

PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/ME nº 09.114.805/0001-30

NIRE: 33.3.0031011-8

Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902

CEP 20241-180, Rio de Janeiro, RJ

89.686.099 Ações Ordinárias

Valor total da Oferta: R\$1.121.076.237,50

Código ISIN das Ações: "BROPCTACNOR0"

Código de negociação das Ações na B3: "OPCT3"

OPCT
B3 LISTING

No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$11,15 e R\$13,85 ("Faixa Indicativa"), podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

A OceanPact Serviços Marítimos S.A. ("Companhia"), o Dyna II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Dyna II") e os acionistas vendedores pessoas físicas identificados na seção "Informações sobre a Oferta – Identificação dos Acionistas Vendedores, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos", na página 51 deste Prospecto ("Acionistas Vendedores Pessoas Físicas" e, em conjunto com o Dyna II, "Acionistas Vendedores"), em conjunto com o Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" ou "Coordenador Líder"), o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI" ou "Agente Estabilizador") e o Banco J.P. Morgan S.A. ("J.P. Morgan" e, em conjunto com o Coordenador Líder e com o Bradesco BBI, "Coordenadores da Oferta"), estão realizando uma oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas livres e desembarçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("Ações"), compreendendo: (i) a distribuição primária de, inicialmente, 71.748.879 (setenta e um milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentas e setenta e nove) novas Ações, sem considerar as Ações Adicionais (conforme definido neste Prospecto) e as Ações Suplementares (conforme definido neste Prospecto) ("Oferta Primária"); e (ii) a distribuição secundária de 17.937.220 (dezesete milhões, novecentas e trinta e sete mil, duzentas e vinte) Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, na proporção indicada na seção "Informações sobre a Oferta – Identificação dos Acionistas Vendedores, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos", na página 51 deste Prospecto ("Oferta Secundária" e, em conjunto com a Oferta Primária, "Oferta").

A Oferta será realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com o "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados de Capitais ("ANBIMA") e atualmente em vigor ("Código ANBIMA"), com o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3", "Novo Mercado" e "Regulamento do Novo Mercado", respectivamente) e demais normativos aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta"), credenciadas junto à B3 e convidadas a participar da Oferta para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais (conforme definido neste Prospecto Preliminar).

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., pelo Bradesco Securities, Inc. e pelo J.P. Morgan Securities LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), em conformidade com o Placement Facilitation Agreement, a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional ("Contrato de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Rule 144A ("Regra 144A"), editada pela U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC"), em operações isentas de registro nos Estados Unidos, previstas no U.S. Securities Act of 1933, conforme alterado ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou constituídos por um ou mais dos seguintes tipos de pessoas (non-U.S. persons), nos termos do Regulation S ("Regulamento S"), no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros") e, em ambos os casos, desde que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM, sem a necessidade, para tanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("Anúncio de Início"), a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares) poderá, a critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% do total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares), ou seja, em até 17.937.219 (dezesete milhões, novecentas e trinta e sete mil, duzentas e dezenove) Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, a serem alienadas nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em até 13.452.914 (treze milhões, quatrocentas e cinquenta e duas mil, novecentas e quatorze) Ações, sendo (i) no contexto da Oferta Primária, até 10.762.331 (dez milhões, setecentas e sessenta e duas mil, trezentas e trinta e uma) novas Ações a serem emitidas pela Companhia, e (ii) no contexto da Oferta Secundária, até 2.690.583 (duas milhões, seiscentas e noventa mil, quinhentas e oitenta e três) Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, a serem por eles alienadas, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), conforme opção a ser outorgada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação (conforme definido neste Prospecto), opção essa a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400, conforme indica a seção "Quantidade, montante e recursos líquidos" na página 51 deste Prospecto Preliminar ("Opção de Ações Suplementares").

Na hipótese de o Preço por Ação (conforme definido neste Prospecto) ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva (conforme definido neste Prospecto) serão normalmente considerados e processados, observadas as condições de eficácia descritas neste Prospecto Preliminar, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço em Valor Interior à Faixa Indicativa (conforme definido neste Prospecto), hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva.

O preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding") e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding ("Preço por Ação").

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificável na medida em que tal Procedimento de Bookbuilding reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

	Preço (R\$) ⁽¹⁾	Comissões (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽⁴⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾⁽⁵⁾
Preço por Ação.....	12,50	0,59	11,91
Oferta Primária.....	896.860.987,50	42.600.896,92	854.260.090,58
Oferta Secundária.....	224.215.250,00	10.650.224,38	213.565.025,62
Total da Oferta.....	1.121.076.237,50	53.251.121,30	1.067.825.116,20

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos), que é o preço médio da Faixa Indicativa, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

⁽²⁾ Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares.

⁽³⁾ Sem dedução das despesas e tributos da Oferta.

⁽⁴⁾ Para informações sobre as remunerações recebidas pelos Coordenadores da Oferta, veja a seção "Informações Sobre a Oferta - Custos de Distribuição", na página 60 deste Prospecto.

⁽⁵⁾ Para informações sobre a quantidade de Ações a ser alienada pelos Acionistas Vendedores na Oferta e os recursos líquidos a serem recebidos, veja a seção "Informações sobre a Oferta – Identificação dos Acionistas Vendedores, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos", na página 51 deste Prospecto.

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 7 de dezembro de 2020, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o nº 00003982100 em 10 de dezembro de 2020 e foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ("DOERJ") e no jornal "Monitor Mercantil" em 8 de dezembro de 2020.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de Bookbuilding e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCERJA e publicada no DOERJ e no jornal "Monitor Mercantil" na data de disponibilização do Anúncio de Início.

Não será necessária qualquer aprovação societária em relação aos Acionistas Vendedores para a participação na Oferta Secundária e à fixação do Preço por Ação.

Exceto pelo registro na CVM, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos e em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

É admissível o recebimento de reservas, a partir de 28 de janeiro de 2021, para subscrição/aquisição de Ações, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor/adquirente após o início do Prazo de Distribuição (conforme definido neste Prospecto).

A Oferta está sujeita a prévia análise e aprovação da CVM, sendo que os registros da Oferta foram requeridos junto à CVM em 10 de dezembro de 2020.

A Oferta Primária e a Oferta Secundária foram registradas pela CVM em [] de [] de 2021, sob o nº CVM/SRE/REM/2021/[] e CVM/SRE/SEC/2021/[], respectivamente.

"OS REGISTROS DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICAM, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS."

Este Prospecto Preliminar não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de aquisição das Ações. Ao decidir adquirir e liquidar as Ações, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, das atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO DA COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES", A PARTIR DAS PÁGINAS 22 E 103, RESPECTIVAMENTE, DESTES PROSPECTOS, BEM COMO A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANEXO A ESTE PROSPECTO A PARTIR DA PÁGINA 484, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO NA COMPANHIA, NA OFERTA E NAS AÇÕES.



Coordenadores da Oferta



A data deste Prospecto Preliminar é 5 de fevereiro de 2021.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES.....	1
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA	6
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	7
SUMÁRIO DA COMPANHIA	10
IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES DA OFERTA, CONSULTORES E DOS AUDITORES INDEPENDENTES	25
SUMÁRIO DA OFERTA	27
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA	47
Composição do capital social.....	47
Principais acionistas, Administradores e Acionistas Vendedores	48
Identificação dos Acionistas Vendedores, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos.....	51
Características Gerais da Oferta.....	58
Descrição da Oferta	58
Aprovações societárias	59
Preço por Ação.....	60
Custos de Distribuição	60
Instituições Participantes da Oferta	64
Público Alvo.....	65
Cronograma Estimado da Oferta	65
Procedimento da Oferta	66
Oferta Não Institucional.....	68
Oferta Institucional	76
Prazos da Oferta	77
Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional.....	78
Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta	79
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação.....	81
Estabilização dos Preços das Ações	82
Violações das Normas de Conduta.....	82
Direitos, vantagens e restrições das Ações	83
Negociação das Ações na B3	83
Acordos de restrição à venda de Ações (Instrumentos de <i>Lock-up</i>)	84
Instituição financeira responsável pela escrituração das Ações	85
Inadequação da Oferta	85
Condições a que a Oferta esteja submetida.....	85
Informações adicionais	86
Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta	87
Coordenadores da Oferta	87
Instituições Consorciadas	87
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA	89
Coordenador Líder	89
Bradesco BBI	90
J.P. Morgan	91
RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA	93
RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA.....	93
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder	93
Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI	95
Relacionamento entre a Companhia e o J.P Morgan	97

RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA	99
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder	99
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Bradesco BBI	99
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o J.P. Morgan.....	101
FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES.....	103
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	112
CAPITALIZAÇÃO	113
DILUIÇÃO	115
ANEXOS	119
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA.....	123
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA, REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA.....	149
MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA	155
DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400... 	161
DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	165
DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	227
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS DA COMPANHIA REFERENTES AO PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.....	231
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, 2018 E 2017.....	341
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480	455

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Companhia”, “OceanPact” ou “nós” se referem, a menos que o contexto determine de forma diversa, a OceanPact Serviços Marítimos S.A. e suas subsidiárias na data deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta” na página 27 deste Prospecto.

Acionistas Vendedores	Dyna II e Acionistas Vendedores Pessoas Físicas, considerados em conjunto.
Acionistas Vendedores Pessoas Físicas	Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade, Haroldo Nogueira Solberg, Arthur Octavio de Avila Kós Filho, Maurício Mauro Rocha Latado, Adriano Ranieri Cervinho Viana, Gustavo Lutz Menezes Petry, Luiz Izidório Soares Pinto, Marcelo Cortes Monteiro da Silva, Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade, Pedro Rafael Nonato Perez, Erik Fabian Gomes Cunha, Ricardo Lutz da Cunha e Menezes, Alessandro Silva Monte, Chen Li Cheng, Fernando D’Ambros Lucchesi, Gustavo Amarante Gabriel, Jorge Luiz Elias Geraldo, Julio Cesar de Souza Junior, Ana Paula Lopes Coelho de Castro Lyra, Fagner Augusto de Magalhães, Leonardo Sant’anna Antunes Maciel, Luciane Atella Bastos, Natalia de Menezes Fonseca, Pedro de Moraes Rego Martins, Vitor Kume, Carlos Frederico Friendenberg de Brito Silva Marins, Thiago Borges Paes de Lima, e Maxim Medvedovsky, considerados em conjunto.
Administração	Conselho de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia, considerados em conjunto.
Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia, considerados em conjunto.
Agente Estabilizador ou Bradesco BBI	Banco Bradesco BBI S.A.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Auditores Independentes	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
Câmara de Arbitragem do Mercado	A câmara de arbitragem prevista no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3, destinada a atuar na composição de conflitos que possam surgir nos segmentos especiais de listagem da B3.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/ME	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.

CPF/ME	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia.
Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários.
Código Civil	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
Companhia ou OceanPact	OceanPact Serviços Marítimos S.A.
Conselho de Administração	O Conselho de Administração da Companhia.
Conselho Fiscal	O conselho fiscal da Companhia, que, até a data deste Prospecto, não havia sido instalado.
Coordenador Líder ou Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
Deliberação CVM 860	Deliberação da CVM nº 860, de 22 de julho de 2020.
Diretoria Estatutária	A Diretoria Estatutária da Companhia.
DOERJ	Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
Dólar, dólar, dólares ou US\$	Moeda oficial dos Estados Unidos.
Dyna II	Dyna II Fundo de Investimento em Participações – Mutiestratégia.
EBITDA	O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (“Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações”) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM 527, e consiste no lucro (prejuízo) líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS, e não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerada como substituto para o lucro (prejuízo) líquido do exercício/período ou como indicador de desempenho operacional, indicador de liquidez e nem como base para a distribuição de dividendos da Companhia. Para mais informações sobre medições não contábeis, veja o item 3.2 do Formulário de Referência anexo a este Prospecto, a partir da página 468.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	O estatuto social da Companhia.
Formulário de Referência	Formulário de referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, e anexo a este Prospecto a partir da página 455.

Governo Federal	Governo Federal do Brasil.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i> (Normas Internacionais de Relatório Financeiro). Conjunto de normas internacionais de contabilidade, emitidas e revisadas pelo IASB – <i>International Accounting Standards Board</i> (Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade).
Instituição Esrituradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 476	Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 505	Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada.
Instrução CVM 527	Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, conforme alterada.
Instrução CVM 539	Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.
Instrução CVM 567	Instrução da CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE.
J.P. Morgan	Banco J.P. Morgan S.A.
JUCERJA	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.
Lei 4.131	Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei do Mercado de Capitais	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Margem EBITDA	A margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, e não deve ser considerada como indicador de desempenho operacional ou de liquidez da Companhia. Para mais informações sobre medições não contábeis, veja o item 3.2 do Formulário de Referência anexo a este Prospecto, a partir da página 468.

Novo Mercado	Segmento especial de listagem de valores mobiliários da B3, destinado à negociação de valores mobiliários emitidos por empresas que se comprometem voluntariamente com a adoção de práticas de governança corporativa e a divulgação pública de informações adicionais em relação ao que é exigido na legislação, previstas no Regulamento do Novo Mercado.
Ofício-Circular CVM/SRE	Ofício-Circular nº 01/2020/CVM/SRE, divulgado em 5 de março de 2020.
Plano de Concessão de Ações 1	Plano de Concessão de Ações da Companhia aprovado pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2020, cujo objeto é a concessão de ações de emissão da Companhia a determinados Administradores.
Plano de Concessão de Ações 2	Plano de Concessão de Ações Restritas da Companhia aprovado pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de dezembro de 2020, cujo objeto é a concessão de ações de emissão da Companhia aos Administradores, empregados e prestadores de serviços da Companhia definidos pelo Conselho de Administração.
Prospecto ou Prospecto Preliminar	Este Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A., incluindo o Formulário de Referência, demais documentos a ele anexo e eventuais aditamentos e/ou suplementos.
Prospecto Definitivo	O Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A., incluindo o Formulário de Referência, demais documentos a ele anexo e eventuais aditamentos e/ou suplementos.
Prospectos	O Prospecto Definitivo e este Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.
Real, real, reais ou R\$	Moeda oficial corrente no Brasil.
Regra 144A	<i>Rule 144A</i> editada ao amparo do <i>Securities Act</i> .
Regulamento de Arbitragem	Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela B3, inclusive suas posteriores modificações, que disciplina o procedimento de arbitragem ao qual serão submetidos todos os conflitos estabelecidos na cláusula compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia e constante dos termos de anuência dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal.
Regulamento do Novo Mercado	Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que prevê as práticas diferenciadas de governança corporativa a serem adotadas pelas companhias com ações listadas no segmento Novo Mercado da B3.
Regulamento S	<i>Regulation S</i> do <i>Securities Act</i> .

Resolução CVM 13	Resolução CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020.
Resolução 4.373	Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de novembro de 2014, conforme alterada.
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
<i>Securities Act</i>	<i>U.S. Securities Act</i> of 1933, conforme alterado.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	OceanPact Serviços Marítimos S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE nº 33.3.0031011-8.
Registro na CVM	Em fase de obtenção de registro como emissora de valores mobiliários categoria “A” perante a CVM, cujo requerimento foi apresentado à CVM em 10 de dezembro de 2020.
Sede	Localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, Glória, CEP 20241-180.
Diretoria de Relações com Investidores	Localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, Glória, CEP 20241-180. O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Maxim Medvedovsky. O endereço eletrônico para contato da Diretoria de Relações com Investidores é ri@oceanpact.com .
Instituição Escriuturadora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Auditores Independentes	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	As Ações serão listadas no Novo Mercado sob o código “OPCT3”, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à divulgação do Anúncio de Início.
Jornais nos Quais Divulga Informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas no DOERJ e no jornal “Monitor Mercantil”.
Formulário de Referência	Informações detalhadas sobre a Companhia, seus negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 455.
Website	ri.oceanpact.com - As informações constantes do <i>website</i> da Companhia não são parte integrante deste Prospecto e não serão a ele anexas ou incorporadas por referência.
Informações Adicionais	Informações adicionais sobre a Companhia e a Oferta poderão ser obtidas no Formulário de Referência anexo a este Prospecto e junto à Companhia, às Instituições Participantes da Oferta, à CVM e/ou à B3 nos endereços e páginas da rede mundial de computadores indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais” na página 86 deste Prospecto.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto contém estimativas e perspectivas para o futuro, principalmente nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, nas páginas 22 e 103, respectivamente, deste Prospecto e nas seções “4. Fatores de Risco”, “7. Atividades do Emissor” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência a partir das páginas 484, 565 e 644, respectivamente, deste Prospecto.

Essas considerações sobre estimativas e declarações futuras basearam-se, principalmente, nas expectativas atuais da Companhia sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou possam afetar seu setor de atuação, sua participação de mercado, sua reputação, seus negócios, sua situação financeira, o resultado das suas operações, suas margens e/ou seu fluxo de caixa. As estimativas e declarações futuras estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações de que dispomos atualmente.

Além de outros itens discutidos em outras seções deste Prospecto, há uma série de fatores que podem fazer com que as estimativas e declarações não ocorram como previsto ou descrito. Tais riscos e incertezas incluem, entre outras situações, aos seguintes:

- os efeitos econômicos, financeiros, políticos, de saúde pública e outros efeitos da pandemia do COVID-19 (ou qualquer outra pandemia, epidemia ou crises similares), particularmente conforme esses fatores impactem o Brasil e na medida que eles continuem a ter severos efeitos macroeconômicos, o que pode realçar o impacto de outros riscos que estamos sujeitos (para informações adicionais, veja a seção “4.2 Riscos de Mercado” do nosso Formulário de Referência, a partir da página 519 deste Prospecto;
- o impacto da pandemia do COVID-19 nas condições econômicas e dos negócios no Brasil e mundialmente e quaisquer medidas restritivas impostas por autoridades governamentais para combater o surto;
- condições que possam afetar nosso setor de atuação e as condições financeiras de nossos principais clientes;
- a mudança no cenário competitivo no nosso setor de atuação;
- alterações nas leis e nos regulamentos aplicáveis ao setor de atuação da Companhia, incluindo os que envolvem questões regulatórias, fiscais e trabalhistas, bem como alterações no entendimento dos tribunais ou autoridades brasileiras em relação a essas leis e regulamentos;
- intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas, ambiente regulatório ou regulamentação ambiental no Brasil;
- alterações nas condições gerais na economia, incluindo, exemplificativamente, inflação, taxas de juros, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional, confiança do consumidor e a liquidez dos mercados de capitais;
- implementação das estratégias da Companhia, inclusive sua estratégia de expansão;
- competição do setor, mudanças na demanda por serviços e produtos da Companhia, pressões sobre a formação de preços, introdução de novos produtos e serviços por nossos concorrentes;
- nível de capitalização e endividamento da Companhia e sua capacidade de contratar novos financiamentos;

- aumento de custos, incluindo, mas não se limitando aos: (i) custos de operação e manutenção; (ii) encargos regulatórios e ambientais; e (iii) contribuições, taxas e impostos;
- fatores negativos ou tendências que podem afetar os negócios da Companhia, participação no mercado, condição financeira, liquidez ou resultados de suas operações;
- instabilidade política no País (inclusive referente a políticas desenvolvidas pelo governo do Presidente Jair Bolsonaro ou como resultado de intervenções do governo e/ou novos impostos e tarifas) e mudanças na situação política e macroeconômica do País;
- alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, inflação, taxas de juros, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional, confiança do consumidor e liquidez dos mercados financeiro e de capitais;
- impactos da recessão econômica e do eventual ajuste fiscal que poderá afetar negativamente o crescimento da demanda na economia brasileira como um todo; e
- outros fatores de risco discutidos nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, nas páginas 22 e 103, respectivamente, deste Prospecto, bem como na seção “4. Fatores de Risco” e “5. Gerenciamento de riscos e controles internos” do Formulário de Referência da Companhia, a partir das páginas 484 e 534, respectivamente, deste Prospecto.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE PROSPECTO A PARTIR DA PÁGINA 455, PODERÃO AFETAR OS RESULTADOS FUTUROS DA COMPANHIA E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS NESTE PROSPECTO. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMEM A RESPONSABILIDADE E A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE NOVA INFORMAÇÃO, EVENTOS FUTUROS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO DA COMPANHIA.

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “deverá”, “visa”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e outras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. As considerações sobre estimativas e perspectivas para o futuro referem-se apenas as datas em que foram expressas, sendo que não podemos assegurar que atualizaremos ou revisaremos quaisquer dessas estimativas em razão da disponibilização de novas informações pertinentes a resultados, estratégias, planos de financiamentos, posição concorrencial, dinâmica setorial, oportunidades de crescimento potenciais, os efeitos de regulamentação futura e os efeitos da concorrência. Em vista dos riscos e incertezas aqui descritos, as estimativas e perspectivas para o futuro constantes neste Prospecto podem vir a não se concretizar.

Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições da situação financeira futura da Companhia e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da sua capacidade de controle ou previsão. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser tomada somente baseada nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA COMPANHIA E NÃO CONTÉM TODAS AS INFORMAÇÕES QUE UM POTENCIAL INVESTIDOR DEVE CONSIDERAR ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO EM NOSSAS AÇÕES. LEIA ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Antes de tomar sua decisão de investir em nossas Ações, o investidor deve ler cuidadosa e atenciosamente todo este Prospecto e o Formulário de Referência, incluindo as informações contidas nas seções “Considerações Sobre Estimativas e Declarações Acerca do Futuro”, “Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia”, “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta” nas páginas 7, 22 e 103, respectivamente, deste Prospecto, bem como os itens “3. Informações Financeiras Seleccionadas”, “4. Fatores de Risco” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência nas páginas 119, 484 e 644, respectivamente, deste Prospecto, além de nossas demonstrações financeiras e informações financeiras intermediárias, anexas a este Prospecto a partir da página 341. Salvo indicação em contrário, os termos “nós”, “nos”, “nossos/nossas”, “companhia” e “OceanPact” referem-se à OceanPact Serviços Marítimos S.A.

VISÃO GERAL

A OceanPact é uma das principais prestadoras de serviços em ambiente marinho do Brasil, oferecendo serviços para estudo, proteção, monitoramento e uso sustentável do mar, do litoral e dos recursos marinhos, principalmente no setor de óleo e gás, e também em diversos outros setores da economia, como portuário, navegação, mineração, energia e telecomunicações.

As operações da Companhia são divididas em dois segmentos denominados (i) Embarcações, e (ii) Serviços. A Companhia opera nesses dois segmentos nas suas três áreas de atuação, quais sejam:

- (i) Ambiental, que inclui serviços de proteção ambiental, levantamentos oceanográficos, licenciamentos e estudos ambientais, segurança operacional e remediação ambiental;
- (ii) Subsea, que inclui serviços de geofísica, geotecnia, inspeção, reparo e manutenção, suporte à construção e descomissionamento; e
- (iii) Logística e Engenharia, que inclui serviços de logística marítima, bases de apoio offshore, engenharia portuária e costeira, obras e dragagens e facilities e limpeza industrial.

Com uma frota de 23 embarcações especializadas e serviços dedicados, a Companhia atingiu uma receita líquida consolidada de R\$640 milhões e EBITDA de R\$167 milhões no período de 12 meses findo em 30 de setembro de 2020. A área de atuação Ambiental representou 54% da receita líquida consolidada da Companhia no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, enquanto a área de Subsea representou 31%, e a área Logística e Engenharia representou 15%.

Breve Histórico da Companhia

Criada em 2007 no Rio de Janeiro, com foco inicial na área de consultoria e resposta a emergências ambientais, desde a sua fundação a Companhia participa de forma expressiva em operações de resposta a derramamentos de óleo no Brasil e no exterior e vem apresentando crescimento consistente nos últimos anos. Os principais momentos da sua história estão destacados na linha do tempo abaixo:



A Companhia participou da resposta de grandes incidentes ambientais no Brasil, incluindo os combates ao vazamento de óleo na Baía de Paranaguá em 2004 e na Bacia de Campos em 2011. Ainda, a Companhia atuou nas respostas aos desastres ambientais causados pela ruptura das barragens de Mariana em 2015 e de Brumadinho em 2019, e nas emergências ambientais causadas pelo naufrágio de navio com 5 mil animais em 2015 e no encalhe do navio de minério Stellar Banner, em 2020.

Além disso, em 2010, a OceanPact atuou na resposta ao maior desastre ambiental da história da perfuração de petróleo *offshore*: o vazamento de óleo da Deepwater Horizon (Golfo do México, EUA).

Presença Geográfica da Companhia

A sede da Companhia está localizada na cidade do Rio de Janeiro, com estabelecimentos localizados em sete estados brasileiros, além de possuir 12 bases e 13 centros de defesa ambientais, bases avançadas e postos avançados, espalhadas pelo Brasil. A localização estratégica ao longo da costa brasileira e em importantes cidades no interior confere à Companhia capacidade operacional em escala nacional.

Localização dos Escritórios e Bases Operacionais



Fonte: Companhia.

Áreas de Atuação

Conforme mencionado anteriormente, a Companhia atua por meio de três áreas: Ambiental, Subsea, e Logística e Engenharia.

Ambiental

Na área de atuação Ambiental, a Companhia atua com foco principal em cinco frentes: (i) proteção ambiental; (ii) levantamentos oceanográficos; (iii) licenciamentos e estudos ambientais; (iv) segurança operacional; e (v) remediação ambiental.

Representando 54% da receita líquida consolidada da Companhia no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 e com aproximadamente 18% de participação no mercado de embarcações *Oil Spill Recovery Vessels* - OSRV (em termos de embarcações), de acordo com dados da Associação Brasileira de Empresas de Apoio Marítimo (“ABEAM”) e da Companhia de setembro de 2020, a OceanPact está posicionada como uma das principais empresas a oferecer soluções ambientais a clientes como Petrobras, ExxonMobil, Chevron, Karoon, AET Tankers, Vale, Shell, Total, Equinor, Braskem, Suzano, Prumo Logística, Cargil, Anglo American e Trident.

Subsea

Na área de atuação Subsea, a Companhia atua com foco sobretudo em cinco frentes: (i) geofísica; (ii) geotecnica; (iii) inspeção, reparo e manutenção; (iv) suporte à construção; e (v) descomissionamento.

Representando 31% da receita líquida consolidada da Companhia no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 e com cerca de 29% de participação no mercado de ROV Support Vessels - RSVs (em

¹ A participação na resposta ao combate de vazamento de óleo na Baía de Paranaguá em 2004 se deu pelos principais executivos da Companhia em momento anterior à criação da Companhia.

termos de embarcações), de acordo com dados da ABEAM e da Companhia de setembro de 2020, a Companhia oferece os serviços mencionados acima para clientes como Petrobras, Equinor, Petrorio e Modec.

Logística e Engenharia

Na área de atuação de Logística e Engenharia, por sua vez, a Companhia atua principalmente em cinco frentes: (i) logística marítima; (ii) bases de apoio *offshore*; (iii) engenharia portuária e costeira; (iv) obras e dragagens; e (v) *facilities* e limpeza industrial. Tal área representou 15% da receita líquida consolidada da Companhia no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

As tabelas abaixo apresentam a abertura da receita líquida por segmento e área de atuação, bem como do resultado por segmento.

Abertura da Receita por Segmento e por Área de Atuação

(em R\$ milhões, exceto %)	Período de nove meses findo em 30 de setembro de			Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2020	2019	% Var	2019	2018	2017	% Var 17 -19
Receita Líquida Total	486,0	289,4	68%	443,2	301,3	170,7	160%
Ambiental.....	261,1	172,4	52%	255,0	219,4	121,9	109%
Embarcações	140,0	98,6	42%	131,0	123,1	100,5	30%
Serviços	121,2	73,8	64%	123,9	96,3	21,5	478%
Subsea	150,6	10,1	1.391%	46,4	—	—	—
Embarcações	119,1	10,1	1.079%	42,9	—	—	—
Serviços	31,5	—	—	3,5	—	—	—
Logística e Engenharia	74,3	106,9	-31%	141,8	81,9	48,7	191%
Embarcações	43,7	51,4	-15%	68,6	51,5	48,7	41%
Serviços	30,6	55,6	-45%	73,2	30,4	—	—

Abertura do Resultado por Segmento

(em R\$ milhões, exceto %)	Embarcações			Serviços			Consolidado		
	Período de nove meses findo em 30 de setembro de			Período de nove meses findo em 30 de setembro de			Período de nove meses findo em 30 de setembro de		
	2020	2019	% Var	2020	2019	% Var	2020	2019	%Var
Receita Líquida	302,7	160,1	89%	183,3	129,4	42%	486,0	289,4	68%
Custos dos serviços	(216,3)	(128,4)	68%	(150,2)	(107,1)	40%	(366,4)	(235,5)	56%
Lucro Bruto	86,5	31,7	173%	33,1	22,3	49%	119,6	53,9	122%
Margem Bruta	28,6%	19,8%	—	18,1%	17,2%	—	24,6%	18,6%	—
Despesas gerais e administrativas	(23,9)	(15,8)	51%	(27,0)	(13,8)	96%	(50,9)	(29,6)	72%
Outras receitas e despesas operacionais	1,1	(0,6)	-283%	8,8	(0,9)	-1.078%	9,9	(1,5)	760%
Equivalência patrimonial	—	—	—	1,8	1,3	40%	1,8	1,3	38%
Depreciação	21,9	34,6	-37%	31,2	10,9	187%	53,2	45,5	17%
EBITDA¹	85,6	49,9	72%	47,9	19,7	142%	133,5	69,6	92%
Margem EBITDA²	28,3%	31,2%	—	26,1%	15,2%	—	27,5%	24,0%	—

¹ EBITDA (*earnings before interest, taxation, depreciation and amortization*), sigla em inglês para denominar LAJIDA (lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social, das despesas financeiras líquidas e da depreciação e amortização) é uma medida não contábil calculada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM 527, e consiste no lucro líquido ajustado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização, conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas e informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza o EBITDA como indicador adicional de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 do Formulário de Referência na página 468 deste Prospecto.

² Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza a Margem EBITDA como indicador adicional de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 do Formulário de Referência na página 468 deste Prospecto.

Os resultados recentes demonstram o bom momento de crescimento de demanda de mercado sendo capturado pela Companhia nos dois segmentos e nas três diferentes áreas de atuação. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, a OceanPact registrou o melhor desempenho operacional da sua história, com uma receita líquida consolidada de R\$486,0 milhões e EBITDA de R\$133,5 milhões, que representaram, respectivamente, um crescimento de 68% e 92% se comparado ao o mesmo período de 2019. A Companhia alcançou uma margem EBITDA de 27,5% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, um crescimento de 3 p.p. se comparado ao mesmo período de 2019.

A boa performance da Companhia também permitiu que ela mantivesse baixo índice de alavancagem, apresentando Dívida Líquida / EBITDA LTM de 2,8x em 30 de setembro de 2020 (comparado à Dívida Líquida / EBITDA de 3,6x em 31 de dezembro de 2019). O baixo índice de alavancagem possibilita à Companhia utilizar o caixa gerado nas suas atividades para investir no seu crescimento orgânico, inclusive por meio de aquisição de equipamentos e embarcações e por meio de fusões e aquisições (M&A).

Frota da Companhia

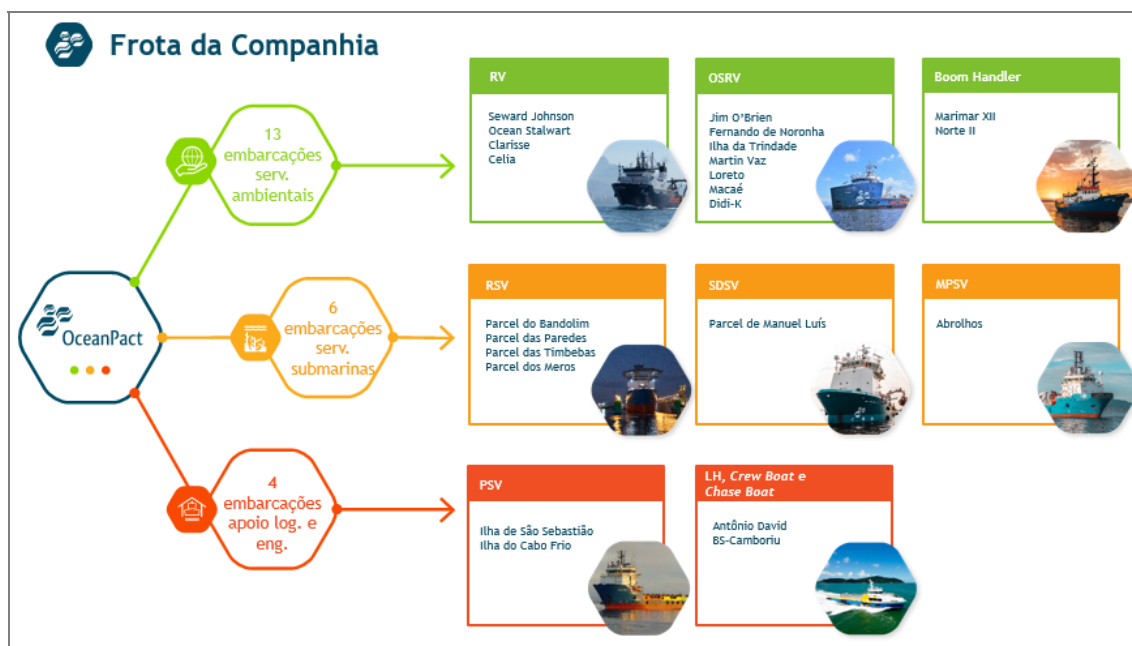
A Companhia possui e opera modernas embarcações que são capazes de atender as mais diversas demandas de seus clientes nas três áreas de atuação. Destaca-se abaixo três categorias relevantes de embarcações para a atuação da OceanPact:

Embarcações de Resposta a Emergência (OSRV): embarcações de suporte às atividades de prontidão e combate a derramamentos de óleo e de atividades de proteção ambiental *offshore*, com equipamentos de monitoramento, detecção, contenção, recolhimento e armazenamento do material recolhido.

Embarcações de Suporte ao ROV (RSV): embarcações de suporte às atividades de ROV (*remotely operated vehicle*) para inspeção e manutenção de sistemas submarinos até três mil metros de profundidade. As embarcações também estão equipadas com guindastes e pórticos (A-frames) capazes de realizar operações de apoio à construção submarina.

Embarcações de Pesquisa Oceanográfica (RV): embarcações equipadas com os recursos necessários para a execução de campanhas oceanográficas e ambientais. As embarcações também estão equipadas com laboratórios para análises das amostras coletadas, oferecendo agilidade nos resultados.

Atualmente, a Companhia conta com 23 embarcações, que são responsáveis por executar a maior parte dos serviços prestados, as quais possuem uma idade média de 13 anos, excluindo as quatro embarcações de pequeno porte e as embarcações de pesquisa (RVs). A imagem abaixo ilustra a alocação das embarcações para cada uma das áreas de atuação.



Fonte: Companhia.

Portfólio de Contratos (Backlog)

Ao longo de 2020, a Companhia assinou onze novos contratos com os seguintes clientes: Petrobras (5 contratos), PetroRio, Exxon, AET, Trident e Karoon (2 contratos), totalizando um *backlog* novo de, aproximadamente, R\$1,1 bilhão para os próximos três anos em relação a esses contratos. Além desses contratos, a Companhia venceu as licitações para três novos contratos com a Petrobras, relativos às embarcações Skandi Peregrino, Skandi Saigon e John MacCall, totalizando um *backlog* adicional de aproximadamente R\$605 milhões, equivalente a aproximadamente 25% do *backlog* total da Companhia de R\$2,5 bilhões, para os próximos quatro anos, os quais estão em fase de negociação com previsão de assinatura no primeiro trimestre de 2021 e expectativa de início de operação no segundo semestre de 2021.

Uma vez assinados os três novos contratos com a Petrobras, o *backlog* total da Companhia será de, aproximadamente, R\$2,5 bilhões, equivalente a 3,4x do faturamento apresentado no período de 12 meses findo em 30 de setembro de 2020. Estes resultados refletem o momento positivo vivido pela Companhia atendendo à demanda crescente do mercado brasileiro de apoio marítimo.

Visão Geral do Backlog

#	Embarcação	Tipo	Tonelagem	Segmento	Cliente	Início Operação	Fim Operação	# de Meses Remanescentes	Diária (US\$)	Backlog (R\$ mm)
1	Skandi Peregrino	AHTS-TO	3.051	Ambiental	Petrobras	jul-21	jun-25	48	31.400	236
2	Skandi Saigon	AHTS-TO	3.051	Ambiental	Petrobras	jul-21	jun-25	48	31.400	236
3	John McCall	OSRV 66	437	Ambiental	Petrobras	jul-21	jun-25	48	17.500	133
4	Parcel do Bandolim	RSV	4.155	Subsea	Petrobras	mar-21	fev-24	36	29.400	167,61
5	Parcel dos Meros	RSV	3.974	Subsea	Petrobras	mar-21	fev-24	36	29.400	168
6	Parcel das Paredes	RSV	3.318	Subsea	Petrobras	nov-20	out-23	37	26.600	152
7	Fernando de Noronha	OSRV 1050	1.716	Ambiental	Petrobras	mai-16	abr-24	43	18.300	125
8	Jim O'Brien	OSRV 1050	1.716	Ambiental	Petrobras	fev-16	jan-24	40	18.300	116
9	Parcel das Timbebas	RSV	2.922	Subsea	Petrobras	mai-20	abr-22	18	36.400	115
10	Macaé	OSRV 1050	1.499	Ambiental	Petrobras	ago-17	mar-24	42	14.500	90
11	Iha de São Sebastião	PSV	3.250	Logística	Petrorio	jun-20	jun-23	32	14.600	76
12	Loreto	OSRV 1050	1.557	Ambiental	AET	mar-20	fev-23	28	16.300	74
13	Parcel Manuel Luis	SDSV	2.603	Subsea	Petrobras	abr-19	mar-22	17	20.200	59
14	Martin Vaz	OSRV 1050	1.499	Ambiental	Karoon	set-20	ago-22	22	13.900	51
15	Austral Abrolhos	MPSV	2.150	Subsea	Vários	mai-20	fev-21	4	32.500	26
16	BS Camboni	FSV	250	Logística	Petrobras	out-18	jun-22	20	8.000	24
17	Didi-k	OSRV 1050	1.371	Ambiental	AET	mar-20	jun-21	8	15.900	21
18	Iha da Trindade	OSRV 1050	1.499	Ambiental	IOC	-	-	-	13.800	-
19	Antônio David	LH	150	Logística	Phumo	-	-	-	2.000	-
20	Iha do Cabo Frio	PSV	3.250	Logística	IOC	-	-	-	15.000	-
21	Célia	RV	322	Ambiental	-	-	-	-	-	-
22	Norte II	Boom Handler	30	Ambiental	-	-	-	-	-	-
23	Clarisse	RV	322	Ambiental	-	-	-	-	-	-
24	Marimar XII	Boom Handler	80	Ambiental	-	-	-	-	-	-
A) Embarcações			44.172							1.870
Representatividade										76%
25	Ocean Stalwart	RV	883	Ambiental	Petrobras**	mar-21	fev-25	48	Cont. de Serviços	248
26	Seward Johnson	RV	883	Ambiental	Petrobras	set-17	jan-22	15	Cont. de Serviços	41
-	TBD(***)	RV	322	Ambiental	Vários	out-19	set-24	48	Cont. de Serviços	27
-	Outros Serviços (ii)	n.a.	n.a.	Amb./Log.	Vários	out-20	out/21 - out/24	26	Cont. de Serviços	265
B) Serviços			2.088							581
Representatividade										24%
Grupo OceanPact			46.260							2.451

Fonte: Companhia.

Nota: (i) a embarcação Carmen será substituída por outra de padrão igual ou superior para dar continuidade aos contratos vigentes; (ii) "outros serviços" inclui Portuário, Offshore e Servmar.

O *backlog* total da Companhia se divide em dois grupos: (i) Embarcações, com aproximadamente R\$1,9 bilhão (76%); e (ii) Serviços, com aproximadamente 0,6 bilhão (24%). Os contratos de embarcações possuem prazo médio remanescente ponderado de 37 meses. Já os contratos de serviços, possuem prazo médio de 36 meses. Os contratos de embarcações têm suas taxas diárias e *split* dólar/real definidos na licitação, no caso de Petrobras, e negociadas em contrato, no caso das operadoras de petróleo independentes. A duração desses contratos pode ser de 2 a 4 anos, prorrogáveis por mais 1 ano, limitados atualmente a 5 anos, no caso de Petrobras. Já os contratos de serviços são negociados caso a caso a preços fechados a depender do tipo e do projeto, com prazo entre 1 e 4 anos.

Por conta do volume de investimentos offshore ao longo dos últimos anos e de seu crescimento projetado a partir de 2021, espera-se que a demanda por embarcações aumente com o intuito de atender adequadamente o volume de projetos offshore dos próximos anos, tanto da Petrobras quanto de petroleiras multinacionais ("IOCs"). Dessa forma, com a perspectiva de que o mercado de atuação da Companhia irá passar por um novo ciclo de investimentos e crescimento, estima-se que há grande potencial de rentabilização e consolidação da Companhia dado seu histórico de atuação e inovação, bem como seu portfólio de soluções.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS SELECIONADAS

A tabela a seguir ilustra a evolução de nossos resultados operacionais e financeiros para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2020 e os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

(em R\$ mil, exceto %)	Período de nove meses findo em 30 de setembro de		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2019	2018	2017
Receita – Embarcações	302.736	160.062	242.587	174.603	149.210
Receita – Serviços	183.308	129.385	200.628	126.730	21.455
Receita Operacional Líquida	486.044	289.447	443.215	301.333	170.665
Lucro Bruto	119.595	53.939	79.816	73.254	40.897
Margem Bruta	25%	19%	18%	24%	24%
EBITDA ¹	133.476	69.741	103.611	60.657	47.439
Margem EBITDA ²	28%	24%	23%	20%	28%
Capex ³	116.830	39.534	80.644	45.828	17.171

¹ EBITDA (*earnings before interest, taxation, depreciation and amortization*), sigla em inglês para denominar LAJIDA (lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social, das despesas financeiras líquidas e da depreciação e amortização) é uma medida não contábil calculada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM 527, e consiste no lucro líquido ajustado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização, conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas e informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza o EBITDA como indicador adicional de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 do Formulário de Referência na página 468 deste Prospecto.

² Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza a Margem EBITDA como indicador adicional de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 do Formulário de Referência na página 468 deste Prospecto.

³ Capex é o investimento efetuado pela companhia no período ou exercício utilizando as linhas de pagamento na aquisição de imobilizado e intangível da demonstração de fluxo de caixa.

(em R\$ mil, exceto %)	Em 30 de setembro de	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018	2017
Dívida Bruta ¹	724.293	425.554	271.332	206.685
Caixa e Equivalentes de Caixa	226.962	44.008	16.822	21.880
Títulos e valores mobiliários circulante	-	-	-	9.738
Títulos e valores mobiliários não circulante	33.464	7.100	5.605	5.153
Dívida Líquida ²	463.867	374.446	248.905	169.914
Dívida Líquida / EBITDA LTM ³	2,8	3,6	4,1	3,6
ROIC ⁴	20,1%	8,2%	7,7%	4,9%

¹ A Dívida Bruta da Companhia é uma medida não contábil calculada pela Companhia e conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas e informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia, a qual é composta pelo saldo de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras (circulante e não circulante) somado aos saldos das debêntures (circulante e não circulante) e de arrendamentos a pagar (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza a Dívida Bruta como medida de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 do Formulário de Referência na página 468 deste Prospecto.

² A Dívida Líquida da Companhia é uma medida não contábil calculada pela Companhia e conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas e informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia, a qual é composta pelo saldo da Dívida Bruta menos os saldos de caixas e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza a Dívida Líquida como medida de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 do Formulário de Referência na página 468 deste Prospecto.

³ O Índice Dívida Líquida/EBITDA LTM considera a Dívida Líquida em 30 de setembro de 2020 dividida pelo EBITDA LTM. O índice Dívida Líquida/EBITDA LTM não é um indicador de desempenho financeiro reconhecidos pelas IFRS, nem pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, tampouco devem ser consideradas isoladamente. O Índice Dívida Líquida/EBITDA LTM não possui um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza o Índice Dívida Líquida/EBITDA LTM como medidas adicionais de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 do Formulário de Referência na página 468 deste Prospecto.

⁴ O ROIC (*Return on Invested Capital*) é uma medida de rentabilidade sobre o capital alocado, utilizado pela Companhia. O ROIC compreende a razão entre o NOPLAT e o capital investido médio. O ROIC não é um indicador de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecido pelas IFRS, nem pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, tampouco deve ser considerado isoladamente. O índice ROIC não possui um significado padrão e podem não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza o índice ROIC como medida adicional de desempenho por entender ser útil para a medição do resultado e do retorno da Companhia em relação aos seus investimentos, sendo uma ferramenta comparativa significativa para mensurar, periodicamente, o desempenho operacional da Companhia, para embasar determinadas decisões de natureza administrativa e cálculo de indicadores. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 do Formulário de Referência na página 468 deste Prospecto.

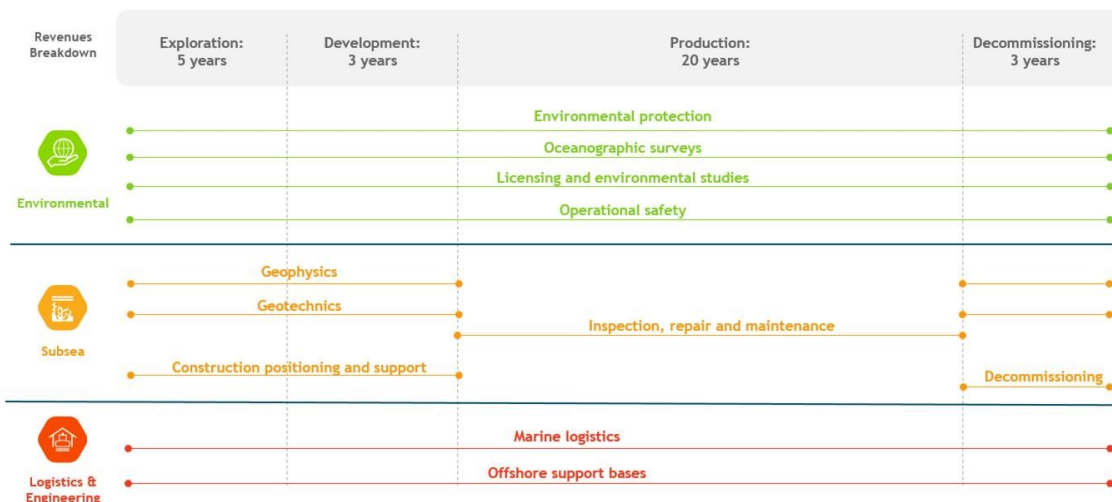
PONTOS FORTES E VANTAGENS COMPETITIVAS

A Companhia acredita que suas principais vantagens competitivas são as seguintes:

Abrangência da atuação da Companhia no ciclo de exploração e produção de petróleo

Através dos dois segmentos e das três áreas de atuação, a Companhia opera em todo o ciclo de vida da exploração e produção (E&P) de petróleo (conforme imagem abaixo). Considerando que as embarcações atendem os principais campos de produção da Petrobras e de diversas IOCs, os serviços prestados pela

OceanPact e as suas respectivas receitas, majoritariamente, estão concentrados na fase de desenvolvimento e produção, tornando o negócio resiliente às oscilações do preço do barril de petróleo, que costumam afetar de forma mais severa a parte de exploração.



Fonte: Companhia.

Essa relação de longo prazo com as empresas do setor faz com que a demanda projetada por serviços e embarcações da Companhia seja impulsionada pela potencial retomada do mercado de óleo e gás global nos próximos anos, sendo o Brasil o principal mercado para a produção *offshore* de petróleo e gás natural.

A frota da OceanPact é composta por embarcações especializadas, com guindastes e outros equipamentos com capacidade e autonomia para operações em águas profundas. Portanto, a Companhia entende estar bem posicionada para apoiar a cadeia de E&P nos desafios do pré-sal, oferecendo serviços especializados de qualidade a seus clientes.

Um dos maiores inventários de resposta a derramamentos de óleo e de levantamento de dados no mar da América Latina

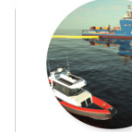
Em 2017, a OceanPact adquiriu a MMB, empresa norueguesa especializada em resposta a emergências ambientais e com um grande inventário de equipamentos, visando expandir seu portfólio e estreitar as relações com a *Norwegian Clean Seas Association for Operating Companies* (NOFO), uma das mais respeitadas associações do mundo na área de resposta a emergências ambientais. Por essa razão, a Companhia possui um dos maiores inventários da América Latina de equipamentos de prevenção e combate a derramamentos de óleo no mar, de respostas a emergências e de coleta de dados oceanográficos, conforme abaixo:



Fonte: Companhia.

Inovação como uma competência chave de seus negócios

A Companhia busca constante inovação e desenvolvimento tecnológico dos serviços oferecidos por ela, possuindo presença no parque tecnológico da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e parcerias com o LAMCE (Laboratório de Métodos Computacionais em Engenharia da COPPE/UFRJ) e o LABOCEANO (Laboratório de Tecnologia Oceânica da COPPE/UFRJ) para o desenvolvimento e aprimoramento de novas soluções para as demandas de seus clientes, além de participar ativamente das principais entidades e eventos do setor. Abaixo apresentamos exemplos de tais inovações:

					
Cerco Fixo	Cronos	Planckaero-drone	OceanVTS	Tugboat Autônomo	PEI Virtual
- Desenvolvido para uma campanha de perfuração numa área de extrema sensibilidade ambiental - Patentes no Brasil e nos Estados Unidos	- Integra dados meteorológicos e oceanográficos de diferentes fontes - Reduz o tempo entre a detecção do incidente e uma resposta eficaz - Principal inovação: cria mapas de superfície quase em tempo real usando radar de alta frequência	- Concebido para funcionamento em ambientes agressivos - Funcionamento totalmente autônomo a partir de navios - Visualização de mancha de óleo em qualquer circunstância - As imagens são transmitidas ao vivo	- Serviços de gestão e tráfego de navios em tempo real (VTS) via Web - Apoia operações de controle de tráfego portuário, respostas de emergência e proteção costeira	- Aumenta a segurança das operações de contenção de derrames de petróleo - Controle eletrônico da embarcação (drive-by-wire)	- Simulador de realidade virtual - Reproduz cenários de poluição ambiental causada por derrames de petróleo no mar - Projeto desenvolvido em cooperação com a COPPE / UFRJ

Fonte: Companhia.

Investimento em contratação e capacitação de time técnico qualificado

A Companhia sempre investiu na construção de uma empresa sólida — com equipe, ativos e sistemas inovadores. Em 30 de setembro de 2020, a Companhia contava com 1.687 colaboradores, dentre os quais mais de 300 são oceanógrafos, biólogos, bacharéis em ciências náuticas, engenheiros (navais, ambientais, químicos, industriais, dentre outros), mestres e doutores. Além da formação acadêmica, a Companhia investe continuamente no desenvolvimento técnico de sua equipe.

A contínua capacitação de seus colaboradores se reflete no sucesso de 110 simulados junto ao IBAMA, um dos pré-requisitos para o licenciamento ambiental de blocos e campos de petróleo, nas 4.632 horas de treinamento (incluindo 1.544 exercícios práticos) e na expertise em veículos autônomos.

Políticas e Práticas Alinhadas com Altos Padrões de ESG

A missão da Companhia é ajudar a sociedade e os seus clientes a conhecer, usar e explorar o litoral, os oceanos e suas riquezas, garantindo sua proteção e preservação. Daí a gênese do nome “OceanPact”: um pacto pelo oceano. Por essa razão, a Companhia obedece a altos padrões de ESG (Environmental, Social, and Governance), que são os pilares fundamentais da estratégia de atuação da Companhia ao longo dos mais de 12 anos de experiência no setor.

Além disso, a Companhia preza pela cultura do sócio executivo, do empreendedorismo, inovação, e da participação acionária como pilares para o seu crescimento e desenvolvimento. A cultura de sustentabilidade, valorização das pessoas e preservação do meio ambiente está no cerne do seu modo de atuar, bem como no modo de agir e pensar de seus colaboradores.

A OceanPact se destaca pela proposta de valor alinhada com as diretrizes ESG, cuja relevância tem sido vetor do direcionamento estratégico de companhias dos mais diversos setores. Principalmente no setor de Óleo e Gás, a proposição ESG fomentou o posicionamento a favor de uma proposta de carbono neutra (*Net Zero*) por parte dos IOCs e de protocolos mais rígidos de consciência ambiental, o que reforça a relevância de longo prazo da Companhia dentro da estratégia do setor dados seus serviços de proteção ambiental e resposta a eventos ambientais.

Através de suas atividades operacionais e certificações, a Companhia acredita ser um *player* importante para a transformação dos padrões de ESG no Brasil. Além dos diversos treinamentos que realiza para conscientização, a Companhia contribuiu, no âmbito do “Mapeamento Ambiental para Resposta a Emergência no Mar – Marem”, com o mapeamento de aproximadamente 7 mil quilômetros da costa, incluindo mais de 2.100 localidades litorâneas, e foi capaz de identificar mais de 4.300 espécies, tendo ganhado por duas vezes o prêmio Environmental Sustainability Project (Rio Oil&Gas 2016 e 2018). Além disso, a Companhia é signatária do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), e busca alinhar suas práticas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, tais como saúde e bem-estar, igualdade de gênero, inovação, consumo responsável e vida na água.

Também através da colaboração com institutos de pesquisa, além de parcerias com a Marinha e FINEP, a Companhia desenvolveu o projeto Cronos, efetuando mensuração em tempo real das correntes marítimas superficiais em localizações estratégicas, compilando dados valiosos para modelagem e projeções hidrodinâmicas e compartilhando dados com projetos como o Marem.

Relacionamento de longa data com importantes IOCs

A Companhia possui base diversificada de clientes e relacionamento de longo prazo. Seus serviços são recorrentemente reconhecidos por seus clientes, refletindo em uma elevada taxa de utilização da frota da Companhia, que foi de 85%, 93%, 94% e 84% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 e nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, respectivamente, sem considerar cinco navios pequenos e de pesquisa. A diferença para 100% inclui a ociosidade total da Companhia (comercial, operacional durante a vigência dos contratos e paradas programadas para manutenção e docagem).

Atualmente, a Companhia é a segunda colocada, de uma amostra de 57 empresas, no ranking do PEOTRAM (Programa de Excelência Operacional em Transporte Aéreo e Marítimo) da Petrobras, o que garante um prêmio de 3% no valor da diária das embarcações contratadas. A Companhia também foi reconhecida por outros clientes por suas políticas e práticas de QSMS (Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde), recebendo premiações por anos consecutivos.

Além de sua forte atuação no mercado de O&G, a Companhia também conta com presença em outros segmentos, dentre eles terminais portuários, mineração, energia, telecomunicações, químicos, dentre outros.

Principais Desafios Enfrentados pela Companhia

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças referentes às atividades, reputação, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados nos fatores de risco da Companhia, ocorrendo de maneira combinada. Para mais informações, vide os itens 4.1 e 4.2 do Formulário de Referência nas páginas 484 e 519, respectivamente deste Prospecto.

ESTRATÉGIA

Estratégia de Sourcing de Embarcações

Ao longo dos últimos anos, a Companhia desenvolveu uma experiência e histórico únicos de sourcing, aquisição e customização de embarcações e alocação de embarcações de terceiros em contrato “just-in-time”², otimizando a taxa de ocupação de sua frota e o retorno obtido, aproximadamente, com múltiplos de investimento total sobre EBITDA inferiores a 3x, principalmente baseado na estratégia de adquirir embarcações seminovas em vez de encomendar embarcações novas com capex elevado.

A Companhia é capaz de combinar a disponibilidade de embarcações no mercado com a demanda por esse tipo de ativo, de maneira ágil e eficiente. Por essa razão, foi capaz de adquirir 21 embarcações seminovas (15 no Brasil e 6 no exterior) ao longo de sua história e manter uma taxa de ocupação de aproximadamente 90%. A taxa de ocupação de suas embarcações, dentre outros motivos, se deve à capacidade técnica da Companhia em customizá-las para seus clientes (incluindo a liberação de gravames e troca de bandeira das embarcações, quando necessário).

² A contratação *just-in-time* é uma estratégia baseada em participar de licitações com exclusividade, utilizando-se de embarcações de terceiros antes de afretá-las e/ou comprá-las.

Performance por Embarcação da Estratégia de Sourcing da Companhia

#	Embarcação	Tipo	Formato	Ano de Aquisição	Capex Total (R\$ milhões)	EBITDA Ajustado Primeiros 12 meses (R\$ milhões) ⁽¹⁾	Capex/EBITDA Ajustado Primeiro s 12 meses
1	Célia	RV	Seminovo	2011	3.0	7.0 ⁽²⁾	0,4 ⁽²⁾
2	Norte II	Boom Handler	Seminovo	2011	1.5	1.1 ⁽²⁾	1,4 ⁽²⁾
3	Clarisse	RV	Seminovo	2012	3.5	3.7 ⁽²⁾	1,0 ⁽²⁾
4	Ilha da Trindade	OSRV	Seminovo	2012	9.6	10.2 ⁽²⁾	0,9 ⁽²⁾
5	Martin Vaz	OSRV	Seminovo	2012	8.5	6.4 ⁽²⁾	1,3 ⁽²⁾
6	Macaé	OSRV	Seminovo	2012	9.1	7.9 ⁽²⁾	1,2 ⁽²⁾
7	Marimar XII	Boom Handler	Seminovo	2012	1.8	1.6 ⁽²⁾	1,1 ⁽²⁾
8	Antonio David	LH	Seminovo	2013	2.6	2.5	1,0
9	Ocean Stalwart	RV	Seminovo	2014	31.3	13.4	2,3
10	Loreto	OSRV	Seminovo	2016	8.9	7.7	1,2
11	Jim O'Brien	OSRV	Novo	2016	108.3	15.8	6,9
12	Fernando de Noronha	OSRV	Novo	2016	108.3	16.4	6,6
13	Seward Johnson	RV	Seminovo	2017	4.9	(8.0)	N/A
14	Parcel de Manuel Luis	SDSV	Seminovo	2018	36.8	12.6	2,9
15	Parcel das Paredes	RSV	Seminovo	2019	32.0	25.0 ⁽³⁾	1,3 ⁽³⁾
16	Austral Abrolhos	MPSV	Seminovo	2019	19.6	9.3	2,1
17	Parcel das Timbebas	RSV	Seminovo	2020	30.2	22.0 ⁽⁴⁾	1,4 ⁽⁴⁾
18	Parcel do Bandalim	RSV	Seminovo	2020 ⁽⁵⁾	68.4	27.1 ⁽³⁾	2,5 ⁽³⁾
19	Ilha de São Sebastião	PSV	Seminovo	2020	20.0	16.0	1,2
20	Ilha do Cabo Frio	PSV	Seminovo	2020	23.7	9.7	2,4
21	Parcel dos Meros	RSV	Seminovo	2021 ⁽⁵⁾	76.7	29.6 ⁽³⁾	2,6 ⁽³⁾
22	BS Camboriú	Crew	Seminovo	Afretado	N/A	N/A	N/A
23	Didi-k	OSRV	Seminovo	Afretado	N/A	N/A	N/A

(1) O EBITDA Ajustado por Embarcação se refere ao EBITDA (lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social, das despesas financeiras líquidas e da depreciação e amortização), ajustado adicionalmente pelas despesas gerais e administrativas que não são alocadas por embarcação, para os primeiros doze meses de operação da embarcação pela Companhia, após sua aquisição e/ou afretamento. O EBITDA Ajustado por Embarcação é uma medida não contábil calculada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2021, conforme alterada, conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas e informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia. O EBITDA Ajustado por Embarcação não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards ("IFRS"), não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado por Embarcação como indicadores adicionais de performance para efeito gerencial. Esta medida não contábil representa informações adicionais às demonstrações financeiras consolidadas e às informações financeiras consolidadas intermediárias, e não deve ser utilizada em substituição aos resultados reais, aos fluxos de caixa ou a posição patrimonial e financeira da Companhia.

(2) Para as embarcações anteriores a 2013, a Companhia considerou o EBITDA Ajustado da Embarcação do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

(3) Para a embarcação Parcel das Paredes e para as embarcações utilizadas nas prestações de serviços vigentes há menos de um ano, conforme aplicável, o EBITDA Ajustado por embarcação é calculado com base na taxa diária estabelecida no respectivo contrato de prestação de serviços multiplicada pelo número de dias no mês correspondente, deduzidos determinados custos fixos operacionais e downtime previsto pela Companhia no valor de aproximadamente 10%.

(4) Para o cálculo do EBITDA Ajustado para os primeiros 12 Meses referente à embarcação Parcel das Timbebas (nova denominação a ser dada à Sealion Amazônia), a Companhia levou em consideração (i) o EBITDA Ajustado por Embarcação histórico do início da vigência do contrato de prestação de serviços até novembro de 2020 e (ii) de dezembro de 2020 em diante, a projeção calculada nos termos da nota (3) acima.

(5) As embarcações Parcel do Bandalim e Parcel dos Meros estão afretadas pela Companhia com opção de compra.

Histórico Sólido de Resultados em Diferentes Ciclos de Mercado e Mix de Cliente

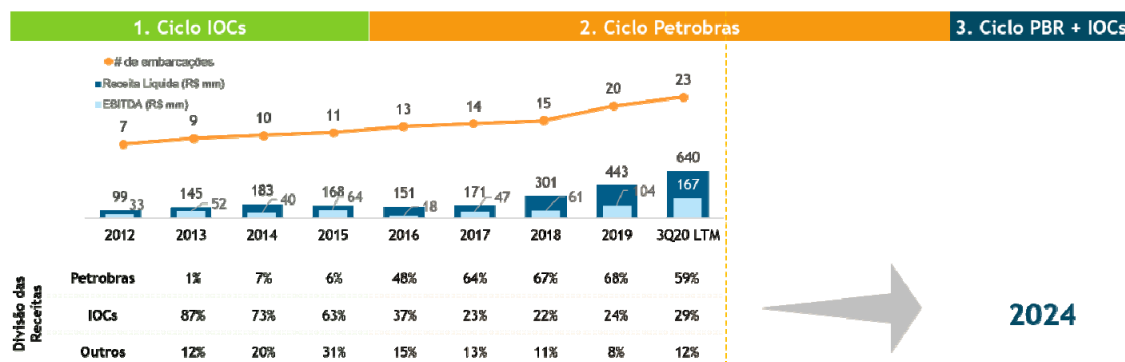
Como pode se observar na tabela acima, a OceanPact tem um histórico de crescimento desde 2011. Podemos dividir a história da Companhia em dois ciclos distintos com a previsão de um terceiro ciclo nos próximos anos.

Primeiro Ciclo (IOC): de 2013 a 2015, a Companhia viveu o ciclo de crescimento das IOCs, em que, em média, 74% da receita estava concentrada nesses clientes. Durante esse período, a Companhia adquiriu 11 embarcações seminovas.

Segundo Ciclo (Petrobras): iniciado em 2016 com a redução das atividades das IOCs no Brasil, a Petrobras passou a ocupar posição de destaque no mix de clientes, atingindo em média 61% no período de 2016 a 2020 da receita da Companhia. Durante o "ciclo Petrobras", foram adquiridas 11 embarcações seminovas e duas embarcações foram construídas e colocadas em serviço (no final desse período, iniciaram-se as operações das embarcações RSVs com taxas diárias mais elevadas). O EBITDA aumentou 9,3 vezes entre 2016 e 30 de setembro de 2020, atingindo R\$167 milhões, nos últimos 12 meses findos em 30 de setembro de 2020. A

Companhia acredita que este ciclo perdurará por mais alguns anos até que as IOC's voltem a investir no Brasil com a participação em leilões de blocos da ANP. Em linha com o crescimento dos últimos anos, a Companhia planeja adquirir outras embarcações de alta complexidade e veículos autônomos (ROVs, AUVs, gliders, etc) para atender, principalmente, a Petrobras e, posteriormente, as IOC's na esperada volta da atuação destes no mercado de E&P no Brasil.

Terceiro Ciclo (mix equilibrado): a Companhia acredita que o terceiro ciclo se iniciará a partir de 2024 com o retorno dos investimentos das IOC's no Brasil. Por essa razão, a Companhia entende que a representatividade da Petrobras em sua receita será reduzida em decorrência do possível aumento da prestação de serviços às IOC's, alcançando um mix equilibrado de clientes/receita.



Estratégia de Crescimento Bem Definida

Como parte de sua estratégia, a Companhia busca crescer tanto organicamente como por meio de aquisições. Nos próximos anos, como parte do plano de seu crescimento, a Companhia planeja adquirir 10 embarcações e 10 equipamentos de ROV (que serão internalizadas nas embarcações da própria Companhia). A Companhia acredita que as quatro principais frentes para o seu crescimento são as seguintes:

Crescimento da Área de Atuação Ambiental: a longa relação da Companhia com os clientes e o reconhecimento dos bons serviços prestados lhe confere posição estratégica para aproveitar oportunidades neste setor, cujo crescimento é esperado tendo em vista o aumento das preocupações com o meio ambiente aliado ao crescimento significativo da demanda em E&P e de diversos setores em que seus clientes atuam (incluindo óleo e gás), cuja natureza demanda serviços de proteção e prevenção a acidentes ambientais. Neste sentido, a Companhia continua desenvolvendo um forte relacionamento com seus clientes, tendo renovado contrato de monitoramento ambiental no montante aproximado de R\$234 milhões e sendo declarada vencedora de três contratos, sendo dois deles de AHTS-TO e um de OSRV 66, com um backlog de aproximadamente R\$605 milhões. Neste segmento, a estratégia da Companhia é consolidar a liderança de mercado ofertando ainda mais serviços especializados.

Crescimento da Área de Atuação Subsea: nesta área, a Companhia tem como estratégia consolidar a liderança de mercado nos subsegmentos de RSV e ROV, proporcionando um aumento tangível do EBITDA por meio de: (i) aquisição de embarcações RSV (que possuem taxas diárias mais elevadas—US\$25 mil a US\$30 mil) e (ii) internalização de operações envolvendo ROV nas embarcações RSV da própria Companhia (que possui taxas diárias —US\$20 mil). Com a operação de ROV dentro das embarcações RSV, a Companhia terá taxas diárias combinadas totalizando o valor de US\$50 mil.

Blue Economy: a Companhia acredita que é possível fazer uso inteligente e aproveitar recursos naturais em sua totalidade, sem, contudo, causar prejuízo aos ecossistemas. Por esse motivo, a Companhia investe em tecnologias sustentáveis para a preservação do ambiente marinho, buscando oportunidades na Amazônia Azul (área que compreende o Mar Territorial, a Zona Econômica Exclusiva, a Plataforma Continental, as hidrovias e demais águas interiores brasileiras), como, por exemplo, o desenvolvimento de estudos para suporte à implantação de parques eólicos offshore e tecnologias de monitoramento oceânico para medições dos impactos das mudanças climáticas, além de tecnologias aplicadas no oceano para remoção de carbono. Este campo, com potencial tamanho de mercado de US\$3 trilhões em 2030 segundo a OCDE, apresenta uma série de oportunidades como o desenvolvimento de embarcações autônomas e tecnologias para remoção de carbono aplicadas nos oceanos, visando a resolução de desafios como as mudanças climáticas e a questão dos plásticos nos oceanos.

Crescimento Inorgânico (M&A): durante toda a sua história, a Companhia buscou oportunidades de crescimento por meio de aquisições. A Companhia acredita no potencial de consolidação de mercado em um setor que hoje é fragmentado. Por essa razão, a Companhia constantemente mapeia oportunidades para

PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA

As atividades, situação financeira, resultados operacionais e estratégias da Companhia estão sujeitos a diversos fatores de risco. Abaixo estão listados apenas os cinco principais fatores de risco que podem nos afetar de forma adversa e relevante. Para mais informações sobre os fatores de risco listados abaixo e sobre os demais fatores de risco a que a Companhia está exposta, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” a partir da página 103 deste Prospecto, bem como o item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência na página 484 deste Prospecto.

Os negócios da Companhia estão sujeitos a riscos operacionais e de segurança, e interrupções imprevistas ou acidentes podem afetar negativamente as operações e reputação da Companhia, podendo não estar cobertos por seguros.

A segurança e confiabilidade da Companhia são requisitos primordiais para a sua contratação, e qualquer falha de segurança nas operações da Companhia pode prejudicar a relação com os clientes, impactando diretamente na manutenção de contratos ou na captação de novos clientes.

A Companhia atua nas áreas Ambiental (incluindo proteção ambiental, segurança operacional e resposta a emergências ambientais), Subsea (incluindo inspeção, reparo, manutenção, suporte à construção e descomissionamento) e Logística e Engenharia (incluindo logística marítima, bases de apoio *offshore*, obras e dragagens e limpeza industrial). Essas atividades expõem a Companhia a riscos operacionais, inclusive decorrentes de falhas mecânicas, defeitos, mau funcionamento, encalhe, naufrágio e contaminação de embarcações e outros equipamentos, problemas nos treinamentos de profissionais, incêndio, explosões, colisões ou outras falhas e desastres naturais, com contribuição ou não do fator erro humano. Esses incidentes podem resultar em vazamentos de produtos perigosos, danos materiais significativos, impactos ambientais, atrasos operacionais significativos, e até mesmo morte ou ferimento de pessoas. Por exemplo, em novembro de 2020, a embarcação Carmen, de propriedade da Companhia, que estava a serviço da OceanPact Geociências realizando atividade de aquisição de dados oceanográficos, naufragou próximo do Cabo de São Tomé, na Bacia de Campos. Para mais informações sobre o acidente, vide item 3.3 e 4.7 do Formulário de Referência nas páginas 473 e 532, respectivamente deste Prospecto.

Ademais, caso os riscos mencionados acima ou outros riscos operacionais se concretizem, a Companhia pode ter de reduzir ou suspender suas operações, e pode ficar temporária ou permanentemente impedida de prestar serviços e manter a disponibilidade contratada nos termos de seus contratos de prestação de serviços de transbordo de petróleo.

Existem riscos contra os quais não há seguro adequadamente contratado e, mesmo que haja cobertura de seguro para determinadas perdas, é possível que não haja condições de obter uma embarcação substituta ou equipamentos substitutos no momento oportuno em caso de perda.

Os programas de treinamento e manutenção de equipamentos podem não ser adequados para preparar os profissionais a desempenhar as atividades necessárias durante o atendimento ao cliente sem causar danos ou sofrer acidentes.

Eventuais acidentes, falhas ou desastres durante a execução dos serviços da Companhia poderão acarretar a imposição de multas ou outras penalidades decorrentes da responsabilidade principal ou subsidiária da Companhia como resultado de investigações regulatórias, bem como prejudicar sua reputação junto aos clientes e ao mercado e, conseqüentemente, impactar de maneira adversa os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A eventual incapacidade da Companhia de acompanhar o rápido desenvolvimento tecnológico e oferecer novos produtos e serviços, bem como melhorar e modernizar adequadamente seus produtos, poderá ocasionar um efeito adverso relevante.

Parte da estratégia da Companhia consiste em investir em inovação e desenvolvimento tecnológico, diretamente ou por meio de parcerias e acordos de cooperação. Para isso, é necessário que a Companhia seja capaz de acompanhar as inovações tecnológicas para apresentar produtos economicamente viáveis para as atividades de seus clientes. Caso a Companhia não consiga acompanhar referidas demandas ou não consiga se associar a parceiros que atendam tempestiva e adequadamente às necessidades tecnológicas do setor, os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia poderão sofrer um efeito adverso relevante.

Além disso, novas tecnologias desenvolvidas pela Companhia podem ainda não estar amparadas por legislação aplicável, ou possuir apenas uma regulamentação provisória, como é o caso de embarcações autônomas, o que poderia gerar novas exigências de adequações do projeto original, custos não previstos e obrigação de suspender as operações até regularização.

A Companhia não pode assegurar que no futuro será capaz de manter um nível de investimento necessário para promover e/ou continuar a modernizar sua infraestrutura tecnológica, impedindo assim a origem de novos negócios e clientes e a manutenção dos clientes já existentes, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia possui alguns contratos relevantes com determinados clientes. O término do vínculo com tais clientes poderá causar um impacto significativo na receita da Companhia.

A Companhia possui vínculos e contratos relevantes com grandes clientes nas áreas de atuação Ambiental, Subsea e Logística e Engenharia. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, os contratos celebrados com a Petrobras e suas controladas, principal cliente da Companhia, representaram 59% da receita líquida total da Companhia, e os 10 maiores contratos com clientes da Companhia representaram, em conjunto, 47% da receita líquida total da Companhia. Outros clientes relevantes da Companhia, além da Petrobras, incluem, em uma ou mais áreas de atuação, a Modec, Vale, AET Tankers, Shell, Total, Equinor, Braskem, Suzano, Prumo Logística, Cargil, Anglo American, Karoon, Trident e Hidrovias do Brasil. Caso tais clientes decidam por rescindir unilateralmente os contratos que celebraram ou não renovar os contratos atuais, a receita da Companhia poderá ser materialmente impactada.

Para mais informações sobre os clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da Companhia, vide item 7.4 do Formulário de Referência na página 594 deste Prospecto.

A Companhia tem grande dependência do setor de petróleo e gás. As mudanças no nível de gastos com exploração e produção e nos preços de petróleo e gás e percepções do setor sobre preços futuros de petróleo e gás poderiam reduzir substancialmente a demanda pelos serviços prestados pela Companhia.

O setor de petróleo e gás geralmente acompanha os ciclos da economia global, além do balanço de oferta e demanda mundial do produto. Alguns dos clientes da Companhia atuam nestes mercados e qualquer flutuação nesses setores pode causar um efeito adverso nos negócios da Companhia. A Companhia não pode garantir que os preços e a demanda desses produtos não sofrerão redução no futuro, afetando negativamente esses setores e, por sua vez, seu negócio e resultados financeiros.

Em relação aos riscos do setor de óleo e gás, dois fatores se destacam:

- (i) manutenção dos preços do barril de petróleo em níveis considerados baixos, desde o início do exercício findo em 31 de dezembro de 2015. A Companhia vem tendo suas operações impactadas pela diminuição das atividades desse segmento no Brasil; e
- (ii) a conjuntura envolvendo a Petrobras, estatal brasileira que é a maior empresa do segmento de petróleo no país, e as investigações recentes, cujo resultado poderá impactar os seus planos de investimento.

Ainda, a dinâmica da oferta e procura sem precedentes criada por reduções na demanda resultantes da COVID-19 e aumentos da oferta resultantes de períodos recentes de aumento da produção por membros da OPEC e outras localidades, inclusive Rússia, com início em março de 2020, resultaram em diminuições acentuadas dos preços de commodities e criaram volatilidade, incerteza e tumulto no setor de petróleo e gás. O atual ambiente dos preços de commodities poderá permanecer deprimido com base em excesso de oferta, demanda decrescente e potencial recessão econômica mundial, o que poderá induzir os clientes da Companhia no setor de petróleo e gás a diminuir a produção e exportações de petróleo, afetando adversamente a demanda por serviços de logística.

A Companhia pode ser penalizada pelos clientes, por conta da característica de seus contratos, pelo não atendimento das obrigações contidas nos contratos de afretamento e/ou prestação de serviços, especialmente em relação à indisponibilidade das embarcações, o que pode acarretar penalidades e, dependendo da gravidade, a rescisão dos contratos.

Tipicamente, os contratos de afretamento ou prestação de serviço da Companhia preveem multas, penalidades, suspensão ou redução das taxas de afretamento e/ou serviço e, em alguns casos mais graves, cancelamento, encerramento antecipado ou rescisão dos contratos, em caso de descumprimento de obrigações. Em especial, de acordo com os contratos celebrados pela Companhia e suas controladas com seus clientes, incluindo a Petróleo Brasileiro S.A. (“Petrobras”), as embarcações devem estar disponíveis para operação cumprindo todos os requisitos exigidos pelo respectivo cliente. Caso algum equipamento ou a própria embarcação esteja indisponível, a taxa diária de remuneração da Companhia pode ser reduzida ou até não devida até que o equipamento ou embarcação volte a ficar disponível. Em alguns contratos, se o somatório de indisponibilidade total da embarcação ultrapassar o previsto no contrato, o mesmo poderá ser encerrado de forma antecipada. Sendo assim, o descumprimento de obrigações contratuais pode acarretar prejuízos financeiros relevantes para a Companhia. A Companhia já foi penalizada no passado pelo não atendimento de obrigações contratuais, inclusive em contratos com a Petrobras, e poderá vir a ser penalizada no futuro ou ter contratos rescindidos em caso de indisponibilidade de embarcações ou outros descumprimentos contratuais.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A sede da Companhia está localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, Glória, CEP 20241-180. O Departamento de Relações com Investidores está localizado na sede da Companhia e seu telefone é +55 21 3032-6700, o e-mail é o ri@oceanpact.com e o *website* é ri.oceanpact.com. As informações incluídas no *website* da Companhia, ou que poderiam ser acessadas através do *website*, não são partes integrantes, anexadas ou incluídas por referência a este Prospecto.

Impactos da COVID-19 nas atividades da Companhia

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou que o surto de COVID-19 causado pelo coronavírus Sars-Cov-2 configura uma pandemia. A pandemia, até a data de deste Prospecto, demonstrou ter impactos relevantes e condições desafiadoras de trabalho e interrupção da cadeia de suprimento global. A Companhia vem unindo esforços para planejar e implementar ações de combate à COVID-19. As principais ações tomadas pela Companhia e suas investidas foram:

- rápida ativação do Comitê de Crise COVID-19 com reuniões diárias;
- estabelecimento de rigorosos protocolos para trabalho nas embarcações, bases portuárias, estaleiros, e escritórios, bem como para os pré-embarques, pós-embarque e deslocamentos;
- compras e disponibilização de equipamentos de proteção individual específicos, itens de higienização e equipamentos clínicos para os colaboradores em suas atividades, bem como nos casos de isolamento (disponibilização de álcool gel, distribuição de máscaras de proteção e medição de temperatura dos empregados);
- criação do “Projeto Granja Comary”, com seis pousadas dedicadas para realização de quarentena pré-embarque das tripulações, incluindo distribuição de kits de higiene, alimentação e limpeza, e acompanhamentos clínico e nutricional diários; e
- realização de aproximadamente 3.000 testes para controle de COVID-19 (PCR, sorológico, rápidos e antígeno) em colaboradores, fornecedores e parceiros.

Não houve congelamento ou perda de projetos de embarcações por motivos da pandemia. A eficácia das ações implementadas permitiu a manutenção dos contratos e das atividades da Companhia e suas investidas, do orçamento previsto para o ano, sem perda de receita, apesar de o cenário se tornar absolutamente adverso, inclusive com a redução da taxa de ocupação da Companhia de 93% em 31 de dezembro de 2019 para 85% em 30 de setembro de 2020. Desta forma, a Administração da Companhia, com base no exercício de seu melhor julgamento, entendeu não ser necessária a constituição de provisões contábeis proporcionadas por incertezas e riscos de perdas futuras relacionadas à COVID 19 em suas operações.

Os eventos e condições geradas pela disseminação da COVID 19 não geraram incertezas relacionadas à continuidade operacional da Companhia, *impairment* de ativos não financeiros, realização dos tributos diferidos, de itens do ativo não circulante, imobilizado, estoques, intangível e contas a receber junto a terceiros/clientes e não houve a necessidade de revisão geral do plano orçamentário da Companhia e suas controladas, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e exercícios posteriores. Para mais informações sobre os impactos da pandemia da COVID-19, veja os itens 4.1 e 10.9 do Formulário de Referência nas páginas 484 e 703, respectivamente, deste Prospecto.

A Companhia obteve e pode vir a obter novas captações de empréstimos e financiamentos com o objetivo de reforçar o seu caixa durante a pandemia. Para mais informações sobre empréstimos e financiamentos captados pela Companhia até a data deste Formulário de Referência, vide itens 3.3 e 10.1(f) do Formulário de Referência nas páginas 473 e 644, respectivamente, deste Prospecto.

IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES DA OFERTA, CONSULTORES E DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Para fins do disposto no Item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos junto à Companhia, os Acionistas Vendedores e Coordenados da Oferta nos seguintes endereços:

Companhia e Acionistas Vendedores

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

Rua da Glória, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902
CEP 20241-180, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Maxim Medvedovsky
ri.oceanpact.com
Email: ri@oceanpact.com

Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

Banco Itaú BBA S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 1º, 2º, 3º (parte),
4º e 5º andares
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sra. Renata Dominguez
Tel.: +55 (11) 3708-8000
www.italu.com.br/itaubba-pt/

Banco Bradesco BBI S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek,
nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sra. Claudia Mesquita
Tel.: +55 (11) 3847-5488
https://www.bradescobbi.com.br

Banco J.P. Morgan S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729, 6º (parte), 10º
(parte), 11º, 12º (parte), 13º (parte), 14º e 15º
andares
CEP 04538-905, São Paulo, SP
At.: Sr. Marcelo Porto
Tel.: +55 (11) 4950-3700
www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/brazil/pt

Consultores Legais Locais da Companhia

Lefosse Advogados

Rua Tabapuã, 1.277, 14º andar
CEP 04533-014, São Paulo, SP
At.: Sr. Rodrigo Junqueira e Sra. Jana Araujo
Tel.: +55 (11) 3024-6100
www.lefosse.com

Consultores Legais Externos da Companhia

White & Case LLP

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 4º andar
CEP 01452-000, São Paulo, SP
At.: Srs. Donald Baker e John P. Guzman
Tel.: +55 (11) 3147-5600
www.whitecase.com

**Consultores Legais Locais dos
Coordenadores da Oferta**

Cescon, Barrieu, Flesch & Barreto Advogados
Rua Funchal, 418, 11º andar
CEP 04551-060, São Paulo, SP
At.: Srs. Alexandre Barreto e Eduardo Abrantes
Tel.: +55 (11) 3089-6507 / +55 (21) 2196-9231
www.cesconbarrieu.com.br

**Consultores Legais Externos dos
Coordenadores da Oferta**

Milbank LLP
Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 5º Andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Tobias Stirnberg
Tel.: +55 (11) 3927-7702
www.milbank.com

Auditores Independentes da Companhia

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Rua São Bento, 18, 15º e 16º andares
CEP 04711-130, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Diego Wailer
Tel.: +55 (21) 3981-0500
deloitte.com.br

Declaração de Veracidade das Informações

A Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais se encontram anexas a este Prospecto a partir da página 161.

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 22 e 103, respectivamente, deste Prospecto, e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, nas Informações Trimestrais - ITR e nas demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, anexos a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

Acionistas Vendedores	Dyna II e Acionistas Vendedores Pessoas Físicas, considerados em conjunto.
Acionistas Vendedores Pessoas Físicas	Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade, Haroldo Nogueira Solberg, Arthur Octavio de Avila Kós Filho, Maurício Mauro Rocha Latado, Adriano Ranieri Cervinho Viana, Gustavo Lutz Menezes Petry, Luiz Izidório Soares Pinto, Marcelo Cortes Monteiro da Silva, Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade, Pedro Rafael Nonato Perez, Erik Fabian Gomes Cunha, Ricardo Lutz da Cunha e Menezes, Alessandro Silva Monte, Chen Li Cheng, Fernando D'Ambros Lucchesi, Gustavo Amarante Gabriel, Jorge Luiz Elias Geraldo, Julio Cesar de Souza Junior, Ana Paula Lopes Coelho de Castro Lyra, Fagner Augusto de Magalhães, Leonardo Sant'anna Antunes Maciel, Luciane Atella Bastos, Natalia de Menezes Fonseca, Pedro de Moraes Rego Martins, Vitor Kume, Carlos Frederico Frienderberg de Brito Silva Marins, Thiago Borges Paes de Lima, e Maxim Medvedovsky, considerados em conjunto.
Ações	Ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta.
Ações Adicionais	Até a data da divulgação do Anúncio de Início, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares) poderá, a critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% do total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares), ou seja, em até 17.937.219 (dezessete milhões, novecentas e trinta e sete mil, duzentas e dezenove) de Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, a serem alienadas nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

Ações em Circulação no Mercado após a Oferta (Free Float)

Antes da realização da Oferta não existiam ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado. Após a realização da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que haverá, aproximadamente, 117.583.010 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 58,80% do capital social da Companhia. Considerando a colocação das Ações Adicionais e o exercício integral da Opção de Ações Suplementares, estima-se que haverá, aproximadamente, 142.544.113 Ações em Circulação, representativas de aproximadamente 67,65% do capital social da Companhia, em circulação no mercado. Para mais informações, veja seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social” na página 47 deste Prospecto.

Ações Suplementares

Montante de até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, até 13.452.914 (treze milhões, quatrocentas e cinquenta e duas mil, novecentas e quatorze) Ações, sendo (i) no contexto da Oferta Primária, até 10.762.331 (dez milhões, setecentas e sessenta e duas mil, trezentas e trinta e uma) novas Ações a serem emitidas pela Companhia, e (ii) no contexto da Oferta Secundária, até 2.690.583 (duas milhões, seiscentas e noventa mil, quinhentas e oitenta e três) Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, a serem alienadas, conforme opção a ser outorgada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito da Oferta, opção essa a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até trinta dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das ações ordinárias de emissão da Companhia seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação.

Agente Estabilizador ou Bradesco BBI

O Banco Bradesco BBI S.A., agente autorizado a realizar operações de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado brasileiro, nos termos do Contrato de Estabilização.

Agentes de Colocação Internacional

O Itau BBA USA Securities, Inc., o Bradesco Securities Inc. e o J.P. Morgan Securities LLC., considerados em conjunto.

Anúncio de Encerramento

Anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado imediatamente após a distribuição das Ações, limitado a seis meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, na forma do artigo 29 e anexo V da Instrução CVM 400, disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 87 deste Prospecto, informando o resultado final da Oferta.

Anúncio de Início

Anúncio de início da Oferta, a ser divulgado na forma do artigo 52 e anexo IV da Instrução CVM 400, disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 87 deste Prospecto, informando acerca do início do Prazo de Distribuição.

Anúncio de Retificação

Anúncio comunicando eventual suspensão, cancelamento, revogação ou modificação da Oferta, a ser divulgado pela Companhia e pelas Instituições Participantes da Oferta na rede mundial de computadores, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 87 deste Prospecto.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Primária, mediante aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 7 de dezembro de 2020, cuja ata foi arquivada na JUCERJA sob o nº 00003982100 em 10 de dezembro de 2020 e foi publicada no DOERJ e no jornal “Monitor Mercantil”, em 8 de dezembro de 2020.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu Estatuto Social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCERJA e publicada no jornal “Monitor Mercantil” e no DOERJ na data de disponibilização do Anúncio de Início.

Não será necessária qualquer aprovação societária em relação aos Acionistas Vendedores para a participação na Oferta Secundária e à fixação do Preço por Ação.

Atividade de Estabilização

Direito exclusivo outorgado ao Agente Estabilizador de, por intermédio da Corretora, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, no âmbito da Oferta, por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da divulgação do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

Aviso ao Mercado

Aviso divulgado em 21 de janeiro de 2021, a ser novamente divulgado em 28 de janeiro de 2021 com a identificação das Instituições Consorciadas que aderiram à Oferta, informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva, em conformidade com o artigo 53 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 87 deste Prospecto.

Bradesco BBI ou Agente Estabilizador

Banco Bradesco BBI S.A.

Capital Social

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$42.999.411,44, totalmente subscrito e integralizado, representado por 128.210.675 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Contrato de Colocação

Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias da OceanPact Serviços Marítimos S.A., a ser celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores, pelos Coordenadores da Oferta e pela B3, na qualidade de interveniente anuente.

Contrato de Colocação Internacional

Placement Facilitation Agreement, a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional, a fim de regular os esforços de colocação das Ações pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior.

Contrato de Empréstimo	Contrato de Empréstimo das Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A., a ser celebrado entre Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade, na qualidade de doador, o Agente Estabilizador, na qualidade de tomador, a Corretora e a Companhia.
Contrato de Estabilização	Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A., celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, o Agente Estabilizador, a Corretora e os demais Coordenadores da Oferta, estes últimos na qualidade de intervenientes anuentes, que rege os procedimentos para a realização das Atividades de Estabilização no mercado brasileiro pelo Agente Estabilizador, o qual foi devidamente submetido à análise e aprovação da B3 e da CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.
Contrato de Participação no Novo Mercado	Contrato de Participação no Novo Mercado a ser celebrado entre, de um lado, a B3 e, de outro, a Companhia, até a data de divulgação do Anúncio de Início (data na qual o referido contrato entrará em vigor), por meio do qual a Companhia aderirá ao Novo Mercado.

Contrato de Prestação de Serviços	Contrato de prestação de serviços celebrado, nesta data, entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e a B3.
Coordenador Líder ou Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
Coordenadores da Oferta	O Coordenador Líder, o Bradesco BBI e o J.P. Morgan, considerados em conjunto.
Corretora	Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubtschek, 1.309, 11º Andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.855.045/0001-32.
Cronograma Estimado da Oferta	Veja a seção “Informações sobre a Oferta – Cronograma Estimado da Oferta” na página 65 deste Prospecto.
Data de Liquidação	Data da liquidação física e financeira das Ações (incluindo das Ações Adicionais) que deverá ser realizada dentro do prazo de até dois dias úteis contados da data de divulgação do Anúncio de Início, com a entrega das Ações (incluindo das Ações Adicionais) aos respectivos investidores.
Data de Liquidação das Ações Suplementares	Data da liquidação física e financeira das Ações Suplementares, que ocorrerá no prazo de até dois dias úteis contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares.
Destinação dos Recursos	Os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária serão destinados para (i) aquisição e customização de novas embarcações; e (ii) aquisição de máquinas e equipamentos, em ambos os casos, seja por meio de aquisição direta de ativos ou por meio de operações de M&A. Para mais informações, vide a seção “Destinação de Recursos” na página 112 deste Prospecto. Os recursos líquidos provenientes da Oferta Secundária serão integralmente repassados aos Acionistas Vendedores.
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações	As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos às ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, conforme descritos a partir da página 123 deste Prospecto e na seção “18 - Valores Mobiliários” do Formulário de Referência, a partir da página 817 deste Prospecto.

Distribuição Parcial

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição/aquisição da totalidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidos Não Institucionais serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data de disponibilização de comunicado neste sentido. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida que não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) até a conclusão do Procedimento de Bookbuilding”, na página 107 deste Prospecto.**

Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa

Fixação do Preço por Ação em montante abaixo de 20% do preço inicialmente indicado, considerando um Preço por Ação que seja o resultado da aplicação de 20% sobre o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante desta aplicação de 20% deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 6º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 21 do Ofício-Circular CVM/SRE 01/20, de 5 de março de 2020 (“Ofício-Circular CVM/SRE”). No caso de ocorrência de Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, os Investidores Não Institucionais poderão desistir de seus respectivos Pedidos de Reserva sem quaisquer ônus.

Faixa Indicativa

A faixa indicativa do Preço por Ação apresentada na capa deste Prospecto, a ser fixada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$11,15 (onze reais e quinze centavos) e R\$13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos), podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa indicativa, a qual é meramente indicativa.

Fatores de Risco

Para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à subscrição/aquisição das Ações que devem ser considerados na tomada da decisão de investimento, os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 22 e 103 deste Prospecto, respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, a partir da página 484 deste Prospecto, para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nas Ações.

Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizar/liquidar as Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) que tenham sido subscritas/adquiridas, porém não integralizadas/liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação.

A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, forem concedidos os registros da Companhia como emissora de valores mobiliários sob a categoria “A” e da Oferta pela CVM, assinados o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional e cumpridas as condições suspensivas neles previstas, disponibilizado o Prospecto Definitivo e divulgado o Anúncio de Início.

Caso as Ações objeto de garantia firme de liquidação efetivamente subscritas/adquiridas por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por estes até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, subcreverá/adquirirá, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação; e (ii) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação efetivamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas, no Brasil, por investidores no mercado, multiplicada pelo Preço por Ação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das Atividades de Estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Inadequação da Oferta

O investimento nas Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à subscrição/aquisição das Ações que devem ser considerados na tomada da decisão de investimento, os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 22 e 103 deste Prospecto, respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, a partir da página 484 deste Prospecto, para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nas Ações.

Instituições Consorciadas

Instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 e convidadas a participar da Oferta por meio da adesão à carta convite a ser disponibilizada pelo Coordenador Líder para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais.

Instituições Participantes da Oferta

Coordenadores da Oferta e Instituições Consorciadas, considerados em conjunto.

Instrumentos de *Lock-up*

Acordos de Restrição à Venda de Ações ordinárias de emissão da Companhia assinados pela Companhia, seus administradores, os Acionistas Vendedores e demais acionistas da Companhia.

Investidores Estrangeiros

Os (i) investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela SEC, em operações isentas de registro nos Estados Unidos, previstas no *Securities Act* e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, os investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou constituídos de acordo com as leis deste país (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulamento S, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, em ambos os casos, desde que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento da Lei 4.131, da Resolução 4.373 e da Resolução CVM 13, sem a necessidade, para tanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país.

Investidores Institucionais

Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, carteiras administradas discricionárias, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados e profissionais nos termos da regulamentação da CVM, em todos os casos, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (inexistindo para estes valores mínimo ou máximo de investimento), nos termos da Instrução CVM 539, em todos os casos, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, bem como os Investidores Estrangeiros.

Investidores Não Institucionais

Os Investidores Private e os Investidores de Varejo, considerados em conjunto.

Investidores Private

Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, e clubes de investimento registrados na B3, em todos os casos, que (i) sejam considerados investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, (ii) que não sejam considerados Investidores de Varejo, e (iii) que realizem pedidos de investimento durante o Período de Reserva no âmbito da Oferta do Segmento Private, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Investidores Private.

Investidores Private <i>Lock-up</i>	Investidores Private que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> do Segmento Private.
Investidores Private Sem <i>Lock-up</i>	Investidores Private que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que não aderirem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> do Segmento Private.
Investidores de Varejo	Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na B3, que realizem pedidos de investimento durante o Período de Reserva no âmbito da Oferta de Varejo, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Investidores de Varejo.
Investidores de Varejo <i>Lock-up</i>	Investidores de Varejo que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo.
Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i>	Investidores de Varejo que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que não aderirem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo.

Lock-up da Oferta de Varejo

Os Investidores de Varejo *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 45 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, Ações que adquirirem no âmbito da Oferta de Varejo. Dessa forma, como condição para a participação na alocação prioritária da Oferta de Varejo *Lock-up*, cada Investidor Não Institucional da Oferta de Varejo *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do prazo de 45 dias de *Lock-up* da Oferta de Varejo. Não obstante o *Lock-up* da Oferta de Varejo, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up* ou Investidores Private *Lock-up*, diante da impossibilidade da transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 106 deste Prospecto Preliminar.

Lock-up do Segmento Private

Os Investidores Private *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 90 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, Ações que adquirirem no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up*.

Dessa forma, como condição para a participação na Oferta do Segmento Private *Lock-up*, cada Investidor Private *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* do Segmento Private. Não obstante o *Lock-up* do Segmento Private, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up* poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up* ou Investidores Private *Lock-up*, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 106 deste Prospecto Preliminar.

Oferta

A Oferta Primária e a Oferta Secundária, consideradas em conjunto.

Oferta de Varejo

Oferta destinada aos Investidores de Varejo que realizarem solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento do Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Consorciada, observado o montante de, no mínimo, 10% da totalidade das Ações, considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, e de, no máximo, 20% da totalidade das Ações, considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, será destinado, prioritariamente, à colocação pública junto a Investidores de Varejo que tenham realizado Pedido de Reserva.

Oferta de Varejo *Lock-up*

No contexto da Oferta de Varejo, a distribuição pública aos Investidores de Varejo *Lock-up*, sendo certo que, caso haja demanda de Investidores de Varejo *Lock-up* (i) de até 7% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 7% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.

Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i>	No contexto da Oferta de Varejo, a distribuição pública aos Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , sendo certo que, caso haja demanda de Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> de (i) de até 3% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 3% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
Oferta do Segmento Private	Oferta aos Investidores Private, no montante máximo de 10% das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), a qual compreende a Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> e Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> .
Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i>	No contexto da Oferta do Segmento Private, a distribuição pública aos Investidores Private <i>Lock-up</i> , sendo certo que, caso haja demanda de Investidores Private <i>Lock-up</i> (i) de até 1% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 1% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i>	No contexto da Oferta do Segmento Private, a distribuição pública aos Investidores Private Sem <i>Lock-up</i> , sendo certo que, caso haja demanda de Investidores Private Sem <i>Lock-up</i> (i) de até 0,5% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 0,5% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
Oferta Institucional	Oferta destinada a Investidores Institucionais a ser realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, junto a Investidores Institucionais.
Oferta Não Institucional	Oferta de Varejo e a Oferta do Segmento Private, consideradas em conjunto.
Oferta Primária	A distribuição pública primária de, inicialmente, 71.748.879 (setenta e um milhões, setecentas e quarenta e oito mil, oitocentas e setenta e nove) novas Ações (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), a ser realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação das Ações no exterior a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.

Oferta Secundária	A distribuição pública secundária de 17.937.220 (dezessete milhões, novecentas e trinta e sete mil, duzentas e vinte) Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, na proporção indicada na seção “Informações sobre a Oferta – Identificação dos Acionistas Vendedores, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos”, na página 51 deste Prospecto, a ser realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) no exterior a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.
Offering Memoranda	<i>Preliminary Offering Memorandum</i> e <i>Final Offering Memorandum</i> , conforme definidos no Contrato de Colocação Internacional, considerados em conjunto.
Opção de Ações Suplementares	Opção a ser outorgada no Contrato de Colocação pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, para colocação das Ações Suplementares, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das ações no âmbito da Oferta, opção essa a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400.
Pedido de Reserva	Formulário específico destinado à subscrição/aquisição de Ações, a ser celebrado em caráter irrevogável e irretratável, exceto nas circunstâncias ali previstas, para a subscrição/aquisição de Ações no âmbito da Oferta Não Institucional, e a ser firmado por Investidores Não Institucionais e por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas com uma única Instituição Consorciada durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, o qual conterá como anexo o respectivo termo de aceitação da Oferta, conforme faculdade prevista na Deliberação CVM 860, com respaldo no parágrafo 2º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações.
Período de Reserva	Período compreendido entre 28 de janeiro de 2021, inclusive, e 9 de fevereiro de 2021, inclusive, para formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais.

**Período de Reserva para
Pessoas Vinculadas**

Período compreendido entre 28 de janeiro de 2021, inclusive, e 29 de janeiro de 2021, inclusive, data esta que antecedeu em pelo menos sete dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, destinado à formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas.

Pessoas Vinculadas

Investidores que sejam, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução da CVM 505: (i) controladores e/ou administradores da Companhia e/ou dos Acionistas Vendedores e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação e distribuição da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional atinentes à Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou por Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas físicas ou jurídicas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidas na Oferta; (viii) cônjuges ou companheiros e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Prazo de Distribuição

Prazo para distribuição das Ações que se encerrará (i) em até seis meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado na Faixa Indicativa. O preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação, será fixado após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junta a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificável na medida em que tal Procedimento de *Bookbuilding*, reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. **Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.**

Procedimento de *Bookbuilding*

Procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado com Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as respectivas intenções de investimento automaticamente canceladas. Os Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não serão cancelados. A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário. **Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam consideradas Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 107 deste Prospecto Preliminar.**

	Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (<i>hedge</i>) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência são permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas e se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400.
Prospecto Definitivo	O Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A., incluindo o Formulário de Referência e demais documentos a ele anexos.
Prospecto ou Prospecto Preliminar	Este Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A., incluindo o Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução CVM 400 e do Código ANBIMA, bem como de seus anexos e eventuais aditamentos ou suplementos.
Prospectos	Este Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, considerados em conjunto.
Público Alvo da Oferta	Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais.
Registros da Oferta	O pedido de registro da Oferta Primária e da Oferta Secundária foi protocolado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelo Coordenador Líder perante a CVM em 10 de dezembro de 2020, estando a presente Oferta sujeita a prévio registro na CVM. Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” na página 86 deste Prospecto.

Restrição à Venda de Ações (Lock-up)

A Companhia, e os Acionistas Vendedores ("Pessoas Sujeitas ao *Lock-up*") obrigam-se perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional a celebrar os Instrumentos de *Lock-Up*, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de fixação do Preço por Ação, a não efetuar, direta ou indiretamente, quaisquer das seguintes operações com relação a quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis por ações ordinárias de emissão da Companhia ("Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*"), sujeito a determinadas exceções previstas no Contrato de Colocação, no Contrato de Colocação Internacional e/ou nos respectivos instrumentos de *Lock-Up*: (i) com relação à Companhia: (a) emitir, ofertar, vender, contratar a venda, empenhar ou de outro modo dispor dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (b) emitir, ofertar, vender, contratar a compra, subscrever ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (c) celebrar qualquer contrato de *hedge*, ou qualquer outra transação ou acordo que resulte em ou razoavelmente seja esperado que conduza ou resulte em uma venda, empréstimo, garantia ou outro tipo de disposição (seja pela Companhia ou outra pessoa que não a Companhia) ou a transferência de quaisquer dos resultados econômicos direta ou indiretamente decorrentes da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (d) arquivar ou enviar, ou causar o arquivamento ou o envio, incluindo qualquer envio confidencial, de pedido de registro de oferta pública (incluindo prospectos e seus eventuais aditamentos, complementações, erratas ou atualizações) nos termos do *Securities Act* e da legislação brasileira em vigor; ou (e) anunciar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação ou ação especificada nos itens (a) a (d) acima, sem o consentimento dos Coordenador(es) da Oferta, (nos termos e condições dos instrumentos de *Lock-Up*, conforme o caso); e (ii) com relação às demais pessoas sujeitas ao Período de *Lock-up*: (a) emitir, ofertar, vender, contratar a venda, empenhar, emprestar, outorgar qualquer opção, direito ou garantias de compra ou de venda, realizar uma venda a descoberto ou de outro modo emprestar, dispor ou conceder quaisquer direitos em relação aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, ou qualquer opção ou garantia de comprar quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (b) celebrar qualquer contrato de *hedge*, ou qualquer outra transação ou acordo que resulte em, ou do qual seja razoavelmente esperado que ocorra ou resulte em uma venda, empréstimo, garantia ou outro tipo de disposição (seja pelas demais pessoas sujeitas ao Período de *Lock-up* ou outra pessoa que não as demais pessoas sujeitas ao Período de *Lock-up*) ou a transferência de quaisquer dos resultados econômicos decorrentes, direta ou indiretamente, da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, se tais transações ou acordos (ou instrumento previstos em transações ou acordos) fossem liquidados com a entrega dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, em dinheiro ou de outra forma; (c) arquivar ou enviar, ou causar o arquivamento ou o envio, incluindo qualquer envio confidencial, de pedido de registro de oferta pública (incluindo prospectos e seus eventuais aditamentos, complementações, erratas ou atualizações) nos termos do *Securities Act* e da legislação brasileira em vigor; ou (d) anunciar publicamente a intenção de efetuar qualquer transação ou ação especificada nos itens (a), (b) ou (c) acima, sem o consentimento de Coordenador(es) da Oferta (nos termos e condições dos instrumentos de *Lock-Up*, conforme o caso).

Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva	Os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Investidores Private e os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Investidores de Varejo, considerados em conjunto.
Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Investidores Private	O valor mínimo de pedido de investimento superior a R\$1.000.000,00 (um milhão reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos da Instrução da CVM 539, aplicável aos Investidores Private no âmbito da Oferta do Segmento Private.
Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Investidores de Varejo	O valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos da Instrução da CVM 539, aplicável aos Investidores de Varejo no âmbito da Oferta de Varejo.
Valor Total da Oferta Primária	R\$896.860.987,50 (oitocentos e noventa e seis milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), considerando o Preço por Ação, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do capital social

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$42.999.411,44 (quarenta e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 128.210.675 (cento e vinte e oito milhões, duzentas e dez mil, seiscentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Nos termos do Estatuto Social, o capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, até o limite de 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias, por deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive, preço, quantidade, prazo e as condições de sua integralização, assim como a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia.

O quadro abaixo indica a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado na data deste Prospecto, e a previsão para após a conclusão da Oferta, considerando os efeitos da eventual colocação das Ações, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾ (R\$)
Ações ordinárias	128.210.675	42.999.411,44	199.959.554	939.860.398,94
Total.....	128.210.675	42.999.411,44	199.959.554	939.860.398,94

(1) Com base no Preço por Ação de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos) que é o preço médio da Faixa Indicativa, que é meramente indicativa.

(2) Sem dedução de comissões e despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

O quadro abaixo indica a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado na data deste Prospecto, e a previsão para após a conclusão da Oferta, considerando os efeitos da eventual colocação das Ações, considerando a colocação das Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾ (R\$)
Ações ordinárias	128.210.675	42.999.411,44	199.959.554	939.860.398,94
Total.....	128.210.675	42.999.411,44	199.959.554	939.860.398,94

(1) Com base no Preço por Ação de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos) que é o preço médio da Faixa Indicativa, que é meramente indicativa.

(2) Sem dedução de comissões e despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

O quadro abaixo indica a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado na data deste Prospecto, e a previsão para após a conclusão da Oferta, considerando os efeitos da eventual colocação das Ações, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e considerando a colocação das Ações Suplementares:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾ (R\$)
Ações ordinárias	128.210.675	42.999.411,44	210.721.885	1.074.389.536,44
Total.....	128.210.675	42.999.411,44	210.721.885	1.074.389.536,44

(1) Com base no Preço por Ação de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos) que é o preço médio da Faixa Indicativa, que é meramente indicativa.

(2) Sem dedução de comissões e despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

O quadro abaixo indica a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado na data deste Prospecto, e a previsão para após a conclusão da Oferta, considerando os efeitos da eventual colocação das Ações bem como considerando a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾ (R\$)
Ações ordinárias	128.210.675	42.999.411,44	210.721.885	1.074.389.536,44
Total.....	128.210.675	42.999.411,44	210.721.885	1.074.389.536,44

(1) Com base no Preço por Ação de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos) que é o preço médio da Faixa Indicativa, que é meramente indicativa.

(2) Sem dedução de comissões e despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

A composição do capital social não será impactada pela eventual colocação das Ações Adicionais e/ou das Ações Suplementares.

Principais acionistas, Administradores e Acionistas Vendedores

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pelos principais acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelos membros da Administração, na data deste Prospecto e a previsão para após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Flávio Nogueira Pinheiro de Andrade	71.812.175	56,0%	61.611.443	30,8%
Dyna II Fundo de Investimento em Participações – Mutiestratégia ⁽¹⁾	32.515.675	25,4%	27.896.906	14,0%
Haroldo Nogueira Solberg	4.518.050	3,5%	3.876.272	1,9%
Arthur Octavio de Avila Kós Filho	2.710.825	2,1%	2.325.759	1,2%
Maurício Mauro Rocha Latado.....	2.710.825	2,1%	2.325.759	1,2%
Adriano Ranieri Cervinho Viana.....	1.807.225	1,4%	1.550.513	0,8%
Gustavo Lutz Menezes Petry.....	903.600	0,7%	775.246	0,4%
Luiz Izidório Soares Pinto	903.600	0,7%	775.246	0,4%
Marcelo Cortes Monteiro da Silva	903.600	0,7%	775.246	0,4%
Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade.....	903.600	0,7%	775.246	0,4%
Pedro Rafael Nonato Perez	478.475	0,4%	410.509	0,2%
Erik Fabian Gomes Cunha.....	2.710.825	2,1%	2.325.759	1,2%
Ricardo Lutz da Cunha e Menezes.....	361.100	0,3%	309.807	0,2%
Alessandro Silva Monte	28.475	0,0%	24.430	0,0%
Chen Li Cheng	28.475	0,0%	24.430	0,0%
Fernando D'Ambros Lucchesi.....	28.475	0,0%	24.430	0,0%
Gustavo Amarante Gabriel	28.475	0,0%	24.430	0,0%
Jorge Luiz Elias Geraldo	28.475	0,0%	24.430	0,0%
Julio Cesar de Souza Junior	28.475	0,0%	24.430	0,0%
Ana Paula Lopes Coelho de Castro Lyra.....	14.225	0,0%	12.204	0,0%
Fagner Augusto de Magalhães.....	14.225	0,0%	12.204	0,0%
Leonardo Sant'anna Antunes Maciel	14.225	0,0%	12.204	0,0%
Luciane Atella Bastos	14.225	0,0%	12.204	0,0%
Natalia de Menezes Fonseca	14.225	0,0%	12.204	0,0%
Pedro de Moraes Rego Martins	14.225	0,0%	12.204	0,0%
Vitor Kume	180.550	0,1%	154.903	0,1%
Carlos Frederico Friendenberg de Brito Silva Marins.....	180.550	0,1%	154.903	0,1%
Thiago Borges Paes de Lima.....	180.550	0,1%	154.903	0,1%
Maxim Medvedovsky	2.238.825	1,7%	1.920.806	1,0%
Tesouraria.....	1.934.425	1,5%	1.934.425	1,0%
Outros ⁽¹⁾	0	0,0%	89.686.099	44,9%
Total.....	128.210.675	100,00	199.959.554	100,0

(1) Ações em circulação no mercado após a Oferta (*free float*).

Na hipótese de colocação total das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar a colocação das Ações Suplementares e considerando a colocação das Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Flávio Nogueira Pinheiro de Andrade	71.812.175	56,0%	49.264.685	24,6%
Dyna II Fundo de Investimento em Participações - Mutiestratégia ⁽¹⁾	32.515.675	25,4%	22.306.445	11,2%
Haroldo Nogueira Solberg	4.518.050	3,5%	3.876.272	1,9%
Arthur Octavio de Avila Kós Filho	2.710.825	2,1%	2.325.759	1,2%
Maurício Mauro Rocha Latado	2.710.825	2,1%	2.325.759	1,2%
Adriano Ranieri Cervinho Viana	1.807.225	1,4%	1.550.513	0,8%
Gustavo Lutz Menezes Petry	903.600	0,7%	775.246	0,4%
Luiz Izidório Soares Pinto	903.600	0,7%	775.246	0,4%
Marcelo Cortes Monteiro da Silva	903.600	0,7%	775.246	0,4%
Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade	903.600	0,7%	775.246	0,4%
Pedro Rafael Nonato Perez	478.475	0,4%	410.509	0,2%
Erik Fabian Gomes Cunha	2.710.825	2,1%	2.325.759	1,2%
Ricardo Lutz da Cunha e Menezes	361.100	0,3%	309.807	0,2%
Alessandro Silva Monte	28.475	0,0%	24.430	0,0%
Chen Li Cheng	28.475	0,0%	24.430	0,0%
Fernando D'Ambros Lucchesi	28.475	0,0%	24.430	0,0%
Gustavo Amarante Gabriel	28.475	0,0%	24.430	0,0%
Jorge Luiz Elias Geraldo	28.475	0,0%	24.430	0,0%
Julio Cesar de Souza Junior	28.475	0,0%	24.430	0,0%
Ana Paula Lopes Coelho de Castro Lyra	14.225	0,0%	12.204	0,0%
Fagner Augusto de Magalhães	14.225	0,0%	12.204	0,0%
Leonardo Sant'anna Antunes Maciel	14.225	0,0%	12.204	0,0%
Luciane Atella Bastos	14.225	0,0%	12.204	0,0%
Natalia de Menezes Fonseca	14.225	0,0%	12.204	0,0%
Pedro de Moraes Rego Martins	14.225	0,0%	12.204	0,0%
Vitor Kume	180.550	0,1%	154.903	0,1%
Carlos Frederico Friendenberg de Brito Silva Marins	180.550	0,1%	154.903	0,1%
Thiago Borges Paes de Lima	180.550	0,1%	154.903	0,1%
Maxim Medvedovsky	2.238.825	1,7%	1.920.806	1,0%
Tesouraria	1.934.425	1,5%	1.934.425	1,0%
Outros ⁽¹⁾	0	0,0%	107.623.318	53,8%
Total	128.210.675	100,00	199.959.554	100,0

⁽¹⁾ Ações em circulação no mercado após a Oferta (*free float*).

Na hipótese de colocação total das Ações inicialmente ofertadas, considerando a colocação das Ações Suplementares e sem considerar a colocação das Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Flávio Nogueira Pinheiro de Andrade	71.812.175	56,0%	59.759.429	28,4%
Dyna II Fundo de Investimento em Participações - Mutiestratégia ⁽¹⁾	32.515.675	25,4%	27.058.337	12,8%
Haroldo Nogueira Solberg	4.518.050	3,5%	3.876.272	1,8%
Arthur Octavio de Avila Kós Filho	2.710.825	2,1%	2.325.759	1,1%
Maurício Mauro Rocha Latado	2.710.825	2,1%	2.325.759	1,1%
Adriano Ranieri Cervinho Viana	1.807.225	1,4%	1.550.513	0,7%
Gustavo Lutz Menezes Petry	903.600	0,7%	775.246	0,4%
Luiz Izidório Soares Pinto	903.600	0,7%	775.246	0,4%
Marcelo Cortes Monteiro da Silva	903.600	0,7%	775.246	0,4%
Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade	903.600	0,7%	775.246	0,4%
Pedro Rafael Nonato Perez	478.475	0,4%	410.509	0,2%
Erik Fabian Gomes Cunha	2.710.825	2,1%	2.325.759	1,1%
Ricardo Lutz da Cunha e Menezes	361.100	0,3%	309.807	0,1%
Alessandro Silva Monte	28.475	0,0%	24.430	0,0%
Chen Li Cheng	28.475	0,0%	24.430	0,0%
Fernando D'Ambros Lucchesi	28.475	0,0%	24.430	0,0%
Gustavo Amarante Gabriel	28.475	0,0%	24.430	0,0%
Jorge Luiz Elias Geraldo	28.475	0,0%	24.430	0,0%
Julio Cesar de Souza Junior	28.475	0,0%	24.430	0,0%
Ana Paula Lopes Coelho de Castro Lyra	14.225	0,0%	12.204	0,0%
Fagner Augusto de Magalhães	14.225	0,0%	12.204	0,0%
Leonardo Sant'anna Antunes Maciel	14.225	0,0%	12.204	0,0%
Luciane Atella Bastos	14.225	0,0%	12.204	0,0%
Natalia de Menezes Fonseca	14.225	0,0%	12.204	0,0%
Pedro de Moraes Rego Martins	14.225	0,0%	12.204	0,0%
Vitor Kume	180.550	0,1%	154.903	0,1%
Carlos Frederico Friendenberg de Brito Silva Marins	180.550	0,1%	154.903	0,1%
Thiago Borges Paes de Lima	180.550	0,1%	154.903	0,1%
Maxim Medvedovsky	2.238.825	1,7%	1.920.806	0,9%
Tesouraria	1.934.425	1,5%	1.934.425	0,9%
Outros ⁽¹⁾	0	0,0%	103.139.013	48,9%
Total	128.210.675	100,00	210.721.885	100,0

⁽¹⁾ Ações em circulação no mercado após a Oferta (*free float*).

Na hipótese de colocação total das Ações inicialmente ofertadas, considerando a colocação das Ações Suplementares e das Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Flávio Nogueira Pinheiro de Andrade	71.812.175	56,0%	47.412.671	22,5%
Dyna II Fundo de Investimento em Participações - Mutiestratégia ⁽¹⁾	32.515.675	25,4%	21.467.876	10,2%
Haroldo Nogueira Solberg	4.518.050	3,5%	3.876.272	1,8%
Arthur Octavio de Avila Kós Filho	2.710.825	2,1%	2.325.759	1,1%
Maurício Mauro Rocha Latado	2.710.825	2,1%	2.325.759	1,1%
Adriano Ranieri Cervinho Viana	1.807.225	1,4%	1.550.513	0,7%
Gustavo Lutz Menezes Petry	903.600	0,7%	775.246	0,4%
Luiz Izidório Soares Pinto	903.600	0,7%	775.246	0,4%
Marcelo Cortes Monteiro da Silva	903.600	0,7%	775.246	0,4%
Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade	903.600	0,7%	775.246	0,4%
Pedro Rafael Nonato Perez	478.475	0,4%	410.509	0,2%
Erik Fabian Gomes Cunha	2.710.825	2,1%	2.325.759	1,1%
Ricardo Lutz da Cunha e Menezes	361.100	0,3%	309.807	0,1%
Alessandro Silva Monte	28.475	0,0%	24.430	0,0%
Chen Li Cheng	28.475	0,0%	24.430	0,0%
Fernando D'Ambros Lucchesi	28.475	0,0%	24.430	0,0%
Gustavo Amarante Gabriel	28.475	0,0%	24.430	0,0%
Jorge Luiz Elias Geraldo	28.475	0,0%	24.430	0,0%
Julio Cesar de Souza Junior	28.475	0,0%	24.430	0,0%
Ana Paula Lopes Coelho de Castro Lyra	14.225	0,0%	12.204	0,0%
Fagner Augusto de Magalhães	14.225	0,0%	12.204	0,0%
Leonardo Sant'anna Antunes Maciel	14.225	0,0%	12.204	0,0%
Luciane Atella Bastos	14.225	0,0%	12.204	0,0%
Natalia de Menezes Fonseca	14.225	0,0%	12.204	0,0%
Pedro de Moraes Rego Martins	14.225	0,0%	12.204	0,0%
Vitor Kume	180.550	0,1%	154.903	0,1%
Carlos Frederico Friendenberg de Brito Silva Marins	180.550	0,1%	154.903	0,1%
Thiago Borges Paes de Lima	180.550	0,1%	154.903	0,1%
Maxim Medvedovsky	2.238.825	1,7%	1.920.806	0,9%
Tesouraria	1.934.425	1,5%	1.934.425	0,9%
Outros ⁽¹⁾	0	0,0%	121.076.232	57,5%
Total	128.210.675	100,00	210.721.885	100,0

⁽¹⁾ Ações em circulação no mercado após a Oferta (*free float*).

Para uma descrição mais detalhada sobre nossos acionistas, ou grupo de acionistas, titulares de mais de 5% do nosso capital social, inclusive sua composição societária, ver seção “15. Controle”, no Formulário de Referência, na página 778 deste Prospecto.

Identificação dos Acionistas Vendedores, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos

Segue abaixo descrição dos Acionistas Vendedores:

Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 200098349-9, emitida pelo CREA-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 805.926.197-53, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Dyna II Fundo de Investimento em Participações – Mutiestratégia, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 17.066.109/0001-24, representado por seu administrador Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda., sociedade limitada autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Declaratório CVM nº 5.618, de 02 de setembro de 1999, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.215.562/0001-40, com sede na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.351, 4º andar, Leblon, CEP 22.440-034, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Haroldo Nogueira Solberg, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 047932362-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 788.083.597-00, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Arthur Octavio de Avila Kós Filho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 200491452-1, emitida pelo CREA-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 908.536.107-97, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Maurício Mauro Rocha Latado, brasileiro, solteiro, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 06.364.902-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 892.904.027-68, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Adriano Ranieri Cervinho Viana, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 11713750-5, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.356.117-38, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Gustavo Lutz Menezes Petry, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 20.999.138-9 emitida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 098.807.387-05, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro;

Luiz Izidório Soares Pinto, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, oficial da marinha mercante, portador da carteira de identidade nº 10.380.347-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 051.562.757-70, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Marcelo Cortes Monteiro da Silva, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, engenheiro ambiental, portador da carteira de identidade nº 10639278-0, expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 029.409.896-80, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 04397453-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 887.989.097-20, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Pedro Rafael Nonato Perez, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, portador da carteira de identidade nº 2007112151 emitida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 091.158.997-05, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Erik Fabian Gomes Cunha, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 1274675, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF/ME sob o nº 071.749.217-60, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Ricardo Lutz da Cunha e Menezes, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 200250395-8 expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 823.876.727-04, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Alessandro Silva Monte, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, oficial de Náutica da Marinha Mercante, portador da carteira de identidade nº 52261 6-3, emitida pelo Ministério da Marinha, inscrito no CPF/ME sob o nº 411.632.302-00, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Chen Li Cheng, chinês naturalizado brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 5961967 emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 836.972.848-00, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Fernando D'Ambros Lucchesi, brasileiro, solteiro, nascido em 03.06.1983, desenhista industrial, portador da carteira de identidade nº 011796000-5 expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 094.102.717-11, residente e domiciliado na Rua Maestro Francisco Braga, nº 42, apto. 302, Copacabana, CEP 22.041-070, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Gustavo Amarante Gabriel, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 10429135-6, emitida pelo IFP, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.985.087-83, residente e domiciliado na Rua Juiz Goulart Monteiro, nº 07, apto. 1203, Icaraí, CEP: 24.230-370, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

Jorge Luiz Elias Geraldo, brasileiro, divorciado, consultor ambiental, portador da carteira de identidade nº 08367348-3, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.941.457-73, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Julio Cesar de Souza Junior, brasileiro, solteiro, nascido em 29.12.1962, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 88102456-3 expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 291.664.621-34, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Ana Paula Lopes Coelho de Castro Lyra, brasileira, solteira, nascida em 02.09.1987, engenheira ambiental, portadora da carteira de identidade nº 13.257.209-0, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 058.469.817-80 com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Fagner Augusto de Magalhães, brasileiro, solteiro, biólogo, portador da carteira de identidade nº 11349729-1 emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 094.774.747-89, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Leonardo Sant'anna Antunes Maciel, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro de computação, portador da carteira de identidade nº 12567863-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 085.881.067-01, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Luciane Atella Bastos, brasileira, separada judicialmente, coordenadora financeira, portadora da carteira de identidade nº 09831977-5, emitida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 034.189.047-26, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Natalia de Menezes Fonseca, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da carteira de identidade nº 142.067, emitida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 092.066.257-99, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Pedro de Moraes Rego Martins, brasileiro, solteiro, oceanógrafo, portador da carteira de identidade nº 10754443-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 053272567-07, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Vitor Kume, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 116005323, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 082.547.837-56, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Carlos Frederico Friendenberg de Brito Silva Marins, brasileiro, solteiro, oceanógrafo, portador da carteira de identidade nº 12332448-5, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 099.322.817-86, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

Thiago Borges Paes de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 12105552-9, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 091.880.397-73, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e

Maxim Medvedovsky, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 10191585-8, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/ME/MF sob o nº 016750537-82, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

A tabela abaixo apresenta a quantidade de Ações a ser emitida pela Companhia e a ser alienada pelos Acionistas Vendedores, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares:

	Quantidade	Montante (R\$) ⁽¹⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
Companhia	71.748.879	896.860.987,50	854.260.090,58
Flávio Nogueira Pinheiro de Andrade	10.200.732	127.509.150,00	121.452.465,00
Dyna II Fundo de Investimento em Participações - Mutiestratégia	4.618.769	57.734.613,00	54.992.218,00
Haroldo Nogueira Solberg	641.778	8.022.225,00	7.641.169,00
Arthur Octavio de Avila Kós Filho	385.066	4.813.325,00	4.584.692,00
Maurício Mauro Rocha Latado	385.066	4.813.325,00	4.584.692,00
Adriano Ranieri Cervinho Viana	256.712	3.208.900,00	3.056.477,00
Gustavo Lutz Menezes Petry	128.354	1.604.425,00	1.528.215,00
Luiz Izidório Soares Pinto	128.354	1.604.425,00	1.528.215,00
Marcelo Cortes Monteiro da Silva	128.354	1.604.425,00	1.528.215,00
Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade	128.354	1.604.425,00	1.528.215,00
Pedro Rafael Nonato Perez	67.966	849.575,00	809.220,00
Erik Fabian Gomes Cunha	385.066	4.813.325,00	4.584.692,00
Ricardo Lutz da Cunha e Menezes	51.293	641.163,00	610.707,00
Alessandro Silva Monte	4.045	50.563,00	48.161,00
Chen Li Cheng	4.045	50.563,00	48.161,00
Fernando D'Ambros Lucchesi	4.045	50.563,00	48.161,00
Gustavo Amarante Gabriel	4.045	50.563,00	48.161,00
Jorge Luiz Elias Geraldo	4.045	50.563,00	48.161,00
Julio Cesar de Souza Junior	4.045	50.563,00	48.161,00
Ana Paula Lopes Coelho de Castro Lyra	2.021	25.263,00	24.063,00
Fagner Augusto de Magalhães	2.021	25.263,00	24.063,00
Leonardo Sant'anna Antunes Maciel	2.021	25.263,00	24.063,00
Luciane Atella Bastos	2.021	25.263,00	24.063,00
Natalia de Menezes Fonseca	2.021	25.263,00	24.063,00
Pedro de Moraes Rego Martins	2.021	25.263,00	24.063,00
Vitor Kume	25.647	320.588,00	305.360,00
Carlos Frederico Friendenberg de Brito Silva Marins	25.647	320.588,00	305.360,00
Thiago Borges Paes de Lima	25.647	320.588,00	305.360,00
Maxim Medvedovsky	318.019	3.975.238,00	3.786.414,00
Total	89.686.099	1.121.076.238	1.067.825.116

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos) que é o preço médio da Faixa Indicativa, que é meramente indicativa.

⁽²⁾ Sem dedução de despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

⁽³⁾ Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

A tabela abaixo apresenta a quantidade de Ações a ser emitida pela Companhia e a ser alienada pelos Acionistas Vendedores, considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares:

	Quantidade	Montante (R\$)⁽¹⁾	Recursos Líquidos (R\$)⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
Companhia	71.748.879	896.860.988	854.260.091
Flávio Nogueira Pinheiro de Andrade	22.547.490	281.843.625	268.456.053
Dyna II Fundo de Investimento em Participações - Mutiestratégia	10.209.230	127.615.375	121.553.645
Haroldo Nogueira Solberg	641.778	8.022.225,00	7.641.169,00
Arthur Octavio de Avila Kós Filho	385.066	4.813.325,00	4.584.692,00
Maurício Mauro Rocha Latado	385.066	4.813.325,00	4.584.692,00
Adriano Ranieri Cervinho Viana	256.712	3.208.900,00	3.056.477,00
Gustavo Lutz Menezes Petry	128.354	1.604.425,00	1.528.215,00
Luiz Izidório Soares Pinto	128.354	1.604.425,00	1.528.215,00
Marcelo Cortes Monteiro da Silva	128.354	1.604.425,00	1.528.215,00
Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade	128.354	1.604.425,00	1.528.215,00
Pedro Rafael Nonato Perez	67.966	849.575,00	809.220,00
Erik Fabian Gomes Cunha	385.066	4.813.325,00	4.584.692,00
Ricardo Lutz da Cunha e Menezes	51.293	641.163,00	610.707,00
Alessandro Silva Monte	4.045	50.563,00	48.161,00
Chen Li Cheng	4.045	50.563,00	48.161,00
Fernando D'Ambros Lucchesi	4.045	50.563,00	48.161,00
Gustavo Amarante Gabriel	4.045	50.563,00	48.161,00
Jorge Luiz Elias Geraldo	4.045	50.563,00	48.161,00
Julio Cesar de Souza Junior	4.045	50.563,00	48.161,00
Ana Paula Lopes Coelho de Castro Lyra	2.021	25.263,00	24.063,00
Fagner Augusto de Magalhães	2.021	25.263,00	24.063,00
Leonardo Sant'anna Antunes Maciel	2.021	25.263,00	24.063,00
Luciane Atella Bastos	2.021	25.263,00	24.063,00
Natalia de Menezes Fonseca	2.021	25.263,00	24.063,00
Pedro de Moraes Rego Martins	2.021	25.263,00	24.063,00
Vitor Kume	25.647	320.588,00	305.360,00
Carlos Frederico Friendenberg de Brito Silva Marins	25.647	320.588,00	305.360,00
Thiago Borges Paes de Lima	25.647	320.588,00	305.360,00
Maxim Medvedovsky	318.019	3.975.238,00	3.786.414,00
Total	107.623.318	1.289.237.662,50	1.227.998.873,50

(1) Com base no Preço por Ação de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos) que é o preço médio da Faixa Indicativa, que é meramente indicativa.

(2) Sem dedução de despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

(3) Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, considerando a colocação das Ações Adicionais e sem considerar a colocação das Ações Suplementares.

A tabela abaixo apresenta a quantidade de Ações a ser emitida pela Companhia e a ser alienada pelos Acionistas Vendedores, sem considerar as Ações Adicionais e considerando as Ações Suplementares:

	Quantidade	Montante (R\$)⁽¹⁾	Recursos Líquidos (R\$)⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
Companhia	82.511.210	1.031.390.125	982.399.094
Flávio Nogueira Pinheiro de Andrade	12.052.746	150.659.325	143.503.007
Dyna II Fundo de Investimento em Participações - Mutiestratégia	5.457.338	68.216.725	64.976.431
Haroldo Nogueira Solberg	641.778	8.022.225,00	7.641.169,00
Arthur Octavio de Avila Kós Filho	385.066	4.813.325,00	4.584.692,00
Maurício Mauro Rocha Latado	385.066	4.813.325,00	4.584.692,00
Adriano Ranieri Cervinho Viana	256.712	3.208.900,00	3.056.477,00
Gustavo Lutz Menezes Petry	128.354	1.604.425,00	1.528.215,00
Luiz Izidório Soares Pinto	128.354	1.604.425,00	1.528.215,00
Marcelo Cortes Monteiro da Silva	128.354	1.604.425,00	1.528.215,00
Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade	128.354	1.604.425,00	1.528.215,00
Pedro Rafael Nonato Perez	128.354	1.604.425,00	1.528.215,00
Erik Fabian Gomes Cunha	385.066	4.813.325,00	4.584.692,00
Ricardo Lutz da Cunha e Menezes	51.293	641.163,00	610.707,00
Alessandro Silva Monte	4.045	50.563,00	48.161,00
Chen Li Cheng	4.045	50.563,00	48.161,00
Fernando D'Ambros Lucchesi	4.045	50.563,00	48.161,00
Gustavo Amarante Gabriel	4.045	50.563,00	48.161,00
Jorge Luiz Elias Geraldo	4.045	50.563,00	48.161,00
Julio Cesar de Souza Junior	4.045	50.563,00	48.161,00
Ana Paula Lopes Coelho de Castro Lyra	2.021	25.263,00	24.063,00
Fagner Augusto de Magalhães	2.021	25.263,00	24.063,00
Leonardo Sant'anna Antunes Maciel	2.021	25.263,00	24.063,00
Luciane Atella Bastos	2.021	25.263,00	24.063,00
Natalia de Menezes Fonseca	2.021	25.263,00	24.063,00
Pedro de Moraes Rego Martins	2.021	25.263,00	24.063,00
Vitor Kume	25.647	320.588,00	305.360,00
Carlos Frederico Friendenberg de Brito Silva Marins	25.647	320.588,00	305.360,00
Thiago Borges Paes de Lima	25.647	320.588,00	305.360,00
Maxim Medvedovsky	318.019	3.975.238,00	3.786.414,00
Total	103.139.013	1.289.237.663,00	1.227.998.874,00

(1) Com base no Preço por Ação de R\$12,50 que é o preço médio da Faixa Indicativa, que é meramente indicativa.

(2) Sem dedução de despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

(3) Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e considerando a colocação das Ações Suplementares.

A tabela abaixo apresenta a quantidade de Ações a ser emitida pela Companhia e a ser alienada pelos Acionistas Vendedores, considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares:

	Quantidade	Montante (R\$)⁽¹⁾	Recursos Líquidos (R\$)⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
Companhia	82.511.210	1.031.390.125	982.399.094
Flávio Nogueira Pinheiro de Andrade	24.399.504	304.993.800	290.506.594
Dyna II Fundo de Investimento em Participações - Mutiestratégia	11.047.799	138.097.488	131.537.857
Haroldo Nogueira Solberg	641.778	8.022.225,00	7.641.169,00
Arthur Octavio de Avila Kós Filho	385.066	4.813.325,00	4.584.692,00
Maurício Mauro Rocha Latado	385.066	4.813.325,00	4.584.692,00
Adriano Ranieri Cervinho Viana	256.712	3.208.900,00	3.056.477,00
Gustavo Lutz Menezes Petry	128.354	1.604.425,00	1.528.215,00
Luiz Izidório Soares Pinto	128.354	1.604.425,00	1.528.215,00
Marcelo Cortes Monteiro da Silva	128.354	1.604.425,00	1.528.215,00
Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade	128.354	1.604.425,00	1.528.215,00
Pedro Rafael Nonato Perez	67.966	849.575,00	809.220,00
Erik Fabian Gomes Cunha	385.066	4.813.325,00	4.584.692,00
Ricardo Lutz da Cunha e Menezes	51.293	641.163,00	610.707,00
Alessandro Silva Monte	4.045	50.563,00	48.161,00
Chen Li Cheng	4.045	50.563,00	48.161,00
Fernando D'Ambros Lucchesi	4.045	50.563,00	48.161,00
Gustavo Amarante Gabriel	4.045	50.563,00	48.161,00
Jorge Luiz Elias Geraldo	4.045	50.563,00	48.161,00
Julio Cesar de Souza Junior	4.045	50.563,00	48.161,00
Ana Paula Lopes Coelho de Castro Lyra	2.021	25.263,00	24.063,00
Fagner Augusto de Magalhães	2.021	25.263,00	24.063,00
Leonardo Sant'anna Antunes Maciel	2.021	25.263,00	24.063,00
Luciane Atella Bastos	2.021	25.263,00	24.063,00
Natalia de Menezes Fonseca	2.021	25.263,00	24.063,00
Pedro de Moraes Rego Martins	2.021	25.263,00	24.063,00
Vitor Kume	25.647	320.588,00	305.360,00
Carlos Frederico Friendenberg de Brito Silva Marins	25.647	320.588,00	305.360,00
Thiago Borges Paes de Lima	25.647	320.588,00	305.360,00
Maxim Medvedovsky	318.019	3.975.238,00	3.786.414,00
Total.....	121.076.232	1.513.452.900	1.441.563.887

(1) Com base no Preço por Ação de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos) que é o preço médio da Faixa Indicativa, que é meramente indicativa.

(2) Sem dedução de despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

(3) Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, considerando a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

Para informações adicionais, os investidores devem ler o item “15. Controle” do Formulário de Referência, na página 778 deste Prospecto.

Características Gerais da Oferta

Descrição da Oferta

A Oferta consistirá da Oferta Primária e da Oferta Secundária, e será realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o Código ANBIMA, com o Regulamento do Novo Mercado e demais normativos aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação das Instituições Consorciadas.

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, em conformidade com o Contrato de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo BACEN e/ou pela CVM, sem a necessidade, para tanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da disponibilização do Anúncio de Início, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares) poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% do total de Ações inicialmente ofertado (sem considerar as Ações Suplementares), ou seja, em até 17.937.219 (dezesete milhões, novecentas e trinta e sete mil, duzentas e dezenove) Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, a serem alienadas nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em até 13.452.914 (treze milhões, quatrocentas e cinquenta e duas mil, novecentas e quatorze) Ações, sendo (i) no contexto da Oferta Primária, até 10.762.331 (dez milhões, setecentas e sessenta e duas mil, trezentas e trinta e uma) novas Ações a serem emitidas pela Companhia, e (ii) no contexto da Oferta Secundária, até 2.690.583 (duas milhões, seiscentas e noventa mil, quinhentas e oitenta e três) Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, a serem alienadas nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme opção outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito da Oferta, opção essa a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400. O Agente Estabilizador terá o direito, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até trinta dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das ações ordinárias de emissão da Companhia seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação.

As Ações (exceto as Ações Suplementares) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta em regime de Garantia Firme de Liquidação. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente adquiridas e liquidadas no Brasil, em reais, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei do Mercado de Capitais.

A Oferta será registrada no Brasil junto à CVM, em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400. Exceto pelo registro na CVM, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. As Ações não poderão ser objeto de ofertas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. Persons*, conforme definido no *Securities Act*, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro do *Securities Act*.

Aprovações societárias

A realização da Oferta Primária, mediante aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 7 de dezembro de 2020, cuja ata foi arquivada na JUCERJA sob o nº 00003982100 em 10 de dezembro de 2020 e foi publicada no DOERJ e no jornal "Monitor Mercantil", em 8 de dezembro de 2020.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu Estatuto Social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCERJA e publicada no jornal "Monitor Mercantil" e no DOERJ na data de disponibilização do Anúncio de Início.

Não será necessária qualquer aprovação societária em relação aos Acionistas Vendedores para a participação na Oferta Secundária e à fixação do Preço por Ação.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado na Faixa Indicativa, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa. Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observada as condições de eficácia descritas neste Prospecto, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço no Valor Inferior à Faixa Indicativa, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificável, na medida em que tal Procedimento de *Bookbuilding* reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

Ações em Circulação (*Free Float*) após a Oferta

Antes da realização da Oferta não existiam ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado. Após a realização da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que haverá, aproximadamente, 117.583.010 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 58,80% do capital social da Companhia. Considerando a colocação das Ações Adicionais e o exercício integral da Opção de Ações Suplementares, estima-se que haverá, aproximadamente, 142.544.113 Ações em Circulação, representativas de aproximadamente 67,65% do capital social da Companhia, em circulação no mercado. Para mais informações, veja seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social” na página 47 deste Prospecto.

Custos de Distribuição

As taxas de registro da CVM, ANBIMA e B3 relativas à Oferta, as despesas com auditores, advogados, consultores da Companhia, bem como outras despesas descritas abaixo serão integralmente arcadas pela Companhia. As comissões, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões serão pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações efetivamente colocadas.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares:

Custos	Valor⁽¹⁾ (R\$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta⁽¹³⁾	Valor por Ação (R\$)	% em Relação ao Preço por Ação⁽¹⁾
Comissões da Oferta⁽²⁾				
Comissão de Coordenação ⁽³⁾	6.726.457,43	0,60%	0,08	0,60%
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	20.179.372,28	1,80%	0,23	1,80%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽⁵⁾	6.726.457,43	0,60%	0,08	0,60%
Remuneração de Incentivo ⁽⁶⁾	19.618.834,16	1,75%	0,22	1,75%
Total de Comissões	53.251.121,30	4,75%	0,59	4,75%
Impostos, Taxas e Outras Retenções ⁽⁷⁾	5.687.585,17	0,51%	0,06	0,51%
Taxa de Registro na CVM ⁽⁸⁾	634.628,72	0,06%	0,01	0,06%
Taxa de Registro da B3 ⁽⁸⁾	459.556,16	0,04%	0,01	0,04%
Taxa de Registro na ANBIMA ⁽⁸⁾	47.163,68	0,00%	0,00	0,00%
Total de Despesas com Taxas	6.828.933,73	0,61%	0,08	0,61%
Despesas com Auditores Independentes ⁽⁹⁾	2.960.932,94	0,26%	0,03	0,26%
Despesas com Advogados e Consultores ⁽⁹⁾⁽¹⁰⁾	8.694.420,28	0,78%	0,10	0,78%
Outras Despesas da Oferta ⁽¹¹⁾⁽¹²⁾	1.875.884,98	0,17%	0,02	0,17%
Total de Outras Despesas⁽¹³⁾	13.531.238,21	1,21%	0,15	1,21%
Total de Despesas	20.360.171,94	1,82%	0,23	1,82%
Total de Comissões e Despesas	73.611.293,24	6,57%	0,82	6,57%

(1) Com base no Preço por Ação de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos) que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$11,15 (onze reais e quinze centavos) e R\$13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos), podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(3) Corresponde a 20% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações inicialmente ofertadas, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares; e (ii) o Preço por Ação.

(4) Corresponde a 60% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações inicialmente ofertadas, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares; e (ii) o Preço por Ação.

(5) Corresponde a 20% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações inicialmente ofertadas, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares; e (ii) o Preço por Ação.

(6) Percentual máximo para a Remuneração de Incentivo que, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e para cada um dos Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes. A remuneração de incentivo será de 1,75% sobre o Produto da Colocação das Ações.

(7) Inclui os impostos, taxas e outras retenções, os quais deverão ser pagos pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(8) As taxas de registro na CVM, taxa de registro da ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos assumidas exclusivamente pela Companhia.

(10) Os Acionistas Vendedores arcarão com as despesas relativas à seus assessores legais e consultores para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

(11) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*), que serão arcados integralmente pela Companhia.

(12) Incluídos os custos estimados com traduções, gráfica e outros, que serão arcados integralmente pela Companhia.

(13) Sem levar em consideração a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, considerando as Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares:

Custos	Valor⁽¹⁾ (R\$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta⁽¹³⁾	Valor por Ação (R\$)	% em Relação ao Preço por Ação⁽¹⁾
Comissões da Oferta⁽²⁾				
Comissão de Coordenação ⁽³⁾	8.071.748,86	0,60%	0,08	0,60%
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	24.215.246,56	1,80%	0,23	1,80%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽⁵⁾	8.071.748,86	0,60%	0,08	0,60%
Remuneração de Incentivo ⁽⁶⁾	23.542.600,82	1,75%	0,22	1,75%
Total de Comissões	63.901.345,10	4,75%	0,59	4,75%
Impostos, Taxas e Outras Retenções ⁽⁷⁾	6.825.102,16	0,51%	0,06	0,51%
Taxa de Registro na CVM ⁽⁸⁾	634.628,72	0,05%	0,01	0,05%
Taxa de Registro da B3 ⁽⁸⁾	538.031,50	0,04%	0,00	0,04%
Taxa de Registro na ANBIMA ⁽⁸⁾	56.596,41	0,00%	0,00	0,00%
Total de Despesas com Taxas	8.054.358,79	0,60%	0,07	0,60%
Despesas com Auditores Independentes ⁽⁸⁾	2.960.932,94	0,22%	0,03	0,22%
Despesas com Advogados e Consultores ⁽⁹⁾⁽¹⁰⁾	8.694.420,28	0,65%	0,08	0,65%
Outras despesas da Oferta ⁽¹¹⁾⁽¹²⁾	1.875.884,98	0,14%	0,02	0,14%
Total de Outras Despesas⁽¹³⁾	13.531.238,21	1,01%	0,13	1,01%
Total de Despesas	21.585.597,00	1,60%	0,20	1,60%
Total de Comissões e Despesas	85.486.942,10	6,35%	0,79	6,35%

(1) Com base no Preço por Ação de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos) que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$11,15 (onze reais e quinze centavos) e R\$13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos), podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(3) Corresponde a 20% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações, considerando a colocação das Ações Adicionais e sem considerar a colocação das Ações Suplementares; e (ii) o Preço por Ação.

(4) Corresponde a 60% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações, considerando a colocação das Ações Adicionais e sem considerar a colocação das Ações Suplementares; e (ii) o Preço por Ação.

(5) Corresponde a 20% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações, considerando a colocação das Ações Adicionais e sem considerar a colocação das Ações Suplementares; e (ii) o Preço por Ação.

(6) Percentual máximo para a Remuneração de Incentivo que, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e para cada um dos Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes. A remuneração de incentivo será de 1,75% sobre o Produto da Colocação das Ações.

(7) Inclui os impostos, taxas e outras retenções, os quais deverão ser pagos pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(8) As taxas de registro na CVM, taxa de registro da ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos assumidas exclusivamente pela Companhia.

(10) Os Acionistas Vendedores arcarão com as despesas relativas à seus assessores legais e consultores para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

(11) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*), que serão arcados integralmente pela Companhia.

(12) Incluídos os custos estimados com traduções, gráfica e outros, que serão arcados integralmente pela Companhia.

(13) Considerando a colocação das Ações Adicionais e sem levar em consideração a colocação das Ações Suplementares.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações Adicionais e considerando as Ações Suplementares:

Custos	Valor⁽¹⁾ (R\$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta⁽¹³⁾	Valor por Ação (R\$)	% em Relação ao Preço por Ação⁽¹⁾
Comissões da Oferta⁽²⁾				
Comissão de Coordenação ⁽³⁾	9.248.878,62	0,72%	0,09	0,72%
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	22.701.793,47	1,76%	0,22	1,76%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽⁵⁾	6.726.457,43	0,52%	0,07	0,52%
Remuneração de Incentivo ⁽⁶⁾	22.561.658,88	1,75%	0,22	1,75%
Total de Comissões	61.238.788,40	4,75%	0,59	4,75%
Impostos, Taxas e Outras Retenções ⁽⁷⁾	6.540.722,83	0,51%	0,06	0,51%
Taxa de Registro na CVM ⁽⁸⁾	634.628,72	0,05%	0,01	0,05%
Taxa de Registro da B3 ⁽⁸⁾	518.412,66	0,04%	0,01	0,04%
Taxa de Registro na ANBIMA ⁽⁸⁾	54.238,23	0,00%	0,00	0,00%
Total de Despesas com Taxas	7.748.002,44	0,60%	0,08	0,60%
Despesas com Auditores Independentes ⁽⁸⁾	2.960.932,94	0,23%	0,03	0,23%
Despesas com Advogados e Consultores ⁽⁹⁾⁽¹⁰⁾	8.694.420,28	0,67%	0,08	0,67%
Outras despesas da Oferta ⁽¹¹⁾⁽¹²⁾	1.875.884,98	0,15%	0,02	0,15%
Total de Outras Despesas⁽¹³⁾	13.531.238,21	1,05%	0,13	1,05%
Total de Despesas	21.279.240,65	1,65%	0,21	1,65%
Total de Comissões e Despesas	82.518.029,05	6,40%	0,80	6,40%

(1) Com base no Preço por Ação de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos) que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$11,15 (onze reais e quinze centavos) e R\$13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos), podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(3) Corresponde a 20% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e considerando a colocação das Ações Suplementares; e (ii) o Preço por Ação.

(4) Corresponde a 60% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e considerando a colocação das Ações Suplementares; e (ii) o Preço por Ação.

(5) Corresponde a 20% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e considerando a colocação das Ações Suplementares; e (ii) o Preço por Ação.

(6) Percentual máximo para a Remuneração de Incentivo que, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e para cada um dos Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes. A remuneração de incentivo será de 1,75% sobre o Produto da Colocação das Ações.

(7) Inclui os impostos, taxas e outras retenções, os quais deverão ser pagos pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(8) As taxas de registro na CVM, taxa de registro da ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos assumidas exclusivamente pela Companhia.

(10) Os Acionistas Vendedores arcarão com as despesas relativas à seus assessores legais e consultores para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

(11) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*), que serão arcados integralmente pela Companhia.

(12) Incluídos os custos estimados com traduções, gráfica e outros, que serão arcados integralmente pela Companhia.

(13) Considerando a colocação das Ações Suplementares e sem levar em consideração a colocação das Ações Adicionais.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares:

Custos	Valor⁽¹⁾ (R\$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta	Valor por Ação (R\$)	% em Relação ao Preço por Ação⁽¹⁾
Comissões da Oferta⁽²⁾				
Comissão de Coordenação ⁽³⁾	10.594.170,05	0,70%	0,09	0,70%
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	26.737.667,75	1,77%	0,22	1,77%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽⁵⁾	8.071.748,86	0,53%	0,07	0,53%
Remuneração de Incentivo ⁽⁶⁾	26.485.425,54	1,75%	0,22	1,75%
Total de Comissões	71.889.012,20	4,75%	0,59	4,75%
Impostos, Taxas e Outras Retenções ⁽⁷⁾	7.678.239,82	0,51%	0,06	0,51%
Taxa de Registro na CVM ⁽⁸⁾	634.628,72	0,04%	0,01	0,04%
Taxa de Registro da B3 ⁽⁸⁾	596.887,99	0,04%	0,00	0,04%
Taxa de Registro na ANBIMA ⁽⁸⁾	63.670,96	0,00%	0,00	0,00%
Total de Despesas com Taxas	8.973.427,49	0,59%	0,07	0,59%
Despesas com Auditores Independentes ⁽⁸⁾	2.960.932,94	0,20%	0,02	0,20%
Despesas com Advogados e Consultores ⁽⁹⁾⁽¹⁰⁾	8.694.420,28	0,57%	0,07	0,57%
Outras despesas da Oferta ⁽¹¹⁾⁽¹²⁾	1.875.884,98	0,12%	0,02	0,12%
Total de Outras Despesas	13.531.238,21	0,89%	0,11	0,89%
Total de Despesas	22.504.665,70	1,49%	0,19	1,49%
Total de Comissões e Despesas	94.393.677,90	6,24%	0,78	6,24%

(1) Com base no Preço por Ação de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos) que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$11,15 (onze reais e quinze centavos) e R\$13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos), podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(3) Corresponde a 20% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações, considerando a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares; e (ii) o Preço por Ação.

(4) Corresponde a 60% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações, considerando a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares; e (ii) o Preço por Ação.

(5) Corresponde a 20% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações, considerando a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares; e (ii) o Preço por Ação.

(6) Percentual máximo para a Remuneração de Incentivo que, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e para cada um dos Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes. A remuneração de incentivo será de 1,75% sobre o Produto da Colocação das Ações.

(7) Inclui os impostos, taxas e outras retenções, os quais deverão ser pagos pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(8) As taxas de registro na CVM, taxa de registro da ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos assumidas exclusivamente pela Companhia.

(10) Os Acionistas Vendedores arcarão com as despesas relativas à seus assessores legais e consultores para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

(11) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*), que serão arcados integralmente pela Companhia.

(12) Incluídos os custos estimados com traduções, gráfica e outros, que serão arcados integralmente pela Companhia.

Não há outra remuneração devida pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores às Instituições Participantes da Oferta (com exceção aos Coordenadores da Oferta, com relação a ganhos decorrentes da atividade de estabilização) ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela descrita acima, bem como não existe nenhum tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

Instituições Participantes da Oferta

As Instituições Consorciadas serão convidadas pelos Coordenadores da Oferta, em nome da Companhia e dos Acionistas Vendedores, para participar da colocação das Ações.

Público Alvo

As Instituições Participantes da Oferta efetuarão a colocação das Ações para (i) Investidores Não Institucionais, em conformidade com os procedimentos previstos para a Oferta de Varejo e para a Oferta do Segmento Private, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva; e (ii) Investidores Institucionais, no âmbito da Oferta Institucional.

Cronograma Estimado da Oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

#	Eventos	Data ⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	10 de dezembro de 2020
	Disponibilização do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas)	
2.	Disponibilização deste Prospecto Preliminar Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	21 de janeiro de 2021
	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas)	
3.	Nova disponibilização do Prospecto Preliminar Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	28 de janeiro de 2021
4.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	29 de janeiro de 2021
	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas)	
5.	Nova disponibilização do Prospecto Preliminar	5 de fevereiro de 2021
6.	Encerramento do Período de Reserva	9 de fevereiro de 2021
	Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação	
7.	Aprovação do Preço por Ação Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta Início do prazo de exercício da Opção das Ações Suplementares	10 de fevereiro de 2021
	Concessão dos registros da Oferta pela CVM	
8.	Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	11 de fevereiro de 2021
9.	Início de negociação das Ações no Novo Mercado	12 de fevereiro de 2021
10.	Data de Liquidação	17 de fevereiro de 2021
11.	Data limite do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	13 de março de 2021
12.	Data limite para a liquidação de Ações Suplementares	17 de março de 2021
13.	Data de Encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo	28 de março de 2021
14.	Data de Encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta do Segmento Private	12 de maio de 2021
15.	Data limite para a disponibilização do Anúncio de Encerramento	11 de agosto de 2021

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Será admitido o recebimento de reservas, a partir da data indicada no Aviso ao Mercado, para subscrição/aquisição das Ações que somente serão confirmadas pelo adquirente após o início do Prazo de Distribuição.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado nos termos da Instrução CVM 400. Quaisquer Anúncios de Retificação serão informados por meio de divulgação de Aviso ao Mercado nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM. Para informações sobre “Procedimento de Distribuição na Oferta”, “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta”, “Suspensão ou Cancelamento da Oferta” e “Inadequação da Oferta” na página 66 deste Prospecto.

Para mais informações sobre os prazos, condições e preço de revenda no caso de alienação das Ações integralizadas/liquidadas pelos Coordenadores da Oferta, em decorrência do exercício da Garantia Firme de Liquidação, nos termos descritos no Contrato de Colocação, ver “Informações sobre a Oferta – Características Gerais da Oferta - Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação” na página 81 deste Prospecto.

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data deste Prospecto e a data em que for determinado o Preço por Ação.

Procedimento da Oferta

As Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição das Ações por meio de duas ofertas distintas, quais sejam a:

(i) Oferta Não Institucional, compreendendo a:

- a. Oferta do Segmento Private; e
- b. Oferta de Varejo;

(ii) Oferta Institucional.

Conforme descritas adiante, observado o disposto na Instrução CVM 400 e o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Os Coordenadores da Oferta, com a anuência da Companhia e dos Acionistas Vendedores, elaborarão plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e relações da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e dos Acionistas Vendedores, observado que os Coordenadores da Oferta assegurarão (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores; e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta, dos exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas junto aos Coordenadores da Oferta.

O público alvo da Oferta consiste em:

- (i) investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimentos registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil, que realizaram Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta de Varejo *Lock-up* e da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, conforme o caso, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese, o valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) por investidor, nos termos da Instrução da CVM 539;

- (ii) investidores pessoas físicas e jurídicas residentes e clubes de investimento registrados na B3, em qualquer casos, domiciliados ou com sede no Brasil, que (i) sejam considerados investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, (ii) que não sejam considerados Investidores de Varejo, e (iii) que realizem pedidos de investimento durante o Período de Reserva no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up* e Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese, o valor mínimo de pedido de investimento superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) por investidor, nos termos da Instrução da CVM 539; e
- (iii) investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, carteiras administradas discricionárias, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados e profissionais nos termos da regulamentação da CVM, em todos os casos, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (inexistindo para estes valores mínimo ou máximo de investimento), nos termos da Instrução da CVM 539, em todos os casos, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, bem como os Investidores Estrangeiros.

Para os fins da presente Oferta, e nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução da CVM 505 serão consideradas pessoas vinculadas à Oferta os investidores que sejam (i) controladores e/ou administradores da Companhia e/ou dos Acionistas Vendedores e/ou outras pessoas vinculadas à emissão e distribuição das Ações, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação e distribuição da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional atinentes à Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou por Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas físicas ou jurídicas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidas na Oferta; (viii) cônjuges ou companheiros e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (hedge) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência, são permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que: (i) tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas e (ii) se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 109 deste Prospecto Preliminar.**

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta. Assim, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, caso não haja demanda para a subscrição/aquisição da totalidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidos Não Institucionais serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data de disponibilização de comunicado neste sentido.

Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida que o regime de distribuição da Oferta é o de garantia firme de liquidação e não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) até a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*”, na página 107 deste Prospecto.

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia e aos Acionistas Vendedores a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003. No entanto, não houve contratação de formador de mercado.

Oferta Não Institucional

A Oferta Não Institucional será realizada exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais que realizarem solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento do Pedido de Reserva, durante o Período de Reserva (período compreendido entre 28 de janeiro de 2021, inclusive, e 9 de fevereiro de 2021, inclusive), ou, no caso de Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas (período compreendido entre 28 de janeiro de 2021, inclusive, e 29 de janeiro de 2021), observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, nas condições descritas abaixo. Nos termos da Deliberação da CVM nº 860, de 22 de julho de 2020 (“Deliberação CVM 860”), com respaldo no parágrafo 2º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações, no caso de a reserva antecipada efetuada pelo referido Investidor Não Institucional vir a ser efetivamente alocada no contexto da Oferta Não Institucional, o Pedido de Reserva preenchido por referido Investidor Não Institucional passará a ser o documento de aceitação de que trata a Deliberação CVM 860 por meio do qual referido Investidor Não Institucional aceitou participar da Oferta e subscrever/adquirir e integralizar/liquidar as Ações que vierem a ser a ele alocadas.

Os Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderão realizar Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, o qual terminará em data que antecederá em pelo menos 7 (sete) dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que aqueles Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que não realizarem seus Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas terão seus Pedidos de Reserva cancelados, em caso de excesso de demanda superior a um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que realizarem seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não terão seus Pedidos de Reserva cancelados mesmo no caso de excesso de demanda superior a um terço das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares).

No contexto da Oferta Não Institucional e considerando o esforço mínimo de dispersão acionária previsto no artigo 12 do Regulamento do Novo Mercado, caso haja demanda e a critério dos Coordenadores da Oferta, o montante de, no mínimo, 10% e, no máximo, 20% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) será destinado, prioritariamente, à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que tenham realizado Pedido de Reserva, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado neste item:

- I. o montante de, no máximo, 10% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), será destinado à colocação pública para Investidores Private, sendo certo que:
 - (a) caso haja demanda de Investidores Private *Lock-up* (i) de até 1% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 1% do total das Ações, a alocação, respeitando o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio; e
 - (b) caso haja demanda de Investidores Private Sem *Lock-up* (i) de até 0,50% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 0,50% do total das Ações, a alocação, respeitando o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
- II. o montante de, no mínimo, 10% e, no máximo, 20% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), será destinada à colocação pública para Investidores de Varejo, sendo certo que:
 - (a) caso haja demanda de Investidores de Varejo *Lock-up* (i) de até 7% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 7% do total das Ações, a alocação, respeitando o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio; e
 - (b) caso haja demanda de Investidores de Varejo Sem *Lock-up* (i) de até 3% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 3% do total das Ações, a alocação, respeitando o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio;

No contexto da Oferta Não Institucional, observado os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, os Investidores Private, a seu exclusivo critério, poderão aderir simultaneamente à Oferta de Varejo e à Oferta do Segmento Private, devendo, para tanto, indicar e discriminar em seus respectivos Pedidos de Reserva os valores a serem alocados em cada modalidade de Oferta Não Institucional desejada, com uma única Instituição Consorciada.

Oferta do Segmento Private

Observado o disposto nesse item, os Investidores Private que desejarem adquirir Ações no âmbito da Oferta do Segmento Private poderão preencher seu respectivo Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observado os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Investidores Private por Investidor Private.

OS INVESTIDORES PRIVATE QUE ADERIREM À OFERTA NÃO INSTITUCIONAL NÃO PARTICIPARÃO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*, E, PORTANTO, NÃO PARTICIPARÃO DA FIXAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO.

Lock-up da Oferta do Segmento Private

Os Investidores Private *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 90 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up*. Dessa forma, como condição para participação na Oferta do Segmento Private *Lock-up*, cada Investidor Private *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* do Segmento Private. Não obstante o *Lock-up* do Segmento Private, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Nesse caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up* que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

CASO O PREÇO DE MERCADO DAS AÇÕES VENHA A CAIR E/OU OS INVESTIDORES PRIVATE LOCK-UP POR QUAISQUER MOTIVOS VENHAM A PRECISAR DE LIQUIDEZ DURANTE O PERÍODO DE LOCK-UP DO SEGMENTO PRIVATE APLICÁVEL E TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DAS AÇÕES DA OFERTA DO SEGMENTO PRIVATE LOCK-UP SEREM TRANSFERIDAS, EMPRESTADAS, ONERADAS, DADAS EM GARANTIA OU PERMUTADAS, DE FORMA DIRETA OU INDIRETA, TAIS RESTRIÇÕES PODERÃO CAUSAR-LHES PERDAS. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, VEJA A SEÇÃO FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES – OS INVESTIDORES DE VAREJO LOCK-UP OU DA OFERTA DO SEGMENTO PRIVATE LOCK-UP, DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERIR, EMPRESTAR, ONERAR, DAR EM GARANTIA OU PERMUTAR, DE FORMA DIRETA OU INDIRETA, A TOTALIDADE DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA DE SUA TITULARIDADE APÓS A LIQUIDAÇÃO DA OFERTA, PODERÃO INCORRER PERDAS EM DETERMINADAS SITUAÇÕES”, DESTE PROSPECTO PRELIMINAR.

Procedimentos dos Pedidos de Reserva da Oferta do Segmento Private

Os Pedidos de Reserva poderão ser efetuados por Investidores Private de maneira irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nas alíneas (b), (c) e (e), e nas seções “Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta” e “Violação de Normas de Conduta”, a partir das páginas 79 e 82 respectivamente, deste Prospecto, observadas as condições do Pedido de Reserva, de acordo com as seguintes condições:

- (a) os Investidores Private interessados em participar da Oferta Não Institucional deverão realizar reservas de Ações junto a uma única Instituição Consorciada, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva, nos termos da Deliberação CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005, conforme alterada (“Deliberação CVM 476”), durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados, em qualquer hipótese, os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Investidores Private;

- (b) **o Investidor Private que seja Pessoa Vinculada deverá indicar, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de, não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva cancelado pela respectiva Instituição Consorciada.** Caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação, pelas Instituições Consorciadas, de Ações junto a Investidores Private que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores Private que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, com exceção daqueles realizados durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;
- (c) cada Investidor Private poderá estipular, no respectivo Pedido de Reserva, como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 45 da Instrução CVM 400, sem necessidade de posterior confirmação. Caso o Investidor Private estipule um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva abaixo do Preço por Ação, seu Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Consorciada;
- (d) os Investidores Private interessados em participar diretamente da Oferta do Segmento Private *Lock-up* deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* do Segmento Private, sob pena de ser considerado um Investidor Private Sem *Lock-up* e não participar da Oferta do Segmento Private *Lock-up*;
- (e) caso o total das Ações da Oferta do Segmento Private *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private *Lock-up* (i) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta do Segmento Private *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores Private Sem *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observados os limites previstos no item 5.1. I acima; ou (ii) exceda o montante de ações destinado à Oferta do Segmento Private *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações ("Rateio Oferta do Segmento Private *Lock-up*"). Caso haja Rateio Oferta Segmento Private *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação de comunicado neste sentido. Opcionalmente, a critério dos Coordenadores da Oferta, a quantidade de Ações destinadas a Investidores Private *Lock-up* poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores Private *Lock-up* possam ser, total ou parcialmente, atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o critério de rateio descrito neste item;

- (f) caso o total das Ações da Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem *Lock-up* (i) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores Private *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observados os limites previstos na descrição da Oferta Não Institucional I acima; ou (ii) exceda o montante de ações destinado à Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações ("Rateio Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*"). Caso haja Rateio Oferta Segmento Private Sem *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação de comunicado neste sentido. Opcionalmente, a critério dos Coordenadores da Oferta, a quantidade de Ações destinadas a Investidores Private Sem *Lock-up* poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores Não Institucionais possam ser, total ou parcialmente, atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o critério de rateio descrito neste item;
- (g) após a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a quantidade de Ações a ser subscrita/adquirida e o respectivo valor do investimento dos Investidores Private serão informados a cada Investidor Private, pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva, até às 12:00 horas do dia útil imediatamente posterior à data de divulgação do Anúncio de Início, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor do Pedido de Reserva, ressalvada a possibilidade de rateio prevista nas alíneas (e) e (f) acima, conforme o caso;
- (h) cada Investidor Private deverá efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, do valor indicado na alínea (g) acima, junto à Instituição Consorciada com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva até às 10:30 horas da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado irá garantir a liquidação por parte do Investidor Private e cancelará automaticamente tal Pedido de Reserva; e
- (i) até às 16:00 horas da Data de Liquidação, a B3, em nome de cada Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado, entregará, de acordo com o Contrato de Colocação, desde que efetuado o pagamento previsto no item (h) acima, a cada Investidor Private, o número de Ações correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva e o Preço por Ação, ressalvada a possibilidade de desistência prevista no "Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta", a partir da página 79 deste Prospecto, as possibilidades de cancelamento previstas nas alíneas (b), (c) e (h) acima e "Violação de Normas de Conduta", a partir das páginas 82 deste prospecto, e a possibilidade de rateio prevista nas alíneas (e) e (f) acima, conforme o caso. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento não considerará a referida fração.

Oferta de Varejo

Observado o disposto neste item, os Investidores de Varejo que desejarem adquirir Ações no âmbito da Oferta de Varejo poderão preencher seu respectivo Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observado os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Investidores de Varejo por Investidor de Varejo.

OS INVESTIDORES DE VAREJO QUE ADERIREM À OFERTA NÃO INSTITUCIONAL NÃO PARTICIPARÃO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*, E, PORTANTO, NÃO PARTICIPARÃO DA FIXAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO.

Lock-up da Oferta de Varejo

Os Investidores de Varejo *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 45 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo *Lock-up*. Dessa forma, como condição para participação na Oferta de Varejo *Lock-up*, cada Investidor de Varejo *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* da Oferta de Varejo. Não obstante o *Lock-up* da Oferta de Varejo, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Nesse caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo *Lock-up* que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

CASO O PREÇO DE MERCADO DAS AÇÕES VENHA A CAIR E/OU OS INVESTIDORES DE VAREJO LOCK-UP POR QUAISQUER MOTIVOS VENHAM A PRECISAR DE LIQUIDEZ DURANTE O PERÍODO DE LOCK-UP DA OFERTA DE VAREJO APLICÁVEL E TENDO EM VISTA IMPOSSIBILIDADE DAS AÇÕES DA OFERTA DE VAREJO LOCK-UP SEREM TRANSFERIDAS, EMPRESTADAS, ONERADAS, DADAS EM GARANTIA OU PERMUTADAS, DE FORMA DIRETA OU INDIRETA, TAIS RESTRIÇÕES PODERÃO CAUSAR-LHES PERDAS. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, VEJA A SEÇÃO FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES – OS INVESTIDORES DE VAREJO LOCK-UP OU DA OFERTA DO SEGMENTO PRIVATE LOCK-UP, DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERIR, EMPRESTAR, ONERAR, DAR EM GARANTIA OU PERMUTAR, DE FORMA DIRETA OU INDIRETA, A TOTALIDADE DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA DE SUA TITULARIDADE APÓS A LIQUIDAÇÃO DA OFERTA, PODERÃO INCORRER EM PERDAS EM DETERMINADAS SITUAÇÕES”, DESTE PROSPECTO PRELIMINAR.

Procedimentos dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo

Os Pedidos de Reserva poderão ser efetuados por Investidores de Varejo de maneira irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nas alíneas (b), (c) e (h), nas seções “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” e “Violação de Normas de Conduta”, a partir das páginas 79 e 82, respectivamente, deste Prospecto, observadas as condições do Pedido de Reserva, de acordo com as seguintes condições:

- (a) os Investidores de Varejo interessados em participar da Oferta de Varejo deverão realizar reservas de Ações junto a uma única Instituição Consorciada, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva, nos termos da Deliberação CVM 476, durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados, em qualquer hipótese, os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Investidores de Varejo;
- (b) **o Investidor de Varejo que seja Pessoa Vinculada deverá indicar, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de, não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva cancelado pela respectiva Instituição Consorciada.** Caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação, pelas Instituições Consorciadas, de Ações junto a Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, com exceção daqueles realizados durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;

- (c) cada Investidor de Varejo poderá estipular, no respectivo Pedido de Reserva, como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 45 da Instrução CVM 400, sem necessidade de posterior confirmação. Caso o Investidor de Varejo estipule um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva abaixo do Preço por Ação, seu Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Consorciada;
- (d) os Investidores de Varejo interessados em participar diretamente da Oferta de Varejo *Lock-up* deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* da Oferta de Varejo, sob pena de ser considerado um Investidor da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* e não participar da Oferta de Varejo *Lock-up*;
- (e) caso o total das Ações da Oferta de Varejo *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up* (i) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores de Varejo Sem *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observados os limites previstos na descrição da Oferta Não Institucional II acima; ou (ii) exceda o montante de Ações destinado à Oferta de Varejo *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações ("Rateio Oferta de Varejo *Lock-up*"). Caso haja Rateio Oferta de Varejo *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação de comunicado neste sentido. Opcionalmente, a critério dos Coordenadores da Oferta, a quantidade de Ações destinadas a Investidores de Varejo *Lock-up* poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores de Varejo *Lock-up* possam ser, total ou parcialmente, atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o critério de rateio descrito neste item;
- (f) caso o total das Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up* (i) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores de Varejo *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observados os limites previstos na descrição da Oferta Não Institucional II acima; ou (ii) exceda o montante de Ações destinado à Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações ("Rateio Oferta de Varejo Sem *Lock-up*"). Caso haja Rateio Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação de comunicado neste sentido. Opcionalmente, a critério dos Coordenadores da Oferta, a quantidade de Ações destinadas a Investidores de Varejo Sem *Lock-up* poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores de Varejo Sem *Lock-up* possam ser, total ou parcialmente, atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o critério de rateio descrito neste item;

- (g) após a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a quantidade de Ações a ser subscrita/adquirida e o respectivo valor do investimento dos Investidores de Varejo serão informados a cada Investidor de Varejo, pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva, até às 12:00 horas do dia útil imediatamente posterior à data de disponibilização do Anúncio de Início, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor do Pedido de Reserva, ressalvada a possibilidade de rateio prevista nas alíneas (e) e (f) acima, conforme o caso;
- (h) cada Investidor de Varejo deverá efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, do valor indicado na alínea (g) acima, junto à Instituição Consorciada com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva até às 10:30 horas da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado irá garantir a liquidação por parte do Investidor de Varejo e cancelará automaticamente tal Pedido de Reserva; e
- (i) até às 16:00 horas da Data de Liquidação, a B3, em nome de cada Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado, entregará, de acordo com o Contrato de Colocação, desde que efetuado o pagamento previsto na alínea (h) acima, a cada Investidor de Varejo, o número de Ações correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva e o Preço por Ação, ressalvada a possibilidade de desistência prevista no “Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta”, a partir da página 79 deste Prospecto, as possibilidades de cancelamento previstas nos itens (b), (c) e (h) acima e “Violação de Normas de Conduta”, a partir das páginas 82 deste prospecto, e a possibilidade de rateio prevista nas alíneas (e) e (f) acima, conforme o caso. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento não considerará a referida fração.

Disposições Aplicáveis a todos os Procedimentos de Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional

Para as hipóteses de suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta, veja a seção “Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta”, a partir da página 79 deste Prospecto.

Os Investidores Não Institucionais deverão realizar a subscrição/aquisição das Ações mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, de acordo com o procedimento aqui descrito.

As Instituições Consorciadas somente atenderão aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo Investidor Não Institucional.

Recomenda-se aos Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta previamente à realização dos Pedidos de Reserva que (i) leiam cuidadosamente os termos e as condições estipulados no Pedido de Reserva, sobretudo os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes, deste Prospecto e do Formulário de Referência, especialmente as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 22 e 103, respectivamente, bem como o item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, a partir da página 484 deste Prospecto; (ii) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva, se esta, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida junto a ela para fins de garantia do Pedido de Reserva; (iii) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada; e (iv) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar o seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada.

Oferta Institucional

A Oferta Institucional será realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais.

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, até o limite estabelecido, as Ações remanescentes são destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas, inexistindo valores mínimo e máximo de investimento e assumindo cada Investidor Institucional a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos acima para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso o número de Ações objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, exceda o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, melhor atendam ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Até às 16:00 horas do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional informarão aos Investidores Institucionais, por meio de seu endereço eletrônico ou, na sua ausência, por telefone ou fac-símile, sobre a Data de Liquidação, a quantidade de Ações que cada Investidor Institucional deverá subscrever/adquirir e o Preço por Ação. A entrega das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) alocadas deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) alocadas ao Investidor Institucional, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação.

A subscrição/aquisição das Ações será formalizada mediante preenchimento do termo de aceitação (conforme solicitação de dispensa do boletim de subscrição/contrato de compra e venda de ações), que informa ao Investidor Institucional sobre o procedimento para a entrega das Ações (observada a possibilidade de dispensa de apresentação do boletim de subscrição/contrato de compra e venda de ações, devendo o termo de aceitação ser utilizado por todos os Coordenadores da Oferta de acordo com os procedimentos internos de cada Coordenador da Oferta para formalização do referido documento, nos termos da Deliberação CVM 860, com respaldo no parágrafo 2º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações), cujo modelo foi previamente apresentado à CVM e da Deliberação da CVM nº 860, de 22 de julho de 2020). As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos da Lei nº 4.131, da Resolução CMN 4.373 e da Resolução CVM 13.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento até o limite de 20% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as ordens de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas.

A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às instituições financeiras contratadas como formador de mercado, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*) são permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que: (i) tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas e (ii) se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 109 deste Prospecto.**

A participação dos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. **Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam consideradas Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 107 deste Prospecto Preliminar.**

Prazos da Oferta

Nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, o prazo para a distribuição das Ações terá início na data de divulgação do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 11 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400, e será encerrado na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de seis meses, contado a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, com data máxima estimada para ocorrer em 11 de agosto de 2021, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

As Instituições Participantes da Oferta terão o prazo de até dois dias úteis, contados da data de divulgação do Anúncio de Início, para efetuar a colocação das Ações. A liquidação física e financeira da Oferta deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação, exceto com relação à distribuição de Ações Suplementares, cuja liquidação física e financeira deverá ser realizada até o segundo dia útil contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares. As Ações serão entregues aos respectivos investidores até às 16:00 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações Suplementares, conforme o caso.

A data de início da Oferta será divulgada mediante a divulgação do Anúncio de Início em conformidade com o artigo 54-A da Instrução CVM 400. O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a divulgação do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional

O Contrato de Colocação será celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelos Coordenadores da Oferta, tendo como interveniente anuente a B3. De acordo com os termos do Contrato de Colocação, os Coordenadores da Oferta concordaram em distribuir, em regime de garantia firme de liquidação de forma individual e não solidária, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, a totalidade das Ações, diretamente ou por meio das Instituições Consorciadas, em conformidade com as disposições da Instrução CVM 400 e observados os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3.

Os Coordenadores da Oferta prestarão Garantia Firme de Liquidação, conforme disposto na seção “Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação”, na página 81 deste Prospecto.

Nos termos do Contrato de Colocação Internacional, a ser celebrado na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, os Agentes de Colocação Internacional realizarão os esforços de colocação das Ações no exterior.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem o pagamento pelas Ações está sujeita a determinadas condições, como a ausência de eventos adversos relevantes na Companhia e nos Acionistas Vendedores e em seus negócios, a execução de certos procedimentos pelos auditores independentes da Companhia, entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, bem como a assinatura dos Instrumentos de *Lock-Up* pela Companhia, seus Administradores e Acionistas Vendedores, dentre outras providências necessárias.

De acordo com o Contrato de Colocação e com o Contrato de Colocação Internacional, a Companhia e o Acionistas Vendedores assumiram a obrigação de indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato de Colocação Internacional obriga a Companhia, bem como obriga os Acionistas Vendedores, a indenizarem os Agentes de Colocação Internacional caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*. O Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e contra os Acionistas Vendedores no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Se eventualmente a Companhia for condenada em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, tal condenação poderá ocasionar um impacto significativo e adverso na Companhia. **Para informações adicionais, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior, particularmente nos Estados Unidos, em que a Companhia poderá estar exposta a potenciais pedidos de indenização e processos judiciais de responsabilidade, são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e podem afetar negativamente a Companhia”, na página 108 deste Prospecto.**

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta, ou obtenção de cópia, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços dos Coordenadores da Oferta indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 87 deste Prospecto.

Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta

Caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto e do Prospecto Definitivo, incluindo o Formulário de Referência a eles anexo, que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Não Institucionais, ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; (iii) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400, e/ou (iv) o Preço por Ação seja fixado abaixo de 20% do preço inicialmente indicado considerando um preço por Ação que seja o resultante da aplicação de 20% sobre o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante da aplicação de 20% deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 6º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 21 do Ofício-Circular CVM/SRE, poderão os Investidores Não Institucionais desistir de seus respectivos Pedidos de Reserva sem quaisquer ônus, nos termos abaixo descrito.

A revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de Anúncio de Retificação disponibilizado nas páginas da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, indicadas na seção “Informações Adicionais” a partir da página 86 deste Prospecto, mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado, bem como sua nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas) e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta, ou da ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, as Instituições Consorciadas deverão acautelar-se e certificar-se, no momento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Consorciada deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Consorciada a respeito da modificação efetuada. Em tais casos, o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, nos termos acima descritos, até às 16:00 horas do quinto dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Anúncio de Retificação ou à data de recebimento, pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta pela Instituição Consorciada acerca da suspensão ou modificação da Oferta.

Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos descritos acima, seu respectivo Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total de seu investimento.

Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento e decida desistir do Pedido de Reserva nas condições previstas acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que, caso venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de disponibilização de comunicado neste sentido.

Na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta, (ii) rescisão do Contrato de Colocação, (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores; ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva em função de expressa disposição legal, cada uma das Instituições Consorciadas que tenha recebido Pedidos de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Não Institucional sobre o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias contados da data de disponibilização de comunicado neste sentido.

A rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400.

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação

Após a divulgação do Aviso ao Mercado e de sua respectiva nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização deste Prospecto, o encerramento do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a concessão do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários sob a categoria “A” pela CVM, a celebração do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional e o cumprimento das condições suspensivas neles previstas, a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a celebração e entrega, aos Coordenadores da Oferta, dos Instrumentos de *Lock-Up*, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a colocação das Ações (sem considerar as Ações Suplementares) em mercado de balcão não organizado, em regime de garantia firme de liquidação, prestada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, na proporção e até os limites individuais abaixo descritos e demais disposições previstas no Contrato de Colocação:

Coordenador da Oferta	Quantidade	Percentual (%)
Coordenador Líder	29.895.367,00	33,34%
Bradesco BBI	29.895.366,00	33,33%
J.P. Morgan	29.895.366,00	33,33%
Total.....	89.686.099,00	100,00%

A proporção prevista na tabela acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

A Garantia Firme de Liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizar/adquirir as Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) que tenham sido subscritas/adquiridas, porém não integralizadas/liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A Garantia Firme de Liquidação é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, forem concedidos os registros da Companhia como emissora de valores mobiliários sob a categoria “A” pela CVM e da Oferta pela CVM, assinados e cumpridas as condições suspensivas previstas no Contrato de Colocação e no Contrato de Colocação Internacional e cumpridas as condições suspensivas neles previstas, disponibilizado o Prospecto Definitivo e divulgado o Anúncio de Início.

Caso as Ações, objeto de Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas/adquiridas por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por estes até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá/adquirirá, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e (ii) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas, no Brasil, por investidores no mercado, multiplicada pelo Preço por Ação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das Atividades de Estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Estabilização dos Preços das Ações

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, no âmbito da Oferta, dentro de trinta dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da divulgação do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM a partir da data de divulgação do Anúncio de Início nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” a partir da página 86 deste Prospecto.

Violações das Normas de Conduta

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento pelas Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas nos respectivos termos de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400 e no Código ANBIMA, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis, (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, sendo cancelados todos os Pedidos de Reserva e a Instituição Consorciada deverá informar imediatamente aos respectivos investidores de quem tenha recebido Pedidos de Reserva sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos pela Instituição Consorciada integralmente aos respectivos investidores os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo máximo de até três dias úteis contados da data de disponibilização de comunicado neste sentido, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores, (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta, suas afiliadas e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer; e (iv) poderá ter suspenso, por um período de seis meses contados da data da comunicação da violação, o direito de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. A Instituição Consorciada a que se refere esta seção deverá informar imediatamente o referido cancelamento aos investidores de quem tenha recebido Pedidos de Reserva. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem suas intenções de investimento e/ou Pedidos de Reserva cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

Direitos, vantagens e restrições das Ações

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu estatuto social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se destacam os seguintes:

- a) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada ação ordinária corresponde a um voto;
- b) recebimento de dividendos e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, incluindo, observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 0,1% do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
- c) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no capital social da Companhia, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
- d) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas ao(s) acionista(s) controlador(es), se houver, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle sobre a Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado aos acionistas controladores (*tag along*);
- e) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou pelos acionistas controladores da Companhia, se houver, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de saída da Companhia do Novo Mercado, por, no mínimo, obrigatoriamente, seu valor justo, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionistas controladores, se houver;
- f) direito de preferência na subscrição de novas ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição emitidos pela Companhia, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, e artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações;
- g) direito integral ao recebimento de dividendos e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias de emissão da Companhia que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da divulgação do Anúncio de Início;
- h) direito de retirada dos acionistas que dissentirem de certas deliberações tomadas em assembleia geral, mediante reembolso do valor de suas ações com base no seu valor patrimonial, considerados os termos, hipóteses e exceções previstos na Lei das Sociedades por Ações; e
- i) todos os demais benefícios conferidos aos titulares das ações ordinárias pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo estatuto social da Companhia.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja a seção “18. Valores Mobiliários” do Formulário de Referência, a partir da página 817 deste Prospecto.

Negociação das Ações na B3

A partir do dia útil seguinte à data de divulgação do Anúncio de Início, as ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo as Ações, serão negociadas no segmento Novo Mercado da B3.

As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado encontram-se resumidas no item “12.12 – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência, a partir da página 735 deste Prospecto. Para informações adicionais sobre a negociação das Ações na B3, consulte uma instituição autorizada a operar na B3.

Recomenda-se a leitura, além deste Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência a ele anexo, para informações adicionais sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e situação econômica e financeira, e os fatores de risco que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas Ações, em especial a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência da Companhia, na página 484 deste Prospecto, e do item “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, na página 103 deste Prospecto.

Acordos de restrição à venda de Ações (Instrumentos de *Lock-up*)

Companhia, e os Acionistas Vendedores (“Pessoas Sujeitas ao *Lock-up*”) obrigam-se perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional a celebrar os Instrumentos de *Lock-Up*, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de fixação do Preço por Ação, a não efetuar, direta ou indiretamente, quaisquer das seguintes operações com relação a quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis por ações ordinárias de emissão da Companhia (“Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*”), sujeito a determinadas exceções previstas no Contrato de Colocação, no Contrato de Colocação Internacional e/ou nos respectivos instrumentos de *Lock-Up*: (i) com relação à Companhia: (a) emitir, ofertar, vender, contratar a venda, empenhar ou de outro modo dispor dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (b) emitir, ofertar, vender, contratar a compra, subscrever ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (c) celebrar qualquer contrato de *hedge*, ou qualquer outra transação ou acordo que resulte em ou razoavelmente seja esperado que conduza ou resulte em uma venda, empréstimo, garantia ou outro tipo de disposição (seja pela Companhia ou outra pessoa que não a Companhia) ou a transferência de quaisquer dos resultados econômicos direta ou indiretamente decorrentes da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (d) arquivar ou enviar, ou causar o arquivamento ou o envio, incluindo qualquer envio confidencial, de pedido de registro de oferta pública (incluindo prospectos e seus eventuais aditamentos, complementações, erratas ou atualizações) nos termos do *Securities Act* e da legislação brasileira em vigor; ou (e) anunciar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação ou ação especificada nos itens (a) a (d) acima, sem o consentimento dos Coordenador(es) da Oferta, (nos termos e condições dos instrumentos de *Lock-Up*, conforme o caso); e (ii) com relação às demais pessoas sujeitas ao Período de *Lock-up*: (a) emitir, ofertar, vender, contratar a venda, empenhar, emprestar, outorgar qualquer opção, direito ou garantias de compra ou de venda, realizar uma venda a descoberto ou de outro modo emprestar, dispor ou conceder quaisquer direitos em relação aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, ou qualquer opção ou garantia de comprar quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (b) celebrar qualquer contrato de *hedge*, ou qualquer outra transação ou acordo que resulte em, ou do qual seja razoavelmente esperado que ocorra ou resulte em uma venda, empréstimo, garantia ou outro tipo de disposição (seja pelas demais pessoas sujeitas ao Período de *Lock-up* ou outra pessoa que não as demais pessoas sujeitas ao Período de *Lock-up*) ou a transferência de quaisquer dos resultados econômicos decorrentes, direta ou indiretamente, da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, se tais transações ou acordos (ou instrumento previstos em transações ou acordos) fossem liquidados com a entrega dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, em dinheiro ou de outra forma; (c) arquivar ou enviar, ou causar o arquivamento ou o envio, incluindo qualquer envio confidencial, de pedido de registro de oferta pública (incluindo prospectos e seus eventuais aditamentos, complementações, erratas ou atualizações) nos termos do *Securities Act* e da legislação brasileira em vigor; ou (d) anunciar publicamente a intenção de efetuar qualquer transação ou ação especificada nos itens (a), (b) ou (c) acima, sem o consentimento de Coordenador(es) da Oferta (nos termos e condições dos instrumentos de *Lock-Up*, conforme o caso).

As vedações listadas acima não se aplicarão nas hipóteses descritas no artigo 48, inciso II da Instrução CVM 400, bem como nas hipóteses descritas nos Instrumentos de *Lock-up*, incluindo: (i) doações de boa-fé, desde que, antes de tal doação, o respectivo donatário declare por escrito estar vinculado e de acordo com os termos do Instrumento de *Lock-up*; (ii) transferências a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do Instrumento de *Lock-up* e/ou de familiares imediatos do mesmo, desde que antes de tal transferência, o *trust* declare por escrito estar vinculado e de acordo com os termos do Instrumento de *Lock-up*; (iii) transferências a quaisquer coligadas (sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico) conforme definidas na Regra 405 do *Securities Act*, das Pessoas Sujeitas ao *Lock-up*, desde que, antes de tal transferência, o respectivo beneficiário declare por escrito estar vinculado e de acordo com os termos do Instrumento de *Lock-up*; (iv) venda de ações por quaisquer Acionistas Vendedores divulgadas no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo ou transferências realizadas para fins de empréstimo de ações pelo signatário do Instrumento de *Lock-up* para um Coordenador da Oferta ou a qualquer instituição indicada por tal Coordenador da Oferta, de um determinado número de ações ordinárias de emissão da Companhia para fins de realização das atividades de estabilização do preço das Ações, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Estabilização; e (v) autorização pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agente de Colocação Internacional.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das ações de emissão da Companhia. Para mais informações sobre os riscos relacionados à venda de volume substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia, veja o fator de risco “A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia, após a conclusão da Oferta e o período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia”, na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” na página 106 deste Prospecto Preliminar.

Instituição financeira responsável pela escrituração das Ações

A instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de escrituração, custódia e transferência das ações ordinárias de emissão da Companhia é a Itaú Corretora de Valores S.A.

Inadequação da Oferta

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que a Companhia atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir as Ações ou, com relação à qual o investimento nas Ações seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Condições a que a Oferta esteja submetida

A realização da Oferta não está submetida a nenhuma condição, exceto pelas condições de mercado.

Informações adicionais

A subscrição/aquisição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomenda-se aos potenciais investidores, incluindo-se os Investidores Institucionais, que leiam este Prospecto Preliminar, em especial as seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia”, a partir das páginas 103 e 22, respectivamente, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.**

Os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto Preliminar e acesso aos anúncios e avisos referentes à Oferta ou informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, realizar reserva das Ações, deverão dirigir-se aos seguintes endereços da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e/ou das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM.

Companhia

OceanPact Serviços Marítimos S.A.

Rua da Glória, nº 122, 8º, 9º, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902

CEP 20.241-180, Rio de Janeiro, RJ

At.: Sr. Maxim Medvedovsky

Tel.: +55 (21) 3032-6700

ri.oceanpact.com (neste *website*, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Coordenadores da Oferta

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sra. Renata Dominguez

Tel.: +55 (11) 3708-8876

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em “OceanPact Serviços Marítimos S.A.” e, posteriormente, clicar em “2020” e, em seguida, em “Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)”, por fim em “Prospecto Preliminar”).

Banco Bradesco BBI S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição

CEP 04543-011, São Paulo, SP

At.: Sra. Claudia Mesquita

Tel.: +55 (11) 3847-5488

https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste *website*, identificar “IPO OceanPact” e, posteriormente, acessar o link “Prospecto Preliminar”).

Banco J.P. Morgan S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 6º (parte), 10º (parte), 11º, 12º (parte), 13º (parte), 14º e 15º andares, Itaim Bibi

CEP 04538-905, São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Porto

Tel.: + 55 (11) 4950-3700

<https://www.jpmorgan.com.br/pt/disclosures/prospectos/oceanpact> (neste *website*, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta

O AVISO AO MERCADO, BEM COMO SUA NOVA DISPONIBILIZAÇÃO (COM O LOGOTIPO DAS INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS), O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA COMPANHIA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA INDICADAS ABAIXO, DA CVM E DA B3.

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, os Acionistas Vendedores foram dispensados pela CVM de divulgar o Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta, uma vez que os Acionistas Vendedores não possuem página própria na rede mundial de computadores para este fim.

Companhia

OceanPact Serviços Marítimos S.A.

ri.oceanpact.com (neste *website*, clicar no título do documento correspondente).

Coordenadores da Oferta

Banco Itaú BBA S.A.

<http://www.italy.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em “OceanPact Serviços Marítimos S.A.” e, posteriormente, clicar em “2020” e, em seguida, em “Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)”, por fim em “Aviso ao Mercado”).

Banco Bradesco BBI S.A.

https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste *website*, identificar “IPO OceanPact” e, posteriormente, escolher o link específico de cada aviso, anúncio ou comunicado da Oferta).

Banco J.P. Morgan S.A.

<https://www.jpmorgan.com.br/pt/disclosures/prospectos/oceanpact> (neste *website*, clicar no respectivo anúncio, aviso ou comunicado da Oferta).

Instituições Consorciadas

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

Este Prospecto também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*: (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br – neste *website* acessar em “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Primárias”, clicar no item “Ações”, depois, na página referente a “Ofertas Primárias em Análise”, na tabela “Oferta Inicial (IPO) – Volume em R\$”, acessar o link referente ao “OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.” e, posteriormente, clicar no link referente ao Prospecto Preliminar disponível); e (ii) **B3** (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ – neste *website* acessar “Empresas”, depois clicar em “OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.”, posteriormente acessar “Prospecto Preliminar”).

Este Prospecto não constitui uma oferta de venda de Ações nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, sem que haja o registro sob o *Securities Act*, ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia e a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes deste Prospecto Preliminar, do Prospecto Definitivo e do Formulário de Referência.

LEIA ESTE PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES” A PARTIR DA PÁGINA 22 DESTE PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, NA PÁGINA 484 DESTE PROSPECTO, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA, À OFERTA E SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que os registros da Oferta foram requeridos junto à CVM em 10 de dezembro de 2020.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Não há inadequação específica da Oferta a certo grupo ou categoria de investidor. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Portanto, uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, já que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

O investimento em Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever ou adquirir Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

Coordenador Líder

O Itaú BBA é o banco de atacado do conglomerado Itaú Unibanco. O Itaú BBA é resultado da fusão dos bancos BBA e das áreas corporate do Banco Itaú S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 31 de março de 2019, o Itaú Unibanco apresentou os seguintes resultados: ativos na ordem de R\$1,7 trilhão e uma carteira de crédito de R\$647 bilhões. A história do Itaú BBA começa com o BBA Creditanstalt, fundado em 1988 em São Paulo por Fernão Bracher e Antonio Beltran, em parceria com o Bank Austria Creditanstalt. A atuação do banco estava voltada para operações financeiras bancárias, com características de atacado, e destaque para *underwriting*, *hedge*, crédito e câmbio.

Em 1991, foi a única instituição brasileira a coordenar o consórcio de bancos estrangeiros para investimentos no programa de privatização de empresas estatais no país. Ainda no mesmo ano, recebeu autorização do BACEN para operar subsidiária em Bahamas e atender a demanda de clientes na área internacional.

Em 1994, assinou acordo de cooperação com a administradora de recursos Paribas Capital. No ano seguinte, juntou-se ao Capital Group, de Los Angeles, para formar a administradora de fundos BBA Capital. Em 1996, adquiriu a Financiadora Mappin e criou a Fináustria, especializada em financiamento de veículos. Nessa época, já contava com sucursais em Campinas, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em 2001, o BBA tem novo parceiro de negócios, em razão da compra do Creditanstalt pelo grupo alemão HVB. No ano seguinte, a associação com o Grupo Icatu fez surgir duas empresas: a BBA Icatu Corretora e a BBA Icatu Investimentos.

No final de 2002, ocorreu a associação com o Banco Itaú S.A., surgindo assim uma nova instituição: o Itaú BBA. Com gestão autônoma para conduzir todos os negócios de clientes corporativos e banco de investimento do grupo, passa a contar com a base de capital e liquidez do Itaú e a especialização do BBA no segmento de atacado.

Em 2005, o Itaú BBA ampliou as atividades de banco de investimentos e, com isso, consolidou-se como um player de mercado em fusões e aquisições, equities e renda fixa local, conforme descrito abaixo. A partir de 2008, iniciou expansão de suas atividades em renda fixa internacional e produtos estruturados.

Em 2009, o BACEN aprovou a associação entre o Itaú e o Unibanco. O Itaú BBA uniu-se com a área corporate do Unibanco, e ainda concentrou as atividades de tesouraria institucional do grupo.

Atividade de *Investment Banking* do Itaú BBA

A área de *investment banking* do Itaú BBA oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda variável, renda fixa e fusões e aquisições.

O Itaú BBA tem sido reconhecido como um dos melhores bancos de investimento nas regiões em que atua: foi eleito cinco anos consecutivos, de 2011 a 2015, banco de investimento mais inovador da América Latina pela The Banker, para a mesma região, foi considerado o melhor banco de investimento em 2011, 2012, 2013, 2015, 2016 e 2017 pela Global Finance, mesma instituição que o apontou como o melhor investment bank do Brasil em 2009, 2012, 2013, 2014 e 2015 e como o banco mais criativo do mundo em 2016. Também em 2016, o Itaú BBA foi eleito pela Bloomberg como o melhor assessor em transações de M&A da América Latina e Caribe.

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de *Deposit Receipts* (DRs), ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais, além de contar com o apoio da melhor casa de *research* do Brasil e da América Latina, segundo a Institutional Investor. Em 2018 o Itaú BBA foi líder em emissões no mercado brasileiro em número de transações que totalizaram US\$6,1 bilhões.

Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. De acordo com o ranking de fusões e aquisições da Dealogic, o Itaú BBA prestou assessoria financeira a 49 transações em 2018 na América do Sul, obtendo a primeira colocação no ranking por quantidade de operações acumulando um total de US\$25,7 bilhões.

No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, *commercial papers*, *fixed* e *floating rate notes*, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e certificados de recebíveis do agronegócio (CRA). Em 2014, segundo o *ranking* da ANBIMA, o Itaú BBA foi líder em distribuição de renda fixa local, coordenando 20% do volume total distribuído, que ultrapassou os R\$7 bilhões. Pelo mesmo *ranking*, o Itaú BBA ficou em segundo lugar em 2015 e 2016, tendo coordenado operações cujo volume total somou mais de US\$4 bilhões em 2015, US\$8 bilhões em 2016 e US\$6 bilhões em 2017, equivalente a 14%, 21% e 27% do total, respectivamente. Em 2018 o Itaú BBA foi líder obtendo 37% de participação sobre o volume total emitido, tendo coordenado operações cujo volume total somou aproximadamente US\$8 bilhões.

Bradesco BBI

Banco de Investimento do Banco Bradesco S.A., o Bradesco BBI, é responsável por (i) originação e execução de operações de financiamento de projetos; (ii) originação e execução de operações de fusões e aquisições; (iii) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda fixa no Brasil e exterior; e (iv) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda variável no Brasil e exterior.

Bradesco BBI conquistou em 2020 os prêmios “*Melhor Banco de Investimentos da América Latina*” e “*Melhor Banco de Investimentos em Renda Fixa da América Latina*”, pela Institutional Investor.

- Presença constante em operações de renda variável, com presença na maioria dos IPOs (*Initial Public Offerings*) e *Follow-ons* que foram a mercado nos últimos anos, tanto no Brasil quanto no exterior.
- O Bradesco BBI apresentou presença significativa no mercado de capitais brasileiro no primeiro semestre de 2020, tendo participado em 11 de 13 ofertas realizadas na B3. Participou como *joint bookrunner* no *Follow-on* da Minerva Foods, no montante de R\$1.235 milhões, *joint bookrunner* no *Follow-on* de Ânima Educação, no montante de R\$1.100 milhões, *joint bookrunner* no *Follow-on* de Positivo Tecnologia, no montante de R\$354 milhões, *joint bookrunner* no IPO de Mitre, no montante de R\$1.053 milhões, *joint bookrunner* no *Follow-on* de Petrobras, no montante de R\$22.026 milhões, *joint bookrunner* no *Follow-on* de Cogna Educação, no montante de R\$2.556 milhões, *joint bookrunner* no IPO de Moura Dubeux, no montante de R\$1.105 milhões, *joint bookrunner* no IPO de Estapar, no montante de R\$345 milhões, coordenador líder do *Follow-on* de Centauro, no montante de R\$900 milhões, coordenador líder do *Follow-on* da Via Varejo, no montante de R\$4.455 milhões, *joint bookrunner* do *Follow-on* do Banco BTG Pactual, no montante de R\$2.651 milhões.

- Com importantes transações realizadas, o Bradesco BBI concluiu o primeiro semestre com grande destaque em renda fixa. Participou de 76 operações no mercado doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R\$58,3 bilhões originados.
- No primeiro semestre do ano de 2020, o Bradesco BBI assessorou 9 transações de M&A envolvendo um volume total de aproximadamente R\$14 bilhões, tendo como destaque: (i) assessoria a AES Tietê na condução de todo o processo envolvendo a oferta da Eneva, (ii) assessoria à Hypera na aquisição do portfólio de ativos Brasil da Takeda, (iii) assessoria à OTP na venda das concessionárias de rodovia: CBN, CRA e CRC, para a Monte Equity Partners e (iv) assessoria ao Grupo Festival na aquisição de lojas do GPA em Curitiba.

O Banco Bradesco S.A. está presente em todos os municípios brasileiros e em diversas localidades no exterior. Conta com uma rede de 3.816 agências, 4.300 unidades dedicadas exclusivamente à realização de negócios e relacionamento com clientes ("PAs" – postos de atendimento), 877 Postos de Atendimento Eletrônico ("PAEs") e 40.835 unidades Bradesco Expresso (correspondentes bancários), além de milhares de equipamentos de autoatendimento.

J.P. Morgan

O J.P. Morgan faz parte do J.P. Morgan Chase & Co. (NYSE: JPM), uma instituição financeira com atuação global e ativos de aproximadamente US\$2,7 trilhões, em 31 de dezembro de 2019, segundo relatórios financeiros divulgados aos investidores. O J.P. Morgan Chase & Co. atua com empresas e investidores institucionais, além de *hedge funds*, governos e indivíduos afluentes em mais de 100 países, conforme informação disponibilizada na página do J.P. Morgan Chase & Co. na internet.

O J.P. Morgan está presente no Brasil desde a década de 60 atuando em diversas áreas. A área de *Investment Banking* oferece assessoria em operações de fusões e aquisições, reestruturações societárias e financeiras, emissões de títulos de dívida e emissões de ações, no mercado local e internacional, entre outros; a área de *Local Markets, Sales & Trading* oferece produtos de tesouraria a clientes corporativos e institucionais e de *Private Banking*; a Corretora oferece serviços de intermediação em contratos futuros, opções, ações e empréstimo de valores mobiliários para clientes institucionais e de *Private Banking*; a área de *Equities* oferece produtos de equities em geral, tais como operações de derivativos; a área de *Treasury Services* oferece serviços de conta corrente, pagamento e recebimento, e investimentos em renda fixa; a área de *Trade and Loan Products* oferece produtos de trade, garantias bancárias e financiamentos; a área de *Direct Custody and Clearing* oferece serviços de custódia a investidores não residentes; e as áreas de *Asset Management* e *Wealth Management* oferecem serviços de gestão de recursos, sendo que esta última também concede crédito e assessora os clientes pessoas físicas de alta renda em seus investimentos.

Em 2008, o J.P. Morgan Chase & Co. foi o primeiro banco na história a consolidar as posições de liderança mundial nos mercados de fusões e aquisições, emissão de dívida e ações, segundo dados da Dealogic e Thomson. No mercado de emissão de ações especificamente, o J.P. Morgan Chase & Co. é o líder mundial no histórico acumulado desde 2007, segundo a Dealogic (*Global Equity* e *Equity Linked*). Essa posição de liderança do J.P. Morgan Chase & Co. está refletida nas premiações obtidas no mercado de ações, as quais totalizam um recorde de dezoito prêmios da revista IFR desde 2007.

Por dois anos consecutivos, 2008 e 2009, o J.P. Morgan Chase & Co. foi escolhido pela publicação Latin Finance como o “Best Equity House in Latin America”. Em 2008, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu também o prêmio “Best M&A House in Latin America” e, em 2009, o prêmio “Best Investment Bank in Latin America”, ambos concedidos pela Latin Finance. Em 2011, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu os prêmios “Best Investment Bank in Latin America”, concedido pela Latin Finance, e “Best M&A House in Mexico”, “Best M&A House in Chile”, “Best Debt House in Brazil” e “Best Investment Bank in Chile”, concedidos pela Euromoney. Em 2012, o J.P. Morgan Chase & Co. foi premiado como “Best Investment Bank in Latin America”, assim como “Best M&A House”, ambos pela Latin Finance. Em 2015, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu o prêmio de “Best Equity House in Latin America” pela Euromoney e “Best Investment Bank in Latin America” pela Latin Finance. Em 2016, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu o prêmio de “Best Investment Bank in Latin America” e, em 2017, “Bond House of Year in Latin America” pela Latin Finance. A equipe de *Equity Sales* da América Latina do J.P. Morgan foi eleita pelo Institutional Investor número 1 em quatro dos últimos cinco anos, em 2015, 2016, 2018 e 2019.

Essas premiações refletem a posição de liderança do J.P. Morgan Chase & Co. na América Latina, bem como sua presença nas mais relevantes transações de oferta de ações, como as ofertas de Marfrig, Unidas, Intermédica, XP Inc., Aliansce Sonae, Magazine Luiza, Banco do Brasil, Vivara, Banco Inter, Movida, Petrobras Distribuidora, IFS, Cencosud Shoppings, Neoenergia, Intermédica, Totvs, Stone, MercadoLibre, Localiza, Unidas, Intermédica, Stone, Falabella, Mall Plaza, Intermédica, Globant, Central Puerto, PagSeguro (“Latin America Equity Issue” em 2018, segundo a IFR), Burger King Brasil, Nexa Resoucers, Camil, Magazine Luiza, Supervielle, Atacadão (“IPO of the Year” em 2017, segundo a Latin Finance), IRB-Brasil Resseguros, Biotoscana, Instituto Hermes Pardini, Azul, CCR, Lojas Americanas, Alupar, BR Malls, Jose Cuervo, Lenova (“*Follow-on* of the Year” em 2017, segundo a Latin Finance), Nemak, GICSA, Par Corretora, Telefônica Brasil, Via Varejo, Grupo Lala, BB Seguridade, Enersis, Banorte, Visanet, Cemex, Brasil Foods, Natura, Vale, Fleury, Arcos Dorados, Petrobras, Grupo Sura, America Movil, entre outras. Essa posição de liderança no Brasil e América Latina é respaldada por uma plataforma de produtos completa, incluindo dívida conversível, bem como uma força de vendas mundial que colocou, entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2019, US\$2,849 bilhões em ações em 4.496 transações, segundo a Dealogic (crédito total para os coordenadores).

No âmbito global, a equipe de *equity research* do J.P. Morgan Chase & Co. conquistou o prêmio “#1 Equity Research Team in Latin America” em 2009, 2010, 2011, 2014, 2015 e 2017 concedido pela Institutional Investor. Além desses, nos últimos anos, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu os prêmios “Bank of the Year” (2008, 2017 e 2018), “Equity House of the Year” (2008, 2009 e 2016), “Americas Equity House of the Year” (2016), “Bond House of the Year” (2008, 2019), “Derivatives House of the Year” (2008), “Loan House of the Year” (2012 e 2017), “Securitization House of the Year” (2008 e 2010), “Leveraged Loan House of the Year” (2008), “Leveraged Finance House of the Year” (2008), “High-Yield Bond House of the Year” (2012), “Financial Bond House of the Year” (2009), “Latin America Bond House of the Year” (2009) – concedidos pela International Financing Review – bem como o prêmio “Best Investment Bank” da revista Global Finance nos anos de 2010, 2013, 2015, 2018 e 2019. Esta última publicação também nomeou o J.P. Morgan Chase & Co. como “Best Equity Bank” em 2018 e 2019.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, o Coordenador Líder e/ou as demais sociedades de seu conglomerado financeiro possuem os seguintes relacionamentos comerciais relevantes com a Companhia e/ou demais sociedades de seu grupo econômico:

- 3 (três) fianças bancárias, contratadas em 31 de julho de 2020, no valor total de R\$2,56 milhões, com vencimento em 31 de julho de 2021 e taxas de remuneração fixa de 3,20% ao ano. Tais operações não contam com garantias e em 1º de dezembro de 2020, possuíam um saldo em aberto total no valor de R\$2,56 milhões;
- 1 (uma) operação de financiamento da compra de veículos através de uma Cédula de Crédito Bancário, emitida em 12 de novembro de 2020, no valor total de R\$1,468 milhões, com vencimento em 13 de novembro de 2024 e taxa de remuneração fixa equivalente à 9,25% ao ano. Essa operação conta com alienação fiduciária dos próprios objetos financiados (veículos) como garantia.
- 4 (quatro) operações de financiamento através de repasse do BNDES no âmbito do programa Finame, com datas de início entre 15 de abril de 2020 e 15 de maio de 2020, no valor total de R\$2,98 milhões, com vencimentos entre 17 de abril de 2023 e 15 de junho de 2020 e taxas de juros equivalentes à 8,55% ao ano. Tais operações contam com alienação fiduciária dos próprios equipamentos financiados como garantia. Em 1º de dezembro de 2020, tais contratos possuíam saldo em aberto total no valor de R\$2,90 milhões.
- Atuação como coordenador líder na oferta pública com esforços restritos de colocação, nos moldes da Instrução CVM n.º 476/09, da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única da Companhia (OCNP11), emitida em 28 de setembro de 2020 e com vencimento em 23 de setembro de 2025, no valor total de R\$204 milhões, sendo R\$79 milhões sob regime de garantia firma de colocação pelo Coordenador Líder, e taxas efetivas de juros de CDI + 5,5% ao ano. Essa operação conta com garantias de alienação fiduciária de ativos, cessão fiduciária de recebíveis e fiança. Em 8 de dezembro de 2020, debêntures no valor de R\$80.119.416,89 são mantidas em carteira própria pelo Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento comercial relevante com o Coordenador Líder e demais sociedades de seu conglomerado econômico.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da Oferta, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participaram de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia, exceto pela emissão de debêntures citada acima.

Ademais, o Coordenador Líder e/ou sociedades integrantes de seu conglomerado financeiro podem deter títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Itaú BBA e/ou por sociedades integrantes de seu conglomerado financeiro, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado, sendo que, em nenhum caso, as participações adquiridas teriam atingido, nos últimos 12 meses, mais que 5% do capital social da Companhia.

A Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico contrataram e poderão vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para a prestação de serviços financeiros, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, formador de mercado, crédito ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

A Companhia poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não as Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas Ações) de emissão da Companhia.

Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Coordenador Líder no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão celebrar, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá influenciar a demanda e os preços das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações” deste Prospecto.**

Exceto pela remuneração prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 60 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 60 deste Prospecto.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta. A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico possui os seguintes relacionamentos comerciais relevantes com o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico:

- Emissão de debêntures: atuação como coordenador na oferta pública com esforços restritos de colocação, nos moldes da Instrução CVM 476, com garantia firme de colocação, da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única da Companhia (OCNP11), emitida em 28 de setembro de 2020 e com vencimento em 23 de setembro de 2025, no valor total de R\$204 milhões, com R\$80 milhões de garantia firme de colocação por parte do Bradesco BBI, e taxas efetivas de juros de CDI + 5,5% ao ano. Essa operação conta com garantia real de 50% de AF de Embarcações, 100% de contratos de prestação de serviços e/ou afretamento a performar com a Petrobras (dentro do sistema Finanfor do programa Progredir da Petrobras) e garantia fidejussória, na forma de fiança, outorgada pelo Sr. Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade (acionista da Companhia) e é mantida em carteira própria/ pelo Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro;
- Limite de Conta Garantida Alelo: a Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda., subsidiária da Companhia, possui limite de conta garantida Alelo, o qual se iniciou em 13 de novembro de 2020 e tem vencimento em 12 de maio de 2021, com 180 dias para pagamento a uma taxa de remuneração de CDI+ 0,527%, com a finalidade de garantia o contrato com a Alelo. Essa operação conta com garantia fidejussória, na forma de aval, da OceanPact Serviços Marítimos;
- Limite de Cartão de Crédito: O grupo da Companhia tem contratado limites de cartões de crédito no valor de R\$1.800.000,00, divididos entre a Companhia, A Oceanpact Geociencias Ltda., Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda., O'briens do Brasil Consultoria em Emergências e Meio Ambiente S.A e OceanPact Navegação Ltda;
- A Companhia, possui Certificados de Depósitos Bancários de emissão do Banco Bradesco S.A., controlador do Bradesco BBI no montante aproximado de R\$20.300.000,00;
- O'briens do Brasil Consultoria em Emergências e Meio Ambiente S.A, parte relacionada à Companhia, possui Certificados de Depósitos Bancários de emissão do Banco Bradesco S.A., controlador do Bradesco BBI no montante aproximado de R\$8.300.000,00;
- Environpact Consultoria em Engenharia e Meio Ambiente Ltda., subsidiária da Companhia, possui Certificados de Depósitos Bancários de emissão do Banco Bradesco S.A., controlador do Bradesco BBI no montante aproximado de R\$1.300.000,00;
- A Oceanpact Geociencias Ltda., subsidiária da Companhia, possui Certificados de Depósitos Bancários de emissão do Banco Bradesco S.A., controlador do Bradesco BBI no montante aproximado de R\$500.000,00;
- A Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda., subsidiária da Companhia, possui Certificados de Depósitos Bancários de emissão do Banco Bradesco S.A., controlador do Bradesco BBI no montante aproximado de R\$1.100.000,00; e
- Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade, acionista da Companhia, possui Certificados de Depósitos Bancários de emissão do Banco Bradesco S.A., controlador do Bradesco BBI.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da Oferta, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do Bradesco BBI e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

A Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para a prestação de serviços financeiros, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, formador de mercado, crédito ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

A Companhia poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não as Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas Ações) de emissão da Companhia.

Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Bradesco BBI no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão celebrar, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com total *return swap*). O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá influenciar a demanda e os preços das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 109 deste Prospecto.**

Exceto pela remuneração prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 60 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 60 deste Prospecto.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da Oferta. A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o J.P Morgan

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não possuem qualquer relacionamento comercial relevante com o J.P. Morgan e/ou sociedades de seu conglomerado econômico.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da Oferta, o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do J.P. Morgan e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

A Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão vir a contratar, no futuro, o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para a prestação de serviços financeiros, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, formador de mercado, crédito ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

A Companhia poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não as Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas Ações) de emissão da Companhia.

Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do J.P. Morgan no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão celebrar, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com total *return swap*). O J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá influenciar a demanda e os preços das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 109 deste Prospecto.**

Exceto pela remuneração prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 60 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 60 deste Prospecto.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação o J.P. Morgan como instituição intermediária da Oferta. A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o J.P. Morgan ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro prestam serviços bancários para alguns dos Acionistas Vendedores, incluindo, entre outros, investimentos, operações de crédito, consultoria ou gestão financeira. Além disso e do relacionamento referente à Oferta, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro não tem qualquer relacionamento comercial relevante com os Acionistas Vendedores.

Os Acionistas Vendedores contrataram e poderão vir a contratar, no futuro, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades e/ou de seu patrimônio.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 60 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Itaú BBA ou a sociedades de seu conglomerado financeiro no contexto da Oferta.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Bradesco BBI

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Bradesco BBI e/ou outras sociedades do seu conglomerado financeiro prestam os seguintes serviços bancários para os seguintes Acionistas Vendedores Pessoas Físicas:

- Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta corrente, conta salário e conta poupança. Outros serviços/produtos contratados (seguros, aplicações financeiras e demais produtos);
- Haroldo Nogueira Solberg possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta-corrente, conta-salário e conta poupança. Outros serviços/produtos contratados (seguros, aplicações financeiras e demais produtos);
- Arthur Octavio de Avila Kós Filho possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta-corrente, conta-salário e outros serviços/produtos contratados (seguros, aplicações financeiras e demais produtos);
- Maurício Mauro Rocha Latado possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta-corrente e conta poupança. Outros serviços/produtos contratados (seguros, aplicações financeiras e demais produtos);
- Adriano Ranieri Cervinho Viana possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta-corrente, conta-salário e outros serviços/produtos contratados (seguros, aplicações financeiras, consórcios e demais produtos);

- Gustavo Lutz Menezes Petry possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta-corrente e conta-salário;
- Luiz Izidório Soares Pinto possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta-corrente, conta-salário e outros serviços/produtos contratados (seguros, aplicações financeiras e demais produtos);
- Marcelo Cortes Monteiro da Silva possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta-corrente, conta-salário e outros serviços/produtos contratados (seguros, aplicações financeiras, consórcios e demais produtos);
- Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade não possui relacionamento com o Banco Bradesco (contas encerradas e não possui serviços/produtos contratados);
- Pedro Rafael Nonato Perez possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta-corrente, conta-salário (inativa). Outros serviços/produtos contratados (seguros, aplicações financeiras e demais produtos);
- Erik Fabian Gomes Cunha possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta corrente, conta salário e outros serviços/produtos contratados (seguros, aplicações financeiras, capitalização e demais produtos);
- Ricardo Lutz da Cunha e Menezes possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta-corrente (inativa), conta poupança (inativa) e não possui serviços/produtos contratados;
- Alessandro Silva Monte possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta corrente, conta salário e outros serviços/produtos contratados (seguros, aplicações financeiras, capitalização e demais produtos);
- Chen Li Cheng possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta-corrente, conta-salário e conta poupança. Outros serviços/produtos contratados (seguros, aplicações financeiras, previdência e demais produtos);
- Fernando D'Ambros Lucchesi possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta corrente, conta salário e outros serviços/produtos contratados (seguros, aplicações financeiras, previdência e demais produtos);
- Gustavo Amarante Gabriel possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta corrente (inativa) e conta salário encerrada (não possui serviços/produtos contratados);
- Jorge Luiz Elias Geraldo possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta-corrente, conta-salário e outros serviços/produtos contratados (seguros, aplicações financeiras e demais produtos);
- Julio Cesar de Souza Junior possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta-corrente e conta poupança (inativa). Outros serviços/produtos contratados (seguros, aplicações financeiras, capitalização e demais produtos);
- Ana Paula Lopes Coelho de Castro Lyra possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta-corrente, conta-salário e outros serviços/produtos contratados (seguros, aplicações financeiras e demais produtos);
- Fagner Augusto de Magalhães possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta corrente, conta salário e outros serviços/produtos contratados (seguros, aplicações financeiras e demais produtos);

- Leonardo Sant'anna Antunes Maciel possui relacionamento com o Banco Bradesco por conta-salário (não possui serviços/produtos contratados);
- Luciane Atella Bastos possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta-corrente, conta-salário e conta poupança. Outros serviços/produtos contratados (seguros, aplicações financeiras e demais produtos);
- Natalia de Menezes Fonseca possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta-corrente, conta-salário e outros serviços/produtos contratados (seguros, aplicações financeiras e demais produtos);
- Pedro de Moraes Rego Martins possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta-corrente, conta-salário (inativa) e outros serviços/produtos contratados (seguros, aplicações financeiras e demais produtos);
- Vitor Kume possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta-salário e não possui serviços/produtos contratados;
- Carlos Frederico Friendenberg de Brito Silva Marins possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta-corrente, conta-salário e outros serviços/produtos contratados (seguros, aplicações financeiras e demais produtos); e
- Thiago Borges Paes de Lima possui relacionamento com o Banco Bradesco por meio de conta-corrente, conta-salário e conta poupança (inativa). Outros serviços/produtos contratados (seguros, aplicações financeiras e demais produtos).

Os Acionistas Vendedores contrataram e poderão vir a contratar, no futuro, o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades e/ou de seu patrimônio.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção "Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição", na página 60 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Bradesco BBI ou a sociedades de seu conglomerado financeiro no contexto da Oferta.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o J.P. Morgan

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o J.P. Morgan não possui relacionamento comercial relevante com os Acionistas Vendedores.

Os Acionistas Vendedores poderão vir a contratar, no futuro, o J.P. Morgan e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades e/ou de seu patrimônio.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 60 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao J.P. Morgan ou a sociedades de seu conglomerado financeiro no contexto da Oferta.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do J.P. Morgan como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o J.P. Morgan ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações, investidores em potencial devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” na página 22 deste Prospecto, na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, na página 484 deste Prospecto, as Informações Trimestrais - ITR e as demonstrações contábeis da Companhia e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto.

As atividades, situação financeira, situação reputacional, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou de outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento nas Ações. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores acreditam que poderão afetar a Companhia de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores, ou que atualmente são considerados irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, exceto se indicado de maneira diversa ou se o contexto assim exigir, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá “um efeito adverso para a Companhia” ou “afetará a Companhia adversamente” ou expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, contido na página 484 deste Prospecto.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a pandemia do coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial, incluindo a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.

Surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como do atual coronavírus (“COVID-19”), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a OMS decretou a pandemia decorrente do COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto do COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e *lockdown* ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

As medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto do COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (*circuit-breakers*) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3 foi adversamente afetada em razão do surto do COVID-19. Impactos semelhantes aos descritos acima podem voltar a ocorrer, provocando a oscilação dos ativos negociados na B3.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos e os europeus. Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no preço das ações ordinárias de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das Ações pode ser negativamente impactado.

Riscos relacionados à situação da economia global poderão afetar a percepção do risco em outros países, especialmente nos mercados emergentes o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Ações. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia.

Adicionalmente, acontecimentos ou uma conjuntura econômica adversa em outros países emergentes e da América Latina por vezes acarretam saída significativa de recursos do Brasil e a diminuição do volume de moeda estrangeira investida no País. Por exemplo, em 2001, após uma recessão prolongada, seguida por instabilidade política, a Argentina anunciou que deixaria de proceder ao pagamento de sua dívida pública. A crise econômica na Argentina afetou negativamente a percepção dos investidores em valores mobiliários brasileiros por vários anos. Por fim, em 2018, em um período de 45 dias, entre abril e maio, o peso argentino desvalorizou 20%, apesar de várias intervenções do banco central argentino. Essa crise cambial na Argentina também afetou negativamente a percepção dos investidores em valores mobiliários brasileiros. Crises econômicas ou políticas na América Latina ou em outros mercados emergentes podem afetar de maneira significativa a percepção dos riscos inerentes ao investimento na região, inclusive no Brasil.

A economia brasileira também é afetada pela conjuntura econômica e condições de mercados internacionais em geral, especialmente pela conjuntura econômica e condições de mercado existentes nos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos, assim como ocorrido em 2008, quando o mercado nacional foi fortemente afetado pelo desempenho do mercado de capitais norte-americano. Acontecimentos em outros países e mercados de capitais poderão prejudicar o valor de mercado das ações de emissão da Companhia, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o acesso da Companhia aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

A Companhia não pode assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises econômicas no Brasil e/ou em outros mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Ações, bem como poderá afetar o futuro acesso da Companhia ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A continuidade do pedido de registro da Oferta está sujeita à apresentação das Anuências Prévias quanto à potencial alteração de controle da Companhia em decorrência da realização da Oferta ou ao pagamento de determinadas dívidas.

Na data de disponibilização deste Prospecto, a Companhia aguarda as Anuências Prévias de determinadas instituições financeiras nos termos de determinados instrumentos financeiros celebrados pela Companhia com tais instituições, para que a realização da Oferta não configure evento de inadimplemento, vencimento antecipado ou pré-pagamento relacionados a eventual (i) alteração de controle da Companhia; e/ou (ii) redução da participação do atual controlador em seu capital social de modo a impactar o exercício de seu poder de controle da Companhia. Assim, para fins de continuidade do pedido de registro da Oferta perante a CVM, a Companhia e os Acionistas Vendedores se comprometeram a apresentar aos Coordenadores da Oferta, até 1 (um) dia útil antes da data prevista para fixação do Preço por Ação: (i) manifestações expressas dessas instituições anuindo com a realização da Oferta e a alteração de controle da Companhia ou com a liberação das respectivas certas obrigações que poderiam ser aplicáveis à realização da Oferta, ou (ii) comprovação do pré-pagamento de referidas dívidas. **CASO AS ANUÊNCIAS PRÉVIAS NÃO SEJAM APRESENTADAS CONFORME ACIMA DISPOSTO, OU AS DÍVIDAS QUE CONTEMPLAM OS EVENTOS AQUI DESCRITOS NÃO SEJAM DEVIDAMENTE QUITADAS DENTRO DO MESMO PRAZO, A OFERTA NÃO SERÁ REALIZADA E TODOS OS PEDIDOS DE RESERVA E TODAS AS INTENÇÕES DE INVESTIMENTO SERÃO AUTOMATICAMENTE CANCELADOS.**

A emissão, venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário e a percepção dos investidores sobre a Companhia.

A Companhia, seus Administradores e os Acionistas Vendedores se comprometeram, observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional e nos respectivos Instrumentos de *Lock-up*, durante o período de 180 dias contados da data de fixação do Preço por Ação a não transferir, emprestar, onerar, emitir, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta.

Após tais restrições terem se extinguido, as ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pelos Acionistas Vendedores e Administradores da Companhia estarão disponíveis para venda no mercado. A ocorrência de vendas ou uma percepção de uma possível venda de um número substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia pode afetar adversamente o valor de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Para informações adicionais, ler seção “Informações Sobre a Oferta – Restrições à Negociação de Ações (*Lock-up*)”, na página 84 deste Prospecto.

Os Investidores de Varejo Lock-up ou Investidores Private Lock-up, diante da impossibilidade da transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações.

Os Investidores de Varejo *Lock-up* e os Investidores Private *Lock-up* se comprometeram, durante o período de 45 e 90 dias, conforme o caso, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta. Desta forma, caso o preço de mercado das ações venha a cair e/ou os Investidores de Varejo *Lock-up* e Investidores Private *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* da Oferta de Varejo e do Segmento Private aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta de Varejo e do Segmento Private *Lock-up* serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas.

A Companhia pode vir a captar recursos adicionais no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, inclusive novas ações ordinárias, o que poderá afetar o preço das Ações e resultar em uma diluição da participação do investidor.

A Companhia pode vir a captar recursos adicionais no futuro por meio de operações de emissão pública ou privada de valores mobiliários, inclusive ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia ou permutáveis por elas. Qualquer captação de recursos, desde que devidamente aprovada, por meio de distribuição pública de ações e/ou valores mobiliários conversíveis em ações, inclusive em ofertas públicas com esforços restritos, poderá ser realizada com exclusão do direito de preferência de seus atuais Acionistas e pode resultar em alteração no preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia e/ou na diluição da participação do investidor no capital social da Companhia.

A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

O Preço por Ação será definido com base no Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a um terço das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta.

A faixa de preço apresentada na capa deste Prospecto Preliminar é meramente indicativa e, conforme expressamente previsto neste Prospecto, o Preço por Ação poderá ser fixado em valor inferior à Faixa Indicativa. Caso o Preço por Ação seja fixado abaixo do valor resultante da subtração entre o valor mínimo da Faixa Indicativa e o valor equivalente a 20% do valor máximo da Faixa Indicativa, ocorrerá um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, que possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo. Na ocorrência de Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, a Companhia alcançará menor dispersão acionária do que a inicialmente esperada, caso uma quantidade significativa de Investidores Não Institucionais decida por desistir da Oferta na ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa.

Ademais, a fixação do Preço por Ação em valor significativamente abaixo da Faixa Indicativa poderá resultar em captação de recursos líquidos em montante consideravelmente menor do que o inicialmente projetado para as finalidades descritas na seção “Destinação dos Recursos” na página 112 deste Prospecto, e poderá afetar a capacidade da Companhia de executar o seu plano de negócios, o que poderá ter impactos no crescimento e nos resultados das operações da Companhia.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, caso as Ações não sejam integralmente adquiridas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimentos automaticamente cancelados. Para informações adicionais sobre o cancelamento da Oferta, veja a seção “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” na página 79 deste Prospecto.

Investidores que subscreverem/adquirirem Ações sofrerão diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos.

O Preço por Ação poderá ser fixado em valor superior ao patrimônio líquido por ação das ações emitidas e em circulação imediatamente após a Oferta. Como resultado desta diluição, em caso de liquidação da Companhia, os investidores que subscreverem/adquirirem Ações por meio da Oferta poderão receber um valor significativamente menor do que o preço que pagaram ao subscrever/adquirir as Ações na Oferta.

Considerando a subscrição de 71.748.879 Ações no âmbito da Oferta, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações do Lote Suplementar, pelo Preço por Ação de R\$12,50, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, isso significaria um aumento imediato no valor do patrimônio líquido da Companhia por ação de R\$834.950 mil para os acionistas existentes e uma diluição imediata por Ação de 70,32% para novos investidores que investirem em Ações da Companhia no âmbito da Oferta. Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores na Oferta e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta.

A Companhia poderá, ainda, no futuro, ser obrigada a buscar recursos adicionais nos mercados financeiro e de capitais brasileiro, os quais podem não estar disponíveis ou podem estar disponíveis em condições que sejam desfavoráveis ou desvantajosas à Companhia. A Companhia poderá, ainda, recorrer a ofertas públicas ou privadas de ações ordinárias de emissão da Companhia ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmem um direito de subscrever ou receber ações ordinárias de emissão da Companhia. Qualquer captação de recursos por meio de ofertas públicas ou privadas de ações ordinárias de emissão da Companhia ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmem um direito de subscrever ou receber ações ordinárias de emissão da Companhia pode ser realizada com exclusão do direito de preferência dos então acionistas da Companhia e/ou alterar o valor das Ações da Companhia, o que pode resultar na diluição da participação dos investidores.

Para mais informações sobre a diluição da realização da Oferta, consulte a seção “Diluição”, na página 115 deste Prospecto.

A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior, particularmente nos Estados Unidos, em que a Companhia poderá estar exposta a potenciais pedidos de indenização e processos judiciais de responsabilidade, são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e podem afetar negativamente a Companhia.

A Oferta compreende a distribuição primária e secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações juntos a Investidores Estrangeiros.

Os esforços de colocação das Ações no exterior expõem a Companhia a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, inclusive no que tange aos riscos de potenciais procedimentos judiciais por parte de investidores e autoridades regulatórias como a SEC.

Adicionalmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores são parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para que a Companhia e os Acionistas Vendedores os indenizem, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

Os esforços de colocação das Ações no exterior nos expõem a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, inclusive no que tange aos riscos de potenciais procedimentos judiciais por parte de investidores e autoridades regulatórias como a SEC.

A Companhia e os Acionistas Vendedores também prestam diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios da Companhia e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e os Acionistas Vendedores no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos, mesmo que fique provado que nenhuma incorreção foi cometida. Uma eventual condenação da Companhia em um processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, poderá afetar negativamente a Companhia.

Eventual descumprimento por quaisquer das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o consequente cancelamento de todos Pedidos de Reserva feitos perante tais Instituições Consorciadas.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no instrumento de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações.

Caso tal desligamento ocorra, Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada. Para maiores informações, veja a seção “Violações de Norma de Conduta” na página 82 deste Prospecto.

A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações.

Os Coordenadores da Oferta e sociedades de seus conglomerados econômicos poderão realizar operações com derivativos para proteção (*hedge*), tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*) contratadas com terceiros, conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400, e tais investimentos não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas e se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço e a liquidez das Ações.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e/ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e/ou de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

Até a data de envio do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e/ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo informações que não constam dos Prospectos e/ou do Formulário de Referência.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta sobre a Oferta até o envio do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta.

Assim, caso sejam divulgadas informações sobre a Oferta, a Companhia ou os Acionistas Vendedores em outros meios que não sejam os Prospectos ou o Formulário de Referência, a CVM poderá a seu exclusivo critério, caso haja comprovação ou suspeita de participação de pessoas relacionadas com a Oferta ou a Companhia em tal divulgação, suspender a Oferta, com a consequente alteração de seu cronograma.

Os titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

O lucro líquido para o exercício social corrente da Companhia poderá ser capitalizado, utilizado para absorver prejuízos ou, de outra forma, retido, conforme disposto na Lei de Sociedades por Ações, e poderá não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Além disso, a Lei de Sociedades por Ações faculta às companhias a possibilidade de suspender a distribuição dos dividendos obrigatórios em qualquer exercício social específico, caso o Conselho de Administração informe aos acionistas que tal distribuição seria desaconselhável, tendo em vista as condições econômico-financeiras. Caso isto ocorra, os titulares das nossas ações ordinárias poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio, impactando negativamente o valor e a liquidez de nossas ações.

Adicionalmente, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos pela Companhia poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados da Companhia.

Adicionalmente, os dividendos podem, ainda, ser significativamente reduzidos a depender do comportamento de variáveis de mercado, como por exemplo, taxas de juros no mercado doméstico.

Os interesses de nossos Administradores podem ficar excessivamente vinculados à cotação de negociação de nossas ações, na medida em que suas remunerações são baseadas, em parte, em planos de concessão de ações.

Nossos Administradores são beneficiários de Plano de Concessão de Ações, nos termos do qual os potenciais ganhos para os beneficiários estarão vinculados a valorização do preço de nossas ações no mercado. O fato de os membros da nossa alta administração receberem, como parte de sua remuneração, ações de emissão da Companhia pode levar tais pessoas a ficar com seus interesses vinculados à cotação de ações de nossa emissão, de modo a exercer o poder de controle sobre a Companhia, incluindo sobre suas estratégias de desenvolvimento, e seus gastos, de maneira divergente em relação aos interesses de nossos acionistas. Para mais informações sobre o Plano de Concessão de Ações, ver a seção 13 – Remuneração dos Administradores do Formulário de Referência.

Imediatamente após a Oferta, a Companhia não possuirá acionista controlador, de modo que a Companhia está suscetível a alianças entre acionistas, conflitos entre acionistas e outros eventos.

Quando da conclusão da Oferta (sem considerar as Ações Suplementares), a Companhia não possuirá acionistas controladores, estando suscetível ao surgimento de um grupo de acionistas agindo conjuntamente que passe a deter a maioria absoluta do seu capital votante, direto ou indireto e, conseqüentemente, deter o poder decisório das atividades da Companhia. Além disso, a Companhia poderá ficar mais vulnerável a tentativas hostis de aquisição de controle e a conflitos daí decorrentes, e certas deliberações que exigem quórum mínimo poderão não ser atingidas, dificultando o procedimento decisório no âmbito das atividades sociais da Companhia.

Qualquer mudança repentina ou inesperada na administração da Companhia, no seu plano de negócios e direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle de direito ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia arcará com as despesas relacionadas à Oferta, bem como arcará juntamente com os Acionistas Vendedores com as comissões da Oferta, o que impactará os valores líquidos a serem recebidos no âmbito da Oferta e poderá afetar adversamente os resultados da Companhia no período subsequente à realização da mesma.

Por meio do Contrato de Distribuição, a Companhia arcará juntamente com os Acionistas Vendedores com as comissões da Oferta, de acordo com suas respectivas participações na Oferta, além de assumir a obrigação de pagamento de certas despesas relacionadas à Oferta, incluindo da Oferta Secundária. O desembolso desses valores pela Companhia impactará os valores líquidos a serem recebidos no âmbito da Oferta e, por consequência, os valores creditados ao seu patrimônio líquido e poderá impactar negativamente seus resultados no período de apuração subsequente à realização da Oferta. Para mais informações sobre os custos e despesas incorridos pela Companhia com a Oferta, veja a seção “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição” na página 60 deste Prospecto.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Com base no Preço por Ação de R\$12,50, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, estimamos que os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária serão de aproximadamente R\$834.950 mil, após a dedução das comissões e das despesas devidas por nós no âmbito da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares. Os recursos líquidos da Oferta Primária e da Oferta Secundária correspondem a 80,0% e 20,0%, respectivamente, dos recursos líquidos da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 60 deste Prospecto.

Pretendemos utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária para: (i) aquisição e customização de novas embarcações; e (ii) aquisição de máquinas e equipamentos, em ambos os casos, seja por meio de aquisição direta de ativos ou por meio de operações de M&A.

A tabela abaixo resume os percentuais e valores estimados das destinações dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária:

Destinação	Percentual Estimado dos Recursos Líquidos	Valor Estimado Líquido ⁽¹⁾
		(em R\$ mil)
Aquisição e customização de novas embarcações	70,00%	584.465
Aquisição de máquinas e equipamentos	30,00%	250.485
Total.....	100,00%	834.940

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$12,50, que é o preço médio da Faixa Indicativa, considerando a dedução das comissões e despesas estimadas devidas por nós no âmbito da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares. O Preço por Ação utilizado neste Prospecto Preliminar serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta Primária depende de diversos fatores que não podemos garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, nas quais baseamos nossas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem nos obrigar a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta Primária quando de sua efetiva utilização.

Enquanto os recursos líquidos decorrentes da Oferta Primária não forem efetivamente utilizados, no curso regular dos nossos negócios, eles poderão ser investidos em aplicações financeiras que acreditamos estar dentro de nossa política de investimento, visando à preservação do nosso capital e investimentos com perfil de alta liquidez, tais como títulos de dívida pública e aplicações financeiras de renda fixa contratados ou emitidos por instituições financeiras de primeira linha.

Caso os recursos líquidos captados por nós por meio da Oferta Primária sejam inferiores à sua estimativa, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos e observada a ordem de alocação disposta na tabela acima e, na hipótese de serem necessários recursos adicionais, poderemos efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras.

Um aumento ou uma redução de R\$1,00 no Preço por Ação, correspondente ao ponto médio da Faixa Indicativa, acarretaria em um aumento ou redução, conforme o caso, de aproximadamente R\$67.935 mil nos recursos líquidos advindos da Oferta Primária, após a dedução das comissões e das despesas devidas por nós no âmbito da Oferta.

Por fim, não receberemos quaisquer recursos em decorrência da realização da Oferta Secundária visto que tais recursos líquidos reverterão integralmente aos Acionistas Vendedores.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos da Oferta Primária nossa situação patrimonial, veja a seção “Capitalização” na página 113 deste Prospecto.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta nossa capitalização total, composta por nossos empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamentos (circulante e não circulante) e patrimônio líquido em 30 de setembro de 2020, indicando: (i) a situação real naquela data; (ii) a posição ajustada pelos seguintes eventos recentes (a) contratação de empréstimo junto ao Banco BBM S.A. no valor de R\$10.000 mil em 28 de outubro de 2020, (b) contratação de empréstimo junto ao Banco ABC Brasil S.A. no valor de R\$10.000 mil em 13 de novembro de 2020, (c) contratação de empréstimo junto ao Banco Votorantim S.A. no valor de R\$10.000 mil em 26 de novembro de 2020, (d) contratação de empréstimo, por meio da controlada Servmar, junto ao Banco BBM S.A. no valor de R\$10.000 mil em 26 de novembro de 2020, (e) contratação de empréstimo, por meio da controlada OceanPact Geociências, junto ao Banco BBM S.A. no valor de R\$10.000 mil em 26 de novembro de 2020, (f) liberação de recursos no valor de R\$15.626 mil em favor da Companhia referente à segunda integralização das debêntures da segunda emissão da Companhia, em 1º de outubro de 2020, tendo custos atrelados à emissão de R\$432 mil; e (g) contratação de arrendamentos das embarcações Havila Harmony (a ser renomeada para Parcel dos Meros) e UP Água Marinha ocorridos em outubro e novembro de 2020, com prazos contratuais de 3 anos, de R\$65.003 mil; e (iii) a posição ajustada para considerar os recursos líquidos estimados da Oferta Primária, após a dedução das comissões e das despesas devidas por nós no âmbito da Oferta, em aproximadamente R\$834.950 mil, com base no Preço por Ação de R\$12,50, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares.

As informações abaixo, referentes à coluna “Real”, foram extraídas das nossas demonstrações contábeis auditadas, relativas ao período de nove meses findo em 30 setembro de 2020.

O investidor deve ler a tabela abaixo em conjunto com as seções “3 – Informações Financeiras Seleccionadas”, “10 – Comentários dos Diretores” e “18 – Valores Mobiliários” do Formulário de Referência nas páginas 119, 644 e 817, respectivamente, deste Prospecto, bem como com as demonstrações contábeis referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 e aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, as quais se encontram anexas a este Prospecto a partir da página 231.

(em milhares de R\$)	Em 30 de setembro de 2020		
	Real	Ajustado por Eventos Recentes ⁽¹⁾	Ajustado Pós-Oferta ⁽²⁾
Empréstimos e financiamentos circulante.....	67.822	67.822	67.822
Empréstimos e financiamentos não circulante.....	388.265	438.265	438.265
Debêntures circulante	11.786	11.786	11.786
Debêntures não circulante	228.193	243.819	243.819
Arrendamentos circulante	15.161	33.217	33.217
Arrendamentos não circulante	63.066	110.013	110.013
Patrimônio Líquido	175.950	175.950	1.010.900
Capitalização Total⁽³⁾	950.243	1.080.872	1.915.822

(1) Ajustado para refletir (a) a contratação de empréstimo junto ao Banco BBM S.A. no valor de R\$10.000 mil em 28 de outubro de 2020, (b) a contratação de empréstimo junto ao Banco ABC Brasil S.A. no valor de R\$10.000 mil em 13 de novembro de 2020, (c) a contratação de empréstimo junto ao Banco Votorantim S.A. no valor de R\$10.000 mil em 26 de novembro de 2020, (d) a contratação de empréstimo, por meio da controlada Servmar, junto ao Banco BBM S.A. no valor de R\$10.000 mil em 26 de novembro de 2020, (e) a contratação de empréstimo, por meio da controlada OceanPact Geociências, junto ao Banco BBM S.A. no valor de R\$10.000 mil em 26 de novembro de 2020, e (f) a liberação de recursos no valor de R\$15.626 mil em favor da Companhia referente à segunda integralização das debêntures da segunda emissão da Companhia, em 1º de outubro de 2020, tendo custos atrelados à emissão de R\$432 mil e (g) contratação de arrendamentos das embarcações Havila Harmony (a ser renomeada para Parcel dos Meros) e UP Água Marinha ocorridos em outubro e novembro de 2020, com prazos contratuais de 3 anos, de R\$65.003 mil. Para informações adicionais, veja a seção “Sumário da Companhia – Eventos Recentes” na página 21 deste Prospecto e o item “3.3 – Eventos Subsequentes” do Formulário de Referência na página 473 deste Prospecto.

(2) Ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos provenientes da Oferta Primária estimados em, aproximadamente, R\$834.950 mil, calculado com base no Preço por Ação de R\$12,50, que é o preço médio da Faixa Indicativa, considerando a dedução das comissões e despesas estimadas devidas por nós no âmbito da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares. O Preço por Ação utilizado neste Prospecto Preliminar serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(3) Capitalização total corresponde à soma dos empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamentos (circulante e não circulante) e patrimônio líquido.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação, correspondente ao ponto médio da Faixa Indicativa, aumentaria (reduziria) o valor de nosso patrimônio líquido e de nossa capitalização total em R\$67.935 mil, após a dedução das comissões e despesas estimadas devidas por nós no âmbito da Oferta.

O valor de nosso patrimônio líquido após a conclusão da Oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do preço por ação, bem como dos termos e condições gerais da oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta.

Em 30 de setembro de 2020, o valor do patrimônio líquido da Companhia era de R\$175.950 mil e o valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia, sem considerar as ações em tesouraria, era de R\$1,39 por ação, conforme ajustado para refletir o desdobramento de ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 7 de dezembro de 2020. Esse valor patrimonial representa o valor contábil total do patrimônio líquido consolidado da Companhia dividido pelo número total de ações ordinárias de sua emissão *ex tesouraria* em 30 de setembro de 2020, conforme ajustado.

Considerando a subscrição da totalidade das Ações no âmbito da Oferta Primária, com base no Preço por Ação de R\$12,50, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, considerando a dedução das comissões e despesas estimadas devidas por nós no âmbito da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, o patrimônio líquido ajustado da Companhia em 30 de setembro de 2020 seria de R\$1.010.900 mil, representando um valor de R\$5,10 por ação de emissão da Companhia, sem considerar as ações em tesouraria. Isso representaria (i) um aumento imediato do valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia correspondente a R\$3,71 para os acionistas existentes; e (ii) uma diluição imediata do valor patrimonial contábil por ação de R\$8,79 para os novos investidores que subscreverem/adquirentes Ações no contexto da Oferta. Essa redução representa a diferença entre o preço por ação ordinária de emissão da Companhia, calculado com base no Preço por Ação e o valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta.

Para informações detalhadas acerca das comissões de distribuição e das despesas da Oferta, veja seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 60 deste Prospecto.

O quadro a seguir ilustra a diluição por ação ordinária de emissão da Companhia, com base em seu patrimônio líquido em 30 de setembro de 2020, considerando os impactos da realização da Oferta Primária:

	Em R\$, exceto %
Preço por Ação ⁽¹⁾	12,50
Valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia em 30 de setembro, ajustado para refletir os eventos recentes ⁽²⁾⁽³⁾	1,39
Valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia em 30 de setembro de 2020, ajustado para refletir os eventos recentes e a Oferta Primária ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾	5,10
Aumento do valor patrimonial contábil líquido por ação de emissão da Companhia em 30 de setembro para os atuais acionistas ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾	3,71
Diluição do valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia dos novos investidores ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾⁽⁵⁾	8,79
Percentual de diluição imediata resultante da Oferta⁽¹⁾⁽⁶⁾	70,32%

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$12,50, que é o preço médio da Faixa Indicativa. O Preço por Ação utilizado neste Prospecto serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

⁽²⁾ O valor patrimonial por ação de emissão da Companhia representa o valor do patrimônio líquido da Companhia, dividido pelo número total de ações de emissão da Companhia, sem considerar as ações em tesouraria.

⁽³⁾ Considera o desdobramento de ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de dezembro de 2020.

⁽⁴⁾ Considera a dedução das comissões e despesas estimadas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta.

⁽⁵⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o preço por ação de emissão da Companhia, calculado com base no Preço por Ação a ser pago pelos investidores, e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta.

⁽⁶⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das ações de nossa emissão e será fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para informações detalhadas sobre o procedimento de fixação do Preço por Ação e das condições da Oferta, veja seção “Informações Sobre a Oferta – Preço por Ação”, na página 60 deste Prospecto.

Um acréscimo (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação acarretaria um acréscimo (redução), após a conclusão da Oferta, (i) de R\$67.935 mil no valor do nosso patrimônio líquido contábil; (ii) de R\$0,34 no valor do patrimonial contábil por ação de nossa emissão; (iii) na diluição do valor patrimonial contábil por ação aos investidores desta Oferta em R\$0,66 por Ação, após deduzidas as comissões e as despesas devidas por nós no âmbito da Oferta. O valor do nosso patrimônio líquido contábil após a conclusão da Oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A realização da Oferta Secundária não resultará em nenhuma mudança no número de ações de nossa emissão, nem em alteração em nosso patrimônio líquido, uma vez que os recursos líquidos da Oferta Secundária serão integralmente destinados aos Acionistas Vendedores.

Planos de Concessão

Plano de Concessão de Ações 1

Em 27 de novembro de 2020, os acionistas da Companhia reunidos em assembleia geral extraordinária aprovaram o Plano de Concessão de Ações da Companhia, cujo objeto é a concessão de ações de emissão da Companhia a determinados Administradores (“**Plano de Concessão de Ações 1**”). O Plano de Concessão de Ações 1 estabelece que as concessões não deverão exceder 89.553 ações ordinárias de emissão da Companhia (sem considerar o desdobramento de ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de dezembro de 2020). A totalidade de tais ações já foi concedida, não havendo, na presente data, saldo de ações ordinárias de emissão da Companhia a ser outorgado no âmbito do Plano de Concessão de Ações 1. Tendo em vista que a concessão de ações no âmbito do Plano de Concessão de Ações 1 foi realizada mediante a transferência de ações anteriormente mantidas em tesouraria, sem que houvesse, por parte do beneficiário uma contraprestação financeira, o Plano de Concessão de Ações 1 não resulta em variações em variações no patrimônio líquido da Companhia. Adicionalmente, considerando que, na data deste Prospecto, todas as ações objeto do Plano de Concessão de Ações 1 já foram concedidas – e o reflexo no saldo de ações em tesouraria já foi considerado para fins do cálculo do valor patrimonial por ações na tabela abaixo –, não há quaisquer impactos adicionais decorrentes do Plano de Concessão de Ações 1 a serem computados no cálculo de diluição.

Plano de Concessão de Ações 2

Em 7 de dezembro de 2020, os acionistas da Companhia reunidos em assembleia geral extraordinária aprovaram o Plano de Concessão de Ações Restritas da Companhia, cujo objeto é a concessão de ações de emissão da Companhia aos Administradores, empregados e prestadores de serviços da Companhia definidos pelo Conselho de Administração (“**Plano de Concessão de Ações 2**”). A quantidade de ações que será concedida a cada um dos beneficiários será definida pelo Conselho de Administração no âmbito dos respectivos programas, assim como também serão definidos os termos e condições relacionadas às concessões. Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos programas, a concessão das ações objeto de cada programa poderá ser dividida em lotes anuais, conforme disciplinado pelo Conselho de Administração no respectivo programa. O Plano de Concessão de Ações 2 estabelece que as ações que poderão ser concedidas aos beneficiários, no âmbito de tal plano, não excederão o limite total de 3% do capital social da Companhia na data da concessão das ações objeto de tal plano.

Para informações adicionais sobre os Planos, veja o item “13.4 – Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária” Formulário de Referência na página 752 deste Prospecto.

O quadro a seguir ilustra a diluição potencial por ação ordinária de emissão da Companhia, com base em seu patrimônio líquido em 30 de setembro de 2020, conforme ajustado pela Oferta Primária:

	Em R\$, exceto %
Preço por Ação ⁽¹⁾	12,50
Valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia em 30 de setembro de 2020, ajustado para refletir os eventos recentes ⁽²⁾⁽³⁾	1,39
Valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia em 30 de setembro 2020 ajustado para refletir os eventos recentes, a Oferta Primária e a concessão de ações sob o Plano de Concessão de Ações 2 ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾⁽⁵⁾	4,80
Aumento do valor patrimonial contábil líquido por ação de emissão da Companhia em 30 de setembro de 2020 para os atuais acionistas ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾⁽⁵⁾	3,41
Diluição do valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia dos novos investidores ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾⁽⁵⁾⁽⁶⁾	9,09
Percentual de diluição imediata resultante da Oferta⁽¹⁾⁽⁷⁾	72,71%

(1) Com base no Preço por Ação de R\$12,50, que é o preço médio da Faixa Indicativa. O Preço por Ação utilizado neste Prospecto serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) O valor patrimonial por ação de emissão da Companhia representa o valor do patrimônio líquido da Companhia, dividido pelo número total de ações de emissão da Companhia, sem considerar as ações em tesouraria.

(3) Considera o desdobramento de ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de dezembro de 2020.

(4) Considera a dedução das comissões e despesas estimadas devidas por nós no âmbito da Oferta.

(5) Considera o limite total de 3% do capital social da Companhia na data da outorga, previsto no Plano de Concessão de Ações 2, o que corresponderia, imediatamente após a Oferta, a 5.999 mil ações ordinárias de emissão da Companhia (ajustado para refletir a Oferta Primária), que serão transferidas aos beneficiários sem qualquer contraprestação financeira, considerando (a) 1.934 mil ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente mantidas em tesouraria; e (b) a recompra pela Companhia, ao preço de R\$12,50 por ação, que é o preço médio da Faixa Indicativa, de 4.064 mil ações ordinárias de sua própria emissão para entrega aos beneficiários do Plano de Concessão de Ações 2.

(6) Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o preço por ação de emissão da Companhia, calculado com base no Preço por Ação a ser pago pelos investidores, e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta.

(7) O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

Histórico do Preço de Emissão de Ações

O quadro abaixo apresenta informações sobre o capital social da Companhia subscrito e/ou adquirido nos últimos cinco anos por administradores, controladores ou detentores de opções de compra de ações:

Data	Natureza da Operação	Quantidade de Ações Ordinárias	Valor Total	Forma de integralização/liquidação	Valor por Ação
21/08/17	Capitalização de saldo do lucro líquido	0	7.212.000,00	Moeda corrente	0,00
29/09/20	Incorporação reversa	227.800	8.432.517,54	Moeda corrente	37,02

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA, REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS DA COMPANHIA REFERENTES AO PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, 2018 E 2017

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ESTATUTO SOCIAL
OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.
CNPJ/ME Nº 09.114.805/0001-30
NIRE 33.3.0031011-8

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula 1ª. A OceanPact Serviços Marítimos S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

§1º. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado” e “B3”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores (se houver), administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”).

§2º. A Companhia seus acionistas, incluindo acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, deverão observar os prazos, as obrigações e os procedimentos previstos no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3, no Manual do Emissor da B3 e no Regulamento do Novo Mercado.

Cláusula 2ª. A Companhia tem como objeto social **(i)** o treinamento e consultoria em serviços de meio ambiente, energia, logística e marítimos; **(ii)** serviços em campo na aquisição de dados, medições e monitoramento ambiental; **(iii)** a criação e invenção de produtos e soluções nas áreas marítimas e ambiental; **(iv)** especificação, execução e análise de levantamentos hidrográficos; **(v)** operação, manutenção e aluguel de equipamentos de combate a derramamento de óleo e emergências ambientais; **(vi)** proteção ambiental; **(vii)** navegação de apoio marítimo e apoio portuário; **(viii)** afretamento ou aluguel de embarcações próprias ou de terceiros para apoio as operações de exploração e produção de petróleo, energia eólica, ondomotriz e maremotriz ou qualquer outra atividade marítima, com ou sem tripulação; operação e locação de Veículos de Operação Remota (ROV); **(ix)** serviços de aquisição de imagens e dados através de embarcações e veículos tripulados ou não, e **(x)** a participação no capital social de outras sociedades.

Cláusula 3ª. A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), Glória, CEP: 20.241-180, podendo, por deliberação de sua Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, escritórios e agências em todo o território nacional e no exterior.

Cláusula 4ª. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Cláusula 5ª. O capital social da Companhia é de R\$ 42.999.411,44 (quarenta e dois milhões novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 128.210.675 (cento e vinte e oito milhões duzentas e dez mil seiscentas e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

§1º. A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite total de 300.000.000 (trezentos milhões) ações ordinárias, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, hipótese em que competirá a este órgão a fixação do preço de emissão e do número de ações a ser emitido, bem como as demais condições da respectiva subscrição e integralização, inclusive a eventual destinação de parte do preço de emissão à conta de reserva de capital.

§2º. Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais e mantidas em conta de depósito, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

§3º. O custo de transferência das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

Cláusula 6ª. É vedada à Companhia a emissão de ações preferenciais e de partes beneficiárias.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá, dentro do limite do capital autorizado, emitir bônus de subscrição, a serem alienados ou atribuídos como vantagem adicional quando da emissão de outros valores mobiliários, e que conferirão aos seus titulares o direito de subscrever ações da Companhia.

Parágrafo Segundo. Em caso de mora do acionista na integralização do capital subscrito, a dívida será atualizada monetariamente com base da variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e sobre o valor assim apurado incidirão tanto juros de 1% ao mês, observado o limite total da taxa legal de juros aplicável, se houver, e quanto multa moratória de 10%, sem prejuízo das alternativas asseguradas à Companhia em lei e no boletim de subscrição e das sanções legais aplicáveis.

Cláusula 7ª. Na emissão de valores mobiliários cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, a Companhia poderá excluir o direito de preferência para os antigos acionistas ou reduzir o prazo de seu exercício.

Cláusula 8ª. A Companhia poderá outorgar ações ou opções de compra de ações de sua emissão nos termos de planos de outorga de ações ou de opções de compra de ações de sua emissão aprovados pela Assembleia Geral, em favor de administradores, empregados e suas cooperativas e prestadores de serviços da Companhia ou de suas controladas.

Cláusula 9ª. Nas deliberações da Assembleia Geral, cada ação ordinária conferirá um voto a seu titular.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Cláusula 10. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir, segundo as regras deste Estatuto, e observado o disposto na Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).

§1º. A Assembleia Geral poderá ser realizada presencialmente, de modo parcialmente digital ou exclusivamente digital, conforme a regulamentação aplicável.

§2º. Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigirem a observância de prazo maior.

§3º. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando ao menos 25% do capital social, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, sem prejuízo, em ambos os casos, do quórum de deliberação estabelecido em lei ou neste Estatuto.

Cláusula 11. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração da Companhia e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar. Na ausência do Presidente e de indicação deste, a Assembleia Geral será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou por quem este indicar. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração bem como de qualquer indicação destes, o Presidente da Assembleia será escolhido pela maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Mesa escolherá um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Cláusula 12. O acionista que desejar participar da Assembleia Geral da Companhia deverá, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, apresentar: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais ou em custódia de sua titularidade; (ii) os documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista, se aplicável; e (iii) na hipótese de representação do acionista por procuração, o respectivo instrumento de mandato outorgado na forma da lei e deste Estatuto Social. O acionista ou seu representante legal deverão comparecer à Assembleia Geral munidos de documentos que comprovem sua identidade.

§1º. Sem prejuízo do disposto no caput, o acionista que comparecer presencialmente à Assembleia Geral, realizada de modo presencial ou parcialmente digital, munido dos documentos referidos na Cláusula 12 acima, com antecedência suficiente para que sua identificação seja realizada até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

§2º. O acionista que pretender participar digitalmente de Assembleia Geral em que isto seja permitido, deverá necessariamente realizar o depósito prévio antecipado dos documentos, como estabelecido no caput, fornecendo ainda as eventuais informações e documentos

adicionais necessários à viabilização da participação digital, sob pena de não ser admitido no conclave.

Cláusula 13. Ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social ou no Regulamento do Novo Mercado, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando as abstenções e os votos nulos ou em branco.

Cláusula 14. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelo menos por acionistas suficientes à formação da maioria, observando-se a legislação e a regulamentação aplicáveis em relação aos acionistas que enviem boletim de voto a distância ou participem por meio digital.

Cláusula 15. Consideram-se presentes à Assembleia Geral e subscritores da respectiva ata os acionistas que tenham enviado boletim de voto a distância válido ou que registrem sua presença a distância, na forma prevista pela regulamentação da CVM.

Cláusula 16. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. Observado o limite da remuneração global aprovado pela Assembleia Geral, caberá ao Conselho de Administração fixar a remuneração individual de seus membros e a remuneração individual do Diretor Presidente, a quem caberá fixar a remuneração individual dos demais membros da Diretoria.

Cláusula 17. Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) contas dos administradores e demonstrações financeiras;
- (ii) destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos, ressalvado o disposto na Cláusula 44 abaixo;
- (iii) eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iv) alteração do Estatuto Social da Companhia;
- (v) aumento ou redução do capital social da Companhia, sem prejuízo da autorização constante no parágrafo 1º da cláusula 5ª;
- (vi) fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- (vii) proposta de saída da Companhia do Novo Mercado e cancelamento do registro de companhia aberta;
- (viii) suspensão do exercício de direitos de acionista, na forma do disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações;

(ix) dissolução, liquidação (incluindo a cessação do estado de liquidação), pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, ou de suas controladas; e

(x) negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, se o Conselho de Administração não for competente segundo a regulamentação em vigor.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o Presidente da Assembleia computará voto proferido com infração a acordo de acionistas devidamente arquivado na Companhia, qualquer que seja a alegação formulada pelo acionista visando à aceitação de seu voto.

CAPÍTULO IV

Administração da Companhia

Cláusula 18. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Parágrafo Único. A investidura dos administradores independará de caução ou outra garantia, e dar-se-á pela assinatura do respectivo termo de posse, que deverá contemplar sua sujeição à cláusula compromissória estabelecida na Cláusula 55.

Cláusula 19. Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto em decorrência de vacância, observados os prazos e obrigações de divulgação e regularização previstos no Regulamento do Novo Mercado.

Cláusula 20. Os administradores poderão participar nos lucros, na forma da lei.

Conselho de Administração

Composição

Cláusula 21. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros titulares e até igual número de suplentes, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral para mandatos unificados de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§1º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos pelo Conselho de Administração na primeira reunião após a posse de seus membros para um novo mandato, ou posterior à eleição do substituto, em caso de vacância de qualquer daqueles cargos.

§2º. O Conselho de Administração adotará um Regimento Interno que disporá, dentre outras matérias julgadas convenientes, sobre seu próprio funcionamento, direitos e deveres dos seus membros e seu relacionamento com a Diretoria e demais órgãos sociais.

§3º. A indicação de membros ao Conselho de Administração deverá observar os requisitos previstos na Política de Indicação da Companhia, no Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado, na Lei das Sociedades por Ações, bem como nas demais legislações e regulamentações aplicáveis.

§4º. Respeitado o disposto no *caput* desta Cláusula, o número de membros que integrarão o Conselho de Administração em cada gestão deverá ser fixado em cada Assembleia Geral, cuja ordem do dia inclua a eleição da totalidade de seus membros.

Cláusula 22. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser examinada na Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Único. Quando, em decorrência da aplicação do percentual referido no *caput* desta Cláusula, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Eleição

Cláusula 23. Ressalvada a hipótese de adoção do procedimento de voto múltiplo, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas.

§1º. Na eleição de que trata esta Cláusula, somente poderão concorrer as chapas: (a) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (b) que sejam indicadas, na forma prevista no §3º desta Cláusula, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.

§2º. O Conselho de Administração deverá, na data da convocação da Assembleia Geral destinada a eleger a totalidade dos membros do Conselho de Administração, disponibilizar aos acionistas as informações e declarações relativas a cada um dos integrantes da chapa por ele indicada, nos termos exigidos pela legislação e regulamentação vigentes, bem como pela Política de Indicação da Companhia, inclusive com relação à caracterização dos candidatos como independentes nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

§3º. Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem apresentar outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão encaminhar à Companhia as informações, documentos e declarações a que se refere o Parágrafo anterior, cabendo à Companhia, após a devida conferência, proceder à respectiva divulgação nos termos da regulação vigente.

§4º. A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada pelo Conselho de Administração.

§5º. Cada acionista somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

Cláusula 24. Não obstante o disposto na Cláusula 23 acima, na eleição do Conselho de Administração é facultado aos acionistas requerer, na forma da lei, a adoção do processo de voto múltiplo, desde que o façam, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia Geral.

§1º. A Companhia, imediatamente após o recebimento válido do pedido de adoção do voto múltiplo, deverá divulgar comunicação informando a sua adoção, nos termos da regulamentação aplicável.

§2º. Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo, deixará de haver a eleição por chapas, passando a ser considerados candidatos os integrantes das chapas de que trata a Cláusula 23, bem como os candidatos que vierem a ser indicados por acionistas para eleição pelo processo de voto múltiplo, desde que sejam apresentadas à Assembleia Geral as informações e declarações referentes a tais candidatos a que se refere o §2º da Cláusula 23 deste Estatuto.

Cláusula 25. Caso a Companhia venha a estar sob controle de determinado acionista ou grupo de acionistas, será permitido a acionistas representando 10% (dez por cento) do capital social requerer e promover a eleição em separado de um membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente, na forma prevista no §4º do Artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, desde que, para tais fins, tais acionistas comprovem a titularidade ininterrupta do referido percentual mínimo de participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da respectiva Assembleia Geral.

Reuniões e Substituições

Cláusula 26. O Conselho de Administração deverá se reunir, ordinariamente, no mínimo a cada 3 (três) meses, conforme calendário aprovado por seus membros anualmente, e, extraordinariamente, quando necessário aos interesses sociais, mediante convocação por escrito entregue aos demais membros do Conselho de Administração.

§1º. As convocações das reuniões do Conselho de Administração deverão ser realizadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, em primeira convocação, e 2 (dois) dias, em segunda convocação, por escrito, por meio de carta, telegrama, fax, e-mail ou outra forma que permita a comprovação do recebimento pelo destinatário, contendo a indicação de data, hora, local da reunião e ordem do dia.

§2º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou por 2 (dois) de seus membros em conjunto.

§3º. As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão com a presença da maioria dos seus membros em exercício, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§4º. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Cláusula 27. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede social da Companhia, podendo também ser realizadas em outros locais no município do Rio de Janeiro, e serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Na ausência de ambos, a reunião será presidida por um conselheiro indicado pela maioria dos conselheiros presentes à referida reunião.

§1º. O Conselho de Administração poderá convidar membros da Diretoria da Companhia e eventuais terceiros para fins de discussão, apresentação de informações e esclarecimentos de assuntos do interesse da Companhia e de suas Controladas, ou que sejam úteis ou necessários à deliberação de matéria que constar da ordem do dia.

§2º. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata ou enviar por escrito, inclusive por meio eletrônico, sua concordância com o respectivo conteúdo.

§3º. Das reuniões do Conselho de Administração, serão lavradas atas em livro próprio, tornando-se válidas e efetivas com a assinatura ou concordância expressa, nos termos do §2º desta Cláusula, de tantos membros quantos bastem para constituir o quórum requerido para aprovação das matérias constantes da respectiva ordem do dia.

Cláusula 28. Em caso de impedimento definitivo ou vacância de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração, caberá aos conselheiros remanescentes nomear o substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente, quando um novo membro titular e, se for o caso, seu respectivo suplente, serão eleitos e permanecerão no cargo até o final do mandato do membro substituído. Ocorrendo impedimento definitivo ou vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser imediatamente convocada Assembleia Geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos.

Cláusula 29. Em caso de ausência, impedimento ou vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, as funções de presidência do órgão serão assumidas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração durante a ausência ou impedimento ou após a vacância, sem prejuízo, se aplicável, da eventual indicação de substituto para sua posição de Conselheiro, nos termos da Cláusula 28 acima.

Competência

Cláusula 30. Compete ao Conselho de Administração da Companhia, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e das sociedades sob seu controle;
- (ii) eleger e destituir Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto no presente Estatuto Social;
- (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração pela Companhia ou pelas sociedades sob seu controle, e quaisquer outros atos;
- (iv) convocar as assembleias gerais;

- (v) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e todas as demonstrações financeiras da Companhia, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral quando for o caso;
- (vi) fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, observado o limite da remuneração global aprovado pela Assembleia Geral;
- (vii) definir os critérios gerais de remuneração e política de benefícios dos administradores da Companhia, e, sempre que julgar necessário, das sociedades sob seu controle;
- (viii) aprovar programas de remuneração com base em ações, observados os planos aprovados em Assembleia Geral;
- (ix) apresentar à assembleia geral chapa para eleição dos membros do Conselho de Administração, na forma da Cláusula 23 deste Estatuto Social;
- (x) propor à assembleia geral a destinação do resultado do exercício, observado o disposto na Cláusula 43 deste Estatuto Social;
- (xi) aprovar levantamento de balanços em períodos inferiores ao exercício social, bem como a distribuição de dividendos intercalares e intermediários e o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável e da Cláusula 44 deste Estatuto;
- (xii) deliberar sobre a emissão pública ou privada de debêntures não conversíveis, notas promissórias e outros títulos e valores mobiliários não conversíveis em ações;
- (xiii) deliberar sobre a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado da Companhia;
- (xiv) deliberar sobre a celebração de instrumentos, contratos, protocolos e quaisquer outros documentos relativos a operações de incorporação, fusão, cisão, incorporação de ações ou quaisquer reorganizações societárias que envolvam a Companhia, bem como sobre a submissão à Assembleia Geral de propostas relativas a tais temas;
- (xv) submeter à Assembleia Geral propostas que envolvam dissolução, liquidação (incluindo a cessação do estado de liquidação), pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, ou de suas controladas, bem como acerca de reforma deste Estatuto;
- (xvi) autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação, observadas as disposições e restrições legais e regulamentares aplicáveis;
- (xvii) aprovar e alterar o Plano de Negócios Anual da Companhia e de suas controladas;
- (xviii) aprovar a tomada de empréstimos, obtenção de financiamentos e qualquer ato que implique endividamento da Companhia que não esteja previsto no Plano de Negócios Anual da Companhia, (a) em montante igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a 5% do total de endividamento da Companhia com base em suas

últimas informações financeiras trimestrais divulgadas com revisão do auditor independente (ou de suas demonstrações financeiras anuais auditadas, se forem mais recentes), ou (b) em montante igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a 2,5% do total de endividamento da Companhia, com base em suas últimas informações financeiras trimestrais divulgadas com revisão do auditor independente (ou de suas demonstrações financeiras anuais auditadas, se forem mais recentes), caso o índice de endividamento líquido consolidado da Companhia e suas controladas, consideradas em conjunto, resultante da divisão de sua dívida líquida pelo EBITDA, seja superior a 2,5x;

(xix) aprovar a aquisição ou alienação de ativos da Companhia ou a criação de quaisquer ônus ou gravames sobre os ativos da Companhia que não esteja prevista no Plano de Negócios Anual da Companhia, em montante igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);

(xx) aprovar a participação em novas sociedades em montante superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xxi) aprovar a celebração de transações com partes relacionadas cujo valor envolvido, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, exceda R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), se limite mínimo de valor inferior a este não for imposto pela Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;

(xxii) aprovar a celebração pela Companhia de acordos de acionistas em sociedades nas quais detenha participação;

(xxiii) aprovar a outorga de garantias de qualquer natureza pela Companhia em favor de controladas ou coligadas da Companhia que não esteja previsto no Plano de Negócios Anual da Companhia, (a) em montante igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a 5% do total de endividamento da Companhia com base em suas últimas informações contábeis trimestrais divulgadas com revisão do auditor independente (ou de suas demonstrações financeiras anuais auditadas, se forem mais recentes), ou (b) em montante igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a 2,5% do total de endividamento da Companhia com base em suas últimas informações contábeis trimestrais divulgadas com revisão do auditor independente (ou de suas demonstrações financeiras anuais auditadas, se forem mais recentes), caso o índice de endividamento líquido consolidado da Companhia e suas controladas, consideradas em conjunto, resultante da divisão de sua dívida líquida pelo EBITDA, seja superior a 2,5x;

(xxiv) ressalvadas as demais atribuições previstas nesta Cláusula, aprovar a celebração de quaisquer outros contratos, de qualquer natureza, pela Companhia, que não estejam previstos no Plano de Negócios Anual da Companhia, em montante igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);

(xxv) aprovar a prestação de garantias em favor de suas controladas ou coligadas, em montante igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

(xxvi) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia, considerada a manifestação do Comitê de Auditoria e Compliance; e

(xxvii) deliberar sobre a escolha de empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia para fins da OPA por Atingimento de Participação Relevante;

(xxviii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) eventuais alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;

(xxix) aprovar as políticas corporativas, conforme propostas que lhe sejam submetidas pelos órgãos competentes; e

(xxx) aprovar a criação de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, permanentes ou temporários, e eleger os membros que irão compor tais comitês.

Diretoria

Cláusula 31. A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 12 (doze) diretores, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, dos quais 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor de Relação com Investidores, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais com sua designação e competência estabelecidas pelo Conselho de Administração.

§1º. Os Diretores serão eleitos para mandatos unificados de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, e continuarão no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos.

§2º. Um mesmo Diretor poderá, a critério do Conselho de Administração, acumular duas ou mais Diretorias da Companhia.

§3º. A indicação de membros para a Diretoria deverá observar a Política de Indicação da Companhia, o Regulamento do Novo Mercado, a legislação e a regulamentação aplicáveis, devendo observar os critérios de ilibada reputação no mercado e reconhecida competência.

Cláusula 32. Competirá à Diretoria a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão dos negócios sociais, bem como decidir sobre matérias que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração (ressalvadas as competências individuais de cada membro da Diretoria), devendo os Diretores atuar de acordo com as suas atribuições estabelecidas em lei, neste Estatuto Social, pelo Conselho de Administração e nas políticas corporativas da Companhia, quando aprovadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. A Diretoria poderá aprovar a prestação de garantias em favor de suas controladas ou coligadas, em montante que não exceda, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

Cláusula 33. A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões, quando colegiadas, serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, cabendo ao Diretor Presidente, além de seu voto, o de desempate.

Cláusula 34. Sem prejuízo de funções, competências e poderes adicionais a serem atribuídos para cada um dos Diretores pelo Conselho de Administração, compete, especificamente:

- a) ao Diretor Presidente: (i) dirigir e orientar as atividades da Companhia, inclusive pela coordenação da atuação dos demais Diretores; (ii) dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia e de suas controladas, traçando a estratégia global da Companhia (observadas as orientações do Conselho de Administração); (iii) atribuir a qualquer dos Diretores atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couberem ordinariamente; (iv) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (v) zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral, Conselho de Administração e da própria Diretoria.
- b) ao Diretor Vice-Presidente: (i) apoiar o Diretor Presidente no exercício de suas funções, (ii) conduzir a elaboração e execução dos planos estratégicos e operacionais em todas as áreas da Companhia, e (iii) definir a atuação e objetivos específicos de cada área.
- c) ao Diretor de Relações com Investidores: (i) a prestação de informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, (ii) a manutenção do registro da Companhia atualizado e em conformidade com a regulamentação da CVM, zelando pelo cumprimento dos requisitos e exigências regulamentares aplicáveis; (iii) representar a Companhia perante a CVM, a bolsa de valores e demais entidades do mercado de capitais; (iv) a supervisão dos serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; e (v) o exercício das demais funções que lhe forem atribuídas pela regulamentação aplicável ou por determinação do Conselho de Administração.
- d) ao Diretor Financeiro: (i) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (ii) dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia; (iii) orientar e realizar a análise de investimentos e definição dos limites de exposição a risco, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria e o planejamento e controle financeiro da Companhia.

Parágrafo Único. Os diretores sem designação específica prevista no Estatuto Social, além de suas atribuições estatutárias, desempenharão as funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

Cláusula 35. Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente por Diretor estatutário a ser designado pelo próprio Diretor Presidente ou, na ausência de tal indicação, por Diretor a ser designado pelo Conselho de Administração. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor Presidente ou por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente.

Cláusula 36. Ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto Social, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (i) do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente isoladamente para a prática de atos e para assinatura de documentos cujo valor envolvido não ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); ou (ii) independentemente do valor envolvido (a) de quaisquer 2 (dois) Diretores agindo em conjunto; (b) de 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma prevista neste Estatuto Social; ou, ainda, (c) por 2 (dois) procuradores constituídos na forma prevista neste Estatuto.

§1º. A Companhia também poderá ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor, qualquer que seja, ou 1 (um) procurador com poderes específicos nomeado por assinatura de qualquer Diretor, permitido o substabelecimento apenas com reserva de poderes, para a prática dos seguintes atos: **(a)** a representação da Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; **(b)** recebimento de citações ou notificações judiciais, bem como representação da Companhia em juízo, sem poder de confessar ou renunciar a direitos, sendo certo que a representação para prestar depoimento em juízo, sempre que a Companhia for regularmente intimada, deverá ser feita por Diretor designado pela Diretoria para tal fim; **(c)** a representação da Companhia em licitações públicas e processos de contratação junto a empresas privadas, sem prejuízo das regras de representação para a efetiva assinatura dos respectivos contratos; **(d)** a prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS, Receita Federal do Brasil (RFB), Secretarias de Fazenda, Prefeituras, cartórios em geral, inclusive marítimo e outras da mesma natureza, podendo, nesta hipótese, o procurador substabelecer para terceiros; **(e)** representação da Companhia perante autarquias, órgãos e agências reguladoras e autorreguladoras tais como Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), Agência Nacional do Petróleo (ANP), Autoridade Marítima (Marinha do Brasil), B3 e outras de mesma natureza; ou **(f)** assinatura de correspondências, cartas e atos de simples rotina.

§2º. Adicionalmente às hipóteses previstas no *caput* e no §1º desta Cláusula, a Diretoria poderá, excepcionalmente, autorizar a representação da Companhia por um único diretor ou um único procurador constituído especialmente, discriminando, na ata da reunião, a justificativa, a finalidade e os limites dos poderes outorgados, e em seguida comunicando o fato ao Conselho de Administração.

§3º. A nomeação de procurador pela Companhia deverá observar o disposto nesta Cláusula 36, sendo certo que os mandatos não poderão ter prazo superior a 1 (um) ano, salvo aqueles para representação em processos administrativos e judiciais, que vigorarão enquanto tramitar o respectivo processo ou até sua revogação ou renúncia, e somente permitirão substabelecimento com reserva de poderes.

CAPÍTULO V

ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 37. O Conselho de Administração e a Diretoria, para melhor desempenho de suas funções, poderão criar comitês adicionais, permanentes ou não, para assessorá-los no cumprimento de suas respectivas atribuições, com objetivos específicos, designando os seus respectivos membros.

Cláusula 38. Sem prejuízo de outros comitês que o Conselho de Administração venha a criar, a Companhia terá, obrigatoriamente, um Comitê de Auditoria e Compliance vinculado ao Conselho de Administração, de funcionamento permanente.

COMITÊ DE AUDITORIA E COMPLIANCE

Cláusula 39. O Comitê de Auditoria e Compliance contará com um regimento interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, para regular as questões relativas a seu funcionamento e definir o papel de seu coordenador.

Cláusula 40. O Comitê de Auditoria e Compliance será formado por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo:

- a) ao menos 1 (um) deles membro independente do Conselho de Administração da Companhia, como definido pelo Regulamento do Novo Mercado;
- b) a maioria deles independente, como definidos pela Instrução CVM 308/99;
- c) ao menos 1 (um) deles com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, como definida pela Instrução CVM 308/99.

Parágrafo Único. Um mesmo membro do Comitê de Auditoria poderá preencher cumulativamente os requisitos descritos nas alíneas (a), (b) e (c) do *caput*.

.Cláusula 41. Ao Comitê de Auditoria e Compliance competirá:

- a) opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;
- b) supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia, bem como as atividades da área de controles internos da Companhia, da área de auditoria interna da Companhia e da área responsável pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- c) monitorar e avaliar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia e das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

- d) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas financeiras e de risco e dos procedimentos relacionados com a remuneração da administração, a utilização de ativos da Companhia e as despesas incorridas em nome da Companhia;
- e) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações, conforme previsto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;
- f) emitir pareceres e recomendações a respeito da conformidade das transações com partes relacionadas submetidas à deliberação do Conselho de Administração nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;
- g) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou o aprimoramento das políticas internas da companhia, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;
- h) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas e quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria e Compliance em relação às demonstrações financeiras da Companhia; e
- i) assegurar que a Companhia possua meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do denunciante e da confidencialidade da informação.

Parágrafo Único. Caso o Conselho Fiscal venha a ser instalado na forma da Lei das Sociedades por Ações e da Cláusula 42 abaixo, o Comitê de Auditoria e Compliance conservará suas atribuições, respeitadas as competências outorgadas por lei ao Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI

CONSELHO FISCAL

Cláusula 42. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente.

§1º. O Conselho Fiscal será instalado e colocado em funcionamento nas hipóteses previstas em lei e, neste caso, será composto por 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral com mandato unificado até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, admitindo-se a reeleição.

§2º. A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que o instalar e eleger, observando-se as determinações do art. 162, §3º, da Lei das Sociedades por Ações.

§3º. Uma vez instalado o Conselho Fiscal, a posse de seus membros, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória estabelecida na Cláusula 55 deste Estatuto.

§4º. O Conselho Fiscal, quando instalado, reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 43. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras na forma da lei.

§1º. Após a dedução dos eventuais prejuízos acumulados e da provisão para o pagamento do imposto de renda, 5% (cinco por cento) do lucro líquido verificado será destinado à constituição da reserva legal, até que alcance o limite previsto em lei.

§2º. O lucro remanescente após a destinação à reserva legal, ajustado por eventual constituição de reservas de contingência e as respectivas reversões, se for o caso, terá a seguinte destinação:

- a) 0,1% será necessariamente distribuído aos acionistas, como dividendos obrigatórios;
- b) por proposta da administração, até 99,9% poderão ser destinados para a constituição de Reserva de Lucros para a Expansão e Investimentos, com a finalidade de preservar a integridade do patrimônio social, financiar a expansão das atividades da Companhia e permitir a realização de novos investimentos, até o limite de 100% (cem por cento) do capital social; e
- c) o saldo remanescente, se houver, terá a destinação fixada pela Assembleia Geral, consoante proposta dos órgãos da administração.

Cláusula 44. O Conselho de Administração poderá deliberar:

- a) a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados em balanços semestrais;
- b) o levantamento de balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e a distribuição de dividendos com base nos lucros neles apurados, desde que o valor total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que tratam o §1º do art. 182, da Lei das Sociedades por Ações;
- c) a declaração de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e
- d) o crédito ou pagamento aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio.

§1º. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão, até o limite aplicável, imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem declarados.

§2º. Prescrevem e reverterem em favor da Companhia os dividendos não reclamados em 3 (três) anos a contar da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VIII OFERTAS PÚBLICAS

ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Cláusula 45. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Cláusula 46. O adquirente do controle fica obrigado, após a liquidação financeira da oferta pública a que se refere o *caput*, a tomar as medidas cabíveis para, se necessário, recompor, nos 18 (dezoito) meses subsequentes, o percentual mínimo de ações em circulação previsto no Regulamento do Novo Mercado.

ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Cláusula 47. Qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas, que adquira ou se torne titular, de forma direta ou indireta, por meio de uma única operação ou de diversas operações (inclusive, sem limitação, por meio de qualquer tipo de associação que dê origem a um Grupo de Pessoas ou adesão a Grupo de Pessoas pré-existente), de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária sobre ações de emissão da Companhia, que representem, em conjunto, 20% (vinte por cento) ou mais do total das ações de emissão da Companhia (excluídas ações mantidas pela Companhia em tesouraria) (“Participação Relevante”) (“Ofertante”) deverá (i) imediatamente divulgar tal informação à Companhia, e (ii) realizar uma oferta pública de aquisição de ações da totalidade das ações de emissão da Companhia nos termos previstos nesta Cláusula (“OPA por Atingimento de Participação Relevante”).

§1º. O preço de aquisição por ação de emissão da Companhia a ser ofertado na OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser pago em moeda corrente nacional e à vista e não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o maior preço por ação, se houver, pago pelo Ofertante nos 6 (seis) meses que antecederam o atingimento da Participação Relevante (incluídas também em tal período as operações que tenham resultado no referido atingimento), em negociação privada ou pública, atualizado pela Taxa SELIC até a data do efetivo lançamento da OPA por Atingimento de Participação Relevante; e (ii) o valor econômico das ações de emissão da Companhia, apurado em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada selecionada pelo Conselho de Administração da Companhia, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM;

valores que, em ambos os casos, deverão ser ajustados por eventos societários posteriores, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações.

§2º. Para fins de apuração do valor indicado no item (ii) do §1º acima, o Conselho de Administração da Companhia deverá selecionar a empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, com experiência comprovada, em até 15 (quinze) dias da comunicação pelo Ofertante do atingimento da Participação Relevante. Caso, por qualquer razão, o Conselho de Administração utilize prazo adicional para seleção da referida empresa, igual número de dias adicionais deverá ser acrescido ao prazo máximo para o Ofertante publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante, nos termos do §4º desta Cláusula. Os custos de elaboração do laudo de avaliação correrão integralmente pelo Ofertante.

§3º. Caso o atingimento da Participação Relevante envolva, ainda que parcialmente, a aquisição de participações indiretas na Companhia durante o período abrangido pelo item (i) do §1º desta Cláusula, o Ofertante deverá apresentar a demonstração justificada da parcela do valor pago correspondente ao preço por ação ou lote de ações de emissão da Companhia na referida aquisição indireta.

§4º. O edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser publicado pelo Ofertante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de atingimento da Participação Relevante e deverá incluir a obrigação do Ofertante de adquirir, por 90 (noventa) dias a contar da liquidação da OPA por Atingimento de Participação Relevante, até a totalidade das ações de titularidade dos acionistas remanescentes que não venderem ações na OPA por Atingimento de Participação Relevante, pelo mesmo preço da OPA por Atingimento de Participação Relevante, atualizado pela taxa SELIC, ficando tal obrigação condicionada a que, com a liquidação da OPA por Atingimento de Participação Relevante, o Ofertante tenha atingido participação acionária superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social.

§5º. A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; e (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no §1º desta Cláusula, a ser pago à vista, em moeda corrente nacional.

§6º. A obrigação de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica:

- a) ao atingimento individual de Participação Relevante por pessoa que integre Grupo de Pessoas que já detenha, em conjunto, Participação Relevante;
- b) ao atingimento de Participação Relevante em decorrência (i) da incorporação de outra sociedade ou de parcelas cindidas de outra sociedade pela Companhia ou (ii) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia;
- c) caso o atingimento de Participação Relevante na Companhia decorra de realização de oferta pública voluntária de aquisição de ações que tenha tido por objeto todas as ações de emissão da Companhia (inclusive com a finalidade de aquisição do controle da Companhia), desde que o preço pago na referida oferta tenha sido no mínimo

equivalente ao que seria pago em uma OPA por Atingimento de Participação Relevante que tivesse se tornado obrigatória ao Ofertante no momento em que a oferta voluntária tenha sido anunciada;

- d) ao atingimento de Participação Relevante em decorrência da transferência de ações ou Outros Direitos de Natureza Societária por força de sucessão hereditária de uma Pessoa que já detivesse Participação Relevante ou de transferência, por esta Pessoa, a seus herdeiros legítimos, desde que exclusivamente para fins de planejamento sucessório e devidamente comunicada à Companhia;
- e) ao caso de atingimento involuntário da Participação Relevante por força de eventos que não dependam nem resultem da prática de quaisquer atos pela Pessoa ou Grupo de Pessoas que venha a atingir a Participação Relevante, além daqueles já descritos em outros itens deste §6º, tais como recompra de ações pela Companhia, resgate de ações de emissão da Companhia, desde que, nas hipóteses de atingimento involuntário abrangidas exclusivamente por esse item “e” (não atingindo as demais dispensas previstas nesse §6º), a Pessoa ou Grupo de Pessoas que tenha atingido Participação Relevante de forma involuntária, cumulativa e tempestivamente: (i) comunique à Companhia sua intenção de utilizar a faculdade prevista nesta alínea (d) em até 5 (cinco) dias contadas do momento em que se tornar titular da Participação Relevante; e (ii) aliene em bolsa de valores a quantidade de ações representativas do capital social da Companhia que exceda a Participação Relevante no prazo estabelecido pelo Conselho de Administração, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados da data da notificação de que trata o item (i) anterior;
- f) à subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base no preço justo das ações, na forma estabelecida na legislação societária;
- g) a aquisições adicionais de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária sobre ações de emissão da Companhia por determinada Pessoa ou Grupo de Pessoas (ou adesão de ações adicionais a acordos mantidos por Grupo de Pessoas) que, no momento de tal aquisição ou elevação da participação já fosse titular de Participação Relevante;
- h) aos empréstimos (e respectivas devoluções) de ações de emissão da Companhia realizados para o fim exclusivo de viabilizar o processo de estabilização de preço no âmbito de ofertas públicas de distribuição de ações de emissão da Companhia; e
- i) caso, no momento da aquisição da Participação Relevante por determinada Pessoa ou Grupo de Pessoas, outra Pessoa ou Grupo de Pessoas já seja titular de mais da metade do capital social da Companhia.

§7º. A assembleia geral da Companhia poderá deliberar a dispensa de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante ou alterações em suas características em relação ao previsto nesta Cláusula, desde que: (i) a Assembleia Geral seja realizada antes do atingimento

da Participação Relevante; e **(ii)** nela não votem as Pessoas ou Grupo de Pessoas que pretendam atingir Participação Relevante e, ainda, aqueles acionistas que com eles tenham acordo para alienação ou transferência, a qualquer título, de participação.

§8º. A realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outra Pessoa, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição de ações concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§9º. Na hipótese de a Pessoa ou Grupo de Pessoas que venha a atingir Participação Relevante não cumprir as obrigações impostas nesta Cláusula, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos **(i)** para a realização ou solicitação do registro da OPA por Atingimento de Participação Relevante, ou **(ii)** para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual tal Pessoa ou Grupo de Pessoas não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício de seus direitos, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da adoção adicional de quaisquer medidas judiciais cabíveis.

§10º. Para os fins do disposto nesta Cláusula, os seguintes termos terão os significados a seguir definidos:

“Pessoa” significa qualquer pessoa ou entidade, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou qualquer outra forma de organização.

“Grupo de Pessoas” significa o grupo de pessoas ou entidades (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou qualquer outra forma de organização): (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza relativos ao exercício de direitos como acionistas da Companhia ou das próprias Pessoas, inclusive acordos de acionistas, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) que atuem representando um interesse comum; ou (v) que estejam sob a gestão de uma mesma pessoa, entidade ou grupo.

“Outros Direitos de Natureza Societária” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (iii) contratos derivativos com liquidação física ou financeira; ou (iv) qualquer outro direito que lhe assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

DEVER GERAL DE INFORMAÇÃO SOBRE PARTICIPAÇÃO NA COMPANHIA

Cláusula 48. Adicionalmente às obrigações de divulgação de negociações relevantes previstas na regulamentação, qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas, que venha a deter, direta ou indiretamente, ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou que ultrapasse 15% (quinze por cento)

do capital social estará obrigada a divulgar imediatamente, mediante comunicação ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, as mesmas informações exigidas pela regulamentação, sempre que, por meio de qualquer negociação ou operação, de qualquer natureza, passe a deter participação final que corresponda a mais 1% (um por cento) do capital da Companhia ou múltiplos de tal percentual, até o limite de 20% (vinte por cento) (i.e. sempre que tal Pessoa ou Grupo de Pessoas cruzar, para cima ou para baixo, os patamares de 15%, 16%, 17%, 18%, 19% e 20% do capital social da Companhia).

CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Cláusula 49. O cancelamento do registro de companhia aberta deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações, por preço justo, a qual deverá observar os procedimentos e as exigências estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.

Cláusula 50. A saída da Companhia do Novo Mercado, seja por ato voluntário, compulsório ou em virtude de reorganização societária, deverá observar as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado.

Cláusula 51. Nos termos do Regulamento do Novo Mercado e ressalvado o disposto na Cláusula 52 abaixo, a saída voluntária da Companhia do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos:

- a) o preço ofertado deverá ser justo, calculado de acordo com os parâmetros estabelecidos no Artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável da CVM; e
- b) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

Parágrafo Único. Para fins da alínea (b) do *caput*, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de companhia aberta para cancelamento de registro.

Cláusula 52. A saída voluntária do Novo Mercado poderá ocorrer, independentemente da realização de oferta pública de aquisição de ações, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, que deverá ser instalada:

- a) em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação; ou

- b) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação.

Parágrafo Único. A deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de ações, na forma do *caput*, deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

Cláusula 53. É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo, no Regulamento do Novo Mercado, na Lei das Sociedades por Ações ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública, não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação ou regulamentação aplicáveis.

Cláusula 54. As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO IX

ARBITRAGEM

Cláusula 55. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissora, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no presente Estatuto, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 56. A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sede social, cabendo à Administração abster-se de registrar transferências de ações ou outros valores mobiliários contrárias aos respectivos termos e, ao Presidente das Assembleias Gerais ou de órgão colegiado de deliberação da Companhia, abster-se de computar os votos proferidos em sentido contrário ao estabelecido em tais acordos, qualquer que seja a alegação ou justificativa apresentada.

Cláusula 57. A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral (i) deliberar sobre o processo de liquidação; (ii) nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação; e (iii) fixar a remuneração do liquidante e dos conselheiros fiscais.

Cláusula 58. As regras referentes ao Regulamento do Novo Mercado constantes dos §§ 1º e 2º da cláusula 1ª; §§ 2º e 3º da cláusula 21; §2º da cláusula 23; §3º da cláusula 31; e §3º da cláusula 42 deste Estatuto Social, bem como, em sua integralidade, as Cláusulas 19, 22, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3. Por sua vez, o disposto no § 2º da Cláusula 5ª somente terá eficácia a partir da data da entrada em vigor do contrato de escrituração a ser celebrado entre a Companhia e o escriturador, de modo que, até tal data, as ações de emissão da Companhia serão nominativas *stricto sensu* e sem valor nominal.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA, REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.
CNPJ/ME nº 09.114.805/0001-30
NIRE 333.0031011-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 2020

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 7 de dezembro de 2020, às 10:00 horas, por meio de sala virtual organizada pela OceanPact Serviços Marítimos S.A. (“Companhia”), de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a redação dada pela Lei nº 14.030, de 28 julho de 2020, a qual permite que a votação e participação dos acionistas nas Assembleias das sociedades seja feita à distância conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
- 2 **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.
- 3 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações.
- 4 **MESA:** Verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Sr. Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade – Presidente; e pelo Sr. Thiago Borges Paes de Lima – Secretário.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) redefinição do número mínimo e máximo de membros do Conselho de Administração e de seu prazo de mandato, bem como a fixação do número de membros para o mandato e sua respectiva eleição; (ii) a aprovação do Plano de Concessão de Ações Restritas da Companhia; (iii) a retificação e ratificação da remuneração global do conselho de administração e da diretoria estatutária para o exercício social de 2020; (iv) a autorização para a administração da Companhia realizar a abertura de capital da Companhia e submissão do pedido de registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”); (v) a autorização para a administração da Companhia realizar o pedido de adesão da Companhia ao segmento de Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”); (vi) a realização de oferta pública de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações”), a ser registrada junto à CVM (“Oferta”); (vii) a autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas necessárias à (a) obtenção do registro como emissor de valores mobiliários categoria “A” e do registro da Oferta, ambos perante a CVM, e da autorização pela B3 para aderir ao Novo Mercado, e (b) aprovação de todos os termos e condições da Oferta aplicáveis à Companhia, incluindo a celebração de todos os contratos, documentos e atos relacionados à Oferta; ; (viii) o desdobramento das ações de emissão da Companhia na razão de 1 para 25, na forma do artigo 12 da Lei das Sociedades por Ações (“Desdobramento”); e (ix) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia inclusive para adaptá-lo às novas regras do Novo Mercado.

[Assinaturas manuscritas]

6 **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

- (i) a redefinição do número mínimo e máximo de membros do Conselho de Administração da Companhia, que passará a ser composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros efetivos, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, conforme será refletido no estatuto social a ser aprovado nesta Assembleia. Restou também aprovada a fixação do número de membros para o Conselho de Administração em 5 (cinco) membros, com a subsequente eleição, para mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022 que deliberar sobre as contas do exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2021, a fim de compatibilizar os prazos de realização obrigatória de assembleia geral ordinária, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sendo permitida a reeleição. Diante disso, foram eleitos, como membros do Conselho de Administração: (a) **Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade**, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 4397450, emitida pelo IFP-RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 805.926.197-53, com escritório na Rua da Glória nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), Glória, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.241-180; (b) **Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 04397453-4, emitida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 887.989.097-20, com escritório na Rua da Glória nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), Glória, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.241-180; (c) **Carlos Gustavo Perret Simas**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 080985617, emitida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 006.695.727-30, com endereço profissional na Av. Ataulfo de Paiva nº 1.235, 6º andar, Leblon, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22440-034; (d) **Marcelo Fernandez Trindade**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 63295364, emitida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 776.785.247-49, com endereço profissional na Av. Borges de Medeiros, 633, grupo 701, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22430-042; e (e) **Luis Antonio Gomes Araujo**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 741.945.267-91, residente na P.T. Mallings Vei 48, Oslo, 0286, Noruega.

Os Srs. Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade, Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade, Carlos Gustavo Perret Simas e Marcelo Fernandez Trindade foram imediatamente empossados em seus cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, tendo declarado, sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

Com relação ao Sr. Luis Antonio Gomes Araujo, que possui residência no exterior, sua posse fica sujeita à constituição de representante residente no país, para as finalidades do art. 146, §3º da Lei

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OCEANPACT SERVICOS MARITIMOS S/A

NIRE: 333.0031011-8 Protocolo: 00-2020/264551-7 Data do protocolo: 08/12/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/12/2020 SOB O NÚMERO 00003982100 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7EB942855D3EC4391ACF315C8264284C2D13D60CF4BF9E53518F6E04FCD99068

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/41

das Sociedades por Ações, a qual (juntamente com a celebração do termo de posse), deverá ocorrer até a data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Os acionistas aprovaram, ainda, a designação dos Srs. Marcelo Fernandez Trindade e Luis Antonio Gomes Araujo como membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista que, após a análise de seus currículos e histórico profissional, restou verificado que, uma vez celebrado o Contrato de Participação do Novo Mercado, ambos estarão enquadrados nos critérios de independência estabelecidos no regulamento de listagem do Novo Mercado da B3.

- (ii) a aprovação do Plano de Concessão de Ações Restritas da Companhia, nos termos do **Anexo I** desta ata;
- (iii) a retificação da remuneração global dos membros do conselho de administração e da diretoria estatutária da Companhia para o exercício social de 2020 aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 3 de agosto de 2020, e ratificação do novo valor global anual de até R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais)
- (iv) a autorização para a realização da abertura de capital da Companhia e, consequentemente, a submissão, pela administração da Companhia, do pedido de registro de emissor de valores mobiliários na categoria "A" perante a CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 29 de dezembro de 2009, conforme alterada;
- (v) a autorização para a administração da Companhia realizar a submissão do pedido de admissão à negociação e listagem da Companhia no segmento de Novo Mercado da B3, bem como a celebração com a B3 do Contrato de Participação no Novo Mercado, ficando a administração da Companhia autorizada a tomar todas as medidas necessárias junto à B3 com vistas à formalização da adesão ao Novo Mercado e ao cumprimento de todas as regras previstas no Regulamento do Novo Mercado;
- (vi) a realização da Oferta que compreenderá a distribuição pública primária de ações ordinárias de emissão da Companhia a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada e demais normativos aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior, de acordo com certas isenções de registro sob o *Securities Act of 1933* dos Estados Unidos da América. A exclusivo critério dos acionistas, a Oferta poderá contar, ainda, com parcela de distribuição secundária de ações de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas;
- (vii) a autorização para a administração da Companhia tomar todas as medidas necessárias à implementação das matérias aprovadas nos itens (iv) a (vi) acima, e à aprovação de todos os termos e condições da Oferta pela Companhia, podendo negociar, aprovar e celebrar todos os contratos, documentos e atos relacionados à Oferta em nome da Companhia, incluindo escolher e contratar as instituições intermediárias da Oferta, autorizar os prospectos preliminar e definitivo e os *offering*

 3 

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: OCEANPACT SERVICOS MARITIMOS S/A

NIRE: 333.0031011-8 Protocolo: 00-2020/264551-7 Data do protocolo: 08/12/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/12/2020 SOB O NÚMERO 00003982100 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7EB94285D3EC4391ACF315C8264284C2D13D60CF4BF9E53518F6E04FCD99068

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/41

memoranda, bem como representar a Companhia perante a CVM, B3, agente escriturador e quaisquer outros nos assuntos relacionados à Oferta;

- (viii) o Desdobramento, sem modificação do valor do capital social da Companhia, com a resultante substituição de cada ação ordinária nominativa e sem valor nominal atualmente emitida pela Companhia por 25 ações de emissão da Companhia, todas ordinárias nominativas e sem valor nominal, na forma do artigo 12 da Lei das Sociedades por Ações. Desta forma, o capital social da Companhia anteriormente dividido em 5.128.427 (cinco milhões cento e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e sete) ações passará a ser dividido em 128.210.675 (cento e vinte e oito milhões duzentas e dez mil, seiscentas e setenta e cinco) ações; e
- (ix) em decorrência das deliberações acima e visando também a atender às novas regras do Regulamento do Novo Mercado, a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do **Anexo II** desta ata, observadas as disposições transitórias descritas em sua cláusula 57.

- 7 **LAVRATURA:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.
- 8 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.
- 9 **ASSINATURAS: Mesa:** Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade (Presidente) e Thiago Borges Paes de Lima (Secretário). **Acionistas Presentes:** Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade, Dyna II Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, e Thiago Borges Paes de Lima, e, representados por Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade, conforme procurações arquivadas na sede da Companhia, Haroldo Nogueira Solberg, Arthur Octavio de Ávila Kós Filho, Maurício Mauro Rocha Latado, Adriano Ranieri Cervinho Viana, Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade, Gustavo Lutz Menezes Petry, Marcelo Côrtes Monteiro da Silva, Luiz Izidório Soares Pinto, Pedro Rafael Nonato Perez, Ricardo Lutz da Cunha e Menezes, Erik Fabian Gomes Cunha, Chen Li Cheng, Júlio Cesar de Souza Junior, Alessandro Silva Monte, Gustavo Amarante Gabriel, Jorge Luiz Elias Geraldo, Fernando D'Ambros Lucchesi, Pedro de Moraes Rego Martins, Leonardo Sant'Anna Antunes Maciel, Ana Paula Lopes Coelho de Castro Lyra, Natália de Menezes Fonseca, Fagner Augusto de Magalhães, Luciane Atella Bastos, Vitor Kume e Carlos Frederico Friendenberg de Brito Silva Marins e Maxim Medvedovsky.

Certifico e dou fê que a presente é cópia fiel e confere com a ata original lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2020.



Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade
Presidente



Thiago Borges Paes de Lima
Secretário

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE
APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/ME nº 09.114.805/0001-30

NIRE 333.0031011-8

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM [•] DE [•] DE 2021

- 1 Data, hora e local:** No dia [•] de [•] de 2021, às [•] horas, por meio de vídeo conferência organizada pela OceanPact Serviços Marítimos S.A. ("**Companhia**").
- 2 Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3 Convocação:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
- 4 Mesa:** Presidente: Marcelo Fernandez Trindade; Secretário: Thiago Borges Paes de Lima.
- 5 Ordem do dia:** Apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a fixação e justificativa do preço de emissão das ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Ações**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia, a ser realizada no Brasil, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº400, de 29 de dezembro de 2003 ("**Instrução CVM 400**") e demais normativos aplicáveis, e com esforços de colocação no exterior de acordo com isenções de registro sob o *U.S. Securities Act of 1933* ("**Oferta**"); **(ii)** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos da cláusula 5ª, § 1º do estatuto social da Companhia, mediante a emissão de Ações, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"); **(iii)** a verificação da subscrição das Ações, bem como a homologação do aumento do capital social da Companhia, no âmbito da Oferta; **(iv)** a determinação da forma de subscrição e integralização das Ações a serem emitidas, bem como os seus direitos, vantagens e restrições; **(v)** a ratificação dos atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta e à listagem no Novo Mercado da B3; **(vi)** a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários à realização da Oferta; e **(vii)** a aprovação, *ad referendum* da próxima assembleia geral da Companhia, da reforma do *caput* da cláusula 5ª do estatuto social da Companhia.
- 6 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias da ordem do dia, os conselheiros presentes decidiram, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva:
 - (i)** aprovar a fixação do preço de emissão de R\$[•] por ação ordinária de emissão da Companhia objeto da Oferta ("**Preço por Ação**"). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento ("**Procedimento de Bookbuilding**") realizado junto a investidores institucionais pelo Banco Itaú BBA S.A., pelo Banco Bradesco BBI S.A. e pelo Banco J.P. Morgan S.A., no Brasil, e pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., pelo Bradesco Securities, Inc e pelo J.P. Morgan Securities LLC, no exterior, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações subscritas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*,

o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações;

- (ii) aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$[•] ([•]), o qual passará de R\$42.999.411,44 (quarenta e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) para R\$[•] ([•]), mediante a emissão de [•] ([•]) Ações no âmbito da Oferta, passando o capital social da Companhia de 128.210.675 (cento e vinte e oito milhões duzentas e dez mil, seiscentas e setenta e cinco) ações ordinárias para [•] ([•]) ações ordinárias, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) aprovar a verificação pelo Conselho de Administração da subscrição de [•] ([•]) Ações e a consequente homologação do aumento de capital social da Companhia, em razão da deliberação tomada nos itens (i) e (ii) acima, no montante de R\$[•] ([•]), mediante a emissão de [•] ([•]) novas Ações;
- (iv) aprovar que as Ações deverão ser subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares das Ações, bem como o direito ao recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às Ações que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de disponibilização do “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias da Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A.”, nos termos previstos no estatuto social da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado da B3, conforme vigentes;
- (v) ratificar os atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta e à listagem no Novo Mercado da B3;
- (vi) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações tomadas nesta Reunião. Para tanto, a Diretoria da Companhia está investida de plenos poderes para, desde já, tomar todas as providências e praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Oferta, e em especial os poderes de representação da Companhia perante a CVM, a B3 e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta, incluindo, sem limitação, a celebração do (a) “Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A.”; (b) “Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A.”; (c) “*Placement Facilitation Agreement*”; e (d) “Contrato de Prestação de Serviços da B3”; e

- (vii) face ao aumento de capital objeto das deliberações acima, aprovar, *ad referendum* da próxima assembleia geral da Companhia, a reforma do *caput* da cláusula 5ª do seu estatuto social, para refletir o aumento do capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 5ª. *O capital social da Companhia é de R\$ [•] ([•]), dividido em [•] ([•]) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.*

- 7 **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.
- 8 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.
- 9 **Assinaturas: Mesa:** Marcelo Fernandez Trindade (Presidente); e Thiago Borges Paes de Lima (Secretário). Conselheiros presentes: Marcelo Fernandez Trindade, Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade, Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade, Carlos Gustavo Perret Simas e [Luiz Araújo].

(confere com o original lavrado em livro próprio)

Rio de Janeiro, [•] de [•] de 2021.

Thiago Borges Paes de Lima
Secretário

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A., sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 09.114.805/0001-30, neste ato representada forma de seu estatuto social ("**Companhia**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de sua emissão, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes, quais sejam Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e ao Prospecto Definitivo;
- (D) foram disponibilizados, pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, os documentos que a Companhia e os Acionistas Vendedores consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos a que se refere o item (D) acima, foram solicitados à Companhia e aos Acionistas Vendedores documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmaram ter disponibilizado;

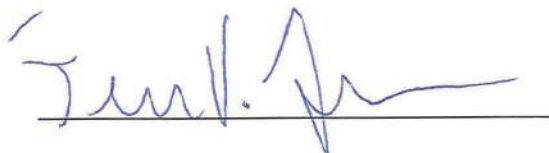
- (F) a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmaram ter disponibilizado para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise do Coordenador Líder, dos demais Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e os Acionistas Vendedores, em conjunto com o Coordenador Líder, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

A Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência e suficiência das informações prestadas pela ocasião do registro e fornecidas mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e
- (v) Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisições de Valores Mobiliários.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2021.

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.



Flavio N P de Andrade
Diretor



Haroldo N. Solberg
Diretor

**DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA
INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 200098349-9, emitida pelo CREA-RJ, inscrito no CPF sob o nº 805.926.197-53, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

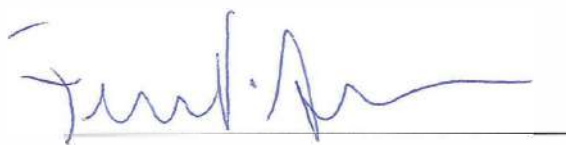


- (F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro 2021



Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade

DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Dyna II Fundo de Investimento em Participações - Mutiestratégia, fundo de investimento em participações, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 17.066.109/0001-24, neste ato representado por seu administrador Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.215.562/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Ataulfo de Paiva, nº 1.235, 6º andar, Leblon, CEP 22.440-034, ("**Acionista Vendedor**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma



tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

- (F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2021

DYNA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MUTIESTRATÉGIA

Neste ato representado por seu gestor

Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.



Nome: Bruno Hermes da Fonseca Rudge

Cargo: Diretor

DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Haroldo Nogueira Solberg, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 047932362-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 788.083.597-00, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e



(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro 2021



Haroldo Nogueira Solberg

DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Arthur Octavio de Ávila Kós Filho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 200491452-1, emitida pelo CREA-RJ, inscrito no CPF sob o nº 908.536.107-97, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**") e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**", com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

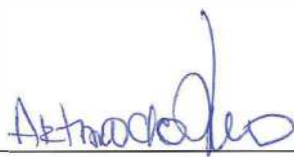


(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro 2021



Arthur Octavio de Ávila Kós Filho

DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Mauricio Mauro Rocha Latado, brasileiro, solteiro, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 06.364.902-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 892.904.027-68, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Mauro Rocha Latado.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3FDF-C814-70BB-EAEE.

- (F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro 2021

Mauricio Mauro Rocha Latado

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Mauro Rocha Latado.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3FDF-C814-70BB-EAEE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3FDF-C814-70BB-EAEE> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3FDF-C814-70BB-EAEE



Hash do Documento

A45B71B53DBF150486EF3CDC28088CF6957099615EBF4F703C9EE6515CE0AC69

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2021 é(ão) :

☒ Maurício Latado - 892.904.027-68 em 18/01/2021 12:06 UTC-03:00

Nome no certificado: Mauricio Mauro Rocha Latado

Tipo: Certificado Digital



DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Adriano Ranieri Cervinho Viana, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 11713750-5, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.356.117-38, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

- (F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A.” (“**Prospecto Preliminar**”) e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro 2021



Adriano Ranieri Cervinho Viana

DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Gustavo Lutz Menezes Petry, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 20.999.138-9 emitida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 098.807.387-05, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

- (F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro 2021


Gustavo Lutz Menezes Petry

DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Luiz Izidório Soares Pinto, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, oficial da marinha mercante, portador da carteira de identidade nº 10.380.347-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 051.562.757-70, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

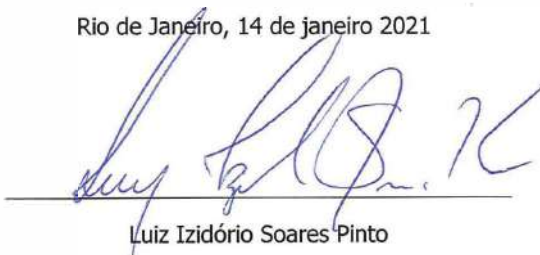


(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro 2021



Luiz Izidório Soares Pinto

DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Marcelo Cortes Monteiro da Silva, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Aplicadas, portador da carteira de identidade nº 10639278-0, expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 029.409.896-80, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro 2021



Marcelo Cortes Monteiro da Silva

DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 04397453-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 887.989.097-20, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

- (F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro 2021



Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade

DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Pedro Rafael Nonato Perez, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, portador da carteira de identidade nº 2007112151 emitida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 091.158.997-05, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

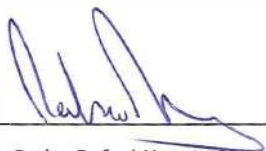


- (F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro 2021



Pedro Rafael Nonato Perez

DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Erik Fabian Gomes Cunha, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 1274675, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 071.749.217-60, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

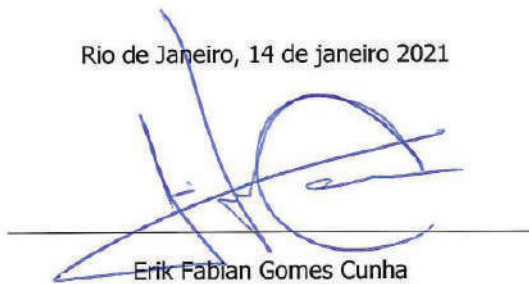
- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

- (F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro 2021



Erik Fabian Gomes Cunha

DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Ricardo Lutz da Cunha e Menezes, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº200250395-8 expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 823.876.727-04, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**") e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**", com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

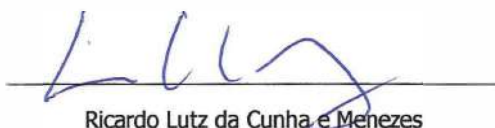


- (F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A.” (“**Prospecto Preliminar**”) e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro 2021



Ricardo Lutz da Cunha e Menezes

DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Alessandro Silva Monte, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, oficial de Náutica da Marinha Mercante, portador da carteira de identidade nº 52261 6-3, emitida pelo Ministério da Marinha, inscrito no CPF sob o nº 411.632.302-00, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

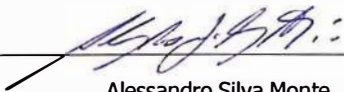


- (F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro 2021


Alessandro Silva Monte

DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Chen Li Cheng, chinês naturalizado brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 5961967 emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 836.972.848-00, com endereço comercial na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

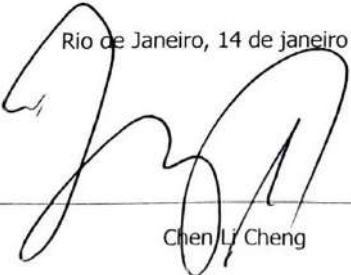
- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro 2021



Chen Li Cheng

**DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

FERNANDO D'AMBROS LUCCHESI, brasileiro, solteiro, desenhista industrial, portador da cédula de identidade RG nº 011796000-5 expedida pelo Detran/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("**CPF/ME**") sob nº 094.102.717-11, residente e domiciliado na Rua Maestro Francisco Braga, nº 42, apt 302, Copacabana, CEP 22.041-070, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma



tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

- (F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021

FERNANDO D'AMBROS LUCCHESI



Nome: FERNANDO D'AMBROS LUCCHESI

Cargo: -

**DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

GUSTAVO AMARANTE GABRIEL, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 10429135-6, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 043.985.087-83, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma



tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

- (F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021

GUSTAVO AMARANTE GABRIEL



Nome:

Cargo:

DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

JORGE LUIZ ELIAS GERALDO, brasileiro, divorciado, consultor ambiental, portador da cédula de identidade RG nº 08367348-3, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("**CPF/ME**") sob nº 004.941.457-73, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma

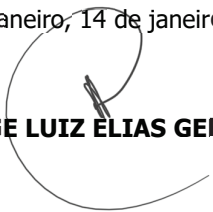
tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

- (F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021


JORGE LUIZ ELIAS GERALDO

Nome:

Cargo:

DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

JULIO CESAR DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro naval, portador da cédula de identidade RG nº 88102456-3 expedida pelo CREA/RJ,, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("**CPF/ME**") sob nº 291.664.621-34, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma



tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

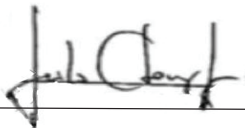
- (F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021

JULIO CESAR DE SOUZA JUNIOR



Nome: Julio César de Souza Junior

Cargo: Gerente de Operações

**DECLARAÇÃO DO AÇIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

ANA PAULA LOPES COELHO DE CASTRO LYRA, brasileira, solteira, engenheira ambiental portadora da cédula de identidade RG nº 13.257.209-0, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 058.469.817-80, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), CEP 20.241-180, ("Acionista Vendedor Pessoa Física"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("Companhia"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), compreendendo a distribuição (I) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Oferta Primária"); e (II) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("Acionistas Vendedores" e "Oferta Secundária", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("J.P. Morgan" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "Coordenadores da Oferta"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("Prospecto Definitivo");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma

tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

- (F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("Prospecto Preliminar") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021

ANA PAULA LOPES COELHO DE CASTRO LYRA


Nome: ANA PAULA LOPES COELHO DE CASTRO LYRA
Cargo: LÍDER DA ÁREA DE EMERGÊNCIAS E CRISES

DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

FAGNER AUGUSTO DE MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, biólogo, portador da cédula de identidade RG nº 11349729-1, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 094.774.747-89, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos



investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

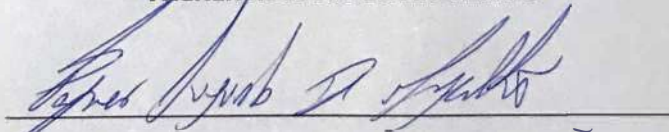
- (F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021

FAGNER AUGUSTO DE MAGALHÃES



Nome: FAGNER AUGUSTO DE MAGALHÃES

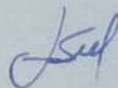
Cargo: GERENTE DE NEGÓCIOS

**DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

LEONARDO SANT'ANNA ANTUNES MACIEL, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro de computação, portador da cédula de identidade RG nº12567863-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 085.881.067-01, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma



tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

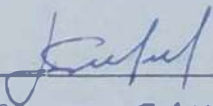
- (F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("Prospecto Preliminar") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021

LEONARDO SANT'ANNA ANTUNES MACIEL



Nome: LEONARDO SANT'ANNA ANTUNES MACIEL
Cargo: GERENTE DE INOVAÇÃO

**DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

LUCIANE ATELLA BASTOS, brasileira, separada judicialmente, coordenadora financeira, portadora da cédula de identidade RG nº 09831977-5, emitida pelo DIC/RJ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 034.189.047-26, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos



investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

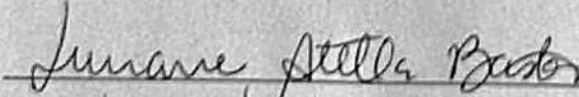
- (F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2021

LUCIANE ATELLA BASTOS


Nome: **LUCIANE ATELLA BASTOS**
Cargo:

**DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

NATALIA DE MENEZES FONSECA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da carteira de identidade nº 142.067, emitida pela OAB/RJ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("**CPF/ME**") sob nº 092.066.257-99, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para



análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

- (F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021

NATALIA DE MENEZES FONSECA



Nome:

Cargo:

DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

PEDRO DE MORAES REGO MARTINS, brasileiro, solteiro, oceanógrafo, portador da cédula de identidade RG nº 10754443-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 053272567-07, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma

tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

- (F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021

PEDRO DE MORAES REGO MARTINS



Nome:

Cargo:

DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

VITOR KUME, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 116005323, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 082.547.837-56, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma

U

tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

- (F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021

VITOR KUME



Nome: VITOR KUME

Cargo: GERENTE FINANCEIRO

DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

CARLOS FREDERICO FRIENDENBERG DE BRITO SILVA MARINS, brasileiro, solteiro, oceanógrafo, portador da cédula de identidade RG nº 12332448-5, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("**CPF/ME**") sob nº 099.322.817-86, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma

tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

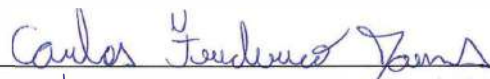
- (F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021

CARLOS FREDERICO FRIENDENBERG DE BRITO SILVA MARINS


Nome: CARLOS FREDERICO F. DE BRITO MARINS
Cargo: DIRETOR

**DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

THIAGO BORGES PAES DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 12105552-9, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 091.880.397-73, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma

tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

- (F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Preliminar**") e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021

THIAGO BORGES PAES DE LIMA



Nome:

Cargo:

DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR PESSOA FÍSICA
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

MAXIM MEDVEDOVSKY, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10191585-8, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("**CPF/ME**") sob nº 016750537-82, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, ("**Acionista Vendedor Pessoa Física**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.114.805/0001-30 ("**Companhia**"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente), em ambos os casos, a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e do Banco J.P. Morgan S.A. ("**J.P. Morgan**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A." ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados, pela Companhia, os documentos que a Companhia considerou relevantes para a Oferta;
- (D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados à Companhia pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e suas subsidiárias, os quais a Companhia confirmou ter disponibilizado;
- (E) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma

tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

- (F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participou da elaboração do “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A.” (“**Prospecto Preliminar**”) e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor Pessoa Física, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venha a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Acionista Vendedor Pessoa Física, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021

MAXIM MEDVEDOVSKY



Nome: Maxim Medvedovsky
Cargo: Diretor Financeiro e RI

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO
CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO DA CVM Nº 400**

O **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Economia sob o nº 17.298.092/0001-30, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), vem, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da **OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.** ("Companhia" e "Ações", respectivamente), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (a) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (b) para realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em 19 de novembro de 2020 ("Auditoria"), a qual prosseguirá até a divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A.*" ("Prospecto Definitivo");
- (c) por solicitação dos Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, para aplicação dos procedimentos previamente acordados, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade - CTA 23 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao "*Prospecto Preliminar de Emissão da OceanPact Serviços Marítimos S.A.*" ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (d) foram disponibilizados pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores os documentos que a Companhia e os Acionistas Vendedores consideraram relevante para a Oferta;
- (e) além dos documentos referidos no item (d) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia e os Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmam ter disponibilizado;

- (f) a Companhia confirma ter disponibilizado para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, como o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (g) a Companhia e os Acionistas Vendedores, em conjunto com o Coordenador Líder, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Coordenador Líder, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- i. tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que (a) as informações prestadas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- ii. o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas; e
- iii. o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, incluindo aquelas relacionadas às suas atividades, à sua situação econômico-financeira, e aos riscos que possam afetar a Companhia e a Oferta.

São Paulo, 18 de janeiro de 2020

BANCO ITAÚ BBA S.A.



Nome: Roderick Sinclair Greenlees
Cargo: Managing Director



Nome: Pedro Garcia Souza
Cargo: Managing Director

**INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS DA COMPANHIA REFERENTES AO
PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

OceanPact Serviços Marítimos S.A.

Demonstrações Financeiras Intermediárias
Individuais e Consolidadas
Referentes ao Período de Nove Meses Findo em
30 de Setembro de 2020 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas e Administradores da
OceanPact Serviços Marítimos S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da OceanPact Serviços Marítimos S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses findos nessa data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Opinião sobre as demonstrações financeiras intermediárias individuais

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras intermediárias individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da OceanPact Serviços Marítimos S.A. em 30 de setembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para período de nove meses findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Opinião sobre as demonstrações financeiras intermediárias consolidadas

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras intermediárias consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da OceanPact Serviços Marítimos S.A. em 30 de setembro de 2020, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o período de nove meses findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB".

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 286.200 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

© 2021. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Ênfase

Reapresentação das Demonstrações Financeiras Intermediárias

Em 09 de dezembro de 2020, emitimos relatório de auditoria sem modificação sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, que ora estão sendo reapresentadas conforme mencionado na nota explicativa nº 2.2.a. Esse relatório de auditoria emitido nessa data considera essa reapresentação e substitui o relatório anteriormente emitido na data supracitada. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Reconhecimento da receita de serviços prestados, afretamento e locação

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2.5 às demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, a Companhia e suas controladas contabilizam receitas oriundas de prestação de serviços de acordo com o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente (equivalente à IFRS 15), considerando as seguintes etapas: (i) identificação do contrato; (ii) identificação das obrigações de desempenho; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação; e (v) reconhecimento da receita. Assim, as receitas de prestação de serviços são reconhecidas quando (ou à medida que) as obrigações de desempenho são satisfeitas com base no estágio de conclusão do contrato.

Devido à relevância das receitas de serviços prestados para as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, consideramos esse assunto como um principal assunto de auditoria.

Avaliamos o desenho dos principais controles internos relacionados ao processo de reconhecimento das receitas de serviços prestados, afretamento e locação e efetuamos os seguintes principais procedimentos de auditoria substantivos para uma amostra de transações selecionadas, no qual concluímos sobre a ocorrência e acuracidade por intermédio de inspeção de contratos, faturas e documentos de medição da prestação de serviços emitidos pela Companhia e aprovados pelos clientes, e, quando aplicável, a liquidação financeira dos respectivos recebíveis relacionados a essas receitas reconhecidas no período corrente. Adicionalmente, realizamos testes substantivos de auditoria visando assegurar o adequado registro da receita de prestação de serviços, afretamento e locação no período correto pelo regime de competência (teste de "corte" da receita) analisando documentação suporte quanto à medição e ao período de execução dos serviços prestados.

Com base nos procedimentos de auditoria planejados e efetuados, consideramos os valores contabilizados relativos às receitas de serviços prestados, afretamento e locação aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado ("DVA") referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras intermediárias da Companhia. Para a formação da nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão reconciliadas com as demais demonstrações financeiras intermediárias e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Informações correspondentes a 30 de setembro de 2019

Os saldos e as informações correspondentes aos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2019, apresentados para fins de comparação, foram por nós revisados no contexto da auditoria das demonstrações financeiras intermediárias em 30 de setembro de 2020. Dessa forma, esses saldos não foram auditados por nós ou por outro auditor independente. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas incluídas nas informações trimestrais anteriormente referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o pronunciamento técnico NBC TG 21 e com a norma internacional IAS 34, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras intermediárias ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras intermediárias livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras intermediárias, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e de suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras intermediárias.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras intermediárias.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e de suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

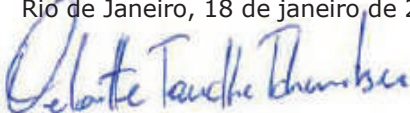
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras intermediárias, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, pela supervisão e pelo desempenho da auditoria do Grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras intermediárias do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" RJ



Diego Wailer da Silva
Contador
CRC nº 1 RS 074562/O-3

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO 3T20 E 9M20



COMENTÁRIO DE DESEMPENHO - 3T20 e 9M20

A Administração da OceanPact Serviços Marítimos S.A. (“Grupo”, “OceanPact” ou “Companhia”), uma empresa brasileira que desenvolve e implanta soluções seguras, eficientes e inovadoras nas áreas de meio ambiente, serviços submarinos e apoio logístico e engenharia, apresenta o seu Relatório de Desempenho referentes ao terceiro trimestre e acumulado nos nove meses de 2020 (3T20 e 9M20), acompanhado do relatório sobre a Auditoria das informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, emitido pelos auditores independentes. As informações financeiras e operacionais a seguir, exceto onde indicado o contrário, estão apresentadas em Reais (R\$), seguem as normas contábeis internacionais (IFRS). As comparações referem-se aos mesmos períodos de 2019.

Destaques

- Melhor desempenho operacional da história da Companhia: **+67,9% de Receita Líquida** e **+91,4% de EBITDA**
- Incremento na **Margem EBITDA** de **3,4 p.p** (de 24,1% em set/2019 para 27,5% em set/2020)
- Aumento do **ROIC** para **20,1%** em set/2020.
- Adição de 4 embarcações à frota no acumulado de 9 meses, totalizando **24 embarcações** em set/2020
- **Acréscimo de R\$ 1,7 bilhão de backlog** (R\$ 1,1 bilhão com 11 contratos novos assinados e R\$ 600 milhões em 3 licitações vencidas com previsão de assinatura de contratos no 1T21)
- O **backlog total** da companhia passa a ser de **R\$ 2,5 bilhões** (equivalente a **3,4x o faturamento** dos últimos 12 meses)
- 2 primeiras emissões de **debêntures** da companhia no valor de **R\$ 265 milhões**
- **Redução da alavancagem:** dívida líquida/LTM EBITDA de 3,6x em dez/2019 para **2,8x em set/2020**

1. Mensagem da Administração

A Companhia vem evoluindo fortemente no seu plano de expansão, aproveitando o momento positivo de crescimento de demanda no mercado de apoio marítimo no Brasil.



Foram adicionadas 4 novas embarcações “high spec” à frota no segmento Subsea do tipo RSV (ROV support vessel), que operam ROVs (Remotely operated vehicle) - robôs submarinos para inspeção, manutenção e reparo de estruturas em até 3 mil metros de profundidade. Estas 4 embarcações entraram em 4 novos contratos de 3 anos firmes, podendo ser estendidos por mais 1, com a Petrobras. Destas 4 embarcações, 2 foram adquiridas (Parcel das Timbebas e Parcel das Paredes) e 2 estão afretadas com opção de compra e venda (Parcel do Bandolim e Parcel dos Meros). Desta forma, encerramos o terceiro trimestre do ano com 24 embarcações em nossa frota.

Neste mesmo período, foi renovado um importante contrato de serviços de monitoramento ambiental com a Petrobras através de uma nova licitação. Este contrato estava em vigor desde 2015 e foi agora renovado por mais 4 anos com um backlog de R\$ 234 milhões.

Também foram assinados 6 novos contratos com os clientes Exxon, Karoon (2 contratos), AET, Petrório e Trident, 2 deles para as embarcações do tipo OSRV (Oil Spill Recovery Vessel), Martin Vaz e Didi-K, no valor de R\$ 72 milhões, 1 para embarcação PSV (Plataform Supply Vessel) Ilha de São Sebastião, no valor de R\$ 76 milhões, e 3 contratos de serviços de Oil Spill com backlog de R\$ 82 milhões, conforme a tabela abaixo.

11 novos contratos adicionados ao backlog

Contratos	Tipo	Segmento	Cliente	Diária USD mil	Valor Contrato BRL MM	Data de Início	Prazo (anos)
Linha de Negócio: Embarcações					751		
Parcel das Timbebas	RSV	Subsea	Petrobras	36,4	115	2T20	2
Parcel das Paredes	RSV	Subsea	Petrobras	26,6	152	4T20	3 + 1
Parcel do Bandolim	RSV	Subsea	Petrobras	29,5	168	1T21	3 + 1
Parcel dos Meros	RSV	Subsea	Petrobras	29,5	168	1T21	3 + 1
Ilha de São Sebastião	PSV	Logística	Petrório	14,6	76	2T20	1
Martin Vaz	OSRV	Ambiental	Karoon	13,9	51	2T20	2
Didi - K	OSRV	Ambiental	AET	15,9	21	1T20	1
Linha de Negócio: Serviços					316		
Ocean Stalwart	RV	Ambiental	Petrobras	serviços	234	1T21	4
3 Contratos de Serviços	Oil Spill	Ambiental	Exxon, Karoon e Trident	serviços	82	2T20 e 4T20	2 e 4
Total					1.067		



3 Novas Licitações

A Companhia venceu 3 novas licitações da Petrobras para embarcações “high spec” no segmento ambiental em novembro de 2020. As negociações finais estão em andamento, as assinaturas contratuais estão previstas para o 1T21 e o início das operações comerciais no 3T21. Estes 3 contratos adicionarão as 2 primeiras embarcações do tipo AHTS-TO (Anchor Handling Tug Supply) - embarcação de manutenção e limpeza de mangotes de terminais offshore, e 1 OSRV 66 (Oil Spill Recovery Vessel) - embarcação veloz de resposta rápida a emergência ambiental, para a frota da companhia. Os 3 contratos são de 4 anos firmes, podendo ser estendidos por mais 1, e totalizam um backlog de R\$ 605 milhões, conforme a tabela abaixo.

Embarcação	Tipo	Segmento	Cliente	Diária USD mil	Valor Contrato BRL MM	Data de Início	Prazo (anos)
Linha de Negócio: Embarcações							
Skandi Saigon	AHTS TO	Ambiental	Petrobras	31,2	236	3T21	4 + 1
Skandi Peregrino	AHTS TO	Ambiental	Petrobras	31,2	236	3T21	4 + 1
John Mcall	OSRV 66	Ambiental	Petrobras	17,8	133	3T21	4 + 1
Total					605		

Desempenho financeiro

No lado financeiro, tivemos no 9M20 o melhor desempenho operacional da história da OceanPact, atingindo receita líquida de R\$ 486,0 milhões e EBITDA de R\$ 133,5 milhões, crescimento de 67,9% e 91,4% respectivamente, comparado com o mesmo período do ano anterior.

Também temos trabalhado para a melhora da estrutura de capital da Companhia. Encerramos o período com uma posição de caixa robusta de R\$ 260,4 milhões, proveniente das duas emissões de debêntures realizadas em setembro de 2020, com captação de R\$ 265,0 milhões (prazo de 5 anos com 1 ano de carência e taxa de CDI + 5,5%), sendo R\$ 204,0 milhões na primeira debênture e R\$ 61,0 milhões na segunda. Deste montante, R\$ 249,4 milhões foram desembolsados em set/2020 e o R\$ 15,6 milhões em out/2020. Cerca de R\$ 108,5 milhões destes recursos foram utilizados para alongar a dívida existente e R\$ 156,5 milhões para fazer frente às necessidades de capex com os novos RSVs.

Em abril de 2020 assinamos o *standstill* do empréstimo com o BNDES, que representou uma economia de aproximadamente R\$ 18,7 milhões em juros e principal durante 6 meses, como parte do programa governamental de financiamento da cadeia produtiva durante a crise do Covid-19.



Através da melhoria de sua performance operacional, com a entrada de novos contratos com margens mais altas e com a valorização do dólar frente ao real, obtivemos um incremento na Margem EBITDA de 3,4 p.p (de 24,1% em set/2019 para 27,5% em set/2020). O ROIC da Companhia cresceu para 20,1% na posição de set/2020 (últimos 12 meses) frente à 8,2% em dez/2019. Esta melhoria de performance da companhia reduziu a alavancagem (dívida líquida / LTM EBITDA) de 3,6x em dez/2019 para 2,8x em set/2020.

2. Principais indicadores

Destaques Financeiros / Operacionais (em R\$ milhões, exceto %)	9M20	9M19	% Var	2019	2018	2017
Receita Líquida	486,0	289,4	67,9%	443,2	301,3	170,7
EBITDA	133,5	69,7	91,4%	103,6	60,7	47,4
Margem EBITDA	27,5%	24,1%	3,4%	23,4%	20,1%	27,8%
Dívida Bruta	724,3	346,7	108,9%	425,6	271,3	206,7
Caixa e títulos e valores mobiliários	260,4	44,9	480,0%	51,1	22,4	36,8
Dívida Líquida	463,9	301,8	53,7%	374,4	248,9	169,9
Dívida líquida /EBITDA LTM	2,8	3,7	-23,6%	3,6	4,1	3,6
Patrimônio Líquido	176,0	147,7	19,2%	150,4	147,6	155,9
Capex	116,8	39,5	195,5%	80,6	45,8	17,2
Frota de embarcações	24	20	20,0%	20	15	14
ROIC	20,1%	n.a.	n.a.	8,2%	7,7%	5,2%
Colaboradores	1.687	1.649	2,3%	1.739	1.393	531

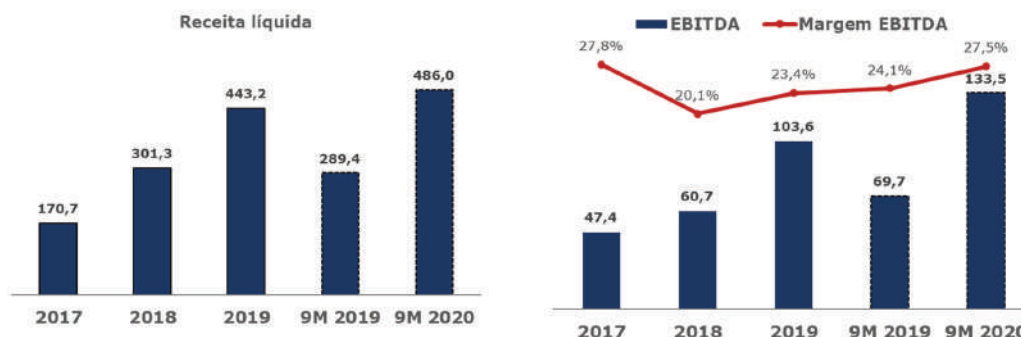
3. Receita Líquida e EBITDA

No acumulado de 9 meses de 2020, a **Receita Líquida** atingiu R\$ 486,0 milhões, aumento de 67,9% em relação ao mesmo período de 2019 em que a receita líquida foi de R\$ 289,4 milhões.

Com relação ao **EBITDA**, o crescimento obtido foi de 91,4%, saindo de R\$ 69,7 milhões para R\$ 133,5 milhões, com aumento de margem EBITDA em 3,4 p.p. (de 24,1% para 27,5%).

Tal crescimento, tanto da Receita Líquida quanto do EBITDA e Margem EBITDA foi possível devido a (i) entrada de novos contratos, principalmente nos segmentos de Subsea e Meio Ambiente com margem mais alta, com 4 embarcações adicionadas a frota, sendo 2 adquiridas no segundo semestre de 2019, 1 adquirida no primeiro semestre de 2020 e 1 afretada no primeiro trimestre de 2020, (ii) variação cambial com a valorização do dólar frente ao real, (iii) serviços de emergência ambiental e (iv) consolidação integral das investidas OceanPact Geociências Ltda. ("GEO") e OceanPact Maritime Limited ("OML"), após aquisição de controle em 4 de novembro de 2019.

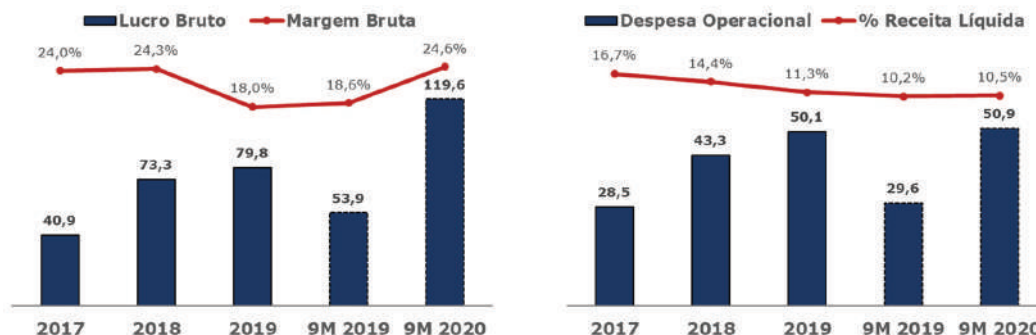




4. Lucro Bruto e Despesa Operacional

No acumulado de 2020, o **Lucro Bruto** atingiu R\$ 119,6 milhões, evolução de 121,9% em relação ao mesmo período do ano anterior, enquanto a margem bruta saiu de 18,6% para 24,6%, devido à mudança no mix de receita de contratos com margens maiores.

As **Despesas Operacionais** aumentaram em linha com a receita no período de nove meses findos em set/2020, mantendo o percentual de 10,5% sobre a receita líquida, quando comparada com os nove meses de 2019. Ao compararmos com os 3 anos anteriores, verificamos um aumento de produtividade, com a redução de 6,2 p.p. em 2020 versus 2017 (de 16,7% para 10,5%).



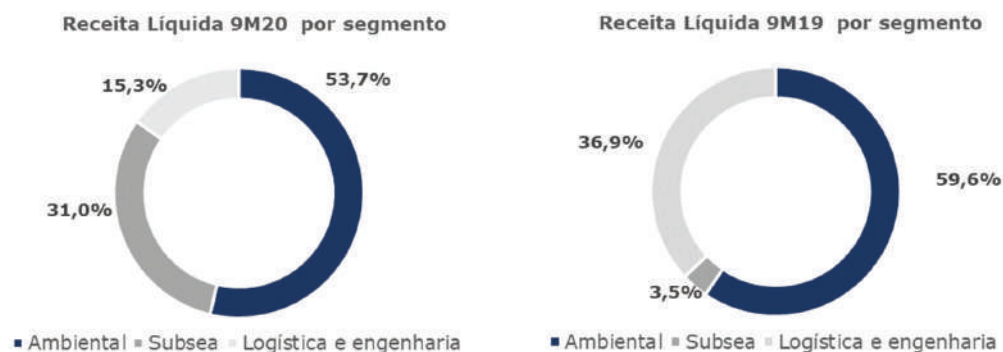
5. Análise por Segmento

A Companhia atua em 3 segmentos por área de atuação: ambiental, subsea e logística e engenharia, e duas linhas de negócio: (i) Embarcações, e (ii) Serviços/Equipamentos.

- **Segmento Ambiental:** Apresentou crescimento expressivo, de 51,5% em relação ao mesmo período de 2019, motivado pela adição de uma embarcação afretada em mar/2020 (Didi-K) e pelo atendimento a emergências ambientais que adicionaram R\$ 36 milhões à Receita. No final do período de nove meses de 2020, o segmento ambiental representou 53,7% da receita líquida.
- **Segmento Subsea:** Experimentou crescimento expressivo, em linha com a estratégia de expansão da Companhia. Saiu de 3,5% de participação na receita nos 9M19 para 31,0% nos 9M20. Esse crescimento é explicado pelo início de operação de 3 embarcações do tipo RSV, Parcel das Paredes, Parcel do Bandolim e Austral Abrolhos.
- **Segmento de Logística e Engenharia:** Redução na receita do período, se comparado ao mesmo período de 2019, devido ao fim do contrato da embarcação Ilha de Cabo Frio e ao término de uma obra civil na Servmar no 2T20.

Receita Líquida (em R\$ milhões)	9M20	9M19	% Var	2019	2018	2017
Receita Líquida Total	486,0	289,4	68%	443,2	301,3	170,7
Ambiental	261,1	172,4	52%	255,0	219,4	121,9
Embarcações Ambiental	140,0	98,6	42%	131,0	123,1	100,5
Serviços Ambiental	121,2	73,8	64%	123,9	96,3	21,5
Subsea	150,6	10,1	1386%	46,4	0,0	0,0
Embarcações Subsea	119,1	10,1	1080%	42,9	0,0	0,0
Serviços Subsea	31,5	0,0	73927%	3,5	0,0	0,0
Logística e Engenharia	74,3	106,9	-31%	141,8	81,9	48,7
Embarcações Logística e Engenharia	43,7	51,4	-15%	68,6	51,5	48,7
Serviços Logística e Engenharia	30,6	55,6	-45%	73,2	30,4	0,0





6. Análise por Linha de Negócio

A Companhia possui duas linhas de negócios: (i) embarcações e (ii) Serviços/Equipamentos, que permeiam os 3 segmentos.

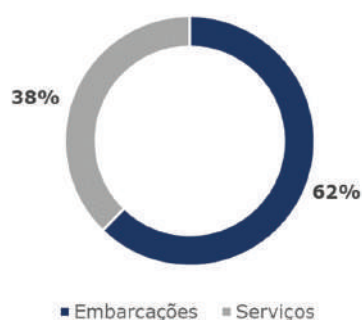
Embarcações: A Receita líquida de embarcações cresceu 89% (saindo de R\$ 160,1 milhões para R\$ 302,7 milhões) e o EBITDA cresceu 72% (saindo de R\$ 49,9 milhões para R\$ 85,6 milhões), ambos em função do aumento da frota em serviço e do crescimento da diária média (ver análise no tópico abaixo). Quanto à Margem EBITDA, ocorreu uma queda de 2,9 p.p., em função da queda na taxa de ocupação que resultou em mais dias de embarcação parada com custo fixo e sem receita atrelada.

Serviços: A Receita Líquida de Serviços cresceu 42% (saindo de R\$ 129,4 milhões para R\$ 183,3 milhões) e o EBITDA cresceu 143% (saindo de R\$ 19,7 milhões para R\$ 47,9 milhões) com aumento de 10,9 p.p. na Margem EBITDA. Este crescimento expressivo se deveu a: (i) consolidação das aquisições feitas em 2019, (ii) atendimento à emergência ambiental no ano de 2020 (iii) venda de equipamentos de Oil Spill que afetou apenas o EBITDA e a Margem EBITDA.

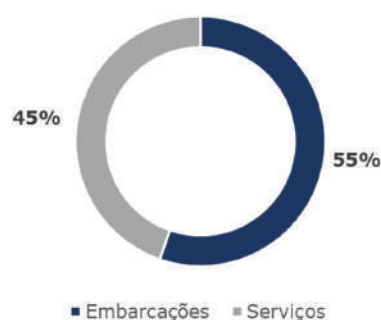


Resultado por Linha de Negócio (em R\$ milhões, exceto %)	Embarcações			Serviços			Consolidado		
	9M20	9M19	% Var	9M20	9M19	% Var	9M20	9M19	% Var
Receita líquida	302,7	160,1	89%	183,3	129,4	42%	486,0	289,4	67,9%
Custo dos serviços	(216,3)	(128,4)	68%	(150,2)	(107,1)	40%	(366,4)	(235,5)	56%
Lucro Bruto	86,5	31,7	173%	33,1	22,3	49%	119,6	53,9	122%
Margem Bruta	28,6%	19,8%		18,1%	17,2%		24,6%	18,6%	
Despesas gerais e administrativas	(23,9)	(15,8)	52%	(27,0)	(13,8)	96%	(50,9)	(29,6)	72%
Outras receitas e despesas operacionais	1,1	(0,6)	n.a.	8,8	(0,9)	n.a.	9,9	(1,5)	n.a.
Equivalência patrimonial	0	0	0%	1,8	1,3	40%	1,8	1,3	40%
EBIT	63,7	15,3	316%	16,7	8,8	89%	80,3	24,2	233%
Depreciação	21,9	34,6	-37%	31,2	11,0	185%	53,2	45,5	17%
EBITDA	85,6	49,9	72%	47,9	19,8	142%	133,5	69,7	91,4%
Margem EBITDA	28,3%	31,2%		26,1%	15,3%		27,5%	24,1%	

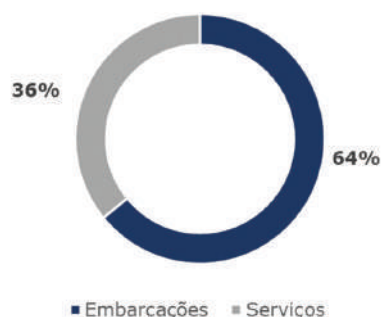
Receita Líquida 9M20 por Linha de Negócio



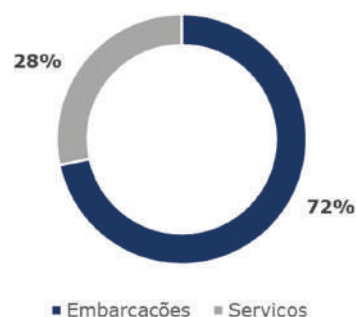
Receita Líquida 9M19 por Linha de Negócio



EBITDA 9M20 por Linha de Negócio



EBITDA 9M19 por Linha de Negócio

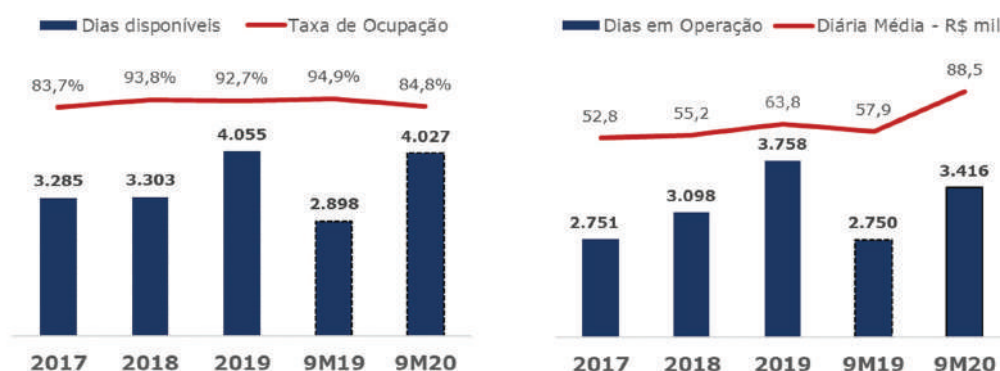


Análise das Diárias médias e Taxa de Ocupação das embarcações

Diária líquida média: Nos 9 meses de 2020, a Companhia obteve crescimento de 53% da sua diária líquida média (passando de R\$ 57,9 mil para R\$ 88,5 mil), em função da entrada em operação de embarcações “high spec” com diárias mais elevadas (RSV Parcel das Paredes, RSV Parcel das Timbebas e MPSV Austral Abrolhos).

Número de Dias em Operação: O número de dias em operação cresceu 24% (de 2750 dias para 3416 dias) em função crescimento do número de embarcações em serviço.

Taxa de ocupação: Teve uma queda de 10 p.p. (de 94,9% para 84,8%) pelo atraso da entrada em operação e downtime de algumas embarcações em função da pandemia, além do intervalo necessário para a customização e mobilização de algumas embarcações para os novos contratos.



Nota 1: Dados operacionais acima não contemplam as 4 embarcações de pequeno porte que se encontram paradas (Célia, Clarisse, Norte II e Marimar, que representam 754 toneladas ou 2% da tonelagem da frota)

Nota 2: “Dias disponíveis” considera o potencial de dias trabalháveis com 100% de “taxa de ocupação”, “dias em operação” equivale a o número total de dias efetivamente trabalhados, “taxa de ocupação” = “dias em operação” / “dias disponíveis”, “diária média” = “Receita Líquida de embarcações” / “dias em operação”

7. Investimentos

Nos nove meses de 2020, a Companhia investiu R\$ 116,8 milhões, 3 vezes o valor do mesmo período do ano anterior.

Aquisição de Equipamentos: R\$ 58,1 milhões (50%), incluindo aquisição de equipamentos de Oil Spill Offshore (Current Buster), equipamentos de levantamento de dados oceanográficos, e inovação



Aquisição de Embarcações: R\$ 29,6 milhões (25%) referente à compra do Sealion Amazônia (atual Parcel das Timbebas) e parte da aquisição do Seabulk Angra e Seabulk Brasil (atuais Ilha de São Sebastião e Ilha de Cabo Frio).

Customizações de Embarcações: R\$ 12,1 milhões (10%) concentrados no Parcel das Paredes.

Docagens: R\$ 17,0 milhões (15%) referentes às embarcações Parcel das Timbebas, Martin Vaz, Ilha de São Sebastião e Ilha de Cabo Frio

Para os próximos dois trimestres, a previsão é de aceleração de CAPEX de customização das novas embarcações que entraram na frota.



8. Endividamento

A OceanPact encerrou o 3º trimestre de 2020 com dívida bruta de R\$ 724,3 milhões, aumento de R\$ 298,7 milhões em relação ao final de 2019 devido a emissão de R\$ 265,0 milhões em debêntures (R\$ 249,4 milhões foram desembolsados em set/2020 e o R\$ 15,6 milhões em out/2020), R\$ 104,7 milhões em novas captações, R\$ 84,5 milhões de variação cambial sobre a dívida em dólar e R\$ 18,7 milhões referente ao *standstill* do financiamento com o BNDES. Além de garantir o caixa para os investimentos futuros, as debêntures alongaram a dívida da Companhia, agora com 88% no longo prazo.

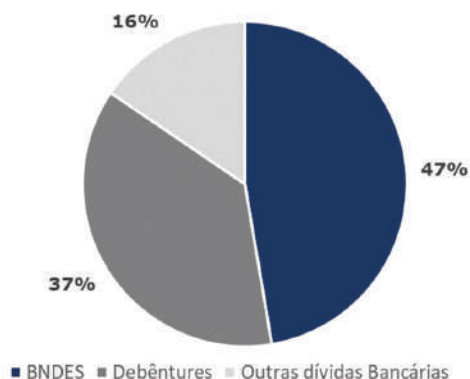
A posição de caixa de R\$ 260,4 milhões no final de set/2020, demonstra a solidez e liquidez da Companhia. Esse marco foi muito importante, em função da pandemia e do momento de pouca liquidez no mercado. Seguimos dentro do planejamento para suportar o plano de investimentos e crescimento da Companhia.



A dívida líquida em set/2020 atingiu R\$ 463,9 milhões, aumento de R\$ 89,4 milhões nos 9 meses de 2020. O índice de alavancagem (dívida líquida/EBITDA LTM) do final do período foi de 2,8x, uma redução de 0,8x em relação ao índice do final de 2019 devido a melhoria da performance operacional com a adição de novos contratos, que impulsionaram o EBITDA no período.

Endividamento (em R\$ milhões, exceto %)	9M20	2019	2018	2017
Dívida Bruta	724,3	425,6	271,3	206,7
Curto Prazo	94,8	92,8	38,9	17,9
Longo Prazo	629,5	332,7	232,4	188,8
% Curto Prazo	13%	22%	14%	9%
% Longo Prazo	87%	78%	86%	91%
Caixa e equivalentes (*)	(260,4)	(51,1)	(22,4)	(36,8)
Dívida Líquida	463,9	374,4	248,9	169,9
Arrendamentos de Curto e Longo prazo	78,2	30,6	9,0	1,8
Dívida Líquida Bancária	385,6	343,8	239,9	168,1
EBITDA últimos 12 meses	167,3	103,6	60,7	47,4
Dívida Líquida/EBITDA	2,8	3,6	4,1	3,6

Breakdown da Dívida Bancária Bruta



Dívida Bruta Total: R\$ 646 milhões

BNDES: R\$ 306 milhões com vencimentos até 2031, custo de USD + 3,5%

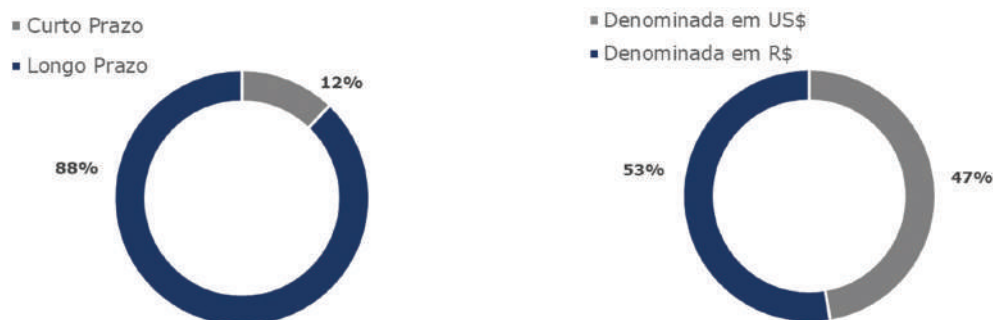
Debêntures: R\$ 240 milhões com 1 ano de carência e vencimentos até 2025, custo de CDI + 5,5%

Outras dívidas Bancárias: R\$ 100 milhões com vencimentos até 2023, custo médio de CDI + 4,5%

A OceanPact possui R\$ 306 milhões (47%) de seu endividamento bancário em dólar com o BNDES/FMM com vencimento de longo prazo até 2031. A despeito da variação contábil do estoque da dívida associada a variação cambial, a Companhia busca se manter neutra no seu fluxo de caixa ao equilibrar receitas e desembolsos em dólar (receita vs opex, capex e serviço da dívida).



Enquanto o custo médio das dívidas em dólar é de USD+3,5% a.a., os empréstimos em reais, em sua maioria, têm um custo entre CDI+4 a 6% a.a..



Após 30 de setembro, a Companhia captou R\$ 50 milhões em 5 operações com bancos comerciais, com prazos de 3 a 5 anos, carências de 8 a 12 meses e custo médio de CDI + 4,4% a.a..

9. COVID 19

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou que o surto de COVID-19, causado pelo coronavírus Sars-Cov-2, configura uma pandemia. A pandemia, até a data de emissão deste relatório, demonstrou ter impactos relevantes e condições desafiadoras de trabalho e interrupção da cadeia de suprimento global. A OceanPact vem unindo esforços para planejar e implementar ações de combate à COVID-19. As principais ações tomadas pela Companhia e suas investidas foram:

- Rápida ativação do Comitê de Crise COVID-19 com reuniões diárias;
- Estabelecimento de rigorosos protocolos para trabalho nas embarcações, bases portuárias, estaleiros, e escritórios, bem como para os pré-embarques, pós-embarque e deslocamentos;
- Compras e disponibilização de equipamentos de proteção individual específicos, itens de higienização e equipamentos clínicos para os colaboradores em suas atividades, bem como nos casos de isolamento (disponibilização de álcool gel, distribuição de máscaras de proteção e medição de temperatura dos empregados);
- Criação do "Projeto Granja Comary", com seis pousadas dedicadas para realização de quarentena pré-embarque das tripulações, incluindo distribuição de kits de higiene, alimentação e limpeza, e acompanhamentos clínico e nutricionais diários;
- Realização de mais de 4.000 testes para controle de COVID-19 (PCR, sorológico, rápidos e antígeno) em colaboradores, fornecedores e parceiros;
- Ampliação do período de embarque, aumentando a segurança da tripulação;



-
- Disponibilidade de médico dedicado para atendimentos e orientações específicas de COVID-19 para colaboradores;
 - Monitoramento da saúde dos colaboradores com instalação de Sala de Situação COVID-19, 24 horas por dia, 7 dias na semana, e disponibilização de Painel de Controle para o Comitê de Crise e Diretorias;
 - Intensificação da comunicação com colaboradores para compartilhamento de informações qualificadas e orientações, a partir de distribuição de comunicados, cartilhas, vídeos e *webinários*;
 - Implementação da Central de Saúde, para apoio clínico e emocional 24 horas por dia, 7 dias na semana, para colaboradores e dependentes;
 - Implementação de Programa de Ação Unificada pela Saúde (P.A.U.S.A.), com profissionais de saúde, realizando aulas remotas de atividades físicas e de atenção plena, 3 vezes por dia; e
 - Realização de rodas de conversa para gestão de clima dos colaboradores.

A OceanPact prontamente determinou regime remoto de trabalho para os colaboradores e foi pioneira no estabelecimento de protocolos. Até a data deste relatório, poucos de seus colaboradores foram contaminados pela COVID-19.

A eficácia das ações implementadas permitiu a manutenção das atividades da Companhia e suas investidas, do orçamento previsto para o ano, sem perda de receita relevante, apesar de o cenário se tornar absolutamente adverso. Desta forma, a Administração da OceanPact, com base no exercício de seu melhor julgamento, entendeu não ser necessária a constituição de provisões contábeis proporcionadas por incertezas e riscos de perdas futuras relacionadas à COVID 19 em suas operações.

Os eventos e condições geradas pela disseminação da COVID 19 não geraram incertezas relacionadas à continuidade operacional da Companhia, *impairment* de ativos não financeiros, realização dos tributos diferidos, de itens do ativo não circulante, imobilizado, estoques, intangível e contas a receber junto a terceiros/clientes e não houve a necessidade de revisão geral do plano orçamentário da OceanPact e suas controladas, para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2020 e exercícios posteriores.



10. Relacionamento com os Auditores Independentes

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 381/03, datada de 14 de janeiro de 2003, a Companhia informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a política de atuação da Companhia na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa junto aos auditores independentes se fundamenta nos princípios que preservam a autonomia do auditor independente. Esses princípios, internacionalmente aceitos, consistem em: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente, e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Nesse sentido, para o período de 9 (nove) meses encerrado em 30 de setembro de 2020, os serviços dos auditores ocorreram conforme descrito a seguir: As informações financeiras trimestrais individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as informações financeiras trimestrais consolidadas de acordo com a norma internacional de contabilidade IAS 34 –Interim Financial Reporting, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela CVM. A remuneração total aos auditores referente aos trabalhos de 2020 foi de R\$ 2.539 mil mais impostos.

11. Agradecimentos

A Administração da OceanPact agradece o apoio de seus acionistas, colaboradores, prestadores de serviços, clientes, fornecedores e instituições financeiras, e a dedicação de todos os que, direta ou indiretamente, contribuíram para o resultado alcançado nesses nove meses de 2020.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2021.



OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 30 DE SETEMBRO DE 2020
(Em milhares de reais - R\$)

	Notas explicativas	Controladora		Consolidado	
		30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
ATIVO					
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	5	181.130	12.144	226.962	44.008
Clientes	7	49.655	69.641	88.426	114.776
Estoques	8	1.992	-	3.886	730
Dividendos a receber	15	2.615	2.801	389	746
Tributos a recuperar	9	6.522	6.841	15.233	13.643
Outros valores a receber	12	10.780	11.876	14.684	17.284
Total do ativo circulante		<u>252.694</u>	<u>103.303</u>	<u>349.580</u>	<u>191.187</u>
NÃO CIRCULANTE					
Títulos e valores mobiliários	6	26.704	1.027	33.464	7.100
Tributos a recuperar	9	335	335	1.571	1.553
Depósitos judiciais	10	2.571	2.571	3.310	3.249
Tributos diferidos	11	17.104	11.015	67.050	33.288
Outros valores a receber	12	4.933	716	9.916	3.889
Empréstimos a partes relacionadas	25	28.090	1.390	1.388	1.470
Empréstimos a terceiros	13	-	5.920	-	5.920
Investimentos	14	209.476	187.135	4.138	3.706
Direito de uso	16	45.784	24.116	76.488	27.884
Imobilizado	17	150.905	102.157	509.713	409.124
Intangível	18	822	931	10.716	6.647
Total do ativo não circulante		<u>486.724</u>	<u>337.313</u>	<u>717.754</u>	<u>503.830</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>739.418</u>	<u>440.616</u>	<u>1.067.334</u>	<u>695.017</u>
	Notas explicativas	Controladora		Consolidado	
		30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
PASSIVO					
CIRCULANTE					
Obrigações com pessoal		33.061	18.239	51.935	31.682
Fornecedores	19	30.833	29.929	44.028	49.962
Empréstimos e financiamentos	21.1	30.024	45.928	67.822	86.050
Debentures a pagar	21.2	11.786	-	11.786	-
Passivo de arrendamento	22	10.797	7.411	15.161	6.771
Tributos a recolher		30.010	6.879	36.941	10.705
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	26.d	13.837	13.519	13.837	13.525
Outras obrigações	24	1.141	8.886	5.293	7.289
Total do passivo circulante		<u>161.489</u>	<u>130.791</u>	<u>246.803</u>	<u>205.984</u>
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	21.1	57.347	81.301	338.265	308.904
Debentures	21.2	228.193	-	228.193	-
Passivo de arrendamento	22	40.889	22.011	63.066	23.829
Empréstimos de partes relacionadas	25	66.743	50.743	-	38
Tributos a recolher		4.559	2.227	9.126	2.227
Tributos diferidos	11	-	-	689	492
Provisão para perda em investimentos	14	1.155	-	1.155	-
Outras obrigações	24	3.039	1.798	3.654	1.419
Provisão para riscos	20	54	1.356	433	1.735
Total do passivo não circulante		<u>401.979</u>	<u>159.436</u>	<u>644.581</u>	<u>338.644</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	26.a	42.999	34.567	42.999	34.567
Ações em tesouraria	26.a	(6.180)	-	(6.180)	-
Reservas de capital	26.b	83.589	83.589	83.589	83.589
Reservas de lucros	26.c	4.240	21.102	4.240	21.102
Outros resultados abrangentes	26.f	51.302	11.131	51.302	11.131
Total do patrimônio líquido		<u>175.950</u>	<u>150.389</u>	<u>175.950</u>	<u>150.389</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>739.418</u>	<u>440.616</u>	<u>1.067.334</u>	<u>695.017</u>

As notas explicativas são parte integrante destas informações financeiras intermediárias.

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
PARA OS PERÍODOS DE TRÊS E DE NOVE MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2020
 (Em milhares de reais - R\$, exceto o resultado por ação)

	Notas explicativas	Controladora		Consolidado			
		01/07/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2020 a 30/09/2020	01/01/2019 a 30/09/2019
Receita líquida	27	89.294	54.265	305.627	155.889	486.044	289.447
Custo dos serviços	29	(73.866)	(46.921)	(223.857)	(127.230)	(366.449)	(235.508)
Lucro bruto		15.428	7.344	81.770	28.659	119.595	53.939
Despesas gerais e administrativas	29	(12.970)	(5.823)	(30.695)	(13.685)	(50.941)	(29.552)
Equivalência patrimonial	14	(1.667)	(8.419)	(40.786)	(9.651)	1.755	1.253
Outras receitas e despesas operacionais	30	1.276	(223)	721	(381)	9.905	(1.486)
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro		2.067	(7.121)	11.010	4.942	80.314	24.154
Receitas financeiras	31	2.183	5.375	5.232	9.362	21.238	31.267
Despesas financeiras	31	(9.297)	(4.747)	(20.504)	(13.597)	(129.857)	(56.634)
Resultado financeiro		(7.114)	628	(15.272)	(4.235)	(108.619)	(25.367)
Lucro (prejuízo) antes dos impostos		(5.047)	(6.493)	(4.262)	707	(28.305)	(1.213)
Tributos sobre o lucro		-	(4)	(18.621)	(2.349)	(24.052)	(3.432)
Imposto de renda e contribuição social corrente	32	1.003	(899)	6.021	(3.718)	35.495	(715)
Imposto de renda e contribuição social diferido		1.003	(903)	(12.600)	(6.067)	11.443	(4.147)
Prejuízo do período	26.c	(4.044)	(7.396)	(16.862)	(5.360)	(16.862)	(5.360)
Resultado básico por ação (R\$) - Reapresentado	26.e	(0,03)	(0,06)	(0,14)	(0,04)	(0,14)	(0,04)
Resultado diluído por ação (R\$) - Reapresentado	26.e	(0,03)	(0,06)	(0,14)	(0,06)	(0,14)	(0,04)

As notas explicativas são parte integrante destas informações financeiras intermediárias.

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA OS PERÍODOS DE TRÊS E NOVE MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2020
(Em milhares de reais - R\$)

Notas explicativas	Controladora			Consolidado		
	01/07/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2020 a 30/09/2020
Prejuízo do período	(4.044)	(7.396)	(16.862)	(4.044)	(7.396)	(16.862)
Itens que serão reclassificados posteriormente para o resultado						
Ajustes acumulados de conversão	4.157	3.766	40.171	4.157	3.766	40.171
Resultado abrangente do período	<u>113</u>	<u>(3.630)</u>	<u>23.309</u>	<u>113</u>	<u>(3.630)</u>	<u>23.309</u>
						<u>(1.186)</u>

As notas explicativas são parte integrante destas informações financeiras intermediárias.

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA O PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020**
(Em milhares de reais - R\$)

	Notas explicativas	Capital social	Ações em tesouraria	Reserva de capital de ágio	Reserva de lucros Legal	Investimento	Lucros/prejuízos acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		34.567	-	83.589	980	19.074	-	9.382	147.592
Prejuízo do período	26.c						(5.360)		(5.360)
Outros resultados abrangentes	26.f	-	-	-	-	-	(5.360)	4.174	4.174
Resultado abrangente total do período								4.174	(1.186)
Absorção de prejuízos do período	26.c	-	-	-	-	(5.360)	5.360	-	-
						(5.360)	5.360	-	-
SALDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2019		34.567	-	83.589	980	13.714	-	13.556	146.406
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		34.567	-	83.589	980	20.122	-	11.131	150.389
Incorporação reversa da Tinhaé Participações S.A.	26.a	8.432	(8.432)	-	-	-	-	-	-
Ações em tesouraria	26.a	-	2.252	-	-	-	-	-	2.252
Prejuízo do período	26.c						(16.862)		(16.862)
Outros resultados abrangentes	26.f	-	-	-	-	-	(16.862)	40.171	40.171
Resultado abrangente total do período								40.171	23.309
Absorção de prejuízos do período	26.c	-	-	-	-	(16.862)	16.862	-	-
						(16.862)	16.862	-	-
SALDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2020		42.999	(6.180)	83.589	980	3.260	-	51.302	175.950

As notas explicativas são parte integrante destas informações financeiras intermediárias.

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA O PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020
(Em milhares de reais - R\$)

		Controladora		Consolidado	
	Notas explicativas	01/01/2020 a 30/09/2020	01/01/2019 a 30/09/2019	01/01/2020 a 30/09/2020	01/01/2019 a 30/09/2019
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Prejuízo do período		(16.862)	(5.360)	(16.862)	(5.360)
Ajustes por:					
Depreciação e amortização	29	23.436	30.632	53.162	45.587
Imposto de renda e contribuição social reconhecido no resultado	32	12.600	6.067	(11.443)	4.147
Resultado da equivalência patrimonial	14	40.786	9.651	(1.755)	(1.253)
Despesas e receitas com juros e variações cambiais, líquidas	31	14.112	4.711	106.886	25.725
Provisão para riscos	20	(1.302)	-	(1.302)	-
Ganho na venda de imobilizado	30	-	-	(10.444)	(882)
Despesa com concessão de ações a executivos	26.a	2.252	-	2.252	-
Outros ajustes ao lucro		(258)	(310)	2.885	4.714
Redução (aumento) dos ativos operacionais:					
Clientes	7	19.534	(894)	27.525	(1.224)
Estoque	8	(1.992)	-	(3.156)	54
Tributos a recuperar	9	319	(2.326)	(791)	(2.318)
Depósitos judiciais	10	-	(271)	(61)	(309)
Outros valores a receber	12	(3.122)	(242)	(2.571)	(8.196)
Aumento (redução) dos passivos operacionais:					
Obrigações com pessoal		14.822	1.678	20.253	3.653
Fornecedores	19	(966)	(2.513)	(10.582)	(1.125)
Tributos a recolher		6.800	(3.495)	10.153	(6.342)
Outras obrigações	24	(6.583)	(636)	(773)	(262)
Caixa gerado pelas operações		103.576	36.692	163.376	56.609
Juros pagos - empréstimos e financiamentos	21	(7.841)	(2.687)	(14.767)	(12.695)
Juros pagos - arrendamentos	22	(1.909)	(1.764)	(2.492)	(2.253)
IRPJ e CSLL pagos		(26)	(271)	(26)	(529)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		93.800	31.970	146.091	41.132
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS					
Aporte de capital investidas	14	(17.390)	(2.500)	-	-
Empréstimos concedidos às partes relacionadas	25	(26.819)	(27.707)	82	(117)
Empréstimos liquidados pelas partes relacionadas	25	649	7.461	-	-
Resgate em títulos e valores mobiliários	6	(25.677)	(258)	(26.364)	(258)
Adiantamentos concedidos a terceiros		-	-	-	(281)
Recebimento de dividendos	15	1.352	-	2.600	-
Aquisição de imobilizado	17	(62.037)	(18.205)	(115.023)	(38.930)
Aquisição de intangível	18	(313)	(108)	(1.807)	(604)
Caixa recebido na aquisição de controle	14.1	-	-	723	-
Caixa recebido na venda de imobilizado	30	-	-	21.675	4.220
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento		(130.235)	(41.317)	(118.114)	(35.970)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS					
Captação de empréstimos e financiamentos e debêntures	21	329.667	52.629	344.456	61.035
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	21	(132.527)	(16.536)	(181.019)	(31.164)
Pagamentos de arrendamentos	22	(7.719)	(9.970)	(8.422)	(12.759)
Captação de empréstimos e financiamentos com partes relacionadas	25	16.000	-	-	1.822
Pagamentos de empréstimos a partes relacionadas	25	-	(1.600)	(38)	-
Dividendos e Juros sobre capital próprio pagos		-	(1.900)	-	(1.900)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento		205.421	22.623	154.977	17.034
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		168.986	13.276	182.954	22.196
Saldo inicial		12.144	8.123	44.008	16.822
Saldo final		181.130	21.399	226.962	39.018
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		168.986	13.276	182.954	22.196

As notas explicativas são parte integrante destas informações financeiras intermediárias.

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
PARA O PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020
(Em milhares de reais - R\$)

Notas explicativas	Controladora		Consolidado	
	01/01/2020 a 30/09/2020	01/01/2019 a 30/09/2019	01/01/2020 a 30/09/2020	01/01/2019 a 30/09/2019
RECEITAS				
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	27	342.678	173.737	556.680
Outras receitas		343.106	173.690	546.903
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Reversão / (Constituição)	7	-	-	10.444
		(428)	47	(667)
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS				
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	29	(109.593)	(46.720)	(175.678)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	29	(31.302)	(20.031)	(60.654)
		(78.291)	(26.689)	(115.024)
VALOR ADICIONADO BRUTO				
		233.085	127.017	381.002
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	29	(23.436)	(30.632)	(53.162)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE				
		209.649	96.385	327.840
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA				
Resultado de equivalência patrimonial		(35.554)	(289)	22.993
Receitas financeiras	31	(40.786)	(9.651)	1.755
		5.232	9.362	21.238
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR				
		174.095	96.096	350.833
Pessoal	29	94.692	56.747	166.393
- Remuneração direta		77.024	43.683	133.517
- Benefícios		12.987	9.888	24.336
- F.G.T.S		4.681	3.176	8.540
Impostos, taxas e contribuições		49.264	21.848	47.726
- Federais		43.466	19.890	41.928
- Municipais		5.798	1.958	5.798
Remuneração de capitais de terceiros		47.001	22.861	153.576
- Juros	31	11.591	7.627	22.165
- Aluguéis	29	27.218	8.883	23.180
- Variação Cambial	31	7.452	5.836	105.018
- Outras		740	515	3.213
Remuneração de Capitais Próprios		(16.862)	(5.360)	(16.862)
- Lucros retidos / Prejuízo do período		(16.862)	(5.360)	(16.862)
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
		174.095	96.096	350.833

As notas explicativas são parte integrante destas informações financeiras intermediárias.

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES INTERMEDIÁRIAS PARA O PERÍODO DE NOVE MESES
FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A OceanPact Serviços Marítimos S.A. ("Companhia") foi constituída em 21 de setembro de 2007, tem sede na Rua da Glória, 122, 10º e 11º andares - Glória - Rio de Janeiro/RJ, e possui cinco filiais. As empresas controladas e controladas em conjunto (aqui definidas como "Grupo" quando mencionadas em conjunto com a Companhia) são sociedades de capital fechado e não possuem ações negociadas em bolsas de valores.

A Companhia tem por objeto social o treinamento e consultoria em serviços marítimos, meio ambiente, energia e logística; serviços em campo na aquisição de dados, medições e monitoramento ambiental; criação e invenção de produtos e soluções nas áreas marítima e ambiental; especificação, execução e análise de levantamentos hidrográficos; aluguel de barcos, lanchas e outras embarcações, com ou sem tripulação; navegação e serviços de apoio marítimo e portuário; operação, manutenção e aluguel de equipamentos de combate a derramamento de óleo e emergências ambientais; proteção ambiental; afretamento de embarcações próprias ou de terceiros para operações de exploração de petróleo ou qualquer outra atividade marítima, com ou sem tripulação; e participação no capital de outras Companhias. Seus serviços são prestados essencialmente no Brasil, sendo que alguns serviços são prestados no exterior, como por exemplo aluguel de equipamentos, treinamentos e manutenção de equipamentos, afretamento de embarcações e apoio marítimo (vide nota explicativa nº 2.3).

A Companhia e algumas de suas investidas estão sujeitas à regulação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e cumpre com os requerimentos operacionais aplicáveis.

Alterações de participações societárias e novas investidas

Em 27 de março de 2019, a Companhia constituiu a joint venture OceanPact de México S.A. de C.V., com a empresa Offshore Vessels Holding S.A.P.I. de C.V., companhia anônima, com sede no México, tendo como atividade principal o afretamento de embarcação e apoio marítimo.

Em 27 de junho de 2019, a Companhia constituiu a Maraú Navegação Ltda., companhia limitada privada, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, tendo como atividade principal o afretamento de embarcação.

Em 13 de setembro de 2019, a Companhia constituiu a Camamu Navegação Ltda., companhia limitada privada, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, tendo como atividade principal o afretamento de embarcação.

Em 04 de novembro de 2019, a Companhia realizou a aquisição de 50% de participação, adquirindo o controle da investida Gardline Marine Sciences S.A. Foi alterada sua razão social para OceanPact Geociências Ltda. e transformada em sociedade limitada unipessoal.

Em 13 de agosto de 2020, a Companhia passou a deter de forma direta a participação de 50% na OML, anteriormente detida pela OceanPact International.

A OceanPact Tecnologia Ltda. e a Camamu Navegação Ltda., também controladas diretas da Companhia, não possuem ativos e passivos em 30 de setembro de 2020 e não possuem operações desde as suas constituições. Na data dessas informações financeiras intermediárias não existe nenhum plano de curto prazo para entrada em operação destas empresas nem plano de descontinuação dessas investidas.

A Companhia adquiriu o controle da empresa Santa Lúcia Patrimonial Ltda., esta detentora de 100% de participação na empresa SLI Meio Ambiente e Infraestrutura Eireli, em 20 de agosto de 2020, quando passou a ser detentora de 96,78% de participação desta investida (vide notas explicativas nº 13 e 14.1).

Continuidade das operações

A Companhia apurou prejuízo, para fins de controladora e consolidado, no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 de R\$16.862 (prejuízo de R\$5.360 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019), impactado principalmente pelo aumento percebido nas despesas financeiras, e apresentou capital circulante líquido positivo em 30 de setembro de 2020 de R\$91.205 na controladora e R\$102.777 no consolidado (capital circulante líquido negativo de R\$27.488 e R\$14.797 na controladora e consolidado, respectivamente, em 31 de dezembro de 2019), sendo esta melhora devido, substancialmente, à emissão de debêntures realizada no trimestre findo em 30 de setembro de 2020 (vide nota explicativa nº 21.2).

A Administração da Companhia, considerando o seu conhecimento do negócio, o histórico de lucratividade e as perspectivas de mercado atuais, entende que as bases de preparação dessas informações financeiras intermediárias, que consideram a continuidade do negócio, são adequadas.

Impacto COVID-19

Em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou que o surto do coronavírus COVID-19 configura uma epidemia em escala global. A pandemia, até a data de emissão dessas informações financeiras intermediárias, demonstrou ter impactos relevantes e condições desafiadoras de trabalho e interrupção da cadeia de suprimento global. O Grupo vem unindo esforços para planejar e implementar ações de combate à COVID-19, com investimentos realizados até esta data que superaram R\$3.000. A seguir apresentamos as principais ações tomadas pelo Grupo:

- Rápida ativação do Comitê de Crise COVID-19 com reuniões diárias;
- Estabelecimento de rigorosos protocolos para trabalho nas embarcações, bases portuárias, estaleiros, e escritórios, bem como para os pré-embarques, pós-embarque e deslocamentos;
- Compras e disponibilização de equipamentos de proteção individual específicos, itens de higienização e equipamentos clínicos para os colaboradores em suas atividades, bem como nos casos de isolamento (disponibilização de álcool gel, distribuição de máscaras de proteção e medição de temperatura dos empregados);
- Criação do “Projeto Granja Comary”, com seis pousadas dedicadas para realização de quarentena pré-embarque das tripulações, incluindo distribuição de kits de higiene, alimentação e limpeza, e acompanhamentos clínico e nutricional diários;
- Realização de mais de 4.000 testes para controle de COVID-19 (PCR, sorológico, rápidos e antígeno) em colaboradores, fornecedores e parceiros;

- Aumento do período de embarque, aumentando a segurança da tripulação;
- Disponibilidade de Médico dedicado para atendimentos e orientações específicas de COVID-19 para colaboradores;
- Monitoramento da saúde dos colaboradores com instalação de Sala de Situação COVID-19, 24 horas por dia, 7 dias na semana, e disponibilização de Painel de Controle para o Comitê de Crise e Diretorias;
- Intensificação da comunicação com colaboradores para compartilhamento de informações qualificadas e orientações, a partir de distribuição de comunicados, cartilhas, vídeos e webinários;
- Implementação da Central de Saúde, para apoio clínico e emocional 24 horas por dia, 7 dias na semana, para colaboradores e dependentes;
- Implementação de Programa de Ação Unificada pela Saúde (P.A.U.S.A.), com profissionais de saúde, realizando aulas remotas de atividades físicas e de atenção plena, 3 vezes por dia; e
- Realização de rodas de conversa para gestão de clima dos colaboradores.

O Grupo prontamente determinou regime remoto de trabalho para os colaboradores e foi pioneiro no estabelecimento de protocolos. Poucos de seus colaboradores foram contaminados pela COVID-19.

A eficácia das ações implementadas permitiu ao Grupo a manutenção de suas atividades, do orçamento previsto para o ano a findar-se em 31 de dezembro de 2020 - sem perda de receita, apesar do cenário absolutamente adverso. Desta forma, a Administração da Companhia, com base no exercício de seu melhor julgamento, entende não ser necessária a constituição de provisões contábeis proporcionadas por incertezas e riscos de perdas futuras relacionadas ao COVID-19 em suas operações.

Os eventos e condições geradas pela disseminação do COVID-19 não geraram incertezas relacionadas a continuidade operacional da Companhia, impairment de ativos não financeiros, realização dos tributos diferidos, de itens do ativo não circulante, imobilizado, estoques, intangível e contas a receber junto a terceiros/clientes. Adicionalmente, até a data de emissão dessas informações financeiras intermediárias, não houve a necessidade de revisão geral do plano orçamentário da Companhia e suas controladas, para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2020 e exercícios posteriores.

2. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1. Declaração de conformidade

As informações financeiras intermediárias individuais da Companhia, identificadas como controladora, foram elaboradas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária.

As informações financeiras intermediárias consolidadas da Companhia, identificadas como consolidado, foram elaboradas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) e com a norma internacional IAS 34 – “Interim Financial Reporting”, emitida pelo “International Accounting Standards Board (IASB)”.

Essas informações financeiras intermediárias foram preparadas e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR.

A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das informações financeiras intermediárias, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela Administração na sua gestão.

A emissão das informações financeiras intermediárias referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 foi aprovada pela Administração da Companhia em 15 de janeiro de 2021.

2.2 Base de elaboração

As informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos e dos valores justos alocados nas combinações de negócios. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação organizada entre participantes do mercado na data de mensuração, independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado usando outra técnica de avaliação. Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Companhia leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração. O valor justo para fins de mensuração e/ou divulgação nestas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas é determinado nessa base.

A Companhia preparou essas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas com base no pressuposto de continuidade operacional. A Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvida significativa sobre a continuidade da Companhia.

As informações financeiras intermediárias foram preparadas para atualizar os usuários sobre os eventos e transações relevantes ocorridas no período e devem ser analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as quais foram preparadas com a mesma base de práticas contábeis.

2.2.a Reapresentação das informações financeiras intermediárias

Estas informações financeiras individuais e consolidadas estão sendo reapresentadas, em conexão com o pedido de registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para atualizar os eventos subsequentes referentes ao desmembramento das ações da Companhia e às obrigações não pecuniárias das debêntures, conforme divulgado na nota explicativa nº 35. A Companhia, após a emissão das informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, recebeu aprovação formal ("waiver letters") dos bancos, onde estes renunciaram ao direito de declarar o vencimento antecipado dos saldos devidos pela Companhia, embora determinadas obrigações não pecuniárias das debêntures tenham sido cumpridas fora do prazo determinado inicialmente.

2.3. Bases de consolidação e investimento em controladas

As informações financeiras intermediárias consolidadas compreendem as informações contábeis das Companhia e suas controladas. O controle é obtido quando a Companhia estiver exposta ou tiver direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com a investida e tiver a capacidade de afetar estes retornos por meio do poder exercido em relação à investida.

Especificamente, a Companhia controla uma investida se, e apenas se, tiver:

- Poder em relação à investida;
- Exposição ou direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e
- A capacidade de utilizar seu poder em relação à investida para afetar o valor de seus retornos.

A Companhia avalia se exerce controle ou não de uma investida se fatos e circunstâncias indicarem que há mudanças em um ou mais dos três elementos de controle elencados acima. A consolidação de uma controlada tem início quando a Companhia obtiver controle em relação à controlada e finaliza quando a Companhia deixar de exercer o mencionado controle. Ativo, passivo e resultado de uma controlada adquirida ou alienada durante o exercício são incluídos nas informações financeiras intermediárias consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver o controle até a data em que a Companhia deixar de exercer o controle sobre a controlada. Eventual alteração na participação societária da controlada, sem perda de exercício de controle, é contabilizada como transação patrimonial.

Quando a Companhia exerce controle conjunto de uma investida ou possui influência significativa em uma coligada, o investimento e os resultados dessas investidas são tratados pelo método da equivalência patrimonial nas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, na proporção das participações detidas nas referidas entidades controladas em conjunto e coligadas.

Descrição dos principais procedimentos de consolidação

- i. Eliminação dos saldos das contas de ativo e passivo entre as empresas consolidadas.
- ii. Eliminação das participações no capital, nas reservas e nos lucros (prejuízos) acumulados das empresas controladas.
- iii. Eliminação dos saldos de receitas e despesas, bem como de lucros não realizados, decorrentes de negócios entre as empresas. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira, mas apenas quando não há evidências de problemas de recuperação dos ativos relacionados.
- iv. As políticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e consistem com aquelas utilizadas nos períodos comparativos. A Companhia consolida suas informações financeiras intermediárias com as de suas controladas, considerando o mesmo período de divulgação.

Segue abaixo quadro demonstrando as controladas, controladas em conjunto e coligadas da Companhia, datas de constituição ou aquisição e suas atividades-fim:

Investidas	Denominação	Local da constituição e sede	Data de constituição ou aquisição	Atividades-fim
1. EnvironPact Consultoria Em Engenharia e Meio Ambiente Ltda.	EnvironPact	Brasil	27/12/2008	Prestação de serviços de consultoria ambiental
2. Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda.	Servmar	Brasil	17/04/1986	Prestação de serviços de estudos de projetos sobre impacto ambiental e análise de risco, serviços de construção civil, projetos de engenharia e apoio marítimo Afretamento de embarcações
3. OceanPact Navegação Ltda.	OceanPact Navegação	Brasil	16/05/2012	Não operacional ⁽³⁾
4. OceanPact Tecnologia Ltda.	OceanPact Tecnologia	Brasil	18/08/2014	Afretamento de embarcações e apoio marítimo
5. Maráu Navegação Ltda.	Maráu	Brasil	27/06/2019	Afretamento de embarcações e apoio marítimo
6. Camamu Navegação Ltda.	Camamu	Brasil	13/09/2019	Afretamento de embarcações e apoio marítimo
7. OceanPact Geociências Ltda. ⁽¹⁾	OceanPact Geociências	Brasil	16/07/2012	Prestação de serviços relacionados com projetos de pesquisa marinha em águas brasileiras, operação e afretamento de embarcações
8. OceanPact Netherlands B.V.	OceanPact Netherlands	Holanda	20/09/2008	Afretamento de embarcações e apoio marítimo
9. OceanPact International Holding Cayman	OceanPact International	Ilhas Cayman	09/10/2013	Atua como Holding de investidas no exterior
9.1. Cod Hole LLP	Cod Hole	Reino Unido	24/01/2014	Afretamento de embarcações, aluguel de equipamentos, participação em outras companhias
9.1.1. Maritim Mijlø Beredskap AS	MMB	Noruega	29/12/1999	Aluguel de equipamentos, treinamentos e manutenção de equipamentos
9.2. OceanPact Maritime LTD. ⁽²⁾	OML	Reino Unido	09/04/2014	Prestação de serviços relacionados com projetos de pesquisa marinha em águas brasileiras, operação e afretamento de embarcações
10. OceanPact Uruguay Servicios Maritimos S.R.L.	OceanPact Uruguay	Uruguai	27/07/2016	Não operacional ⁽³⁾
11. O'Brien's do Brasil Consultoria em Emergências e Meio Ambiente S.A.	O'Brien's do Brasil	Brasil	27/10/2011	Prestação de serviços de consultoria e treinamento em planejamento e gerenciamento de emergência e assuntos relacionados à segurança e meio ambiente.
12. OceanPact de Mexico SA de CV	OceanPact Mexico	México	27/03/2019	Não operacional ⁽³⁾
13. Santa Lucia Patrimonial Ltda.	SLP	Brasil	20/08/2020	Holding
13.1. SLI Meio Ambiente e Infraestrutura Eireli	SLI	Brasil	20/08/2020	Prestação de serviços de consultoria ambiental, levantamentos hidrográficos, restauração ambiental, e outros serviços de cunho oceanográfico.

⁽¹⁾ Anteriormente denominada Gardline Marine Sciences do Brasil S.A.

⁽²⁾ Anteriormente denominada Gardline Maritime Limited

⁽³⁾ Não operacional na data dessas informações financeiras intermediárias

Segue abaixo quadro demonstrando as controladas (diretas e indiretas) da Companhia que são consolidadas, e controladas em conjunto e coligadas (diretas e indiretas) da Companhia que não são consolidadas e percentuais de participação detidos pela Companhia nas datas-bases apresentadas:

Denominação	30/09/2020			31/12/2019		
	Tipo investimento	% Participação		Tipo investimento	% Participação	
		Direta	Indireta		Direta	Indireta
1. EnvironPact	controle direto	99,95%	-	controle direto	99,95%	-
2. Servmar	controle direto	100%	-	controle direto	100%	-
3. OceanPact Navegação	controle direto	100%	-	controle direto	100%	-
4. OceanPact Tecnologia	controle direto	99%	1%	controle direto	99%	1%
5. Maráu	controle direto	99,90%	0,10%	controle direto	99,90%	0,10%
6. Camamu	controle direto	99,90%	0,10%	controle direto	99,90%	0,10%
7. OceanPact Geociências	controle direto	100%	-	controle direto	100%	-
8. OceanPact Netherlands	controle direto	100%	-	controle direto	100%	-
9. OceanPact International	controle direto	100%	-	controle direto	100%	-
9.1. Cod Hole	controle indireto	-	99%	controle indireto	-	99%
9.1.1. MMB	controle indireto	-	99%	controle indireto	-	99%
9.2. OML	controle indireto	50%	50%	controle indireto	-	100%
10. OceanPact Uruguay	controle direto	99%	1%	controle direto	99%	1%
11. O'Brien's do Brasil	controle conjunto indireto	26%	24%	controle conjunto indireto	26%	24%
12. OceanPact Mexico	controle conjunto	50%	-	controle conjunto	50%	-
13. SLP	controle direto	96,78%	-	-	-	-
13.1. SLI	controle indireto	-	96,78%	-	-	-

a) Consórcio Foz-OceanPact ("Foz-Ocean")

Em 21 de novembro de 2011, a Companhia iniciou a participação em um consórcio com a Foz do Brasil S.A. ("Foz"), com o objetivo de prestar serviços de operação e manutenção básica de embarcações e equipamentos de resposta a emergências à Petrobras Transporte S.A.

Conforme determinação em contrato firmado entre as partes, a Foz, líder do consórcio, é responsável pelo registro e escrituração contábil, emissão de documentos fiscais e apuração de tributos, cabendo à Companhia registrar os ativos, passivos, receitas, custos e despesas decorrentes desse consórcio com base em relatórios enviados mensalmente pela Foz, na proporção de 30%. Com base no CPC 19 (R2) – Negócios em Conjunto, equivalente ao IFRS 11, o consórcio em questão é considerado uma operação conjunta (*joint operation*) e os ativos e passivos e resultados são reconhecidos com base na participação de cada parte.

Nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e em 30 de setembro de 2019, o Consórcio não teve atividade operacional, devido ao encerramento do contrato com o cliente, que ocorreu no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

2.4. Moedas funcionais e moeda de apresentação

As informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia, e foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. A Companhia e suas investidas determinam suas próprias moedas funcionais, e naquelas cujas moedas funcionais são diferentes do Real, as informações financeiras são traduzidas para o Real, os ativos e passivos pela taxa cambial da data do balanço de fim de período e o resultado pela taxa média do período, em conformidade com o CPC 02 (R2) – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, equivalente ao IAS 21 – The Effects of Changes in Foreign Exchange Rates. As variações resultantes da conversão citada são reconhecidas em conta específica do patrimônio líquido, denominada "ajuste acumulado de conversão".

Transações e saldos

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio de fechamento na data de reporte. Todas as diferenças são registradas na demonstração do resultado, com exceção de itens monetários designados como parte de um hedge de investimento líquido. Essas diferenças são reconhecidas diretamente em outros resultados abrangentes até o momento da alienação do investimento líquido, quando são reconhecidas na demonstração do resultado.

Itens não monetários que são mensurados pelo custo histórico em moeda estrangeira são convertidos usando-se a taxa de câmbio vigente na data da transação. Itens não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são convertidos usando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas em que o valor justo tiver sido mensurado. Os ganhos ou perdas resultantes da conversão de itens não monetários mensurados ao valor justo são tratados de acordo com o reconhecimento aplicável ao ganho ou perda sobre a variação do valor justo do item.

O ágio e os ajustes ao valor justo resultantes da aquisição de uma operação no exterior são tratados como ativos e passivos da operação no exterior e convertidos com base na taxa de câmbio de fechamento. As diferenças cambiais são reconhecidas em outros resultados abrangentes.

Moedas funcionais das investidas da Companhia

<u>Empresa</u>	<u>Moeda funcional</u>
EnvironPact	Real
Servmar	Real
OceanPact Navegação	Real
OceanPact Tecnologia	Real
Maraú	Real
Camamu	Real
OceanPact Geociências	Real
OceanPact Netherlands	Dólar americano
OceanPact International	Dólar americano
Cod Hole	Dólar americano
MMB	Coroa norueguesa
OML	Dólar americano
OceanPact Uruguay	Dólar americano
O'Brien's do Brasil	Real
OceanPact Mexico	Peso mexicano
SLP	Real
SLI	Real

2.5. Principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis adotadas pela Companhia e suas controladas, estão apresentadas a seguir.

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou demais fins. A Companhia considera como caixa e equivalentes de caixa: (i) dinheiro em caixa; (ii) depósitos bancários; e (iii) aplicações financeiras de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, de três meses ou menos, a contar da data da sua contratação.

b) Receitas de serviços

Com a adoção do CPC 47 – Receita de contrato com cliente, equivalente ao IFRS 15, aplicável para exercícios encerrados em ou após 1º de janeiro de 2018, a receita de serviços passou a ser mensurada com base no valor justo da contraprestação que a Companhia espera receber em um contrato com o cliente, excluindo descontos, abatimentos e tributos ou encargos incidentes, sendo registrada no momento em que transfere o controle do produto ou presta o serviço ao cliente.

A Companhia e suas controladas fornecem serviços para terceiros, que são reconhecidos como obrigação de desempenho satisfeita ao longo do tempo. A receita é reconhecida para esses serviços com base no estágio de conclusão do contrato, quando aplicável. A Administração entende que o estágio de conclusão determinado como a proporção do período total esperado para prestação do serviço decorrido no final do período de relatório é uma medida apropriada do progresso com relação ao total cumprimento dessas obrigações de desempenho de acordo com o CPC 47 – Receita de contrato com cliente, equivalente ao IFRS 15.

A receita de contrato com cliente é reconhecida quando o controle dos bens ou serviços é transferido para o cliente por um valor que reflita a contraprestação à qual a Companhia e suas controladas esperam ter direito em troca destes bens ou serviços. A Companhia conclui, de modo geral, que é o principal em seus contratos de receita porque normalmente controla os bens ou serviços antes de transferi-los para o cliente.

c) Contas a receber

As contas a receber são registradas pelo valor dos serviços prestados, incluindo os respectivos tributos diretos de responsabilidade da Companhia e suas controladas, menos os tributos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários (quando aplicável).

Com base no CPC 48 – Instrumentos financeiros, equivalente ao IFRS 9, ao mensurar as perdas de crédito esperadas, a Companhia e suas controladas usam informações sobre o futuro razoáveis e suportáveis, que se baseiam nas premissas para a movimentação futura de fatores econômicos diferentes e como esses fatores irão afetar uns aos outros, com base em estimativas de perdas esperadas para os próximos 12 meses ou por toda a vida da operação. A perda de crédito esperada se baseia na diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que são devidos à Companhia e suas controladas, de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que Companhia e suas controladas esperam receber, descontados com base na taxa de juros efetiva original.

d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. Os custos são compostos pelos custos diretos de materiais e, se aplicável, pelos custos diretos de mão-de-obra e pelos custos gerais incorridos para trazê-los às suas localizações e condições existentes. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio. O valor líquido realizável corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido dos custos estimados para conclusão e custos necessários para a comercialização, venda e distribuição dos estoques.

e) Imobilizado

O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a respectiva vida útil econômica.

Os ativos imobilizados da Companhia e suas controladas estão demonstrados ao custo, deduzidos de depreciação e perdas por redução ao valor recuperável acumuladas (vide item “p” desta nota explicativa).

Os valores residuais e as vidas úteis dos ativos imobilizados e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

As vidas úteis estimadas dos itens do imobilizado estão demonstradas na nota explicativa nº 17.

Os ativos de direito de uso são depreciados durante o período de arrendamento e a vida útil do correspondente ativo, qual for o menor. Se o arrendamento transferir a titularidade do correspondente ativo ou o custo do ativo de direito de uso refletir que a Companhia e suas controladas esperam exercer uma opção de compra deste ativo, o correspondente ativo de direito de uso é depreciado durante a vida útil ativo.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

f) Intangível

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida pelo método linear com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de eventuais mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas (vide item "p" desta nota explicativa).

Os ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios e reconhecidos separadamente do ágio são inicialmente registrados pelo seu valor justo na data da aquisição, o qual é equivalente ao seu custo. Subsequentemente ao reconhecimento inicial, os ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios são registrados ao custo, deduzidos da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas, assim como os ativos intangíveis adquiridos separadamente.

Um ativo intangível é baixado na alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso ou da alienação. Os ganhos ou as perdas resultantes da baixa de um ativo intangível, mensurados como a diferença entre as receitas líquidas da alienação e o valor contábil do ativo, são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado.

g) Combinações de negócios

As aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contraprestação transferida em uma combinação de negócios é mensurada ao valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos pela Companhia e suas controladas na data de aquisição, dos passivos incorridos pela Companhia e suas controladas com relação aos antigos controladores da entidade adquirida e das participações emitidas pela Companhia e suas controladas em troca do controle da entidade adquirida. Os custos relacionados à aquisição são reconhecidos no resultado, quando incorridos.

Na data de aquisição, os ativos adquiridos e os passivos assumidos identificáveis são reconhecidos pelo valor justo na data da aquisição, exceto por ativos ou passivos fiscais diferidos e ativos e passivos relacionados a acordos de benefícios aos empregados, passivos ou instrumentos patrimoniais relacionados a acordos de pagamento baseado em ações e ativos classificados como mantidos para venda, todos reconhecidos e mensurados de acordo com os pronunciamentos técnicos específicos para estes temas.

O ágio é mensurado como o excesso da soma da contraprestação transferida, do valor das participações minoritárias na entidade adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na entidade adquirida (se houver) sobre os valores líquidos na data de aquisição dos ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis.

Se, após a reavaliação, os valores líquidos dos ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis na data de aquisição forem superiores à soma da contraprestação transferida, do valor das participações minoritárias na entidade adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na entidade adquirida (se houver), o excedente é reconhecido imediatamente no resultado como ganho de compra vantajosa.

Quando a contraprestação transferida pela Companhia e suas controladas em uma combinação de negócios inclui um acordo de contraprestação contingente, a contraprestação contingente é mensurada pelo valor justo na data de aquisição e incluída na contraprestação transferida em uma combinação de negócios. As variações no valor justo da contraprestação contingente classificadas como ajustes do período de mensuração são ajustadas retroativamente, com correspondentes ajustes ao ágio. Os ajustes do período de mensuração correspondem a ajustes resultantes de informações adicionais obtidas durante o "período de mensuração" (que não poderá ser superior a um ano a partir da data de aquisição), relacionadas a fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição.

A contabilização subsequente das variações no valor justo da contraprestação contingente não classificadas como ajustes do período de mensuração depende da forma de classificação da contraprestação contingente. A contraprestação contingente classificada como patrimônio líquido não é remensurada nas datas de relatórios subsequentes e sua correspondente liquidação é contabilizada no patrimônio líquido. Outras contraprestações contingentes são remensuradas ao valor justo nas datas de relatórios subsequentes, e as variações no valor justo são contabilizadas no resultado.

Quando uma combinação de negócios é realizada em etapas, a participação anteriormente detida pela Companhia e suas controladas na entidade (incluindo operações conjuntas) adquirida é remensurada ao seu valor justo na data de aquisição e o correspondente ganho ou perda, se houver, é reconhecido no resultado. Os valores das participações na entidade adquirida antes da data de aquisição, anteriormente reconhecidos em "Outros resultados abrangentes", são reclassificados no resultado, na medida em que tal tratamento seja adequado caso essa participação tivesse sido alienada.

Se a contabilização inicial de uma combinação de negócios estiver incompleta no encerramento do período no qual essa combinação ocorreu, o Grupo registra os valores provisórios dos itens cuja contabilização estiver incompleta. Esses valores provisórios são ajustados durante o período de mensuração ou os ativos e passivos adicionais são reconhecidos para refletir as novas informações obtidas relacionadas a fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição, os quais, se conhecidos, teriam afetado os valores reconhecidos naquela data.

h) Ágio

O ágio é inicialmente reconhecido e mensurado conforme descrito no item “Combinação de negócios”.

O ágio não é amortizado, mas é submetido ao teste de redução ao valor recuperável no mínimo anualmente. Para fins do teste de redução ao valor recuperável, o ágio é alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia e suas controladas (ou grupos de unidades geradoras de caixa) que irão se beneficiar das sinergias da combinação. As unidades geradoras de caixa às quais o ágio foi alocado são submetidas anualmente ao teste de redução ao valor recuperável ou, com maior frequência quando houver indicação de que a unidade poderá apresentar redução ao valor recuperável. Se o valor recuperável da unidade geradora de caixa for menor que o valor contábil, a perda por redução ao valor recuperável é primeiramente alocada para reduzir o valor contábil do ágio alocado à unidade e, posteriormente, aos outros ativos da unidade, proporcionalmente ao valor contábil de cada um dos seus ativos. As perdas por redução ao valor recuperável do ágio são reconhecidas no período subsequente.

Na alienação da unidade geradora de caixa, o valor atribuível do ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação.

A Companhia e suas controladas não reconheceram nenhuma provisão para redução ao valor recuperável do ágio reconhecido em seu ativo.

i) Reconhecimento de despesas

As despesas são contabilizadas pelo regime de competência, obedecendo a sua vinculação com a realização das receitas. As despesas pagas antecipadamente e que competem a exercícios futuros são ativadas de acordo com seus respectivos prazos de duração.

j) Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou presumida) em consequência de um evento passado, seja provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa da compensação necessária para liquidar a obrigação presente na data do balanço, levando em consideração os riscos e as incertezas relativos à obrigação.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado. Se o efeito do valor temporal do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa corrente antes dos tributos que reflete, quando adequado, os riscos específicos ao passivo. Quando for adotado desconto, o aumento na provisão devido à passagem do tempo é reconhecido como custo de financiamento.

A provisão pode ser revertida caso a estimativa de perda não seja mais considerada provável devido a mudanças nas circunstâncias ou quando a obrigação for liquidada.

Passivos contingentes não são reconhecidos, mas são objeto de divulgação em notas explicativas quando a probabilidade de saída de recursos for possível, inclusive aqueles cujos valores não possam ser estimados.

Os ativos contingentes não são reconhecidos, mas são objeto de divulgação em notas explicativas quando a entrada de benefícios econômicos for tida como provável. Caso a entrada de benefícios econômicos seja tida como praticamente certa, o ativo relacionado não é um ativo contingente e seu reconhecimento é adequado.

A Companhia e suas controladas são parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são constituídas para todas as contingências referentes a processos para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. Avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas constantemente e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A Companhia e suas controladas reconhecem, ainda, provisões referentes a férias, 13º salário e encargos sociais incidentes sobre essas remunerações, de acordo com a quantidade de períodos trabalhados pelos funcionários, ou seja, de acordo com as obrigações devidas, mas não efetivadas, em cada exercício.

k) Empréstimos e financiamentos

A Companhia e suas controladas registram seus empréstimos e financiamentos obtidos com base no custo amortizado usando o método de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

Os ganhos sobre investimentos decorrentes da aplicação temporária dos recursos obtidos com empréstimos específicos ainda não gastos com o ativo qualificável são deduzidos dos custos com empréstimos elegíveis para capitalização.

l) Arrendamentos

Na data de início é reconhecido o direito de uso e o passivo de arrendamento, a Companhia mensura seu passivo ao valor presente dos pagamentos do arrendamento, onde é utilizada a taxa incremental, já que não possui taxa de juros implícita em seus contratos.

A taxa incremental estimada é em função das taxas de captação de financiamentos de longo prazo, ajustada para refletir as características do arrendamento, como o risco do ambiente econômico do país, moeda, prazo e a data de início do contrato.

Se ocorrer alguma alteração do fluxo de caixa esperado no contrato, o passivo é prontamente remensurado. Somente será revisada a taxa de desconto caso um novo contrato for realizado.

A Companhia e suas controladas amortizam o ativo de direito de uso pelo método linear, pelo prazo do arrendamento.

A Companhia e suas controladas adotaram a norma IFRS 16, equivalente ao CPC 06 (R2) em 1º de janeiro de 2019 e usaram o expediente prático que permitiu que a Companhia e suas controladas não aplicassem os requerimentos no CPC 06 (R2) para arrendamentos de curto prazo (prazo de arrendamento de 12 meses ou menos) e arrendamentos de ativos de baixo valor, reconhecendo uma despesa de arrendamento pelo método linear, conforme previsto no CPC 06 (R2), equivalente ao IFRS 16.

m) Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia e suas controladas quando estas forem parte das disposições contratuais dos instrumentos.

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo por meio do resultado) são acrescidos ao ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, no reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

Ativos financeiros

Os ativos financeiros reconhecidos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio do resultado, dependendo de sua classificação.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia e suas controladas para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia e suas controladas tenham aplicado o expediente prático, a Companhia e suas controladas inicialmente mensuram um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo, ou para as quais a Companhia e suas controladas tenham aplicado o expediente prático, são mensuradas pelo preço de transação determinado de acordo com o CPC 47 – Receita de contrato com cliente, equivalente ao IFRS 9.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” (também referido como teste de “SPPI”) sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

O modelo de negócios da Companhia e suas controladas para administrar ativos financeiros se refere a como gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia e suas controladas se comprometem a comprar ou vender o ativo.

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados, pela Companhia e suas controladas, em duas categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado.
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

A Companhia e suas controladas mensuram os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo.

Derivativos, inclusive derivativos embutidos separados, também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de *hedge* eficazes. A Companhia e suas controladas não possuem instrumentos financeiros derivativos, nem contabilidade de "hedge".

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Não obstante os critérios para os instrumentos de dívida ser classificados pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados pelo valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente, um descasamento contábil.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) deixa de ser reconhecido quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram, ou (ii) a Companhia e suas controladas transferiram seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e houve a transferência substancial de todos os riscos e benefícios do ativo, ou não houve a transferência nem retenção substancial de todos os riscos e benefícios do ativo, mas ocorreu a transferência do controle do ativo.

Quando a Companhia e suas controladas transferem seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiram nem retiveram substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiram o controle do ativo, a Companhia e suas controladas continuam a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Neste caso reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia e suas controladas.

O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre: (i) o valor do ativo; e (ii) o valor máximo da contraprestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia).

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia e suas controladas reconhecem uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia e suas controladas esperam receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais. As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência.

Passivos financeiros

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados, pela Companhia e suas controladas, em duas categorias:

- Passivos financeiros ao custo amortizado.
- Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação deixa de reconhecida no passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

n) Capitalização de juros de empréstimos

A Companhia e suas controladas capitalizam os custos de empréstimos, conforme preconizado pelo CPC 20 (R1) e IAS 23, que são direta ou indiretamente atribuíveis à construção de ativo qualificável (ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso pretendido) como parte do custo do ativo, sendo as variações cambiais capitalizadas limitadas ao custo de captação no mercado interno vigente na data de obtenção dos empréstimos. Não houve juros capitalizados nos períodos apresentados nestas informações financeiras intermediárias.

o) Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto. A Companhia e suas controladas apresentam os dividendos recebidos como atividade de investimento, conforme permitido pelo CPC 03 (R2) – Demonstração dos fluxos de caixa, equivalente ao IAS 7.

p) Demonstração do Valor Adicionado (“DVA”)

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e suas controladas, e sua distribuição durante determinado período e é apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas informações financeiras individuais e como informação suplementar às demonstrações financeiras consolidadas, pois não é uma demonstração prevista nem obrigatória conforme as IFRSs.

A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das informações financeiras e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia e suas controladas, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre ela, as outras receitas e os efeitos da provisão para perda de créditos), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e da recuperação de valores ativos e a depreciação e amortização) e pelo valor adicionado recebido de terceiros (participação nos lucros de coligadas, controladas e empreendimentos controlados em conjunto, receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

q) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos imobilizados e intangíveis com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. Quando o ativo não gera fluxos de caixa separadamente dos outros ativos, a Companhia e suas controladas calculam o valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence. Quando uma base de alocação razoável e consistente pode ser identificada, os ativos corporativos também são alocados às unidades geradoras de caixa individuais ou ao menor grupo de unidades geradoras de caixa para o qual uma base de alocação razoável e consistente possa ser identificada.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida são submetidos ao teste de redução ao valor recuperável no mínimo anualmente e sempre que houver indicação de que o ativo possa apresentar perda por redução ao valor recuperável.

O valor recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos de alienação e o valor em uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto, antes dos impostos, que reflete uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para os quais a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada.

Se o valor recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) calculado for menor que o seu valor contábil, o valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

Quando a perda por redução ao valor recuperável é revertida subsequentemente, ocorre o aumento do valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) para a estimativa revisada do seu valor recuperável, desde que não exceda o valor contábil que teria sido determinado, caso nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo (ou unidade geradora de caixa) em exercícios anteriores. A reversão da perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado, na medida em que elimina a perda por redução ao valor recuperável que foi reconhecida para o ativo em exercícios anteriores.

A Companhia e suas controladas consideram no mínimo cada segmento operacional como uma unidade geradora de caixa.

Nos períodos apresentados não houve nenhuma constituição nem reversão de provisão para perda por redução ao valor recuperável.

r) Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, se aplicável, nos exercícios apresentados, nos termos do CPC 41 - Resultado por Ação, equivalente ao IAS 33.

s) Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

A despesa com imposto de renda e contribuição social representa a soma dos impostos correntes e diferidos.

Impostos correntes

O imposto corrente se baseia no lucro real do período. O lucro real difere do lucro apresentado no resultado porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. Os passivos fiscais correntes da Companhia e suas controladas são calculados com base em alíquotas fiscais promulgadas ou substancialmente promulgadas no final do período de relatório.

Uma provisão é reconhecida para questões para as quais a apuração de impostos é incerta, mas há probabilidade de desembolso futuro de recursos para uma autoridade fiscal. As provisões representam a melhor estimativa do valor a ser pago. O lançamento de impostos se baseia no julgamento de profissionais da Companhia e suas controladas, suportado pela experiência anterior com relação a essas atividades e, em determinados casos, com base na opinião de consultores fiscais.

Impostos diferidos

O imposto diferido é o imposto devido ou a recuperar sobre as diferenças entre o valor contábil de ativos e passivos nas informações financeiras e as correspondentes bases de cálculo usadas na apuração do lucro real e é contabilizado pelo método do passivo. Os passivos fiscais diferidos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os ativos fiscais diferidos são reconhecidos quando for provável que a Companhia e suas controladas apresentarão lucro tributável em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. Passivos fiscais diferidos não são reconhecidos se a diferença temporária for resultante do reconhecimento inicial de ágio.

Os passivos fiscais diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimentos em controladas, coligadas e empreendimentos controlados em conjunto, exceto quando a Companhia e suas controladas forem capazes de controlar a reversão das diferenças temporárias e quando for provável que essa reversão não irá ocorrer em um futuro previsível. Os ativos fiscais diferidos originados de diferenças temporárias dedutíveis relacionadas a tais investimentos e participações somente são reconhecidos quando for provável que haverá lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias possam ser utilizadas e quando sua reversão for provável em um futuro previsível.

O valor contábil dos ativos fiscais diferidos é revisado no fim de cada período de relatório e reduzido quando não for mais provável que lucros tributáveis suficientes estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele.

Impostos diferidos são calculados com base nas alíquotas fiscais aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas leis e alíquotas fiscais promulgadas ou substancialmente promulgadas no fim de cada período de relatório.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Companhia e suas controladas esperam, no fim de cada período de relatório, recuperar ou liquidar o valor contábil desses ativos e passivos.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados quando há um direito legalmente exequível de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os ativos e passivos fiscais diferidos se relacionam com os impostos incidentes pela mesma autoridade tributável onde há intenção de liquidar os impostos correntes e passivos em uma base líquida.

Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos do exercício

O imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos são reconhecidos no resultado do período, exceto quando estão relacionados a itens registrados em outros resultados abrangentes ou diretamente no patrimônio líquido, caso em que os impostos correntes e diferidos também são reconhecidos em outros resultados abrangentes ou diretamente no patrimônio líquido, respectivamente. Quando os impostos correntes e diferidos resultam da contabilização inicial de uma combinação de negócios, o efeito fiscal é considerado na contabilização da combinação de negócios.

3. JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

3.1. Julgamentos

A preparação das informações financeiras intermediárias requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das informações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

3.2. Estimativas e premissas

3.2.1. Vidas úteis dos bens do ativo imobilizado

A Companhia e suas controladas revisam as vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado e intangível anualmente no final de cada exercício. Durante o último exercício, como resultado desta avaliação, a Administração estabeleceu que as vidas úteis dos seus bens imobilizados se mantiveram inalteradas quando comparadas com aquelas adotadas no exercício anterior.

3.2.2. Tributos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. A Companhia e suas controladas constituem provisões, com base em estimativas cabíveis e, quando aplicável, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia e suas controladas.

Adicionalmente, impostos a recuperar são reconhecidos à medida que a Companhia e suas controladas possuem expectativa de realização de tais saldos, seja por compensação com outros tributos, seja por pedido de restituição.

3.2.3. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia e suas controladas reconhecem provisão para causas tributárias, cíveis e trabalhistas, quando aplicável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das Leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais, e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

3.2.4. Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, este é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para essas técnicas se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar os valores justos apresentados dos instrumentos financeiros.

3.2.5. Avaliação do modelo de negócios

A classificação e mensuração de ativos financeiros depende dos resultados do teste de “apenas pagamentos de principal e juros” e do teste do modelo de negócios. A Companhia e suas controladas determinam o modelo de negócios em um nível que reflete como os grupos de ativos financeiros são gerenciados em conjunto para atingir um objetivo de negócios específico. Essa avaliação inclui julgamento que reflete todas as evidências relevantes incluindo a forma como o desempenho dos ativos é avaliado e como seu desempenho é mensurado, os riscos que afetam o desempenho dos ativos e como esses ativos são geridos e como os gestores dos ativos são remunerados. A Companhia e suas controladas monitoram os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes baixados antes do seu vencimento para entender o motivo para a sua alienação e se os motivos estão de acordo com o objetivo do negócio para o qual o ativo foi mantido. O monitoramento faz parte da avaliação contínua sobre se o modelo de negócios para o qual os ativos financeiros remanescentes são mantidos continua adequado e, se não for adequado, se houve alguma mudança no modelo de negócios e alguma alteração prospectiva na classificação desses ativos.

3.2.6. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado.

Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia e suas controladas ainda não tenham se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

3.2.7. Cálculo da provisão para perdas

Ao mensurar as perdas de crédito esperadas, a Companhia e suas controladas usam informações sobre o futuro razoáveis e suportáveis, que se baseiam nas premissas para a movimentação futura de fatores econômicos diferentes e como esses fatores irão afetar uns aos outros.

A perda por inadimplência é uma estimativa da perda resultante de inadimplência. Ela se baseia na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e aqueles que o credor esperaria receber, levando em consideração os fluxos de caixa de garantias e as melhorias de crédito totais.

A probabilidade de inadimplência é um dado importante para a mensuração da perda de crédito esperada. A probabilidade de inadimplência é uma estimativa da probabilidade de inadimplência durante um período de tempo específico, cujo cálculo inclui dados históricos, premissas e expectativas de condições futuras.

Aumento significativo no risco de crédito impacta a perda de crédito esperada. Ao avaliar se o risco de crédito de um ativo aumentou significativamente, a Companhia e suas controladas levam em consideração informações acerca do futuro qualitativas e quantitativas razoáveis e comprováveis.

3.2.8. Mensurações do valor justo e processos de avaliação

Alguns dos ativos e passivos da Companhia e suas controladas podem ser mensurados pelo valor justo para fins de elaboração das informações financeiras intermediárias. Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, são usados dados observáveis do mercado na medida em que estejam disponíveis. Quando não há informações de Nível 1 disponíveis, outras técnicas de avaliação são utilizadas e informações adequadas ao modelo.

Os ativos adquiridos líquidos dos passivos assumidos em combinações de negócio têm seus valores justos mensurados na data da aquisição. Determinadas premissas são adotadas pelos avaliadores para determinação de tais valores justos. A contraprestação contingente em combinações de negócios e ativos financeiros não derivativos mantidos para negociação são particularmente sensíveis a mudanças em um ou mais dados observáveis considerados razoavelmente possíveis no próximo exercício.

3.2.9. Mensurações das taxas de desconto de arrendamentos

As taxas de desconto aplicadas na mensuração dos direitos de uso e passivos de arrendamento foram definidas pela Companhia e suas controladas considerando as taxas incrementais, uma vez que os contratos firmados não possuem a informação da taxa implícita. Para determinação das taxas incrementais, utilizadas como taxas de desconto, a Companhia e suas controladas utilizaram informações dos contratos de arrendamento, e adotaram premissas, tais como a estrutura de capital do Grupo e o risco do ambiente econômico do país.

4. NORMAS E INTERPRETAÇÕES NOVAS E REVISADAS

As normas revisadas apresentadas a seguir passaram a ser aplicáveis para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2020 e, portanto, estão sendo adotadas nas informações financeiras intermediárias referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020. A adoção dessas alterações de normas não resultou impacto relevante sobre as divulgações ou os valores divulgados nestas informações financeiras intermediárias.

Norma ou interpretação	Descrição
Alterações à IFRS 3 (CPC 15)	Definição de Negócios
Alterações à IAS 1 e IAS 8 (CPC 26 e 23)	Definição de Material
Estrutura Conceitual (CPC 00)	Estrutura Conceitual nas Normas IFRSs

A alteração apresentada a seguir entrou em vigor recentemente e é aplicável para as informações financeiras intermediárias da Companhia. No entanto, as alterações identificadas na referida norma não resultaram em impactos significativos nas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 da Companhia.

Norma ou interpretação	Descrição
Alterações à IFRS 16 / CPC 06(R2)	Benefícios relacionados à COVID-19 concedidos a arrendatários em contratos de arrendamento.

Na data de autorização destas informações financeiras intermediárias, a Companhia não aplicou as normas e interpretações novas e revisadas que foram emitidas, mas ainda não tem sua adoção mandatória, apresentadas a seguir.

Norma ou interpretação	Descrição	Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após
IFRS 17	Contratos de Seguros	01/01/2021
Alterações no CPC 36(R3)/ IFRS 10 e no CPC 18 (R2)/ IAS 28	Venda ou Constituição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou "Joint Venture"	Postergada indefinidamente

Não é esperado que a adoção das normas listadas acima tenha impacto relevante sobre as informações financeiras individuais e consolidadas da Companhia em períodos futuros.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Controladora		Consolidado	
	30/09/20	31/12/19	30/09/20	31/12/19
Caixa e bancos	47.874	1.185	58.331	8.459
Aplicações financeiras (*)	133.256	10.959	168.631	35.549
Total	181.130	12.144	226.962	44.008

(*) Aplicações financeiras de curto prazo com alta liquidez (compostas por Certificados de Depósitos Bancários - CDB pós-fixados), com compromisso de recompra (instituição financeira tem o compromisso de recomprar a aplicação financeira da Companhia e controladas, caso a Companhia e controladas manifestem tal intenção). O rendimento médio no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 foi de 89,1% do CDI na controladora e 85,6% do CDI do consolidado (no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 foi de 98,5% do CDI e 98,0% do CDI, respectivamente).

6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS)

	Controladora		Consolidado	
	30/09/20	31/12/19	30/09/20	31/12/19
Não circulante	26.704	1.027	33.464	7.100
Total	26.704	1.027	33.464	7.100

Parte do saldo de títulos e valores mobiliários classificados no ativo não circulante na controladora representam aplicações financeiras mantidas com o Banco Bocom BBM, na modalidade de certificados de depósito bancário (CDB), com rendimentos atrelados ao CDI, no valor de R\$10.704 (R\$1.027 em 31 de dezembro de 2019), referente a contrato de garantia realizado, relacionado ao financiamento junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

Além do saldo dado como garantia em conexão com o financiamento junto à FINEP, a controladora mantém, em 30 de setembro de 2020, o saldo de aplicações financeiras no valor de R\$16.000 junto ao Banco Alfa e ao Banco Bocom BBM (R\$8.000 em cada instituição), dadas como garantia em conexão com a emissão de debêntures ocorrida no terceiro trimestre de 2020.

Os títulos e valores mobiliários classificados no não circulante no consolidado, além das aplicações financeiras mantidas pela controladora junto ao Banco Bocom BBM, é composto por saldo de aplicações financeiras mantidas pela controladora OceanPact Navegação no Banco Itaú, no valor de R\$6.760 (R\$7.100 em 31 de dezembro de 2019). O saldo mantido no Banco Itaú é referente à aplicação financeira onde deve ser mantido o valor correspondente a no mínimo três meses da dívida mensal, de acordo com o contrato firmado com o BNDES, referente ao financiamento das embarcações. Estas aplicações, que estão registradas no ativo não circulante do consolidado, representam operações compromissadas, com rendimentos atrelados ao CDI, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

O rendimento médio no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 das aplicações financeiras mantidas pela Companhia e classificadas como títulos e valores mobiliários, foi de 100% do CDI (no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 foi de 98% do CDI).

7. CLIENTES

	Controladora		Consolidado	
	30/09/20	31/12/19	30/09/20	31/12/19
Cientes	50.925	68.771	90.502	116.159
Partes Relacionadas (*)	29	1.741	21	47
Provisão para perda	(1.299)	(871)	(2.097)	(1.430)
Total	49.655	69.641	88.426	114.776

(*) Os saldos a receber de partes relacionadas estão detalhados na nota explicativa nº 25.

A composição dos saldos de clientes vencidos e a vencer está apresentada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/20	31/12/19	30/09/20	31/12/19
Saldos a vencer	47.557	66.771	80.679	113.345
Saldos vencidos	3.368	2.000	9.823	2.814
Total	50.925	68.771	90.502	116.159

Os saldos vencidos em 30 de setembro de 2020 possuem a composição apresentada a seguir, por idade de vencimento:

	Controladora	Consolidado
	30/09/20	30/09/20
Até 90 dias	1.800	6.542
De 91 a 360 dias	549	1.281
Mais de 360 dias	1.019	2.000
Total saldos vencidos	3.368	9.823

Durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, houve um complemento na controladora de R\$452 dos saldos de provisão para perdas de créditos para os clientes DDM Serviços Marítimos Ltda e Mac Laren Oil Estaleiros Eireli, e uma reversão por recebimento de R\$24 do cliente Biotank Gestão de Resíduos Ltda. Desta forma, em 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a Administração julgou ser necessária a constituição de provisão para perdas de crédito esperadas, com base na perda esperada futura no valor de R\$1.299 e R\$871, respectivamente, constituído substancialmente para o saldo de contas a receber do cliente Eisa Petro UM S.A., que representa 28% do saldo de provisão para perda em 30 de setembro de 2020 (41% do saldo de provisão para perda em 31 de dezembro de 2019).

Para fins do consolidado, a Administração julgou ser necessária a constituição de provisão para perdas de crédito esperadas, com base na perda esperada futura e, em 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, tais provisões apresentavam saldo de R\$2.097 e R\$1.430, respectivamente, constituída substancialmente para o saldo de contas a receber do cliente Eisa Petro Um S.A. e do Fersol Indústria e Comércio S.A., que representam em conjunto 35% do saldo de provisão para perda em 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019.

A seguir apresentamos a movimentação da provisão para perda nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e de 2019:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31/12/19	871	1.430
Provisões	452	704
Reversões por baixa	(24)	(37)
Saldo em 30/09/20	<u>1.299</u>	<u>2.097</u>
Saldo em 31/12/18	719	1.589
Reversões por baixa	(47)	(449)
Saldo em 30/09/19	<u>672</u>	<u>1.140</u>

Em 30 de setembro 2020, os saldos consolidados a receber de clientes mais relevantes são com os clientes Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (representa 52% do saldo em 30 de setembro de 2020), Aet Brasil Serviços SCS Ltda., Vale S.A. e Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. que, juntos com a Petrobras, representam 68% dos saldos a receber em aberto, em 30 de setembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2019, os saldos consolidados a receber de clientes mais relevantes são com os clientes Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (representa 44% do saldo em 31 de dezembro de 2019), Modec Serviços de Petróleo do Brasil Ltda., Aet Brasil Serviços SCS Ltda., Dommo Energia S.A. e Total E&P do Brasil Ltda., que juntos com a Petrobras representam 82% dos saldos a receber em 31 de dezembro de 2019.

8. ESTOQUES

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>30/09/20</u>	<u>31/12/19</u>	<u>30/09/20</u>	<u>31/12/19</u>
Estoques	1.992	-	3.886	730
Total	<u>1.992</u>	<u>-</u>	<u>3.886</u>	<u>730</u>

O saldo de estoques da controladora em 30 de setembro de 2020 é composto por estoques de combustíveis e lubrificantes a serem consumidos na operação, e o saldo consolidado de estoques contempla, também, saldos das controladas OceanPact Geociências, Cod Hole, Servmar e OML, de natureza de combustíveis, lubrificantes e materiais.

O saldo consolidado de estoques em 31 de dezembro de 2019 é composto por saldo de R\$146 da controlada Servmar, referente a aquisições de mercadorias que serão utilizadas na prestação de serviços e por saldo de R\$584 da controlada indireta OML, referente a combustível a ser utilizado nas embarcações próprias.

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2020 e 2019, nenhuma provisão para perda em estoques foi reconhecida.

9. TRIBUTOS A RECUPERAR

	Controladora		Consolidado	
	30/09/20	31/12/19	30/09/20	31/12/19
IRPJ e CSLL (a)	4.695	2.567	6.446	8.009
PIS e COFINS a recuperar (b)	668	1.767	978	1.974
Tributos retidos por terceiros (d)	902	494	7.401	1.484
CPRB (c)	73	1.890	106	2.439
Outros tributos a recuperar (d)	519	458	1.873	1.290
Total	<u>6.857</u>	<u>7.176</u>	<u>16.804</u>	<u>15.196</u>
Circulante	6.522	6.841	15.233	13.643
Não circulante	335	335	1.571	1.553

(a) Os saldos de IRPJ e CSLL, em 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, são referentes a impostos retidos na fonte de clientes e compensações realizadas por estimativa realizada a maior.

(b) Os saldos de PIS e COFINS a recuperar são créditos originados na operação da Companhia, com base no regime não cumulativo.

(c) A Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (ou "CPRB") era um imposto vigente até o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. No entanto, a Companhia continuou efetuando o recolhimento dessa contribuição com base em efeito suspensivo solicitado pelo sindicato das empresas de navegação e concedido pelo órgão competente. Em contrapartida reconheceu um ativo referente ao saldo a recuperar do imposto em questão pago a maior ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Em 2020 a Companhia iniciou a compensação desses saldos com outros tributos federais (PIS, COFINS, ISS e IR).

(d) Tributos retidos por terceiros e outros tributos a recuperar compreendem, principalmente, INSS retido por terceiros quando da contratação para prestação de serviços e IR e CS retidos na fonte e a recuperar.

Os tributos a recuperar, classificados no ativo não circulante, se referem a saldos que a Companhia e suas controladas esperam realizar no prazo superior a 12 meses.

10. DEPÓSITOS JUDICIAIS

	Controladora		Consolidado	
	30/09/20	31/12/19	30/09/20	31/12/19
Processos trabalhistas	281	281	1.007	590
Discussão acerca do ISS	2.290	2.290	2.290	2.646
Outros depósitos judiciais	-	-	13	13
Total	<u>2.571</u>	<u>2.571</u>	<u>3.310</u>	<u>3.249</u>

O saldo de depósitos judiciais da controladora é composto por valores depositados judicialmente relacionados a processos trabalhistas em andamento em que a Companhia é ré, e relacionados a pagamentos de ISS através de depósito judicial, decorrente de ações movidas pela Companhia com o cliente Repsol Sinopec Brasil S.A e Samarco Mineração S.A., referente ao município de incidência do ISS. Os mesmos montantes estão reconhecidos no passivo, na rubrica ISS a pagar.

O saldo consolidado inclui, também, depósitos judiciais efetuados pela controlada Servmar, referentes a reclamações trabalhistas em que as ações correspondentes estão em andamento no montante de R\$1.007 em 30 de setembro de 2020 (R\$309 em 31 de dezembro de 2019), além de depósito judicial referente a ação movida contra fornecedor pela controlada OceanPact Geociências, no valor de R\$13 em 30 de setembro de 2020 (R\$13 em 31 de dezembro de 2019).

11. TRIBUTOS DIFERIDOS

	Controladora		Consolidado	
	30/09/20	31/12/19	30/09/20	31/12/19
<u>Tributos diferidos ativos</u>				
Imposto de renda	11.987	7.474	48.533	23.703
Contribuição social	4.682	3.173	17.999	9.161
Outros tributos	435	368	518	424
Total	<u>17.104</u>	<u>11.015</u>	<u>67.050</u>	<u>33.288</u>
<u>Tributos diferidos passivos</u>				
Imposto de renda e contribuição social	-	-	689	492
Total	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>689</u>	<u>492</u>

O saldo de outros tributos diferidos ativos em 30 de setembro de 2020, no valor de R\$435 na controladora e R\$518 no consolidado, refere principalmente ao reconhecimento de PIS e COFINS sobre a amortização e juros dos arrendamentos (R\$368 e R\$424, na controladora e no consolidado, em 31 de dezembro de 2019).

O imposto de renda e contribuição social diferidos acumulados no ativo e passivo são compostos conforme apresentado a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/20	31/12/19	30/09/20	31/12/19
Variação cambial líquida	399	(47)	45.306	16.672
Custos capitalizados OceanPact Navegação	-	(753)	-	(753)
Impostos exigibilidade suspensa	761	761	761	761
Prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social	4.298	842	5.512	1.925
Provisões	9.506	8.024	19.477	14.950
Valor justo mais valia	559	490	(1.005)	490
Ganho na remensuração de investimento	(511)	(511)	(511)	(511)
Arrendamento mercantil	2.068	1.841	1.806	1.841
Depreciação acelerada para fins fiscais	(411)	-	(4.879)	(2.112)
Outros efeitos pulverizados	-	-	(624)	(891)
IRPJ e CSLL diferidos ativo (passivo), líquido	<u>16.669</u>	<u>10.647</u>	<u>65.843</u>	<u>32.864</u>
CSLL	4.682	3.173	17.999	9.161
IRPJ	<u>11.987</u>	<u>7.474</u>	<u>47.844</u>	<u>23.211</u>
IRPJ e CSLL diferidos ativo (passivo), líquido	<u>16.669</u>	<u>10.647</u>	<u>65.843</u>	<u>32.864</u>
IRPJ e CSLL diferidos ativo	16.669	10.647	66.532	32.864
IRPJ e CSLL diferidos passivo	-	-	(689)	(492)
IRPJ e CSLL diferidos ativo (passivo), líquido	<u>16.669</u>	<u>10.647</u>	<u>65.843</u>	<u>32.372</u>

A Companhia possui, no consolidado, em 30 de setembro de 2020, tributos diferidos ativos de R\$67.050 (R\$33.288 em 31 de dezembro de 2019), que se referem substancialmente à variação cambial tributada pelo regime caixa, apurada na controlada OceanPact Navegação, saldo de prejuízos fiscais acumulados e bases negativas da contribuição social e provisões não dedutíveis temporalmente.

O saldo de imposto diferido passivo consolidado, em 30 de setembro de 2020, de R\$689 (R\$492 em 31 de dezembro de 2019), é referente à controlada OML, decorrente principalmente de benefícios de diferimento de tributação da depreciação de ativos imobilizado desta investida.

A controlada Servmar possui saldos de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social no montante de R\$25.508 (crédito fiscal) em 30 de setembro de 2020 (R\$24.115 em 31 de dezembro de 2019), os quais não foram registrados, devido à baixa expectativa de realização efetuada pela Administração.

O Grupo, após a realização de solução de consulta junto à Receita Federal do Brasil, obteve resposta positiva quanto ao questionamento da aplicabilidade de depreciação fiscal acelerada em razão da utilização de ativo imobilizado em período superior a um turno de trabalho, motivo pelo qual passou, a partir de maio de 2019, a depreciar de forma acelerada duas embarcações da controlada OceanPact Navegação, que trabalham em mais de um turno de revezamento. Com base na expectativa de realização efetuada pela Administração, os impostos diferidos ativos reconhecidos em 30 de setembro de 2020 no ativo da controladora e consolidado, serão realizados conforme demonstrativo a seguir:

Ano	Controladora	Consolidado
Outubro a dezembro de 2020	4.558	6.482
2021	8.860	15.720
2022	1.778	7.842
2023	1.106	6.573
Após 2023	1.724	37.268
Imposto diferido sobre diferenças temporárias ativas, prejuízo fiscal e base negativa de CSLL	18.026	73.885
Imposto diferido sobre diferenças temporárias passivas	(922)	(7.524)
Impostos diferidos ativo (passivo), líquido	<u>17.104</u>	<u>66.361</u>

12. OUTROS VALORES A RECEBER

	Controladora		Consolidado	
	30/09/20	31/12/19	30/09/20	31/12/19
Adiantamentos a fornecedores	6.752	6.340	9.459	10.906
Compartilhamento de despesas (nota explicativa nº 23.3)	747	1.085	91	143
Despesas antecipadas (*)	2.531	3.042	3.359	4.265
Outros valores a receber - partes relacionadas (nota explicativa nº 23)	185	61	1	1
Retenções contratuais - clientes	4.769	560	8.609	3.674
Outros valores a receber	<u>729</u>	<u>1.504</u>	<u>3.081</u>	<u>2.184</u>
Total	<u>15.713</u>	<u>12.592</u>	<u>24.600</u>	<u>21.173</u>
Circulante	10.780	11.876	14.684	17.284
Não circulante	4.933	716	9.916	3.889

(*) Saldo de despesas antecipadas referem-se, principalmente, a despesas com seguros que são apropriadas ao resultado com base no regime de competência.

A parcela classificada no ativo não circulante refere-se, principalmente, a retenções realizadas por clientes, que a Companhia espera realizar após doze meses, com base nas condições e prazos contratuais. Os termos definidos em determinados contratos com clientes estabelecem que uma parte do valor faturado referente a serviços prestados é retido por estes como uma medida protetiva para eventuais questionamentos e, após um período a depender dos prazos contratuais, tais valores são efetivamente recebidos pela Companhia.

13. EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS

A Companhia, em 11 de junho de 2018, concedeu um empréstimo no valor de R\$5.300, para a Santa Lúcia Patrimonial Ltda. ("Santa Lúcia" ou "SLP"), que era remunerado pela taxa Selic até a data da aquisição das cotas da SLP pela Companhia.

O referido recurso financeiro foi utilizado pela Companhia, em 20 de agosto de 2020, para aquisição das quotas da SLP e consequentemente a aquisição da totalidade das quotas da empresa SLI Meio Ambiente e Infraestrutura Eireli ("SLI"), subsidiária integral da SLP. O preço de aquisição foi de R\$6.042, valor referente ao saldo de empréstimo da data, totalmente utilizado (vide nota explicativa nº 14.1).

14. INVESTIMENTOS E PERDA COM INVESTIMENTO EM CONTROLADA EM CONJUNTO

Os investimentos da Companhia são representados pelos saldos a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/20	31/12/19	30/09/20	31/12/19
OceanPact Navegação	6.921	51.313	-	-
OceanPact International	51.719	43.343	-	-
EnvironPact	2.527	1.251	-	-
OceanPact Uruguay	5	4	-	-
OceanPact Geociências	30.792	26.484	-	-
O'Brien's do Brasil	2.153	1.927	4.138	3.706
Servmar	15.499	18.609	-	-
OceanPact Netherlands	67.913	41.704	-	-
Maraú	2.528	2.500	-	-
SLP	5.690	-	-	-
OML	23.729	-	-	-
OceanPact México	(1.155)	-	(1.155)	-
Total	<u>208.321</u>	<u>187.135</u>	<u>2.983</u>	<u>3.706</u>
Investimentos	209.476	187.135	4.138	3.706
Perda com investimento em controlada em conjunto	(1.155)	-	(1.155)	-

(a) Movimentação dos saldos de investimentos

As movimentações nos saldos das investidas estão demonstradas a seguir.

Investidas	Controladora							
	31/12/19	Ágio – rentabilidade futura	Aquisição (baixa) de investimento	Aporte de capital	Ajuste de conversão	Equivalência patrimonial	Dividendos	30/09/20
OceanPact Navegação	51.313	-	-	-	-	(44.392)	-	6.921
OceanPact International	43.343	-	(22.848)	5.574	16.601	9.049	-	51.719
EnvironPact	1.251	-	-	-	-	1.276	-	2.527
OceanPact Uruguay	4	-	-	-	1	-	-	5
OceanPact Geociências (**)	26.484	-	-	-	6.277	(1.969)	-	30.792
O'Brien's do Brasil	1.927	-	-	-	-	1.390	(1.164)	2.153
Servmar (*)	18.609	-	-	-	-	(3.110)	-	15.499
OceanPact Netherlands	41.704	-	-	11.816	17.105	(2.712)	-	67.913
Marau	2.500	-	-	-	-	28	-	2.528
SLP (vide nota explicativa nº 14.1)	-	2.540	-	-	-	(355)	-	5.690
OML	-	-	3.505	-	-	928	-	23.729
OceanPact México	-	-	22.378	-	423	(919)	-	(1.155)
Total	187.135	2.540	-	17.390	(236)	(40.786)	(1.164)	208.321

(*) Inclui valor de ágio apurado na aquisição, no valor de R\$4.637.

(**) Inclui valor de ágio apurado na aquisição, no valor de R\$219.

Investidas	Controladora							
	01/07/20	Ágio – rentabilidade futura	Aquisição (baixa) de investimento	Aporte de capital	Ajuste de conversão	Equivalência patrimonial	Dividendos	30/09/20
OceanPact Navegação	9.413	-	-	-	-	(2.492)	-	6.921
OceanPact International	72.529	-	(22.848)	1.338	1.077	(377)	-	51.719
EnvironPact	2.183	-	-	-	-	344	-	2.527
OceanPact Uruguay	4	-	-	-	1	-	-	5
OceanPact Geociências (**)	25.504	-	-	-	710	4.578	-	30.792
O'Brien's do Brasil	2.952	-	-	-	-	365	(1.164)	2.153
Servmar (*)	17.624	-	-	-	-	(2.125)	-	15.499
OceanPact Netherlands	55.533	-	-	11.816	2.182	(1.618)	-	67.913
Marau	2.524	-	-	-	-	4	-	2.528
SLP	-	2.540	3.505	-	-	(355)	-	5.690
OML	-	-	22.378	-	423	928	-	23.729
OceanPact México	-	-	-	-	(236)	(919)	-	(1.155)
Total	188.266	2.540	3.035	13.154	4.157	(1.667)	(1.164)	208.321

(*) Inclui valor de ágio apurado na aquisição, no valor de R\$4.637.

(**) Inclui valor de ágio apurado na aquisição, no valor de R\$219.

Investidas	Controladora			
	31/12/18	Aporte de capital	Ajuste de conversão	Equivalência patrimonial
OceanPact Navegação	51.568	-	-	(6.241)
OceanPact International	35.248	-	2.280	(5.764)
EnvironPact	989	-	-	940
OceanPact Uruguay	3	-	-	-
OceanPact Geociências	12.138	-	-	603
O'Brien's do Brasil	945	-	-	1.041
Servmar (**)	17.418	-	-	(1.151)
OceanPact Netherlands	(56)	-	1.807	914
Marau	-	2.500	-	7
Total	118.253	2.500	4.087	(9.651)
				(73)
				115.116

(*) Valor positivo refere-se a dividendos declarados que foram revertidos no período subsequente.

(**) Inclui valor de ágio apurado na aquisição, no valor de R\$4.637.

Investidas	Controladora			
	01/07/19	Aporte de capital	Ajuste de conversão	Equivalência patrimonial
OceanPact Navegação	55.243	-	-	(9.916)
OceanPact International	31.923	-	2.688	(2.847)
EnvironPact	627	-	-	1.302
OceanPact Uruguay	3	-	-	-
OceanPact Geociências	12.489	-	-	387
O'Brien's do Brasil	564	-	-	1.422
Servmar (**)	15.465	-	-	802
OceanPact Netherlands	434	-	1.807	424
Marau	-	2.500	-	7
Total	116.748	2.500	4.495	(8.419)
				(208)
				115.116

(*) Valor positivo refere-se a dividendos declarados que foram revertidos no período subsequente.

(**) Inclui valor de ágio apurado na aquisição, no valor de R\$4.637.

	Consolidado			
Investida	31/12/19	Ajuste de conversão	Equivalência Patrimonial	Dividendos 30/09/20
O'Brien's do Brasil	3.706	-	2.674	4.138
OceanPact México	-	(236)	(919)	(1.155)
Total	3.706	(236)	1.755	2.983

	Consolidado			
Investida	01/07/20	Ajuste de conversão	Equivalência Patrimonial	Dividendos 30/09/20
O'Brien's do Brasil	5.677	-	703	4.138
OceanPact México	-	(236)	(919)	(1.155)
Total	5.677	(236)	(216)	2.983

	Consolidado			
Investida	31/12/18	Ajuste de conversão	Equivalência Patrimonial	Dividendos (*) 30/09/19
OceanPact Geociências	12.138	-	603	135
O'Brien's do Brasil	1.817	-	2.002	-
OML	13.788	1.805	(1.352)	-
Total	27.743	1.805	1.253	135
(*) Valor positivo refere-se a dividendos declarados que foram revertidos no período subsequente.				
				30.936

	Consolidado			
Investida	01/07/19	Ajuste de conversão	Equivalência Patrimonial	Dividendos 30/09/19
OceanPact Geociências	12.489	-	387	-
O'Brien's do Brasil	1.084	-	2.735	-
OML	13.207	1.805	(771)	-
Total	26.780	1.805	2.351	-
				30.936

A apropriação dos juros e encargos capitalizados, referente ao empréstimo junto ao Banco Itaú BBA, no investimento da controlada OceanPact Navegação, é reconhecido no resultado de equivalência patrimonial. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 este valor foi de R\$153 (R\$204 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019). O saldo a apropriar referente a capitalização dos juros em 30 de setembro de 2020 é R\$3.115 (R\$3.268 em 31 de dezembro de 2019).

(b) Informações financeiras resumidas das investidas e conciliação com as informações financeiras intermediárias da Companhia (Controladora e Consolidado)

Os saldos das coligadas, controladas e controladas em conjunto diretas da Companhia em 30 de setembro de 2020 e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 estão apresentados a seguir.

Investidas	Em 30 de setembro de 2020			Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020		
	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido	Receita líquida
OceanPact Navegação	29.132	280.928	37.979	268.275	3.806	48.472
OceanPact International	97	50.298	-	336	50.059	-
EnvironPact	1.646	1.988	1.104	2	2.528	750
OceanPact Uruguay	5	-	-	-	5	-
OceanPact Geociências	34.564	72.390	41.185	36.323	29.446	84.254
O'Brien's do Brasil	13.661	2.304	5.726	1.964	8.275	19.945
Servmar	20.737	19.700	19.075	10.808	10.554	56.913
OceanPact Netherlands	4.411	92.287	4.969	23.816	67.913	4.292
Marau	2.550	0	22	-	2.528	-
OceanPact México	376	0	-	2.409	(2.033)	-
SLP	1	2.394	108	3.052	(765)	16
OML	26.654	34.619	11.117	2.692	47.464	9.410
						1.856

Os saldos das coligadas, controladas e controladas em conjunto diretas da Companhia em 31 de dezembro de 2019 e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 estão apresentados a seguir.

Investidas	Em 31 de dezembro de 2019				Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019		
	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido	Receita líquida	Lucro líquido (prejuízo)
OceanPact Navegação	13.289	246.445	23.405	188.284	48.045	41.700	(6.088)
OceanPact International	1.506	40.177	-	-	41.683	-	(5.764)
EnvironPact	482	1.784	1.011	4	1.251	66	994
OceanPact Uruguay	4	-	-	-	4	-	-
OceanPact Geociências	42.821	52.422	36.251	34.031	24.961	54.913	1.476
O'Brien's do Brasil	14.559	2.371	8.314	1.204	7.412	19.513	4.004
Servmar	28.898	22.550	26.530	11.279	13.639	89.750	(627)
OceanPact Netherlands	1.924	39.826	46	-	41.704	1.168	914
Maraú	2.529	1	30	-	2.500	-	7
OceanPact México	1.390	-	-	1.390	-	-	-

O quadro a seguir concilia as informações financeiras das investidas diretas da Companhia com os saldos dos investimentos e perda com investimento em controlada em conjunto, da controladora.

Em 30 de setembro de 2020	Controladora									
	OceanPact Navegação	OceanPact International	Environ Pact	OceanPact Uruguay	OceanPact Geociências	O'Brien's do Brasil	Servmar	OceanPact Netherlands	Maraú	Total
PL investida	3.806	50.059	2.528	5	29.446	8.275	10.554	67.913	2.528	47.464
% participação direta	100%	100%	99,95%	99%	100%	26%	100%	100%	99,9%	50%
Subtotal	3.806	50.059	2.527	5	29.446	2.152	10.554	67.913	2.525	23.732
Mais valia - ganho remensuração	-	1.660	-	-	482	-	-	-	-	-
Mais valia - aquisição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
participação	3.115	-	-	-	1.503	-	308	-	-	-
Ágio	-	-	-	-	-	-	4.637	-	-	-
Outros efeitos (*)	-	-	-	-	(639)	1	-	-	3	(139)
Total investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(Perda com investimento em controlada em conjunto)	6.921	51.719	2.527	5	30.792	2.153	15.499	67.913	2.528	23.729
									5.690	(1.155)
										208.321

(*) Outros efeitos considerados na conciliação entre o patrimônio líquido da SLP e o valor do investimento da Controladora nesta investida é decorrente do saldo a ser aportado pela Controladora na SLP no valor de R\$3.047 considerando a participação detida pela Controladora nesta investida, saldo este parte da combinação de negócios descrita na nota explicativa nº 14.1, já adiantado à SLP, cujo ato societário referente ao aumento de capital ainda não foi concretizado até a data dessas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas.

Os quadros a seguir conciliam as informações financeiras das investidas diretas da Companhia com os saldos dos investimentos e perda com investimento em controlada em conjunto do consolidado.

Em 30 de setembro de 2020	Consolidado		
	O'Brien's do Brasil	OceanPact México	Total
PL investida	8.275	(2.033)	
% participação direta	50%	50%	
Total investimentos	4.138	(1.016)	
Outros efeitos	-	(139)	
Total resultado de equivalência	4.138	(1.155)	2.983

Em 31 de dezembro de 2019	Consolidado	
	O'Brien's do Brasil	
PL investida	7.412	
% participação direta	50%	
Total investimentos	3.706	

Os quadros a seguir conciliam as informações financeiras das investidas diretas da Companhia com os saldos do resultado de equivalência patrimonial do consolidado.

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020	Consolidado		
	O'Brien's do Brasil	OceanPact México	Total
Lucro (prejuízo) da investida	5.347	(1.838)	
% participação direta	50%	50%	
Total resultado de equivalência	2.674	(919)	1.755

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019	Consolidado			
	OceanPact Geociências	O'Brien's do Brasil	OML	Total
Lucro (prejuízo) da investida	1.476	4.004	(2.704)	
% participação direta	50%	50%	50%	
Total resultado de equivalência	738	2.002	(1.352)	
Outros efeitos	(135)	-	-	
Total resultado de equivalência	603	2.002	(1.352)	1.253

(c) Informações adicionais sobre determinadas investidas da Companhia

Em 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a OceanPact Tecnologia possuía capital social subscrito e não integralizado de R\$100,00 (cem reais), não possuindo ativos ou passivos nessas datas.

Em 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a OceanPact Uruguay possuía capital social subscrito e integralizado de R\$5 e R\$4, respectivamente.

A Companhia, em novembro de 2019, aumentou sua participação na Oceanpact Geociências, passando de 50% a 100% sua participação na investida em questão e, consequentemente, a OceanPact Geociências passou a ser uma controlada integral da Companhia a partir de 4 de novembro de 2019.

Em 30 de setembro de 2020, a OceanPact Serviços Marítimos possui um saldo a pagar aos vendedores, referente à aquisição da Servmar, no valor de R\$3.200, apresentado na rubrica "Outras obrigações" do passivo não circulante (R\$2.233 em 31 de dezembro de 2019). Não há incidência de juros sobre esse saldo e a Companhia tem a expectativa de efetuar o pagamento no final do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2021.

Em 30 de setembro de 2020, a OceanPact Netherlands possuía capital subscrito e integralizado no valor de R\$73.437, equivalente a US\$13.019 mil (R\$43.602, equivalente a US\$10.819 mil em 31 de dezembro de 2019).

Em 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019 a Maraú possuía capital social integralizado de R\$2.500 e saldo de caixa e equivalentes de caixa de R\$2.550.

Em 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a Camamú possuía capital social subscrito e não integralizado de R\$2.500, não possuindo ativos ou passivos nessa data.

Em 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a OceanPact México possuía capital social subscrito e não integralizado de R\$140, equivalentes a US\$ 26 mil.

A Cod Hole é uma investida indireta da Companhia, controlada da OceanPact International Holding Cayman e, portanto, consolidada nas informações financeiras intermediárias consolidadas da Companhia.

A OML é uma investida direta e indireta da Companhia, controlada em conjunto pela Companhia e pela OceanPact Geociências e, portanto, consolidada nas informações financeiras intermediárias consolidadas da Companhia desde 4 de novembro de 2019. Anteriormente denominada Gardline Maritime Limited, até a data da aquisição do controle, esta investida não era consolidada nas demonstrações financeiras da Companhia, pois a Companhia, através da sua controlada OceanPact International detinha o controle compartilhado da OML, com 50% de participação, sendo os 50% remanescentes detidos por uma empresa terceira. Em 4 de novembro de 2019, a OceanPact Geociências adquiriu a participação de 50% na OML que era detida pelo terceiro, passando a OceanPact Geociências a exercer controle compartilhado com a OceanPact International na OML. Nesta mesma data a Companhia adquiriu a participação remanescente de 50% na OceanPact Geociências, e obteve o controle integral desta investida, que detém 50% de participação na OML desde 4 de novembro de 2019. Em 13 de agosto de 2020, a Companhia passou a deter de forma direta a participação de 50% na OML, anteriormente detida pela OceanPact International. A transferência se deu pelo valor contábil daquela data, de US\$4.160 mil, através de uma redução de capital da Companhia na OceanPact International, enquanto esta investida recomprou tais ações e as manteve em tesouraria. O valor da transação foi equivalente a 4.159.868 ações da OceanPact International.

A MMB é uma investida indireta da Companhia, controlada da Cod Hole e, portanto, consolidada nas informações financeiras intermediárias consolidadas da Companhia.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 foram realizados pela Companhia aportes de capital na investida OceanPact International que somaram US\$1.120 mil, equivalente a R\$5.574.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 foram realizados pela Companhia aportes de capital na investida OceanPact International que somaram US\$2.200 mil, equivalente a R\$11.816.

14.1. COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS

a) Aquisição de controle Santa Lúcia Patrimonial ("SLP")

Em 20 de agosto de 2020, a Companhia, seguindo sua estratégia de crescimento dos negócios e com o principal objetivo de expansão de suas atividades operacionais de serviços ambientais e serviços submarinos, adquiriu a participação de 96,78% da SLP, e com isso o controle da empresa SLI.

O valor da aquisição, efetuada em 20 de agosto de 2020, foi de R\$6.042. A Companhia ainda não finalizou a elaboração do laudo PPA e, portanto, os valores apresentados a seguir são os valores provisórios reconhecidos da alocação do preço pago na referida combinação de negócios. Conforme CPC 15 (R1), equivalente ao IFRS 3, a Companhia pode ajustar os valores provisórios reconhecidos para uma combinação de negócios no prazo máximo de 1 ano, que é determinado como período de mensuração.

Ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição - em milhares de reais - R\$:

Em 20 de agosto de 2020	Valores justos preliminares
ATIVOS	
Caixa e equivalentes	723
Clientes	1.879
Impostos a recuperar	817
Outros ativos	857
Imobilizado	2.158
Intangível	103
PASSIVOS	
Fornecedores	(653)
Tributos a pagar	(384)
Empréstimos e financiamentos	(820)
Imposto diferido passivo	(502)
Outros passivos	(559)
Ativos líquidos	3.619
Participação adquirida	96,78%
Ativos adquiridos, líquido dos passivos assumidos	3.502
Contraprestação transferida e a transferir	6.042
Montante não alocado – ágio (vide nota explicativa nº 18)	2.540

A combinação de negócios, na qual ocorreu a aquisição do controle da SLP, identificou, de forma preliminar, uma mais valia dos ativos imobilizados, no valor de R\$1.477, sendo 80% deste saldo referente a mais valia de máquinas e equipamentos. Esta mais valia preliminar foi reconhecida nestas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, e será depreciada com base na vida útil remanescente dos ativos correspondentes, que corresponde na data da combinação a uma vida útil remanescente média de aproximadamente 2 anos.

15. DIVIDENDOS A RECEBER

A seguir apresentamos a movimentação dos saldos de dividendos a receber:

	Controladora		
	31/12/19	Baixas	Adições
O'Briens do Brasil	389	(1.350)	1.164
OceanPact Navegação	1.392	-	-
EnvironPact	1.000	-	-
Maraú	20	-	-
	<u>2.801</u>	<u>(1.350)</u>	<u>1.164</u>

	Controladora		
	31/12/18	Baixas	Adições
O'Briens do Brasil	8	(215)	207
OceanPact Geociências	135	(135)	-
OceanPact Navegação	2.382	(250)	-
	<u>2.525</u>	<u>(600)</u>	<u>207</u>

	Consolidado		
	31/12/19	Baixas	Adições
O'Briens do Brasil	746	(2.600)	2.243
	<u>746</u>	<u>(2.600)</u>	<u>2.243</u>

	Consolidado		
	31/12/18	Baixas	Adições
O'Briens do Brasil	14	(413)	399
OceanPact Geociências	135	(135)	-
	<u>149</u>	<u>(548)</u>	<u>399</u>

16. DIREITO DE USO

	Controladora					
	31/12/19	Adições	Baixas	30/09/20	31/12/18	Adoção Inicial
<u>Direito de uso</u>						
Imóveis - arrendamento	15.214	20.296	-	35.510	-	11.945
Embarcações - arrendamento	14.878	9.481	(248)	24.111	-	24.797
Subtotal	30.092	29.777	(248)	59.621	-	36.742
<u>Amortização acumulada</u>						
Imóveis - arrendamento	(1.926)	(1.590)	-	(3.516)	-	-
Embarcações - arrendamento	(4.050)	(6.271)	-	(10.321)	-	-
Subtotal	(5.976)	(7.861)	-	(13.837)	-	-
Total líquido	24.116	21.916	(248)	45.784	-	36.742

	Consolidado					
	31/12/19	Adições	Baixas	30/09/20	31/12/18	Adoção inicial
<u>Direito de uso</u>						
Imóveis - arrendamento	19.867	20.399	-	40.266	-	14.425
Embarcações - arrendamento	14.065	35.262	(248)	49.079	-	24.797
Subtotal	33.932	55.661	(248)	89.345	-	39.222
<u>Amortização acumulada</u>						
Imóveis - arrendamento	(2.774)	(2.279)	-	(5.053)	-	-
Embarcações - arrendamento	(3.274)	(4.530)	-	(7.804)	-	-
Subtotal	(6.048)	(6.809)	-	(12.857)	-	-
Total líquido	27.884	48.852	(248)	76.488	-	39.222

	Controladora							
	01/07/20	Adições	Ajustes	30/09/20	01/07/19	Adições	Baixas	30/09/19
Direito de uso								
Imóveis - arrendamento	15.214	20.296	-	35.510	15.214	-	-	15.214
Embarcações - arrendamento	19.479	4.632	-	24.111	32.610	1.050	-	33.660
Subtotal	34.693	24.928	-	59.621	47.824	1.050	-	48.874
Amortização acumulada								
Imóveis - arrendamento	(2.934)	(582)	-	(3.516)	(917)	(505)	-	(1.422)
Embarcações - arrendamento	(8.010)	(2.311)	-	(10.321)	(9.522)	(5.270)	-	(14.792)
Subtotal	(10.944)	(2.893)	-	(13.837)	(10.439)	(5.775)	-	(16.214)
Total líquido	23.749	22.035	-	45.784	37.385	(4.725)	-	32.660
	Consolidado							
Direito de uso								
Imóveis - arrendamento	19.867	20.399	-	40.266	17.706	-	-	17.706
Embarcações - arrendamento	18.666	30.413	-	49.079	30.039	-	(1.799)	28.240
Subtotal	38.533	50.812	-	89.345	47.745	-	(1.799)	45.946
Amortização acumulada								
Imóveis - arrendamento	(4.184)	(869)	-	(5.053)	(1.461)	(271)	-	(1.732)
Embarcações - arrendamento	(5.651)	(2.153)	-	(7.804)	(8.792)	(4.915)	328	(13.379)
Subtotal	(9.835)	(3.022)	-	(12.857)	(10.253)	(5.186)	328	(15.111)
Total líquido	28.698	47.790	-	76.488	37.492	(5.186)	(1.471)	30.835

O direito de uso de imóvel de terceiros e embarcações, são referentes a 12 contratos firmados pela Companhia e por suas controladas vigentes em 30 de setembro de 2020 (10 contratos vigentes em 31 de dezembro de 2019). Vide nota explicativa nº 22 para maiores informações acerca dos contratos de arrendamento firmados e vigentes em 30 de setembro de 2020.

As taxas de amortização anual utilizadas pela Companhia e suas controladas, estão considerando os prazos dos respectivos contratos de arrendamento, exceto com relação ao arrendamento de uma embarcação (Parcel do Bandolim), em que o direito de uso é amortizado considerando a vida útil remanescente para esta embarcação.

Não foi identificada necessidade de constituição de provisão para perda nos ativos desta natureza.

A controlada Servmar atua como arrendatária em determinados contratos de arrendamento firmados com terceiros, classificados como arrendamentos financeiros até 31 de dezembro de 2018, devido ao fato da controlada em questão reter substancialmente todos os riscos e benefícios dos bens arrendados. Consequentemente, em 31 de dezembro de 2018, a controlada Servmar vinha reconhecendo em seu ativo imobilizado determinados bens arrendados, tendo como contrapartida o reconhecimento de passivo de arrendamento. Em função da aplicação da norma CPC 06 (R2) - Arrendamentos, equivalente ao IFRS 16 - Leases, tais saldos foram transferidos do imobilizado para direito de uso em 1º de janeiro de 2019.

17. IMOBILIZADO

	31/12/19	Adições	Baixas	Transferência	Controladora 30/09/20	31/12/18	Adições	Baixas	30/09/19
Custo corrigido:									
Embarcações e docagens	137.596	41.442	-	928	179.966	82.976	13.638	-	96.614
Máquinas e equipamentos	48.955	12.332	-	638	61.925	44.091	3927	(1.126)	46.892
Computadores e periféricos	2.193	581	-	-	2.774	1.592	426	-	2.018
Móveis e utensílios	918	87	-	-	1.005	487	404	-	891
Instalações	605	104	-	-	709	511	79	-	590
Benf. em imóveis de terceiros	5.714	49	-	-	5.763	2.037	2831	-	4.868
Adiantamentos a fornecedores	-	9.312	-	(1.566)	7.746	-	-	-	-
Subtotal	195.981	63.907	-	-	259.888	131.694	21.305	(1.126)	151.873
Depreciação acumulada:									
Embarcações e docagens	(67.761)	(10.730)	-	-	(78.491)	(51.805)	(10.401)	-	(62.206)
Máquinas e equipamentos	(21.910)	(3.552)	-	-	(25.462)	(18.339)	(3.347)	910	(20.776)
Computadores e periféricos	(1.360)	(222)	-	-	(1.582)	(1.152)	(148)	-	(1.300)
Móveis e utensílios	(362)	(68)	-	-	(430)	(304)	(36)	-	(340)
Instalações	(331)	(52)	-	-	(383)	(268)	(47)	-	(315)
Benf. em imóveis de terceiros	(2.100)	(535)	-	-	(2.635)	(2.022)	(16)	-	(2.038)
Subtotal	(93.824)	(15.159)	-	-	(108.983)	(73.890)	(13.995)	910	(86.975)
Total líquido	102.157	48.748	-	-	150.905	57.804	7.310	(216)	64.898

	Controladora					
	01/07/20	Adições	Baixas	Transferências	30/09/20	01/07/19
<u>Custo corrigido:</u>						
Embarcações e docagens	174.019	5.019	-	928	179.966	90.300
Máquinas e equipamentos	54.518	6.769	-	638	61.925	46.688
Computadores e periféricos	2.547	227	-	-	2.774	1.760
Móveis e utensílios	1.005	-	-	-	1.005	491
Instalações	669	40	-	-	709	588
Benf. em imóveis de terceiros	5.749	14	-	-	5.763	2.455
Adiantamentos a fornecedores	4.003	5.309	-	(1.566)	7.746	-
Subtotal	242.510	17.378	-	-	259.888	142.282
						(1.126)
						151.873
<u>Depreciação acumulada:</u>						
Embarcações e docagens	(74.138)	(4.353)	-	-	(78.491)	(58.605)
Máquinas e equipamentos	(24.271)	(1.191)	-	-	(25.462)	(20.562)
Computadores e periféricos	(1.501)	(81)	-	-	(1.582)	(1.248)
Móveis e utensílios	(407)	(23)	-	-	(430)	(326)
Instalações	(365)	(18)	-	-	(383)	(299)
Benf. em imóveis de terceiros	(2.456)	(179)	-	-	(2.635)	(2.034)
Subtotal	(103.138)	(5.845)	-	-	(108.983)	(83.074)
						910
						(86.975)
Total líquido	139.372	11.533	-	-	150.905	59.208
						(216)
						64.898

	Consolidado											
	31/12/19	Combinação de negócios	Adições	Baixas	Ajuste de Conversão	Transferências	30/09/20	31/12/18	Adições	Baixas	Ajuste de Conversão	30/09/19
Custo histórico:												
Embarcações e docagens	427.341	203	52.357	(53)	45.348	928	526.124	337.538	30.855	(3.557)	2.683	367.519
Máquinas e equipamentos	124.014	1.496	51.993	(14.599)	12.813	638	176.355	82.253	6.916	(3.655)	1.476	86.990
Computadores e periféricos	3.118	130	879	(6)	-	-	4.121	1.825	521	(30)	-	2.316
Móveis e utensílios	1.351	167	109	(1)	-	-	1.626	619	406	(48)	-	977
Instalações	877	50	126	-	-	-	1.053	529	79	-	-	608
Veículos	6.871	48	-	-	-	-	6.919	6.939	78	(4.118)	-	2.899
Terrenos	-	70	-	-	-	-	70	-	-	-	-	-
Benf. em imóveis de terceiros	6.578	-	631	-	-	-	7.209	2.036	3.263	-	-	5.299
Adiantamentos a fornecedores	-	-	12.916	-	-	(1.566)	11.350	-	-	-	-	-
Subtotal	570.150	2.164	119.011	(14.659)	58.161	-	734.827	431.739	42.118	(11.408)	4.159	466.608
Depreciação acumulada:												
Embarcações e docagens	(118.757)	-	(32.745)	9	(19.025)	-	(170.518)	(85.616)	(20.487)	243	(114)	(105.974)
Máquinas e equipamentos	(34.825)	-	(10.761)	3.421	(2.788)	-	(44.953)	(26.061)	(7.449)	1.223	(211)	(32.498)
Computadores e periféricos	(1.485)	-	(427)	(3)	-	-	(1.915)	(1.197)	(210)	30	-	(1.377)
Móveis e utensílios	(383)	-	(116)	1	-	-	(498)	(326)	(50)	24	-	(352)
Instalações	(338)	-	(86)	-	-	-	(424)	(268)	(47)	-	-	(315)
Veículos	(3.049)	-	-	-	-	-	(3.049)	(1.727)	(1.115)	1.390	-	(1.452)
Benf. em imóveis de terceiros	(2.189)	-	(1.568)	-	-	-	(3.757)	(2.022)	(61)	-	-	(2.083)
Subtotal	(161.026)	-	(45.703)	3.428	(21.813)	-	(225.114)	(117.217)	(29.419)	2.910	(325)	(144.051)
Total líquido	409.124	2.164	73.481	(11.231)	36.348	-	509.713	314.522	12.699	(8.498)	3.834	322.557

Consolidado

	01/07/20	Combinação de negócios	Adições	Baixas	Ajuste de Conversão	Transferências	30/09/20	01/07/19	Adições	Baixas	Ajuste de Conversão	30/09/19
Custo histórico:												
Embarcações e docagens	505.338	203	14.992	-	4.663	928	526.124	348.715	15.994	(183)	2.993	367.519
Máquinas e equipamentos	152.866	1.496	19.766	-	1.589	638	176.355	84.904	3.460	(3.087)	1.713	86.990
Computadores e periféricos	3.707	130	290	(6)	-	-	4.121	2.078	268	(30)	-	2.316
Móveis e utensílios	1.439	167	21	(1)	-	-	1.626	623	400	(46)	-	977
Instalações	962	50	41	-	-	-	1.053	606	2	-	-	608
Veículos	6.871	48	-	-	-	-	6.919	4.546	78	(1.725)	-	2.899
Terrenos	-	70	-	-	-	-	70	-	-	-	-	-
Benf. em imóveis de terceiros	7.197	-	12	-	-	-	7.209	2.884	2.415	-	-	5.299
Adiantamentos a fornecedores	7.078	-	5.838	-	-	(1.566)	11.350	-	-	-	-	-
Subtotal	685.458	2.164	40.960	(7)	6.252	-	734.827	444.356	22.617	(5.071)	4.706	466.608
Depreciação acumulada:												
Embarcações e docagens	(156.853)	-	(11.460)	-	(2.205)	-	(170.518)	(98.374)	(7.494)	23	(129)	(105.974)
Máquinas e equipamentos	(40.433)	-	(4.520)	-	-	-	(44.953)	(32.898)	(477)	1.108	(231)	(32.498)
Computadores e periféricos	(1.759)	-	(153)	(3)	-	-	(1.915)	(1.337)	(70)	30	-	(1.377)
Móveis e utensílios	(460)	-	(39)	1	-	-	(498)	(357)	(18)	23	-	(352)
Instalações	(394)	-	(30)	-	-	-	(424)	(299)	(16)	0	-	(315)
Veículos	(3.049)	-	-	-	-	-	(3.049)	(1.868)	(711)	1.127	-	(1.452)
Benf. em imóveis de terceiros	(3.062)	-	(695)	-	-	-	(3.757)	(2.034)	(49)	0	-	(2.083)
Subtotal	(206.010)	-	(16.897)	(2)	(2.205)	-	(225.114)	(137.167)	(8.835)	2.311	(360)	(144.051)
Total líquido	479.448	2.164	24.063	(9)	4.047	-	509.713	307.189	13.782	(2.760)	4.346	322.557

As taxas de depreciação anual utilizadas pela Companhia, para todos os períodos reportados, considerando bens adquiridos novos, estão relacionadas a seguir.

Bens	Taxa anual
Embarcações	5% e 10%
Máquinas e equipamentos	10%
Computadores e periféricos	20%
Móveis e utensílios	10%
Instalações	10%
Benfeitorias imóveis e embarcações de terceiros	(*)
Veículos	20%
Docagens	20% e 40%

(*) Depreciação pelo prazo de locação dos bens de terceiros.

As adições dos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2020 na linha de adiantamentos a fornecedores são decorrentes de adiantamentos efetuados pela Companhia e suas investidas para aquisição de materiais a serem utilizados na prestação de serviços de docagem nas embarcações do Grupo, merecendo destaque as embarcações Austral Abrolhos, Parcel das Paredes, Sealion, Seacor Grant, Seabulk Angra e Seabulk Brasil.

O empréstimo firmado entre a OceanPact Navegação e o BNDES tem as embarcações motivos dos financiamentos dadas em garantia desta dívida. As embarcações dadas em garantia deste empréstimo são Fernando de Noronha e Jim Obrien que possuem em conjunto valor contábil de R\$ 151.460 em 30 de setembro de 2020.

Nas datas-bases de 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a Companhia efetuou a análise dos indicadores de "impairment", concluindo não haver indicadores que apontassem uma eventual necessidade de reconhecimento de provisão para perda por redução a valor recuperável dos itens componentes do seu ativo imobilizado.

18. INTANGÍVEL

	Controladora		
	31/12/19	Adições	Baixas
Custo:			
Licenças de softwares	3.031	284	-
Adiantamentos a fornecedores	-	29	-
Amortização acumulada:			
Licenças de softwares	(2.100)	(422)	-
Total líquido	931	(109)	-

	Controladora		
	31/12/18	Adições	Baixas
Custo:			
Licenças de softwares	2.923	108	-
Amortização acumulada:			
Licenças de softwares	(1.536)	(423)	-
Total líquido	1.387	315	-

	Consolidado				
	31/12/19	Combinação de negócios	Adições	Baixas	Ajuste de conversão
Custo:					
Licenças de softwares	4.084	103	1.749	-	384
Ágio - Rentabilidade futura (*)	4.856	2.540	-	-	-
Adiantamentos a fornecedores	-	-	58	-	-
Amortização acumulada:					
Licenças de softwares	(2.293)	-	(694)	-	(71)
Total líquido	6.647	2.643	1.113	-	313

	Consolidado			
	31/12/18	Adições	Baixas	Ajuste de conversão
Custo:				
Licenças de softwares	3.412	604	-	75
Ágio - Rentabilidade futura (*)	4.637	-	-	-
Amortização acumulada:				
Licenças de softwares	(1.540)	(607)	-	(6)
Total líquido	6.509	(3)	-	69

(*) O ágio oriundo de rentabilidade futura é referente ao investimento na controlada Servmar, adquirida em 5 de janeiro de 2018 (vide nota explicativa nº 14) e da SLP, adquirida em 20 de agosto de 2020 (vide nota explicativa nº 13).

A taxa de amortização anual das licenças de softwares utilizada pela Companhia é de 20% para os períodos apresentados (controladora e consolidado).

Em 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a Companhia efetuou a análise de "impairment" de ativos intangíveis, concluindo não haver indicativos que apontassem uma eventual necessidade de reconhecimento de provisão para perda por redução ao valor recuperável dos itens componentes do seu ativo intangível, exceto o ágio, cuja avaliação deve ser anual.

Com relação ao ágio a Companhia efetuou, na data-base de 31 de dezembro de 2019, teste de impairment, concluindo não haver necessidade de reconhecimento de provisão para perda por redução ao valor recuperável do ágio. A Companhia utilizou como base para o teste de impairment, o valor em uso, tendo considerado as seguintes principais premissas no teste realizados:

- Foram considerados os fluxos de caixa futuros estimados para os próximos 5 anos, tendo como base informações históricas das investidas;
- Foi considerada taxa de crescimento de 1% a.a. (sem inflação);
- A taxa de desconto aplicada foi de 7,6% a.a. em termos reais e o fluxo não considerou inflação prevista; e
- Não foi considerada previsão de pagamentos de imposto de renda e contribuição social nos fluxos de caixa estimados.

19. FORNECEDORES

	Controladora		Consolidado	
	30/09/20	31/12/19	30/09/20	31/12/19
Subsea7 do Brasil Ltda.	5.932	9.140	5.932	9.140
Seacor Offshore do Brasil S.A.	-	343	-	343
Fornecedores partes relacionadas (nota explicativa nº 25)	1.827	1.020	20	125
Outros fornecedores (*)	23.074	19.426	38.076	40.354
	<u>30.833</u>	<u>29.929</u>	<u>44.028</u>	<u>49.962</u>
Circulante	30.833	29.929	44.028	49.962

(*) Saldo pulverizado relacionados com contas a pagar da Companhia e suas controladas de materiais e serviços relacionados, principalmente, às atividades operacionais desempenhadas.

Em 30 de setembro de 2020, o saldo mais representativo era devido ao fornecedor Subsea7 do Brasil Ltda., correspondente a 16% do saldo em aberto para fins de controladora e 11% para fins de consolidado.

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo mais representativo era devido ao fornecedor Subsea7 do Brasil Ltda., correspondente a 30% do saldo em aberto para fins de controladora e 18% para fins de consolidado.

A Subsea7 do Brasil Ltda. presta serviços de inspeção em embarcações e a Seacor Offshore do Brasil S.A. presta serviço referente a afretamento de embarcações, ambos serviços usuais no curso normal das atividades operacionais da Companhia.

20. PROVISÃO PARA RISCOS

A Companhia e suas controladas figuram como parte em processos administrativos e judiciais de natureza tributária, cível e trabalhista surgidos no curso normal dos seus negócios, realizando depósitos judiciais quando necessário. As provisões para os eventuais desembolsos decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração da Companhia, amparada pela opinião de seus consultores jurídicos externos.

Em 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, a provisão registrada em relação àquelas causas consideradas como perda provável apresenta a seguinte composição e os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e em 30 de setembro de 2019, apresentam a seguinte movimentação:

	Controladora			Consolidado		
	Trabalhista	Cível	Total	Trabalhista	Cível	Total
Saldo em 31/12/19	1.356	-	1.356	1.666	69	1.735
Provisões	11	-	11	97	-	97
Reversões	(1.313)	-	(1.313)	(1.399)	-	(1.399)
Pagamentos	-	-	-	-	-	-
Saldo em 30/09/20	54	-	54	364	69	433
Saldo em 31/12/18	12	-	12	115	137	252
Provisões	-	-	-	-	-	-
Reversões	-	-	-	-	-	-
Pagamentos	-	-	-	-	-	-
Saldo em 30/09/19	12	-	12	115	137	252

	Controladora			Consolidado		
	Trabalhista	Cível	Total	Trabalhista	Cível	Total
Saldo em 01/07/20	78	-	78	385	69	454
Provisões	11	-	11	34	-	34
Reversões	(35)	-	(35)	(55)	-	(55)
Pagamentos	-	-	-	-	-	-
Saldo em 30/09/20	54	-	54	364	69	433
Saldo em 01/07/19	12	-	12	115	137	252
Provisões	-	-	-	-	-	-
Reversões	-	-	-	-	-	-
Pagamentos	-	-	-	-	-	-
Saldo em 30/09/19	12	-	12	115	137	252

Durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 houve reversão de provisão relacionada a dois processos trabalhistas que tiveram a probabilidade de perda alterada de provável para remota e possível, com base na opinião dos consultores jurídicos da Companhia, nos valores de R\$885 e R\$243, respectivamente.

Os principais processos classificados com expectativa de perda provável e, portanto, constituídas provisões nas informações financeiras intermediárias estão resumidas abaixo:

- Trabalhistas: envolve reclamações trabalhistas, sendo que as mais relevantes, individualmente, dizem respeito a: horas extras, questionamento acerca de verbas rescisórias, dentre outros direitos trabalhistas.

Passivos contingentes com expectativa de perda possível

Os processos judiciais e administrativos, cuja expectativa de perda é classificada como possível na opinião da Administração, baseada no entendimento dos seus consultores jurídicos externos, não possuem provisão correspondente reconhecida. Essas causas estão distribuídas da seguinte forma:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/20	31/12/19	30/09/20	31/12/19
Trabalhistas	2.666	1.255	3.474	1.255
Cíveis	3.600	-	3.600	4.436
Tributárias	6.897	6.947	6.897	6.947
	<u>13.163</u>	<u>8.202</u>	<u>13.971</u>	<u>12.638</u>

As principais contingências em 30 de setembro de 2020, classificadas com expectativa de perda possível se referem à manifestação de inconformidade em face de retenções na fonte efetivamente sofridas e devidamente informadas (natureza tributária) no valor estimado de R\$5.851 e à arbitragem de fornecedor decorrente de rescisão de contrato de afretamento de casco pela controladora (natureza cível) no valor estimado de R\$3.493.

21. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS E DEBÊNTURES A PAGAR

21.1. Empréstimos e Financiamentos

	Controladora		Consolidado	
	30/09/20	31/12/19	30/09/20	31/12/19
Aymoré	259	-	259	-
Banco ABC Brasil	-	13.139	-	23.252
Banco Bocom BBM	-	6.877	-	6.877
Banco Bradesco	-	48.990	110	50.141
Banco CCB Múltiplo	14.587	17.735	14.587	17.735
Banco do Brasil	7.777	-	7.777	-
Banco Guanabara	-	-	8.297	6.444
Banco Itaú	-	15.180	3.285	39.962
Banco Santander	5.922	8.804	19.078	30.607
BNDES	22.339	-	305.855	203.432
Caixa Econômica	19.920	-	30.272	-
FINEP	16.567	16.504	16.567	16.504
Total	<u>87.371</u>	<u>127.229</u>	<u>406.087</u>	<u>394.954</u>
Circulante	30.024	45.928	67.822	86.050
Não circulante	57.347	81.301	338.265	308.904

As taxas de juros e as datas dos vencimentos dos saldos de empréstimos e financiamentos, em aberto em 30 de setembro de 2020, estão discriminadas abaixo.

Instituições financeiras	Finalidade	Taxa de juros mensal (%)	Vencimento (*)
Aymoré	Financiamento de bens	1,15%	abr/23
Banco ABC Brasil	Capital de giro	0,17 a 0,41 + CDI	nov/22
Banco Bocom BBM	Capital de giro	0,14 + DI	dez/21
Banco Bradesco	Capital de giro	0,17 a 0,20 + CDI	nov/22
Banco CCB Múltiplo	Capital de giro	0,23 + CDI	dez/22
Banco do Brasil	Capital de giro	0,54 + CDI	abr/21
Banco Guanabara	Capital de giro	0,32 + CDI	set/22
Banco Itaú	Capital de giro e financiamento de bens	0,22 a 0,37 + CDI 0,17 + TLP	ago/25 jun/23
Banco Santander	Capital de giro	0,51 + TJLP 0,21 a 0,42 + CDI	nov/20 jul/23
BNDES	Financiamento de embarcações	0,23 a 0,32 + Variação do dólar	abr/32
Caixa Econômica	Capital de giro	0,36 + CDI	abr/23
FINEP	Financiamento de projeto	TJLP	abr/31

(*) As datas acima representam o vencimento máximo da dívida com a referida instituição financeira.

Durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, a controladora captou R\$20.486 junto ao BNDES para aquisição da embarcação Sealion, R\$19.900 com a Caixa Econômica Federal, R\$10.000 junto ao Banco do Brasil, R\$1.076 junto ao Banco Bradesco e R\$38.000 junto ao Banco Itaú, estes com a finalidade de capital de giro, e R\$358 junto à Aymore, objetivando financiamento de bens de ativo imobilizado.

Durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, a investida OceanPact Navegação captou R\$10.000 junto a Caixa Econômica com prazo de vencimento em 2023 e a investida OceanPact Geociências captou R\$4.837 junto ao Banco Guanabara com prazo de vencimento em 2021, ambos para capital de giro.

O saldo a pagar ao BNDES é referente ao empréstimo, concedido à controlada OceanPact Navegação pelo Fundo da Marinha Mercante em conexão com a construção de embarcações. Este contrato firmado com o BNDES foi celebrado em 17 de julho de 2014 apresenta cláusula obrigando a manutenção de uma conta centralizadora, onde deve ser mantido o valor correspondente a no mínimo três meses da dívida mensal, incluindo principal e juros (nota explicativa nº 6). O empréstimo junto ao BNDES é atrelado ao dólar norte-americano.

O financiamento junto à FINEP foi contratado em 25 de março de 2019 com o objetivo de realizar um projeto específico de plataforma Cronos, que integrará dados meteoceanográficos de diferentes fontes, com o objetivo de reduzir o tempo entre a detecção de um incidente e uma resposta eficaz. O valor total do contrato é de R\$34.834, tendo sido liberado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 o valor de R\$16.460 e a primeira parcela será paga em um prazo de 48 meses a partir da data da assinatura do contrato. Em conexão com este empréstimo, a Companhia efetuou um depósito garantia junto ao Banco Bocom BBM e se comprometeu a efetuar depósitos mensais por 48 meses, ao longo do prazo de carência. Como contrapartida, o Banco Bocom BBM emitiu uma carta de fiança à FINEP, no valor de R\$16.675, em conexão com o financiamento em questão. Tal investimento poderá ser utilizado para quitar o referido financiamento em data futura e, em 30 de setembro de 2020 constituía um saldo de R\$10.704 (vide nota explicativa nº 6).

A movimentação do saldo de empréstimos e financiamentos nos períodos apresentados, está apresentada a seguir:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 01/07/20	148.049	486.839
Novas captações	54.538	53.488
Pagamentos de principal	(116.191)	(145.585)
Pagamentos de juros	(2.990)	(5.736)
Variação cambial	672	9.877
Juros apropriados	3.680	6.678
Combinações de negócio	-	640
Outros	(387)	(114)
Saldo em 30/09/20	<u>87.371</u>	<u>406.087</u>

Saldo em 01/07/19	59.850	281.441
Novas captações	19.075	19.075
Encargos a apropriar	(362)	(362)
Pagamentos de principal	(5.883)	(10.710)
Pagamentos de juros	(1.267)	(4.503)
Variação cambial	-	17.615
Juros apropriados	2.627	4.346
Saldo em 30/09/19	<u>74.040</u>	<u>306.902</u>

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31/12/19	127.229	394.954
Novas captações	89.820	104.657
Pagamentos de principal	(132.527)	(181.019)
Pagamentos de juros	(7.841)	(14.767)
Variação cambial	1.947	84.541
Juros apropriados	9.130	17.195
Combinações de negócio	-	640
Outros	(387)	(114)
Saldo em 30/09/20	<u>87.371</u>	<u>406.087</u>

Saldo em 31/12/18	36.123	262.350
Novas captações	53.421	61.921
Encargos a apropriar	(792)	(886)
Pagamentos de principal	(16.536)	(31.164)
Pagamentos de juros	(3.318)	(12.695)
Variação cambial	-	16.122
Juros apropriados	5.142	11.254
Saldo em 30/09/19	<u>74.040</u>	<u>306.902</u>

Os valores a pagar até a liquidação dos saldos apresentados anteriormente, classificadas no passivo não circulante, estão discriminados a seguir (não considera encargos futuros):

<u>Ano</u>	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
2021	25.070	59.006
2022	16.538	54.227
2023	2.017	27.075
2024	2.026	26.838
Após 2025	<u>11.696</u>	<u>171.119</u>
Total	<u>57.347</u>	<u>338.265</u>

A Companhia não possui parcelas a pagar vencidas nas datas-bases apresentadas.

Alguns empréstimos e financiamentos firmados pela Companhia e suas controladas possuem cláusulas restritivas financeiras e não financeiras, que se descumpridas implicam no vencimento antecipado das dívidas. A Companhia informa que todas as cláusulas restritivas foram atingidas nas datas-bases apresentadas. A seguir listamos estas principais cláusulas dos empréstimos e financiamentos em aberto:

Instituições financeiras	Principais cláusulas restritivas
Banco Santander	Atingimento de DFL / EBITDA de 2x em 2020 e 1,5x a partir de 2021
BNDES	Manutenção do saldo da conta centralizadora, cumprimento de determinadas obrigações relacionadas a treinamento em caso de redução de pessoal, adoção de medidas de proteção ao meio ambiente

Além das principais cláusulas restritivas mencionadas acima, alguns contratos possuem determinadas obrigações de entrega de demonstrações financeiras, aprovação prévia em caso de alteração do controle societário, dentre outras.

21.2. Debêntures a pagar

	Controladora		Consolidado	
	30/09/20	31/12/19	30/09/20	31/12/19
Circulante	11.786	-	11.786	-
Não circulante	228.193	-	228.193	-
Total	239.979	-	239.979	-

A movimentação do saldo de debêntures a pagar nos períodos apresentados, está apresentada a seguir:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 01/07/20	-	-
Novas captações	249.375	249.375
Custos de emissão	(9.528)	(9.528)
Apropriação de custos	15	15
Apropriação de juros	115	115
Outros	2	2
Saldo em 30/09/20	239.979	239.979

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31/12/19	-	-
Novas captações	249.375	249.375
Custos de emissão	(9.528)	(9.528)
Apropriação de custos	15	15
Apropriação de juros	115	115
Outros	2	2
Saldo em 30/09/20	239.979	239.979

As principais informações acerca das debêntures emitidas no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 estão apresentadas a seguir:

OPERAÇÃO	DEBÊNTURES 01	DEBÊNTURES 02
Instituições financeiras	BRA ITAU ABC BV	BBM ALFA
Data emissão	28/09/2020	30/09/2020
Valor emissão	R\$ 204.000	R\$ 61.000
Liberação até 30/09/2020	R\$ 204.000	R\$ 45.375
Taxa de remuneração anual	CDI + 5,50%	CDI + 5,50%
Comissão	3%	3%
Amortização	Trimestral (1 ano de carência e amortização em 17 parcelas)	Trimestral (1 ano de carência e amortização em 17 parcelas)
Cláusulas restritivas (indicadores financeiros mensuração anual)	Indicador: Dívida Líquida / EBITDA 3x em 2020 2x em 2021 1,5x em 2022	Indicador: Dívida Líquida / EBITDA 3x em 2020 2x em 2021 1,5x em 2022

Foram oferecidos como garantias contratos firmados de prestação de serviços com a Petrobras e aval do acionista controlador (pessoa física) da Companhia.

Os valores a pagar até a liquidação dos saldos apresentados anteriormente, classificadas no passivo não circulante, estão discriminados a seguir (não considera encargos futuros):

Ano	Controladora	Consolidado
2021	13.936	13.936
2022	56.159	56.159
2023	56.831	56.831
2024	57.567	57.567
2025	43.701	43.700
Total	<u>228.193</u>	<u>228.193</u>

A Companhia não possui parcelas a pagar vencidas nas datas-bases apresentadas.

22. PASSIVO DE ARRENDAMENTO

	Controladora	Consolidado
Passivo de arrendamento em 31/12/2018	-	8.982
Adoção inicial IFRS 16	36.742	39.222
Juros apropriados	3.116	3.329
Novos arrendamentos	12.132	3.282
Pagamentos de principal	(9.970)	(12.759)
Pagamentos de juros	(1.764)	(2.253)
Passivo de arrendamento em 30/09/2019	40.256	39.803
Passivo de arrendamento em 31/12/2019	29.422	30.600
Juros apropriados	2.442	3.226
Novos arrendamentos	29.777	55.661
Pagamentos de principal	(7.719)	(8.422)
Pagamentos de juros	(1.909)	(2.492)
Baixa de arrendamentos	(248)	(248)
Outros	(79)	(98)
Passivo de arrendamento em 30/09/2020	<u>51.686</u>	<u>78.227</u>
Máquinas e equipamentos	-	1.210
Imóveis	35.403	39.554
Embarcações	16.283	37.463

	Controladora	Consolidado
Passivo de arrendamento em 01/07/2019	43.398	44.851
Juros apropriados	1.035	1.037
Novos arrendamentos	1.051	-
Pagamentos de principal	(4.544)	(5.244)
Pagamentos de juros	(684)	(841)
Passivo de arrendamento em 30/09/2019	40.256	39.803
Passivo de arrendamento em 01/07/2020	31.158	31.748
Juros apropriados	961	1.606
Novos arrendamentos	24.928	50.812
Pagamentos de principal	(4.446)	(4.763)
Pagamentos de juros	(858)	(1.100)
Outros	(57)	(76)
Passivo de arrendamento em 30/09/2020	51.686	78.227

As naturezas dos contratos de arrendamento firmados pela Companhia e suas controladas, vigentes em 30 de setembro de 2020, assim como data de vencimento, período de vigência e as taxas de desconto utilizadas, estão apresentadas a seguir.

	Tipo de contrato – Direito de uso	Taxa desconto mensal	Vigência do contrato	Vencimento
1	Imóvel Filial Niterói	0,91%	8 anos	mai/27
2	Imóvel Filial Guarujá	0,91%	3 anos	jun/22
3	Imóvel Matriz	0,87%	6 anos	abr/25
4	Imóvel Filial Macaé	0,91%	3 anos	out/22
5	Imóvel Filial São João da Barra	0,91%	8 anos	set/27
6	Imóvel Itaipuaçu Codepe	0,86%	10 anos	jul/30
7	Imóvel São João da Barra Codepe	1,10%	25 anos	ago/45
8	Imóvel São João da Barra Codepe - área adicional	0,77%	3 anos	jun/23
9	Afretamento embarcação BS Camboriu	0,81%	3 anos	nov/22
10	Afretamento embarcação Parcel das Paredes (*)	0,78%	3 anos	ago/23
11	Afretamento embarcação Seacor Grant (*)	0,74%	3 anos	mar/22
12	Afretamento embarcação Didi K	0,60%	16 meses	abr/21
13	Afretamento embarcação Parcel do Bandolim (**)	0,80%	5 anos	Jun/25

(*) Contratos de afretamento firmados entre a Companhia e a sua controlada OceanPact Netherlands. O passivo de arrendamento referentes a essas embarcações é de R\$ 11.004 em 30 de setembro de 2020 (R\$ 8.515 em 31 de dezembro de 2019).

(**) O contrato de afretamento da embarcação Parcel do Bandolim possui opção de compra ao final do prazo de vigência.

	Controladora		Consolidado	
	30/09/20	31/12/19	30/09/20	31/12/19
Passivo de arrendamento - circulante	10.796	7.411	16.475	6.771
Passivo de arrendamentos - não circulante	40.890	22.011	61.752	23.829
Total do passivo de arrendamento	51.686	29.422	78.227	30.600

	Controladora		Consolidado	
	01/01/20 a 30/09/20	01/01/19 a 30/09/19	01/01/20 a 30/09/20	01/01/19 a 30/09/19
Despesa de aluguel (itens de pequeno valor e curto prazo) ⁽¹⁾	27.218	8.883	23.180	13.247
Depreciação de direito de uso (despesa e custo)	7.861	16.214	6.809	15.499
Juros de arrendamentos (despesa)	2.442	3.116	3.226	3.329
Total do resultado	37.521	28.213	33.215	32.075
Pagamento de principal de arrendamentos	7.719	9.970	8.422	12.759
Pagamento de juros de arrendamentos	1.909	1.764	2.492	2.253
Créditos de PIS e COFINS sobre os pagamentos	(929)	(993)	(1.053)	(1.116)
Total de pagamentos	8.699	10.741	9.861	13.896

⁽¹⁾ Valores reconhecidos no resultado do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 como despesa de aluguel, referente a itens considerados como itens de pequeno valor e arrendamentos de curto prazo (prazo inferior a 12 meses), adotados como expedientes práticos pelo Grupo quando da adoção do pronunciamento CPC 06 (R2) - Arrendamentos.

	Controladora		Consolidado	
	01/07/20 a 30/09/20	01/07/19 a 30/09/19	01/07/20 a 30/09/20	01/07/19 a 30/09/19
Despesa de aluguel (itens pequeno valor e curto prazo) ⁽¹⁾	8.964	852	1.901	2.192
Depreciação de direito de uso (despesa e custo)	2.893	5.775	3.022	5.186
Juros de arrendamentos (despesa)	1.016	1.281	1.735	1.314
Total do resultado	12.873	7.908	6.658	8.692
Pagamento de principal de arrendamentos	4.446	4.544	4.763	5.244
Pagamento de juros de arrendamentos	858	684	1.101	841
Créditos de PIS e COFINS sobre os pagamentos	(583)	(472)	(649)	(401)
Total de pagamentos	4.721	4.756	5.215	5.684

⁽¹⁾ Valores reconhecidos no resultado do período de três meses findo em 30 de setembro de 2020 como despesa de aluguel, referente a itens considerados como itens de pequeno valor e arrendamentos de curto prazo (prazo inferior a 12 meses), adotados como expedientes práticos pelo Grupo quando da adoção do pronunciamento CPC 06 (R2) - Arrendamentos.

Os fluxos futuros do passivo de arrendamento (descontados e não descontados), base para apuração de créditos de PIS e COFINS, estão apresentados a seguir, assim como o direito potencial de PIS e COFINS a recuperar.

Fluxos de caixa nominais	Controladora		Consolidado	
	30/09/20	31/12/19	30/09/20	31/12/19
Contraprestação do arrendamento	104.789	28.165	108.867	32.648
Potencial PIS e COFINS a recuperar (9,25%)	9.693	2.605	10.070	3.020

Fluxos de caixa descontados	Controladora		Consolidado	
	30/09/20	31/12/19	30/09/20	31/12/19
Contraprestação do arrendamento	48.219	20.062	51.298	23.275
Potencial PIS e COFINS a recuperar (9,25%)	4.460	1.856	4.745	2.153

23. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Companhia e suas controladas efetuaram avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores justos, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, a interpretação dos dados de mercado e a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas para se calcular o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados.

Mensuração do valor justo

O valor justo dos ativos e passivos financeiros é incluído no valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada.

A Administração entende que os saldos de contas a receber e a pagar entre partes relacionadas e o saldo de empréstimos e financiamentos junto ao BNDES, este último atrelado ao dólar, possuem condições pactuadas que são específicas para esta natureza de transação e assim sendo julgam que os saldos contábeis se aproximam de seus valores justos. Os saldos de empréstimos com bancos privados são pactuados a taxas de mercado vigentes vinculadas ao CDI e TJLP, conforme o caso e, portanto, refletem o valor atual de mercado. Os valores justos dos demais instrumentos financeiros detidos pela Companhia e suas controladas se aproximam de seus respectivos valores contábeis considerando as suas naturezas, prazos de vencimento e expectativas de perda.

Os valores contábeis e valores justos dos instrumentos financeiros da Companhia, em 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, são como segue:

	Controladora			
	30/09/20		31/12/19	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
<u>Ativos financeiros</u>				
Caixa e bancos	47.874	47.874	1.185	1.185
Aplicações financeiras	159.960	159.960	11.986	11.986
Clientes	49.655	49.655	69.641	69.641
Empréstimos a partes relacionadas	28.090	28.090	1.390	1.390
Outros valores a receber, exceto despesas antecipadas	13.182	13.182	9.550	9.550
<u>Passivos financeiros</u>				
Fornecedores	30.833	30.833	29.929	29.929
Empréstimos e financiamentos	87.371	87.371	127.229	127.229
Debêntures a pagar	239.979	239.979	-	-
Passivo de arrendamento	51.686	51.686	29.422	29.422
Empréstimos de partes relacionadas	66.743	66.743	50.743	50.743

	Consolidado			
	30/09/20		31/12/19	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
<u>Ativos financeiros</u>				
Caixa e bancos	58.331	58.331	8.459	8.459
Aplicações financeiras	202.095	202.095	42.649	42.649
Clientes	88.426	88.426	114.776	114.776
Empréstimos partes relacionadas	1.388	1.388	1.470	1.470
Outros valores a receber, exceto despesas antecipadas	21.241	21.241	16.908	16.908
<u>Passivos financeiros</u>				
Fornecedores	44.028	44.028	49.962	49.962
Empréstimos e financiamentos	406.087	406.087	394.954	394.954
Debêntures a pagar	239.979	239.979	-	-
Passivo de arrendamento	78.227	78.227	30.600	30.600
Empréstimos de partes relacionadas	-	-	38	38
<u>Instrumento financeiro</u>				
Caixa e bancos				
Aplicações financeiras				
Clientes				
Empréstimos a partes relacionadas				
Outros valores a receber, exceto despesas antecipadas				
Fornecedores				
Empréstimos e financiamentos				
Debêntures a pagar				
Passivo de arrendamento				
Empréstimos de partes relacionadas				
			<u>Categoria e forma de mensuração</u>	
			Custo amortizado	
			Custo amortizado	
			Custo amortizado	
			Custo amortizado	
			Custo amortizado	
			Outros passivos ao custo amortizado	
			Outros passivos ao custo amortizado	
			Outros passivos ao custo amortizado	
			Outros passivos ao custo amortizado	
			Outros passivos ao custo amortizado	

a) Risco de taxa de câmbio

A controlada da Companhia OceanPact Navegação possui instrumentos financeiros passivos (empréstimo - BNDES) que podem gerar impacto nos fluxos de caixa futuros e nos resultados em caso de variação significativa da taxa de câmbio do dólar norte-americano em relação ao real.

Com relação ao risco do empréstimo obtido junto ao BNDES, a controlada da Companhia OceanPact Navegação celebrou o contrato de prestação de serviços com a Petrobras atrelando 25% da receita ao dólar norte-americano, de forma a proteger seus fluxos de caixa futuros da variação da moeda. Adicionalmente, a Administração monitora as evoluções nas taxas cambiais e os possíveis impactos das mesmas sobre suas operações.

b) Risco de taxa de juros

A Companhia está exposta ao risco de taxa de juros sobre suas aplicações financeiras atreladas ao CDI e sobre determinados saldos passivos de empréstimos e financiamentos, atrelados à CDI e TJLP, conforme o caso, e a Administração monitora os patamares e expectativas da taxa CDI e da TJLP e os possíveis impactos sobre suas operações.

c) Risco de mercado

Em relação aos riscos do setor de óleo e gás, dois fatores se destacam: (i) Manutenção dos preços do barril de petróleo em níveis considerados baixos, desde o início do exercício findo em 31 de dezembro de 2015. A Companhia não é afetada diretamente por esse risco, uma vez que não possui contratos ou qualquer tipo de remuneração atrelada ao preço do petróleo, no entanto, vem tendo suas operações impactadas pela diminuição das atividades desse segmento

no Brasil: e (ii) a conjuntura envolvendo a Petrobras, estatal brasileira que é a maior empresa do segmento de petróleo no país, e as investigações recentes, cujo resultado poderá impactar os seus planos de investimento.

Em termos consolidados, o cliente Petrobras Petróleo Brasileiro S.A. representou 48% do total da receita bruta consolidada do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 e, em conjunto com outras empresas do Grupo Petrobras (Petrobras Transporte S.A. – Transpetro, Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. e Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística), representou 57% da receita bruta consolidada do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

d) Risco de liquidez

A Companhia e suas controladas gerenciam o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias para captação de empréstimos, por meio do monitoramento dos fluxos de caixa e perfis de vencimento.

As tabelas abaixo demonstram análise dos vencimentos para os passivos financeiros em aberto, em 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/20	31/12/19	30/09/20	31/12/19
Até 1 ano	30.833	29.929	44.028	49.962
Fornecedores	30.833	29.929	44.028	49.962
Até 1 ano	34.137	46.258	81.999	93.312
De 1 a 2 anos	27.434	42.657	69.196	83.246
De 2 a 5 anos	23.490	29.773	127.536	109.499
Após 5 anos	13.951	15.831	191.290	137.058
Empréstimos e financiamentos	99.012	134.519	470.021	423.115
Até 1 ano	33.968	-	33.968	-
De 1 a 2 anos	75.324	-	75.324	-
De 2 a 5 anos	198.428	-	198.428	-
Após 5 anos	-	-	-	-
Debêntures a pagar	307.720	-	307.720	-
Até 1 ano	19.373	9.972	17.176	10.118
De 1 a 5 anos	28.889	21.542	27.095	23.246
Após 5 anos	74.706	6.336	74.875	6.746
Passivo de arrendamentos	122.968	37.850	119.146	40.110

Conforme mencionado na nota explicativa nº 25, os empréstimos com partes relacionadas possuem prazo indeterminado e, portanto, não foram incluídos no demonstrativo acima.

e) Tabelas de sensibilidade

A Companhia e suas controladas efetuaram testes de análises de sensibilidade conforme requerido pelas práticas contábeis, elaborados com base na exposição líquida às taxas variáveis dos instrumentos financeiros ativos e passivos relevantes, em aberto no fim do período deste relatório, assumindo que o valor dos ativos e passivos a seguir estivesse em aberto durante todo o período, ajustado com base nas taxas estimadas para um cenário provável do comportamento do risco que, caso ocorra, pode gerar resultados adversos. As taxas utilizadas para cálculo dos cenários prováveis são referenciadas por fonte externa independente, cenários estes que são utilizados como base para a definição de dois cenários adicionais com deteriorações de 25% e 50% na variável de risco considerada (cenários A e B, respectivamente) na exposição líquida, quando aplicável, conforme apresentado a seguir:

Variação Cambial - USD

Em 30 de setembro de 2020 a Companhia possuía R\$962 a pagar a fornecedores estrangeiros atrelado ao dólar e, em conjunto com suas controladas, o saldo de fornecedores consolidado a pagar a fornecedores estrangeiros atrelado ao dólar é de R\$1.025 e o montante de R\$22.339 e R\$305.855 de financiamentos a pagar ao BNDES (controladora e consolidado, respectivamente). Esses valores a pagar são atrelados ao dólar norte-americano, convertidos para reais à taxa vigente. Os efeitos no resultado antes dos impostos, considerando o encerramento do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2020, quando deverão ser divulgadas as próximas demonstrações financeiras contendo tal análise, estão demonstrados a seguir, tendo como expectativa de mercado dados do boletim Focus (BACEN) divulgado em 25 de setembro de 2020.

Controladora – 30/09/20	Saldo em R\$ mil	Saldo em USD mil			
<u>Operações</u>					
Fornecedores	962	171			
Empréstimos e financiamentos	22.339	3.960			
Consolidado			Cenários		
<u>Variação de moeda</u>	<u>30/09/20</u>		<u>Provável</u>	<u>25%</u>	<u>50%</u>
Dólar norte-americano	5,64	5,25	6,56	7,88	
<u>Impacto no resultado</u>					
Fornecedores	USD 171 mil	(67)	157	383	
Empréstimos e financiamentos	USD 3.960 mil	(1.547)	3.640	8.868	
Despesa (receita)		(1.614)	3.797	9.251	
Consolidado – 30/09/20	Saldo em R\$ mil	Saldo em USD mil			
<u>Operações</u>					
Fornecedores	1.025	182			
Empréstimos e financiamentos	305.855	54.223			
Consolidado			Cenários		
<u>Variação de moeda</u>	<u>30/09/20</u>		<u>Provável</u>	<u>25%</u>	<u>50%</u>
Dólar norte-americano	5,64	5,25	6,56	7,88	
<u>Impacto no resultado</u>					
Fornecedores	USD 182 mil	(71)	167	408	
Empréstimos e Financiamentos	USD 54.223 mil	(21.189)	49.856	121.444	
Despesa (receita)		(21.260)	50.023	121.852	

Variação Cambial - NOK

Em 30 de setembro de 2020 a Companhia para fins de controladora e consolidado possuía R\$2.303. a pagar a fornecedores estrangeiros atrelado à coroa norueguesa (NOK). Esses valores a pagar são atrelados à coroa norueguesa, convertidos para reais à taxa vigente. Os efeitos no resultado antes dos impostos, considerando um horizonte até o encerramento do exercício social, estão demonstrados a seguir, no cenário considerado pela Administração como mais provável, tendo como expectativa de mercado dados do relatório SEB divulgado em 17 de setembro de 2020.

Controladora e Consolidado – 30/09/20	Saldo em R\$ mil	Saldo em NOK mil			
<u>Operações</u>					
Fornecedores	2.303	3.825			
Consolidado			Cenários		
<u>Variação de moeda</u>	31/09/20	Provável	25%	50%	
Coroa norueguesa	0,60	0,58	0,73	0,87	
<u>Impacto no resultado</u>					
Fornecedores	NOK 3.825 mil	(85)	489	1.025	
Despesa (receita)		(85)	489	1.025	

Taxa de juros - CDI

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia e suas controladas possuem saldos ativos e passivos consolidados atrelados à taxa CDI, compostos basicamente por títulos e valores mobiliários, equivalentes de caixa, debêntures e empréstimos e financiamentos. Tais saldos, em 30 de setembro de 2020 apresentam uma exposição líquida passiva de R\$128.484 na controladora e R\$121.549 no consolidado. Os efeitos no resultado antes dos impostos, considerando o encerramento do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2020, quando deverão ser divulgadas as próximas demonstrações financeiras contendo tal análise, estão demonstrados a seguir, tendo como expectativa de mercado dados do boletim Focus (BACEN) divulgado em 25 de setembro de 2020.

Controladora	Saldo em 30/09/20	Indexador			
<u>Operações</u>					
Equivalentes de caixa	141.256	98% do CDI			
Títulos e valores mobiliários	18.704	98% do CDI			
Debêntures	239.979	CDI + 5,5% a.a.			
Empréstimos e financiamentos	48.465	CDI + 4,41% a.a. (*)			
(*) Indexador médio ponderado dos saldos atrelados ao CDI.					
Controladora			Cenários		
<u>Variação de taxa de juros</u>	30/09/20	Provável	25%	50%	
CDI	98% CDI	2% x 98%	1,5% x 98%	1% x 98%	
Equivalentes de caixa	141.256	(2.769)	(2.076)	(1.384)	
Títulos e valores mobiliários	18.704	(367)	(275)	(183)	
Despesa (receita)		(3.136)	(2.351)	(1.567)	

Controladora		Cenários		
Variação de taxa de juros	30/09/20	Provável	25%	50%
CDI	CDI + 5,5%	2% + 5,5%	2,5% + 5,5%	3% + 5,5%
Debêntures	239.979	17.998	19.198	20.398
Despesa (receita)		17.998	19.198	20.398

Controladora		Cenários		
Variação de taxa de juros	30/09/20	Provável	25%	50%
CDI	CDI + 4,41%	2% + 4,41%	2,5% + 4,41%	3% + 4,41%
Empréstimos e financiamentos	48.465	3.107	3.349	3.591
Despesa (receita)		3.107	3.349	3.591
Efeito líquido total exposição CDI		17.969	20.196	22.422

Consolidado	Saldo em 30/09/20	Indexador
<u>Operações</u>		
Equivalentes de caixa	176.631	98% do CDI
Títulos e valores mobiliários	25.464	98% do CDI
Debêntures	239.979	CDI + 5,5% a.a.
Empréstimos e financiamentos	83.665	CDI + 4,03% a.a. (*)
(*) Indexador médio ponderado dos saldos atrelados ao CDI.		

Consolidado	30/09/20	Provável	25%	50%
Variação de taxa de juros				
CDI	98% CDI	2% x 98%	1,5% x 98%	1% x 98%
Equivalentes de caixa	176.631	(3.462)	(2.596)	(1.731)
Títulos e valores mobiliários	25.464	(499)	(374)	(250)
Despesa (receita)		(3.961)	(2.970)	(1.981)

Consolidado	30/09/20	Provável	25%	50%
Variação de taxa de juros				
CDI	CDI + 5,5%	2% + 5,5%	2,5% + 5,5%	3% + 5,5%
Debêntures	239.979	17.998	19.198	20.398
Despesa (receita)		17.998	19.198	20.398

Consolidado	30/09/20	Provável	25%	50%
Variação de taxa de juros				
CDI	CDI + 4,41%	2% + 4,03%	2,5% + 4,03%	3% + 4,03%
Empréstimos e financiamentos	83.665	5.045	5.463	5.882
Despesa (receita)		5.045	5.463	5.882
Efeito líquido total exposição CDI		19.082	21.691	24.299

- Taxa de juros - TJLP

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia e suas controladas possuem saldos passivos consolidados atrelados à TJLP, compostos basicamente por empréstimos e financiamentos. Tais saldos, em 30 de setembro de 2020 apresentam uma exposição passiva de R\$16.567 na controladora e no consolidado. Com base em projeções divulgadas pelo Bradesco foi obtida a projeção da TJLP para fim do exercício de 2020, de 4,55%, sendo este definido como cenário provável. A partir desse cenário, foram calculadas variações de 25% e 50% do indexador, representando as condições correspondentes a cenários distintos, sempre deteriorados.

Controladora e Consolidado	Saldo em 30/09/20	Indexador
<u>Operações</u>		
Empréstimos e financiamentos	16.567	TJLP + 0,12% a.a. (*)

(*) Indexador médio ponderado dos saldos atrelados à TJLP

Controladora e Consolidado	Cenários			
<u>Variação de taxa de juros</u>	<u>30/09/20</u>	<u>Provável</u>	<u>25%</u>	<u>50%</u>
TJLP	TJLP+0,12%	4,55%+0,12%	5,69%+0,12%	6,82%+0,12%
Empréstimos e financiamentos	16.567	774	963	1.150
Despesa (receita)		774	963	1.150

24. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	Controladora		Consolidado	
	30/09/20	31/12/19	30/09/20	31/12/19
Multas contratuais clientes (*)	859	3.671	1.687	3.756
Adiantamentos de partes relacionadas (nota explicativa nº 25)	121	4.697	-	-
Aquisição de investimento (**)	3.200	2.233	3.200	2.233
Outras obrigações	-	83	4.060	2.719
Total	4.180	10.684	8.947	8.708
Circulante	1.141	8.886	5.293	7.289
Não circulante	3.039	1.798	3.654	1.419

(*) Referente a multas devido ao descumprimento de cláusulas contratuais com clientes, substancialmente Petrobras.

(**) Em 30 de setembro de 2020, a OceanPact Serviços Marítimos possui um saldo a pagar aos vendedores, referente à aquisição da Servmar, no valor de R\$3.200, sendo o valor de R\$740 classificado no passivo circulante e o valor R\$2.460 apresentado no passivo não circulante, sem pagamentos durante os nove primeiros meses de 2020 (vide nota explicativa nº 14).

25. PARTES RELACIONADAS

25.1. Remuneração dos Administradores

Os diretores estatutários compõem o quadro de Administradores da Companhia (pessoal chave). No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, os valores pagos foram de R\$3.329 (R\$2.476 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019).

Em relação ao consolidado, os valores pagos aos Administradores foram de R\$5.661 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 (R\$3.547 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019).

A Companhia não possui Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria instalados nos períodos apresentados nestas informações financeiras intermediárias.

	Controladora		Consolidado	
	01/01/20 a 30/09/20	01/01/19 a 30/09/19	01/01/20 a 30/09/20	01/01/19 a 30/09/19
Benefícios de curto prazo: Pro labore	3.329	2.476	5.661	3.547
	<u>3.329</u>	<u>2.476</u>	<u>5.661</u>	<u>3.547</u>
	Controladora		Consolidado	
	01/07/20 a 30/09/20	01/07/19 a 30/09/19	01/07/20 a 30/09/20	01/07/19 a 30/09/19
Benefícios de curto prazo: Pro labore	1.184	825	1.891	1.183
	<u>1.184</u>	<u>825</u>	<u>1.891</u>	<u>1.183</u>

A Companhia e suas controladas não possuem benefícios de longo prazo e outros benefícios de curto prazo além dos divulgados acima, concedido aos seus Administradores.

25.2. Resumo de transações com partes relacionadas

	Controladora		Consolidado	
	30/09/20	31/12/19	30/09/20	31/12/19
Cientes (vide nota explicativa nº 7)	29	1.741	21	47
Compartilhamento de despesas	747	1.085	91	143
Empréstimos a receber	28.090	1.390	1.388	1.470
Dividendos a receber (vide nota explicativa nº 15)	-	2.801	-	746
Outros valores a receber (vide nota explicativa nº 12)	185	61	1	1
Total saldos ativos com partes relacionadas	<u>29.051</u>	<u>7.078</u>	<u>1.501</u>	<u>2.407</u>
Fornecedores (vide nota explicativa nº 19)	(1.827)	(1.020)	(20)	(125)
Empréstimos a pagar	(66.743)	(50.743)	-	(38)
Dividendos a pagar (vide nota explicativa nº 26.d)	(13.837)	(13.519)	(13.837)	(13.525)
Outras obrigações a pagar (vide nota explicativa nº 24)	(121)	(4.697)	-	-
Total saldos passivos com partes relacionadas	<u>(82.528)</u>	<u>(69.979)</u>	<u>(13.857)</u>	<u>(13.688)</u>

		Controladora				
		30/09/2020				
Companhias	Clientes	Compartilhamento de despesas a receber	Empréstimos		Outros valores a receber	Outras obrigações
			A receber	A pagar		
OceanPact Navegação	-	253	-	(66.743)	50	-
OceanPact Geociências	27	180	21.000	-	19	(888)
O'Brien's do Brasil	2	91	-	-	1	(13)
Cod Hole	-	-	-	-	-	(50)
MMB	-	-	-	-	-	(876)
Servmar	-	223	5.814	-	115	-
OceanPact México	-	-	1.276	-	-	(121)
Total	29	747	28.090	(66.743)	185	(1.827)
		Controladora				
		31/12/2019				
Companhias	Clientes	Compartilhamento de despesas a receber	Empréstimos		Outros valores a receber	Outras obrigações
			A receber	A pagar		
OceanPact Navegação	-	385	-	(50.743)	-	-
OceanPact Geociências	1.727	241	-	-	60	(4.697)
O'Brien's do Brasil	14	143	-	-	1	-
OceanPact International	-	-	-	-	-	(125)
MMB	-	-	-	-	-	(414)
Servmar	-	316	-	-	-	(481)
OceanPact Mexico	-	-	1.390	-	-	-
Total	1.741	1.085	1.390	(50.743)	61	(4.697)

Companhias	Controladora			
	01/07/20 a 30/09/20		01/07/19 a 30/09/19	
	Receitas	Custos e despesas	Receitas	Custos e despesas
OceanPact Navegação	-	(5)	-	(51)
OceanPact Geociências	39	(266)	-	(4)
O'Brien's do Brasil	88	(105)	-	-
Cod Hole	-	(573)	-	(414)
MMB	-	(35)	-	(274)
OceanPact Netherlands	-	(228)	-	(402)
Total	<u>127</u>	<u>(1.212)</u>	<u>-</u>	<u>(1.145)</u>

Companhias	Controladora			
	01/01/20 a 30/09/20		01/01/19 a 30/09/19	
	Receitas	Custos e despesas	Receitas	Custos e despesas
OceanPact Navegação	-	(5)	-	(211)
OceanPact Geociências	5.712	(888)	-	(9)
O'Brien's do Brasil	88	(105)	87	(21)
Cod Hole	-	(573)	-	(939)
MMB	-	(498)	-	(726)
OceanPact Netherlands	-	(3.332)	-	-
Total	<u>5.800</u>	<u>(5.401)</u>	<u>87</u>	<u>(1.906)</u>

Os saldos a receber da OceanPact Geociências correspondem a serviços prestados pelas embarcações da Companhia no apoio às atividades de monitoramento ambiental, meteoceanografia, aquisição e processamento de dados geofísicos, entre outros, que possuem prazos de recebimento similares aos aplicados para clientes terceiros da Companhia.

Os saldos a receber de O'Briens do Brasil, correspondem a serviços de consultoria prestados pela Companhia. Os prazos de vencimento dos saldos a receber são similares aos aplicados pela Companhia com seus clientes.

Os saldos a receber de Servmar, correspondem a aluguel de equipamentos da Companhia no apoio às atividades de atendimento emergenciais às contingências para combate a vazamento de petróleo e seus derivados, entre outros. Os prazos de vencimento dos saldos a receber são similares aos aplicados pela Companhia com seus clientes.

Todos os contratos de empréstimos firmados entre a Companhia e suas investidas possuem valor determinado e prazo indeterminado para pagamento, sem incidência de juros. A seguir é apresentada a movimentação dos saldos de empréstimos a pagar a partes relacionadas e a receber de partes relacionadas, nos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e de 2019:

Empréstimos a pagar a partes relacionadas					
Controladora					
31/12/19	Captações	30/09/20	31/12/18	Amortizações	30/09/19
50.743	16.000	66.743	53.083	(1.600)	51.483

Empréstimos a pagar a partes relacionadas					
Controladora					
01/07/20	Captações	30/09/20	01/07/19	Amortizações	30/09/19
56.743	10.000	66.743	51.883	(400)	51.483

Empréstimos a receber de partes relacionadas	
Controladora	
Saldo em 31/12/2019	1.390
Variação cambial	530
Recebimentos	(649)
Empréstimos concedidos	26.819
Saldo em 30/09/2020	28.090
Saldo em 01/07/2020	1.244
Variação cambial	37
Recebimentos	(5)
Empréstimos concedidos	26.814
Saldo em 30/09/2020	28.090

Empréstimos a receber de partes relacionadas	
Controladora	
Saldo em 31/12/2018	26.438
Variação cambial	3.525
Recebimentos	(7.461)
Empréstimos concedidos	27.707
Saldo em 30/09/2019	50.209
Saldo em 01/07/2018	46.163
Variação cambial	3.965
Recebimentos	(1.181)
Empréstimos concedidos	1.262
Saldo em 30/09/2019	50.209

Com o agravamento do cenário econômico e do setor de petróleo em 2016, o Grupo decidiu postergar os novos investimentos em embarcações previstos e, objetivando otimizar os recursos de caixa da Companhia e de suas controladas, tendo em vista os recursos disponíveis na OceanPact Navegação, foi firmado um contrato de empréstimo entre a Companhia e esta parte relacionada, sem juros e com prazo indeterminado, o que demandou pagamento de IOF no valor de R\$750 no exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

Nenhum saldo de contas a receber de partes relacionadas possui provisão para perdas constituída em 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, e nenhuma despesa foi reconhecida nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e em 30 de setembro de 2019, referentes a saldos com partes relacionadas considerados incobráveis ou de liquidação duvidosa.

A Companhia possui contrato de compartilhamento de despesas administrativas com suas investidas O'Brien's do Brasil (vigente até dezembro de 2020), OceanPact Geociências (vigente até 31 de dezembro de 2020), sua controlada OceanPact Navegação. (vigente até 31 de dezembro de 2020) e Servmar (vigente até dezembro de 2020). Pelos contratos, a Companhia deve ser reembolsada em um percentual, negociado entre as partes, dos seus gastos administrativos (pessoal, material de escritório etc.), pois suas coligadas se beneficiam de sua estrutura. O saldo a receber das investidas, em 30 de setembro de 2020, referente a compartilhamento de despesas é de R\$747 (R\$1.085 em 31 de dezembro de 2019).

Companhias	Consolidado				
	30/09/2020				
	Clientes	Compartilhamento de despesas a receber	Empréstimos A receber	Outros valores a receber	Fornecedores
O'Brien's do Brasil	21	91	112	1	(20)
OceanPact Mexico	-	-	1.276	-	-
Total	21	91	1.388	1	(20)
Companhias	Consolidado				
	31/12/2019				
	Clientes	Compartilhamento de despesas a receber	Empréstimos A receber	Outros valores a receber	Fornecedores
O'Brien's do Brasil	47	143	80	1	(125)
OceanPact Mexico	-	-	1.390	-	-
Total	47	143	1.470	1	(125)

Companhias	Consolidado					
	01/07/20 a 30/09/20					
	01/07/20 a 30/09/20	01/07/19 a 30/09/19	01/01/20 a 30/09/20	01/01/19 a 30/09/19		
	Receitas	Custos e despesas	Receitas	Custos e despesas	Receitas	Custos e despesas
O'Brien's do Brasil	59	(943)	132	(477)	139	(1.542)
Total	59	(943)	132	(477)	139	(1.542)

26. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

26.a. Capital social

O capital social da Companhia, em 31 de dezembro de 2019, totalmente integralizado, era de R\$34.567, representado por 4.900.627 ações ordinárias e, após aumento de capital ocorrido em 28 de setembro de 2020 passou a ser R\$42.999 representado por 5.128.427 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, distribuído da seguinte forma:

	Em 30 de setembro de 2020	
	Quantidade de ações ⁽¹⁾	Participação (%)
Acionistas		
Acionista controlador (pessoa física)	2.926.703	59,0%
Dyna II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	1.300.627	26,2%
Acionistas minoritários	734.167	14,8%
Ações em tesouraria	166.930	-
Total	5.128.427	100%

	Em 31 de dezembro de 2019	
	Quantidade de ações ⁽¹⁾	Participação (%)
Acionistas		
Tinharé Participações S.A.	3.600.000	73,5%
Dyna II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	1.300.627	26,5%
Total	4.900.627	100%

⁽¹⁾ Antes do desmembramento de ações ocorrido em 7 de dezembro de 2020, divulgado na nota explicativa nº 35.

Em 29 de setembro de 2020 foi realizado aumento de capital da Companhia, decorrente da incorporação reversa da Tinharé Participações S.A., no montante de R\$8.432 mil, passando o capital social da Companhia a ser de R\$42.999, dividido em 5.128.427 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

A Tinharé Participações S.A., anteriormente holding não operacional da OceanPact Serviços mantinha somente investimento na Companhia e, após a incorporação reversa, esta empresa foi extinta. Com a incorporação da Tinharé Participações S.A., foram mantidas em tesouraria 227.800 ações, em conta redutora de patrimônio líquido, podendo essas serem utilizadas pela OceanPact para concessão de ações a administradores ou funcionários.

Nesse contexto, após a incorporação reversa da Tinharé Participações S.A., foram concedidas a determinados executivos da Companhia, em 29 de setembro de 2020, 60.870 ações da Companhia, anteriormente mantidas em tesouraria, com valor equivalente a R\$2.252 tendo como contrapartida o reconhecimento como despesa de pessoal no resultado do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020. Considerando a existência de direito de recompra das ações pelos acionistas controladores da OceanPact pelo valor contábil delas, a Companhia entende que os valores justos das ações concedidas aos seus executivos se aproximam dos seus valores contábeis. Após a referida concessão, a OceanPact passou a manter 166.930 ações em tesouraria, equivalente a R\$6.180, em conta redutora do patrimônio líquido.

26.b. Reservas de capital

Representa o ágio recebido no valor de R\$78.701 sobre a emissão de 1.300.627 ações em 2013, subscritas pelo acionista Dyna II Fundo Investimento em Participações, menos os gastos necessários à emissão das novas ações, que somaram R\$2.354.

Em 2014, o acionista Dyna II Fundo Investimento em Participações realizou um aporte adicional de R\$7.242, referente à diferença entre o resultado previsto no momento da avaliação e o resultado efetivo em 31 de dezembro de 2013, conforme previsto em cláusula contratual. Este aporte não representa um aumento de participação acionária do referido acionista e foi reconhecido como reserva de capital de ágio.

O saldo de reservas de capital se manteve inalterado nas datas-bases apresentadas nestas informações financeiras intermediárias.

26.c. Reservas de lucros e distribuição de lucros

- i. Reserva legal: a Companhia, nos períodos apresentados, está dispensada de constituir reserva legal porque o saldo desta conta, acrescido do saldo das contas de reservas de capital, excede o limite de 30% do capital social, conforme definido pelo art. 193 da Lei nº 6.404/76.
- ii. Reserva para investimento: representa o saldo de lucros retidos para investimento na atividade da Companhia, baseado em seu orçamento de capital.
- iii. Distribuição de lucros: aos acionistas é garantido em estatuto, um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal, apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

26.d. Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar

	Controladora		Consolidado	
	30/09/20	31/12/19	30/09/20	31/12/19
Dividendos e JCP a pagar	13.837	13.519	13.837	13.525
	<u>13.837</u>	<u>13.519</u>	<u>13.837</u>	<u>13.525</u>

26.e. Resultado básico e diluído por ação

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em aberto durante o exercício.

Para os períodos apresentados, os resultados básico e diluído por ação da Companhia são equivalentes, considerando que a Companhia e suas controladas não possuem nenhum instrumento com potencial dilutivo. A média ponderada da quantidade de ações ordinárias utilizadas no cálculo corresponde à quantidade de ações em circulação média dos períodos apresentados.

	01/01/20 a 30/09/20 ⁽¹⁾	01/01/19 a 30/09/19 ⁽¹⁾
	(Reapresentado)	(Reapresentado)
Resultado atribuível aos acionistas da Companhia	(16.862)	(5.360)
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas	<u>122.526.775</u>	<u>122.515.675</u>
Resultado por ação básico e diluído (em R\$)	(0,14)	(0,04)

	01/07/20 a 30/09/20 ⁽¹⁾	01/07/19 a 30/09/19 ⁽¹⁾
	(Reapresentado)	(Reapresentado)
Resultado atribuível aos acionistas da Companhia	(4.044)	(7.396)
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas	122.548.750	122.515.675
Resultado por ação básico e diluído (em R\$)	(0,03)	(0,06)

⁽¹⁾ Considera o desmembramento de ações ocorrido em 7 de dezembro de 2020, divulgado na nota explicativa nº 35.

26.f. Outros resultados abrangentes

Em conformidade com o disposto no CPC 02 (R2) Efeitos das Mudanças de Taxas de Câmbio e Conversão de demonstrações financeiras, equivalente à IAS 21, que determina que os ajustes das variações cambiais de investimentos no exterior sejam reconhecidos no patrimônio líquido da Controladora, a Companhia constituiu a rubrica de "Ajustes acumulados de conversão", decorrente da conversão das demonstrações financeiras e suas controladas no exterior e da conversão dos respectivos ágios oriundos das suas aquisições, quando aplicável. Em 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, o saldo desta rubrica era credor em R\$51.302 e R\$11.131, respectivamente. Essa variação deve-se, principalmente, pelas variações ocorridas nas principais moedas funcionais das controladas, diferentes do Real (vide nota explicativa nº 2.4).

27. RECEITA

	Controladora			
	01/07/20 a 30/09/20	01/07/19 a 30/09/19	01/01/20 a 30/09/20	01/01/19 a 30/09/19
Serviços prestados no país	99.624	60.022	342.521	172.935
Serviços prestados no exterior	178	234	585	755
Receita bruta	99.802	60.256	343.106	173.690
Tributos sobre receita (*)	(10.508)	(5.991)	(37.479)	(17.801)
Receita líquida	89.294	54.265	305.627	155.889

(*) Referente aos tributos incidentes sobre a receita, sendo 7,6% referente à COFINS, 1,65% ao PIS e 2% a 5% ao ISS sobre os serviços prestados.

	Consolidado			
	01/07/20 a 30/09/20	01/07/19 a 30/09/19	01/01/20 a 30/09/20	01/01/19 a 30/09/19
Serviços prestados no país	177.540	110.788	540.815	318.975
Serviços prestados no exterior	(1.662)	(116)	6.088	2.816
Receita bruta	175.878	110.672	546.903	321.791
Tributos sobre receita (*)	(19.437)	(11.346)	(60.859)	(32.344)
Receita líquida	156.441	99.326	486.044	289.447

(*) Referente aos tributos incidentes sobre a receita, sendo 7,6% referente à COFINS, 1,65% ao PIS e 2% a 5% ao ISS sobre os serviços prestados.

Durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, os principais clientes da Companhia foram Petrobras Petróleo Brasileiro S.A., Modec Serviços de Petróleo do Brasil Ltda. e AET Brasil Serviços STS Ltda., responsáveis por 38%, 15% e 12% da receita bruta da Companhia. O cliente Petrobras Petróleo Brasileiro S.A. representou 48% do total da receita bruta consolidada e, em conjunto com outras empresas do Grupo Petrobras (Petrobras Transporte S.A. – Transpetro, Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. e Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística), representou 57% da receita bruta consolidada do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

Durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, os principais clientes da Companhia foram Petrobras Petróleo Brasileiro S.A., Dommo Energia S.A. e AET Brasil Serviços STS Ltda., responsáveis por 40%, 10% e 9% da receita bruta da Companhia. O cliente Petrobras Petróleo Brasileiro S.A. representou 48% do total da receita bruta consolidada e, em conjunto com outras empresas do Grupo Petrobras (Petrobras Transporte S.A. – Transpetro, Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. e Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística), representou 69% da receita bruta consolidada do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019.

28. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO

As informações por segmento estão sendo apresentadas em relação aos negócios da Companhia, identificados com base na sua estrutura de gerenciamento e nas informações gerenciais internas.

A Administração da Companhia considera que os segmentos são: (i) embarcações e (ii) serviços.

O principal tomador de decisões da Companhia não analisa determinadas contas de resultado tais como resultado financeiro, tributos sobre o lucro, além das contas patrimoniais segregadas por segmento operacional. Desta forma, essas informações segmentadas não estão sendo apresentadas.

As principais informações sobre resultado por segmento de negócio, estão resumidas a seguir:

<u>Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020</u>	<u>Embarcações</u>	<u>Serviços</u>	<u>Consolidado</u>
Receita líquida	302.736	183.308	486.044
Custo dos serviços	(216.260)	(150.189)	(366.449)
Lucro bruto	86.476	33.119	119.595
Despesas gerais e administrativas	(23.920)	(27.021)	(50.941)
Equivalência patrimonial	-	1.755	1.755
Outras receitas e despesas operacionais, líquidas	1.101	8.804	9.905
EBIT	63.657	16.657	80.314
(+) Depreciação e amortização	21.932	31.230	53.162
EBITDA	85.589	47.887	133.476
EBITDA			133.476
Depreciação e amortização			53.162
Resultado financeiro			(108.619)
Tributos sobre o lucro			11.443
Prejuízo do período			(16.862)

<u>Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019</u>	<u>Embarcações</u>	<u>Serviços</u>	<u>Consolidado</u>
Receita líquida	160.062	129.385	289.447
Custo dos serviços	(128.409)	(107.099)	(235.508)
Lucro bruto	31.653	22.286	53.939
Despesas gerais e administrativas	(15.778)	(13.774)	(29.552)
Equivalência patrimonial	-	1.253	1.253
Outras receitas e despesas operacionais, líquidas	(557)	(929)	(1.486)
EBIT	15.318	8.836	24.154
(+) Depreciação e amortização	34.573	10.877	45.450
EBITDA	49.891	19.713	69.604
EBITDA			69.604
Depreciação e amortização			(45.450)
Resultado financeiro			(25.367)
Tributos sobre o lucro			(4.147)
Prejuízo do período			(5.360)
<u>Período de três meses findo em 30 de setembro de 2020</u>	<u>Embarcações</u>	<u>Serviços</u>	<u>Consolidado</u>
Receita líquida	91.795	64.646	156.441
Custo dos serviços	(72.792)	(47.607)	(120.399)
Lucro bruto	19.003	17.039	36.042
Despesas gerais e administrativas	(8.943)	(10.475)	(19.418)
Equivalência patrimonial	-	(216)	(216)
Outras receitas e despesas operacionais, líquidas	1.913	(1.494)	419
EBIT	11.973	4.854	16.827
(+) Depreciação e amortização	6.476	13.664	20.140
EBITDA	18.449	18.518	36.967
EBITDA			36.967
Depreciação e amortização			(20.140)
Resultado financeiro			(21.935)
Tributos sobre o lucro			1.064
Prejuízo do período			(4.044)
<u>Período de três meses findo em 30 de setembro de 2019</u>	<u>Embarcações</u>	<u>Serviços</u>	<u>Consolidado</u>
Receita líquida	55.837	43.489	99.326
Custo dos serviços	(46.625)	(35.343)	(81.968)
Lucro bruto	9.212	8.146	17.358
Despesas gerais e administrativas	(6.121)	(4.938)	(11.059)
Equivalência patrimonial	-	2.351	2.351
Outras receitas e despesas operacionais, líquidas	(240)	(479)	(719)
EBIT	2.851	5.080	7.931
(+) Depreciação e amortização	12.033	2.684	14.717
EBITDA	14.884	7.764	22.648
EBITDA			22.648
Depreciação e amortização			(14.717)
Resultado financeiro			(18.499)
Tributos sobre o lucro			3.172
Prejuízo do período			(7.396)

A receita segmentada por área de atuação da Companhia está apresentada a seguir:

Receita líquida consolidada	Período de nove meses findo em		Período de três meses findo em	
	30/09/2020	30/09/2019	30/09/2020	30/09/2019
Ambiental:	261.150	172.371	82.137	53.506
Embarcações	139.982	98.602	41.902	31.028
Serviços	121.168	73.769	40.235	22.478
Subsea:	150.590	10.134	54.847	6.996
Embarcações	119.066	10.092	40.189	6.973
Serviços	31.524	42	14.658	23
Logística e Engenharia:	74.304	106.942	19.457	38.824
Embarcações	43.688	51.368	9.704	17.837
Serviços	30.616	55.574	9.753	20.987
Receita líquida total	486.044	289.447	156.441	99.326

A Companhia e suas controladas operam nas seguintes áreas geográficas: Brasil (país de domicílio), Noruega, Uruguai, México, Holanda, Ilhas Cayman e Reino Unido. Por não serem individualmente representativas, as informações financeiras provenientes de operações em países estrangeiros estão sendo divulgadas em conjunto a seguir:

	Consolidado	
	01/01/20 a 30/09/20	01/01/19 a 30/09/19
Brasil	479.956	286.631
Outros países	6.088	2.816
Receita líquida consolidada	486.044	289.447

	Consolidado	
	30/09/20	31/12/19
Brasil	529.057	372.039
Outros países	188.697	131.791
Ativos não circulantes consolidado	717.754	503.830

29. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

	Controladora			
	01/07/20 a 30/09/20	01/07/19 a 30/09/19	01/01/20 a 30/09/20	01/01/19 a 30/09/19
Pessoal	34.773	20.334	94.692	56.747
Aluguéis e afretamentos	8.964	852	27.218	8.883
Depreciação e amortização (*)	8.595	10.034	22.621	28.612
Viagens, transportes e refeições	3.205	2.546	9.902	6.165
Serviços de terceiros	14.286	6.127	57.253	15.100
Insumos e manutenção	10.538	7.113	31.302	20.031
Tributos e despesas legais	387	236	1.337	624
Outros custos e despesas	6.088	5.502	10.227	4.753
Total	86.836	52.744	254.552	140.915
Classificados como:				
Custos dos serviços prestados	73.866	46.921	223.857	127.230
Despesas gerais e administrativas	12.970	5.823	30.695	13.685
	86.836	52.744	254.552	140.915

	Consolidado			
	01/07/20 a 30/09/20	01/07/19 a 30/09/19	01/01/20 a 30/09/20	01/01/19 a 30/09/19
Pessoal	58.573	39.803	166.393	120.554
Aluguéis e afretamentos	1.901	2.192	23.180	18.264
Depreciação e amortização (*)	19.554	14.615	51.472	42.758
Viagens, transportes e refeições	4.247	3.260	14.061	8.763
Serviços de terceiros	26.901	12.190	80.950	34.139
Insumos e manutenção	18.531	8.883	60.654	26.007
Tributos e despesas legais	756	397	2.050	1.124
Outros custos e despesas	9.354	11.687	18.630	13.451
Total	139.817	93.027	417.390	265.060
Classificados como:				
Custos dos serviços prestados	120.399	81.968	366.449	235.508
Despesas gerais e administrativas	19.418	11.059	50.941	29.552
	139.817	93.027	417.390	265.060

(*) Custos de depreciação inclui créditos de PIS e COFINS no valor de R\$815 na controladora e R\$1.690 no consolidado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 (R\$2.033 na controladora e R\$2.829 no consolidado no mesmo período de 2019).

30. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

	Controladora			
	01/07/20 a 30/09/20	01/07/19 a 30/09/19	01/01/20 a 30/09/20	01/01/19 a 30/09/19
Multas contratuais – clientes	2.821	(6)	2.266	(168)
Variação valor justo contraprestação contingente	(1.000)	-	(1.000)	-
Ganho (Perda) na venda de ativo imobilizado	-	(218)	-	(218)
Outras receitas e despesas operacionais	(545)	1	(545)	5
Totais	1.276	(223)	721	(381)

	Consolidado			
	01/07/20 a 30/09/20	01/07/19 a 30/09/19	01/01/20 a 30/09/20	01/01/19 a 30/09/19
Multas contratuais – clientes	1.832	(25)	649	(553)
Variação valor justo contraprestação contingente	(1.000)	-	(1.000)	-
Ganho (Perda) na venda de ativo imobilizado (*)	-	734	10.444	882
Outras receitas e despesas operacionais	(413)	(1.428)	(188)	(1.815)
Totais	419	(719)	9.905	(1.486)

(*) Ganho reconhecido no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 decorrente principalmente de venda de um item relevante de imobilizado referente à barreira de proteção contra vazamento de óleo. O caixa recebido por esta venda foi de R\$21.675 e o valor residual contábil na data da venda era de R\$11.231.

31. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

	Controladora			
	01/07/20 a 30/09/20	01/07/19 a 30/09/19	01/01/20 a 30/09/20	01/01/19 a 30/09/19
<u>Receitas financeiras</u>				
Rendimentos de aplicações financeiras	150	109	300	277
Variações cambiais	2.013	5.157	4.708	8.752
Juros	19	108	223	286
Outras receitas	1	1	1	47
	<u>2.183</u>	<u>5.375</u>	<u>5.232</u>	<u>9.362</u>
<u>Despesas financeiras</u>				
Juros e encargos bancários	(3.024)	(1.751)	(9.149)	(4.511)
Variações cambiais	(4.073)	(1.953)	(7.452)	(5.836)
Juros e encargos – arrendamentos	(961)	(1.035)	(2.442)	(3.116)
Multas e outras despesas	(1.239)	(8)	(1.461)	(134)
	<u>(9.297)</u>	<u>(4.747)</u>	<u>(20.504)</u>	<u>(13.597)</u>
Resultado líquido financeiro	<u>(7.114)</u>	<u>628</u>	<u>(15.272)</u>	<u>4.235</u>

	Consolidado			
	01/07/20 a 30/09/20	01/07/19 a 30/09/19	01/01/20 a 30/09/20	01/01/19 a 30/09/19
<u>Receitas financeiras</u>				
Rendimentos de aplicações financeiras	283	280	767	671
Variações cambiais	15.848	8.689	19.946	30.066
Juros	58	198	351	473
Outras receitas	142	7	174	57
	<u>16.331</u>	<u>9.174</u>	<u>21.238</u>	<u>31.267</u>
<u>Despesas financeiras</u>				
Juros e encargos bancários	(7.327)	(3.525)	(18.939)	(9.763)
Variações cambiais	(27.903)	(23.039)	(105.018)	(43.172)
Juros e encargos – arrendamentos	(1.606)	(1.037)	(3.226)	(3.329)
Multas e outras despesas	(1.832)	(72)	(2.674)	(370)
	<u>(38.668)</u>	<u>(27.673)</u>	<u>(129.857)</u>	<u>(56.634)</u>
Resultado líquido financeiro	<u>(22.337)</u>	<u>(18.499)</u>	<u>(108.619)</u>	<u>(25.367)</u>

32. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Os valores contabilizados no resultado dos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e de 2019 estão discriminados a seguir.

	Controladora			
	01/07/20 a 30/09/20	01/07/19 a 30/09/19	01/01/20 a 30/09/20	01/01/19 a 30/09/19
Lucro (Prejuízo) antes do IRPJ e CSLL	(5.047)	(6.493)	(4.262)	707
Alíquota vigente	34%	34%	34%	34%
IRPJ e CSLL à alíquota vigente	1.716	2.208	1.449	(240)
Efeito sobre equivalência patrimonial	(681)	(2.535)	(13.547)	(3.281)
Despesas indedutíveis e outras adições (exclusões)	(32)	(576)	(502)	(2.546)
IRPJ e CSLL	<u>1.003</u>	<u>(903)</u>	<u>(12.600)</u>	<u>(6.067)</u>
IRPJ e CSLL Corrente	-	(4)	(18.621)	(2.349)
IRPJ e CSLL Diferido	1.003	(899)	6.021	(3.718)

	Consolidado			
	01/07/20 a 30/09/20	01/07/19 a 30/09/19	01/01/20 a 30/09/20	01/01/19 a 30/09/19
Prejuízo antes do IRPJ e CSLL	(5.108)	(10.568)	(28.305)	(1.213)
Alíquota vigente	34%	34%	34%	34%
IRPJ e CSLL à alíquota vigente	1.737	3.593	9.624	412
Efeito sobre equivalência patrimonial	(73)	799	597	426
Efeito sobre prejuízo fiscal - Investidas exterior	(99)	(405)	(990)	(1.362)
Despesas indedutíveis e outras adições (exclusões)	(501)	(815)	2.212	(3.623)
IRPJ e CSLL	1.064	3.172	11.443	(4.147)
IRPJ e CSLL Corrente	(2.758)	(534)	(24.052)	(3.432)
IRPJ e CSLL Diferido	3.822	3.706	35.495	(715)

33. SEGUROS

A Companhia e suas controladas adotam a política de contratar seguros em montantes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade e os riscos envolvidos em suas operações. Em 30 de setembro de 2020, as principais apólices de seguro contratadas com terceiros que a Companhia e suas controladas possuem são as seguintes:

Natureza do seguro / item segurado	Seguradora	Vigência (*)	Valor segurado
Embarcações	West of England	Dez/2020	426.944
Responsabilidade civil	Fairfax Brasil	Dez/2020	n/a

(*) As apólices de seguro contratadas pelo Grupo são renovadas anualmente.

34. TRANSAÇÕES NÃO CAIXA

As transações apresentadas a seguir não envolveram caixa nos períodos apresentados:

- Em 30 de setembro de 2020, a Companhia possui o valor a pagar de R\$2.236 na controladora e R\$4.360 no consolidado, referente à aquisição de imobilizado com pagamento previsto para ocorrer no quarto trimestre de 2020 (em 30 de setembro de 2019 existia saldo a pagar de R\$3.100 na controladora e R\$4.380 no consolidado referente à aquisição de ativo imobilizado pago no quarto trimestre de 2019).
- Conforme mencionado nas notas explicativas nº 13 e 14.1, a Companhia adquiriu, em 20 de agosto de 2020, o controle da empresa SLP e o valor pago por essa aquisição foi o empréstimo a terceiros que a Companhia detinha com esta parte.

35. EVENTOS SUBSEQUENTES (Reapresentado)

Acidente envolvendo embarcação

A embarcação Carmen, de propriedade da Companhia, com 322 toneladas de porte bruto (TPB), representativa de 0,8% da tonelagem da frota da Companhia, afretada a casco nu pela controlada OceanPact Geociências com o objetivo de execução de serviços de aquisição de dados oceanográficos, naufragou no dia 20 de novembro de 2020, a cerca de 98 km do Cabo de São Tomé, na Baía de Campos, sem deixar vítimas.

Para enfrentamento deste cenário, as seguintes ações foram tomadas pela Companhia:

- Resgate imediato e apoio incondicional com acompanhamento psicológico a todos os tripulantes e seus familiares;
- Informação imediata à Marinha do Brasil e ao IBAMA;
- Acionamento imediato do Programa de Resiliência da empresa, com a criação imediata do Time de Gestão de Emergência, nível operacional da gestão da resposta, e o Time de Gestão de Crise, com envolvimento da diretoria técnica e da alta gestão;
- Acionamento de embarcações para atuar no suporte necessário ao sinistro;
- Definição e execução do plano de contingência com atenção aos possíveis impactos ambientais e mitigação de riscos;
- Acionamento da seguradora emissora da apólice de seguro de Casco e Máquinas, responsável pelo CARMEN, cuja cobertura de sinistro tem valor indenizável aproximado de US\$1 milhão (um milhão de dólares americanos) - o valor residual contábil em 30 de setembro de 2020 desta embarcação era R\$175;
- Acionamento da seguradora (Clube de P&I West of England) emissora da apólice de seguro P&I ("Protection and Indemnity"), responsável pela frota, cuja cobertura de sinistro tem valor indenizável de US\$ 8 bilhões (oito bilhões de dólares americanos), limitado a US\$ 1 bilhão (um bilhão de dólares americanos) para danos ambientais envolvendo poluição;
- Instalação de uma comissão de investigação independente com participação de empresa de renome internacional para apurar as causas do incidente.

Já foi apurado que a embarcação afundou com 64 m3 de óleo a bordo (diesel, fluido hidráulico e lubrificante); que pequenos filmes oleosos foram observados na superfície nos primeiros dias após o incidente através de sobrevoos, que está assentado no fundo do mar longe de qualquer ativo submarino ou de áreas ambientalmente sensíveis; e que não há mais sinal de vazamento de óleo.

A Administração estima que outras embarcações similares, que atendam os mesmos requisitos técnicos para as prestações de serviços contratados pela embarcação Carmen, estarão disponíveis para substituí-la de forma a atender às demandas contratadas sem efeito significativo no resultado dos projetos planejados.

Novos arrendamentos

Nos meses de outubro e novembro de 2020 foram firmados dois novos contratos de arrendamento das embarcações Havila Harmony e UP Água Marinha, com prazos contratuais de 3 anos, que representaram um incremento no ativo e passivo da Companhia, em termos consolidados, de R\$65.003.

Plano de concessão de ações

Em 27 de novembro de 2020, a assembleia geral da Companhia aprovou um Plano de Concessão de Ações autorizando a outorga de 89.553 (oitenta e nove mil quinhentas e cinquenta e três) das ações ordinárias de emissão da Companhia que haviam sido destinadas à tesouraria no âmbito da incorporação da Tinha Ré Participações S.A., aprovada em 29 de setembro de 2020. Ainda em 27 de novembro de 2020, com aprovação do Conselho de Administração, foi realizada a concessão de tais ações a diretor da Companhia, ficando sujeitas, porém, nos termos do contrato de concessão, a Períodos de Restrição (em que não podem ser transferidas ou oneradas e se sujeitam a opções de recompra pela Companhia em caso de desligamento ou falecimento) que se estendem até a conclusão de seus respectivos Períodos de Aquisição (conforme definidos no respectivo contrato). Por força dessa concessão, foi reconhecida uma despesa no valor de R\$4.572 no mês de novembro de 2020.

Parcelamento de tributos

No dia 26 de novembro de 2020 foi solicitado junto ao sistema e-CAC da Receita Federal do Brasil parcelamento ordinário de impostos e contribuições federais em montante equivalente a R\$ 22.671, sendo estes de naturezas diversas. A requisição foi aprovada posteriormente pelo órgão competente com prazo de pagamento de 60 meses, incluindo custos de 20% de multa sobre o montante total mais atualização pela Selic.

Novas captações de empréstimos e financiamentos

Em 28 de outubro de 2020, a Companhia contratou empréstimo com o Banco BBM a uma taxa de CDI + 4,4% a.a. no montante de R\$ 10.000 para capital de giro, com carência de 7 meses e prazo total de 59 meses.

Em 13 de novembro de 2020, a Companhia contratou empréstimo com o Banco ABC a uma taxa de CDI + 4,5% a.a. no montante de R\$ 10.000 para capital de giro, com carência de 12 meses e prazo total de 48 meses.

Em 26 de novembro de 2020, a Companhia contratou empréstimo com o Banco Votorantim a uma taxa de CDI + 4,5% a.a. no montante de R\$ 10.000 para capital de giro, com carência de 12 meses e prazo total de 36 meses.

Em 26 de novembro de 2020, a Companhia, por meio de sua controlada Servmar, contratou empréstimo com o Banco BBM a uma taxa de CDI + 4,4% a.a. no montante de R\$ 10.000 para capital de giro, com carência de 7 meses e prazo total de 60 meses.

Em 26 de novembro de 2020, a Companhia, por meio de sua controlada OceanPact Geociências, contratou empréstimo com o Banco BBM a uma taxa de CDI + 4,4% a.a. no montante de R\$ 10.000 para capital de giro, com carência de 7 meses e prazo total de 60 meses.

Obrigações não pecuniárias das debêntures

Em 4 de novembro de 2020, a Companhia identificou e prontamente informou ao agente fiduciário acerca de atraso no cumprimento de determinadas obrigações não pecuniárias no âmbito de sua primeira emissão de debêntures relacionadas à (i) não apresentação do protocolo do instrumento de alienação fiduciária sobre a embarcação Seabulk Angra perante a Capitania dos Portos no prazo previsto na escritura da Primeira Emissão, (ii) não apresentação de cópias eletrônicas registradas em cartório, dos termos de liberação relativos às CCBs com Banco Bradesco S.A., e (iii) notificação da cessão fiduciária relativa ao contrato Petrobras, ao agente fiduciário da Primeira Emissão.

A Companhia, antes da data de aprovação destas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas reapresentadas, recebeu aprovação formal dos bancos, onde estes renunciaram ao direito de declarar o vencimento antecipado dos saldos devidos pela Companhia, embora as obrigações não pecuniárias das debêntures mencionadas no parágrafo acima tenham sido cumpridas fora do prazo determinado inicialmente. Nesse contexto, a Assembleia Geral dos Debenturistas, realizada em 15 de dezembro de 2020 e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 31 de dezembro de 2020, deliberou sobre a não declaração de vencimento antecipado das debêntures por parte dos debenturistas, em função do atraso no cumprimento das obrigações não pecuniárias anteriormente mencionadas.

Abertura do capital

Em ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de dezembro de 2020, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 10 de dezembro de 2020, foi aprovada a abertura do capital da Companhia e submissão de pedido de registro de emissora de valores mobiliários, Categoria "A", perante a CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7/12/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480") e o desmembramento das ações da Companhia de 1 para 25 ações.

2a liberação debêntures

Em 1º de outubro de 2020 foram liberados recursos de R\$15.626 em favor da Companhia, referente à 2ª liberação das debêntures emitidas, nas condições estabelecidas e divulgadas na nota explicativa nº 21.2.

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS
SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, 2018 E 2017**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

OceanPact Serviços Marítimos S.A.

Demonstrações Financeiras Individuais e
Consolidadas Referentes ao Exercício
Findo em 31 de Dezembro de 2019 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas e Administradores da
OceanPact Serviços Marítimos S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da OceanPact Serviços Marítimos S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da OceanPact Serviços Marítimos S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da OceanPact Serviços Marítimos S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB".

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 286.200 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

© 2021. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Ênfase

Reapresentação das demonstrações financeiras

Em 09 de dezembro de 2020, emitimos relatório de auditoria sem modificação sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, que ora estão sendo reapresentadas conforme mencionado na nota explicativa nº 2.3.a (g) (b) e 2.3.b. Esse relatório de auditoria emitido nessa data considera essa reapresentação e substitui o relatório anteriormente emitido na data supracitada. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Reconhecimento da receita de serviços prestados, afretamento e locação

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2.4 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia e suas controladas contabilizam receitas oriundas de prestação de serviços de acordo com o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente (equivalente à IFRS 15), considerando as seguintes etapas: (i) identificação do contrato; (ii) identificação das obrigações de desempenho; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação; e (v) reconhecimento da receita. Assim, as receitas de prestação de serviços são reconhecidas quando (ou à medida que) as obrigações de desempenho são satisfeitas com base no estágio de conclusão do contrato.

Devido à relevância das receitas de serviços prestados para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, consideramos esse assunto como um principal assunto de auditoria.

Avaliamos o desenho dos principais controles internos relacionados ao processo de reconhecimento das receitas de serviços prestados, afretamento e locação e efetuamos os seguintes principais procedimentos de auditoria substantivos para uma amostra de transações selecionadas, no qual concluímos sobre a ocorrência e acuracidade por intermédio de inspeção de contratos, faturas e documentos de medição da prestação de serviços emitidos pela Companhia e aprovados pelos clientes, e, quando aplicável, a liquidação financeira dos respectivos recebíveis relacionados a essas receitas reconhecidas no exercício corrente. Adicionalmente, realizamos testes substantivos de auditoria visando assegurar o adequado registro da receita de prestação de serviços, afretamento e locação no período correto pelo regime de competência (teste de "corte" da receita) analisando documentação suporte quanto à medição e ao período de execução dos serviços prestados.

Com base nos procedimentos de auditoria planejados e efetuados, consideramos os valores contabilizados relativos às receitas de serviços prestados, afretamento e locação aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Combinações de negócios

Conforme mencionado na nota explicativa nº 14 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a OceanPact Serviços Marítimos S.A. concluiu, em 4 de novembro de 2019, todas as condições previstas para a aquisição do controle acionário integral direto da investida OceanPact Geociências S.A. (anteriormente denominada Gardline Marine Sciences do Brasil S.A.), a qual atua na prestação de serviços relacionados a projetos de pesquisa marinha em águas brasileiras, bem como controle acionário integral indireto da investida OceanPact Maritime LTD. (anteriormente denominada Gardline Maritime Limited).

Estas transações foram contabilizadas pela aplicação do método de aquisição (CPC 15(R1) - Combinação de Negócios/IFRS 3 - "Business Combinations"), que requer, entre outros procedimentos, que a Companhia determine: a data de aquisição efetiva do controle, o valor justo da contraprestação transferida, o valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos e a apuração dos resultados auferidos na combinação de negócios. Tais procedimentos envolvem um elevado grau de julgamento e a necessidade de que sejam desenvolvidas estimativas de valores justos baseadas em cálculos e premissas relacionadas ao desempenho futuro dos negócios adquiridos e que estão sujeitos a um elevado grau de incerteza.

Devido ao alto grau de julgamento relacionado e ao impacto que eventuais alterações nas premissas poderiam ter nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, consideramos esse um assunto como um principal assunto de auditoria.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a leitura dos documentos que formalizaram a operação, a obtenção de evidências que fundamentaram a determinação da data de aquisição dos controles acionários integrais direto e indireto das investidas e a determinação do valor justo das contraprestações transferidas; (ii) análise das informações financeiras das investidas diretas e indiretas adquiridas integralmente e discussão com a Administração acerca da consistência das práticas e estimativas contábeis, além do entendimento do fluxo das transações relevantes e exame dos saldos contábeis significativos da investida; (iii) avaliação da objetividade, independência e capacidade técnica dos especialistas externos envolvidos na mensuração do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos. (iv) com auxílio de nossos especialistas em modelos de valorização, analisamos as premissas e metodologia utilizadas pela Companhia, relacionadas à mensuração dos valores justos e alocações, na data da aquisição, aos ativos adquiridos e passivos assumidos; e (v) avaliação da adequação das divulgações efetuadas pela Companhia em relação ao tema.

Com base nos procedimentos de auditoria planejados e efetuados sobre os efeitos contábeis das combinações de negócios e suas respectivas divulgações, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas aplicadas sobre as combinações de negócios pela Administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa nº 14, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado ("DVA"), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação da nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão reconciliadas com as demais demonstrações financeiras e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e de suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e de suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, pela supervisão e pelo desempenho da auditoria do Grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

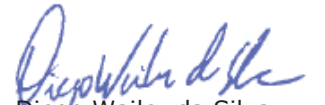
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" RJ


Diego Wailer da Silva
Contador
CRC nº 1 RS 074562/O-3

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ANOS 2017, 2018 E 2019



COMENTÁRIO DE DESEMPENHO - 2017, 2018 e 2019

A Administração da OceanPact Serviços Marítimos S.A. ("Grupo", "OceanPact" ou "Companhia"), uma Empresa brasileira que desenvolve e implanta soluções seguras, eficientes e inovadoras nas áreas de meio ambiente, serviços submarinos e apoio logístico e engenharia, apresenta o seu Relatório de Desempenho referentes aos anos de 2017, 2018 e 2019, acompanhado do relatório sobre a Auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, emitido pelos auditores independentes. As informações financeiras e operacionais a seguir, exceto onde indicado o contrário, estão apresentadas em Reais (R\$), seguem as normas contábeis internacionais (IFRS).

Destaques

- Crescimento no resultado operacional da Companhia, com aumento de **+47,1% de receita líquida** e **+70,8% de EBITDA** em 2019 e aumento de **+76,6% de receita líquida** e **+27,9% de EBITDA** em 2018
- Adição de **7 embarcações à frota**, totalizando 20 embarcações em 31 de dezembro de 2019
- Manutenção da dívida líquida/LTM EBITDA em **3,6x**, nos exercícios de dezembro/2017 e dezembro/2019
- Aquisição em novembro de 2019 de 50% remanescente das investidas OceanPact Geociências e OceanPact Maritime (em conjunto "Geociências"), consolidando 100% das duas empresas. As duas empresas têm 2 embarcações de pesquisa (Research Vessels) com foco em serviços ambientais
- Aquisição de 100% da Servmar Serviços Ambientais, empresa focada em serviços de meio ambiente, facilities e engenharia.

1. Mensagem da Administração

Esse 3 anos de 2017 a 2019 foram marcados pelo crescimento acelerado tanto da receita líquida quanto do EBITDA. Realizamos nosso plano de crescimento orgânico com a aquisição de 7 embarcações no período, atingindo 20 embarcações ao final de 2019. Além disso, adquirimos 3 empresas nesse período, 2 em que já tínhamos participação (MMB, e Geociências) e outra empresa nova no Grupo, a Servmar.



2. Principais indicadores

Destaques Financeiros / Operacionais (em R\$ milhões, exceto %)	2019	Var % 19 x 18	2018	Var % 18 x 17	2017
Receita líquida	443,2	47,1%	301,3	76,6%	170,7
EBITDA	103,6	70,8%	60,7	27,9%	47,4
Margem EBITDA	23,4%	3,3%	20,1%	-7,7%	27,8%
Dívida Bruta	425,6	56,8%	271,3	31,3%	206,7
Caixa e títulos e valores mobiliários	51,1	127,9%	22,4	-39,0%	36,8
Dívida Líquida	374,4	50,4%	248,9	46,5%	169,9
Dívida líquida /EBITDA	3,6	-11,9%	4,1	14,6%	3,6
Patrimônio Líquido	150,4	1,9%	147,6	-5,3%	155,9
Capex	80,6	76,0%	45,8	166,9%	17,2
Frota de embarcações	20	33,3%	15	7,1%	14
Colaboradores	1.739	24,8%	1.393	162,3%	531

3. Receita líquida e EBITDA

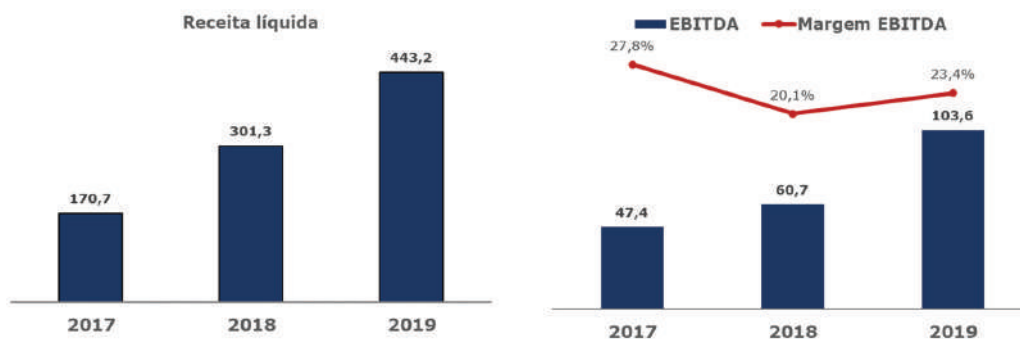
O ano de 2019 foi marcado pelo forte crescimento da Companhia, que atingiu uma receita líquida de R\$ 443,2 milhões e EBITDA de R\$ 103,6 milhões, crescimento de 47,1% e 70,8% respectivamente, comparado com o ano de 2018.

Esse crescimento foi possível devido ao aumento da frota da Companhia, que foi de 13 embarcações em dezembro de 2016 para 20 embarcações em dezembro de 2019, além da aquisição de 50% de participação remanescente das investidas Geociências, consolidando 100% das duas empresas

O ano de 2018 foi marcado pelo forte crescimento da Companhia, que atingiu uma receita líquida de R\$ 301,3 milhões e EBITDA de R\$ 60,7 milhões, crescimento de 76,6% e 27,9% respectivamente, comparado com o ano de 2017.

Esse crescimento foi possível devido ao aumento da frota da Companhia, que foi de 14 embarcações em dezembro de 2017 para 15 embarcações em dezembro de 2018, além da aquisição de 100% da Servmar Serviços Ambientais, empresa focada em serviços de meio ambiente, facilities e engenharia.

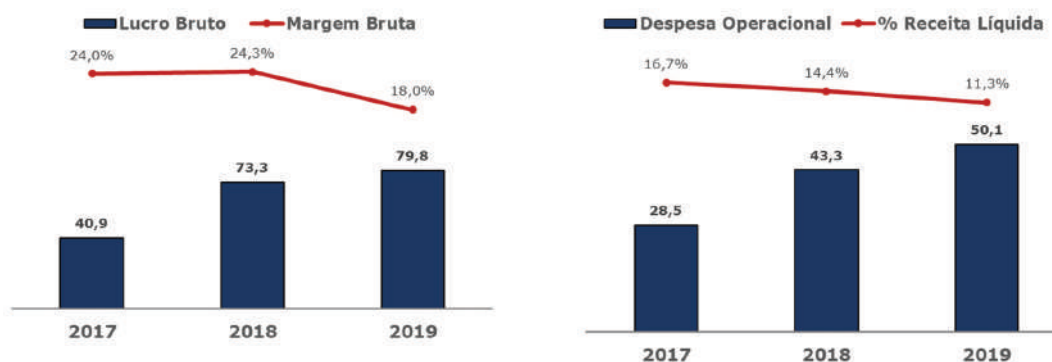




4. Lucro bruto e despesa operacional

No ano de 2019, o lucro bruto atingiu R\$ 79,8 milhões, crescimento de 9,0% em relação ao ano 2018, enquanto a margem bruta saiu de 24,0% em 2017, para 24,3% em 2018 e 18,0% em 2019, devido à aquisição de empresa Servmar, que passou a ser consolidada a partir de 2018 e tem contratos de serviços mais intensivos em pessoas, portanto margem bruta menor.

As despesas operacionais cresceram 75,8% entre os anos de 2017 e 2019. Quando analisamos o % da despesa em relação a receita líquida, verificamos que esse percentual é decrescente, chegando a 11,3% em 2019 devido ao ganho de escala das aquisições e crescimento orgânico.



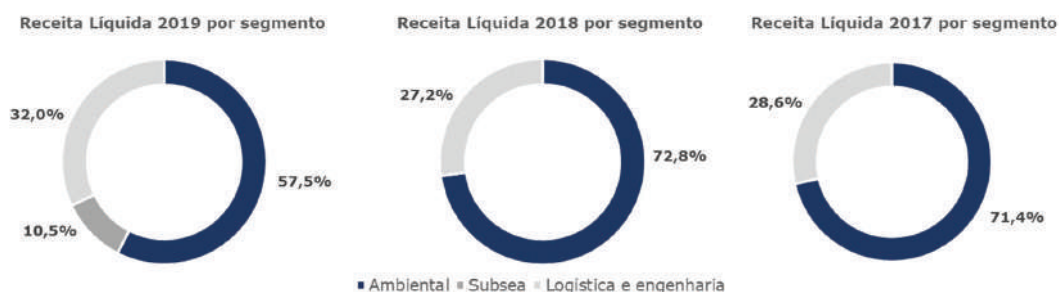
5. Análise por Segmento

A Companhia atua em 3 segmentos por área de atuação: ambiental, subsea e logística e engenharia, e duas linhas de negócio: (i) Embarcações, e (ii) Serviços/Equipamentos.

- **Segmento Ambiental:** Apresentou crescimento expressivo, de 16,2% em 2019 de 80,0% em 2018, quando comparados com o mesmo período do ano anterior. Esse crescimento foi possível aquisição da Servmar em 2018 e pelo crescimento dos serviços de Oil Spill Portuário e Offshore. No final de 2019, o segmento ambiental representou 57,5% da receita líquida da Companhia.
- **Segmento Subsea:** Foi iniciado no ano de 2019, com o início da operação de 3 embarcações, sendo um SDSV (Parcel do Manuel Luís), um RSV (Parcel das Paredes) e um MPSV (Austral Abrolhos). No final de 2019, esse segmento representava 10,5% da receita líquida do Companhia.
- **Segmento de Logística e Engenharia:** Apresentou crescimento expressivo, de 73,2% em 2019 de 68,1% em 2018, quando comparados com o mesmo período do ano anterior. Esse crescimento foi possível aquisição da Servmar em 2018 e pelo início de operação de uma embarcação FSV (BS Camboriú) no último trimestre de 2018. No final de 2019, o segmento de logística e engenharia representou 32,0% da receita líquida da Companhia.

Receita Líquida (em R\$ milhões)	2019	% Var 19-18	2018	% Var 18-17	2017
Receita Líquida Total	443,2	47,1%	301,3	76,6%	170,7
Ambiental	255,0	16,2%	219,4	80,0%	121,9
Embarcações Ambiental	131,0	6,5%	123,1	22,5%	100,5
Serviços Ambiental	123,9	28,6%	96,3	349,0%	21,5
Subsea	46,4	0,0%	0,0	0,0%	0,0
Embarcações Subsea	42,9	0,0%	0,0	0,0%	0,0
Serviços Subsea	3,5	0,0%	0,0	0,0%	0,0
Logística e Engenharia	141,8	73,2%	81,9	68,1%	48,7
Embarcações Logística e Engenharia	68,6	33,2%	51,5	5,7%	48,7
Serviços Logística e Engenharia	73,2	141,0%	30,4	0,0%	0,0





6. Análise por Linha de Negócio

A Companhia possui duas linhas de negócios: (i) embarcações e (ii) Serviços/Equipamentos, que permeiam os 3 segmentos.

Embarcações: A Receita Líquida de embarcações cresceu 63% (saindo de R\$ 149,2 milhões em 2017 para R\$ 242,6 milhões em 2019) e o EBITDA cresceu 53% (saindo de R\$ 41,0 milhões em 2017 para R\$ 62,5 milhões em 2019), ambos em função do aumento da frota em serviço e do crescimento da diária média, fruto da aquisição de embarcações com maior valor agregado e diárias mais altas.

Serviços: A Receita Líquida de Serviços cresceu 835% (saindo de R\$ 21,5 milhões em 2017 para R\$ 200,6 milhões em 2019) e o EBITDA cresceu 535% (saindo de R\$ 6,5 milhões em 2017 para R\$ 41,1 milhões em 2019). Este crescimento expressivo se deveu a: (i) consolidação das aquisições feitas em 2018 e crescimento orgânico dos serviços de Oil Spill Portuário e Offshore.



Resultado por Linha de Negócio (em R\$ milhões, exceto %)	Embarcações			Serviços			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Receita líquida	242,6	174,6	149,2	200,6	126,7	21,5	443,2	301,3	170,7
Custo dos serviços	(197,4)	(128,4)	(115,9)	(166,0)	(99,7)	(13,9)	(363,4)	(228,1)	(129,8)
Lucro Bruto	45,2	46,2	33,3	34,7	27,0	7,6	79,8	73,3	40,9
Margem Bruta	19%	26%	22%	17%	21%	35%	18%	24%	24%
Despesas gerais e administrativas	(27,7)	(23,5)	(22,3)	(22,4)	(19,8)	(6,2)	(50,1)	(43,3)	(28,5)
Outras receitas e despesas operacionais	0,7	(6,0)	3,6	5,5	(1,1)	(0,1)	6,2	(7,2)	3,5
Equivalência patrimonial	0	0	0	4,7	(2,0)	4,8	4,7	(2,0)	4,8
Provisão para participações no resultado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBIT	18,2	16,7	14,6	22,5	4,1	6,1	40,7	20,8	20,7
Depreciação	44,3	29,1	26,3	18,6	10,8	0,4	62,9	39,8	26,7
EBITDA	62,5	45,8	41,0	41,1	14,9	6,5	103,6	60,7	47,4
Margem EBITDA	26%	26%	27%	20%	12%	30%	23%	20%	28%



Nota 1: Dados operacionais acima não contemplam as 4 embarcações de pequeno porte que se encontram paradas (Célia, Clarisse, Norte II e Marimar, que representam 754 toneladas ou 3% da tonagem da frota)

Nota 2: "Dias disponíveis" considera o potencial de dias trabalháveis com 100% de "taxa de ocupação", "dias em operação" equivale ao número total de dias efetivamente trabalhados, "taxa de ocupação" = "dias em operação" / "dias disponíveis", "diária média" = "Receita Líquida de embarcações" / "dias em operação".

7. Investimentos

Nos anos de 2017 a 2019, a Companhia investiu R\$ 143,6 milhões, sendo 56,1% do valor concentrado no ano de 2019. Nesse período, a empresa comprou 7 embarcações, sendo 5 em 2019. Além disso, foram feitos investimentos relevantes na compra de equipamentos de Oil Spill offshore, Oceanografia e Geotecnia, todos equipamentos para serviços ambientais.





8. Endividamento

A Companhia encerrou o ano de 2019 com a dívida bruta de R\$ 425,6 milhões, aumento de R\$ 218,9 milhões em relação ao final de 2017 devido a captação de R\$ 175,9 milhões em dívida, R\$ 50,0 milhões referente à variação cambial sobre o empréstimo do BNDES, R\$ 53,0 milhões referente à consolidação das dívidas das empresas adquiridas em 2018 e 2019 e R\$ 39,2 milhões referente à adoção inicial da norma IFRS 16 para arrendamentos.

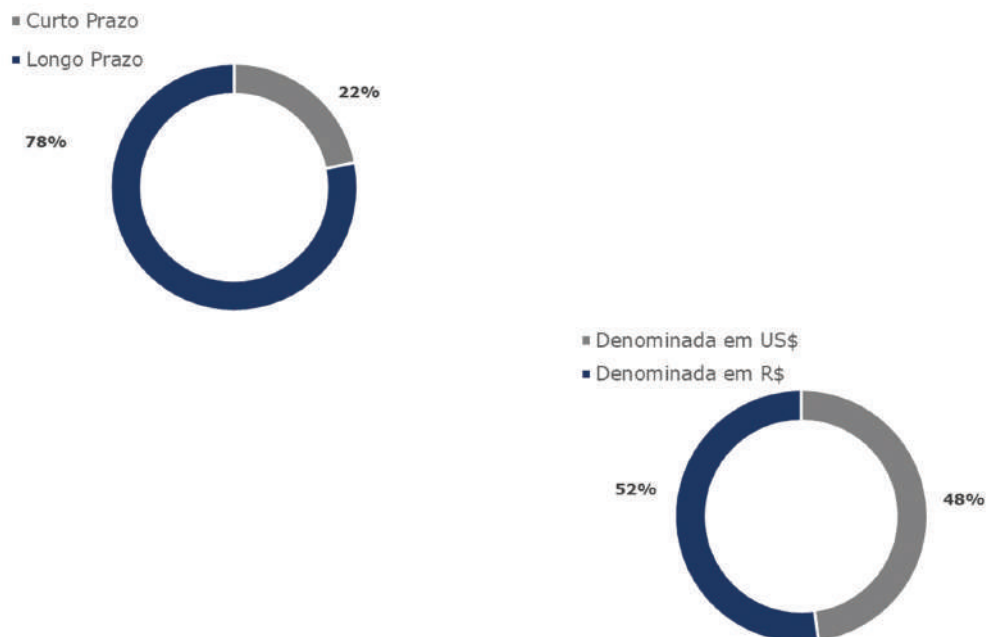
Com aumento do endividamento, a dívida líquida em 2019 foi de R\$ 374,4 milhões, aumento de R\$ 204,5 milhões se comparado ao ano de 2017. O índice de alavancagem dívida líquida/EBITDA LTM do final do ano foi de 3,6x, em linha com o número apresentado no final de 2017 mas ainda sem refletir 12 meses de consolidação da Geociências pois foi adquirida em novembro de 2019.

Endividamento (em R\$ milhões, exceto %)	2019	2018	2017
Dívida Bruta	425,6	271,3	206,7
Curto Prazo	92,8	38,9	17,9
Longo Prazo	332,7	232,4	188,8
% Curto Prazo	22%	14%	9%
% Longo Prazo	78%	86%	91%
Caixa e equivalentes (*)	(51,1)	(22,4)	(36,8)
Dívida Líquida	374,4	248,9	169,9
Arrendamentos de Curto e Longo prazo	30,6	9,0	1,8
Dívida Líquida Bancária	343,8	239,9	168,1
EBITDA últimos 12 meses	103,6	60,7	47,4
Dívida Líquida/EBITDA	3,6	4,1	3,6

Em dezembro de 2019, a Companhia possuía 52% de seu endividamento bancário em dólar com o BNDES/FMM. A despeito da variação contábil do estoque da dívida associada a variação cambial, a Companhia busca se manter neutra no seu fluxo de caixa ao equilibrar receitas e desembolsos em dólar (receita vs opex, capex e serviço da dívida).



Enquanto o custo médio das dívidas em dólar é de USD+3,5% a.a., os empréstimos em reais, em sua maioria, têm um custo entre CDI+2 a 4% a.a..



Nota: Gráficos acima contemplam apenas endividamento bancário

9. Agradecimentos

A Administração da OceanPact agradece o apoio de seus acionistas, colaboradores, prestadores de serviços, clientes, fornecedores e instituições financeiras, e a dedicação de todos os que, direta ou indiretamente, contribuíram para o resultado alcançado nos anos de 2017, 2018 e 2019.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2021.



OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em milhares de reais - R\$)

	Notas explicativas	Controladora			Consolidado		
		31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
		Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado
ATIVO							
CIRCULANTE							
Caixa e equivalentes de caixa	5	12.144	8.123	14.832	44.008	16.822	21.880
Títulos e valores mobiliários	6	-	-	9.738	-	-	9.738
Clientes	7	69.641	32.045	16.545	114.776	52.459	22.198
Estoques	8	-	-	-	730	162	-
Dividendos a receber	14.1	2.801	2.525	5.069	746	149	1.814
Tributos a recuperar	9	6.841	1.938	4.803	13.643	7.385	4.803
Outros valores a receber	12	11.876	10.935	8.028	17.284	10.731	6.569
Total do ativo circulante		<u>103.303</u>	<u>55.566</u>	<u>59.015</u>	<u>191.187</u>	<u>87.708</u>	<u>67.002</u>
NÃO CIRCULANTE							
Títulos e valores mobiliários	6	1.027	-	-	7.100	5.605	5.153
Tributos a recuperar	9	335	335	335	1.553	1.414	335
Depósitos judiciais	10	2.571	2.290	2.290	3.249	2.907	2.290
Tributos diferidos	11	11.015	9.574	7.163	33.288	25.772	9.843
Outros valores a receber	12	716	2.963	95	3.889	2.736	95
Empréstimos a partes relacionadas	24	1.390	26.438	996	1.470	1.339	1.143
Empréstimos a terceiros	13	5.920	5.594	-	5.920	5.594	-
Investimentos	14	187.135	118.253	119.259	3.706	27.743	30.692
Direito de uso	15	24.116	-	-	27.884	-	-
Imobilizado	16	102.157	57.804	62.742	409.124	314.522	280.738
Intangível	17	931	1.387	1.961	6.647	6.509	1.963
Total do ativo não circulante		<u>337.313</u>	<u>224.638</u>	<u>194.841</u>	<u>503.830</u>	<u>394.141</u>	<u>332.252</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>440.616</u>	<u>280.204</u>	<u>253.856</u>	<u>695.017</u>	<u>481.849</u>	<u>399.254</u>
PASSIVO							
CIRCULANTE							
Obrigações com pessoal		18.239	9.944	7.195	31.682	18.048	9.194
Fornecedores	18	29.929	12.291	8.294	49.962	16.338	9.719
Empréstimos e financiamentos	20	45.928	14.705	3.226	86.050	35.161	16.447
Passivo de arrendamento	21	7.411	-	1.430	6.771	3.746	1.430
Tributos a recolher		6.879	3.590	1.818	10.705	6.114	2.815
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	25	13.519	7.795	7.795	13.525	7.798	7.836
Outras obrigações	23	8.886	3.932	669	7.289	5.448	923
Total do passivo circulante		<u>130.791</u>	<u>52.257</u>	<u>30.427</u>	<u>205.984</u>	<u>92.653</u>	<u>48.364</u>
NÃO CIRCULANTE							
Fornecedores	18	-	687	1.030	-	2.614	1.030
Empréstimos e financiamentos	20	81.301	21.418	7.334	308.904	227.189	188.420
Passivo de arrendamento	21	22.011	-	388	23.829	5.236	388
Empréstimos de partes relacionadas	24	50.743	53.083	55.033	38	-	-
Tributos a recolher		2.227	2.290	2.290	2.227	2.290	2.290
Tributos diferidos	11	-	-	-	492	1.398	1.408
Outras obrigações	23	1.798	2.865	97	1.419	2.625	97
Provisão para riscos	19	1.356	12	1.362	1.735	252	1.362
Total do passivo não circulante		<u>159.436</u>	<u>80.355</u>	<u>67.534</u>	<u>338.644</u>	<u>241.604</u>	<u>194.995</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Capital social	25.a	34.567	34.567	34.567	34.567	34.567	34.567
Reservas de capital	25.b	83.589	83.589	83.589	83.589	83.589	83.589
Reservas de lucros	25.c	21.102	20.054	34.071	21.102	20.054	34.071
Outros resultados abrangentes	25.e	11.131	9.382	3.668	11.131	9.382	3.668
Total do patrimônio líquido		<u>150.389</u>	<u>147.592</u>	<u>155.895</u>	<u>150.389</u>	<u>147.592</u>	<u>155.895</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>440.616</u>	<u>280.204</u>	<u>253.856</u>	<u>695.017</u>	<u>481.849</u>	<u>399.254</u>

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em milhares de reais - R\$, exceto o resultado por ação)

	Notas explicativas	Controladora			Consolidado		
		2019	2018	2017	2019	2018	2017
		Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado
Receita líquida	26	246.932	161.756	120.707	443.215	301.333	170.665
Custo dos serviços	28	(198.973)	(118.975)	(99.768)	(363.399)	(228.079)	(129.768)
Lucro bruto		47.959	42.781	20.939	79.816	73.254	40.897
Despesas gerais e administrativas	28	(27.208)	(21.695)	(20.720)	(50.053)	(43.286)	(28.477)
Equivalência patrimonial	14	(1.403)	(25.041)	7.164	4.685	(1.971)	4.842
Outras receitas e despesas operacionais	29	2.626	(5.891)	4.088	6.222	(7.176)	3.465
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro		21.974	(9.846)	11.471	40.670	20.821	20.727
Receitas financeiras	30	2.116	1.759	1.800	1.873	1.277	2.904
Despesas financeiras	30	(11.305)	(3.311)	(2.864)	(29.809)	(42.949)	(12.290)
Resultado financeiro		(9.189)	(1.552)	(1.064)	(27.936)	(41.672)	(9.386)
Lucro (prejuízo) antes dos impostos		12.785	(11.398)	10.407	12.734	(20.851)	11.341
Tributos sobre o lucro							
Imposto de renda e contribuição social corrente		(5.150)	(5.030)	(2.332)	(9.380)	(8.666)	(5.545)
Imposto de renda e contribuição social diferido	31	1.981	2.411	(776)	6.262	15.500	1.503
		(3.169)	(2.619)	(3.108)	(3.118)	6.834	(4.042)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	25.c	9.616	(14.017)	7.299	9.616	(14.017)	7.299
Lucro (prejuízo) líquido básico por ação (R\$) - Reapresentação	25.e	0,08	(0,11)	0,06	0,08	(0,11)	0,06
Lucro (prejuízo) líquido diluído por ação (R\$) - Reapresentação	25.e	0,08	(0,11)	0,06	0,08	(0,11)	0,06

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em milhares de reais - R\$)

	Notas explicativas	Controladora			Consolidado		
		2019	2018	2017	2019	2018	2017
		Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		9.616	(14.017)	7.299	9.616	(14.017)	7.299
Itens que serão reclassificados posteriormente para o resultado							
Efeitos cambiais sobre conversão de investimento no exterior	25.f	1.749	5.714	822	1.749	5.714	822
Resultado abrangente do exercício		<u>11.365</u>	<u>(8.303)</u>	<u>8.121</u>	<u>11.365</u>	<u>(8.303)</u>	<u>8.121</u>

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em milhares de reais - R\$)**

	Notas explicativas	Capital social	Reserva de capital de ágio	Reserva de lucros Legal	Investimento	Lucros acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		27.355	83.589	980	34.829	-	2.846	149.599
Aumento de capital com destinação de reserva de lucros, conforme AGE em 21/08/2017		7.212	-	-	(7.212)	-	-	-
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	7.299	-	7.299
Outros resultados abrangentes líquidos de impostos	25.e	-	-	-	-	-	822	822
Resultado abrangente total do exercício		-	-	-	-	7.299	822	8.121
Destinação do lucro do exercício para:								
Dividendo mínimo obrigatório		-	-	-	-	(1.825)	-	(1.825)
Constituição de reserva para investimento	25.c	-	-	-	5.474	(5.474)	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Reapresentado)		<u>34.567</u>	<u>83.589</u>	<u>980</u>	<u>33.091</u>	<u>-</u>	<u>3.668</u>	<u>155.895</u>
Prejuízo do exercício	25.c	-	-	-	-	(14.017)	-	(14.017)
Outros resultados abrangentes líquidos de impostos	25.e	-	-	-	-	-	5.714	5.714
Resultado abrangente total do exercício		-	-	-	-	(14.017)	5.714	(8.303)
Absorção de prejuízos do exercício		-	-	-	(14.017)	14.017	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Reapresentado)		<u>34.567</u>	<u>83.589</u>	<u>980</u>	<u>19.074</u>	<u>-</u>	<u>9.382</u>	<u>147.592</u>
Lucro líquido do exercício	25.c	-	-	-	-	9.616	-	9.616
Outros resultados abrangentes líquidos de impostos	25.e	-	-	-	-	-	1.749	1.749
Resultado abrangente total do exercício		-	-	-	-	9.616	1.749	11.365
Destinação do lucro do exercício para:								
Juros sobre o capital próprio	25.c	-	-	-	-	(8.568)	-	(8.568)
Constituição de reserva para investimento	25.c	-	-	-	1.048	(1.048)	-	-
		-	-	-	1.048	(9.616)	-	(8.568)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (Reapresentado)		<u>34.567</u>	<u>83.589</u>	<u>980</u>	<u>20.122</u>	<u>-</u>	<u>11.131</u>	<u>150.389</u>

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em milhares de reais - R\$)

	Notas explicativas	Controladora			Consolidado		
		2019	2018	2017	2019	2018	2017
		Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS							
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		9.616	(14.017)	7.299	9.616	(14.017)	7.299
Ajustes por:							
Depreciação e amortização	28	36.371	18.750	15.807	62.941	39.836	26.712
Imposto de renda e contribuição social reconhecido no resultado	31	3.169	2.619	3.108	3.118	(6.834)	4.042
Resultado da equivalência patrimonial	14	1.403	25.041	(7.164)	(4.685)	1.971	(4.842)
Despesas e receitas financeiras	30	9.067	1.930	658	28.050	42.202	9.397
Provisão para riscos - constituição	19	1.344	12	1.359	1.551	-	1.359
Provisão para riscos - reversão	19	-	-	(405)	(68)	-	(405)
Ganho na venda de imobilizado	29	(384)	-	-	(4.174)	-	-
Ganho na remensuração de investimento detido anteriormente e na compra vantajosa	14	(2.142)	-	-	(2.267)	-	(1.015)
Outros ajustes ao lucro		291	859	2.569	(6.741)	(2.994)	1.854
Redução (aumento) dos ativos operacionais:							
Clientes		(37.596)	(15.500)	(3.496)	(23.703)	(19.420)	569
Estoque	8	-	-	-	(568)	(162)	460
Tributos a recuperar		(4.903)	2.865	5.569	(4.337)	(3.661)	5.892
Depósitos judiciais	10	(281)	-	(35)	(342)	(617)	(35)
Outros valores a receber		1.306	(5.775)	(129)	(2.996)	(277)	2.011
Aumento (redução) dos passivos operacionais:							
Obrigações com pessoal		8.295	2.749	2.356	10.808	5.688	3.176
Fornecedores		16.597	4.115	(674)	5.939	4.003	(277)
Tributos a recolher		(1.113)	(3.258)	(3.085)	(8.363)	(7.117)	(5.878)
Outras obrigações		4.967	2.718	(3.352)	773	2.820	(3.434)
Caixa gerado pelas operações		46.007	23.108	20.385	64.552	41.421	46.885
Juros pagos - empréstimos	20	(5.668)	(1.839)	(343)	(13.151)	(8.045)	(6.284)
Juros pagos - arrendamentos	21	(3.744)	(303)	(796)	(3.772)	(371)	(796)
Pagamentos de riscos trabalhistas, cíveis	19	-	(1.362)	-	-	(1.362)	-
IRPJ e CSLL pagos		(271)	-	-	(1.933)	(607)	(1.446)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		36.324	19.604	19.246	45.696	31.036	38.359
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS							
Dividendos recebidos	14.1	1.402	1.963	6.039	549	5.051	764
Empréstimos liquidados pelas partes relacionadas		-	-	-	-	-	8.094
Empréstimos concedidos às partes relacionadas	24.2	(21.476)	(25.442)	(996)	(131)	(196)	-
Aporte de capital	14	(5.298)	-	-	-	-	-
Redução de capital	34	-	-	2.716	-	-	-
(Aplicação) resgate em títulos e valores mobiliários	6	(1.027)	9.738	(9.738)	(1.495)	9.286	(9.793)
Adiantamentos concedidos à terceiros	13	-	(5.300)	-	-	(5.300)	-
Aquisição de investimentos, líquido do caixa recebido	14.2	(16.173)	(14.428)	-	6.974	(11.922)	(2.997)
Aquisição de imobilizado		(63.080)	(14.432)	(11.158)	(80.049)	(45.330)	(16.946)
Aquisição de intangível		(108)	-	(225)	(595)	(498)	(225)
Caixa recebido na venda de imobilizado		119	-	359	4.907	-	359
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento		(105.641)	(47.901)	(13.003)	(69.840)	(48.909)	(20.744)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS							
Captação de empréstimos e financiamentos	20	111.276	29.491	9.826	119.678	39.327	9.826
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	20	(20.489)	(4.135)	(17.315)	(47.592)	(22.127)	(30.733)
Pagamentos de dividendos	25.c	(1.900)	-	-	(1.900)	(38)	(29)
Pagamentos de arrendamentos	21	(13.209)	(1.818)	(460)	(16.138)	(4.685)	(460)
Pagamentos de empréstimos a partes relacionadas	24.2	(2.340)	(1.950)	-	(2.796)	-	-
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento		73.338	21.588	(7.949)	51.252	12.477	(21.396)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		4.021	(6.709)	(1.706)	27.108	(5.396)	(3.781)
Saldo inicial		8.123	14.832	16.538	16.822	21.880	25.575
Efeito das mudanças de câmbio sobre investidas no exterior		-	-	-	78	338	86
Saldo final		12.144	8.123	14.832	44.008	16.822	21.880
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		4.021	(6.709)	(1.706)	27.108	(5.396)	(3.781)

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em milhares de reais - R\$)

	Notas explicativas	Controladora			Consolidado		
		2019	2018	2017	2019	2018	2017
RECEITAS		<u>279.688</u>	<u>184.966</u>	<u>142.774</u>	<u>501.376</u>	<u>347.003</u>	<u>199.082</u>
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	26	276.472	185.324	138.068	494.156	348.231	194.626
Outras receitas	29	3.368	-	4.709	7.061	-	4.459
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	7	(152)	(358)	(3)	159	(1.228)	(3)
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		<u>(89.122)</u>	<u>(41.954)</u>	<u>(33.820)</u>	<u>(153.964)</u>	<u>(80.484)</u>	<u>(43.686)</u>
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	28	(34.270)	(19.015)	(14.006)	(46.420)	(32.914)	(16.669)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	28	(54.852)	(22.939)	(19.814)	(107.544)	(47.570)	(27.017)
VALOR ADICIONADO BRUTO		<u>190.566</u>	<u>143.012</u>	<u>108.954</u>	<u>347.412</u>	<u>266.519</u>	<u>155.396</u>
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	28	<u>(36.371)</u>	<u>(18.750)</u>	<u>(15.807)</u>	<u>(62.941)</u>	<u>(39.836)</u>	<u>(26.712)</u>
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE		<u>154.195</u>	<u>124.262</u>	<u>93.147</u>	<u>284.471</u>	<u>226.683</u>	<u>128.684</u>
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		<u>713</u>	<u>(23.282)</u>	<u>8.964</u>	<u>6.558</u>	<u>(694)</u>	<u>7.746</u>
Resultado de equivalência patrimonial	14	(1.403)	(25.041)	7.164	4.685	(1.971)	4.842
Receitas financeiras	30	2.116	1.759	1.800	1.873	1.277	2.904
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR		<u>154.908</u>	<u>100.980</u>	<u>102.111</u>	<u>291.029</u>	<u>225.989</u>	<u>136.430</u>
Pessoal	28	<u>88.471</u>	<u>52.529</u>	<u>49.607</u>	<u>179.878</u>	<u>116.007</u>	<u>65.920</u>
- Remuneração direta		70.269	39.412	38.545	139.120	88.902	51.906
- Benefícios		13.653	9.613	8.124	30.312	19.556	10.126
- FGTS		4.549	3.504	2.938	10.446	7.549	3.888
Impostos, taxas e contribuições		<u>32.748</u>	<u>26.226</u>	<u>20.542</u>	<u>54.150</u>	<u>40.122</u>	<u>28.121</u>
- Federais		28.689	24.223	19.269	45.231	34.369	26.799
- Municipais		4.059	2.003	1.273	8.919	5.753	1.322
Remuneração de capitais de terceiros		<u>24.073</u>	<u>36.242</u>	<u>24.663</u>	<u>47.385</u>	<u>83.877</u>	<u>35.090</u>
- Juros	30	10.807	2.854	1.613	28.909	42.117	10.528
- Aluguéis	28	12.065	27.079	21.251	16.828	33.810	21.924
- Outras	29, 30	1.201	6.309	1.799	1.648	7.950	2.638
Remuneração de Capitais Próprios		<u>9.616</u>	<u>(14.017)</u>	<u>7.299</u>	<u>9.616</u>	<u>(14.017)</u>	<u>7.299</u>
- Juros sobre o Capital Próprio	25.c	8.568	-	-	8.568	-	-
- Dividendos	25.c	-	-	1.825	-	-	1.825
- Lucros retidos / Prejuízo do exercício	25.c	1.048	(14.017)	5.474	1.048	(14.017)	5.474
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		<u>154.908</u>	<u>100.980</u>	<u>102.111</u>	<u>291.029</u>	<u>225.989</u>	<u>136.430</u>

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A OceanPact Serviços Marítimos S.A. ("Companhia") foi constituída em 21 de setembro de 2007, tem sede na Rua da Glória, 122, 10º e 11º andares - Glória - Rio de Janeiro/RJ, e possui cinco filiais. As empresas controladas e controladas em conjunto (aqui definidas como "Grupo" quando mencionadas em conjunto com a Companhia) são sociedades de capital fechado e não possuem ações negociadas em bolsas de valores.

A Companhia tem por objeto social o treinamento e consultoria em serviços marítimos, meio ambiente, energia e logística; serviços em campo na aquisição de dados, medições e monitoramento ambiental; criação e invenção de produtos e soluções nas áreas marítima e ambiental; especificação, execução e análise de levantamentos hidrográficos; aluguel de barcos, lanchas e outras embarcações, com ou sem tripulação; navegação e serviços de apoio marítimo e portuário; operação, manutenção e aluguel de equipamentos de combate a derramamento de óleo e emergências ambientais; proteção ambiental; afretamento de embarcações próprias ou de terceiros para operações de exploração de petróleo ou qualquer outra atividade marítima, com ou sem tripulação; e participação no capital de outras Companhias. Seus serviços são prestados essencialmente no Brasil.

A Companhia e algumas de suas investidas estão sujeitas à regulação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e cumpre com os requerimentos operacionais aplicáveis.

Alterações de participações societárias e novas investidas

Em 5 de janeiro de 2018, a Companhia adquiriu a participação integral da Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. ("Servmar"). A Servmar foi fundada em 1986 no Estado de São Paulo, onde suas principais atividades estão no setor de consultoria e engenharia ambiental e construção civil. O principal cliente da Servmar é a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras ("Petrobras").

Em 20 de setembro de 2018, a Companhia constituiu a OceanPact Netherlands B.V., companhia limitada privada, com sede em Amsterdã, tendo como atividade principal o afretamento de embarcação.

Em 27 de março de 2019, a Companhia constituiu a joint venture OceanPact de México S.A. de C.V., com a empresa Offshore Vessels Holding S.A.P.I. de C.V., companhia anônima, com sede no México, tendo como atividade principal o afretamento de embarcação e apoio marítimo.

Em 27 de junho de 2019, a Companhia constituiu a Maraú Navegação Ltda., companhia limitada privada, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, tendo como atividade principal o afretamento de embarcação.

Em 13 de setembro de 2019, a Companhia constituiu a Camamu Navegação Ltda., companhia limitada privada, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, tendo como atividade principal o afretamento de embarcação.

Em 4 de novembro de 2019, a Companhia realizou a aquisição de 50% de participação, adquirindo o controle da investida Gardline Marine Sciences S.A. Foi alterada sua razão social para OceanPact Geociências Ltda. e transformada em sociedade limitada unipessoal (vide item “a” da nota explicativa nº 14.2).

A OceanPact Tecnologia Ltda. e a Camamu Navegação Ltda., também controladas diretas da Companhia, não possuem ativos e passivos em 31 de dezembro de 2019 e não possuem operações desde as suas constituições. Na data dessas demonstrações financeiras não existe nenhum plano de curto prazo para entrada em operação destas empresas nem plano de descontinuação dessas investidas.

Continuidade das operações

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía capital circulante líquido negativo de R\$27.488 na controladora e R\$14.797 no consolidado, devido, principalmente, aos saldos de empréstimos e financiamentos classificados no circulante, no montante de R\$45.928 na controladora e R\$86.050 no consolidado. Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia apresentou capital circulante líquido positivo na controladora de R\$3.309 e capital circulante líquido negativo no consolidado de R\$4.945. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia apresentou capital circulante líquido positivo de R\$28.588 na controladora e R\$18.638 no consolidado.

A Administração, baseada nos fluxos de caixa projetados, considera que haverá recursos suficientes para cumprir com os compromissos de curto prazo. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 a Companhia gerou fluxo de caixa operacional na controladora e consolidado no montante de R\$35.244 e R\$50.484, respectivamente. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 a Companhia gerou fluxo de caixa operacional na controladora e consolidado de R\$19.604 e R\$31.036, respectivamente. No exercício findo em 31 de dezembro de 2017 a Companhia gerou fluxo de caixa operacional na controladora e consolidado de R\$19.246 e R\$38.359, respectivamente.

A Administração da Companhia, considerando o seu conhecimento do negócio, o histórico de lucratividade e as perspectivas de mercado atuais, entende que as bases de preparação dessas demonstrações financeiras, que consideram a continuidade do negócio, são adequadas.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais, identificadas como controladora, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela CVM.

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela CVM, e em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação de das suas demonstrações financeiras. Desta forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras e somente elas, então sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram aprovadas e autorizadas para publicação pela Administração da Companhia em 15 de janeiro de 2021.

2.2. Base de elaboração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos e dos valores justos alocados nas combinações de negócios, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir.

O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação organizada entre participantes do mercado na data de mensuração, independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado usando outra técnica de avaliação. Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Companhia leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração. O valor justo para fins de mensuração e/ou divulgação nestas demonstrações financeiras é determinado nessa base.

A Companhia preparou essas demonstrações financeiras com base no pressuposto de continuidade operacional. A Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvida significativa sobre a continuidade da Companhia.

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

2.3. Reapresentação das demonstrações financeiras

- 2.3.a. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão sendo reapresentadas, em conexão com o pedido de registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para atualizar os eventos subsequentes referentes ao desmembramento das ações da Companhia e às obrigações não pecuniárias das debêntures, e para apresentar a demonstração de valor adicionado, informações por segmentos e para o aprimoramento de certas divulgações nas notas explicativas, relativas, principalmente, à análise de sensibilidade dos ativos e passivos financeiros na nota de instrumentos financeiros e combinações de negócios ocorridas nos exercícios apresentados. Adicionalmente, após a emissão das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Administração identificou ajustes e reclassificações que afetaram os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, bem como as demonstrações dos resultados (incluindo o resultado por ação) para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017. Consequentemente, a Companhia está reapresentando as demonstrações financeiras desses exercícios. As demonstrações do resultado abrangente e das mutações do patrimônio líquido foram reapresentadas em decorrência dos ajustes no lucro líquido (prejuízo) dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018. Os ajustes efetuados nas demonstrações dos fluxos de caixa foram decorrentes dos ajustes derivados das combinações de negócios, e reclassificações para melhor apresentação das demonstrações dos fluxos de caixa.

BALANÇO PATRIMONIAL		Controladora									
		31/12/2019			31/12/2018			31/12/2017			
		Ref.	Original	Ajustes e Reclassificações	Reapresentado	Original	Ajustes e Reclassificações	Reapresentado	Original	Ajustes e Reclassificações	Reapresentado
ATIVO											
CIRCULANTE											
	Caixa e equivalentes de caixa		12.144	-	12.144	8.123	-	8.123	14.832	-	14.832
	Títulos e valores mobiliários		-	-	-	-	-	-	9.738	-	9.738
	Clientes		69.641	-	69.641	32.045	-	32.045	16.545	-	16.545
	Estoques		-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dividendos a receber		2.801	-	2.801	2.525	-	2.525	5.069	-	5.069
	Tributos a recuperar		6.841	-	6.841	1.938	-	1.938	4.803	-	4.803
	Outros valores a receber		11.876	-	11.876	10.935	-	10.935	8.028	-	8.028
	Total do ativo circulante		103.303	-	103.303	55.566	-	55.566	59.015	-	59.015
NÃO CIRCULANTE											
	Títulos e valores mobiliários		1.027	-	1.027	-	-	-	-	-	-
	Tributos a recuperar		335	-	335	335	-	335	335	-	335
	Depósitos judiciais		2.571	-	2.571	2.290	-	2.290	2.290	-	2.290
(a)	Tributos diferidos		11.502	(511)	11.015	9.574	-	9.574	7.163	-	7.163
	Outros valores a receber		716	-	716	2.963	-	2.963	95	-	95
	Empréstimos a partes relacionadas		1.390	-	1.390	26.438	-	26.438	996	-	996
	Empréstimos a terceiros		5.920	-	5.920	5.594	-	5.594	-	-	-
(a)	Investimentos		185.633	1.502	187.135	118.253	-	118.253	119.259	-	119.259
	Direito de uso		24.116	-	24.116	-	-	-	-	-	-
	Imobilizado		102.157	-	102.157	57.804	-	57.804	62.742	-	62.742
	Intangível		931	-	931	1.387	-	1.387	1.961	-	1.961
	Total do ativo não circulante		336.322	991	337.313	224.638	-	224.638	194.841	-	194.841
	TOTAL DO ATIVO		439.625	991	440.616	280.204	-	280.204	253.856	-	253.856

		Controladora					
		31/12/2019			31/12/2018		
		Ajustes e			Ajustes e		
		Original	Reclassificações	Reapresentado	Original	Reclassificações	Reapresentado
Ref.		Original	Reclassificações	Reapresentado	Original	Reclassificações	Reapresentado
BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO							
CIRCULANTE							
(b)(c)	Obrigações com pessoal	11.770	6.469	18.239	8.647	1.297	9.944
	Fornecedores	29.929	-	29.929	12.291	-	12.291
	Empréstimos e financiamentos	45.928	-	45.928	14.705	-	14.705
	Passivo de arrendamento	7.411	-	7.411	-	-	-
(c)	Tributos a recolher	13.348	(6.469)	6.879	4.887	(1.297)	3.590
(f)	Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	-	13.519	13.519	7.795	-	7.795
	Outras obrigações	8.886	-	8.886	3.932	-	3.932
	Total do passivo circulante	117.272	13.519	130.791	52.257	-	52.257
NÃO CIRCULANTE							
	Fornecedores	-	-	-	687	-	687
	Empréstimos e financiamentos	81.301	-	81.301	21.418	-	21.418
	Passivo de arrendamento	22.011	-	22.011	-	-	-
	Empréstimos de partes relacionadas	50.743	-	50.743	53.083	-	53.083
	Tributos a recolher	2.227	-	2.227	2.290	-	2.290
	Tributos diferidos	-	-	-	-	-	-
(f)	Dividendos a pagar	13.519	(13.519)	(13.519)	-	-	-
	Outras obrigações	1.798	-	1.798	2.865	-	2.865
(b)	Provisão para riscos	1.356	-	1.356	12	-	12
	Total do passivo não circulante	172.955	(13.519)	159.436	80.355	-	80.355
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
	Capital social	34.567	-	34.567	34.567	-	34.567
	Reservas de capital	83.589	-	83.589	83.589	-	83.589
(a)	Reservas de lucros	20.111	991	21.102	20.054	-	20.054
	Outros resultados abrangentes	11.131	-	11.131	9.382	-	9.382
	Total do patrimônio líquido	149.398	991	150.389	147.592	-	147.592
	Total do passivo e patrimônio líquido	439.625	991	440.616	280.204	-	280.204
							253.856

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	Ref.	Consolidado					
		31/12/2019		31/12/2018		31/12/2017	
		Original	Ajustes e Reclassificações	Reapresentado	Original	Ajustes e Reclassificações	Reapresentado
CIRCULANTE							
Caixa e equivalentes de caixa		44.008	-	44.008	16.822	-	-
Títulos e valores mobiliários		-	-	-	-	-	21.880
Clientes		114.776	-	114.776	52.459	-	9.738
Estoques		730	-	730	162	-	-
Dividendos a receber		746	-	746	149	-	149
Tributos a recuperar		13.643	-	13.643	7.385	-	1.814
Outros valores a receber		17.284	-	17.284	10.731	-	4.803
Total do ativo circulante		191.187	-	191.187	87.708	-	6.569
							67.002
NÃO CIRCULANTE							
Títulos e valores mobiliários		7.100	-	7.100	5.605	-	-
Tributos a recuperar		1.553	-	1.553	1.414	-	5.153
Depósitos judiciais		3.249	-	3.249	2.907	-	335
Tributos diferidos	(a)	33.799	(511)	33.288	25.772	-	2.290
Outros valores a receber		3.889	-	3.889	2.736	-	9.843
Empréstimos a partes relacionadas		1.470	-	1.470	1.339	-	95
Empréstimos a terceiros		5.920	-	5.920	5.594	-	1.143
Investimentos		3.706	-	3.706	27.743	-	-
Direito de uso		27.884	-	27.884	-	-	30.692
Imobilizado	(a)	407.841	1.283	409.124	314.522	-	-
Intangível		6.428	219	6.509	-	-	280.738
Total do ativo não circulante		502.839	991	503.830	394.141	-	1.963
							332.252
TOTAL DO ATIVO							
		694.026	991	695.017	481.849	-	-
							399.254

BALANÇO PATRIMONIAL		Consolidado								
PASSIVO	Ref.	31/12/2019			31/12/2018			31/12/2017		
		Original	Ajustes e Reclassificações	Reapresentado	Original	Ajustes e Reclassificações	Reapresentado	Original	Ajustes e Reclassificações	Reapresentado
CIRCULANTE										
Obrigações com pessoal	(b)(c)	21.405	10.277	31.682	15.219	2.829	18.048	9.171	23	9.194
Fornecedores		49.962	-	49.962	16.338	-	16.338	9.719	-	9.719
Empréstimos e financiamentos		86.050	-	86.050	35.161	-	35.161	16.447	-	16.447
Passivo de arrendamento		6.771	-	6.771	3.746	-	3.746	1.430	-	1.430
Tributos a recolher	(c)	20.982	(10.277)	10.705	8.943	(2.829)	6.114	4.138	(1.323)	2.815
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	(f)	6	13.519	13.525	7.798	-	7.798	7.836	-	7.836
Outras obrigações		7.289	-	7.289	5.448	-	5.448	923	-	923
Total do passivo circulante		192.465	13.519	205.984	92.653	-	92.653	49.664	(1.300)	48.364
NÃO CIRCULANTE										
Fornecedores	-	-	-	-	2.614	-	2.614	1.030	-	1.030
Empréstimos e financiamentos		308.904	-	308.904	227.189	-	227.189	188.420	-	188.420
Passivo de arrendamento		23.829	-	23.829	5.236	-	5.236	388	-	388
Empréstimos de partes relacionadas		38	-	38	-	-	-	-	-	-
Tributos a recolher		2.227	-	2.227	2.290	-	2.290	2.290	-	2.290
Tributos diferidos		492	-	492	1.398	-	1.398	1.408	-	1.408
Dividendos a pagar	(f)	13.519	(13.519)	-	-	-	-	-	-	-
Outras obrigações	(d)	1.179	240	1.419	2.625	-	2.625	97	-	97
Provisão para riscos	(b)(d)	1.975	(240)	1.735	252	-	252	62	1.300	1.362
Total do passivo não circulante		352.163	(13.519)	338.644	241.604	-	241.604	193.695	1.300	194.995
PATRIMÔNIO LÍQUIDO										
Capital social		34.567	-	34.567	34.567	-	34.567	34.567	-	34.567
Reservas de capital		83.589	-	83.589	83.589	-	83.589	83.589	-	83.589
Reservas de lucros	(a)	20.111	991	21.102	20.054	-	20.054	34.071	-	34.071
Outros resultados abrangentes		11.131	-	11.131	9.382	-	9.382	3.668	-	3.668
Total do patrimônio líquido		149.398	991	150.389	147.592	-	147.592	155.895	-	155.895
Total do passivo e patrimônio líquido		694.026	991	695.017	481.849	-	481.849	399.254	-	399.254

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		Controladora					
		2019			2018		
		Ajustes e		Original	Ajustes e		Original
Ref.		Original	Reclassificações		Reclassificações	Reapresentado	
	Receita líquida	246.932	-	161.756	-	161.756	120.707
	Custo dos serviços	(198.973)	-	(118.975)	-	(118.975)	(99.768)
	Lucro bruto	47.959	-	42.781	-	42.781	20.939
(e)	Despesas gerais e administrativas	(26.983)	(225)	(21.695)	-	(21.695)	(20.720)
	Equivalência patrimonial	(1.403)	-	(25.041)	-	(25.041)	7.164
(a)(e)	Outras receitas e despesas operacionais	899	(1.727)	(5.891)	-	(5.891)	4.088
	Receitas financeiras	2.116	-	1.759	-	1.759	1.800
	Despesas financeiras	(11.305)	-	(3.311)	-	(3.311)	(2.864)
	Resultado financeiro	(9.189)	-	(1.552)	-	(1.552)	(1.064)
	Lucro (prejuízo) antes dos impostos	11.283	1.502	(11.398)	-	(11.398)	10.407
	Tributos sobre o lucro	-	-	-	-	-	-
(a)	Contribuição social	(863)	(135)	(613)	-	(613)	(459)
(a)	Imposto de renda	(1.795)	(376)	(2.006)	-	(2.006)	(2.649)
		(2.658)	(511)	(2.619)	-	(2.619)	(3.108)
	Lucro (prejuízo) líquido do exercício	8.625	991	(14.017)	-	(14.017)	7.299
(g)	Lucro (prejuízo) líquido básico por ação (R\$)	1,76	(1,68)	(2,86)	(2,75)	(0,11)	1,49
(g)	Lucro (prejuízo) líquido diluído por ação (R\$)	1,76	(1,68)	(2,86)	(2,75)	(0,11)	1,49
							0,06
							0,06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE		Controladora					
		2019			2018		
		Ajustes e		Original	Ajustes e		Original
Ref.		Original	Reclassificações		Reclassificações	Reapresentado	
(a)(e)	Lucro (prejuízo) líquido do exercício	8.625	991	9.616	(14.017)	-	7.299
	Itens que serão reclassificados posteriormente para o resultado	1.749	-	1.749	5.714	5.714	822
	Efeitos cambiais sobre conversão de investimento no exterior	10.374	991	11.365	(8.303)	(8.303)	8.121
	Resultado abrangente do exercício						

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		Consolidado					
		2019		2018		2017	
Ref.		Original	Ajustes e Reclassificações	Reapresentado	Original	Ajustes e Reclassificações	Reapresentado
	Receita líquida	443.215	-	443.215	301.333	-	301.333
	Custo dos serviços	(363.399)	-	(363.399)	(228.079)	-	(228.079)
	Lucro bruto	79.816	-	79.816	73.254	-	73.254
(e)	Despesas gerais e administrativas	(50.053)	-	(50.053)	(42.236)	(1.050)	(43.286)
	Equivalência patrimonial	4.685	-	4.685	(1.971)	-	(1.971)
(a)(e)	Outras receitas e despesas operacionais	4.720	1.502	6.222	(8.226)	1.050	(7.176)
	Receitas financeiras	1.873	-	1.873	1.277	-	1.277
	Despesas financeiras	(29.809)	-	(29.809)	(42.949)	-	(42.949)
	Resultado financeiro	(27.936)	-	(27.936)	(41.672)	-	(41.672)
	Lucro (prejuízo) antes dos impostos	11.232	1.502	12.734	(20.851)	-	(20.851)
(a)	Tributos sobre o lucro	(659)	(135)	(929)	1.922	-	1.922
(a)	Contribuição social	(1.948)	(376)	(2.696)	4.912	-	4.912
	Imposto de renda	(2.607)	(511)	(3.627)	6.834	-	6.834
	Lucro (prejuízo) líquido do exercício	8.625	991	10.605	(14.017)	-	(14.017)
(g)	Lucro (prejuízo) líquido básico por ação (R\$)	1,76	(1,68)	0,08	(2,86)	(2,75)	(0,11)
(g)	Lucro (prejuízo) líquido diluído por ação (R\$)	1,76	(1,68)	0,08	(2,86)	(2,75)	(0,11)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE		Consolidado					
		2019		2018		2017	
Ref.		Original	Ajustes e Reclassificações	Reapresentado	Original	Ajustes e Reclassificações	Reapresentado
	Lucro (prejuízo) líquido do exercício	8.625	991	9.616	(14.017)	-	(14.017)
	Itens que serão reclassificados posteriormente para o resultado						
	Efeitos cambiais sobre conversão de investimento no exterior	1.749	-	1.749	5.714	-	5.714
	Resultado abrangente do exercício	10.374	991	11.365	(8.303)	-	(8.303)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Controladora					
		2019		2018		2017	
Ref.		Original	Ajustes e Reclassificações	Reapresentado	Original	Ajustes e Reclassificações	Reapresentado
(h)	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	37.952	(1.628)	36.324	18.573	1.031	19.604
(h)	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(114.254)	8.613	(105.641)	(47.439)	(462)	(47.901)
	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	80.323	(6.985)	73.338	22.157	(569)	21.588

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA											
Consolidado											
2019			2018			2017					
Ajustes e Reclassificações		Original	Reapresentado	Original	Ajustes e Reclassificações	Reapresentado	Original	Ajustes e Reclassificações	Reapresentado		
Ref.											
	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(h)	48.330	2.154	50.484	36.876	(5.840)	31.036	37.807	552	38.359
	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(h)	(79.721)	5.093	(74.628)	(55.772)	6.863	(48.909)	(19.822)	(922)	(20.744)
	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		58.480	(7.228)	51.252	13.453	(976)	12.477	(21.764)	368	(21.396)
	EFEITO DAS MUDANÇAS DE CAMBIO	(h)	97	(19)	78	385	(47)	338	84	2	86

As principais reclassificações e ajustes efetuados nas demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 estão descritas a seguir:

- (a) Ajustes decorrentes do reconhecimento do ganho na remensuração de investimento detido anteriormente, na data da combinação de negócios que resultou na aquisição de controle das investidas OceanPact Geociências e OML, conforme evidenciado nas notas explicativas nº 14.2.a e 14.3. O Grupo detinha controle compartilhado nessas investidas e passou a deter controle integral, o que caracterizou uma aquisição em etapas. Desta forma, apurou o ganho na remensuração do investimento detido anteriormente nessas investidas e os impostos diferidos.
 - (b) Reclassificação de obrigações com pessoal para provisão para riscos referente a reclamação por acidente de trabalho de funcionário da Companhia, para uma melhor apresentação considerando a natureza deste saldo.
 - (c) Reclassificação dos montantes correspondentes aos encargos trabalhistas da rubrica de tributos a recolher para obrigações com pessoal, ambos no passivo circulante, para uma melhor apresentação tendo em vista a natureza dos saldos.
 - (d) Reclassificação de provisão riscos para outras obrigações, para uma melhor apresentação de saldo da controlada Servmar.
 - (e) Reclassificação entre contas de despesas gerais e administrativas e outras despesas operacionais, para uma melhor apresentação tendo em vista a natureza dos saldos.
 - (f) Reclassificação do saldo a pagar de dividendos e JCP do passivo não circulante para o passivo circulante em 31 de dezembro de 2019 considerando a expectativa de liquidação dos saldos no exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2020.
 - (g) Impacto decorrente da reapresentação do lucro do exercício tendo em vista os ajustes efetuados e identificados no item (a) acima que impactou o numerador; e (b) desmembramento das ações divulgado na nota explicativa nº 35, que impactou o denominador, ambos no cálculo do lucro por ação básico e diluído da Companhia.
 - (h) Alteração dos saldos de fluxos de caixa decorrentes dos ajustes identificados no item (a) acima e demais reclassificações principalmente relacionadas às combinações de negócio efetuadas nos períodos, à movimentação observada nos saldos de empréstimos e financiamentos e aos ajustes de conversão, objetivando uma melhor apresentação dos fluxos de caixa da Companhia.
- 2.3.b. Conforme divulgado na nota explicativa nº 35, a Companhia, após a emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, recebeu aprovação formal dos bancos, onde estes renunciaram ao direito de declarar o vencimento antecipado dos saldos devidos pela Companhia, embora determinadas obrigações não pecuniárias das debêntures tenham sido cumpridas fora do prazo determinado inicialmente.

2.4. Bases de consolidação e investimento em controladas

As demonstrações financeiras consolidadas compreendem as informações contábeis das Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017. O controle é obtido quando a Companhia estiver exposta ou tiver direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com a investida e tiver a capacidade de afetar estes retornos por meio do poder exercido em relação à investida.

Especificamente, a Companhia controla uma investida se, e apenas se, tiver:

- Poder em relação à investida.
- Exposição ou direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida.
- A capacidade de utilizar seu poder em relação à investida para afetar o valor de seus retornos.

A Companhia avalia se exerce controle ou não de uma investida se fatos e circunstâncias indicarem que há mudanças em um ou mais dos três elementos de controle elencados acima. A consolidação de uma controlada tem início quando a Companhia obtiver controle em relação à controlada e finaliza quando a Companhia deixar de exercer o mencionado controle. Ativo, passivo e resultado de uma controlada adquirida ou alienada durante o exercício são incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver o controle até a data em que a Companhia deixar de exercer o controle sobre a controlada. Eventual alteração na participação societária da controlada, sem perda de exercício de controle, é contabilizada como transação patrimonial.

Quando a Companhia exerce controle conjunto de uma investida ou possui influência significativa em uma coligada, o investimento e os resultados dessas investidas são tratados pelo método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, na proporção das participações detidas nas referidas entidades controladas em conjunto e coligadas.

Descrição dos principais procedimentos de consolidação

- i. Eliminação dos saldos das contas de ativo e passivo entre as empresas consolidadas.
- ii. Eliminação das participações no capital, nas reservas e nos lucros (prejuízos) acumulados das empresas controladas.
- iii. Eliminação dos saldos de receitas e despesas, bem como de lucros não realizados, decorrentes de negócios entre as empresas. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira, mas apenas quando não há evidências de problemas de recuperação dos ativos relacionados.
- iv. As políticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e consistem com aquelas utilizadas nos exercícios comparativos. A Companhia consolida suas demonstrações financeiras com as de suas controladas, considerando o mesmo período de divulgação.

Segue abaixo quadro demonstrando as controladas, controladas em conjunto e coligadas da Companhia, datas de constituição e suas atividades fim:

Investidas	Denominação	Local da constituição e sede	Data de constituição	Atividades-fim
1. EnvironPact Consultoria em Engenharia e Meio Ambiente Ltda.	EnvironPact	Brasil	27/12/2008	Prestação de serviços de consultoria ambiental
2. Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda.	Servmar	Brasil	17/04/1986	Prestação de serviços de estudos de projetos sobre impacto ambiental e análise de risco, serviços de construção civil, projetos de engenharia e apoio marítimo
3. OceanPact Navegação Ltda.	OceanPact Na vegação	Brasil	16/05/2012	Afretamento de embarcações
4. OceanPact Tecnologia Ltda.	OceanPact Tecnologia	Brasil	18/08/2014	Não operacional
5. Marau Navegação Ltda.	Marau	Brasil	27/06/2019	Afretamento de embarcações e apoio marítimo
6. Camamu Navegação Ltda.	Camamu	Brasil	13/09/2019	Afretamento de embarcações e apoio marítimo
7. OceanPact Geociências Ltda. ⁽¹⁾	OceanPact Geociências	Brasil	16/07/2012	Prestação de serviços relacionados com projetos de pesquisa marinha em águas brasileiras, operação e afretamento de embarcações
8. OceanPact Netherlands B.V.	OceanPact Netherlands	Holanda	20/09/2008	Afretamento de embarcações e apoio marítimo
9. OceanPact International Holding Cayman	OceanPact International	Ilhas Cayman	09/10/2013	Atua como Holding de investidas no exterior
9.1. Cod Hole LLP	Cod Hole	Reino Unido	24/01/2014	Afretamento de embarcações, aluguel de equipamentos, participação em outras companhias
9.1.1. Maritim Miljø Beredskap AS	MMB	Noruega	29/12/1999	Aluguel de equipamentos, treinamentos e manutenção de equipamentos
9.2. OceanPact Maritime LTD. ⁽²⁾	OML	Reino Unido	09/04/2014	Prestação de serviços relacionados com projetos de pesquisa marinha em águas brasileiras, operação e afretamento de embarcações
10. OceanPact Uruguay Servicios Marítimos S.R.L.	OceanPact Uruguay	Uruguai	27/07/2016	Não operacional
11. O'Brien's do Brasil Consultoria em Emergências e Meio Ambiente S.A.	O'Brien's do Brasil	Brasil	27/10/2011	Prestação de serviços de consultoria e treinamento em planejamento e gerenciamento de emergência e assuntos relacionados à segurança e meio ambiente.
12. OceanPact de México SA de CV	OceanPact Mexico	México	27/03/2019	Afretamento de embarcações e apoio marítimo

⁽¹⁾ Anteriormente denominada Gardline Marine Sciences do Brasil S.A.

⁽²⁾ Anteriormente denominada Gardline Maritime Limited

Segue abaixo quadro demonstrando as controladas (diretas e indiretas) da Companhia que são consolidadas, e as controladas em conjunto e coligadas (diretas e indiretas) da Companhia que não são consolidadas, e percentuais de participação detidos pela Companhia nos exercícios apresentados:

Denominação	31/12/2019			31/12/2018			31/12/2017		
	Tipo investimento	% Participação		Tipo investimento	% Participação		Tipo investimento	% Participação	
		Direta	Indireta		Direta	Indireta		Direta	Indireta
1. EnvironPact	controle direto	99,95%	-	controle direto	99,95%	-	controle direto	99,95%	-
2. Servmar	controle direto	100%	-	controle direto	100%	-	-	-	-
3. OceanPact Navegação	controle direto	100%	-	controle direto	100%	-	controle direto	100%	-
4. OceanPact Tecnologia	controle direto	99%	1%	controle direto	99%	1%	controle direto	99%	1%
5. Maráu	controle direto	99,90%	0,10%	-	-	-	-	-	-
6. Camamu	controle direto	99,90%	0,10%	-	-	-	-	-	-
7. OceanPact Geociências	controle direto	100%	-	controle conjunto	50%	-	controle conjunto	50%	-
8. OceanPact Netherlands	controle direto	100%	-	controle direto	100%	-	-	-	-
9. OceanPact International	controle direto	100%	-	controle direto	100%	-	controle direto	100%	-
9.1. Cod Hole	controle indireto	-	99%	controle indireto	-	99%	controle indireto	-	99%
9.1.1. MMB	controle indireto	-	100%	controle indireto	-	99%	controle indireto	-	99%
9.2. OML	controle indireto	-	100%	controle conjunto	-	50%	controle conjunto	-	50%
10. OceanPact Uruguay	controle direto	99%	1%	controle direto	99%	1%	controle direto	99%	1%
11. O'Brien's do Brasil	controle conjunto indireto	26%	24%	controle conjunto indireto	26%	24%	controle conjunto indireto	26%	24%
12. OceanPact Mexico	controle conjunto	50%	-	-	-	-	-	-	-

a) Consórcio Foz-OceanPact ("Foz-Ocean")

Em 21 de novembro de 2011, a Companhia iniciou a participação em um consórcio com a Foz do Brasil S.A. ("Foz"), com o objetivo de prestar serviços de operação e manutenção básica de embarcações e equipamentos de resposta a emergências à Petrobras Transporte S.A.

Conforme determinação em contrato firmado entre as partes, a Foz, líder do consórcio, é responsável pelo registro e escrituração contábil, emissão de documentos fiscais e apuração de tributos, cabendo à Companhia registrar os ativos, passivos, receitas, custos e despesas decorrentes desse consórcio com base em relatórios enviados mensalmente pela Foz, na proporção de 30%. Com base no CPC 19 (R2) – Negócios em Conjunto, equivalente ao IFRS 11, o consórcio em questão é considerado uma operação conjunta (*joint operation*) e os ativos e passivos e resultados são reconhecidos com base na participação de cada parte.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, o Consórcio não teve atividade operacional, devido encerramento do contrato com o cliente, que ocorreu no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

2.5. Moedas funcionais e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia, e foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. A Companhia e suas investidas determinam suas próprias moedas funcionais, e naquelas cujas moedas funcionais são diferentes do Real, as demonstrações financeiras são traduzidas para o Real, os ativos e passivos pela taxa cambial da data do balanço de fim de período e o resultado pela taxa média do período, em conformidade com o CPC 02(R2) – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, equivalente ao IAS 21 – The Effects of Changes in Foreign Exchange Rates. As variações resultantes da conversão citada são reconhecidas em conta específica do patrimônio líquido, denominada "ajuste acumulado de conversão".

Transações e saldos

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio de fechamento na data de reporte. Todas as diferenças são registradas na demonstração do resultado, com exceção de itens monetários designados como parte de um *hedge* de investimento líquido. Essas diferenças são reconhecidas diretamente em outros resultados abrangentes até o momento da alienação do investimento líquido, quando são reconhecidas na demonstração do resultado.

Itens não monetários que são mensurados pelo custo histórico em moeda estrangeira são convertidos usando-se a taxa de câmbio vigente na data da transação. Itens não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são convertidos usando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas em que o valor justo tiver sido mensurado. Os ganhos ou perdas resultantes da conversão de itens não monetários mensurados ao valor justo são tratados de acordo com o reconhecimento aplicável ao ganho ou perda sobre a variação do valor justo do item.

O ágio e os ajustes ao valor justo resultantes da aquisição de uma operação no exterior são tratados como ativos e passivos da operação no exterior e convertidos com base na taxa de câmbio de fechamento. As diferenças cambiais são reconhecidas em outros resultados abrangentes.

Moedas funcionais das investidas da Companhia

<u>Empresa</u>	<u>Moeda funcional</u>
EnvironPact	Real
Servmar	Real
OceanPact Navegação	Real
OceanPact Tecnologia	Real
Maraú	Real
Camamu	Real
OceanPact Geociências	Real
OceanPact Netherlands	Dólar americano
OceanPact International	Dólar americano
Cod Hole	Dólar americano
MMB	Coroa norueguesa
OML	Dólar americano
OceanPact Uruguay	Dólar americano
O'Brien's do Brasil	Real
OceanPact Mexico	Peso mexicano

2.6. Principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis adotadas pela Companhia e suas controladas, estão apresentadas a seguir.

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou demais fins. A Companhia considera como caixa e equivalentes de caixa: (i) dinheiro em caixa; (ii) depósitos bancários; e (iii) aplicações financeiras de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, de três meses ou menos, a contar da data da sua contratação.

b) Receitas de serviços

Com a adoção do CPC 47 – Receita de contrato com cliente, equivalente ao IFRS 15, aplicável para exercícios encerrados em ou após 1º de janeiro de 2018, a receita de serviços passou a ser mensurada com base no valor justo da contraprestação que a Companhia espera receber em um contrato com o cliente, excluindo descontos, abatimentos e tributos ou encargos incidentes, sendo registrada no momento em que transfere o controle do produto ou presta o serviço ao cliente.

A Companhia e suas controladas fornecem serviços para terceiros, que são reconhecidos como obrigação de desempenho satisfeita ao longo do tempo. A receita é reconhecida para esses serviços com base no estágio de conclusão do contrato, quando aplicável. A Administração entende que o estágio de conclusão determinado como a proporção do período total esperado para prestação do serviço decorrido no final do período de relatório é uma medida apropriada do progresso com relação ao total cumprimento dessas obrigações de desempenho de acordo com o CPC 47 – Receita de contrato com cliente, equivalente ao IFRS 15.

A receita de contrato com cliente é reconhecida quando o controle dos bens ou serviços é transferido para o cliente por um valor que reflita a contraprestação à qual a Companhia e suas controladas esperam ter direito em troca destes bens ou serviços. A Companhia conclui, de modo geral, que é o principal em seus contratos de receita porque normalmente controla os bens ou serviços antes de transferi-los para o cliente.

Até o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Companhia e suas controladas adotavam o CPC 30 (R1) – Receitas, equivalente ao IAS 18, onde a receita era reconhecida na extensão em que fosse provável que benefícios econômicos seriam gerados para a Companhia e suas controladas e quando pudesse ser mensurada de forma confiável. A Companhia e suas controladas avaliavam as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se estava atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que estava atuando como principal em todos os seus contratos de receita vigentes naqueles exercícios.

c) Contas a receber

As contas a receber são registradas pelo valor dos serviços prestados, incluindo os respectivos tributos diretos de responsabilidade da Companhia e suas controladas, menos os tributos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários (quando aplicável).

Com base no CPC 48 – Instrumentos financeiros, equivalente ao IFRS 9, ao mensurar as perdas de crédito esperadas, a Companhia e suas controladas usam informações sobre o futuro razoáveis e suportáveis, que se baseiam nas premissas para a movimentação futura de fatores econômicos diferentes e como esses fatores irão afetar uns aos outros, com base em estimativas de perdas esperadas para os próximos 12 meses ou por toda a vida da operação. A perda de crédito esperada se baseia na diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que são devidos à Companhia e suas controladas, de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que Companhia e suas controladas esperam receber, descontados com base na taxa de juros efetiva original.

Até 31 de dezembro de 2017, antes da adoção do CPC 48 – Instrumentos financeiros, equivalente ao IFRS 9, a Companhia e suas controladas constituíam sua provisão para perda de clientes com base no conceito de perda incorrida, em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização das contas a receber, levando em consideração as perdas históricas e uma avaliação individual dos saldos a receber com risco de realização.

d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. Os custos são compostos pelos custos diretos de materiais e, se aplicável, pelos custos diretos de mão-de-obra e pelos custos gerais incorridos para trazê-los às suas localizações e condições existentes. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio. O valor líquido realizável corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido dos custos estimados para conclusão e custos necessários para a comercialização, venda e distribuição dos estoques.

e) Imobilizado

O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a respectiva vida útil econômica.

Os ativos imobilizados da Companhia e suas controladas estão demonstrados ao custo, deduzidos de depreciação e perdas por redução ao valor recuperável acumuladas (vide item "p" desta nota explicativa).

Os valores residuais e as vidas úteis dos ativos imobilizados e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

As vidas úteis estimadas dos itens do imobilizado estão demonstradas na nota explicativa nº 16.

Os ativos de direito de uso são depreciados durante o período de arrendamento e a vida útil do correspondente ativo, qual for o menor. Se o arrendamento transferir a titularidade do correspondente ativo ou o custo do ativo de direito de uso refletir que a Companhia e suas controladas esperam exercer uma opção de compra deste ativo, o correspondente ativo de direito de uso é depreciado durante a vida útil ativo.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

f) Intangível

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida pelo método linear com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de eventuais mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas (vide item "p" desta nota explicativa).

Os ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios e reconhecidos separadamente do ágio são inicialmente registrados pelo seu valor justo na data da aquisição, o qual é equivalente ao seu custo. Subsequentemente ao reconhecimento inicial, os ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios são registrados ao custo, deduzidos da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas, assim como os ativos intangíveis adquiridos separadamente.

Um ativo intangível é baixado na alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso ou da alienação. Os ganhos ou as perdas resultantes da baixa de um ativo intangível, mensurados como a diferença entre as receitas líquidas da alienação e o valor contábil do ativo, são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado.

g) Combinações de negócios

As aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contraprestação transferida em uma combinação de negócios é mensurada ao valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos pela Companhia e suas controladas na data de aquisição, dos passivos incorridos pela Companhia e suas controladas com relação aos antigos controladores da entidade adquirida e das participações emitidas pela Companhia e suas controladas em troca do controle da entidade adquirida. Os custos relacionados à aquisição são reconhecidos no resultado, quando incorridos.

Na data de aquisição, os ativos adquiridos e os passivos assumidos identificáveis são reconhecidos pelo valor justo na data da aquisição, exceto por ativos ou passivos fiscais diferidos e ativos e passivos relacionados a acordos de benefícios aos empregados, passivos ou instrumentos patrimoniais relacionados a acordos de pagamento baseado em ações e ativos classificados como mantidos para venda, todos reconhecidos e mensurados de acordo com os pronunciamentos técnicos específicos para estes temas.

O ágio é mensurado como o excesso da soma da contraprestação transferida, do valor das participações minoritárias na entidade adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na entidade adquirida (se houver) sobre os valores líquidos na data de aquisição dos ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis.

Se, após a reavaliação, os valores líquidos dos ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis na data de aquisição forem superiores à soma da contraprestação transferida, do valor das participações minoritárias na entidade adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na entidade adquirida (se houver), o excedente é reconhecido imediatamente no resultado como ganho de compra vantajosa.

Quando a contraprestação transferida pela Companhia e suas controladas em uma combinação de negócios inclui um acordo de contraprestação contingente, a contraprestação contingente é mensurada pelo valor justo na data de aquisição e incluída na contraprestação transferida em uma combinação de negócios. As variações no valor justo da contraprestação contingente classificadas como ajustes do período de mensuração são ajustadas retroativamente, com correspondentes ajustes ao ágio. Os ajustes do período de mensuração correspondem a ajustes resultantes de informações adicionais obtidas durante o "período de mensuração" (que não poderá ser superior a um ano a partir da data de aquisição), relacionadas a fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição.

A contabilização subsequente das variações no valor justo da contraprestação contingente não classificadas como ajustes do período de mensuração depende da forma de classificação da contraprestação contingente. A contraprestação contingente classificada como patrimônio líquido não é remensurada nas datas de relatórios subsequentes e sua correspondente liquidação é contabilizada no patrimônio líquido. Outras contraprestações contingentes são remensuradas ao valor justo nas datas de relatórios subsequentes, e as variações no valor justo são contabilizadas no resultado.

Quando uma combinação de negócios é realizada em etapas, a participação anteriormente detida pela Companhia e suas controladas na entidade (incluindo operações conjuntas) adquirida é remensurada ao seu valor justo na data de aquisição e o correspondente ganho ou perda, se houver, é reconhecido no resultado. Os valores das participações na entidade adquirida antes da data de aquisição, anteriormente reconhecidos em "Outros resultados abrangentes", são reclassificados no resultado, na medida em que tal tratamento seja adequado caso essa participação tivesse sido alienada.

Se a contabilização inicial de uma combinação de negócios estiver incompleta no encerramento do período no qual essa combinação ocorreu, o Grupo registra os valores provisórios dos itens cuja contabilização estiver incompleta. Esses valores provisórios são ajustados durante o período de mensuração ou os ativos e passivos adicionais são reconhecidos para refletir as novas informações obtidas relacionadas a fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição, os quais, se conhecidos, teriam afetado os valores reconhecidos naquela data.

h) Ágio

O ágio é inicialmente reconhecido e mensurado conforme descrito no item "Combinação de negócios".

O ágio não é amortizado, mas é submetido ao teste de redução ao valor recuperável no mínimo anualmente. Para fins do teste de redução ao valor recuperável, o ágio é alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia e suas controladas (ou grupos de unidades geradoras de caixa) que irão se beneficiar das sinergias da combinação. As unidades geradoras de caixa às quais o ágio foi alocado são submetidas anualmente ao teste de redução ao valor recuperável ou, com maior frequência quando houver indicação de que a unidade poderá apresentar redução ao valor recuperável. Se o valor recuperável da unidade geradora de caixa for menor que o valor contábil, a perda por redução ao valor recuperável é primeiramente alocada para reduzir o valor contábil do ágio alocado à unidade e, posteriormente, aos outros ativos da unidade, proporcionalmente ao valor contábil de cada um dos seus ativos. As perdas por redução ao valor recuperável do ágio são reconhecidas no período subsequente.

Na alienação da unidade geradora de caixa, o valor atribuível do ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação.

A Companhia e suas controladas não reconheceram nenhuma provisão para redução ao valor recuperável do ágio reconhecido em seu ativo.

i) Reconhecimento de despesas

As despesas são contabilizadas pelo regime de competência, obedecendo a sua vinculação com a realização das receitas. As despesas pagas antecipadamente e que competem a exercícios futuros são ativadas de acordo com seus respectivos prazos de duração.

j) Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou presumida) em consequência de um evento passado, seja provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa da compensação necessária para liquidar a obrigação presente na data do balanço, levando em consideração os riscos e as incertezas relativos à obrigação.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado. Se o efeito do valor temporal do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa corrente antes dos tributos que reflete, quando adequado, os riscos específicos ao passivo. Quando for adotado desconto, o aumento na provisão devido à passagem do tempo é reconhecido como custo de financiamento.

A provisão pode ser revertida caso a estimativa de perda não seja mais considerada provável devido a mudanças nas circunstâncias ou quando a obrigação for liquidada.

Passivos contingentes não são reconhecidos, mas são objeto de divulgação em notas explicativas quando a probabilidade de saída de recursos for possível, inclusive aqueles cujos valores não possam ser estimados.

Os ativos contingentes não são reconhecidos, mas são objeto de divulgação em notas explicativas quando a entrada de benefícios econômicos for tida como provável. Caso a entrada de benefícios econômicos seja tida como praticamente certa, o ativo relacionado não é um ativo contingente e seu reconhecimento é adequado.

A Companhia e suas controladas são parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são constituídas para todas as contingências referentes a processos para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. Avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas constantemente e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A Companhia e suas controladas reconhecem, ainda, provisões referentes a férias, 13º salário e encargos sociais incidentes sobre essas remunerações, de acordo com a quantidade de períodos trabalhados pelos funcionários, ou seja, de acordo com as obrigações devidas, mas não efetivadas, em cada exercício.

k) Empréstimos e financiamentos

A Companhia e suas controladas registram seus empréstimos e financiamentos obtidos com base no custo amortizado usando o método de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

Os ganhos sobre investimentos decorrentes da aplicação temporária dos recursos obtidos com empréstimos específicos ainda não gastos com o ativo qualificável são deduzidos dos custos com empréstimos elegíveis para capitalização.

I) Arrendamentos

Em 6 de outubro de 2017 foi emitido o pronunciamento técnico CPC 06 (R2) - Arrendamentos, equivalente ao IFRS 16, com vigência para exercícios sociais que se iniciarem a partir de 1º de janeiro de 2019 e introduz um modelo único para contabilização de contratos de arrendamento, eliminando a distinção entre arrendamentos operacionais e financeiros, resultando na contabilização da maioria dos contratos de arrendamento nos balanços das arrendatárias. A contabilidade dos arrendadores permanece substancialmente inalterada e a distinção entre contratos de arrendamento operacional e financeiro é mantida.

Como permitido pelo pronunciamento técnico CPC 06 (R2) - Arrendamentos, equivalente ao IFRS 16, a Companhia reconheceu o efeito cumulativo de aplicar esse pronunciamento a partir de 1º de janeiro de 2019, utilizando o método retrospectivo modificado. Portanto, a Companhia não está rerepresentando as informações comparativas.

A Companhia realizou a avaliação para os contratos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019, e identificou os ativos e seus contratos, essa avaliação foi dividida em dois estágios, sendo:

- Identificação dos contratos e análise.
- Efeitos nas demonstrações contábeis com a adoção da norma.

Na data de início é reconhecido o direito de uso e o passivo de arrendamento, a Companhia mensura seu passivo ao valor presente dos pagamentos do arrendamento, onde é utilizada a taxa incremental, já que não possui taxa de juros implícita em seus contratos.

A taxa incremental estimada é em função das taxas de captação de financiamentos de longo prazo, ajustada para refletir as características do arrendamento, como o risco do ambiente econômico do país, moeda, prazo e a data de início do contrato.

Se ocorrer alguma alteração do fluxo de caixa esperado no contrato, o passivo é prontamente remensurado. Somente será revisada a taxa de desconto caso um novo contrato for realizado.

A Companhia e sus controladas amortizam o ativo de direito de uso pelo método linear, pelo prazo do arrendamento.

A Companhia e suas controladas usaram o expediente prático disponível na transição para o CPC 06 (R2), equivalente ao IFRS 16, para não reavaliar se um contrato é ou contém um arrendamento. Portanto, a definição de arrendamento de acordo com o CPC 06 (R1), equivalente ao IAS 17 e à IFRIC 4 continuará aplicável aos contratos de arrendamento firmados ou modificados antes de 1º de janeiro de 2019. Adicionalmente, conforme permitido pelo novo pronunciamentos em questão, a Companhia e suas controladas não aplicaram os requerimentos no CPC 06 (R2) para arrendamentos de curto prazo (prazo de arrendamento de 12 meses ou menos) e arrendamentos de ativos de baixo valor, reconhecendo uma despesa de arrendamento pelo método linear, conforme previsto no CPC 06(R2), equivalente ao IFRS 16.

Para maiores detalhes sobre os efeitos da adoção inicial deste pronunciamento, vide nota explicativa nº 4.

Até 31 de dezembro de 2018, antes da adoção do CPC 06 (R2) - Arrendamentos, equivalente ao IFRS 16, a Companhia e suas controladas classificavam seus arrendamentos entre operacional e financeiro, com base na avaliação de transferência substancial de riscos e benefícios para a contraparte, sendo que os arrendamentos operacionais eram contabilizados como despesa no resultado do exercício, quando incorridos, enquanto que os arrendamentos financeiros eram contabilizados no ativo imobilizado da Companhia e suas controladas, tendo como contrapartida o reconhecimento de um passivo de arrendamento.

m) Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia e suas controladas quando estas forem parte das disposições contratuais dos instrumentos.

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo por meio do resultado) são acrescidos ao ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, no reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

Ativos financeiros

Os ativos financeiros reconhecidos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio do resultado, dependendo de sua classificação.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia e suas controladas para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia e suas controladas tenham aplicado o expediente prático, a Companhia e suas controladas inicialmente mensuram um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo, ou para as quais a Companhia e suas controladas tenham aplicado o expediente prático, são mensuradas pelo preço de transação determinado de acordo com o CPC 47 – Receita de contrato com cliente, equivalente ao IFRS 9.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” (também referido como teste de “SPPI”) sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

O modelo de negócios da Companhia e suas controladas para administrar ativos financeiros se refere a como gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia e suas controladas se comprometem a comprar ou vender o ativo.

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados, pela Companhia e suas controladas, em duas categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado.
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

A Companhia e suas controladas mensuram os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo.

Derivativos, inclusive derivativos embutidos separados, também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de *hedge* eficazes. A Companhia e suas controladas não possuem instrumentos financeiros derivativos, nem contabilidade de "hedge".

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Não obstante os critérios para os instrumentos de dívida ser classificados pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados pelo valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente, um descasamento contábil.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) deixa de ser reconhecido quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram, ou (ii) a Companhia e suas controladas transferiram seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e houve a transferência substancial de todos os riscos e benefícios do ativo, ou não houve a transferência substancial de todos os riscos e benefícios do ativo, mas ocorreu a transferência do controle do ativo.

Quando a Companhia e suas controladas transferem seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiram nem retiveram substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiram o controle do ativo, a Companhia e suas controladas continuam a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Neste caso reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia e suas controladas.

O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre: (i) o valor do ativo; e (ii) o valor máximo da contraprestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia).

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia e suas controladas reconhecem uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia e suas controladas esperam receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais. As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência.

Passivos financeiros

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados, pela Companhia e suas controladas, em duas categorias:

- Passivos financeiros ao custo amortizado.
- Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação deixa de ser reconhecida no passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

n) Capitalização de juros de empréstimos

A Companhia e suas controladas capitalizam os custos de empréstimos, conforme preconizado pelo CPC 20 (R1) e IAS 23, que são direta ou indiretamente atribuíveis à construção de ativo qualificável (ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso pretendido) como parte do custo do ativo, sendo as variações cambiais capitalizadas limitadas ao custo de captação no mercado interno vigente na data de obtenção dos empréstimos.

o) Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto. A Companhia e suas controladas apresentam os dividendos recebidos como atividade de investimento, conforme permitido pelo CPC 03 (R2) – Demonstração dos fluxos de caixa, equivalente ao IAS 7.

p) Demonstração do Valor Adicionado (“DVA”)

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e suas controladas, e sua distribuição durante determinado período e é apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras individuais e como informação suplementar às demonstrações financeiras consolidadas, pois não é uma demonstração prevista nem obrigatória conforme as IFRSs.

A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações financeiras e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia e suas controladas, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre ela, as outras receitas e os efeitos da provisão para perda de créditos), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e da recuperação de valores ativos e a depreciação e amortização) e pelo valor adicionado recebido de terceiros (participação nos lucros de coligadas, controladas e empreendimentos controlados em conjunto, receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

q) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos imobilizados e intangíveis com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. Quando o ativo não gera fluxos de caixa separadamente dos outros ativos, a Companhia e suas controladas calculam o valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence. Quando uma base de alocação razoável e consistente pode ser identificada, os ativos corporativos também são alocados às unidades geradoras de caixa individuais ou ao menor grupo de unidades geradoras de caixa para o qual uma base de alocação razoável e consistente possa ser identificada.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida são submetidos ao teste de redução ao valor recuperável no mínimo anualmente e sempre que houver indicação de que o ativo possa apresentar perda por redução ao valor recuperável.

O valor recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos de alienação e o valor em uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto, antes dos impostos, que reflete uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para os quais a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada.

Se o valor recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) calculado for menor que o seu valor contábil, o valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

Quando a perda por redução ao valor recuperável é revertida subsequentemente, ocorre o aumento do valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) para a estimativa revisada do seu valor recuperável, desde que não exceda o valor contábil que teria sido determinado, caso nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo (ou unidade geradora de caixa) em exercícios anteriores. A reversão da perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado, na medida em que elimina a perda por redução ao valor recuperável que foi reconhecida para o ativo em exercícios anteriores.

A Companhia e suas controladas consideram no mínimo cada segmento operacional como uma unidade geradora de caixa.

Nos exercícios apresentados não houve nenhuma constituição nem reversão de provisão para perda por redução ao valor recuperável.

r) Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias no respectivo exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, se aplicável, nos exercícios apresentados, nos termos do CPC 41 - Resultado por Ação, equivalente ao IAS 33.

s) Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

A despesa com imposto de renda e contribuição social representa a soma dos impostos correntes e diferidos.

Impostos correntes

O imposto corrente se baseia no lucro real do exercício. O lucro real difere do lucro apresentado no resultado porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. Os passivos fiscais correntes da Companhia e suas controladas são calculados com base em alíquotas fiscais promulgadas ou substancialmente promulgadas no final do período de relatório.

Uma provisão é reconhecida para questões para as quais a apuração de impostos é incerta, mas há probabilidade de desembolso futuro de recursos para uma autoridade fiscal. As provisões representam a melhor estimativa do valor a ser pago. O lançamento de impostos se baseia no julgamento de profissionais da Companhia e suas controladas, suportado pela experiência anterior com relação a essas atividades e, em determinados casos, com base na opinião de consultores fiscais.

Impostos diferidos

O imposto diferido é o imposto devido ou a recuperar sobre as diferenças entre o valor contábil de ativos e passivos nas demonstrações financeiras e as correspondentes bases de cálculo usadas na apuração do lucro real e é contabilizado pelo método do passivo. Os passivos fiscais diferidos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os ativos fiscais diferidos são reconhecidos quando for provável que a Companhia e suas controladas apresentarão lucro tributável em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. Passivos fiscais diferidos não são reconhecidos se a diferença temporária for resultante do reconhecimento inicial de ágio.

Os passivos fiscais diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimentos em controladas, coligadas e empreendimentos controlados em conjunto, exceto quando a Companhia e suas controladas forem capazes de controlar a reversão das diferenças temporárias e quando for provável que essa reversão não irá ocorrer em um futuro previsível. Os ativos fiscais diferidos originados de diferenças temporárias dedutíveis relacionadas a tais investimentos e participações somente são reconhecidos quando for provável que haverá lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias possam ser utilizadas e quando sua reversão for provável em um futuro previsível.

O valor contábil dos ativos fiscais diferidos é revisado no fim de cada período de relatório e reduzido quando não for mais provável que lucros tributáveis suficientes estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele.

Impostos diferidos são calculados com base nas alíquotas fiscais aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas leis e alíquotas fiscais promulgadas ou substancialmente promulgadas no fim de cada período de relatório.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Companhia e suas controladas esperam, no fim de cada período de relatório, recuperar ou liquidar o valor contábil desses ativos e passivos.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados quando há um direito legalmente exequível de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os ativos e passivos fiscais diferidos se relacionam com os impostos incidentes pela mesma autoridade tributável onde há intenção de liquidar os impostos correntes e passivos em uma base líquida.

Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos do exercício

O imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos são reconhecidos no resultado do exercício, exceto quando estão relacionados a itens registrados em outros resultados abrangentes ou diretamente no patrimônio líquido, caso em que os impostos correntes e diferidos também são reconhecidos em outros resultados abrangentes ou diretamente no patrimônio líquido, respectivamente. Quando os impostos correntes e diferidos resultam da contabilização inicial de uma combinação de negócios, o efeito fiscal é considerado na contabilização da combinação de negócios.

3. JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

3.1. Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

3.2. Estimativas e premissas

3.2.1. Vidas úteis dos bens do ativo imobilizado

A Companhia e suas controladas revisam as vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado e intangível anualmente no final de cada exercício. Durante o exercício corrente, como resultado desta avaliação, a Administração estabeleceu que as vidas úteis dos seus bens imobilizados se mantiveram inalteradas quando comparadas com aquelas adotadas nos exercícios comparativos.

3.2.2. Tributos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. A Companhia e suas controladas constituem provisões, com base em estimativas cabíveis e, quando aplicável, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia e suas controladas.

Adicionalmente, impostos a recuperar são reconhecidos à medida que a Companhia e suas controladas possuem expectativa de realização de tais saldos, seja por compensação com outros tributos, seja por pedido de restituição.

3.2.3. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia e suas controladas reconhecem provisão para causas tributárias, cíveis e trabalhistas, quando aplicável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das Leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais, e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

3.2.4. Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, este é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para essas técnicas se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar os valores justos apresentados dos instrumentos financeiros.

3.2.5. Avaliação do modelo de negócios

A classificação e mensuração de ativos financeiros depende dos resultados do teste de “apenas pagamentos de principal e juros” e do teste do modelo de negócios. A Companhia e suas controladas determinam o modelo de negócios em um nível que reflete como os grupos de ativos financeiros são gerenciados em conjunto para atingir um objetivo de negócios específico. Essa avaliação inclui julgamento que reflete todas as evidências relevantes incluindo a forma como o desempenho dos ativos é avaliado e como seu desempenho é mensurado, os riscos que afetam o desempenho dos ativos e como esses ativos são geridos e como os gestores dos ativos são remunerados. A Companhia e suas controladas monitoram os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes baixados antes do seu vencimento para entender o motivo para a sua alienação e se os motivos estão de acordo com o objetivo do negócio para o qual o ativo foi mantido. O monitoramento faz parte da avaliação contínua sobre se o modelo de negócios para o qual os ativos financeiros remanescentes são mantidos continua adequado e, se não for adequado, se houve alguma mudança no modelo de negócios e alguma alteração prospectiva na classificação desses ativos.

3.2.6. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado.

Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia e suas controladas ainda não tenham se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

3.2.7. Cálculo da provisão para perdas

Ao mensurar as perdas de crédito esperadas, a Companhia e suas controladas usam informações sobre o futuro razoáveis e suportáveis, que se baseiam nas premissas para a movimentação futura de fatores econômicos diferentes e como esses fatores irão afetar uns aos outros.

A perda por inadimplência é uma estimativa da perda resultante de inadimplência. Ela se baseia na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e aqueles que o credor esperaria receber, levando em consideração os fluxos de caixa de garantias e as melhorias de crédito totais.

A probabilidade de inadimplência é um dado importante para a mensuração da perda de crédito esperada. A probabilidade de inadimplência é uma estimativa da probabilidade de inadimplência durante um período de tempo específico, cujo cálculo inclui dados históricos, premissas e expectativas de condições futuras.

Aumento significativo no risco de crédito impacta a perda de crédito esperada. Ao avaliar se o risco de crédito de um ativo aumentou significativamente, a Companhia e suas controladas levam em consideração informações acerca do futuro qualitativas e quantitativas razoáveis e comprováveis.

3.2.8. Mensurações do valor justo e processos de avaliação

Alguns dos ativos e passivos da Companhia e suas controladas podem ser mensurados pelo valor justo para fins de elaboração das demonstrações financeiras. Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, são usados dados observáveis do mercado na medida em que estejam disponíveis. Quando não há informações de Nível 1 disponíveis, outras técnicas de avaliação são utilizadas e informações adequadas ao modelo.

Os ativos adquiridos líquidos dos passivos assumidos em combinações de negócio têm seus valores justos mensurados na data da aquisição. Determinadas premissas são adotadas pelos avaliadores para determinação de tais valores justos. A contraprestação contingente em combinações de negócios e ativos financeiros não derivativos mantidos para negociação são particularmente sensíveis a mudanças em um ou mais dados observáveis considerados razoavelmente possíveis no próximo exercício.

3.2.9. Mensurações das taxas de desconto de arrendamentos

As taxas de desconto aplicadas na mensuração dos direitos de uso e passivos de arrendamento foram definidas pela Companhia e suas controladas considerando as taxas incrementais, uma vez que os contratos firmados não possuem a informação da taxa implícita. Para determinação das taxas incrementais, utilizadas como taxas de desconto, a Companhia e suas controladas utilizaram informações dos contratos de arrendamento, e adotaram premissas, tais como a estrutura de capital do Grupo e o risco do ambiente econômico do país.

4. ADOÇÃO DE PRONUNCIAMENTOS E INTERPRETAÇÕES DO IFRS (NOVOS E REVISADOS)

Foi emitida em janeiro de 2016 o CPC 06 (R1), equivalente à norma internacional IAS 17. O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1). A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários - arrendamentos de ativos de baixo valor (por exemplo, computadores pessoais) e arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos). Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamento) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso.

Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste ao ativo de direito de uso.

O CPC 06 (R2), que vigora para períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019, exige que os arrendatários façam divulgações mais abrangentes do que as previstas no CPC 06 (R1).

A Companhia adotou o CPC 06 (R2) e o método retrospectivo modificado.

A Companhia optou por utilizar as isenções propostas pela norma para contratos de arrendamento cujo prazo se encerre em 12 meses a partir da data da adoção inicial, e contratos de arrendamento cujo ativo objeto seja de baixo valor, referentes a determinados equipamentos de escritório (como computadores pessoais, impressoras, copiadoras, etc.).

	Controladora			Consolidado		
	Divulgado 31/12/18	Ajustes IFRS 16	Saldo após ajustes 01/01/19	Divulgado 31/12/18	Ajustes IFRS 16	Saldo após ajustes 01/01/19
Ativo circulante	55.566	-	55.566	87.708	-	87.708
Ativo não circulante ⁽¹⁾	224.638	36.742	261.380	394.141	39.222	433.363
Total do ativo	<u>280.204</u>	<u>36.742</u>	<u>316.946</u>	<u>481.849</u>	<u>39.222</u>	<u>521.071</u>
Passivo circulante ⁽²⁾	52.257	14.127	66.384	92.653	14.459	107.112
Passivo não circulante ⁽²⁾	80.355	22.615	102.970	241.604	24.763	266.367
Patrimônio líquido	<u>147.592</u>	<u>-</u>	<u>147.592</u>	<u>147.592</u>	<u>-</u>	<u>147.592</u>
Total do passivo e patrimônio líquido	<u>280.204</u>	<u>36.742</u>	<u>316.946</u>	<u>481.849</u>	<u>39.222</u>	<u>521.071</u>

(1) Registrados na rubrica de "Direito de uso". Para mais detalhes, vide nota explicativa nº 15.

(2) Registrado na rubrica de "Passivo de arrendamento". Para mais detalhes, vide nota explicativa nº 21.

Além das alterações no CPC 06(R2) – Arrendamentos, equivalente ao IFRS 16 – Leases, acima mencionado, outras normas novas e revisadas passaram a ser aplicáveis no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. A Companhia adotou uma série de alterações às Normas e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e pelo International Accounting Standards Board – IASB, em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019. A adoção dessas Normas e Interpretações não teve nenhum impacto relevante sobre as divulgações ou os valores divulgados nestas demonstrações financeiras. A seguir estão apresentadas as normas novas e revisadas que passaram a ser aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2019.

- Alterações no CPC 18 (R2) - Investimento em coligada, em controlada e em empreendimento controlado em conjunto (equivalente ao IAS 28): Investimentos de Longo Prazo em Coligadas e Joint Ventures
- Alterações no CPC 48 - Instrumentos financeiros (equivalente ao IFRS 9): Características de Pagamento Antecipado com Compensação Negativa
- Alterações no CPC 33 - Instrumentos financeiros (equivalente ao IAS 19): Alteração, Redução ou Liquidação de Plano de Benefícios aos Empregados
- ICPC 22 - Incertezas sobre tratamentos de tributos sobre o lucro (equivalente ao IFRIC 23)
- Melhorias anuais nas IFRSs (Ciclo 2015-2017, IFRS 3 e 11 e IAS 12 e 23).

Normas novas e revisadas aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018

As seguintes normas novas e revisadas foram adotadas pela Companhia e suas controladas a partir de 1º de janeiro de 2018:

- CPC 48 – Instrumentos financeiros, equivalente à IFRS 9

- CPC 47 – Receita de contratos com clientes, equivalente à IFRS 15
- Alterações ao CPC 10 – Pagamento baseado em ações, equivalente ao IFRS 2
- ICPC 21 – Transações em moeda estrangeira e adiantamento, equivalente ao IFRIC 22

A adoção pela Companhia e suas controladas das normas novas e revisadas, em 1º de janeiro de 2018, não tiveram efeito ou tais efeitos não foram materiais para as informações financeiras da Companhia e suas controladas.

Normas e interpretações novas e revisadas emitidas e ainda não aplicáveis

Na data de autorização destas demonstrações financeiras, a Companhia não aplicou as normas e interpretações novas e revisadas que foram emitidas, mas ainda não tem sua adoção mandatória:

Norma ou interpretação	Descrição	Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após
Alterações à IFRS 3	Definição de Negócios	01/01/2020
Alterações à IAS 1 e IAS 8	Definição de Material	01/01/2020
Estrutura Conceitual	Estrutura Conceitual nas Normas IFRSs	01/01/2020
IFRS 17	Contratos de Seguros	01/01/2021
Alterações no CPC 36(R3)/ IFRS 10 e no CPC 18(R2)/ IAS 28	Venda ou Constituição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou "Joint Venture"	Postergada indefinidamente

Não é esperado que a adoção das normas listadas acima tenha um impacto relevante sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia em períodos futuros.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Controladora			Consolidado		
	31/12/19	31/12/18	31/12/17	31/12/19	31/12/18	31/12/17
Caixa e bancos	1.185	2.684	4.370	8.459	6.587	7.535
Aplicações financeiras (*)	10.959	5.439	10.462	35.549	10.235	14.345
Total	12.144	8.123	14.832	44.008	16.822	21.880

(*) Aplicações financeiras de curto prazo com alta liquidez (compostas por Certificados de Depósitos Bancários - CDB pós-fixados), com compromisso de recompra (instituição financeira tem o compromisso de recomprar a aplicação financeira da Companhia e controladas, caso a Companhia e controladas manifestem tal intenção). O rendimento médio em 2019 foi de 98% do CDI (em 2018 foi de 80,26% do CDI e em 2017 foi de 85,6% do CDI).

6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS)

	Controladora			Consolidado		
	31/12/19	31/12/18	31/12/17	31/12/19	31/12/18	31/12/17
Circulante	-	-	9.738	-	-	9.738
Não circulante	1.027	-	-	7.100	5.605	5.153
Total	1.027	-	9.738	7.100	5.605	14.891

O valor de R\$9.738, classificado no ativo circulante da Controladora em 31 de dezembro de 2017, se refere ao valor destinado para pagamento da aquisição do investimento na Servmar, pagamento este ocorrido em 5 de janeiro de 2018.

Os títulos e valores mobiliários classificados no não circulante na controladora representam aplicações financeiras mantidas com o Banco Bocom BBM, na modalidade de certificados de depósito bancário (CDB), com rendimentos atrelados ao CDI, no valor de R\$1.027 em 31 de dezembro de 2019 (zero em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017), referente a contrato de garantia, relacionado ao financiamento junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

Os títulos e valores mobiliários classificados no não circulante no consolidado, além das aplicações financeiras mantidas pela controladora junto ao Banco Bocom BBM, é composto por saldo de aplicações financeiras mantidas pela controlada OceanPact Navegação no Banco Itaú, no valor de R\$6.073 em 31 de dezembro de 2019 (em 31 de dezembro de 2018 no valor de R\$5.605 e em 31 de dezembro de 2017 no valor de R\$5.153). O saldo mantido no Banco Itaú é referente à aplicação financeira, onde deve ser mantido o valor correspondente a no mínimo três meses da dívida mensal, de acordo com o contrato firmado com o BNDES referente ao financiamento das embarcações. As aplicações estão registradas no ativo não circulante do consolidado, representam operações compromissadas, com rendimentos atrelados ao CDI, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa. O rendimento médio em 2019 foi de 98% do CDI (em 2018 foi de 95% e em 2017 foi de 94%).

7. CLIENTES

	Controladora			Consolidado		
	31/12/19	31/12/18	31/12/17	31/12/19	31/12/18	31/12/17
Cientes	68.771	32.707	16.027	116.159	54.031	21.562
Partes relacionadas (*)	1.741	57	879	47	17	997
Provisão para perda	(871)	(719)	(361)	(1.430)	(1.589)	(361)
Total	69.641	32.045	16.545	114.776	52.459	22.198

(*) Os saldos a receber de partes relacionadas estão detalhados na nota explicativa nº 24.

A composição dos saldos de clientes vencidos e a vencer está apresentada a seguir:

	Controladora			Consolidado		
	31/12/19	31/12/18	31/12/17	31/12/19	31/12/18	31/12/17
SalDOS a vencer	66.771	29.878	15.418	113.345	49.954	20.953
SalDOS vencidos	2.000	2.829	609	2.814	4.077	609
	68.771	32.707	16.027	116.159	54.031	21.562

Para fins da controladora, a Administração julgou ser necessária a constituição de provisão para perdas de crédito esperadas, com base na perda esperada futura, em 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$871 (R\$719 em 31 de dezembro de 2018 e R\$361 em 31 de dezembro de 2017), constituído substancialmente pelo cliente Eisa Petro Um S.A., que representa 41% do saldo de provisão para perda em 31 de dezembro de 2019 (representa 50% do saldo em 31 de dezembro de 2018 e 98% do saldo em 31 de dezembro de 2017).

Para fins do consolidado, a Administração julgou ser necessária a constituição de provisão para perdas de crédito esperadas, com base na perda esperada futura e, em 31 de dezembro de 2019, tais provisões apresentavam saldo de R\$1.430 (R\$1.589 em 31 de dezembro de 2018 e R\$361 em 31 de dezembro de 2017), constituída substancialmente pelo cliente Eisa Petro Um S.A. e Município do Estado de São Paulo, que representam em conjunto 50% do saldo de provisão para perda em 31 de dezembro de 2019. Em 31 de dezembro de 2018 o saldo de provisão para perdas de crédito esperadas se refere principalmente pelos clientes Eisa Petro Um S.A., Petrobras e Fersol Indústria e Comércio, que representam em conjunto aproximadamente 70% do saldo. Em 31 de dezembro de 2017 o saldo consolidado de provisão para perdas de crédito esperada era basicamente pelo cliente Eisa Petro Um S.A., que representa 98% do saldo naquela data.

A seguir apresentamos a movimentação da provisão para perda nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31/12/16	358	358
Provisões	10	10
Reversões por baixa	(7)	(7)
Saldo em 31/12/17	361	361
Saldo oriundo da combinação de negócios (Servmar)	-	826
Provisões	358	435
Reversões por baixa	-	(33)
Saldo em 31/12/18	719	1.589
Provisões	199	291
Reversões por baixa	(47)	(450)
Saldo em 31/12/19	871	1.430

Em 31 de dezembro 2019, os saldos consolidados a receber de clientes mais relevantes são com os clientes Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (representa 44% do saldo em 31 de dezembro de 2019), Modec Serviços de Petróleo do Brasil Ltda., Aet Brasil Serviços SCS Ltda., Dommo Energia S.A. e Total E&P do Brasil Ltda., que juntos com a Petrobras representam 82% dos saldos a receber em 31 de dezembro de 2019.

Em 31 de dezembro 2018, os saldos consolidados a receber de clientes mais relevantes são com os clientes Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (representa 34% do saldo em 31 de dezembro 2018), Aet Brasil Serviços SCS Ltda., Chevron Brasil Upstream Frade Ltda., Dommo Energia S.A., Total E&P do Brasil Ltda. e Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda., que juntos com a Petrobras representam 78% dos saldos apresentados em 31 de dezembro de 2018.

Em 31 de dezembro 2017, os saldos consolidados a receber de clientes mais relevantes são com os clientes Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (representa 35% do saldo em 31 de dezembro 2017), OGX Petróleo e Gás S.A., Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. e Gardline Marine Sciences do Brasil S.A. que juntos com a Petrobras representam 76% dos saldos apresentados em 31 de dezembro de 2017.

8. ESTOQUES

	Consolidado		
	31/12/19	31/12/18	31/12/17
Estoques	730	162	-
Total	730	162	-

O saldo consolidado de estoques é composto por saldo de R\$146 em 31 de dezembro de 2019 (R\$162 em 31 de dezembro de 2018 e zero em 31 de dezembro de 2017) da controlada Servmar, referente a aquisições de mercadorias que serão utilizadas na prestação de serviços e por saldo de R\$584 em 31 de dezembro de 2019 (zero em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017) da controlada indireta OML, referente a combustível a ser utilizado nas embarcações próprias.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, nenhuma provisão para perda em estoques foi reconhecida.

9. TRIBUTOS A RECUPERAR

	Controladora			Consolidado		
	31/12/19	31/12/18	31/12/17	31/12/19	31/12/18	31/12/17
IRPJ e CSLL (a)	2.567	834	4.330	8.009	6.916	4.330
PIS e COFINS a recuperar (b)	1.767	447	107	1.974	652	107
Tributos retidos por terceiros (d)	494	584	541	1.484	670	541
CPRB (c)	1.890	-	-	2.439	-	-
Outros tributos a recuperar (d)	458	408	160	1.290	561	160
Total	7.176	2.273	5.138	15.196	8.799	5.138
Circulante	6.841	1.938	4.803	13.643	7.385	4.803
Não circulante	335	335	335	1.553	1.414	335

- (a) Os saldos de IRPJ e CSLL, em 31 de dezembro de 2019, de 2018 e de 2017, são referentes a impostos retidos na fonte de clientes e compensações realizadas por estimativa realizada a maior.
- (b) Os saldos de PIS e COFINS a recuperar são créditos originados na operação da Companhia, com base no regime não cumulativo.
- (c) A Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta ou CPRB era um imposto vigente até o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. No entanto, a Companhia continuou efetuando o recolhimento dessa contribuição com base em efeito suspensivo solicitado pelo sindicato das empresas de navegação e concedido pelo órgão competente. Em contrapartida reconheceu um ativo referente ao saldo a recuperar do imposto em questão pago a maior ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e a Companhia, vem discutindo com seus assessores jurídicos a melhor forma de recuperar tais saldos.
- (d) Tributos retidos por terceiros e outros tributos a recuperar compreendem, principalmente INSS retido por terceiros quando da contratação para prestação de serviços e IR e CS a recuperar.

10. DEPÓSITOS JUDICIAIS

	Controladora			Consolidado		
	31/12/19	31/12/18	31/12/17	31/12/19	31/12/18	31/12/17
Processos trabalhistas	281	-	-	590	261	-
Discussão acerca do ISS	2.290	2.290	2.290	2.646	2.646	2.290
Outros depósitos judiciais	-	-	-	13	-	-
Total	2.571	2.290	2.290	3.249	2.907	2.290

O saldo de depósitos judiciais da Controladora é composto por valores depositados judicialmente relacionados a processos trabalhistas em andamento em que a Companhia é ré, e relacionados a pagamentos de ISS através de depósito judicial, decorrente de ações movidas pela Companhia com o cliente Repsol Sinopec Brasil S.A e Samarco Mineração S.A., referente ao município de incidência do ISS. Os mesmos montantes estão reconhecidos no passivo, na rubrica ISS a pagar.

O saldo consolidado inclui, também, depósitos judiciais efetuados pela controlada Servmar, referente a reclamações trabalhistas em que as ações correspondentes estão em andamento (R\$309 em 31 de dezembro de 2019, R\$261 em 31 de dezembro de 2018 e zero em 31 de dezembro de 2017), e referente a discussão com Município de Diadema, em relação a incidência do ISS (R\$356 em 31 de dezembro de 2019, R\$356 em 31 de dezembro de 2018 e zero em 31 de dezembro de 2017), além de depósito judicial referente a ação movida contra fornecedor pela controlada OceanPact Geociências, no valor de R\$13 em 31 de dezembro de 2019 (zero em 31 de dezembro de 2018 e de 2017).

11. TRIBUTOS DIFERIDOS

	Controladora			Consolidado		
	31/12/19	31/12/18	31/12/17	31/12/19	31/12/18	31/12/17
<u>Tributos diferidos ativos</u>						
Imposto de renda	7.474	6.738	5.267	23.703	18.720	7.610
Contribuição social	3.173	2.836	1.896	9.161	7.052	2.233
Outros tributos	368	-	-	424	-	-
Total	11.015	9.574	7.163	33.288	25.772	9.843
<u>Tributos diferidos passivos</u>						
Imposto de renda	-	-	-	492	1.206	1.408
Contribuição social	-	-	-	-	192	-
Total	-	-	-	492	1.398	1.408

O saldo de outros tributos diferidos ativos refere-se, principalmente ao PIS e COFINS, no valor de R\$368 (controladora) e R\$424 (consolidado), referente ao reconhecimento dos referidos impostos sobre a amortização e juros dos arrendamentos (zero em 31 de dezembro de 2018 e de 2017).

O imposto de renda e contribuição social diferidos acumulados no ativo e passivo são compostos conforme apresentado a seguir:

	Controladora			Consolidado		
	31/12/19	31/12/18	31/12/17	31/12/19	31/12/18	31/12/17
Variação cambial líquida	(47)	(433)	(27)	16.672	12.496	1.519
Custos capitalizados OceanPact Navegação	(753)	(800)	(847)	(753)	(800)	(847)
Impostos exigibilidade suspensa	761	761	761	761	761	761
Prejuízo fiscal e Base negativa de CSLL	842	5.352	5.305	1.925	6.479	5.305
Provisões	8.024	5.025	1.662	14.950	5.967	1.970
Mais valia do ativo imobilizado	490	(722)	-	490	(1.396)	(1.383)
Ganho remensuração de investimento (nota explicativa nº 14)	(511)	-	-	(511)	-	-
Arrendamento mercantil	1.841	-	-	1.841	-	-
Depreciação acelerada para fins fiscais	-	-	-	(2.112)	-	-
Outros efeitos pulverizados	-	391	309	(891)	867	1.110
IRPJ e CSLL diferidos ativo (passivo), líquido	10.647	9.574	7.163	32.372	24.374	8.435

	Controladora			Consolidado		
	31/12/19	31/12/18	31/12/17	31/12/19	31/12/18	31/12/17
CSLL	3.173	2.836	1.896	9.161	6.861	2.233
IRPJ	7.474	6.738	5.267	23.211	17.513	6.202
IRPJ e CSLL diferidos ativo (passivo), líquido	10.647	9.574	7.163	32.372	24.374	8.435
IRPJ e CSLL diferidos ativo	10.647	9.574	7.163	32.864	25.772	9.843
IRPJ e CSLL diferidos passivo	-	-	-	(492)	(1.398)	(1.408)
IRPJ e CSLL diferidos ativo (passivo), líquido	10.647	9.574	7.163	32.372	24.374	8.435

A Companhia possui, no consolidado, tributos diferidos ativos de R\$33.288 em 31 de dezembro de 2019 (R\$25.772 em 31 de dezembro de 2018 e R\$9.843 em 31 de dezembro de 2017), que se referem substancialmente a variação cambial tributada pelo regime caixa, apurada na controlada OceanPact Navegação, saldo de prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social e provisões não dedutíveis.

O saldo de imposto diferido passivo consolidado, de R\$492 em 31 de dezembro de 2019 (R\$1.398 em 31 de dezembro de 2018 e R\$1.408 em 31 de dezembro de 2017) é referente à controlada OML, decorrente principalmente de benefícios de diferimento de tributação da depreciação de ativos imobilizado desta investida.

A controlada Servmar possui saldos de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social no montante de R\$24.115 (crédito fiscal) em 31 de dezembro de 2019 (R\$25.316 em 31 de dezembro de 2018), os quais não foram registrados, devido à baixa expectativa de realização efetuada pela Administração.

O Grupo, após a realização de solução de consulta junto à Receita Federal do Brasil, obteve resposta positiva quanto ao questionamento da aplicabilidade de depreciação fiscal acelerada em razão da utilização de ativo imobilizado em período superior a um turno de trabalho, motivo pelo qual passou, a partir de maio de 2019, a depreciar de forma acelerada duas embarcações da controlada OceanPact Navegação, que trabalham em mais de um turno de revezamento.

Com base na expectativa de realização efetuada pela Administração, os impostos diferidos ativos reconhecidos em 31 de dezembro de 2019 no ativo da controladora e consolidado, serão realizados conforme demonstrativo abaixo.

Ano	Controladora	Consolidado
2020	10.851	18.699
2021	413	1.820
2022	413	1.820
2023	413	1.820
Após 2023	-	10.204
Imposto diferido sobre diferenças temporárias ativas, prejuízo fiscal e base negativa de CSLL	12.090	34.363
Imposto diferido sobre diferenças temporárias passivas	(1.075)	(1.567)
Impostos diferidos ativo (passivo), líquido	11.015	32.796

12. OUTROS VALORES A RECEBER

	Controladora			Consolidado		
	31/12/19	31/12/18	31/12/17	31/12/19	31/12/18	31/12/17
Adiantamentos a fornecedores	6.340	5.329	2.359	10.906	6.302	2.363
Compartilhamento de despesas (nota explicativa nº 24.3)	1.085	3.782	852	143	284	331
Despesas antecipadas (*)	3.042	2.038	1.469	4.265	2.999	2.108
Outros valores a receber - partes relacionadas (nota explicativa nº 24)	61	1.889	1.704	1	-	-
Retenções contratuais - clientes	560	28	-	3.674	2.997	-
Indenizações (**)	-	-	1.300	-	-	1.300
Outros valores a receber	1.504	832	439	2.184	885	562
Total	12.592	13.898	8.123	21.173	13.467	6.664
Circulante	11.876	10.935	8.028	17.284	10.731	6.569
Não circulante	716	2.963	95	3.889	2.736	95

(*) Saldo de despesas antecipadas referem-se principalmente a despesas com seguros que são apropriadas ao resultado com base no regime de competência.

(**) Saldo a receber em 31 de dezembro de 2017 referente reembolso de indenização relacionada um processo decorrente de acidente de trabalho com óbito de um funcionário da Companhia, cuja indenização foi recebida da seguradora durante o exercício de 2018.

A parcela classificada no ativo não circulante refere-se, principalmente, a retenções realizadas por clientes, que a Companhia espera realizar após doze meses, com base nas condições e prazos contratuais. Os termos definidos em determinados contratos com clientes estabelecem que uma parte do valor faturado referente a serviços prestados é retido por estes como uma medida protetiva para eventuais questionamentos e, após um período a depender dos prazos contratuais, tais valores são efetivamente recebidos pela Companhia.

13. EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS

A Companhia, em 11 de junho de 2018, concedeu um empréstimo no valor de R\$5.300, para a Santa Lúcia Patrimonial Ltda. ("Santa Lúcia" ou "SLP"), remunerado pela taxa Selic, até a data da aquisição de controle da SLP pela Companhia, conforme mencionado na nota explicativa nº 35.

14. INVESTIMENTOS

Os investimentos da Companhia são representados pelos saldos a seguir:

	Controladora			Consolidado		
	31/12/19	31/12/18	31/12/17	31/12/19	31/12/18	31/12/17
OceanPact Navegação	51.313	51.568	69.777	-	-	-
OceanPact International	43.343	35.248	36.007	-	-	-
EnvironPact	1.251	989	1.342	-	-	-
OceanPact Uruguay	4	3	3	-	-	-
OceanPact Geociências	26.484	12.138	10.930	-	12.138	10.930
O'Brien's do Brasil	1.927	945	1.200	3.706	1.817	2.308
OML	-	-	-	-	13.788	17.454
Servmar	18.609	17.418	-	-	-	-
OceanPact Netherlands	41.704	(56)	-	-	-	-
Maraú	2.500	-	-	-	-	-
Total	187.135	118.253	119.259	3.706	27.743	30.692

(a) Movimentação dos saldos de investimentos

As movimentações nos saldos das investidas estão demonstradas a seguir.

Investidas	31/12/18	Controladora					
		Aquisição de investimento / Aporte de capital	Ágio – rentabilidade futura	Ganho na remensuração de investimento	Ajuste de conversão	Equivalência patrimonial	Dividendos (*)
OceanPact Navegação	51.568	-	-	-	-	(255)	-
OceanPact International	35.248	7.953	-	1.660	1.382	(2.900)	-
EnvironPact	989	-	-	-	-	1.459	(1.197)
OceanPact Uruguay	3	-	-	-	1	-	4
OceanPact Geociências	12.138	14.109	219	482	96	(695)	135
O'Brien's do Brasil	945	-	-	-	-	1.578	(596)
Servmar (**)	17.418	-	-	-	-	1.191	-
OceanPact Netherlands	(56)	43.291	-	-	270	(1.801)	-
Maraú	-	2.500	-	-	-	20	(20)
Total	118.253	67.853	219	2.142	1.749	(1.403)	(1.678)
							187.135

(*) Valores positivos referem-se a dividendos declarados que foram revertidos no exercício subsequente.

(**) Inclui valor de ágio apurado na aquisição, no valor de R\$4.637.

Investidas	31/12/17	Controladora					
		Ágio – rentabilidade futura	Aquisição de investimento	Ajuste de conversão	Equivalência patrimonial	Dividendos (*)	31/12/18
OceanPact Navegação	69.777	-	-	-	(18.209)	-	51.568
OceanPact International	36.007	-	-	5.713	(6.472)	-	35.248
EnvironPact	1.342	-	-	-	32	(385)	989
OceanPact Uruguay	3	-	-	-	-	-	3
OceanPact Geociências	10.930	-	-	-	(43)	1.251	12.138
O'Brien's do Brasil	1.200	-	-	-	30	(285)	945
Servmar	-	4.637	13.104	-	(323)	-	17.418
OceanPact Netherlands	-	-	-	-	(56)	-	(56)
Total	119.259	4.637	13.104	5.713	(25.041)	581	118.253

(*) Valores positivos referem-se a dividendos declarados que foram revertidos no exercício subsequente.

Investidas	Controladora				
	31/12/16	Redução de capital	Ajuste de conversão	Equivalência patrimonial	Dividendos
OceanPact Navegação	69.981	-	-	3.178	(3.382)
OceanPact International	36.690	(4.204)	822	2.699	-
EnvironPact	981	-	-	521	(160)
OceanPact Uruguay	3	-	-	-	-
OceanPact Geociências	12.027	-	-	203	(1.300)
O'Brien's do Brasil	847	-	-	563	(210)
Total	120.529	(4.204)	822	7.164	(5.052)

Investidas	Consolidado				
	31/12/18	Aquisição de controle	Remensuração a valor justo	Equivalência patrimonial	Dividendos
OceanPact Geociências	12.138	(14.750)	482	2.130	-
O'Brien's do Brasil	1.817	-	-	3.035	(1.146)
OML	13.788	(14.968)	1.660	(480)	-
Total	27.743	(29.718)	2.142	4.685	(1.146)

Investidas	Consolidado				
	31/12/17	Ajuste de conversão	Equivalência patrimonial	Dividendos (*)	31/12/18
OceanPact Geociências	10.930	-	(43)	1.251	12.138
O'Brien's do Brasil	2.307	-	58	(548)	1.817
OML	17.455	2.408	(1.986)	(4.089)	13.788
Total	30.692	2.408	(1.971)	(3.386)	27.743

(*) Valores positivos referem-se a dividendos declarados que foram revertidos no exercício subsequente.

Investidas	Consolidado				
	31/12/16	Remensuração a valor justo	Aquisição de controle	Ajuste de conversão	Equivalência patrimonial
OceanPact Geociências	12.027	-	-	-	203
O'Brien's do Brasil	1.630	-	-	-	1.082
OML	13.544	-	-	353	3.557
MMB ⁽¹⁾	1.230	621	(1.851)	-	-
Total	28.431	621	(1.851)	353	4.842

⁽¹⁾ Em 31 de outubro de 2017, a Cod Hole, controlada indireta da Companhia, adquiriu a participação adicional de 68,66% na MMB e, com esta operação, a Cod Hole passou a deter o controle da investida com 100% de participação (vide item c da nota explicativa nº 14.2).

A apropriação dos juros e encargos capitalizados, referente ao empréstimo junto ao Banco Itaú BBA, no investimento da controlada OceanPact Navegação, é reconhecido no resultado de equivalência patrimonial. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 este valor foi de R\$204 (R\$ 204 nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017). O saldo a apropriar referente a capitalização dos juros em 31 de dezembro de 2019 é de R\$3.268 (R\$3.472 em 31 de dezembro de 2018 e R\$3.676 em 31 de dezembro de 2017).

(b) Informações financeiras resumidas das investidas e conciliação com as demonstrações financeiras da Companhia (Controladora e Consolidado)

Os saldos das coligadas, controladas e controladas em conjunto diretas da Companhia em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 e nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 estão apresentados a seguir.

Investidas	31/12/2019					2019	
	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido	Receita líquida	Lucro / (Prejuízo)
OceanPact Navegação	13.289	246.445	23.405	188.284	48.045	55.613	(51)
OceanPact International	1.506	40.177	-	-	41.683	141	(2.900)
EnvironPact	482	1.784	1.011	4	1.251	105	1.524
OceanPact Uruguay	4	-	-	-	4	-	-
OceanPact Geociências	42.821	52.422	36.251	34.031	24.961	82.310	1.871
O'Brien's do Brasil	14.559	2.371	8.314	1.204	7.412	29.692	6.073
Servmar	28.898	22.550	26.530	11.279	13.639	117.441	2.262
OceanPact Netherlands	1.924	39.826	46	-	41.704	2.218	(1.801)
Maraú	2.529	1	30	-	2.500	-	20
OceanPact México	1.390	-	-	1.390	-	-	-
Cod Hole	2.756	22.140	-	-	24.896	3.245	(3.784)
MMB	699	11	77	-	633	2.778	224
OML	16.235	27.274	13.280	-	30.229	12.408	(2.691)

Investidas	31/12/2018					2018	
	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido	Receita líquida	Lucro / (Prejuízo)
OceanPact Navegação	10.765	256.808	23.366	196.111	48.096	51.429	(18.004)
OceanPact International	1.345	62.087	-	28.184	35.248	-	(6.475)
EnvironPact	117	880	6	2	989	627	546
OceanPact Uruguay	3	-	-	-	3	-	-
OceanPact Geociências	19.020	24.378	16.680	3.722	22.996	43.314	(86)
O'Brien's do Brasil	5.626	514	2.445	62	3.633	9.473	116
Servmar	23.430	25.435	22.352	15.136	11.377	85.829	8
OceanPact Netherlands	11	25.486	25.553	-	(56)	-	(56)
Cod Hole	27.117	23.125	16	47.857	2.369	2.578	(4.175)
MMB	1.564	465	700	-	1.329	2.941	(27)
OML	2.957	8.596	3.825	178	7.550	1.242	(1.853)

Investidas	31/12/2017					2017	
	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido	Receita líquida	Lucro / (Prejuízo)
OceanPact Navegação	16.003	252.949	21.766	181.086	66.100	48.930	3.382
OceanPact International	2.400	36.091	2.484	-	36.007	-	2.693
EnvironPact	323	1.120	81	18	1344	894	1.240
OceanPact Uruguay	3	-	-	-	3	-	-
OceanPact Geociências	14.687	18.693	11.504	1.296	20.580	28.018	406
O'Brien's do Brasil	6.878	485	2.331	416	4.616	11.408	2.165
Cod Hole	11.924	6.713	-	12.751	5.886	929	(471)
MMB	1.033	436	243	-	1.226	280	199
OML	3.987	10.038	2.814	442	10.769	813	143

Os quadros a seguir conciliam as informações financeiras das investidas diretas da Companhia com os saldos dos investimentos da controladora.

	Controladora						
	OceanPact Navegação	OceanPact Internacional	EnvironPact	OceanPact Uruguay	OceanPact Geociências	O'Brien's do Brasil	Total
Em 31 de dezembro de 2019							
PL investida	48.045	41.683	1.251	4	24.961	7.412	
% participação direta	100%	100%	99,95%	99%	100%	26%	
Subtotal	48.045	41.683	1.250	4	24.961	1.927	
Mais valia - ganho remensuração	-	1.660	-	-	482	-	-
Mais valia - aquisição participação	-	-	-	-	1.681	-	-
Ágio	-	-	-	-	-	333	-
Capitalização de juros	3.268	-	-	-	-	4.637	-
Outros efeitos	-	-	1	-	(640)	-	-
Total investimentos	51.313	43.343	1.251	4	26.484	1.927	187.135

	Controladora						
	OceanPact Navegação	OceanPact Internacional	EnvironPact	OceanPact Uruguay	OceanPact Geociências	O'Brien's do Brasil	Total
Em 31 de dezembro de 2018							
PL investida	48.096	35.248	989	3	22.996	3.633	
% participação direta	100%	100%	99,95%	99%	50%	26%	
Subtotal	48.096	35.248	989	3	11.498	945	(56)
Mais valia - aquisição participação	-	-	-	-	-	-	-
Ágio	-	-	-	-	-	1.404	-
Capitalização de juros	3.472	-	-	-	-	4.637	-
Outros efeitos	-	-	-	-	640	-	-
Total investimentos	51.568	35.248	989	3	12.138	945	118.253

	Controladora					Total
	OceanPact Navegação	OceanPact Internacional	EnvironPact	OceanPact Uruguay	OceanPact Geociências	
Em 31 de dezembro de 2017						
PL investida	66.100	36.007	1.344	3	20.580	4.616
% participação direta	100%	100%	99,95%	99%	50%	26%
Subtotal	66.100	36.007	1.343	3	10.290	1.200
Capitalização de juros	3.677	-	-	-	-	-
Outros efeitos	-	-	(1)	-	640	-
Total investimentos	69.777	36.007	1.342	3	10.930	119.259

Os quadros a seguir conciliam as informações financeiras das investidas diretas da Companhia com os saldos do resultado de equivalência patrimonial da controladora.

	Controladora						
	OceanPact Navegação	OceanPact Internacional	EnvironPact	OceanPact Geociências		O'Brien's do Brasil	Total
				01/01/19 a 03/11/19	03/11/19 a 31/12/19		
Exercício findo em 31 de dezembro de 2019							
Lucro (prejuízo) da investida	(51)	(2.900)	1.524	4.260	(2.389)	6.073	20
% participação direta	100%	100%	99,95%	50%	100%	26%	99,9%
Subtotal	(51)	(2.900)	1.523	2.130	(2.389)	1.579	20
Amortização de mais valia	-	-	-	-	(119)	-	-
Amortização juros capitalizados	(204)	-	-	-	-	-	-
Outros efeitos	-	-	(64)	-	(317)	(1)	-
Total resultado de equivalência	(255)	(2.900)	1.459	(695)	-	1.578	(1.403)
	Controladora						
	OceanPact Navegação	OceanPact Internacional	EnvironPact	OceanPact Geociências	O'Brien's do Brasil	Servmar	Total
Exercício findo em 31 de dezembro de 2018							
Lucro (prejuízo) da investida	(18.004)	(6.475)	546	(86)	116	8	(56)
% participação direta	100%	100%	99,95%	50%	26%	100%	100%
Subtotal	(18.004)	(6.475)	546	(43)	29	8	(56)
Amortização de mais valia	-	-	-	-	-	(332)	-
Amortização juros capitalizados	(205)	-	-	-	-	-	-
Outros efeitos	-	3	(514)	-	1	-	-
Total resultado de equivalência	(18.209)	(6.472)	32	(43)	30	(323)	(25.041)
	Controladora						
	OceanPact Navegação	OceanPact Internacional	EnvironPact	OceanPact Geociências	O'Brien's do Brasil	OceanPact Geociências	O'Brien's do Brasil
Exercício findo em 31 de dezembro de 2017							
Lucro (prejuízo) da investida	3.382	2.693	1.240	406	2.165		
% participação direta	100%	100%	99,95%	50%	26%		
Subtotal	3.382	2.693	1.239	203	563		
Amortização de mais valia	-	-	-	-	-		
Amortização juros capitalizados	(204)	-	-	-	-		
Outros efeitos	-	6	(718)	-	-		
Total resultado de equivalência	3.178	2.699	521	203	563		

Os quadros a seguir conciliam as informações financeiras das investidas diretas da Companhia com os saldos dos investimentos do consolidado.

Em 31 de dezembro de 2019	Consolidado			
	O'Brien's do Brasil			
	7.412			
	50%			
PL investida	3.706			
% participação direta				
Total investimentos				
Em 31 de dezembro de 2018	Consolidado			
	OceanPact Geociências	O'Brien's do Brasil	OML	Total
	22.996	3.633	27.576	
	50%	50%	50%	
	11.498	1.817	13.788	
	640	-	-	
	12.138	1.817	13.788	27.743
	Consolidado			
	OceanPact Geociências	O'Brien's do Brasil	OML	Total
	20.580	4.616	34.908	
	50%	50%	50%	
	10.290	2.308	17.454	
	640	-	-	
	10.930	2.308	17.454	30.692

Os quadros a seguir conciliam as informações financeiras das investidas diretas da Companhia com os saldos do resultado de equivalência patrimonial do consolidado.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019	Consolidado			
	OceanPact Geociências (*)	O'Brien's do Brasil	OML (*)	Total
	4.260	6.073	(960)	
	50%	50%	50%	
Lucro (prejuízo) da investida	2.130	3.037	(480)	
% participação direta	-	(2)	-	
Subtotal	2.130	3.035	(480)	4.685
Outros efeitos				
Total resultado de equivalência				
Exercício findo em 31 de dezembro de 2018	Consolidado			
	OceanPact Geociências	O'Brien's do Brasil	OML	Total
	(86)	116	(3.972)	
	50%	50%	50%	
Lucro (prejuízo) da investida	(43)	58	(1.986)	(1.971)
% participação direta				
Total resultado de equivalência				
Exercício findo em 31 de dezembro de 2017	Consolidado			
	OceanPact Geociências	O'Brien's do Brasil	OML	Total
	406	2.165	7.114	
	50%	50%	50%	
Lucro (prejuízo) da investida	203	1.082	3.557	4.842
% participação direta				
Total resultado de equivalência				

(*) Considera lucro da OceanPact Geociências e da OML de 1º de janeiro de 2019 a 3 de novembro de 2019, quando foi obtido o controle dessas investidas (vide nota explicativa nº 14.2).

(c) Informações adicionais sobre determinadas investidas da Companhia

Em 31 de dezembro de 2019, de 2018 e de 2017, a OceanPact Tecnologia possuía capital social subscrito e não integralizado de R\$100,00 (cem reais), não possuindo ativos ou passivos nessas datas.

Em 31 de dezembro de 2019, de 2018 e de 2017, a OceanPact Uruguay possuía capital social subscrito e integralizado de R\$4, R\$3 e R\$3, respectivamente.

A razão social da OceanPact Geociências era Gardline Marine Sciences do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2018 e de 2017. A Companhia, em novembro de 2019, aumentou sua participação nesta investida, passando de 50% a 100% sua participação na investida em questão e, consequentemente, a OceanPact Geociências passou a ser uma controlada integral da Companhia a partir de 4 de novembro de 2019 (nota explicativa nº 14.2.a).

Em 31 de dezembro de 2019, a OceanPact Serviços Marítimos possui um saldo a pagar aos vendedores, referente à aquisição da Servmar, no valor de R\$2.233, apresentado no passivo circulante - rubrica "Outras obrigações" do passivo não circulante (R\$3.313 em 31 de dezembro de 2018 e zero em 31 de dezembro de 2017) (nota explicativa nº 14.2.b). Não há incidência de juros sobre esse saldo e a Companhia tem a expectativa de efetuar o pagamento no final do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2021.

Em 31 de dezembro de 2019, a OceanPact Netherlands possuía capital subscrito e integralizado no valor de R\$43.602 e, em 31 de dezembro de 2018, possuía capital subscrito e não integralizado de R\$7.748 (US\$10.819 mil e US\$2.000 mil, respectivamente).

Em 31 de dezembro de 2019, a Maraú possuía capital social integralizado de R\$2.500 e saldo de caixa e equivalentes de caixa no mesmo valor.

Em 31 de dezembro de 2019, a Camamú possuía capital social subscrito e não integralizado de R\$2.500, não possuindo ativos ou passivos nessa data.

Em 31 de dezembro de 2019, a OceanPact México possuía capital social subscrito e não integralizado de R\$106 (equivalentes a US\$ 26 mil).

A Cod Hole é uma investida indireta da Companhia, controlada da OceanPact International Holding Cayman e, portanto, consolidada nas demonstrações financeiras da Companhia.

A OML é uma investida indireta da Companhia, controlada em conjunto pela OceanPact International e pela OceanPact Geociências e, portanto, consolidada nas demonstrações financeiras da Companhia. Anteriormente denominada Gardline Maritime Limited, até o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 esta investida não era consolidada nas demonstrações financeiras da Companhia, pois a Companhia, através da sua controlada OceanPact International detinha o controle compartilhado da OML, com 50% de participação, sendo os 50% remanescentes detidos por uma empresa terceira. Em 4 de novembro de 2019, a OceanPact Geociências adquiriu a participação de 50% na OML que era detida pelo terceiro, passando a OceanPact Geociências a exercer controle compartilhado com a OceanPact International na OML. Nesta mesma data a Companhia passou a deter controle na OceanPact Geociências, quando adquiriu a participação remanescente de 50%, e o controle integral, da investida OceanPact Geociências, que detém 50% de participação na OML (nota explicativa nº 14.2.a). A OceanPact Geociências elaborou laudo de avaliação a valor justo dos ativos líquidos da OML para reconhecimento desta aquisição, que impactou as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, conforme apresentado na nota explicativa 14.3).

A MMB é uma investida indireta da Companhia, controlada da Cod Hole e, portanto, consolidada nas demonstrações financeiras da Companhia.

14.1. Dividendos a receber

A seguir apresentamos a movimentação dos saldos de dividendos a receber:

	Controladora					
	31/12/16	Baixas	Adições	31/12/17	Baixas	Adições
O'Briens do Brasil	110	(182)	210	138	(415)	285
OceanPact Geociências	249	-	1.300	1.549	(1.414)	-
OceanPact Navegação	5.697	(5.697)	3.382	3.382	(1.000)	-
EnvironPact	-	(160)	160	-	(385)	385
	<u>6.056</u>	<u>(6.039)</u>	<u>5.052</u>	<u>5.069</u>	<u>(3.214)</u>	<u>670</u>
						<u>2.525</u>

	Controladora			
	31/12/18	Baixas	Adições	31/12/19
O'Briens do Brasil	8	(215)	596	389
OceanPact Geociências	135	(135)	-	-
OceanPact Navegação	2.382	(990)	-	1.392
EnvironPact	-	(197)	1.197	1.000
Maraú	-	-	20	20
	<u>2.525</u>	<u>(1.537)</u>	<u>1.813</u>	<u>2.801</u>

	Consolidado					
	31/12/16	Baixas	Adições	31/12/17	Baixas	Adições
O'Briens do Brasil	211	(350)	569	430	(964)	548
OceanPact Geociências	498	(414)	1.300	1.384	(1.249)	-
OML	-	-	-	-	(4.089)	4.089
	<u>709</u>	<u>(764)</u>	<u>1.869</u>	<u>1.814</u>	<u>(6.302)</u>	<u>4.637</u>
						<u>149</u>

	Consolidado			
	31/12/18	Baixas	Adições	31/12/19
O'Briens do Brasil	14	(414)	1.146	746
OceanPact Geociências	135	(135)	-	-
	<u>149</u>	<u>(549)</u>	<u>1.146</u>	<u>746</u>

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram recebidos US\$1.175 mil, correspondentes a R\$4.089 na controlada OceanPact International, referente à sua investida OML (zero no exercício findo em 31 de dezembro de 2017).

14.2. Combinação de negócios

a) Aquisição de controle OceanPact Geociências

Em 4 de novembro de 2019, a Companhia, seguindo sua estratégia de crescimento dos negócios e com o principal objetivo de expansão de suas atividades operacionais de serviços ambientais e serviços submarinos, adquiriu a participação remanescente de 50%, e com isso o controle integral da investida OceanPact Geociências. Fundada em 2012 no Rio de Janeiro, a OceanPact Geociências tem como atividade a prestação de serviços relacionados com projetos de pesquisa marinha em águas brasileiras, para o cliente Petrobras Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras. Anteriormente denominada Gardline Marine Sciences do Brasil S.A., teve sua razão social alterada em 2019. Antes da combinação de negócios, a Companhia detinha 50% de participação nessa investida, possuía controle compartilhado e, portanto, refletia tal participação nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de equivalência patrimonial, portanto, esta combinação foi realizada em estágios.

O valor da aquisição foi de R\$14.968, a contraprestação transferida em 5 de novembro de 2019 foi de R\$15.093, sendo a diferença decorrente de variação cambial, reconhecida como despesa no resultado financeiro da Companhia. A Companhia elaborou laudo de avaliação do valor justo líquido, que avaliou os ativos e passivos da investida a valor justo na data da aquisição do controle, como demonstrado a seguir.

Ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição - em milhares de reais - R\$:

Em 4 de novembro de 2019	Valores contábeis	Ajustes a valor justo	Valores justos
ATIVOS			
Caixa e equivalentes	37.946	-	37.946
Clientes	23.444	-	23.444
Tributos a recuperar	2.060	-	2.060
Outros valores a receber	3.484	-	3.484
Ativo circulante	66.934	-	66.934
Outros valores a receber	550	-	550
Ativo fiscal diferido	2.662	-	2.662
Imobilizado	28.101	2.604	30.705
Intangível	77	-	77
Ativo não circulante	31.390	2.604	33.994
PASSIVOS			
Empréstimos e financiamentos	(45.200)	-	(45.200)
Fornecedores	(13.946)	-	(13.946)
Obrigações tributárias	(2.836)	-	(2.836)
Obrigações trabalhistas	(2.826)	-	(2.826)
Outras obrigações	(180)	-	(180)
Passivo Circulante	(64.988)	-	(64.988)
Empréstimos e financiamentos	(5.556)	-	(5.556)
Imposto diferido passivo	-	(885)	(885)
Passivo não circulante	(5.556)	(885)	(6.441)
Ativos adquiridos, líquidos dos passivos assumidos	27.780	1.719	29.499

Em 4 de novembro de 2019	R\$ mil
Valor contábil da participação detida anteriormente	14.268
Ganho na remensuração do investimento	482
Valor justo da participação detida anteriormente (50%)	14.750
Valor da contraprestação transferida aquisição participação remanescente	14.968
(=) Contraprestação total	29.718
(-) Valor justo dos ativos líquidos da OceanPact Geociências	(29.499)
(=) Ágio apurado na aquisição	219
Receita reconhecida no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, oriunda desta combinação de negócios	482

A combinação de negócios, na qual ocorreu a aquisição do controle da OceanPact Geociências, resultou em mais valia dos ativos imobilizados, referente a equipamentos. Esta mais valia será depreciada com base na vida útil remanescente dos ativos correspondentes, que corresponde na data da combinação a uma vida útil remanescente média de aproximadamente 8 anos.

A combinação de negócios, na qual a Companhia obteve controle da OceanPact Geociências, resultou em um ágio no valor de R\$219, que se justifica pela obtenção do controle da referida investida. Na combinação de negócios foi apurado um ganho pela remensuração do investimento detido anteriormente pela Companhia na OceanPact Geociências de R\$482, calculado pela diferença positiva entre o valor justo dos ativos líquidos proporcional à participação detida anteriormente com o valor contábil desse investimento na data da combinação de negócios.

O ganho pela remensuração do investimento detido anteriormente no montante de R\$482, está registrado na demonstração do resultado consolidado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, na linha de outras receitas e despesas operacionais.

Caso a combinação de negócios tivesse ocorrida em 1º de janeiro de 2019, a receita líquida consolidada seria acrescida em R\$63.322 e o lucro líquido consolidado seria reduzido em R\$2.345, respectivamente.

b) Aquisição de controle Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda.

Em 5 de janeiro de 2018, a Companhia adquiriu 100% de participação na Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. ("Servmar"). A Servmar foi fundada em 1986 no Estado de São Paulo, tendo como principais atividades a participação no setor de consultoria e engenharia ambiental e principal cliente a Petrobras Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras. O principal motivo para esta aquisição pela Companhia foi a expansão de suas atividades operacionais de apoio logístico e engenharia e de serviços ambientais, seguindo sua estratégia de crescimento dos negócios.

A contraprestação transferida por essa aquisição foi de R\$17.741, tendo sido pago R\$7.250 em 5 de janeiro de 2018, pagamentos mensais em 2018 que somam R\$7.000 e parte referente a pagamentos contingentes atrelados a determinadas métricas estabelecidas no contrato de aquisição, avaliados na data da combinação de negócios pelo valor justo de R\$3.491. O saldo a pagar aos vendedores em 31 de dezembro de 2018 é de R\$3.313 e, em 31 de dezembro de 2019 é de R\$2.233, avaliados aos seus valores justos nessas datas, e reconhecido como passivo não circulante na rubrica "Outras obrigações". A Companhia elaborou laudo de avaliação do valor justo líquido, que avaliou os ativos e passivos da investida a valor justo na data da aquisição do controle, como demonstrado a seguir.

Ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição - em milhares de reais - R\$:

<u>Em 5 de janeiro de 2018</u>	<u>Valores contábeis</u>	<u>Ajustes a valor justo</u>	<u>Valores justos</u>
ATIVOS			
Caixa e equivalentes	2.506	-	2.506
Clientes	10.841	-	10.841
Outros valores a receber	4.775	-	4.775
Ativo circulante	18.122	-	18.122
Outros valores a receber	1.751	-	1.751
Ativo fiscal diferido	1.208	-	1.208
Imobilizado	4.907	2.630	7.537
Ativo não circulante	7.866	2.630	10.496

Em 5 de janeiro de 2018	Valores contábeis	Ajustes a valor justo	Valores justos
PASSIVOS			
Empréstimos e financiamentos	(2.256)	-	(2.256)
Contas a pagar	(4.661)	-	(4.661)
Obrigações tributárias	(1.939)	-	(1.939)
Obrigações sociais e trabalhistas	(3.166)	-	(3.166)
Passivo de arrendamento	(1.132)	-	(1.132)
Outras obrigações	(920)	-	(920)
Passivo circulante	(14.074)	-	(14.074)
Provisão para riscos	(253)	-	(253)
Impostos a pagar	(293)	-	(293)
Imposto diferido sobre a mais valia	-	(894)	(894)
Passivo não circulante	(546)	(894)	(1.440)
Ativos adquiridos, líquido dos passivos assumidos	11.368	1.736	13.104
Contraprestação transferida e a transferir			17.741
Montante não alocado – ágio			4.637

A combinação de negócios, na qual ocorreu a aquisição do controle da Servmar, resultou no reconhecimento de um ágio baseado em rentabilidade futura de R\$4.637 (vide nota explicativa nº 16), reconhecido junto ao investimento, na data da aquisição. Este ágio por rentabilidade futura se justifica pelo contexto de mercado, e avaliação dos contratos em andamento da Servmar. Nas demonstrações financeiras individuais o ágio é apresentado junto ao investimento, enquanto nas demonstrações financeiras consolidadas, o ágio é apresentado no grupo de intangíveis, de acordo com o que dita o ICPC 09 (R2) – Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial. Considerando que a aquisição ocorreu em 5 de janeiro de 2018, não há diferença a ser considerada para divulgação das informações de receitas e resultado do exercício da entidade combinada para o período de reporte corrente, como se a data da aquisição fosse 1º de janeiro de 2018 e as receitas e resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 desta controlada que impactou as demonstrações consolidadas da Companhia, nos respectivos montantes de R\$85.829 (receita líquida) e R\$8 (lucro líquido).

A mais valia apurada, no valor de R\$2.630 foi alocada a bens e diferentes classes de imobilizado, sendo 96% desta mais valia alocada à classe de veículos, com vida útil remanescente média de aproximadamente 7 anos.

c) Aquisição de controle da MMB

Em 31 de outubro de 2017, a Cod Hole, controlada indireta da Companhia, adquiriu a participação adicional de 68,66% na MMB pelo montante de NOK 9.156 mil (equivalente a R\$ 3.662) e, com esta operação, a Cod Hole passou a deter o controle da investida com 100% de participação. Antes da obtenção de controle, a Cod Hole possuía 31,34% de participação na MMB, detendo influência significativa na mesma.

O principal motivo para esta aquisição pelo Grupo foi a expansão de suas atividades operacionais de apoio logístico e engenharia, seguindo sua estratégia de crescimento dos negócios.

A Companhia elaborou laudo de avaliação do valor justo líquido, que avaliou os ativos e passivos da investida a valor justo na data da aquisição do controle, como demonstrado a seguir.

Ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição - em milhares de coronas norueguesas (NOK mil) e em milhares de reais (R\$ mil):

Em 31 de outubro de 2017	Valores contábeis	Ajustes a valor justo	Valores justos	
	NOK mil (*)	NOK mil (*)	NOK mil (*)	R\$ mil
ATIVOS				
Caixa e equivalentes	1.856	-	1.856	742
Clientes	411	-	411	164
Despesas antecipadas	145	-	145	58
Ativo circulante	2.412	-	2.412	964
Imposto diferido ativo	905	-	905	362
Imobilizado	145	16.092	16.237	6.495
Ativo não circulante	1.050	16.092	17.142	6.857
PASSIVOS				
Contas a pagar	(152)	-	(152)	(61)
Obrigações tributárias	(368)	-	(368)	(147)
Obrigações sociais e trabalhistas	(341)	-	(341)	(136)
Outros passivos	(62)	-	(62)	(25)
Passivo circulante	(923)	-	(923)	(369)
Imposto diferido sobre a mais valia	-	(3.862)	(3.862)	(1.545)
Passivo não circulante	-	(3.862)	(3.862)	(1.545)
Ativos adquiridos, líquido dos passivos assumidos	2.539	12.230	14.769	5.907

(*) Valores expressos em milhares de coroas norueguesas.

Em 31 de outubro de 2017	R\$ mil
Valor contábil da participação detida anteriormente	1.230
Ganho na remensuração do investimento	621
Valor justo da participação detida anteriormente (31,34%)	1.851
Valor da contraprestação transferida aquisição participação remanescente	3.662
(=) Contraprestação total	5.513
(-) Valor justo dos ativos líquidos da MMB	(5.907)
(=) Ganho de compra vantajosa apurado na aquisição	394
Receita reconhecida no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, oriunda desta combinação de negócios	1.015

A combinação de negócios, na qual a Cod Hole obteve controle da MMB, resultou em um ganho por compra vantajosa no valor de NOK 984 mil (equivalente a R\$394), reconhecido no resultado. O ganho por compra vantajosa se justifica pelo contexto de mercado, e avaliação dos ativos imobilizados da MMB. Adicionalmente ao ganho por compra vantajosa apurado, foi apurado um ganho da remensuração do investimento detido anteriormente pela Cod Hole na MMB de R\$621, calculado pela diferença positiva entre o valor justo dos ativos líquidos proporcional à participação detida anteriormente com o valor contábil desse investimento na data da combinação de negócios. Esta combinação foi realizada em estágios.

Os ganhos por compra vantajosa no montante de R\$394 e pela remensuração do investimento detido anteriormente no montante de R\$621, estão registrados na demonstração do resultado consolidado do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, na linha de outras receitas e despesas operacionais.

A contraprestação transferida por essa aquisição foi de R\$3.662, tendo sido pago à vista em novembro de 2017 o valor de R\$3.739, sendo a diferença decorrente de variação cambial, reconhecida como despesa no resultado financeiro consolidado.

Caso a combinação de negócios tivesse ocorrida em 1º de janeiro de 2017, a receita líquida e o lucro líquido da Companhia, em termos consolidados, seriam acrescidos em R\$2.308 e R\$383, respectivamente.

14.3. Aquisição indireta de controle na OML

Conforme mencionado anteriormente, em 4 de novembro de 2019 a Companhia passou a deter controle indireto na OML, uma vez que nesta data a OceanPact Geociências adquiriu 50% de participação nesta empresa e a Companhia adquiriu os 50% remanescentes da OceanPact Geociências. Como a controlada da Companhia OceanPact International detém 50% de participação na OML, para fins de consolidado houve a obtenção de controle pela Companhia na OML e, portanto, foi elaborado laudo de avaliação a valor justo dos ativos líquidos da OML para reconhecimento desta aquisição e, na visão da Companhia houve a obtenção de controle com remensuração da participação detida anteriormente através da OceanPact International, o que gerou um ganho na remensuração do investimento de R\$1.660, reconhecido no resultado da controladora e consolidado, conforme demonstrado a seguir. Esta combinação foi realizada em estágios.

O principal motivo para esta aquisição pelo Grupo foi a expansão de suas atividades operacionais de serviços ambientais, seguindo sua estratégia de crescimento dos negócios.

	Valor contábil na data da aquisição	Ajustes a valor justo efetuados	Valor justo na data de aquisição
Em 4 de novembro de 2019			
<u>ATIVOS</u>			
Caixa e equivalentes	294	-	294
Clientes	15.170	-	15.170
Outros valores a receber	676	-	676
Ativo circulante	16.140	-	16.140
Imobilizado	28.228	3.164	31.392
Ativo não circulante	28.228	3.164	31.392
<u>PASSIVOS</u>			
Empréstimos partes relacionadas	(2.796)	-	(2.796)
Fornecedores	(12.698)	-	(12.698)
Outras obrigações	(762)	-	(762)
Passivo circulante	(16.256)	-	(16.256)
Imposto diferido	(708)	-	(708)
Imposto diferido sobre a mais valia	-	(632)	(632)
Passivo não circulante	(708)	(632)	(1.340)
Ativos adquiridos, líquido dos passivos assumidos	27.404	2.532	29.936

Em 4 de novembro de 2019	R\$ mil
Valor contábil da participação detida anteriormente	13.308
Ganho na remensuração do investimento	1.660
Valor justo da participação detida anteriormente (50%)	14.968
Valor da contraprestação transferida aquisição participação remanescente	15.093
(=) Contraprestação total	30.061
(-) Valor justo dos ativos líquidos da OML	(29.936)
(=) Ganho de compra vantajosa apurado na aquisição	125
Receita reconhecida no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, oriunda desta combinação de negócios (controladora)	1.660
Receita reconhecida no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, oriunda desta combinação de negócios (consolidado)	1.785

15. DIREITO DE USO

	Controladora				
	31/12/18	Adoção inicial	Adições	Baixas	31/12/19
Direito de uso					
Imóveis	-	11.945	3.269	-	15.214
Embarcações	-	24.797	8.864	(18.783)	14.878
Subtotal	-	36.742	12.133	(18.783)	30.092
Amortização acumulada					
Imóveis	-	-	(1.926)	-	(1.926)
Embarcações	-	-	(16.700)	12.650	(4.050)
Subtotal	-	-	(18.626)	12.650	(5.976)
Total líquido	-	36.742	(6.493)	(6.133)	24.116
	Consolidado				
	31/12/18	Adoção inicial	Adições	Baixas	31/12/19
Direito de uso					
Imóveis	-	14.425	5.442	-	19.867
Embarcações	-	24.797	8.051	(18.783)	14.065
Subtotal	-	39.222	13.493	(18.783)	33.932
Amortização acumulada					
Imóveis	-	-	(2.774)	-	(2.774)
Embarcações	-	-	(15.924)	12.650	(3.274)
Subtotal	-	-	(18.698)	12.650	(6.048)
Total líquido	-	39.222	(5.205)	(6.133)	27.884

O direito de uso de imóvel de terceiros e embarcações, são referentes a 10 contratos firmados pela Companhia e por suas controladas vigentes em 31 de dezembro de 2019. Vide nota explicativa nº 21 para maiores informações acerca dos contratos de arrendamento firmados.

As taxas de amortização anual utilizadas pela Companhia e suas controladas, estão considerando os prazos dos respectivos contratos de arrendamento.

Não foi identificada necessidade de constituição de provisão para perda nos ativos desta natureza.

A controlada Servmar atua como arrendatária em determinados contratos de arrendamento firmados com terceiros, classificados como arrendamentos financeiros até 31 de dezembro de 2018, devido ao fato da controlada em questão reter substancialmente todos os riscos e benefícios dos bens arrendados. Consequentemente, em 31 de dezembro de 2018, a controlada Servmar vinha reconhecendo em seu ativo imobilizado determinados bens arrendados, tendo como contrapartida o reconhecimento de passivo de arrendamento. Em função da aplicação da norma CPC 06 (R2) - Arrendamentos, equivalente ao IFRS 16 – Leases, tais saldos foram transferidos do imobilizado para direito de uso em 1º de janeiro de 2019. Os demais contratos de arrendamento mantidos pela Companhia e suas controladas eram classificados como arrendamentos operacionais antes da adoção do CPC 06(R2), exceto pelo contrato de arrendamento da embarcação Loreto, firmado em novembro de 2016 com a Bourbon Offshore Marítima S.A. que foi finalizado durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e, portanto, não estava vigente na data da adoção deste novo pronunciamento técnico.

	Consolidado										
	31/12/16	Combinação de negócios	Adições	Baixas	Ajuste de conversão	31/12/17	Combinação de negócios	Adições	Baixas	Ajuste de conversão	31/12/18
Custo corrigido:											
Embarcações e docagens	291.060	-	7.858	-	100	299.018	1.311	34.965	(1.980)	4.224	337.538
Máquinas e equipamentos	41.259	6.495	9.211	(398)	71	56.638	1.789	21.970	-	1.856	82.253
Computadores e periféricos	1.250	-	65	-	-	1.315	113	447	(50)	-	1.825
Móveis e utensílios	477	-	477	-	-	477	126	16	-	-	619
Instalações	449	-	62	-	-	511	18	-	-	-	529
Veículos	-	-	-	-	-	-	4.180	2.759	-	-	6.939
Benf. em imóveis de terceiros	1.984	-	52	-	-	2.036	-	-	-	-	2.036
Subtotal	336.479	6.495	17.419	(398)	171	359.995	7.537	60.157	(2.030)	6.080	431.739
Depreciação acumulada:											
Embarcações e docagens	(38.787)	-	(22.725)	-	(9)	(61.521)	-	(25.149)	1.247	(193)	(85.616)
Máquinas e equipamentos	(10.337)	-	(4.353)	169	-	(14.521)	-	(11.483)	-	(57)	(26.061)
Computadores e periféricos	(801)	-	(182)	-	-	(983)	-	(256)	42	-	(1.197)
Móveis e utensílios	(212)	-	(47)	-	-	(259)	-	(67)	-	-	(326)
Instalações	(164)	-	(53)	-	-	(217)	-	(51)	-	-	(268)
Veículos	-	-	-	-	-	-	-	(1.727)	-	-	(1.727)
Benf. em imóveis de terceiros	(1.187)	-	(569)	-	-	(1.756)	-	(266)	-	-	(2.022)
Subtotal	(51.488)	-	(27.929)	169	(9)	(79.257)	-	(38.999)	1.289	(250)	(117.217)
Total líquido	284.991	6.495	(10.681)	(229)	162	280.738	7.537	21.158	(741)	(5.830)	314.522

	31/12/18	Consolidado				31/12/19
		Combinação de negócios	Adições	Baixas	Ajuste de conversão	
<u>Custo corrigido:</u>						
Embarcações e docagens	337.538	28.869	65.016	(5.682)	1.600	427.341
Máquinas e equipamentos	82.253	32.531	9.943	(1.632)	919	124.014
Computadores e periféricos	1.825	558	765	(30)	-	3.118
Móveis e utensílios	619	354	433	(55)	-	1.351
Instalações	529	240	108	-	-	877
Veículos	6.939	-	78	(146)	-	6.871
Benf. em imóveis de terceiros	2.036	430	4.112	-	-	6.578
Subtotal	<u>431.739</u>	<u>62.982</u>	<u>80.455</u>	<u>(7.545)</u>	<u>2.519</u>	<u>570.150</u>
<u>Depreciação acumulada:</u>						
Embarcações e docagens	(85.616)	-	(32.999)	198	(340)	(118.757)
Máquinas e equipamentos	(26.061)	-	(10.620)	1.954	(98)	(34.825)
Computadores e periféricos	(1.197)	-	(318)	30	-	(1.485)
Móveis e utensílios	(326)	-	(84)	27	-	(383)
Instalações	(268)	-	(70)	-	-	(338)
Veículos	(1.727)	-	(1.322)	-	-	(3.049)
Benf. em imóveis de terceiros	(2.022)	-	(167)	-	-	(2.189)
Subtotal	<u>(117.217)</u>	<u>-</u>	<u>(45.580)</u>	<u>2.209</u>	<u>(438)</u>	<u>(161.026)</u>
Total líquido	<u>314.522</u>	<u>62.982</u>	<u>34.875</u>	<u>(5.336)</u>	<u>2.081</u>	<u>409.124</u>

As taxas de depreciação anual utilizadas pela Companhia, para todos os períodos reportados, considerando bens adquiridos novos, estão relacionadas a seguir.

Bens	Taxa anual
Embarcações	5% e 10%
Máquinas e equipamentos	10%
Computadores e periféricos	20%
Móveis e utensílios	10%
Instalações	10%
Benfeitorias imóveis e embarcações de terceiros	(*)
Veículos	20%
Docagens	20% e 40%
(*) Depreciação pelo prazo de locação dos bens de terceiros.	

A Companhia adquiriu, em 26 de setembro de 2019, a embarcação denominada Austral Abrolhos, com o objetivo de ser utilizada nas atividades da Companhia, pelo valor de R\$19.565.

A Companhia, em 2019, realizou benfeitorias no imóvel onde fica sua sede (Matriz - Glória/RJ), no valor de R\$4.191, necessárias em decorrência da mudança de endereço de sua sede para este imóvel.

A Companhia, em outubro de 2019, realizou o estorno da operação de venda da embarcação "Marimar", no valor de R\$1.979 e R\$1.247 de depreciação, portanto, esta embarcação voltou a fazer parte do ativo imobilizado da Companhia pelos saldos contabilizados antes da venda. A venda original foi reconhecida no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

A controlada OceanPact Netherlands B.V. adquiriu em 26 de abril de 2019 a embarcação denominada Parcel das Paredes no valor de US\$2.300 mil (equivalente a R\$9.269) e, em 25 de outubro de 2018, a embarcação denominada Seacor Grant, no valor de US\$5.500 mil (equivalente a R\$21.308), ambas com o objetivo de oferecer serviços de afretamento.

Em 5 de janeiro de 2018, a Companhia adquiriu a controlada Servmar, que possuía ativos imobilizados mensurados a valor justo na data de aquisição no valor de R\$7.537.

Em 4 de novembro de 2019, a Companhia adquiriu o controle da investida OceanPact Geociências Ltda., que possuía ativos imobilizados mensurados a valor justo na data da aquisição no valor de R\$30.705.

O empréstimo firmado entre a OceanPact Navegação e o BNDES tem as embarcações financiadas dadas em garantia desta dívida. As embarcações dadas em garantia deste empréstimo são Fernando de Noronha e Jim Obrien que possuem em conjunto valor contábil de R\$ 158.875 em 31 de dezembro de 2019.

O empréstimo firmado entre a OceanPact Serviços e o Banco Bocom BBM tem uma embarcação dada em garantia da referida dívida.

Nas datas-bases de 31 de dezembro de 2019 de 2018 e de 2017, a Companhia efetuou a análise dos indicadores de "impairment", concluindo não haver indicadores que apontassem uma eventual necessidade de reconhecimento de provisão para perda por redução a valor recuperável dos itens componentes do seu ativo imobilizado.

17. INTANGÍVEL

	Controladora						
	<u>31/12/16</u>	<u>Adições</u>	<u>31/12/17</u>	<u>Adições</u>	<u>31/12/18</u>	<u>Adições</u>	<u>31/12/19</u>
<u>Custo</u>							
Licenças de softwares	2.697	225	2.923	-	2.923	108	3.031
<u>Amortização acumulada</u>							
Licenças de softwares	(412)	(550)	(962)	(574)	(1.536)	(564)	(2.100)
Total líquido	2.285	(324)	1.961	(574)	1.387	(456)	931

	Consolidado				
	31/12/18	Combinação de negócios	Adições	Baixas	31/12/19
<u>Custo</u>					
Licenças de softwares	3.412	77	595	-	4.084
Ágio - Rentabilidade futura (*)	4.637	-	219	-	4.856
<u>Amortização acumulada</u>					
Licenças de softwares	(1.540)	-	(753)	-	(2.293)
Total líquido	6.509	77	61	-	6.647

		Consolidado					
		31/12/16	Adições	31/12/17	Adições	Baixas	31/12/18
<u>Custo</u>							
Licenças de softwares		2.704	225	2.929	498	(15)	3.412
Ágio - Rentabilidade futura (*)		-	-	-	4.637	-	4.637
<u>Amortização acumulada</u>							
Licenças de softwares		(416)	(550)	(966)	(587)	13	(1.540)
Total líquido		<u>2.288</u>	<u>(325)</u>	<u>1.963</u>	<u>4.548</u>	<u>(2)</u>	<u>6.509</u>

(*) O ágio rentabilidade futura é referente ao investimento na controlada Servmar, adquirido em 5 de janeiro de 2018 (vide nota explicativa nº 14.2) e ao investimento na controlada OceanPact Geociências, adquirido em 4 de novembro de 2019 (vide nota explicativa nº 14.2).

A taxa de amortização anual das licenças de softwares utilizada pela Companhia é de 20% para todos os exercícios apresentados (controladora e consolidado).

Nas datas-bases de 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, a Companhia efetuou a análise dos indicadores de "impairment", concluindo não haver indicadores que apontassem uma eventual necessidade de reconhecimento de provisão para perda por redução ao valor recuperável dos itens componentes do seu ativo intangível, exceto o ágio, cuja avaliação deve ser anual.

Com relação ao ágio a Companhia efetuou, nas datas-bases de 31 de dezembro de 2019 e 2018, teste de impairment, concluindo não haver necessidade de reconhecimento de provisão para perda por redução ao valor recuperável do ágio. A Companhia utilizou como base para os testes de impairment, o valor em uso, tendo considerado as seguintes principais premissas nos testes realizados:

- Foram considerados os fluxos de caixa futuros estimados para os próximos 5 anos, tendo como base informações históricas da Servmar;
- Foi considerada taxa de crescimento de 1% ao ano (sem inflação);
- A taxa de desconto aplicada foi de 7,6% em termos reais e o fluxo não considerou inflação prevista; e
- Não foi considerada previsão de pagamentos de imposto de renda e contribuição social nos fluxos de caixa estimados.

18. FORNECEDORES

Os principais saldos a pagar estão descritos a seguir. Os demais saldos são pulverizados entre diversos fornecedores.

	Controladora			Consolidado		
	31/12/19	31/12/18	31/12/17	31/12/19	31/12/18	31/12/17
Subsea7 do Brasil Ltda.	9.140	-	-	9.140	-	-
Seacor Offshore do Brasil S.A.	343	3.956	2.491	343	3.956	2.491
Fornecedores partes relacionadas (nota explicativa nº 24)	1.020	305	69	125	27	24
Outros fornecedores (*)	19.426	8.717	6.764	40.354	14.969	8.234
	<u>29.929</u>	<u>12.978</u>	<u>9.324</u>	<u>49.962</u>	<u>18.952</u>	<u>10.749</u>
Circulante	29.929	12.291	8.294	49.962	16.338	9.719
Não circulante	-	687	1.030	-	2.614	1.030
(*) Saldo pulverizado.						

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo mais representativo era devido ao fornecedor Subsea7 do Brasil Ltda., correspondente a 30% do saldo em aberto para fins de controladora e 18% para fins de consolidado. Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, o saldo mais representativo era devido ao fornecedor Seacor Offshore do Brasil S.A., correspondente a 30% do saldo em aberto para fins de controladora em 31 de dezembro de 2018 (27% em 31 de dezembro de 2017) e 21% para fins de consolidado em 31 de dezembro de 2018 (23% em 31 de dezembro de 2017).

A Subsea7 do Brasil Ltda. presta serviços de inspeção em embarcações, a Seacor Offshore do Brasil S.A. presta serviço referente a afretamento de embarcações, ambos serviços utilizados no curso normal das atividades operacionais da Companhia.

19. PROVISÃO PARA RISCOS

A Companhia e suas controladas figuram como parte em processos administrativos e judiciais de natureza tributária, cível e trabalhista surgidos no curso normal dos seus negócios, realizando depósitos judiciais quando necessário. As provisões para os eventuais desembolsos decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração da Companhia, amparada pela opinião de seus consultores jurídicos externos.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a provisão registrada em relação àquelas causas consideradas como perda provável apresenta a seguinte composição e movimentação:

	Controladora			Consolidado		
	Trabalhista	Cível	Total	Trabalhista	Cível	Total
Saldo em 31/12/16	408	-	408	408	-	408
Provisões	59	1.300	1.359	59	1.300	1.359
Reversões	(405)	-	(405)	(405)	-	(405)
Pagamentos	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/17	62	1.300	1.362	62	1.300	1.362
Provisões	12	-	12	115	137	252
Reversões	-	-	-	-	-	-
Pagamentos	(62)	(1.300)	(1.362)	(62)	(1.300)	(1.362)
Saldo em 31/12/18	12	-	12	115	137	252
Provisões	1.344	-	1.344	1.551	-	1.551
Reversões	-	-	-	-	(68)	(68)
Pagamentos	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/19	<u>1.356</u>	<u>-</u>	<u>1.356</u>	<u>1.666</u>	<u>69</u>	<u>1.735</u>

Os principais processos classificados com expectativa de perda provável e, portanto, constituídas provisões nas demonstrações financeiras estão resumidas abaixo:

- **Trabalhistas:** envolve reclamações trabalhistas, sendo que as mais relevantes, individualmente, dizem respeito a: horas extras, questionamento acerca de verbas rescisórias, dentre outros direitos trabalhistas.
- **Cíveis:** provisão reconhecida no exercício de 2017, referente à ação de indenização relacionada a acidente de trabalho, em que o pagamento ocorreu no exercício de 2018.

Passivos contingentes com expectativa de perda possível

Os processos judiciais e administrativos, cuja expectativa de perda é classificada como possível na opinião da Administração, baseada no entendimento dos seus consultores

jurídicos externos, não possuem provisão correspondente reconhecida. Essas causas estão distribuídas da seguinte forma:

	Controladora			Consolidado		
	31/12/19	31/12/18	31/12/17	31/12/19	31/12/18	31/12/17
Trabalhistas	1.255	2.661	4.301	1.255	3.865	4.301
Cíveis	-	-	-	4.436	-	-
Tributárias	6.947	194	-	6.947	194	-
	<u>8.202</u>	<u>2.855</u>	<u>4.301</u>	<u>12.638</u>	<u>4.059</u>	<u>4.301</u>

As principais contingências classificadas com expectativa de perda possível foram originadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e se referem antecipação de tutela visando impedir retenção do montante de R\$4.436 por suposto atraso na entrega de embarcação Seward Johnson (natureza cível) e manifestação de inconformidade em face de retenções na fonte efetivamente sofridas e devidamente informadas (natureza tributária).

20. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	Controladora			Consolidado		
	31/12/19	31/12/18	31/12/17	31/12/19	31/12/18	31/12/17
Banco ABC Brasil	13.139	6.849	9.701	23.252	16.354	9.701
Banco Bocom BBM	6.877	9.871	-	6.877	9.871	-
Banco Bradesco	48.990	9.553	-	50.141	9.553	-
Banco CCB Múltiplo	17.735	-	-	17.735	-	-
Banco Daycoval	-	-	-	-	389	-
Banco Guanabara	-	-	-	6.444	-	-
Banco Itaú	15.180	9.199	-	39.962	13.452	-
Banco Santander	8.804	651	859	30.607	651	859
BNDES	-	-	-	203.432	212.080	194.307
FINEP	16.504	-	-	16.504	-	-
Total	<u>127.229</u>	<u>36.123</u>	<u>10.560</u>	<u>394.954</u>	<u>262.350</u>	<u>204.867</u>
Circulante	45.928	14.705	3.226	86.050	35.161	16.447
Não circulante	81.301	21.418	7.334	308.904	227.189	188.420

As taxas de juros e as datas dos vencimentos dos saldos de empréstimos e financiamentos, em aberto em 31 de dezembro de 2019, estão discriminadas abaixo.

Instituições financeiras	Finalidade	Taxa de juros mensal (%)	Vencimento (*)
Banco ABC Brasil	Capital de giro	0,17 a 0,41 + CDI	nov/22
Banco Bocom BBM	Capital de giro	0,14 + DI	dez/21
Banco Bradesco	Capital de giro	0,17 a 0,20 + CDI	nov/22
Banco CCB Múltiplo	Capital de giro	0,23 + CDI	dez/22
Banco Guanabara	Capital de giro	0,32 + CDI	set/22
Banco Itaú	Capital de giro e financiamento de bens	0,22 a 0,37 + CDI 0,17 + TLP	ago/25 jun/23
Banco Santander	Capital de giro	0,51 + TJLP 0,21 a 0,42 + CDI	nov/20 jul/23
BNDES	Financiamento embarcações	0,23 a 0,32 + Variação do dólar	abr/32
FINEP	Financiamento de projeto	TJLP	abr/31

(*) As datas acima representam o vencimento máximo da dívida com a referida instituição financeira.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia captou R\$112.860 em novos empréstimos e financiamentos, sendo R\$48.400 junto ao Banco Bradesco, R\$10.000 junto ao Banco Santander, R\$10.000 junto ao Banco Itaú, R\$16.460 junto ao FINEP, R\$10.000 junto ao Banco ABC Brasil, e R\$18.000 junto ao Banco CCB Múltiplo. Para fins de consolidado, além das captações efetuadas pela Controladora, sua controlada Servmar captou dois novos empréstimos junto ao Banco ABC Brasil e Banco Santander, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 que totalizaram de R\$8.500 (R\$5.000 junto ao Banco ABC Brasil e R\$3.500 junto ao Banco Santander), tendo sido incorridos R\$148 com custos de captação, a ser amortizado em 24 e 36 parcelas, respectivamente. A Companhia é avalista desses contratos.

O saldo a pagar ao BNDES é referente ao empréstimo, concedido à controlada OceanPact Navegação pelo Fundo da Marinha Mercante em conexão com a construção de embarcações. Este contrato firmado com o BNDES foi celebrado em 17 de julho de 2014 apresenta cláusula obrigando a manutenção de uma conta centralizadora, onde deve ser mantido o valor correspondente a no mínimo três meses da dívida mensal, incluindo principal e juros (nota explicativa nº 6). O empréstimo junto ao BNDES é atrelado ao dólar norte-americano.

O saldo em aberto junto ao Daycoval, no valor de R\$389 em 31 de dezembro de 2018, é referente a desconto de duplicatas.

O financiamento junto à FINEP foi contratado em 25 de março de 2019 com o objetivo de realizar um projeto específico de plataforma Cronos, que integrará dados meteoceanográficos de diferentes fontes, com o objetivo de reduzir o tempo entre a detecção de um incidente e uma resposta eficaz. O valor total do contrato é de R\$34.834, tendo sido liberado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 o valor de R\$16.000 e a primeira parcela será paga em um prazo de 48 meses a partir da data da assinatura do contrato. Em conexão com este empréstimo, a Companhia efetuou um depósito garantia junto ao Banco Bocom BBM e se comprometeu a efetuar depósitos mensais por 48 meses, ao longo do prazo de carência. Como contrapartida, o Banco Bocom BBM emitiu uma carta de fiança à FINEP, no valor de R\$16.675, em conexão com o financiamento em questão. Tal investimento poderá ser utilizado para quitar o referido financiamento em data futura e, em 31 de dezembro de 2019 constituía um saldo de R\$1.027 (vide nota explicativa nº 6).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a controlada Servmar firmou contrato de financiamento junto ao Banco Itaú, para aquisição de determinados itens de ativo imobilizado (equipamentos, veículos e embarcações), utilizados na prestação de serviços pela controlada (vide nota explicativa nº 16), no valor de R\$4.571. Em 31 de dezembro de 2019 o saldo a pagar dos referidos financiamentos é de R\$3.298 (R\$4.252 em 31 de dezembro de 2018). A Companhia é avalista desses contratos.

A movimentação do saldo de empréstimos e financiamentos nos exercícios apresentados, está apresentada a seguir:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31/12/16	17.983	222.869
Novas captações	10.000	10.000
Encargos capitalizados	(174)	(174)
Pagamentos de principal	(17.315)	(30.733)
Pagamentos de juros	(343)	(6.284)
Variação cambial	-	3.212
Juros e encargos apropriados	409	5.977
Saldo em 31/12/17	10.560	204.867
Novas captações	30.000	44.571
Encargos capitalizados	(509)	(673)
Pagamentos de principal	(4.135)	(22.127)
Pagamentos de juros	(1.839)	(8.045)
Variação cambial	-	33.629
Combinação de negócios	-	2.256
Juros e encargos apropriados	2.046	7.872
Saldo em 31/12/18	36.123	262.350
Novas captações	112.860	121.360
Encargos capitalizados	(1.584)	(1.682)
Pagamentos de principal	(20.489)	(47.592)
Pagamentos de juros	(5.668)	(13.151)
Variação cambial	-	9.845
Combinação de negócios	-	50.756
Juros e encargos apropriados	5.987	13.068
Saldo em 31/12/19	127.229	394.954

Os valores a pagar, até a liquidação dos saldos apresentados anteriormente, estão discriminados a seguir (não considera encargos futuros):

Ano	Controladora	Consolidado
2020	45.928	86.049
2021	41.674	72.302
2022	22.909	47.696
2023	1.481	20.921
2024	2.018	13.543
Após 2025	13.219	154.443
Total	127.229	394.954

A Companhia não possui parcelas a pagar vencidas nas datas-bases apresentadas.

Alguns empréstimos e financiamentos firmados pela Companhia e suas controladas possuem cláusulas restritivas financeiras e não financeiras, que se descumpridas implicam no vencimento antecipado das dívidas. A Companhia informa que todas as cláusulas restritivas foram atingidas nas datas-bases apresentadas. A seguir listamos estas principais cláusulas dos empréstimos e financiamentos em aberto:

Instituições financeiras	Principais cláusulas restritivas
Banco Itaú e Santander BNDES	Atingimento de DFL / EBITDA de 2x em 2020 e 1,5x a partir de 2021 Manutenção do saldo da conta centralizadora, cumprimento de determinadas obrigações relacionadas a treinamento em caso de redução de pessoal, adoção de medidas de proteção ao meio ambiente

Além das principais cláusulas restritivas mencionadas acima, alguns contratos possuem determinadas obrigações de entrega de demonstrações financeiras, aprovação prévia em caso de alteração do controle societário ou reestruturações societárias, dentre outras.

21. PASSIVO DE ARRENDAMENTO

	Controladora	Consolidado
Passivo de arrendamento em 31/12/2016	2.278	2.278
Juros apropriados	796	796
Pagamentos de principal	(460)	(460)
Pagamentos de juros	(796)	(796)
Passivo de arrendamento em 31/12/2017	1.818	1.818
Combinação de negócios (vide nota explicativa nº 14.2)	-	1.132
Juros apropriados	303	371
Novos arrendamentos	-	10.717
Pagamentos de principal	(1.818)	(4.685)
Pagamentos de juros	(303)	(371)
Passivo de arrendamento em 31/12/2018	-	8.982
Adoção inicial IFRS 16	36.742	39.222
Juros apropriados	3.633	3.928
Novos arrendamentos	12.133	4.511
Pagamentos de principal	(13.209)	(16.138)
Pagamentos de juros	(3.744)	(3.772)
Baixa de arrendamentos	(6.133)	(6.133)
Passivo de arrendamento em 31/12/2019	29.422	30.600
Máquinas e equipamentos	-	5.236
Imóveis	15.413	19.870
Embarcações	14.009	5.494

As naturezas dos contratos de arrendamento firmados pela Companhia e suas controladas, vigentes em 31 de dezembro de 2019, assim como data de vencimento, período de vigência e as taxas de desconto utilizadas, estão apresentadas a seguir.

	<u>Tipo de contrato – Direito de uso</u>	<u>Taxa de desconto mensal</u>	<u>Vigência do contrato</u>	<u>Vencimento</u>
1	Imóvel Filial Niterói	0,91%	8 anos	mai/27
2	Imóvel Filial Guarujá	0,91%	3 anos	jun/22
3	Imóvel Matriz	0,87%	6 anos	abr/25
4	Imóvel Filial Macaé	0,91%	3 anos	out/22
5	Imóvel Filial São João da Barra	0,91%	8 anos	set/27
6	Afretamento embarcação BS Camboriu	0,81%	3 anos	nov/22
7	Afretamento embarcação Parcel das Paredes (*)	0,78%	13 meses	ago/20
8	Afretamento embarcação Seacor Grant (*)	0,74%	3 anos	mar/22
9	Afretamento embarcação Seabulk Angra (**)	0,80%	16 meses	abr/20
10	Afretamento embarcação Seabulk Brasil (**)	0,80%	16 meses	abr/20

(*) Contratos de afretamento firmados entre a Companhia e a sua controlada OceanPact Netherlands. O passivo de arrendamento referentes a essas embarcações é de R\$ 8.515 em 31 de dezembro de 2019.

(**) Arrendamentos finalizados em abril de 2020, conforme contrato de promessa de compra da embarcação, tendo sido a opção de compra exercida em 2019.

	<u>Controladora</u> <u>31/12/2019</u>	<u>Consolidado</u> <u>31/12/2019</u>
Passivo de arrendamento - circulante	7.411	6.771
Passivo de arrendamentos - não circulante	22.011	23.829
Total do passivo de arrendamento	29.422	30.600
Despesa de aluguel (itens pequeno valor e curto prazo) ⁽¹⁾	12.065	16.828
Depreciação de direito de uso (despesa e custo)	18.626	18.698
Juros de arrendamentos (despesa)	3.633	3.928
Total do resultado	34.324	39.454
Pagamento de principal de arrendamentos	13.209	16.138
Pagamento de juros de arrendamentos	3.744	3.772
Créditos de PIS e COFINS sobre os pagamentos	(1.435)	(1.480)
Total de pagamentos	15.518	18.430

⁽¹⁾ Valores reconhecidos no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 como despesa de aluguel, referente a itens considerados como itens de pequeno valor e arrendamentos de curto prazo (prazo inferior a 12 meses), adotados como expedientes práticos pelo Grupo quando da adoção do pronunciamento CPC 06(R2) - Arrendamentos.

Os fluxos futuros do passivo de arrendamento (descontados e não descontados), base para apuração de créditos de PIS e COFINS, em 31 de dezembro de 2019, estão apresentados a seguir, assim como o direito potencial de PIS e COFINS a recuperar.

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
<u>Fluxos de caixa nominais</u>	<u>Fluxos de caixa nominais</u>	<u>Fluxos de caixa descontados</u>	<u>Fluxos de caixa nominais</u>	<u>Fluxos de caixa descontados</u>
Contraprestação do arrendamento	28.165	20.062	32.648	23.275
Potencial PIS e COFINS a recuperar (9,25%)	2.605	1.856	3.020	2.153

22. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Companhia e suas controladas efetuaram avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores justos, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, a interpretação dos dados de mercado e a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas para se calcular o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados.

Mensuração do valor justo

O valor justo dos ativos e passivos financeiros é incluído no valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada.

A Administração entende que os saldos de contas a receber e a pagar entre partes relacionadas e o saldo de empréstimos e financiamentos junto ao BNDES, este último atrelado ao dólar, possuem condições pactuadas que são específicas para esta transação e com base nisso entende que os saldos contábeis se aproximam de seus valores justos. Os saldos de empréstimos com bancos privados são pactuados a taxas de mercado vigentes vinculadas ao CDI e TJLP, conforme o caso e, portanto, também refletem o valor atual de mercado. Os valores justos dos demais instrumentos financeiros detidos pela Companhia e suas controladas se aproximam de seus respectivos valores contábeis considerando as suas naturezas, prazos de vencimento e expectativas de perda.

Os valores contábeis e valores justos dos instrumentos financeiros da Companhia, em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, são como segue:

	Controladora					
	31/12/19		31/12/18		31/12/17	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
<u>Ativos financeiros</u>						
Caixa e bancos	1.185	1.185	2.684	2.684	4.370	4.370
Aplicações financeiras	11.986	11.986	5.439	5.439	20.200	20.200
Clientes	69.641	69.641	32.045	32.045	16.545	16.545
Empréstimos a partes relacionadas	1.390	1.390	26.438	26.438	996	996
Outros valores a receber, exceto despesas antecipadas	9.550	9.550	11.860	11.860	6.654	6.654
<u>Passivos financeiros</u>						
Fornecedores	29.929	29.929	12.978	12.978	9.324	9.324
Empréstimos e financiamentos	127.229	127.229	36.123	36.123	10.560	10.560
Passivo de arrendamento	29.422	29.422	-	-	1.818	1.818
Empréstimos de partes relacionadas	50.743	50.743	53.083	53.083	55.033	55.033

	Consolidado					
	31/12/19		31/12/18		31/12/17	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
<u>Ativos financeiros</u>						
Caixa e bancos	8.459	8.459	6.587	6.587	7.535	7.535
Aplicações financeiras	42.649	42.649	15.840	15.840	29.236	29.236
Clientes	114.776	114.776	52.459	52.459	22.198	22.198
Empréstimos partes relacionadas	1.470	1.470	1.339	1.339	1.143	1.143
Outros valores a receber, exceto despesas antecipadas	16.908	16.908	10.468	10.468	4.556	4.556
<u>Passivos financeiros</u>						
Fornecedores	49.962	49.962	18.952	18.952	10.749	10.749
Empréstimos e financiamentos	394.954	394.954	262.350	262.350	204.867	204.867
Passivo de arrendamento	30.600	30.600	8.982	8.982	1.818	1.818
Empréstimos de partes relacionadas	38	38	-	-	-	-
<u>Instrumento financeiro</u>			<u>Categoria e forma de mensuração</u>			
Caixa e bancos			Custo amortizado			
Aplicações financeiras			Custo amortizado			
Clientes			Custo amortizado			
Empréstimos a partes relacionadas			Custo amortizado			
Outros valores a receber, exceto despesas antecipadas			Custo amortizado			
Fornecedores			Outros passivos ao custo amortizado			
Empréstimos e financiamentos			Outros passivos ao custo amortizado			
Passivo de arrendamento			Outros passivos ao custo amortizado			
Empréstimos de partes relacionadas			Outros passivos ao custo amortizado			

a) Risco de taxa de câmbio

A controlada da Companhia OceanPact Navegação possui instrumentos financeiros passivos (empréstimo - BNDES) que podem gerar impacto nos fluxos de caixa futuros e nos resultados em caso de variação significativa da taxa de câmbio do dólar norte-americano em relação ao real.

Com relação ao risco do empréstimo obtido junto ao BNDES, a controlada da Companhia OceanPact Navegação celebrou o contrato de prestação de serviços com a Petrobras atrelando 25% da receita ao dólar norte-americano, de forma a proteger seus fluxos de caixa futuros da variação da moeda. Adicionalmente, a Administração monitora as evoluções nas taxas cambiais e os possíveis impactos das mesmas sobre suas operações.

b) Risco de taxa de juros

A Companhia está exposta ao risco de taxa de juros sobre suas aplicações financeiras atreladas ao CDI e sobre determinados saldos passivos de empréstimos e financiamentos, atrelados à CDI e TJLP, conforme o caso, e a Administração monitora os patamares e expectativas da taxa CDI e da TJLP e os possíveis impactos sobre suas operações.

c) Risco de mercado

Em relação aos riscos do setor de óleo e gás, dois fatores se destacam: (i) Manutenção dos preços do barril de petróleo em níveis considerados baixos, desde o início de 2015. A Companhia não é afetada diretamente por esse risco, uma vez que não possui contratos ou qualquer tipo de remuneração atrelada ao preço do petróleo, no entanto, vem tendo suas operações impactadas pela diminuição das atividades desse segmento no Brasil; e (ii) a conjuntura envolvendo a Petrobras, estatal brasileira que é a maior empresa do segmento de petróleo no país, e as investigações recentes, cujo resultado poderá impactar os seus planos de investimento.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os principais clientes da Companhia foram Petrobras Petróleo Brasileiro S.A., Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. e Dommo Energia S.A., responsáveis por 42%, 5% e 9% da receita bruta da Companhia. Em termos consolidados, o cliente Petrobras Petróleo Brasileiro S.A. representou 47% do total da receita bruta consolidada do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e, em conjunto com outras empresas do Grupo Petrobras (Petrobras Transporte S.A. – Transpetro, Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. e Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística), representou 66% da receita bruta consolidada do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

d) Risco de liquidez

A Companhia e suas controladas gerenciam o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias para captação de empréstimos, por meio do monitoramento dos fluxos de caixa e perfis de vencimento.

As tabelas abaixo demonstram análise dos vencimentos para os passivos financeiros em aberto, em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

	Controladora			Consolidado		
	31/12/19	31/12/18	31/12/17	31/12/19	31/12/18	31/12/17
Até 1 ano	29.929	12.291	8.294	49.962	16.338	9.719
De 1 a 5 anos	-	687	1.030	-	2.614	1.030
Fornecedores	29.929	12.978	9.324	49.962	18.952	10.749
Até 1 ano	46.258	16.150	3.706	93.312	41.344	23.942
De 1 a 2 anos	42.657	15.505	4.261	83.246	40.071	24.069
De 2 a 5 anos	29.773	6.710	3.731	109.499	69.233	60.520
Após 5 anos	15.831	-	-	137.058	134.315	148.606
Empréstimos e financiamentos	134.519	38.365	11.698	423.115	284.963	257.137
Até 1 ano	9.972	-	2.121	10.118	3.784	2.121
De 1 a 5 anos	21.542	-	-	23.246	6.206	-
Após 5 anos	6.336	-	-	6.746	-	-
Passivo de arrendamento	37.850	-	2.121	40.110	9.900	2.121

Conforme mencionado na nota explicativa nº 24, os empréstimos com partes relacionadas possuem prazo indeterminado e, portanto, não foram incluídos no demonstrativo acima.

e) Tabelas de sensibilidade

A Companhia e suas controladas efetuaram testes de análises de sensibilidade conforme requerido pelas práticas contábeis, elaborados com base na exposição líquida às taxas variáveis dos instrumentos financeiros ativos e passivos relevantes, em aberto no fim do período deste relatório, assumindo que o valor dos ativos e passivos a seguir estivesse em aberto durante todo o período, ajustado com base nas taxas estimadas para um cenário provável do comportamento do risco que, caso ocorra, pode gerar resultados adversos. As taxas utilizadas para cálculo dos cenários prováveis são referenciadas por fonte externa independente, cenários estes que são utilizados como base para a definição de dois cenários adicionais com deteriorações de 25% e 50% na variável de risco considerada (cenários A e B, respectivamente) na exposição líquida, quando aplicável, conforme apresentado a seguir:

- Variação Cambial

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possui R\$2.464 a pagar a fornecedores estrangeiros e, em conjunto com suas controladas, o saldo de fornecedores consolidado a pagar a fornecedores estrangeiros é de R\$8.776 e o montante de R\$203.432 a pagar ao BNDES (consolidado). Esses valores a pagar são atrelados ao dólar norte-americanos, convertidos para reais à taxa vigente. Os efeitos no resultado antes dos impostos, considerando um horizonte de um ano, quando deverão ser divulgadas as próximas demonstrações financeiras contendo tal análise, estão demonstrados a seguir, no cenário considerado pela Administração como mais provável, tendo como expectativa de mercado dados do boletim Focus (BACEN) divulgado em 27 de dezembro de 2019.

Controladora – 31/12/19	Saldo em R\$ mil	Saldo em USD mil			
<u>Operações</u>					
Fornecedores	2.462	611			
Consolidado			Cenários		
<u>Variação de moeda</u>	<u>31/12/19</u>	<u>Provável</u>	<u>25%</u>	<u>50%</u>	
Dólar norte-americano	4,03	4,08	5,10	6,12	
<u>Impacto no resultado</u>					
Fornecedores	USD 611 mil	<u>31</u>	<u>654</u>	<u>1.277</u>	
Despesa (receita)		<u>31</u>	<u>654</u>	<u>1.277</u>	
Consolidado – 31/12/19	Saldo em R\$ mil	Saldo em USD mil			
<u>Operações</u>					
Fornecedores	8.773	2.177			
Empréstimos e financiamentos	203.427	50.478			
Consolidado			Cenários		
<u>Variação de moeda</u>	<u>31/12/19</u>	<u>Provável</u>	<u>25%</u>	<u>50%</u>	
Dólar norte-americano	4,03	4,08	5,10	6,12	
<u>Impacto no resultado</u>					
Fornecedores	USD 2.177 mil	<u>109</u>	<u>2.329</u>	<u>4.550</u>	
Empréstimos e Financiamentos	USD 50.478 mil	<u>2.524</u>	<u>54.011</u>	<u>105.499</u>	
Despesa (receita)		<u>2.633</u>	<u>56.340</u>	<u>110.049</u>	

- Taxa de juros - CDI

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia e suas controladas possuem saldos ativos e passivos consolidados atrelados à taxa CDI, compostos basicamente por aplicações financeiras (equivalentes de caixa) e empréstimos e financiamentos. Tais saldos, em 31 de dezembro de 2019 apresentam uma exposição líquida passiva de R\$98.431 na controladora e R\$131.080 no consolidado. Com base em projeções divulgadas pelo BM&F Bovespa datado em 30 de dezembro de 2019 foi obtida a projeção do DI para os próximos 12 meses, de 4,45%, sendo este definido como cenário provável. A partir desse cenário, foram calculadas variações de 25% e 50% do indexador, representando as condições correspondentes a cenários distintos, sempre deteriorados.

Controladora	Saldo em 31/12/19	Indexador
<u>Operações</u>		
Equivalentes de caixa	10.959	98% do CDI
Títulos e valores mobiliários	1.027	98% do CDI
Empréstimos e financiamentos	110.417	CDI + 2,92% a.a. (*)
(*) Indexador médio ponderado dos saldos atrelados ao CDI		

Controladora		Cenários		
<u>Variação de taxa de juros</u>	<u>31/12/19</u>	<u>Provável</u>	<u>25%</u>	<u>50%</u>
CDI	98% CDI	4,45% x 98%	3,34% x 98%	2,23% x 98%
Equivalentes de caixa	10.959	(478)	(359)	(239)
Títulos e valores mobiliários	1.027	(45)	(34)	(22)
Despesa (receita)		<u>(523)</u>	<u>(393)</u>	<u>(261)</u>

Controladora		Cenários		
<u>Variação de taxa de juros</u>	<u>31/12/19</u>	<u>Provável</u>	<u>25%</u>	<u>50%</u>
CDI	CDI + 2,92%	4,45%+2,92%	5,56%+2,92%	6,67%+2,92%
Empréstimos e financiamentos	110.417	<u>8.138</u>	<u>9.363</u>	<u>10.589</u>
Despesa (receita)		<u>8.138</u>	<u>9.363</u>	<u>10.589</u>
Efeito líquido total exposição CDI		<u>7.615</u>	<u>8.970</u>	<u>10.328</u>

Consolidado	Saldo em 31/12/19	Indexador
<u>Operações</u>		
Equivalentes de caixa	35.549	98% do CDI
Títulos e valores mobiliários	7.100	98% do CDI
Empréstimos e financiamentos	173.729	CDI + 3,29% a.a. (*)
(*) Indexador médio ponderado dos saldos atrelados ao CDI		

Consolidado		Cenários		
<u>Variação de taxa de juros</u>	<u>31/12/19</u>	<u>Provável</u>	<u>25%</u>	<u>50%</u>
CDI	98% CDI	4,45% x 98%	3,34% x 98%	2,23% x 98%
Equivalentes de caixa	35.549	(1.550)	(1.164)	(777)
Títulos e valores mobiliários	7.100	(310)	(232)	(155)
Despesa (receita)		<u>(1.860)</u>	<u>(1.396)</u>	<u>(932)</u>

Consolidado		Cenários		
Varição de taxa de juros	31/12/19	Provável	25%	50%
CDI	CDI + 3,29%	4,45%+3,29%	5,56%+3,29%	6,67%+3,29%
Empréstimos e financiamentos	173.729	13.447	15.375	17.303
Despesa (receita)		13.447	15.375	17.303
Efeito líquido total exposição CDI		11.587	13.979	16.371

- Taxa de juros - TJLP

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia e suas controladas possuem saldos passivos consolidados atrelados à TJLP, compostos basicamente por empréstimos e financiamentos. Tais saldos, em 31 de dezembro de 2019 apresentam uma exposição passiva de R\$16.813 na controladora e R\$17.793 no consolidado. Com base em projeções divulgadas pelo Bradesco foi obtida a projeção da TJLP para fim do exercício de 2020, de 5,06%, sendo este definido como cenário provável. A partir desse cenário, foram calculadas variações de 25% e 50% do indexador, representando as condições correspondentes a cenários distintos, sempre deteriorados.

Controladora	Saldo em 31/12/19	Indexador
<u>Operações</u>		
Empréstimos e financiamentos	16.813	TJLP + 0,12% a.a. (*)
(*) Indexador médio ponderado dos saldos atrelados à TJLP		

Controladora		Cenários		
Varição de taxa de juros	31/12/19	Provável	25%	50%
TJLP	TJLP + 0,12%	5,06%+0,12%	6,33%+0,12%	7,59%+0,12%
Empréstimos e financiamentos	16.813	871	1.084	1.296
Despesa (receita)		871	1.084	1.296

Consolidado	Saldo em 31/12/19	Indexador
<u>Operações</u>		
Empréstimos e financiamentos	17.793	TJLP + 0,24% a.a.(*)
(*) Indexador médio ponderado dos saldos atrelados à TJLP		

Consolidado		Cenários		
Varição de taxa de juros	31/12/19	Provável	25%	50%
TJLP	TJLP + 0,24%	5,06%+0,24%	6,33%+0,24%	7,59%+0,24%
Empréstimos e financiamentos	17.793	943	1.169	1.393
Despesa (receita)		943	1.169	1.393

23. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	Controladora			Consolidado		
	31/12/19	31/12/18	31/12/17	31/12/19	31/12/18	31/12/17
Multas contratuais clientes (*)	3.671	3.274	337	3.756	3.274	337
Adiantamentos de partes relacionadas (nota explicativa nº 24)	4.697	-	-	-	-	-
Aquisição de investimento (nota explicativa nº 14.2.b)	2.233	3.313	-	2.233	3.313	-
Outras obrigações	83	210	429	2.719	1.486	683
Total	10.684	6.797	766	8.708	8.073	1.020
Circulante	8.886	3.932	669	7.289	5.448	923
Não circulante	1.798	2.865	97	1.419	2.625	97

(*) A Companhia reconheceu multas, devido descumprimento de cláusulas contratuais com o cliente Petrobras, no valor de R\$3.671 em 31 de dezembro de 2019 (em 31 de dezembro de 2018 o valor era de R\$3.724), sendo que parte desse valor, R\$3.386, está sendo discutido através de processo judicial, com expectativa provável de perda.

24. PARTES RELACIONADAS

24.1. Remuneração dos Administradores

Os diretores estatutários compõem o quadro de Administradores da Companhia (pessoal chave). No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os valores pagos foram de R\$3.807 (R\$3.847 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e R\$3.916 no exercício findo em 31 de dezembro de 2017).

Em relação ao consolidado, os valores pagos aos Administradores foram de R\$7.318 no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (R\$6.840 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e R\$5.345 no exercício findo em 31 de dezembro de 2017).

A Companhia não possui Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Comitê de Auditoria instalados nos exercícios apresentados nesta demonstração financeira.

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Benefícios de curto prazo:						
Pro labore	3.541	3.301	3.616	5.256	4.740	4.963
Bônus	266	546	300	2.062	2.100	382
	3.807	3.847	3.916	7.318	6.840	5.345

A Companhia e suas controladas não possuem benefícios de longo prazo e outros benefícios de curto prazo além dos divulgados acima, concedido aos seus Administradores.

24.2. Resumo de transações com partes relacionadas

	Controladora			Consolidado		
	31/12/19	31/12/18	31/12/17	31/12/19	31/12/18	31/12/17
Cientes	1.741	57	879	47	17	997
Compartilhamento de despesas	1.085	3.782	852	143	283	331
Empréstimos a receber	1.390	26.438	996	1.470	1.339	1.143
Dividendos a receber (vide nota explicativa nº 14.1)	2.801	2.525	5.069	746	149	1.814
Outros valores a receber	61	1.928	1.704	1	-	100
Total saldo ativo com partes relacionadas	7.078	34.730	9.500	2.407	1.788	4.385
Fornecedores	(1.020)	(305)	(69)	(125)	(27)	(24)
Empréstimos a pagar	(50.743)	(53.083)	(55.033)	(38)	-	-
Dividendos a pagar (vide nota explicativa nº 25.d)	(13.519)	(7.795)	(7.795)	(13.525)	(7.798)	(7.836)
Outras obrigações	(4.697)	-	-	-	-	-
Total saldos passivos com partes relacionadas	(69.979)	(61.183)	(62.897)	(13.688)	(7.825)	(7.860)

Controladora									
31/12/2019									
Companhias	Cientes	Compartilhamento de despesas a receber	Empréstimos	Outros valores a receber	Fornecedores	Outras obrigações	Receitas	Custos e despesas	2019
OceanPact Navegação	-	385	-	(50.743)	-	-	-	(4.439)	
OceanPact Geociências	1.727	241	-	-	60	(4.697)	2.806	(177)	
O'Brien's do Brasil	14	143	-	-	1	-	244	(1.702)	
OceanPact International	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cod Hole	-	-	-	-	(414)	-	-	(3.254)	
MMB	-	-	-	-	(481)	-	-	(844)	
Servmar	-	316	-	-	-	-	19	(3.287)	
OceanPact Mexico	-	-	1.390	-	-	-	-	-	
Total	1.741	1.085	1.390	(50.743)	61	(1.020)	3.069	(13.703)	

Controladora									
31/12/2018									
Companhias	Cientes	Compartilhamento de despesas a receber	Empréstimos	Outros valores a receber	Fornecedores	Receitas	Custos e despesas	2018	
OceanPact Navegação	-	780	-	(53.083)	129	-	-	(5.393)	
OceanPact Geociências	8	190	-	-	-	-	4.190	(1.965)	
O'Brien's do Brasil	-	93	-	-	-	(27)	-	(927)	
OceanPact International	-	-	26.438	-	1.743	-	-	-	
Cod Hole	-	-	-	-	-	(217)	-	(2.558)	
MMB	-	-	-	-	-	(61)	-	(481)	
Servmar	49	2.719	-	-	17	-	767	(2.719)	
OceanPact Netherlands	-	-	-	-	39	-	-	-	
Total	57	3.782	26.438	(53.083)	1.928	(305)	4.957	(14.043)	

Companhias	Controladora							
	31/12/2017				2017			
	Clientes	Compartilhamento de despesas a receber	Empréstimos		Outros valores a receber	Fornecedores	Receitas	Custos e despesas
			A receber	A pagar				
OceanPact Navegação	-	521	-	(55.033)	200	-	-	(3.493)
OceanPact Geociências	879	245	-	-	15	-	3.215	(2.097)
O'Brien's do Brasil	-	86	-	-	1	(24)	105	(830)
OceanPact International	-	-	996	-	1.488	-	-	-
Cod Hole	-	-	-	-	-	-	-	(932)
MMB	-	-	-	-	-	(45)	-	-
OML	-	-	-	-	-	-	4	-
Total	879	852	996	(55.033)	1.704	(69)	3.324	(7.352)

Os saldos a receber da OceanPact Geociências. correspondem a serviços prestados pelas embarcações da Companhia no apoio às atividades de monitoramento ambiental, meteorceanografia, aquisição e processamento de dados geofísicos, entre outros.

Os saldos a receber de O'Briens do Brasil, correspondem a serviços de consultoria prestados pela Companhia.

Os saldos a receber de Servmar, correspondem a aluguel de equipamentos da Companhia no apoio às atividades de atendimento emergenciais às contingências para combate a vazamento de petróleo e seus derivados, entre outros.

Todos os contratos de empréstimos firmados entre a Companhia e suas investidas possuem valor determinado e prazo indeterminado para pagamento, sem incidência de juros. A seguir é apresentada a movimentação dos saldos de empréstimos a pagar a partes relacionadas e a receber de partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

Empréstimos a pagar a partes relacionadas						
Controladora						
31/12/16	Pagamentos	31/12/17	Pagamentos	31/12/18	Pagamentos	31/12/19
55.033	-	55.033	(1.950)	53.083	(2.340)	50.743

Empréstimos a receber de partes relacionadas

	Controladora
Saldo em 31/12/2016	-
Empréstimos concedidos	996
Saldo em 31/12/2017	996
Empréstimos concedidos	25.442
Saldo em 31/12/2018	26.438
Empréstimos concedidos	21.476
Variação cambial	1.922
Empréstimos convertidos em aportes	(48.446)
Saldo em 31/12/2019	1.390

A Companhia possui saldo em 31 de dezembro de 2019 de R\$4.697 de outras obrigações com a parte relacionada OceanPact Geociências, de adiantamento feito por esta parte relacionada, referente a serviços realizados até fevereiro de 2020, referente a serviços de apoio marítimo realizado pela OceanPact Geociências à Controladora.

Nenhum saldo de contas a receber de partes relacionadas possuem provisão para perdas constituída em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 e, nenhuma despesa foi reconhecida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 referentes a saldos com partes relacionadas considerados incobráveis ou de liquidação duvidosa.

A Companhia possui contrato de compartilhamento de despesas administrativas com suas investidas O'Brien's do Brasil (vigente até dezembro de 2020), OceanPact Geociências (vigente até dezembro de 2020), sua controlada OceanPact Navegação. (vigente até dezembro de 2020) e Servimar (vigente até dezembro de 2020). Pelos contratos, a Companhia deve ser reembolsada em um percentual, negociado entre as partes, dos seus gastos administrativos (pessoal, material de escritório etc.), pois suas coligadas se beneficiam de sua estrutura. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 as despesas compartilhadas totalizaram R\$9.337 (R\$8.006 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e R\$6.152 no exercício findo em 31 de dezembro de 2017), e o saldo a receber das investidas, em 31 de dezembro de 2019, é de R\$1.085 (R\$3.782 em 31 de dezembro de 2018 e R\$852 em 31 de dezembro de 2017).

		Consolidado					
		31/12/2019			2019		
Companhias	Clientes	Compartilhamento de despesas a receber	Empréstimos a receber	Outros valores a receber	Fornecedores	Receitas	Custos e despesas
O'Brien's do Brasil	47	143	80	1	(125)	244	(1.702)
OceanPact Mexico	-	-	1.390	-	-	-	-
Total	47	143	1.470	1	(125)	244	(1.702)

		Consolidado					
		31/12/2018			2018		
Companhias	Clientes	Compartilhamento de despesas a receber	Empréstimos a receber	Outros valores a receber	Fornecedores	Receitas	Custos e despesas
OceanPact Geociências	8	190	-	-	-	4.190	(1.965)
O'Brien's do Brasil	9	93	-	-	(27)	686	(927)
OML	-	-	1.339	-	-	-	-
Total	17	283	1.339	-	(27)	4.876	(2.892)

		Consolidado					
		31/12/2017			2017		
Companhias	Clientes	Compartilhamento de despesas a receber	Empréstimos a receber	Outros valores a receber	Fornecedores	Receitas	Custos e despesas
OceanPact Geociências	879	245	-	99	-	3.215	(2.181)
O'Brien's do Brasil	118	86	-	1	(24)	1.083	(830)
OML	-	-	1.143	-	-	130	-
Total	997	331	1.143	100	(24)	4.428	(3.011)

O saldo referente à OML corresponde a empréstimo realizado com a OceanPact International Inc. em 2015, com prazo de vencimento em cinco anos, com incidência de juros LIBOR + 4% a.a., iniciada a amortização em julho de 2016. Foi reconhecido no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 como variação cambial ativa decorrente da atualização do empréstimo com a OML o valor de R\$54 (R\$195 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e R\$58 em 31 de dezembro de 2017).

25. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

25.a. Capital social

O capital social da Companhia, em 31 de dezembro de 2019, de 2018 e de 2017, totalmente integralizado, é de R\$34.567, representado por 4.900.627 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e está distribuído da seguinte forma:

Acionistas	Quantidade de ações (1)	Participação (%)
Tinharé Participações S.A.	3.600.000	73,46
Dyna II Fundo Investimento em Participações	1.300.627	26,54
Total	4.900.627	100,00

(1) Antes do desmembramento de ações ocorrido em 7 de dezembro de 2020, divulgado na nota explicativa nº 35.

A Tinharé Participações S.A. é a controladora da Companhia em última instância (*ultimate controlling party*).

25.b. Reservas de capital

Representa o ágio recebido no valor de R\$78.701 sobre a emissão de 1.300.627 ações em 2013, subscritas pelo acionista Dyna II Fundo Investimento em Participações, menos os gastos necessários à emissão das novas ações, que somaram R\$2.354.

Em 2014, o acionista Dyna II Fundo Investimento em Participações realizou um aporte adicional de R\$7.242, referente à diferença entre o resultado previsto no momento da avaliação e o resultado efetivo em 31 de dezembro de 2013, conforme previsto em cláusula contratual. Este aporte não representa um aumento de participação acionária do referido acionista e foi reconhecido como reserva de capital de ágio.

25.c. Reservas de lucros e distribuição de lucros

- i. Reserva legal: a Companhia, nos exercícios apresentados, está dispensada de constituir reserva legal porque o saldo desta conta, acrescido do saldo das contas de reservas de capital, excede o limite de 30% do capital social, conforme definido pelo art. 193 da Lei nº 6.404/76.
- ii. Reserva para investimento: representa o saldo de lucros retidos para investimento na atividade da Companhia, baseado em seu orçamento de capital.
- iii. Distribuição de lucros: aos acionistas é garantido em estatuto, um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal, apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Proposta de destinação do lucro líquido	2019	2018	2017
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	9.616	(14.017)	7.299
Percentual dividendos mínimos obrigatórios	25%	25%	25%
Dividendos mínimos obrigatórios	2.404	-	1.825
Juros sobre capital próprio declarados	8.568	-	-
IRRF sobre juros sobre capital próprio	(944)	-	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	1.825
Dividendos e juros sobre capital próprios declarados	7.624	-	1.825
Dividendo e JCP por ação (em R\$)	0,440	-	0,372
Resumo das destinações	2019	2018	2017
Reserva para investimento	1.048	(14.017)	5.474
Dividendos declarados	-	-	1.825
Juros sobre capital próprio declarados	8.568	-	-
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	9.616	(14.017)	7.299

25.d. Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar

	Controladora	Consolidado
Dividendos e JCP a pagar em 31/12/2016	5.970	5.999
Dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício de 2017	1.825	1.866
Pagamento de dividendos declarados no exercício de 2016	-	(29)
Dividendos e JCP a pagar em 31/12/2017	7.795	7.836
Pagamento de dividendos pela Environpact	-	(38)
Dividendos e JCP a pagar em 31/12/2018	7.795	7.798
JCP declarados referentes ao exercício de 2019	8.568	8.568
Pagamento de IR sobre JCP declarados no exercício de 2018	(944)	(944)
Pagamento de JCP referente ao exercício de 2016	(1.900)	(1.900)
Dividendos declarados pela Environpact	-	3
Dividendos e JCP a pagar em 31/12/2019	13.519	13.525

25.e. Lucro básico diluído por ação

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em aberto durante o exercício.

Para os períodos apresentados, os resultados básico e diluído por ação da Companhia são equivalentes, considerando que a Companhia e suas controladas não possuem nenhum instrumento com potencial dilutivo. A média ponderada da quantidade de ações ordinárias utilizadas no cálculo corresponde à quantidade de ações em circulação média dos períodos apresentados.

	2019 ⁽¹⁾ (Reapresentado)	2018 ⁽¹⁾ (Reapresentado)	2017 ⁽¹⁾ (Reapresentado)
Lucro líquido (prejuízo) atribuível aos acionistas da Companhia	9.616	(14.017)	7.299
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas (milhares)	122.515.675	122.515.675	122.515.675
Lucro líquido (prejuízo) por ação básico e diluído (em R\$)	0,08	(0,11)	0,06

⁽¹⁾ Considera o desmembramento de ações ocorrido em 7 de dezembro de 2020, divulgado na nota explicativa nº 35.

25.f. Outros resultados abrangentes

Em conformidade com o disposto no CPC 02 (R2) Efeitos das Mudanças de Taxas de Câmbio e Conversão de demonstrações financeiras, equivalente à IAS 21, que determina que os ajustes das variações cambiais de investimentos no exterior sejam reconhecidos no patrimônio líquido da Controladora, a Companhia constituiu a rubrica de "Ajustes acumulados de conversão", decorrente da conversão das demonstrações financeiras e suas controladas no exterior e da conversão dos respectivos ágios oriundos das suas aquisições, quando aplicável.

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo desta rubrica era credor em R\$11.131 (credor em R\$9.382 em 31 de dezembro de 2018 e credor em R\$3.668 em 31 de dezembro de 2017). Essa variação deve-se, principalmente, pelas variações ocorridas nas principais moedas funcionais das controladas, diferentes do Real (vide nota explicativa nº 2.3).

26. RECEITA

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Serviços prestados no país	275.470	183.535	136.319	483.542	343.982	192.742
Serviços prestados no exterior	1.002	1.789	1.152	10.614	4.249	1.287
Serviços do consórcio Foz-Ocean	-	-	597	-	-	597
Receita bruta	276.472	185.324	138.068	494.156	348.231	194.626
Tributos sobre receita (*)	(29.540)	(23.568)	(17.361)	(50.941)	(46.898)	(23.961)
Receita líquida	246.932	161.756	120.707	443.215	301.333	170.665

(*) Referente aos tributos incidentes sobre a receita, sendo 7,6% referente à COFINS, 1,65% ao PIS e 2% a 5% ao ISS sobre os serviços prestados.

Na controlada Servmar os tributos incidentes sobre receita representam 0,65% e 1,65% de contribuição para o PIS, 3% e 7,6% de COFINS, e uma alíquota variável de 2% a 5% de ISS.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os principais clientes da Companhia foram Petrobras Petróleo Brasileiro S.A., Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. e Dommo Energia S.A., responsáveis por 42%, 5% e 9% da receita bruta da Companhia. O cliente Petrobras Petróleo Brasileiro S.A. representou 47% do total da receita bruta consolidada e, em conjunto com outras empresas do Grupo Petrobras (Petrobras Transporte S.A. – Transpetro, Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. e Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística), representou 66% da receita bruta consolidada do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, os principais clientes da Companhia foram Petrobras Petróleo Brasileiro S.A., Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. e Dommo Energia S.A., responsáveis por 37%, 12% e 13% da receita bruta da Companhia. O cliente Petrobras Petróleo Brasileiro S.A. representou 57% do total da receita bruta consolidada e, em conjunto com outras empresas do Grupo Petrobras (Petrobras Transporte S.A. – Transpetro, Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. e Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística), representou 67% da receita bruta consolidada do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, os principais clientes da Companhia foram Petrobras Petróleo Brasileiro S.A., Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. e Dommo Energia S.A., responsáveis por 47%, 14% e 14% da receita bruta da Companhia. O cliente Petrobras Petróleo Brasileiro S.A. representou 51% do total da receita bruta consolidada e, em conjunto com outras empresas do Grupo Petrobras (Petrobras Transporte S.A. – Transpetro, Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. e Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística), representou 64% da receita bruta consolidada do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

27. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO

As informações por segmento estão sendo apresentadas em relação aos negócios da Companhia, identificados com base na sua estrutura de gerenciamento e nas informações gerenciais internas.

A Administração da Companhia considera que os segmentos são: (i) embarcações e (ii) serviços.

O principal tomador de decisões da Companhia não analisa determinadas contas de resultado tais como resultado financeiro, tributos sobre o lucro, além das contas patrimoniais segregadas por segmento operacional. Desta forma, essas informações segmentadas não estão sendo apresentadas.

As principais informações sobre resultado por segmento de negócio, estão resumidas a seguir:

<u>Exercício findo em 31 de dezembro de 2019</u>	<u>Embarcações</u>	<u>Serviços</u>	<u>Consolidado</u>
Receita líquida	242.587	200.628	443.215
Custo dos serviços	(197.436)	(165.963)	(363.399)
Lucro (Prejuízo) bruto	45.151	34.665	79.816
Despesas gerais e administrativas	(27.677)	(22.376)	(50.053)
Equivalência patrimonial	-	4.685	4.685
Outras receitas e despesas operacionais, líquidas	735	5.487	6.222
EBIT	18.209	22.461	40.670
(+) Depreciação e amortização	44.292	18.649	62.941
EBITDA	62.501	41.110	103.611
EBITDA			103.611
Depreciação e amortização			(62.941)
Resultado financeiro			(27.936)
Tributos sobre o lucro			(3.118)
Lucro líquido do exercício			9.616

<u>Exercício findo em 31 de dezembro de 2018</u>	<u>Embarcações</u>	<u>Serviços</u>	<u>Consolidado</u>
Receita líquida	174.602	126.731	301.333
Custo dos serviços	(128.362)	(99.717)	(228.079)
Lucro (Prejuízo) bruto	46.240	27.014	73.254
Despesas gerais e administrativas	(23.517)	(19.769)	(43.286)
Equivalência patrimonial	-	(1.971)	(1.971)
Outras receitas e despesas operacionais, líquidas	(6.028)	(1.148)	(7.176)
EBIT	16.695	4.126	20.821
(+) Depreciação e amortização	29.059	10.777	39.836
EBITDA	45.754	14.903	60.657
EBITDA			60.657
Depreciação e amortização			(39.836)
Resultado financeiro			(41.672)
Tributos sobre o lucro			6.834
Prejuízo do exercício			(14.017)
<u>Exercício findo em 31 de dezembro de 2017</u>	<u>Embarcações</u>	<u>Serviços</u>	<u>Consolidado</u>
Receita líquida	149.210	21.455	170.665
Custo dos serviços	(115.909)	(13.859)	(129.768)
Lucro (Prejuízo) bruto	33.301	7.596	40.897
Despesas gerais e administrativas	(22.277)	(6.200)	(28.477)
Equivalência patrimonial	-	4.842	4.842
Outras receitas e despesas operacionais, líquidas	3.596	(131)	3.465
EBIT	14.620	6.107	20.727
(+) Depreciação e amortização	26.342	370	26.712
EBITDA	40.962	6.477	47.439
EBITDA			47.439
Depreciação e amortização			(26.712)
Resultado financeiro			(9.386)
Tributos sobre o lucro			(4.042)
Lucro líquido do exercício			7.299

A receita segmentada por área de atuação da Companhia está apresentada a seguir:

<u>Receita líquida consolidada</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Ambiental:	254.954	219.423	121.929
Embarcações	131.044	123.087	100.474
Serviços	123.910	96.336	21.455
Subsea:	46.419	-	-
Embarcações	42.942	-	-
Serviços	3.477	-	-
Logística e Engenharia:	141.842	81.910	48.735
Embarcações	68.601	51.516	48.735
Serviços	73.241	30.394	-
Receita líquida total	443.215	301.333	170.664

A Companhia e suas controladas operam nas seguintes áreas geográficas: Brasil (país de domicílio), Noruega, Uruguai, México, Holanda, Ilhas Cayman e Reino Unido. Por não serem individualmente representativas, as informações financeiras provenientes de operações em países estrangeiros estão sendo divulgadas em conjunto a seguir:

	2019	2018	2017
Brasil	432.601	297.084	169.378
Outros países	10.614	4.249	1.287
Receita líquida consolidada	443.215	301.333	170.665
	31/12/19	31/12/18	31/12/17
Brasil	372.039	257.093	277.251
Outros países	131.791	137.048	55.001
Ativos não circulantes consolidado	503.830	394.141	332.252

28. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Pessoal	88.471	52.529	49.607	179.878	116.007	65.920
Aluguéis e fretamentos	12.065	27.079	21.251	16.828	33.810	21.924
Depreciação e amortização	36.371	18.750	15.807	62.941	39.836	26.712
Viagens, transportes e refeições	10.236	6.635	5.631	14.411	8.273	6.987
Serviços de terceiros	37.953	14.185	10.822	65.772	29.369	15.185
Insumos e manutenção	34.260	19.001	13.313	46.410	32.900	15.976
Despesas aduaneiras	289	921	977	289	921	977
Tributos e despesas legais	1.277	638	595	2.218	1.635	1.012
Despesas com seguros	2.433	1.701	1.693	3.707	2.869	2.256
Outros custos e despesas	2.826	(769)	792	20.998	5.745	1.296
Total	226.181	140.670	120.488	413.452	271.365	158.245
Classificados como:						
Custos dos serviços prestados	198.973	118.975	99.768	363.399	228.079	129.768
Despesas gerais e administrativas	27.208	21.695	20.720	50.053	43.286	28.477
	226.181	140.670	120.488	413.452	271.365	158.245

29. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Multas contratuais - clientes	(333)	(4.123)	(580)	(839)	(5.673)	(619)
Reversão de provisão de multa	-	-	3.311	-	-	3.061
Indenizações - Seguros	842	(1.300)	1.398	868	(898)	1.398
Ganhos na venda de imobilizado	-	-	-	3.442	-	-
Ganho na remensuração de investimento detido antes da combinação de negócios (nota explicativa nº 14)	2.142	-	-	2.142	-	621
Ganho de compra vantajosa (nota explicativa nº 14)	-	-	-	125	-	394
Outras receitas e despesas operacionais	(25)	(468)	(41)	484	(605)	(1.390)
Totais	2.626	(5.891)	4.088	6.222	(7.176)	3.465

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia incorreu em multas, devido descumprimento de cláusulas contratuais com o cliente Petrobras, no valor de R\$333 (R\$4.123 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e R\$579 no exercício findo em 31 de dezembro de 2017).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a controlada Servmar, incorreu em multas, devido descumprimento de cláusulas contratuais com o cliente Petrobras, no valor de R\$327 (R\$1.516 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a controlada OceanPact Navegação, incorreu em multas, devido descumprimento de cláusulas contratuais com o cliente Petrobras, no valor de R\$179 (R\$34 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 289 no exercício findo em 31 de dezembro de 2017).

30. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
<u>Receitas financeiras</u>						
Rendimentos de aplicações financeiras	326	449	725	954	885	1.652
Variações cambiais	1.274	941	236	-	-	235
Juros	466	286	719	859	286	896
Outras receitas	50	83	120	60	106	121
	<u>2.116</u>	<u>1.759</u>	<u>1.800</u>	<u>1.873</u>	<u>1.277</u>	<u>2.904</u>
<u>Despesas financeiras</u>						
Juros e encargos bancários	(7.174)	(2.854)	(817)	(15.607)	(9.319)	(6.491)
Variações cambiais	-	-	-	(9.374)	(32.798)	(3.241)
Juros e encargos - arrendamentos	(3.633)	(303)	(796)	(3.928)	(371)	(796)
Tributos sobre receitas financeiras	(39)	(39)	(73)	(91)	(58)	(118)
Multas e outras despesas	(459)	(115)	(1.178)	(809)	(403)	(1.644)
	<u>(11.305)</u>	<u>(3.311)</u>	<u>(2.864)</u>	<u>(29.809)</u>	<u>(42.949)</u>	<u>(12.290)</u>
Resultado líquido financeiro	<u>(9.189)</u>	<u>(1.552)</u>	<u>(1.064)</u>	<u>(27.936)</u>	<u>(41.672)</u>	<u>(9.386)</u>

31. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Os valores contabilizados no resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, estão discriminados a seguir.

	Controladora			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Lucro (prejuízo) antes do IRPJ e CSLL	12.785	(11.398)	10.407	12.734	(20.851)	11.341
Alíquota vigente	34%	34%	34%	34%	34%	34%
IRPJ e CSLL à alíquota vigente	(4.347)	3.875	(3.538)	(4.330)	7.089	(3.856)
Equivalência patrimonial	477	(8.514)	682	(405)	41	82
Prejuízo fiscal -						
Investidas exterior	(2.172)	2.172	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	2.913	-	-	2.913	-	-
Gratificação e bônus aos administradores	(318)	(136)	-	(454)	(224)	-
Outros saldos	278	(16)	(252)	(842)	(72)	(268)
IRPJ e CSLL	<u>(3.169)</u>	<u>(2.619)</u>	<u>(3.108)</u>	<u>(3.118)</u>	<u>6.834</u>	<u>(4.042)</u>
IRPJ e CSLL corrente	(5.150)	(5.030)	(2.332)	(9.380)	(8.666)	(5.545)
IRPJ e CSLL diferido	1.981	2.411	(776)	6.262	15.500	1.503

32. COMPROMISSOS

Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia não possui saldo em aberto a pagar referente contratação de afretamento do fornecedor Seacor Offshore do Brasil (em 31 de dezembro de 2018 o valor era de R\$687 e, em 31 de dezembro de 2017 o valor era de R\$1.030), conforme prazo estabelecido entre as partes.

33. SEGUROS

A Companhia e suas controladas adotam a política de contratar seguros em montantes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade e os riscos envolvidos em suas operações. Em 31 de dezembro de 2019, as principais apólices de seguro contratadas com terceiros que a Companhia e suas controladas possuíam são as seguintes:

Natureza do seguro / item segurado	Seguradora	Vigência (*)	Valor segurado
Embarcações	West of England	Dez/2020	426.944
Responsabilidade civil	Fairfax Brasil	Dez/2020	n/a

(*) As apólices de seguro contratadas pelo Grupo são renovadas anualmente.

34. TRANSAÇÕES NÃO CAIXA

As transações apresentadas a seguir não envolveram caixa nos exercícios apresentados:

- A Companhia, em 5 de setembro de 2018, realizou um contrato com a BP Energy do Brasil Ltda. e reconheceu em seus estoques o valor de R\$8.466, tendo como contrapartida um crédito no passivo.
- Em julho de 2019, a Companhia realizou o descarte de bens do imobilizado, no valor de R\$224 (nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 não ocorreram transações desta natureza).
- Em outubro de 2019, foi estornada a operação de venda Embarcação Marimar, ocorrida em 2018, com valor residual contábil de R\$732 (custo corrigido de R\$1.979 e R\$1.247 de depreciação) (vide nota explicativa nº 16).
- Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia possui o valor a pagar de R\$366, referente aquisição de imobilizado com pagamento em 2020 (em 31 de dezembro de 2018 existia saldo a pagar de R\$12 referente à aquisição de ativo imobilizado com pagamento em 2019 e, em 31 de dezembro de 2017 existia saldo a pagar de R\$473 referente à aquisição de ativo imobilizado com pagamento em 2018).
- No contexto da aquisição de controle pela Companhia na Servmar, o preço de aquisição contemplava contraprestação transferida e contraprestação contingente, esta última mensurada pelo seu valor justo na data da aquisição em R\$3.491 e reconhecida como "Outras obrigações" (vide notas explicativas nº 14.2.b e 23). Os valores efetivamente pagos referentes a esta contraprestação contingente nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foram R\$1.080 e R\$178, respectivamente.
- Em 31 de dezembro de 2018, a controlada OceanPact Netherlands possui saldo de fornecedores no montante de R\$1.927, decorrente de aquisição de ativo imobilizado, pago em 2019.
- No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a controlada Servmar firmou contrato de financiamento junto ao Banco Itaú, para aquisição de determinados itens de ativo imobilizado no valor de R\$4.571 (vide nota explicativa nº 20).

- No exercício findo em 31 de dezembro de 2017 a Controladora efetuou uma redução de capital, através de recompra de ações, em sua investida OceanPact International no valor de R\$4.204 (vide nota explicativa nº 14.1.a), tendo recebido o valor de R\$2.716 naquele exercício e o saldo remanescente, de R\$1.488 foi contabilizado como outras contas a receber desta investida (vide nota explicativa nº 22.4).

35. EVENTOS SUBSEQUENTES (Reapresentado)

Impacto COVID-19

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou que o surto do coronavírus Covid-19 configura uma epidemia em escala global. A pandemia, até a data de emissão dessas demonstrações financeiras, demonstrou ter impactos relevantes e condições desafiadoras de trabalho e interrupção da cadeia de suprimento global. O Grupo vem unindo esforços para planejar e implementar ações de combate à COVID-19, com investimentos realizados até esta data que superaram R\$3.000. A seguir apresentamos as principais ações tomadas pelo Grupo:

- Rápida ativação do Comitê de Crise COVID-19 com reuniões diárias;
- Estabelecimento de rigorosos protocolos para trabalho nas embarcações, bases portuárias, estaleiros, e escritórios, bem como para os pré-embarques, pós-embarque e deslocamentos;
- Compras e disponibilização de equipamentos de proteção individual específicos, itens de higienização e equipamentos clínicos para os colaboradores em suas atividades, bem como nos casos de isolamento (disponibilização de álcool gel, distribuição de máscaras de proteção e medição de temperatura dos empregados);
- Criação do "Projeto Granja Comary", com seis pousadas dedicadas para realização de quarentena pré-embarque das tripulações, incluindo distribuição de kits de higiene, alimentação e limpeza, e acompanhamentos clínico e nutricional diários;
- Realização de mais de 4.000 testes para controle de COVID-19 (PCR, sorológico, rápidos e antígeno) em colaboradores, fornecedores e parceiros;
- Aumento do período de embarque, aumentando a segurança da tripulação;
- Disponibilidade de Médico dedicado para atendimentos e orientações específicas de COVID-19 para colaboradores;
- Monitoramento da saúde dos colaboradores com instalação de Sala de Situação COVID-19, 24 horas por dia, 7 dias na semana, e disponibilização de Painel de Controle para o Comitê de Crise e Diretorias;
- Intensificação da comunicação com colaboradores para compartilhamento de informações qualificadas e orientações, a partir de distribuição de comunicados, cartilhas, vídeos e webinários;
- Implementação da Central de Saúde, para apoio clínico e emocional 24 horas por dia, 7 dias na semana, para colaboradores e dependentes;
- Implementação de Programa de Ação Unificada pela Saúde (P.A.U.S.A.), com profissionais de saúde, realizando aulas remotas de atividades físicas e de atenção plena, 3 vezes por dia; e
- Realização de rodas de conversa para gestão de clima dos colaboradores.

O Grupo prontamente determinou regime remoto de trabalho para os colaboradores e foi pioneiro no estabelecimento de protocolos. Poucos de seus colaboradores foram contaminados pela COVID-19.

A eficácia das ações implementadas permitiu ao Grupo a manutenção de suas atividades, do orçamento previsto para o ano a findar-se em 31 de dezembro de 2020 - sem perda de receita, apesar do cenário absolutamente adverso. Desta forma, a Administração da Companhia, com base no exercício de seu melhor julgamento, entende não ser necessária a constituição de provisões contábeis proporcionadas por incertezas e riscos de perdas futuras relacionadas ao COVID 19 em suas operações.

Os eventos e condições geradas pela disseminação do COVID 19 não geraram incertezas relacionadas a continuidade operacional da Companhia, impairment de ativos não financeiros, realização dos tributos diferidos, de itens do ativo não circulante, imobilizado, estoques, intangível e contas a receber junto a terceiros/clientes. Adicionalmente, até a data de emissão dessas demonstrações financeiras, não houve a necessidade de revisão geral do plano orçamentário da Companhia e suas controladas, para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2021 e exercícios posteriores.

Reestruturação societária

Em 13 de agosto de 2020, a Companhia passou a deter de forma direta a participação de 50% na OML, anteriormente detida pela OceanPact International.

Aquisição SLP

A Companhia adquiriu o controle da empresa Santa Lúcia Patrimonial Ltda., esta detentora de 100% de participação na empresa SLI Meio Ambiente e Infraestrutura Eireli, em 20 de agosto de 2020, quando passou a ser detentora de 96,78% de participação desta investida (vide nota explicativa nº 13). O recurso financeiro do empréstimo a terceiros foi utilizado pela Companhia, em 20 de agosto de 2020 e o preço de aquisição foi de R\$6.042, valor referente ao saldo de empréstimos a terceiros na data da aquisição, totalmente utilizado.

Aumento de capital

Em 29 de setembro de 2020 foi realizado aumento de capital da Companhia, decorrente da incorporação reversa da Tinharé Participações S.A., no montante de R\$8.432 mil, passando o capital social da Companhia a ser de R\$42.999, dividido em 5.128.427 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Tinharé Participações S.A., anteriormente holding não operacional da OceanPact Serviços mantinha somente investimento na Companhia e, após a incorporação reversa, esta empresa foi extinta.

Emissão de debêntures

A Companhia emitiu debêntures em 28 de setembro de 2020 e em 30 de setembro de 2020 e captou com essas duas emissões o valor total de R\$265.000, tendo sido liberado o valor de R\$204.000 em 28 de setembro de 2020, R\$45.375 em 30 de setembro de 2020 e R\$15.626 em 1º de outubro de 2020. Tais debêntures têm prazo de vencimento em 2025 e taxa de remuneração anual de CDI + 5,50%. Foram oferecidos como garantias contratos firmados de prestação de serviços com a Petrobras e aval do acionista controlador (pessoa física) da Companhia. A Companhia está sujeita ao atendimento de determinadas cláusulas restritivas não financeiras a serem medidas anualmente pela sua dívida líquida/EBITDA. A Companhia utilizou parte dos recursos captados para quitar empréstimos de curto prazo e assim alongar seu perfil de dívida. Nesse contexto, alguns saldos relevantes de empréstimos e financiamentos foram quitados antes da emissão dessas demonstrações financeiras, como por exemplo saldos com o Banco Itaú, Banco Bradesco, Banco BOCOM BBM, Banco Guanabara e Banco ABC. Em termos consolidados, foi amortizado o montante de R\$145.585 no período de três meses findo em 30 de setembro de 2020. Com parte dos recursos advindos da emissão de debêntures, foi realizado um contrato de mútuo entre Companhia e sua investida Geociências, no valor de R\$21.000 em 14 de agosto de 2020 e um contrato de mútuo entre Companhia e sua investida Servmar no valor de R\$5.814 em 28 de setembro de 2020.

Novos arrendamentos

O Grupo firmou novos contratos de arrendamento relacionados a arrendamentos de imóveis, com prazos contratuais de 3, 10 e 25 anos, que entende ser de grande importância para a continuidade e ampliação de seus negócios. Estes novos arrendamentos firmados após a data-base destas demonstrações financeiras e antes de sua emissão, representaram um incremento no ativo e passivo da Companhia de R\$21.951 (R\$45.730 em termos consolidados).

Adicionalmente, nos meses de outubro e novembro de 2020 foram firmados dois novos contratos de arrendamento das embarcações Havila Harmony e UP Água Marinha, com prazos contratuais de 3 anos, que representaram um incremento no ativo e passivo da Companhia, em termos consolidados, de R\$65.003.

Plano de concessão de ações

Em 27 de novembro de 2020, a assembleia geral da Companhia aprovou um Plano de Concessão de Ações autorizando a outorga de 89.553 (oitenta e nove mil quinhentas e cinquenta e três) das ações ordinárias de emissão da Companhia que haviam sido destinadas à tesouraria no âmbito da incorporação da Tinhare Participações S.A., aprovada em 29 de setembro de 2020. Ainda em 27 de novembro de 2020, com aprovação do Conselho de Administração, foi realizada a concessão de tais ações a diretor da Companhia, ficando sujeitas, porém, nos termos do contrato de concessão, a Períodos de Restrição (em que não podem ser transferidas ou oneradas e se sujeitam a opções de recompra pela Companhia em caso de desligamento ou falecimento) que se estendem até a conclusão de seus respectivos Períodos de Aquisição (conforme definidos no respectivo contrato). Por força dessa concessão, foi reconhecida uma despesa no valor de R\$4.572 no mês de novembro de 2020.

Parcelamento de tributos

No dia 26 de novembro de 2020 foi solicitado junto ao sistema e-CAC da Receita Federal do Brasil parcelamento ordinário de impostos e contribuições federais em montante equivalente a R\$ 22.671, sendo estes de naturezas diversas. A requisição foi aprovada posteriormente pelo órgão competente com prazo de pagamento de 60 meses, incluindo custos de 20% de multa sobre o montante total mais atualização pela Selic.

Novas captações de empréstimos e financiamentos

No segundo trimestre de 2020, a Companhia captou R\$20.486 junto ao BNDES e utilizou estes recursos na aquisição da embarcação Sealion.

Em 28 de outubro de 2020, a Companhia contratou empréstimo com o Banco BBM a uma taxa de CDI + 4,4% a.a. no montante de R\$ 10.000 para capital de giro, com carência de 7 meses e prazo total de 59 meses.

Em 13 de novembro de 2020, a Companhia contratou empréstimo com o Banco ABC a uma taxa de CDI + 4,5% a.a. no montante de R\$ 10.000 para capital de giro, com carência de 12 meses e prazo total de 48 meses.

Em 26 de novembro de 2020, a Companhia contratou empréstimo com o Banco Votorantim a uma taxa de CDI + 4,5% a.a. no montante de R\$ 10.000 para capital de giro, com carência de 12 meses e prazo total de 36 meses.

Em 26 de novembro de 2020, a Companhia, por meio de sua controlada Servmar, contratou empréstimo com o Banco BBM a uma taxa de CDI + 4,4% a.a. no montante de R\$ 10.000 para capital de giro, com carência de 7 meses e prazo total de 60 meses.

Em 26 de novembro de 2020, a Companhia, por meio de sua controlada OceanPact Geociências, contratou empréstimo com o Banco BBM a uma taxa de CDI + 4,4% a.a. no montante de R\$ 10.000 para capital de giro, com carência de 7 meses e prazo total de 60 meses.

Obrigações não pecuniárias das debêntures

Em 4 de novembro de 2020, a Companhia identificou e prontamente informou ao agente fiduciário acerca de atraso no cumprimento de determinadas obrigações não pecuniárias no âmbito de sua primeira emissão de debêntures relacionadas à (i) não apresentação do protocolo do instrumento de alienação fiduciária sobre a embarcação Seabulk Angra perante a Capitania dos Portos no prazo previsto na escritura da Primeira Emissão, (ii) não apresentação de cópias eletrônicas registradas em cartório, dos termos de liberação relativos às CCBs com Banco Bradesco S.A., e (iii) notificação da cessão fiduciária relativa ao contrato Petrobras, ao agente fiduciário da Primeira Emissão.

A Companhia, antes da data de aprovação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas reapresentadas, recebeu aprovação formal dos bancos, onde estes renunciaram ao direito de declarar o vencimento antecipado dos saldos devidos pela Companhia, embora as obrigações não pecuniárias das debêntures mencionadas no parágrafo acima tenham sido cumpridas fora do prazo determinado inicialmente. Nesse contexto, a Assembleia Geral dos Debenturistas, realizada em 15 de dezembro de 2020 e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 31 de dezembro de 2020, deliberou sobre a não declaração de vencimento antecipado das debêntures por parte dos debenturistas, em função do atraso no cumprimento das obrigações não pecuniárias anteriormente mencionadas.

Acidente envolvendo embarcação

A embarcação Carmen, de propriedade da Companhia, com 322 toneladas de porte bruto (TPB), representativa de 0,8% da tonelagem da frota da Companhia, afretada a casco nu pela controlada OceanPact Geociências com o objetivo de execução de serviços de aquisição de dados oceanográficos, naufragou no dia 20 de novembro de 2020, a cerca de 98 km do Cabo de São Tomé, na Bacia de Campos, sem deixar vítimas.

Para enfrentamento deste cenário, as seguintes ações foram tomadas pela Companhia:

- Resgate imediato e apoio incondicional com acompanhamento psicológico a todos os tripulantes e seus familiares;
- Informação imediata à Marinha do Brasil e ao IBAMA;
- Acionamento imediato do Programa de Resiliência da empresa, com a criação imediata do Time de Gestão de Emergência, nível operacional da gestão da resposta, e o Time de Gestão de Crise, com envolvimento da diretoria técnica e da alta gestão;
- Acionamento de embarcações para atuar no suporte necessário ao sinistro;
- Definição e execução do plano de contingência com atenção aos possíveis impactos ambientais e mitigação de riscos;
- Acionamento da seguradora emissora da apólice de seguro de Casco e Máquinas, responsável pelo CARMEN, cuja cobertura de sinistro tem valor indenizável aproximado de US\$1 milhão (um milhão de dólares americanos) - o valor residual contábil em 30 de setembro de 2020 desta embarcação era R\$175;
- Acionamento da seguradora (Clube de P&I West of England) emissora da apólice de seguro P&I ("Protection and Indemnity"), responsável pela frota, cuja cobertura de sinistro tem valor indenizável de US\$ 8 bilhões (oito bilhões de dólares americanos), limitado a US\$ 1 bilhão (um bilhão de dólares americanos) para danos ambientais envolvendo poluição;
- Instalação de uma comissão de investigação independente com participação de empresa de renome internacional para apurar as causas do incidente.

Já foi apurado que a embarcação afundou com 64 m3 de óleo a bordo (diesel, fluido hidráulico e lubrificante); que pequenos filmes oleosos foram observados na superfície nos primeiros dias após o incidente através de sobrevoos, que está assentado no fundo do mar longe de qualquer ativo submarino ou de áreas ambientalmente sensíveis; e que não há mais sinal de vazamento de óleo.

A Administração estima que outras embarcações similares, que atendam os mesmos requisitos técnicos para as prestações de serviços contratados pela embarcação Carmen, estarão disponíveis para substituí-la de forma a atender às demandas contratadas sem efeito significativo no resultado dos projetos planejados.

Abertura do capital

Em ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de dezembro de 2020, e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 10 de dezembro de 2020, foi aprovada a abertura do capital da Companhia e submissão de pedido de registro de emissora de valores mobiliários, Categoria "A", perante a CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7/12/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480") e o desmembramento das ações da Companhia de 1 para 25 ações.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	5
2.3 - Outras Informações Relevantes	6

3. Informações Financ. Seleccionadas

3.1 - Informações Financeiras	7
3.2 - Medições Não Contábeis	8
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	13
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	16
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	19
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	20
3.7 - Nível de Endividamento	21
3.8 - Obrigações	22
3.9 - Outras Informações Relevantes	23

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	24
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	59
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	62
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	67
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	69
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	70
4.7 - Outras Contingências Relevantes	72

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	73
5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos	
5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	74
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	80
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	85
5.4 - Programa de Integridade	93
5.5 - Alterações significativas	98
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	99
6. Histórico do Emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	100
6.3 - Breve Histórico	101
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	103
6.6 - Outras Informações Relevantes	104
7. Atividades do Emissor	
7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	105
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	118
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	119
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	120
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	134
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	135
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	149
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	150
7.8 - Políticas Socioambientais	151
7.9 - Outras Informações Relevantes	152
8. Negócios Extraordinários	
8.1 - Negócios Extraordinários	158
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	159

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	160
8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	161

9. Ativos Relevantes

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	162
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	163
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	164
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	177
9.2 - Outras Informações Relevantes	183

10. Comentários Dos Diretores

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	184
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	223
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	231
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	232
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	234
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	238
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	239
10.8 - Plano de Negócios	240
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	243

11. Projeções

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	245
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	246

12. Assembléia E Administração

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	247
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	254
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	258
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	260

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	261
12.7/8 - Composição Dos Comitês	267
12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	269
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	270
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	274
12.12 - Outras informações relevantes	275

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	281
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	285
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	289
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	292
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	296
13.6 - Opções em Aberto	297
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	298
13.8 - Precificação Das Ações/opções	299
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	301
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	302
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	303
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	304
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	305
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	306
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	307
13.16 - Outras Informações Relevantes	308

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	309

Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	313
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	314
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	316
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	317
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	318
15.3 - Distribuição de Capital	326
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	327
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	328
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	334
15.7 - Principais Operações Societárias	335
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	342
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	343
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	346
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	348
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	351
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	352
17.2 - Aumentos do Capital Social	353
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	354
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	355
17.5 - Outras Informações Relevantes	356
18. Valores Mobiliários	
18.1 - Direitos Das Ações	357

Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	358
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	360
18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	361
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	362
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	365
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	366
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	367
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	368
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	369
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	370
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	371
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	372
19. Planos de Recompra/tesouraria	
19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	373
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	374
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	376
20. Política de Negociação	
20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	377
20.2 - Outras Informações Relevantes	378
21. Política de Divulgação	
21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	379
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	380
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	384
21.4 - Outras Informações Relevantes	385

1.0 - Identificação dos responsáveis**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário****Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade****Cargo do responsável**

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**Maxim Medvedovsky****Cargo do responsável**

Diretor de Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

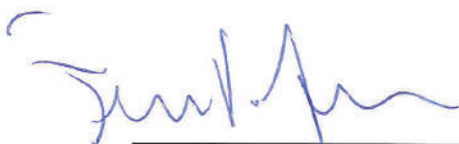
Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade

Cargo do responsável

Diretor Presidente

O Diretor Presidente acima qualificado declara que:

- (a) reviu este Formulário de Referência;
- (b) todas as informações contidas neste Formulário de Referência atendem ao disposto na Instrução da CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19; e
- (c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade

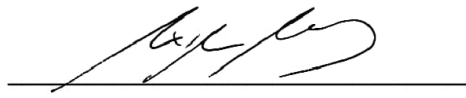
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário
Cargo do responsável

Maxim Medvedovsky
Diretor de Relações com Investidores

O Diretor de Relações com Investidores acima qualificado declara que:

- (a) reviu este Formulário de Referência;
- (b) todas as informações contidas neste Formulário de Referência atendem ao disposto na Instrução da CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19; e
- (c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.


Maxim Medvedovsky

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente / Relações com Investidores

Não aplicável, tendo em vista que os atuais Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Companhia já prestaram suas declarações individuais nos itens 1.1 e 1.2 deste Formulário de Referência.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	385-9		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes		
CPF/CNPJ	49.928.567/0002-00		
Data Início	09/10/2017		
Descrição do serviço contratado	Os auditores independentes prestaram os seguintes serviços para a Companhia e/ou suas controladas: (i) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2020, e das demonstrações financeiras consolidadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017; (ii) revisão das informações intermediárias individuais e consolidadas da Companhia para os períodos de três meses findos em 31 de março e 30 de junho de 2020; (iii) assecuração razoável sobre a compilação de informações financeiras consolidadas pro forma da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019; e (iv) prestação de serviços relacionados com a oferta pública inicial de ações da Companhia.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O montante total da remuneração dos auditores independentes referente aos serviços descritos acima pago pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 correspondeu a R\$590 mil.		
Justificativa da substituição	Não aplicável, tendo em vista que não houve substituição dos auditores independentes.		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável, tendo em vista que não houve substituição dos auditores independentes.		
Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Antônio Carlos Brandão de Souza	09/10/2017	892.965.757-53	Rua São Bento, nº 18, 15º e 16º andares, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20090-010, Telefone (21) 39810500, Fax (21) 39810600, e-mail: antoniobrandao@deloitte.com
Diego Wailer da Silva	01/01/2019	002.251.130-07	Rua São Bento, nº 18, 15º e 16º andares, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20090-010, Telefone (21) 39810500, Fax (21) 39810600, e-mail: diegosilva@deloitte.com

2.3 - Outras Informações Relevantes

2.3 - Outras Informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 2.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Últ. Inf. Contábil (30/09/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)	Exercício social (31/12/2017)
Patrimônio Líquido	175.950.000,00	150.389.000,00	147.592.000,00	155.895.000,00
Ativo Total	1.067.334.000,00	695.017.000,00	481.849.000,00	399.254.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	486.044.000,00	443.215.000,00	301.333.000,00	170.665.000,00
Resultado Bruto	119.595.000,00	79.816.000,00	73.254.000,00	40.897.000,00
Resultado Líquido	-16.862.000,00	9.616.000,00	-14.017.000,00	7.299.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	4.961.497	4.900.627	4.900.627	4.900.627
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	1,418523	1,227508	1,204679	1,272449
Resultado Básico por Ação	-0,140000	0,080000	-0,110000	0,060000
Resultado Diluído por Ação	-0,14	0,08	-0,11	0,06

3.2 - Medições Não Contábeis

3.2 - Medições não contábeis

(a) valor das medições não contábeis

A Companhia divulgou nos três últimos exercícios sociais e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 as seguintes medições não contábeis:

EBITDA, Margem EBITDA e EBITDA LTM

O EBITDA (*earnings before interest, taxation, depreciation and amortization*), sigla em inglês para denominar LAJIDA (lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social, das despesas financeiras líquidas e da depreciação e amortização) é uma medida não contábil calculada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2021, conforme alterada ("**Instrução CVM 527**"), e consiste no lucro líquido ajustado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização, conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas e informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia. A Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* ("**IFRS**"), não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza o EBITDA e Margem EBITDA como indicadores adicionais de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares.

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/ CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado simplificado, com efeito cumulativo na data de adoção. Consequentemente, as demonstrações financeiras anuais de 31 de dezembro de 2018 e 2017, base para o EBITDA e Margem EBITDA, não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2) e, por isso, não são comparativas com as informações financeiras de 30 de setembro de 2020 e 2019 e demonstrações financeiras anuais de 31 de dezembro de 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma, com um aumento das despesas com depreciação do direito de uso, juros pela atualização do passivo de arrendamento, bem como redução das despesas com aluguéis.

A tabela abaixo apresenta o EBITDA e a Margem EBITDA da Companhia para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 e 2019 e para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, e o EBITDA da Companhia para o período de doze meses (*Last Twelve Months* – LTM), findo em 30 de setembro de 2020 ("**EBITDA LTM**").

(em R\$ mil, exceto %)	Período de nove meses findo em 30 de setembro de		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2019	2018	2017
Medições não contábeis					
EBITDA	133.476	69.741	103.611	60.657	47.439
Margem EBITDA	27,5%	24,1%	23,4%	20,1%	27,8%
EBITDA LTM	167.346	N/A	N/A	N/A	N/A

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta da Companhia é uma medida não contábil calculada pela Companhia e conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas e informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia, a qual é composta pelo saldo de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras (circulante e não circulante) somado aos saldos das debêntures (circulante e não circulante) e de arrendamentos a pagar (circulante e não circulante).

A Dívida Líquida da Companhia é uma medida não contábil calculada pela Companhia e conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas e informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia, a qual é composta pelo saldo da Dívida Bruta menos os saldos de caixas e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante).

3.2 - Medições Não Contábeis

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza a Dívida Bruta e a Dívida Líquida como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares.

A tabela abaixo apresenta a Dívida Bruta e a Dívida Líquida da Companhia em 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

(em R\$ mil)	Em 30 de setembro de	Em 31 de dezembro de			
	2020	2019	2018	2017	
Medições não contábeis					
Dívida Bruta	724.293	425.554	271.332	206.685	
Dívida Líquida	463.867	374.446	248.905	169.914	

Dívida Líquida/EBITDA e Dívida Líquida/EBITDA LTM

Dívida Líquida/EBITDA significa a razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA, tendo sido cada uma dessas medidas não contábeis descritas acima.

O Índice Dívida Líquida/EBITDA LTM considera a Dívida Líquida em 30 de setembro de 2020 dividida pelo EBITDA LTM.

Os índices Dívida Líquida/EBITDA e Dívida Líquida/EBITDA LTM não são indicadores de desempenho financeiro reconhecidos pelas IFRS, nem pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, tampouco devem ser consideradas isoladamente. Os índices Dívida Líquida/EBITDA e Dívida Líquida/EBITDA LTM não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza os índices Dívida Líquida/EBITDA e Dívida Líquida/EBITDA LTM como medidas adicionais de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares.

A tabela abaixo apresenta a Dívida Líquida/EBITDA da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 e a Dívida Líquida/EBITDA LTM da Companhia para o período de doze meses findo em 30 de setembro de 2020.

	Em 30 de setembro de	Em 31 de dezembro de			
	2020	2019	2018	2017	
Medições não contábeis					
Dívida Líquida/EBITDA	N/A	3,6	4,1	3,6	
Dívida Líquida/EBITDA LTM	2,8	N/A	N/A	N/A	

NOPLAT e NOPLAT LTM

NOPLAT compreende o lucro líquido (prejuízo) do período ou exercício antes do resultado financeiro líquido da Companhia.

O NOPLAT não é um indicador de desempenho financeiro reconhecido pelas IFRS, nem pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, tampouco deve ser considerado isoladamente. O índice NOPLAT não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza o índice NOPLAT como medida adicional de desempenho apenas para efeito gerencial e comparação com empresas similares.

3.2 - Medições Não Contábeis

A tabela abaixo apresenta o NOPLAT da Companhia para os períodos de nove meses, findos em 30 de setembro de 2020 e em 30 de setembro de 2019 e para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 e o NOPLAT da Companhia para o período de doze meses (*Last Twelve Months* – LTM), findo em 30 de setembro de 2020 (“**NOPLAT LTM**”).

(em R\$ mil)	Período de nove meses findo em 30 de setembro de (exceto NOPLAT LTM)		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2019	2018	2017
Medições não contábeis					
NOPLAT	91.757	20.007	37.552	27.655	16.685
NOPLAT LTM	109.302	N/A	N/A	N/A	N/A

ROIC

O ROIC (*Return on Invested Capital*) é uma medida de rentabilidade sobre o capital alocado, utilizado pela Companhia. O ROIC compreende a razão entre o NOPLAT ou o NOPLAT LTM e o capital investido médio. O capital investido médio representa a média simples dos saldos de capital investido do início do período ou exercício e do final do período ou exercício a que se refere, sendo que capital investido considera o somatório do patrimônio líquido e a dívida líquida.

O ROIC não é um indicador de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecido pelas IFRS, nem pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, tampouco deve ser considerado isoladamente. O índice ROIC não possui um significado padrão e podem não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza o índice ROIC como medida adicional de desempenho por entender ser útil para a medição do resultado e do retorno da Companhia em relação aos seus investimentos, sendo uma ferramenta comparativa significativa para mensurar, periodicamente, o desempenho operacional da Companhia, para embasar determinadas decisões de natureza administrativa e cálculo de indicadores.

A tabela abaixo apresenta o ROIC da Companhia em 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

Medições não contábeis	Em 30 de setembro de	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018	2017
ROIC	20,07%	8,15%	7,66%	4,93%

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas ou informações financeiras intermediárias revisadas

EBITDA, Margem EBITDA e EBITDA LTM

Conciliação entre componentes das demonstrações financeiras consolidadas ou informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia e o EBITDA e Margem EBITDA:

(em R\$ mil, exceto %)	Período de nove meses findo em 30 de setembro de		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2019	2018	2017
Medições não contábeis					
Lucro líquido (Prejuízo) do período/exercício	(16.862)	(5.360)	9.616	(14.017)	7.299
(-) Resultado financeiro	108.619	25.367	27.936	41.672	9.386
(-) Imposto de renda e contribuição social	(11.443)	4.147	3.118	(6.834)	4.042
(-) Depreciação e amortização	53.162	45.587	62.941	39.836	26.712
EBITDA	133.476	69.741	103.611	60.657	47.439
Receita líquida	486.044	289.447	443.215	301.333	170.665
Margem EBITDA (%)	27,5%	24,1%	23,4%	20,1%	27,8%

3.2 - Medições Não Contábeis

Conciliação entre o EBITDA dos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e de 2019 e do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 e o EBITDA LTM:

(em R\$ mil)	Medições não contábeis
EBITDA período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020	133.476
(+) EBITDA exercício findo em 31 de dezembro de 2019	103.611
(-) EBITDA período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019	(69.741)
(=) EBITDA LTM	167.346

Dívida Bruta e Dívida Líquida

Conciliação entre componentes das demonstrações financeiras consolidadas ou informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia e a Dívida Bruta e a Dívida Líquida:

(em R\$ mil)	Em 30 de setembro de	Em 31 de dezembro de			
Medições não contábeis	2020	2019	2018	2017	
Empréstimos e financiamentos circulantes	67.822	86.050	35.161	16.447	
Empréstimos e financiamentos não circulantes	338.265	308.904	227.189	188.420	
Debêntures a pagar circulante	11.786	-	-	-	
Debêntures a pagar não circulante	228.193	-	-	-	
Passivo de arrendamento circulante	15.161	6.771	3.746	1.430	
Passivo de arrendamento não circulante	63.066	23.829	5.236	388	
Dívida Bruta	724.293	425.554	271.332	206.685	

(em R\$ mil)	Em 30 de setembro de	Em 31 de dezembro de			
Medições não contábeis	2020	2019	2018	2017	
Dívida Bruta	724.293	425.554	271.332	206.685	
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(226.962)	(44.008)	(16.822)	(21.880)	
(-) Títulos e valores mobiliários circulante	-	-	-	(9.738)	
(-) Títulos e valores mobiliários não circulante	(33.464)	(7.100)	(5.605)	(5.153)	
(=) Dívida Líquida	463.867	374.446	248.905	169.914	

Dívida Líquida/EBITDA e Dívida Líquida/EBITDA LTM

Conciliação entre componentes das demonstrações financeiras consolidadas ou informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia e a Dívida Líquida/EBITDA e a Dívida Líquida/EBITDA LTM:

(em R\$ mil)	Data de encerramento ou no período de nove meses findo em 30 de setembro de		Data de encerramento ou no exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
Medições não contábeis	2020	2019	2019	2018	2017
Dívida Líquida	463.867	N/A	374.446	248.905	169.914
EBITDA	133.476	69.741	103.611	60.657	47.439
EBITDA LTM	167.346	N/A	N/A	N/A	N/A
Dívida Líquida/EBITDA	N/A	N/A	3,6	4,1	3,6
Dívida Líquida/EBITDA LTM	2,8	N/A	N/A	N/A	N/A

NOPLAT e NOPLAT LTM

Conciliação entre componentes das demonstrações financeiras consolidadas ou informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia e o NOPLAT:

(em R\$ mil, exceto %)	Período de nove meses findo em 30 de setembro de		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
Medições não contábeis	2020	2019	2019	2018	2017
Lucro líquido (Prejuízo) do período/exercício	(16.862)	(5.360)	9.616	(14.017)	7.299
(-) Resultado financeiro	108.619	25.367	27.936	41.672	9.386
NOPLAT	91.757	20.007	37.552	27.655	16.685

3.2 - Medições Não Contábeis

Conciliação entre NOPLAT dos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e de 2019 e do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 e o NOPLAT LTM:

(em R\$ mil)	Medições não contábeis
NOPLAT período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020	91.757
(+) NOPLAT exercício findo em 31 de dezembro de 2019	37.552
(-) NOPLAT período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019	(20.007)
(=) NOPLAT LTM	109.302

ROIC

Conciliação entre componentes das demonstrações financeiras consolidadas ou informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia e o ROIC:

(em R\$ mil, exceto %)	Data de encerramento ou no período de doze meses findo em 30 de setembro de		Data de encerramento ou no exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018	2017	
Medições não contábeis					
Capital próprio (PL)	175.950	150.389	147.592	155.895	
Dívida Líquida	463.867	374.446	248.905	169.914	
Capital investido – Saldo final do período/exercício	639.817	524.835	396.497	325.809	
Capital investido - Saldo início do período/exercício	449.472	396.497	325.809	350.448	
Capital investido - Saldo final do período/exercício	639.817	524.835	396.497	325.809	
Capital investido médio	544.645	460.666	361.153	338.129	
NOPLAT e NOPLAT LTM	109.302	37.552	27.655	16.685	
Capital investido médio	544.645	460.666	361.153	338.129	
ROIC	20,07%	8,15%	7,66%	4,93%	

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O EBITDA, o EBITDA LTM e Margem EBITDA são os indicadores financeiros utilizados para avaliar o resultado da Companhia sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários do imposto de renda e contribuição social e outros impactos contábeis como a depreciação e amortização, as quais não possuem reflexo direto no fluxo de caixa da Companhia.

A Companhia entende que a Dívida Bruta e a Dívida Líquida são medições apropriadas para a compreensão da sua condição financeira, uma vez que medem o nível de alavancagem financeira, elemento primordial para execução da estratégia de crescimento dos negócios da Companhia.

A Companhia calcula Dívida Líquida/EBITDA e Dívida Líquida/EBITDA LTM como medida de desempenho adicional e para análise gerencial de comparabilidade com outras empresas que atuam no mesmo setor.

O NOPLAT, o NOPLAT LTM e o ROIC funcionam como indicadores da eficiência da Companhia na utilização de seu capital e geração de lucro operacional. A Companhia entende que estes indicadores são importantes para compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações, sendo utilizados internamente de forma gerencial para monitoramento de produtividade e desempenho da Companhia e suas controladas.

As medidas não contábeis divulgadas neste Formulário de Referência representam informações adicionais às demonstrações financeiras consolidadas e às informações financeiras consolidadas intermediárias, e não devem ser utilizados em substituição aos resultados reais, aos fluxos de caixa ou a posição patrimonial e financeira da Companhia. Estes indicadores não compreendem medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes apresentados por outras companhias.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Seguem descritos abaixo os eventos subsequentes que constaram das informações financeiras da Companhia referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

Acidente envolvendo embarcação

A embarcação Carmen, de propriedade da Companhia, com 322 toneladas de porte bruto (TPB), representativa de 0,8% da tonelagem da frota da Companhia, afretada a casco nu pela controlada OceanPact Geociências Ltda. ("OceanPact Geociências") com o objetivo de execução de serviços de aquisição de dados oceanográficos, naufragou no dia 20 de novembro de 2020, a cerca de 98 km do Cabo de São Tomé, na Baía de Campos, sem deixar vítimas.

Para enfrentamento deste cenário, as seguintes ações foram tomadas pela Companhia:

- Resgate imediato e apoio incondicional com acompanhamento psicológico a todos os tripulantes e seus familiares;
- Informação imediata à Marinha do Brasil e ao IBAMA;
- Acionamento imediato do Programa de Resiliência da Companhia, com a criação imediata do Time de Gestão de Emergência, nível operacional da gestão da resposta, e o Time de Gestão de Crise, com envolvimento da diretoria técnica e da alta gestão;
- Acionamento de embarcações para atuar no suporte necessário ao sinistro;
- Definição e execução do plano de contingência com atenção aos possíveis impactos ambientais e mitigação de riscos;
- Acionamento da seguradora emissora da apólice de seguro de Casco e Máquinas, responsável pelo Carmen, cuja cobertura de sinistro tem valor indenizável aproximado de US\$1 milhão (um milhão de dólares americanos) - o valor residual contábil em 30 de setembro de 2020 desta embarcação era R\$175 mil;
- Acionamento da seguradora (Clube de P&I West of England) emissora da apólice de seguro P&I ("*Protection and Indemnity*"), responsável pela frota, cuja cobertura de sinistro tem valor indenizável de US\$ 8 bilhões (oito bilhões de dólares americanos), limitado a US\$ 1 bilhão (um bilhão de dólares americanos) para danos ambientais envolvendo poluição; e
- Instalação de uma comissão de investigação independente com participação de empresa de renome internacional para apurar as causas do incidente.

Já foi apurado que a embarcação afundou com 64 m3 de óleo a bordo (diesel, fluido hidráulico e lubrificante); que pequenos filmes oleosos foram observados na superfície nos primeiros dias após o incidente através de sobrevoos, que está assentado no fundo do mar longe de qualquer ativo submarino ou de áreas ambientalmente sensíveis; e que não há mais sinal de vazamento de óleo.

A Administração estima que outras embarcações similares, que atendam os mesmos requisitos técnicos para as prestações de serviços contratados pela embarcação Carmen, estarão disponíveis para substituí-la de forma a atender às demandas contratadas sem efeito significativo no resultado dos projetos planejados.

Novos arrendamentos

Nos meses de outubro e novembro de 2020 foram firmados dois novos contratos de arrendamento das embarcações Havila Harmony (a ser renomeada para Parcel dos Meros) e UP Água Marinha, com prazos contratuais de 3 anos, que representaram um incremento no ativo e passivo da Companhia, em termos consolidados, de R\$65.003 mil.

Plano de concessão de ações

Em 27 de novembro de 2020, a assembleia geral da Companhia aprovou um Plano de Concessão de Ações autorizando a outorga de 89.553 (oitenta e nove mil quinhentas e cinquenta e três) das ações ordinárias de emissão da Companhia que haviam sido destinadas à tesouraria no âmbito da incorporação da Tinhaé Participações S.A., aprovada em 29 de setembro de 2020. Ainda em 27 de

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

novembro de 2020, com aprovação do Conselho de Administração, foi realizada a concessão de tais ações a um diretor da Companhia, ficando sujeitas, porém, nos termos do contrato de concessão, a Períodos de Restrição (em que não podem ser transferidas ou oneradas e se sujeitam a opções de recompra pela Companhia em caso de desligamento ou falecimento) que se estendem até a conclusão de seus respectivos Períodos de Aquisição (conforme definidos no respectivo contrato). Por força dessa concessão, foi reconhecida uma despesa no valor de R\$4.572 mil no mês de novembro de 2020.

Parcelamento de tributos

No dia 26 de novembro de 2020 foi solicitado junto ao sistema e-CAC da Receita Federal do Brasil parcelamento ordinário de impostos e contribuições federais em montante equivalente a R\$ 22.671 mil, sendo estes de naturezas diversas. A requisição foi aprovada posteriormente pelo órgão competente com prazo de pagamento de 60 meses, incluindo custos de 20% de multa sobre o montante total mais atualização pela Selic.

Novas captações de empréstimos e financiamentos

Em 28 de outubro de 2020, a Companhia contratou empréstimo com o Banco BBM a uma taxa de CDI + 4,4% a.a. no montante de R\$ 10.000 mil para capital de giro, com carência de 7 meses e prazo total de 59 meses.

Em 13 de novembro de 2020, a Companhia contratou empréstimo com o Banco ABC a uma taxa de CDI + 4,5% a.a. no montante de R\$ 10.000 mil para capital de giro, com carência de 12 meses e prazo total de 48 meses.

Em 26 de novembro de 2020, a Companhia contratou empréstimo com o Banco Votorantim a uma taxa de CDI + 4,5% a.a. no montante de R\$ 10.000 mil para capital de giro, com carência de 12 meses e prazo total de 36 meses.

Em 26 de novembro de 2020, a Companhia, por meio de sua controlada Servmar, contratou empréstimo com o Banco BBM a uma taxa de CDI + 4,4% a.a. no montante de R\$ 10.000 mil para capital de giro, com carência de 7 meses e prazo total de 60 meses.

Em 26 de novembro de 2020, a Companhia, por meio de sua controlada OceanPact Geociências, contratou empréstimo com o Banco BBM a uma taxa de CDI + 4,4% a.a. no montante de R\$ 10.000 mil para capital de giro, com carência de 7 meses e prazo total de 60 meses.

Obrigações não pecuniárias das debêntures

Em 4 de novembro de 2020, a Companhia identificou e prontamente informou ao agente fiduciário acerca de atraso no cumprimento de determinadas obrigações não pecuniárias no âmbito de sua primeira emissão de debêntures ("Primeira Emissão") relacionadas à (i) não apresentação do protocolo do instrumento de alienação fiduciária sobre a embarcação Ilha de São Sebastião perante a Capitania dos Portos no prazo previsto na escritura da Primeira Emissão, (ii) não apresentação de cópias eletrônicas registradas em cartório, dos termos de liberação relativos às CCBs com Banco Bradesco S.A., e (iii) notificação da cessão fiduciária relativa ao contrato celebrado com a Petrobras, ao agente fiduciário da Primeira Emissão.

A Companhia, antes da data de aprovação das informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas reapresentadas referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, recebeu aprovação formal dos bancos debenturistas, onde estes renunciaram ao direito de declarar o vencimento antecipado dos saldos devidos pela Companhia, embora as obrigações não pecuniárias das debêntures mencionadas no parágrafo acima tenham sido cumpridas fora do prazo determinado inicialmente. Nesse contexto, a Assembleia Geral dos Debenturistas, realizada em 15 de dezembro de 2020 e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 31 de dezembro de 2020, deliberou sobre a não declaração de vencimento antecipado das debêntures por parte dos debenturistas, em função do atraso no cumprimento das obrigações não pecuniárias anteriormente mencionadas.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

Abertura do capital

Em ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de dezembro de 2020, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 10 de dezembro de 2020, foi aprovada a abertura do capital da Companhia e submissão de pedido de registro de emissora de valores mobiliários, Categoria "A", perante a CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7/12/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480") e o desmembramento das ações da Companhia de 1 para 25 ações.

2a liberação das debêntures

Em 1º de outubro de 2020 foram liberados recursos de R\$15.626 mil em favor da Companhia, referente à 2ª liberação das debêntures emitidas, nas condições estabelecidas e divulgadas na nota explicativa nº 21.2 às informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas representadas referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

3.4 - Política de destinação dos resultados

	2019	2018	2017
a. regras sobre retenção de lucros	Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral. Em 31 de dezembro de 2019, o estatuto social da Companhia previa, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, a constituição de reserva de lucros para expansão, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia até o limite de 80% do capital social da Companhia.	Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral. Em 31 de dezembro de 2018, o estatuto social da Companhia previa, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, a constituição de reserva de lucros para expansão, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia até o limite de 80% do capital social da Companhia.	Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral. Em 31 de dezembro de 2017, o estatuto social da Companhia previa, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, a constituição de reserva de lucros para expansão, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia até o limite de 80% do capital social da Companhia.
a.i. valores das retenções de lucros	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia realizou retenções em seu lucro líquido no montante de R\$1.048 mil, os quais foram destinados à reserva de lucros para expansão prevista no estatuto social da Companhia. Cumpre destacar que, com relação ao lucro líquido registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foi deliberada a não retenção de valores para a reserva legal, com fundamento no artigo 193, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.	Não aplicável, tendo em vista que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 a Companhia registrou prejuízo e não houve retenção de lucros.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a Companhia realizou retenções em seu lucro líquido no montante de R\$5.475 mil, os quais foram destinados à reserva de lucros para expansão prevista no estatuto social da Companhia. Cumpre destacar que, com relação ao lucro líquido registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, foi deliberada a não retenção de valores para a reserva legal, com fundamento no artigo 193, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	2019	2018	2017
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o percentual da retenção para a reserva de lucros para expansão em relação ao lucro total declarado foi de 10,90%.	Não aplicável, tendo em vista que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 a Companhia registrou prejuízo e não houve retenção de lucros.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o percentual da retenção para a reserva de lucros para expansão em relação ao lucro total declarado foi de 75%.
b. regras sobre distribuição de dividendos	Em 31 de dezembro de 2019, o estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício social ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Para mais informações sobre a distribuição de dividendos, veja o item 3.5 deste Formulário de Referência.	Em 31 de dezembro de 2018, o estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício social ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Para mais informações sobre a distribuição de dividendos, veja o item 3.5 deste Formulário de Referência.	Em 31 de dezembro de 2017, o estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício social ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Para mais informações sobre a distribuição de dividendos, veja o item 3.5 deste Formulário de Referência.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	Em 31 de dezembro de 2019, a política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Sem prejuízo, o Conselho de Administração poderia declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais ou semestrais. O Conselho de Administração poderia, ainda, determinar o levantamento de balanços extraordinários, semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos, desde que o valor total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não excedesse o montante das reservas de capital de que tratam o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.	Em 31 de dezembro de 2018, a política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Sem prejuízo, o Conselho de Administração poderia declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais ou semestrais. O Conselho de Administração poderia, ainda, determinar o levantamento de balanços extraordinários, semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos, desde que o valor total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não excedesse o montante das reservas de capital de que tratam o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.	Em 31 de dezembro de 2017, a política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Sem prejuízo, o Conselho de Administração poderia declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais ou semestrais. O Conselho de Administração poderia, ainda, determinar o levantamento de balanços extraordinários, semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos, desde que o valor total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não excedesse o montante das reservas de capital de que tratam o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	2019	2018	2017
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.
e. política de destinação de resultados	Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.	Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.	Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Últ. Inf. Contábil	Exercício social 31/12/2019	Exercício social 31/12/2018	Exercício social 31/12/2017
Lucro líquido ajustado	-16.862.000,00	9.616.000,00	-14.017.000,00	7.299.000,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	0,000000	89,101498	0,000000	25,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	-9,583404	6,394085	-9,497127	4,681997
Dividendo distribuído total	0,00	8.568.000,00	0,00	1.825.000,00
Lucro líquido retido	0,00	1.048.000,00	0,00	5.474.000,00
Data da aprovação da retenção		29/09/2020		28/09/2018

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório						
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341.000,00	31/05/2019
Preferencial Classe A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preferencial Classe B	0,00					
Preferencial Classe B		0,00				
Preferencial Classe B			0,00			
Ordinária					484.000,00	19/11/2020
Preferencial Classe B					0,00	
Juros Sobre Capital Próprio						
Ordinária	0,00	2.273.000,00	19/11/2020	0,00	0,00	
Preferencial Classe A	0,00	0,00		0,00	0,00	
Preferencial Classe B	0,00					
Preferencial Classe B		0,00				
Ordinária		6.295.000,00	29/09/2020			
Preferencial Classe B				0,00		
Preferencial Classe B					0,00	

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Não foram declarados dividendos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas nos últimos três exercícios sociais.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
30/09/2020	891.384.000,00	Índice de Endividamento	5,07000000	
31/12/2019	544.628.000,00	Índice de Endividamento	3,62000000	
30/09/2020	0,00	Outros índices	2,77000000	A Companhia utiliza os índices Dívida Líquida/EBITDA LTM como medidas adicionais de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares.
31/12/2019	0,00	Outros índices	3,61000000	A Companhia utiliza os índices Dívida Líquida/EBITDA como medidas adicionais de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares.

3.8 - Obrigações

Últ. Inf. Contábil (30/09/2020)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Garantia Real		11.786.000,00	126.926.000,00	101.267.000,00	0,00	239.979.000,00
Financiamento	Garantia Real		32.959.000,00	94.926.000,00	26.838.000,00	171.119.000,00	325.842.000,00
Empréstimo	Garantia Real		34.863.000,00	45.382.000,00	0,00	0,00	80.245.000,00
Total			79.608.000,00	267.234.000,00	128.105.000,00	171.119.000,00	646.066.000,00

Observação

Os saldos apresentados acima referem-se às rubricas de empréstimos e financiamentos apresentadas nas informações intermediárias consolidadas da Companhia referentes ao período à data-base de 30 de setembro de 2020. Empréstimos referem-se a CCBs para linhas de capital de giro. Financiamentos referem-se ao financiamento para compra de máquinas equipamentos ou construção de embarcações via o Fundo da Marinha Mercante do BNDES ("BNDES/FMM"). Título de dívida refere-se às debêntures de emissão da Companhia.

Exercício social (31/12/2019)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		17.677.000,00	26.136.000,00	27.105.000,00	152.407.000,00	223.325.000,00
Empréstimo	Garantia Real		68.373.000,00	93.861.000,00	7.359.000,00	2.036.000,00	171.629.000,00
Total			86.050.000,00	119.997.000,00	34.464.000,00	154.443.000,00	394.954.000,00

Observação

Os saldos apresentados acima referem-se às rubricas de empréstimos e financiamentos apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Empréstimos referem-se a CCBs para linhas de capital de giro. Financiamentos referem-se ao financiamento para compra de máquinas equipamentos ou construção de embarcações via BNDES/FMM.

3.9 - Outras Informações Relevantes

3.9 - Outras informações relevantes

Anuência prévia de credores (waivers) necessária caso seja verificada a alteração do controle da Companhia como resultado da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia

A Companhia e suas controladas possuem contratos de empréstimo e financeiros com instituições financeiras e são emissoras de debêntures. Alguns instrumentos de dívida preveem (a) hipóteses de vencimento antecipado em caso de alteração na composição do capital social atual da Companhia, e (b) cláusulas de inadimplemento cruzado (*cross-default*) ou vencimento antecipado cruzado (*cross-acceleration*), que permitem a certos credores que declarem o vencimento antecipado de seus instrumentos de dívida em caso de ocorrência de um inadimplemento ou de um vencimento antecipado de outros instrumentos de dívida. A Companhia solicitou a anuência (*waivers*) dos credores aplicáveis relacionada à hipótese de vencimento antecipado caso seja verificada a alteração do controle da Companhia como resultado da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia ("**Oferta**"). Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia obteve a formalização dos *waivers* de parte de tais credores, e espera obter as demais previamente à efetiva realização de sua Oferta, cuja precificação está condicionada à obtenção de todos os *waivers* aplicáveis ainda não obtidos nesta data. Para mais informações acerca do endividamento da Companhia e suas controladas e restrições constantes dos empréstimos, financiamentos e debêntures mencionados acima, veja o item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

Desdobramento de ações

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de dezembro de 2020, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 10 de dezembro de 2020, foi aprovado o desdobramento de ações de emissão da Companhia, sem modificação do valor do capital social da Companhia, com a resultante substituição de cada ação ordinária nominativa e sem valor nominal atualmente emitida pela Companhia por 25 ações de emissão da Companhia, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, na forma do artigo 12 da Lei das Sociedades por Ações. Desta forma, o capital social da Companhia anteriormente dividido em 5.128.427 (cinco milhões cento e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e sete) ações passou a ser dividido em 128.210.675 (cento e vinte e oito milhões duzentas e dez mil seiscentas e setenta e cinco) ações, das quais 1.934.425 (um milhão, novecentas e trinta e quatro, quatrocentas e vinte e cinco) ações encontram-se em tesouraria.

Os valores informados nos campos Valor Patrimonial de Ação, Resultado Básico por Ação e Resultado Diluído por Ação apresentados no item 3.1 – Informações Financeiras – Consolidado deste Formulário de Referência consideram o desmembramento das ações da Companhia.

Pagamento de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio

No âmbito da incorporação reversa da Tinhaé Participações S.A. ("**Tinhaé**") pela Companhia, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 29 de setembro de 2020, foi realizado o encontro de contas entre o passivo da Companhia e o ativo da Tinhaé e, por consequência, os saldos a pagar pela Companhia à Tinhaé, na qualidade de acionista da Companhia, de (i) dividendos no valor de R\$1.341.000,00 referente ao resultado do exercício de 2017 e (ii) juros sobre capital próprio no valor de R\$6.295.000,00 referentes ao resultado do exercício de 2019 foram liquidados em 29 de setembro de 2020, tendo sido incorporado à Companhia novo saldo de dividendos a pagar devido pela Tinhaé no valor de R\$9.998.000,00, que, por sua vez, foi quitado nos dias 18 e 19 de novembro de 2020.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, as demonstrações financeiras e as informações contábeis da Companhia e respectivas notas explicativas. As atividades, reputação, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir e/ou por outros fatores de risco. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses riscos, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia e suas subsidiárias adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou considerados irrelevantes pela Companhia na data deste Formulário de Referência também poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nas atividades, reputação, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e das suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

(a) à Companhia

Os negócios da Companhia estão sujeitos a riscos operacionais e de segurança, e interrupções imprevistas ou acidentes podem afetar negativamente as operações e reputação da Companhia, podendo não estar cobertos por seguros.

A segurança e confiabilidade da Companhia são requisitos primordiais para a sua contratação, e qualquer falha de segurança nas operações da Companhia pode prejudicar a relação com os clientes, impactando diretamente na manutenção de contratos ou na captação de novos clientes.

A Companhia atua nas áreas Ambiental (incluindo proteção ambiental, segurança operacional e resposta a emergências ambientais), Subsea (incluindo inspeção, reparo, manutenção, suporte à construção e descomissionamento) e Logística e Engenharia (incluindo logística marítima, bases de apoio offshore, obras e dragagens e limpeza industrial). Essas atividades expõem a Companhia a riscos operacionais, inclusive decorrentes de falhas mecânicas, defeitos, mau funcionamento, encalhe, naufrágio e contaminação de embarcações e outros equipamentos, problemas nos treinamentos de profissionais, incêndio, explosões, colisões ou outras falhas e desastres naturais, com contribuição ou não do fator erro humano. Esses incidentes podem resultar em vazamentos de produtos perigosos, danos materiais significativos, impactos ambientais, atrasos operacionais significativos, e até mesmo morte ou ferimento de pessoas. Por exemplo, em novembro de 2020, a embarcação Carmen, de propriedade da Companhia, que estava a serviço da OceanPact Geociências realizando atividade de aquisição de dados oceanográficos, naufragou próximo do Cabo de São Tomé, na Bacia de Campos. Para mais informações sobre o acidente, vide item 3.3 e 4.7 deste Formulário de Referência.

Ademais, caso os riscos mencionados acima ou outros riscos operacionais se concretizem, a Companhia pode ter de reduzir ou suspender suas operações, e pode ficar temporária ou permanentemente impedida de prestar serviços e manter a disponibilidade contratada nos termos de seus contratos de prestação de serviços de transbordo de petróleo.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Existem riscos contra os quais não há seguro adequadamente contratado e, mesmo que haja cobertura de seguro para determinadas perdas, é possível que não haja condições de obter uma embarcação substituta ou equipamentos substitutos no momento oportuno em caso de perda.

Os programas de treinamento e manutenção de equipamentos podem não ser adequados para preparar os profissionais a desempenhar as atividades necessárias durante o atendimento ao cliente sem causar danos ou sofrer acidentes.

Eventuais acidentes, falhas ou desastres durante a execução dos serviços da Companhia poderão acarretar a imposição de multas ou outras penalidades decorrentes da responsabilidade principal ou subsidiária da Companhia como resultado de investigações regulatórias, bem como prejudicar sua reputação junto aos clientes e ao mercado e, conseqüentemente, impactar de maneira adversa os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A eventual incapacidade da Companhia de acompanhar o rápido desenvolvimento tecnológico e oferecer novos produtos e serviços, bem como melhorar e modernizar adequadamente seus produtos, poderá ocasionar um efeito adverso relevante.

Parte da estratégia da Companhia consiste em investir em inovação e desenvolvimento tecnológico, diretamente ou por meio de parcerias e acordos de cooperação. Para isso, é necessário que a Companhia seja capaz de acompanhar as inovações tecnológicas para apresentar produtos economicamente viáveis para as atividades de seus clientes. Caso a Companhia não consiga acompanhar referidas demandas ou não consiga se associar a parceiros que atendam tempestiva e adequadamente às necessidades tecnológicas do setor, os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia poderão sofrer um efeito adverso relevante.

Além disso, novas tecnologias desenvolvidas pela Companhia podem ainda não estar amparadas por legislação aplicável, ou possuir apenas uma regulamentação provisória, como é o caso de embarcações autônomas, o que poderia gerar novas exigências de adequações do projeto original, custos não previstos e obrigação de suspender as operações até regularização.

A Companhia não pode assegurar que no futuro será capaz de manter um nível de investimento necessário para promover e/ou continuar a modernizar sua infraestrutura tecnológica, impedindo assim a origem de novos negócios e clientes e a manutenção dos clientes já existentes, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia pode ser penalizada pelos clientes, por conta da característica de seus contratos, pelo não atendimento das obrigações contidas nos contratos de afretamento e/ou prestação de serviços, especialmente em relação à indisponibilidade das embarcações, o que pode acarretar penalidades e, dependendo da gravidade, a rescisão dos contratos.

Tipicamente, os contratos de afretamento ou prestação de serviço da Companhia preveem multas, penalidades, suspensão ou redução das taxas de afretamento e/ou serviço e, em alguns casos mais graves, cancelamento, encerramento antecipado ou rescisão dos contratos, em caso de descumprimento de obrigações. Em especial, de acordo com os contratos celebrados pela Companhia e suas controladas com seus clientes, incluindo a Petróleo Brasileiro S.A. ("Petrobras"), as embarcações devem estar disponíveis para operação cumprindo todos os requisitos exigidos pelo respectivo cliente. Caso algum equipamento ou a própria embarcação esteja indisponível, a taxa diária de remuneração da Companhia pode ser reduzida ou até não devida até que o equipamento ou embarcação volte a ficar disponível. Em alguns contratos, se o somatório de indisponibilidade total da embarcação ultrapassar o previsto no contrato, o mesmo poderá ser encerrado de forma antecipada. Sendo assim, o descumprimento de obrigações contratuais pode acarretar prejuízos financeiros relevantes para a Companhia. A Companhia já foi penalizada no passado pelo não atendimento de obrigações contratuais, inclusive em contratos com a Petrobras, e poderá vir a ser penalizada no futuro ou ter contratos rescindidos em caso de indisponibilidade de embarcações ou outros descumprimentos contratuais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Surtos de doenças transmissíveis em escala global, como a pandemia da COVID-19, têm acarretado medidas diversas cujos efeitos podem levar a maior volatilidade no mercado de capitais global e à potencial desaceleração do crescimento da economia brasileira. A extensão da pandemia da COVID-19, a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactará os negócios da Companhia depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em um efeito adverso relevante nos negócios, condição financeira, resultados das operações e fluxos de caixa da Companhia.

Surtos ou potenciais surtos de doenças transmissíveis em escala nacional ou global podem ter um efeito adverso nos negócios e resultados das operações da Companhia. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como aqueles provocados pelo zika vírus, vírus ebola, vírus H5N5 (popularmente conhecido como gripe aviária), a febre aftosa, vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS), afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram. Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (“OMS”) declarou a pandemia da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2). Na prática, a declaração significou o reconhecimento pela OMS de que, desde então, o vírus se disseminou por diversos continentes com transmissão sustentada entre as pessoas.

A disseminação da COVID-19 tem levado autoridades públicas e agentes privados em diversos países do mundo a adotarem uma série de medidas voltadas à contenção do surto, que podem incluir, entre outras medidas mais ou menos severas, medidas restritivas relacionadas a aglomerações e ao fluxo de pessoas, incluindo a instituição de quarentenas e *lockdowns*, restrições a eventos públicos, viagens e circulação de transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população. Tais medidas podem impactar as operações das empresas e o consumo das famílias, e por consequência afetar as decisões de investimento e poupança, resultando em maior volatilidade nos mercados de capitais globais, além da potencial desaceleração do crescimento da economia brasileira, que tinha sido recentemente retomado.

Em cumprimento à Medida Provisória 927, de 22 de março de 2020, a Companhia implementou, dentre outras medidas de controle dos impactos da pandemia, uma prática de teletrabalho para seus funcionários administrativos em seus escritórios e outras instalações, assim como práticas de distanciamento social, realização de exames médicos e monitoramento das condições de saúde para os funcionários para os quais não foi adotado o teletrabalho (ou para aqueles que deixaram de trabalhar remotamente), bem como outras modificações nas práticas de negócio (incluindo restrições a viagens de funcionários e cancelamento de participação física em reuniões, eventos e conferências). Essas políticas foram implementadas em um curto espaço de tempo e, por isso, a Companhia não pode garantir que as medidas que tomou para combater os efeitos da pandemia da COVID-19 são ou serão suficientes para atenuar os riscos apresentados pela pandemia ou se serão consideradas satisfatórias pelas autoridades governamentais. A Companhia pode sofrer com dificuldade e/ou maiores custos para cumprimento das medidas relacionadas à saúde e à segurança dos seus funcionários, bem como de controle de jornada de trabalho dos funcionários em regime de teletrabalho, dentre outras normas trabalhistas impostas pelas autoridades competentes. Adicionalmente, no caso do trabalho presencial, também pode haver interrupções durante as operações das embarcações, caso seja identificado um ou mais profissionais contaminados a bordo, e pode não ser possível mobilizar o pessoal necessário para a continuidade das operações, ou para início de novas operações. Possíveis funcionários infectados que frequentem alguma unidade da Companhia podem disseminar o vírus entre outros funcionários e forçar que a Companhia cesse as operações temporariamente. Todas essas hipóteses podem gerar riscos trabalhistas, vir a afetar negativamente a produtividade e causar outras interrupções nos negócios da Companhia.

Caso a pandemia da COVID-19 se agrave ou novas ondas da doença se disseminem globalmente ou pelo Brasil, a Companhia pode enfrentar maiores restrições operacionais com relação a algumas das suas operações e por períodos prolongados de tempo. Surtos de doenças também podem impossibilitar que os funcionários se dirijam às instalações da Companhia por tempo indeterminado, particularmente às embarcações da Companhia (incluindo por prevenção ou por contaminação em larga escala de seus profissionais), o que prejudicaria ainda mais o regular desenvolvimento dos negócios da Companhia. Um período prolongado de acordos de trabalho remoto também pode

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

aumentar os riscos operacionais, incluindo, entre outros, riscos de segurança cibernética, o que pode prejudicar a capacidade da Companhia de gerenciar seus negócios. A Companhia não pode garantir que será capaz de tomar todas as providências necessárias para impedir um impacto negativo em seus negócios.

Além disso, a Companhia e suas controladas poderão ter impactos materialmente adversos em seus resultados operacionais e condição financeira em razão do impacto econômico nacional e global causado pela pandemia da COVID-19 ou outros surtos de doença, incluindo qualquer recessão, desaceleração econômica ou aumento nos níveis de desemprego no Brasil, que já ocorreram ou possam vir a ocorrer.

A Companhia não tem como assegurar que pandemias como a da COVID-19 não irão impactar os negócios e capacidade financeira de seus clientes, fornecedores e outros parceiros de negócios em especial em plataformas, e cada uma de suas condições financeiras, e os clientes e fornecedores poderão ser obrigados a fechar. Caso os clientes estejam sob pressão financeira, como consequência da desaceleração econômica no Brasil e mundialmente, sua disposição para cumprir suas obrigações nos termos dos contratos da Companhia poderá ser negativamente afetada e a Companhia pode ser procurada por seus clientes, fornecedores e parceiros para renegociação dos contratos existentes, o que poderá impactar negativamente o resultado esperado da Companhia, com possível aumento de inadimplência, e a possibilidade de ter seus ativos imobilizados ociosos e sem a devida liquidez. Dessa forma, caso os clientes, fornecedores ou parceiros da Companhia venham a sofrer impactos adversos relevantes, a receita da Companhia poderá ser reduzida e, consequentemente, resultar em impacto adverso relevante na capacidade e resultados financeiros da Companhia.

A Companhia pode, ainda, dentro desse contexto de pandemia, enfrentar dificuldades para obtenção de novos financiamentos junto a instituições financeiras, renegociação de contratos de financiamento existentes ou outras eventuais restrições de caixa, o que pode comprometer, dificultar e/ou impossibilitar o cumprimento dos *covenants* financeiros aos quais está sujeita no âmbito de suas obrigações. Uma eventual restrição de caixa ou um vencimento antecipado dos contratos financeiros poderá afetar as operações e resultados da Companhia e o cumprimento de suas obrigações com terceiros. Para mais informações sobre os riscos relacionados aos contratos de financiamento, vide “A Companhia pode não ser capaz de cumprir com as cláusulas restritivas (*covenants financeiros e operacionais*) previstas em seus contratos de financiamento e instrumentos de emissão de *debêntures*.”, neste item 4.1(a).

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, a Companhia apurou um impacto negativo em seus resultados operacionais em decorrência da pandemia de COVID-19, incluindo custos com pessoal, serviços e viagens, além de redução da taxa de ocupação da Companhia de 93% em 31 de dezembro de 2019 para 85% em 30 de setembro de 2020. A Companhia estima que tal impacto poderá ser ainda maior até o final do exercício corrente, tendo em vista a continuidade da pandemia, que poderá acarretar em uma redução de receita devido a novos descontos (*downtime*) na prestação de serviços para clientes.

A Companhia não tem conhecimento de eventos comparáveis que possam fornecer uma orientação quanto ao efeito da disseminação da COVID-19 e de uma pandemia global e, como resultado, o impacto final do surto da COVID-19 é altamente incerto.

Na data deste Formulário de Referência, não é possível assegurar se, futuramente, a presente avaliação será prejudicada ou a extensão de tais prejuízos confirmada e tampouco é possível assegurar que não haverá incertezas materiais na capacidade de a Companhia continuar operando seus negócios. A Companhia não é capaz de garantir que outros surtos regionais e/ou globais não acontecerão. E, caso aconteçam, a Companhia e suas controladas não podem garantir que serão capazes de tomar as providências necessárias para impedir um impacto negativo nos seus negócios.

Portanto, os efeitos da pandemia de COVID-19, bem como de quaisquer surtos de doenças regionais, nacionais ou globais no futuro, poderão resultar em um impacto adverso relevante nos negócios, condição financeira, resultados das operações e fluxos de caixa da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Ainda, os impactos da pandemia da COVID-19 também podem precipitar ou agravar os outros riscos informados neste Formulário de Referência. Para mais informações sobre os impactos da pandemia da COVID-19 sobre os negócios da Companhia, veja os itens 7.1 e 10.9 deste Formulário de Referência.

As operações da Companhia envolvem um alto nível de custos fixos, que não apresentarão variação proporcional às mudanças nas receitas operacionais, o que poderá afetar adversamente as margens operacionais da Companhia.

Os negócios da Companhia envolvem um alto nível de custos fixos, alguns dos quais não podem ser proporcionalmente reduzidos em caso de diminuição nas receitas operacionais ou na demanda pelos serviços da Companhia. A inatividade ou baixa produtividade causada pela diminuição de demanda, ou a redução de receitas devido, por exemplo, a taxas diárias reduzidas, pode, portanto, ter um impacto negativo relevante nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia.

Os custos de manutenção de ativos como embarcações, bases de operação, veículos submarinos operados remotamente, equipamentos de resposta a emergências, equipamentos de aquisição de dados meteoceanográficos, equipamentos de dragagem, entre outros, variam dependendo de vários fatores, incluindo a idade e condição do ativo e, portanto, são crescentes independentemente do crescimento das receitas.

No caso das embarcações, a Companhia incorre em custos de docagem para a manutenção da classe. Caso as embarcações não sejam submetidas à docagem dentro do prazo exigido, estas poderão ter seus certificados vencidos e a Companhia precisará docá-las para retornar à classe e consequentemente à operação. Caso as embarcações não tenham previsão de entrar em contrato, poderão ser colocadas em lay-up (classe suspensa), dispensando-se a tripulação, mas mantendo gastos com custos de seguros, vigilância e atracação.

Adicionalmente, em situações em que as embarcações ficam ociosas entre uma alocação e outra, a Companhia não pode fazer reduções significativas na tripulação devido à regulamentação da Marinha aplicável para a operação de embarcações, que exige a fixação de um número mínimo de tripulantes no Cartão de Tripulação e Segurança (CTS) da embarcação. Consequentemente, a embarcação ociosa no curto prazo não tem reduções significativas no seu custo de tripulação.

Durante o período da pandemia de COVID-19, a Companhia sofreu a paralisação de alguns de seus projetos nas embarcações Sealion Amazônia (a ser posteriormente denominada Parcel das Timbebas), Parcel das Paredes e Austral Abrolhos, causando ociosidade de, em média, 15 dias por embarcação em 2020. Essas paralisações impactaram o caixa da empresa, tanto com a não obtenção de receitas quanto com aumento de custos. Além disso, as embarcações Martin Vaz e Parcel das Paredes tiveram o início de seu projeto adiado por até 6 meses durante esse período.

Na hipótese de os custos operacionais e de manutenção aumentarem e a Companhia não conseguir aumentar proporcionalmente os preços cobrados de seus clientes, a Companhia pode ser afetada adversamente. Adicionalmente, os eventuais ajustes de preço feitos de acordo com as respectivas condições acordadas no âmbito dos contratos de afretamento e prestação de serviços poderão não ser suficientes para compensar o aumento de custos que a Companhia pode incorrer devido a vários fatores, o que poderá afetá-la adversamente de forma relevante.

O valor de mercado das embarcações e outros ativos imobilizados detidos pela Companhia, bem como daqueles que a Companhia vier a adquirir no futuro, poderá diminuir, o que poderá fazer com que esta incorra em prejuízos se decidir vendê-los após uma redução em seus valores de mercado.

O valor de mercado das embarcações e outros ativos imobilizados que a Companhia tem atualmente (tais como equipamentos de resposta a emergências e levantamentos de dados no mar), ou que poderá adquirir no futuro, poderá variar dependendo de vários fatores, incluindo:

- condições econômicas e do mercado em geral que afetam o setor de serviços de petróleo *offshore*, incluindo a concorrência de outras empresas de serviços de petróleo *offshore*;

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- tipo, porte, situação e idade dos ativos;
- oferta e demanda por tais ativos;
- custos de novos ativos;
- vigência das taxas diárias;
- regulamentos governamentais ou outros; e
- avanços tecnológicos.

Caso a Companhia venha a alienar qualquer embarcação ou outro ativo imobilizado quando os preços praticados pelo mercado em relação a tais ativos tenham caído, tal venda poderá resultar em prejuízo ou em reavaliação (*impairment*) da frota da Companhia como um todo, o que pode afetar negativa e substancialmente as perspectivas comerciais, negócios, condição financeira, resultados das operações e fluxos de caixa da Companhia.

A Companhia pode ser incapaz de manter ou substituir suas embarcações conforme elas envelheçam.

Os serviços oferecidos pela Companhia requerem grande investimento de capital, principalmente para a aquisição de embarcações e equipamentos de suporte às atividades de contingência de derramamento de óleo. A Companhia realizou investimentos significativos ao longo da última década para a aquisição de embarcações, e depende de fatores mercadológicos e econômicos para que possa obter os retornos esperados e manter seus ativos em condições de operação.

Adicionalmente, a Companhia precisa realizar despesas de manutenção a fim de manter as suas embarcações em boas condições de uso para seus clientes e para obedecer às leis e regulações aplicáveis, o que inclui atualizar ou substituir sistemas e equipamentos.

Em 30 de setembro de 2020, a idade média das embarcações de propriedade da Companhia era de, aproximadamente, 13 anos, excluindo as quatro embarcações de pequeno porte e as embarcações de pesquisa (RVs). Contabilmente, a depreciação das embarcações novas é realizada em 20 anos e a das usadas em 10 anos. As embarcações são acrescidas de valor através da docagem, a qual sofre depreciação de 2,5 anos a 5 anos. Condições de mercado podem tornar injustificáveis as despesas com embarcações mais antigas ou impedir a Companhia de operá-las de forma rentável durante o restante das suas vidas úteis, o que poderia tornar necessária a venda ou descarte da embarcação, que podem não ocorrer ou ocorrer em termos desfavoráveis à Companhia. Caso a demanda por contratação seja inferior à esperada, a Companhia não pode assegurar que será capaz de manter sua frota por meio da extensão da vida útil das embarcações que detém, ou que terá capacidade financeira para realizar as despesas necessárias para adquirir novas embarcações ou para a manutenção das embarcações existentes na frequência e de acordo com as regras estabelecidas pelo regulador, bem como seus sistemas e equipamentos.

Caso o acesso às linhas de crédito seja restrito ou o custo de financiamento para aquisição ou manutenção das embarcações, sistema e equipamentos aumente, as operações da Companhia podem ser adversamente afetadas. Os financiamentos futuros, se disponíveis, podem resultar aumento nas despesas com juros e amortização, aumento nos níveis de alavancagem e redução da receita disponível para financiar aquisições e expansões futuras.

Atrasos nos projetos da Companhia, bem como o aumento nos custos de sua implementação, podem diminuir a rentabilidade da Companhia.

A Companhia pode não conseguir operar nos termos dos contratos celebrados devido a eventos que estão fora de seu controle, e as contrapartes de tais contratos poderão tentar suspender, cancelar ou renegociá-los por várias razões, incluindo condições adversas (como, por exemplo, a atual pandemia de COVID-19, que já causou e pode vir a causar novos atrasos em projetos de clientes da Companhia), resultando em menores taxas diárias. A incapacidade da Companhia ou de suas contrapartes em cumprir as respectivas obrigações contratuais devido a quaisquer eventos adversos

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

poderá ter um efeito negativo relevante sobre os negócios da Companhia e sua condição financeira, bem como em sua reputação.

Atrasos no desenvolvimento dos projetos da Companhia e aumento nos custos destes projetos podem comprometer o retorno esperado desses ativos, prejudicando a situação financeira da Companhia. Os seguintes fatores são exemplos de intercorrências que podem afetar o cronograma e os custos estimados para os projetos: falta de materiais, equipamentos, especialização técnica, mão de obra, condições climáticas adversas, fenômenos naturais, acidentes, surtos de doenças, disputas trabalhistas, greves, problemas imprevistos de engenharia, problemas ambientais ou geológicos, atrasos na obtenção de licenças, autorizações e aprovações por parte das autoridades competentes. A concretização de quaisquer desses fatores pode afetar adversamente os resultados dos projetos investidos pela Companhia. Por exemplo, em razão da crise causada pela pandemia de COVID-19, alguns clientes da Companhia adiaram projetos no primeiro semestre de 2020, causando uma redução das receitas da Companhia em tal período.

Além disso, ocasionalmente, as embarcações da Companhia precisarão ser docadas em estaleiros pertencentes a terceiros para cumprir regulamentos e realizar reparos e serviços de manutenção. A Companhia não tem controle integral sobre o nível de cuidado com que esses terceiros realizarão os serviços. Falhas nos serviços ou acidentes com nossos fornecedores ou funcionários nos estaleiros durante as docagens poderão causar atrasos significativos nos projetos desenvolvidos pela Companhia, os quais poderão resultar no pagamento de multas ou outras penalidades que a Companhia poderá não conseguir recuperar dos estaleiros ou resultar em rescisão de contratos de afretamento e prestação de serviços por meio dos quais opera suas embarcações, o que poderá afetar adversamente de forma relevante a Companhia.

O valor dos principais equipamentos e insumos relacionados à manutenção das embarcações e ao desenvolvimento das atividades da Companhia é denominado em dólares norte-americanos, o que pode impactar os resultados da Companhia quando da volatilidade cambial.

A moeda funcional da Companhia é a moeda brasileira ("Real"), mas seus resultados operacionais e financeiros estão sujeitos ao impacto da flutuação cambial, em especial em relação ao dólar norte-americano ("Dólar"), uma vez que parte relevante dos custos com equipamentos e insumos relacionados à manutenção das embarcações e ao desenvolvimento das atividades da Companhia é denominada em Dólar. Tais situações podem impactar os resultados da Companhia sempre que houver volatilidade cambial das moedas às quais a Companhia encontra-se exposta. Para mais informações sobre riscos relacionados à instabilidade cambial, vide "*A instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira e, conseqüentemente, a Companhia*", no item 4.1(k) abaixo.

A Companhia pode não ser capaz de manter todas as licenças, alvarás, outorgas, registros, cadastros e autorizações exigidas para suas operações.

A Companhia depende de diversos cadastros perante órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal e de licenças, outorgas, registros, autos de vistoria do corpo de bombeiros (AVCBs) e alvarás para o seu funcionamento. Os alvarás de funcionamento, assim como as licenças ambientais, outorgas, registros e cadastros, em diversas localidades possuem prazo de validade e devem ser renovados de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação. A Companhia depende, ainda, de permissões e autorizações outorgadas pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários ("ANTAQ") para as atividades de navegação de apoio marítimo e portuário, de registros de propriedade das embarcações e de atividades de armadora no Tribunal Marítimo, de declaração de conformidade das Capitânias dos Portos para operação de embarcações em águas jurisdicionais brasileiras e/ou para transporte de petróleo, entre outras licenças e autorizações exigidas para suas operações. Para as duas embarcações de propriedade de subsidiária da Companhia com bandeira estrangeira (Ocean Stalwart (Vanuatu) e Seward Johnson (Panamá)), as quais operam como embarcações de pesquisa, a Companhia precisa manter ainda, os certificados das autoridades marítimas das bandeiras de origem válidos e regulares, bem como as licenças necessárias para navegação em águas jurisdicionais brasileiras.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Em razão de diversos fatores, incluindo falha da Companhia em submeter tempestivamente os pedidos aplicáveis e as dificuldades e lentidão de alguns órgãos administrativos, principalmente no Brasil, a Companhia pode não conseguir obter todas as licenças, outorgas, cadastros, registros, alvarás, permissões e autorizações necessárias, ou ainda não obter as suas renovações de forma tempestiva.

Além disso, a Companhia pode estar sujeita à regulação e controle de outras autoridades públicas nacionais e internacionais, conforme aplicável, além daquelas que hoje entende como sendo as únicas competentes, não podendo garantir que tais autoridades não adotarão um entendimento diverso quanto à necessidade de obtenção de outras licenças, outorgas, cadastros, registros, alvarás, permissões e autorizações.

A não obtenção, não renovação tempestiva, atrasos, inclusive em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, suspensão ou revogação dessas licenças, autorizações e alvarás, por qualquer razão, inclusive por ação do Ministério Público, podem levar à interrupção ou cancelamento definitivo das operações da Companhia, bem como na aplicação de multas, o que pode causar impacto negativo em sua imagem, atividades, negócios e resultados financeiros e operacionais, além da obrigação de reparar eventuais danos causados.

Para mais informações sobre a regulamentação relevante aplicável à Companhia, vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

A autorização concedida pela ANTAQ para o regular exercício das atividades da Companhia poderá ser cassada.

A autorização para operação emitida pela ANTAQ é condição para o regular exercício das navegações de apoio marítimo e portuário, sendo outorgada mediante a comprovação de cumprimento de requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos nas normas pertinentes, os quais deverão ser mantidos pela autorizada durante toda a operação. A Empresa Brasileira de Navegação - EBN deverá, ainda, desempenhar suas atividades observando requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atendimento ao interesse público e preservação do meio ambiente, sob pena de aplicação de penalidades como advertências, multas, suspensão, declaração de inidoneidade, declaração de caducidade, embargo à construção de novas instalações ou equipamentos, restrições à operação das embarcações, instalações e equipamentos existentes, a suspensão temporária da participação em processos de licitação e cassação de outorga.

A autorização para operação nas navegações de apoio marítimo e portuário poderá ser cassada pela ANTAQ em decorrência de interesse público devidamente justificado ou a critério da ANTAQ, considerada a gravidade da infração cometida, em hipóteses de (i) operação em desacordo com as normas aplicáveis; (ii) não cumprimento, nos prazos assinalados, das penalidades aplicadas; (iii) não atendimento de intimação para regularizar a operação autorizada; (iv) for impedido ou dificultado o exercício da fiscalização pela ANTAQ; (v) não forem prestadas as informações solicitadas pela ANTAQ, para o exercício de suas atribuições; (vi) infração contra norma instituída pela ANTAQ, para a qual seja cominada a pena de cassação; (vii) perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização; ou (viii) constatação de que as condições técnicas, econômicas, financeiras ou administrativas da EBN não mais satisfazem às condições necessárias ao pleno desenvolvimento do objeto da outorga e, conseqüentemente, tal cassação poderá impactar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Parte relevante das embarcações do grupo da Companhia e dos direitos creditórios oriundos de suas atividades está onerada em garantia de determinadas obrigações financeiras da Companhia, e eventual vencimento antecipado poderá resultar em perda da propriedade de tais ativos e direitos creditórios.

Em garantia de determinadas obrigações financeiras da Companhia, 39% das embarcações da frota do grupo da Companhia, bem como parte dos recebíveis oriundos de suas atividades está onerada em favor de credores da Companhia. Atualmente, as embarcações da Companhia e sociedades de seu grupo econômico oneradas em favor de seus respectivos credores, inclusive sob condição suspensiva, são as seguintes: Loreto, Macaé, Austral Abrolhos, Ilha da Trindade, Martin Vaz, Seabulk Angra (embarcação que no exercício de 2020 passou a ser denominada Ilha de São Sebastião), Sealion Amazônia (a ser posteriormente denominada Parcel das Timbebas), Jim O'Brien e Fernando de Noronha.

Na hipótese de inadimplemento das obrigações garantidas, o respectivo credor poderá proceder com a excussão da respectiva garantia, o que poderá resultar em perda da propriedade de tais ativos e direitos creditórios e, conseqüentemente, poderá impactar negativamente as atividades, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Adicionalmente, no âmbito de determinados financiamentos contratados pela Companhia, foram constituídos em favor dos respectivos credores ônus sob condição suspensiva sobre embarcações necessárias às atividades da Companhia. Dentre as condições suspensivas, estão incluídas, por exemplo, a liberação de gravames previamente constituídos em favor de outros credores ou a formalização da aquisição da embarcação pela Companhia. Os instrumentos financeiros garantidos pelas referidas embarcações preveem eventos de vencimento antecipado da integralidade da dívida caso tais condições suspensivas não sejam verificadas em um determinado prazo. Na hipótese de a Companhia não comprovar aos respectivos credores a ocorrência dos eventos que tornam a garantia sobre as embarcações plenamente eficaz nos prazos determinados nos contratos, tais credores poderão declarar o vencimento antecipado das dívidas, o que poderá gerar a aceleração de outras obrigações pecuniárias da Companhia e impactar de forma adversa e relevante sua situação financeira. Para mais informações sobre os impactos de um eventual vencimento antecipado e/ou inadimplemento cruzado, vide “A Companhia pode não ser capaz de cumprir com as cláusulas restritivas (covenants financeiros e operacionais) previstas em seus contratos de financiamento e instrumentos de emissão de debêntures.” abaixo.

Para mais informações referentes às obrigações da Companhia e às garantias constituídas no âmbito de seus instrumentos financeiros, vide itens 3.8 e 10.1(f) deste Formulário de Referência.

O plano de negócios da Companhia requer recursos significativos para investimentos, aos quais a Companhia poderá não ter acesso. Nesse sentido, a Companhia pode não ser capaz de executar integralmente sua estratégia de negócios, inclusive em razão da indisponibilidade de capital para financiamento de seu plano de negócios.

A implementação da estratégia de crescimento e o aumento da competitividade da Companhia dependem da capacidade de realizar investimentos, inclusive em inovação e desenvolvimento tecnológico, e de renovar e de expandir a frota.

A capacidade de financiar a renovação e a expansão da frota e a aquisição de equipamentos e tecnologia, bem como o processo de fusão e aquisição de empresas, depende, por sua vez, do desempenho operacional e da capacidade de obtenção de financiamentos de longo prazo ou emissão de novas ações da Companhia. A Companhia pode não ser bem-sucedida na execução de sua estratégia de negócios devido à impossibilidade de, dentre outros: (i) concluir futuros projetos sem atrasos ou custos adicionais; (ii) expandir operações com disciplina financeira; e (iii) manter níveis desejados de eficiência operacional. Nesse cenário, a efetiva produtividade, investimentos, custos operacionais e estratégia de negócios da Companhia poderão se revelar substancialmente menos favoráveis do que aqueles estimados.

Adicionalmente, não se pode garantir que a Companhia conseguirá obter os recursos suficientes para financiar seus investimentos em bens de capital e para financiar a sua estratégia de expansão

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

e consolidação setorial, nem que conseguirá financiamento a custos aceitáveis. Condições macroeconômicas negativas, condições da indústria, seu desempenho ou outros fatores externos podem, por sua vez, afetar negativamente a estratégia de crescimento da Companhia, bem como negócios e resultados operacionais. Além disso, por força de determinados contratos financeiros, a Companhia está sujeita a certas limitações de margens de endividamento e métricas financeiras, que podem restringir a capacidade de investimento e de captação de novos financiamentos da Companhia. Para mais informações referentes às dívidas e cláusulas restritivas aplicáveis à Companhia, vide item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

O desempenho da Companhia depende de relações trabalhistas favoráveis com seus empregados. Qualquer deterioração em tais relações ou o aumento dos custos trabalhistas poderão afetar adversamente os negócios da Companhia.

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia tinha 1.687 funcionários, estando a vasta maioria deles localizada no Brasil. Alguns desses funcionários são representados por organizações trabalhistas e o relacionamento da Companhia com esses funcionários é regido por acordos de negociação coletiva. Com a expiração dos acordos de negociação coletiva existentes ou de outros acordos trabalhistas, a Companhia pode não conseguir negociar novos acordos sem a ação sindical e esses novos acordos podem não estar em termos satisfatórios para a Companhia. Quaisquer novos acordos podem durar menos do que os acordos anteriores. Além disso, grupos adicionais de funcionários atualmente não sindicalizados podem buscar representação sindical no futuro. Se a Companhia não conseguir negociar acordos de negociação coletiva aceitáveis, poderá ficar sujeita a interrupções de trabalho iniciadas pelo sindicato, incluindo greves.

Qualquer aumento significativo nos custos trabalhistas, deterioração das relações com os funcionários, greves, desacelerações ou paralisações em qualquer um dos locais de trabalho da Companhia, ou interrupções trabalhistas envolvendo terceiros que fornecem bens ou serviços à Companhia, seja devido a atividades sindicais, rotatividade de funcionários ou outros fatores, pode ter um efeito adverso relevante nos negócios da Companhia, sua condição financeira, resultados operacionais e fluxos de caixa.

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a riscos relacionados a normas trabalhistas específicas, cujo descumprimento poderá ter um impacto adverso relevante.

Tendo em vista a natureza das operações realizadas pela Companhia, algumas atividades específicas são desenvolvidas em áreas consideradas de risco (periculosidade) ou sujeitas a agentes insalubres. A Companhia não pode assegurar que os laudos técnicos utilizados para definição dos valores e o pagamento do adicional de periculosidade e insalubridade estarão em conformidade com a regulamentação aplicável, sendo, portanto, passíveis de questionamento. Caso a Companhia venha a ser autuada ou condenada em razão de alegado descumprimento de normas trabalhistas relacionadas à periculosidade e insalubridade, poderá sofrer um impacto adverso relevante em sua reputação, atividades e condições operacionais e financeiras.

De acordo com as normas de controle de jornada do antigo Ministério do Trabalho, a ausência de controle formal de jornada de trabalho dos empregados da área de Saúde, Meio Ambiente e Segurança *onshore* que apoiam as embarcações e a existência de banco de horas não formalizado por meio de acordo individual ou coletivo nos termos da CLT para tais empregados gera o risco de invalidez do banco de horas e de pagamento de horas extras aos empregados, inclusive das que foram compensadas por sistema de banco de horas inválido, podendo causar impacto adverso relevante na reputação, atividades e condições operacionais e financeiras da Companhia.

Além disso, a jornada de trabalho especial da Companhia, relacionando escalas de trabalho variando entre 12x36 ou 28x28 dias em mar/embarcado versus dias em terra/desembarcado, está exclusivamente prevista em acordo coletivo de trabalho atualmente vigente. A falta de renovação do acordo coletivo de trabalho pode trazer vulnerabilidade à Companhia com relação à formalização da jornada de trabalho especial.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Decisões desfavoráveis em processos administrativos, judiciais ou arbitrais envolvendo a Companhia e/ou seus administradores podem causar um efeito adverso significativo.

A Companhia e/ou os seus administradores são e/ou podem vir a ser réus em processos administrativos, judiciais, arbitrais ou inquéritos envolvendo questões cíveis, tributárias, trabalhistas, ambientais e criminais, além de processos administrativos sancionadores/punitivos, no âmbito de órgãos reguladores tais como a Comissão de Valores Mobiliários, Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, a ANTAQ, Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ("ANP"), dentre outros. Além disso, a Companhia e os seus administradores, conforme o caso, dispendem tempo e incorrem em custos com honorários advocatícios para o patrocínio desses processos, além de poderem ser obrigados a oferecer garantias em juízo, o que poderá reduzir a liquidez e afetar a condição financeira da Companhia.

Por exemplo, em novembro de 2020, a Marinha instaurou um inquérito administrativo referente aos Fatos e Acidentes de Navegação (IAFN) pela Capitania dos Portos para apurar causas, circunstâncias e responsabilidades do acidente envolvendo o naufrágio da embarcação Carmen. Quando concluído, o inquérito será encaminhado ao Tribunal Marítimo, que possui competência, conforme artigo 121 da Lei nº 2.180/1954, para aplicar sanções como (i) repreensão, medida educativa concernente à segurança da navegação ou ambas; (ii) suspensão de pessoal marítimo; (iii) interdição para o exercício de determinada função; (iv) cancelamento da matrícula profissional e da carteira de amador; (v) proibição ou suspensão do tráfego da embarcação; (vi) cancelamento do registro de armador; e (vii) multa, cumulativamente ou não, com qualquer das penas anteriores. Além da Marinha, o IBAMA notificou a OceanPact Geociências, subsidiária da Companhia, para apuração dos fatos e circunstâncias e verificação de eventual infração ambiental. A Companhia não pode garantir que não será responsabilizada em qualquer desses procedimentos, o que poderia causar um impacto negativo nos resultados operacionais e na imagem da Companhia. Para mais informações sobre o acidente, vide itens 3.3 e 4.7 deste Formulário de Referência.

A Companhia não pode garantir que os resultados desses processos serão favoráveis, ou, ainda, que os critérios e valores de provisionamento adotados serão adequados e suficientes para responder por todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos. Alguns dos processos judiciais e administrativos dos quais a Companhia é parte envolvem matérias relevantes que, caso decididas de maneira contrária aos interesses da Companhia, poderão afetar negativa e materialmente os negócios e situação financeira da Companhia, bem como a sua reputação. Ainda, decisões contrárias aos interesses da Companhia, que impeçam a realização de negócios como inicialmente planejados, ou que eventualmente alcancem valores substanciais e não tenham provisionamento adequado e suficiente, podem causar um efeito adverso nos negócios e situação financeira da Companhia, além de afetar a sua reputação de forma negativa.

Para mais informações sobre processos judiciais e administrativos envolvendo a Companhia, vide itens 4.3 e 4.7 deste Formulário de Referência.

A Companhia está exposta a riscos que podem não ser cobertos pelas apólices de seguro ou cuja cobertura não seja suficiente, e não pode garantir que conseguirá manter a cobertura atual.

Os negócios da Companhia estão sujeitos a riscos envolvendo ações trabalhistas, cíveis, fenômenos da natureza, acidentes e roubos. Além disso, a frota está exposta a certos riscos que podem não ser cobertos pelas apólices de seguro (tais como guerra, casos fortuitos e força maior ou interrupção de certas atividades).

Na hipótese de ocorrência de um evento que não esteja coberto por uma apólice de seguro contratada, ou no caso de os danos ultrapassarem os limites das apólices, a Companhia incorrerá em custos adicionais para a reparação ou substituição de ativos danificados ou para indenização de terceiros, o que afetará adversamente os resultados operacionais e a reputação da Companhia.

Além disso, a Companhia não pode garantir que conseguirá manter as apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares. Caso não seja capaz de renovar as apólices

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

de seguro ou caso venha a incorrer em prejuízos que não sejam integralmente cobertos por essas apólices, a Companhia será adversamente afetada.

A incapacidade da Companhia em reter membros da alta administração e contratar colaboradores qualificados poderá afetar adversamente os resultados operacionais e financeiros.

A capacidade em manter uma posição competitiva e a execução da estratégia da Companhia depende significativamente da alta administração e das gerências. Contudo, a Companhia não pode assegurar que conseguirá reter os atuais membros do Conselho de Administração e da Diretoria e os gerentes ou atrair novos profissionais qualificados. A perda de qualquer dos membros da alta administração e de um número significativo dos profissionais que comandam as gerências, aliada à eventual incapacidade de atrair e reter substitutos ou profissionais que deem suporte à estratégia de expansão poderá causar efeito adverso relevante nas atividades da Companhia, afetando os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

Ainda, as atividades da Companhia, inclusive a operação de suas embarcações e equipamentos, dependem da contratação de funcionários altamente qualificados ou com formação técnica específica, incluindo, mas não se limitando a marítimos, engenheiros e oceanógrafos. Há uma escassez de profissionais especializados nos segmentos nos quais a Companhia atua, o que poderá acarretar aumentos de salários ou limitar a capacidade de manter ou recrutar novos profissionais em número significativo e limitar a capacidade de expansão dos negócios da Companhia. Como sanção decorrente de alguma infração administrativa, o Tribunal Marítimo também poderá suspender pessoal marítimo que componha cargos qualificados ou com formação técnica específica da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de cumprir com as cláusulas restritivas (covenants financeiros e operacionais) previstas em seus contratos de financiamento e instrumentos de emissão de debêntures.

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia tinha uma dívida líquida de R\$463.867 mil em empréstimos e financiamentos (circulantes e não circulantes), debêntures (circulantes e não circulantes) e arrendamentos (circulantes e não circulantes) deduzido do caixa e equivalente caixa e títulos e valores mobiliários (circulantes e não circulantes). Alguns dos contratos de empréstimos e financiamentos, bem como as debêntures de emissão da Companhia, sujeitam a Companhia a determinadas cláusulas restritivas (*covenants*), incluindo, entre outras, restrições sobre incorporações, fusões e outras reestruturações societárias, disposições de alteração de controle ou modificação da composição do capital social, falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, bem como manutenção de índices financeiros, tais quais dívida líquida (ajustada para excluir o arrendamento do IFRS 16 e dívida em dólar calculada utilizando o dólar médio do ano) sobre EBITDA recorrente, e EBITDA sobre despesa financeira líquida.

Dessa forma, caso a Companhia não seja capaz de (i) atender aos *covenants* financeiros estabelecidos com seus credores em virtude de condições adversas de seu ambiente de negócios; (ii) manter as garantias dos contratos de empréstimo e financiamentos válidas; (iii) cumprir as premissas de seu modelo financeiro; (iv) adimplir todas as obrigações financeiras e não financeiras pactuadas; e/ou (v) cumprir os contratos celebrados com seus clientes, e caso a Companhia não seja capaz de obter os consentimentos necessários para a não declaração de seu vencimento antecipado, poderá ser declarado o vencimento antecipado de parte ou da totalidade de suas dívidas, inclusive por inadimplemento cruzado ou vencimento antecipado cruzado (*cross-default* e *cross-acceleration*, conforme o caso), gerando a necessidade de uma disponibilidade de caixa imediata, o que pode afetar adversamente os seus negócios e os resultados operacionais. O inadimplemento cruzado e o vencimento antecipado cruzado de um montante relevante do saldo de tais instrumentos poderão consumir um valor significativo do caixa da Companhia e ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia, seus negócios, sua condição financeira e seus resultados.

Para mais informações sobre as discussões relacionadas a pedidos de *waiver* pela Companhia e sobre seu endividamento, ver itens 3.3, 3.9 e 10.1(f) deste Formulário de Referência, respectivamente.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

As políticas, o código de ética e os controles internos da Companhia podem falhar ou não ser suficientes para evitar violações de leis de combate à corrupção e fraudes e práticas irregulares por parte dos administradores, empregados e fornecedores, o que pode ocasionar impactos materiais e adversos nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, reputação e na cotação de mercado de ações da Companhia.

A Companhia está sujeita a diversas leis anticorrupção em várias jurisdições, incluindo a lei norte-americana *Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, conforme alterada ("FCPA"), a lei britânica *Bribery Act of 2010* ("U.K. Bribery Act") e a Lei Federal nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção").

A FCPA e leis similares contra o suborno, de modo geral, proíbem funcionários e intermediários de subornar ou de fazer pagamentos ilícitos a funcionários públicos ou outras pessoas para conseguir ou manter negócios ou obter vantagens em seus negócios. Algumas dessas leis têm efeito legal fora das jurisdições em que são adotadas sob certas circunstâncias. A FCPA exige manutenção de práticas adequadas de manutenção de registros e controles internos para refletir com precisão as transações. De acordo com a FCPA, as empresas que operam nos Estados Unidos podem ser responsabilizadas por ações tomadas por seus parceiros ou representantes estratégicos ou locais.

O U.K. Bribery Act tem escopo mais amplo que a FCPA, na medida em que proíbe diretamente o suborno comercial (suborno de outros que não sejam funcionários do governo), além de suborno de funcionários do governo e não reconhece certas exceções, principalmente para pagamentos de facilitação, permitidas pela FCPA. O U.K. Bribery Act abrange qualquer ofensa cometida no Reino Unido, mas também é possível instaurar um processo se uma pessoa que tem uma conexão estreita com o Reino Unido cometer os atos ou omissões relevantes fora do Reino Unido. O U.K. Bribery Act define uma pessoa com conexão estreita com o Reino Unido como cidadãos britânicos, indivíduos residentes no Reino Unido e entidades constituídas no Reino Unido. O U.K. Bribery Act também estabelece que qualquer organização que conduz parte de seus negócios no Reino Unido, tenha sido constituída no Reino Unido ou não, pode ser processada pelo crime corporativo de não impedir suborno por uma pessoa a ela associada, mesmo que o suborno tenha ocorrido inteiramente fora do Reino Unido e a pessoa associada não tenha conexão com o Reino Unido. Outras jurisdições em que a Companhia opera adotaram leis similares anticorrupção, suborno e antipropina às quais a Companhia está sujeita. Penalidades civis e criminais podem ser impostas por violações dessas leis.

A Lei Anticorrupção estabelece que suborno, entre outros atos contra a administração pública e estrangeira, é ilegal, e sujeita as empresas envolvidas nessas irregularidades a penas severas. As sociedades estão sujeitas a uma responsabilidade objetiva, ou seja, que independe de culpa do causador do dano. No caso de uma empresa violar as disposições da Lei Anticorrupção, poderá sofrer a imposição de sanções administrativas, como multa que pode variar de 0,1% a 20% de sua receita bruta no ano anterior ao início do processo administrativo. As sociedades também podem estar sujeitas a sanções judiciais, tais como perda de ativos, direitos ou lucros advindos direta ou indiretamente do ato ilícito; suspensão ou interdição parcial de suas atividades; dissolução obrigatória da pessoa jurídica e proibição de receber incentivos, subsídios, doações, ou empréstimos de instituições financeiras públicas. Além disso, as sociedades podem estar sujeitas a penalidades de reputação, como a inclusão do nome no Cadastro Nacional de Empresas Punidas. De acordo com a Lei Anticorrupção, as sociedades controladoras e controladas, bem como as empresas que fazem parte de um consórcio, são solidariamente responsáveis pelas penalidades, sendo essas, indenizações e multas. Além da Lei Anticorrupção, vigoram no Brasil o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992, a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 9.613/1998, o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002, o Decreto nº 5.687/2006, assim como outras normas relacionadas à Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da OCDE.

Dentre as localidades das subsidiárias e filiais da Companhia, estão, entre outras, o Brasil e o México (neste caso, por meio de *joint venture*), sendo tais países considerados de alto risco para corrupção. Por exemplo, há o risco de aliciamento ou coação de funcionários que trabalham na área portuária para que recebam ou transportem mercadorias ilegais. Os mecanismos internos de prevenção e combate à corrupção podem não ser suficientes para assegurar que todos os membros da administração, funcionários, fornecedores, parceiros de negócios ou representantes atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas, leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

corrupção. Adicionalmente, os processos de governança, políticas, gestão de riscos e *compliance* podem não ser capazes de (i) detectar violações à legislação e à regulamentação anticorrupção acima mencionadas ou outras violações relacionadas; (ii) detectar ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos que sejam praticados em seu interesse ou benefício, inclusive por parte de administradores, empregados, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes que possam representar ou atuar em nome da Companhia; (iii) mitigar os riscos que a sua política de gerenciamento de riscos identifica atualmente e/ou identificar novos riscos; e (iv) detectar outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos e morais, que possam afetar material e adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais, ou a cotação de mercado de ações ordinárias da Companhia de forma negativa.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis, no Brasil ou no exterior, contra a administração, funcionários ou terceiros atuando em nome da Companhia podem resultar em (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda dos benefícios ilícitamente obtidos, bem como de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária; (iii) confisco de ativos que representem vantagem direta ou indiretamente obtida da infração; (iv) dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita; (v) proibição ou suspensão das atividades da Companhia; e/ou (vi) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública. Todas essas circunstâncias podem ter um efeito adverso relevante sobre a reputação, bem como sobre as operações, condição financeira e resultados operacionais e o valor dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos associados à incapacidade ou falha em proteger os seus ativos de propriedade intelectual ou, ainda, a eventual violação aos direitos de propriedade intelectual de terceiros.

O sucesso da Companhia depende, em parte, de sua capacidade de proteger e preservar seus ativos de propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando a patentes, segredos comerciais, marcas e nomes de domínio, de modo que quaisquer problemas relacionados a tais ativos podem afetar a Companhia negativamente.

Eventos como o indeferimento definitivo de seus pedidos de registro de marcas e patentes perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“**INPI**”) ou, ainda, o uso indevido ou não autorizado das marcas e patentes registradas da Companhia podem diminuir o valor das marcas da Companhia ou impactar sua reputação negativamente. Há também o risco, ainda que por omissão, de a Companhia não conseguir renovar o registro de alguma marca em tempo hábil ou que os seus concorrentes contestem ou invalidem quaisquer marcas existentes ou futuras solicitadas ou licenciadas pela Companhia.

Ademais, a Companhia pode não impedir terceiros de infringir ou se apropriar indevidamente de propriedade intelectual da Companhia ou mesmo de desenvolver de forma independente direitos de propriedade intelectual equivalentes ou superiores. Além disso, talvez não seja possível descobrir ou determinar a extensão de qualquer uso não autorizado dos direitos de propriedade intelectual da Companhia e suas controladas. Qualquer falha em proteger ou reforçar os direitos de propriedade intelectual de forma adequada, ou custos significativos incorridos ao fazê-lo, podem prejudicar materialmente o negócio da Companhia.

Ainda, terceiros podem alegar que os produtos ou serviços prestados pela Companhia violam seus direitos de propriedade intelectual, e a Companhia pode ser obrigada a ajuizar demandas judiciais para determinar a validade e o alcance de seus direitos de propriedade intelectual. Independentemente do resultado, qualquer disputa (administrativa, judicial ou arbitral), com ou sem mérito, pode demorar muito tempo para ser resolvida, resultar em custos, desviar o tempo, demandar tempo da administração, restringir a venda ou prestação de serviços, atrasar o desenvolvimento de seus produtos, ou pagamentos de indenizações. Desta forma, violações de direitos autorais, e marca registrada, incluindo litígios, podem afetar os resultados financeiros e operacionais da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Interrupções ou falhas nos sistemas de informações ou incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques à infraestrutura necessária para manter sistemas de TI, violações de segurança da informação e/ou quaisquer outras interferências podem comprometer os centros de dados e operações da Companhia e suas controladas, prejudicando os seus negócios e a sua reputação.

A Companhia mantém em seus sistemas informações comerciais relevantes para o desenvolvimento de seus negócios e dados pessoais de seus clientes e colaboradores. Incidentes de segurança da informação podem afetar a confidencialidade, integridade e/ou disponibilidade dos sistemas da Companhia e, portanto, resultar em apropriação indevida de informações comerciais da Companhia e/ou dos dados pessoais tratados pela Companhia e/ou em tempo de inatividade em seus servidores ou operações, ou ainda, na divulgação de segredos comerciais e/ou outras informações comerciais sensíveis, o que pode afetar adversamente os resultados financeiros e a reputação da Companhia. Devido à pandemia da COVID-19, as práticas de trabalho remoto pelos nossos colaboradores aumentaram, de modo que os riscos relacionados a uma falha na segurança cibernética dos nossos sistemas internos também se elevaram.

Além disso, interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia, como, por exemplo, na apuração e contabilização do faturamento, causadas por acidentes, mau funcionamento ou atos mal-intencionados, podem ocasionar impactos no funcionamento corporativo, comercial e operacional da Companhia.

A tecnologia de informação e infraestrutura da Companhia podem estar vulneráveis a ataques de hackers ou serem violadas devido a erros humanos e/ou outras interferências, de forma que a Companhia será adversamente afetada caso esses sistemas sejam interrompidos, danificados por eventos imprevisíveis e/ou apresentem falhas durante um longo período, inclusive em razão da ação de terceiros.

Qualquer violação pode comprometer as redes, pois as informações comerciais e dados pessoais que a Companhia armazena em suas redes poderão ser acessadas, divulgadas publicamente, perdidas ou roubadas. Qualquer acesso, divulgação ou perda de informações pode afetar adversamente as operações da Companhia e de suas controladas e, portanto, resultar em ações judiciais ou processos sob as leis brasileiras que protegem a privacidade de informações pessoais, dentre outras informações, e prejudicar os negócios e a reputação da Companhia, conforme detalhado no item a seguir.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e pode ser adversamente afetada pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

A Lei nº 13.709/2018, conforme alterada pela Lei nº 13.853/2019, denominada Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, e prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, as hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), as obrigações e os requisitos relativos a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, vazamentos, transferência e compartilhamento de dados pessoais, bem como prevê sanções para o descumprimento de suas disposições.

Ainda, a LGPD autoriza a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), autoridade responsável por elaborar diretrizes acerca das disposições da LGPD e aplicar as sanções administrativas previstas na LGPD. No dia 20 de outubro de 2020 foram aprovados pelo plenário do Senado Federal os nomes dos indicados para compor a diretoria da ANPD, todavia, até a data de elaboração deste documento, o órgão não havia iniciado suas atividades.

A LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020 quanto à maior parte de suas disposições, exceto quanto à aplicabilidade de suas sanções administrativas que estão previstas para entrar em vigor em 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020. Todavia, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD, anteriormente à entrada em vigor de suas sanções administrativas, tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas também, na legislação setorial sobre proteção de dados vigente, como o Código de Defesa do

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Consumidor e o Marco Civil da Internet; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor e outros órgãos fiscalizadores (Ministérios Públicos), uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e do início da atuação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Ademais, quando da entrada em vigor das sanções da LGPD, caso a Companhia não esteja adequada às suas disposições, a Companhia poderá estar sujeita às seguintes penalidades, de forma isolada ou cumulativa: (i) de advertência, com indicação do prazo para adoção de medidas corretivas; (ii) obrigação de divulgação de incidente, após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência; (iii) bloqueio temporário até a sua regularização e/ou eliminação dos dados pessoais correspondentes à infração; (iv) multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração; (v) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; (vi) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados.

Portanto, quaisquer falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, inclusive no que diz respeito a incidentes de segurança cibernética, poderão acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão das atividades de tratamento de dados pessoais pela Companhia e, portanto, afetando negativamente a reputação e os resultados da Companhia.

A Companhia e seu auditor independente identificaram deficiência significativa nos controles internos da Companhia e, se a Companhia não for capaz de tornar seus controles internos eficazes, pode incorrer em erros no reporte de seus resultados e/ou não ser capaz de prevenir práticas inapropriadas, erros ou fraudes.

As políticas e procedimentos para identificar, monitorar e gerenciar riscos podem não ser totalmente eficazes, e os controles internos podem ser insuficientes para a verificação de possíveis violações. Métodos de gerenciamento de riscos baseados no histórico do comportamento de mercado ou em estatísticas derivadas de modelos históricos podem não prever exposições futuras, ou serem suficientes contra riscos desconhecidos, que poderão ser significativamente maiores do que aqueles indicados pelas medidas históricas.

Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

As informações em que a Companhia se baseia, ou com que alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos, podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia.

Em conexão com a auditoria de suas demonstrações contábeis para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia e seu auditor independente identificaram certas falhas relacionadas ao seu processo de encerramento contábil da Companhia neste período, que representaram, em conjunto, deficiência significativa nos seus controles internos, conforme definidos nas normas brasileiras e internacionais de auditoria. Não há garantias de que a Companhia conseguirá sanar essas falhas e que seus esforços de remediação serão bem-sucedidos. A Companhia pode não conseguir concluir tempestivamente qualquer correção necessária. Durante o curso de documentação e teste de seus procedimentos de controles internos, a Companhia poderá identificar outras fraquezas e deficiências em seus controles internos sobre relatórios financeiros.

Se a Companhia não for capaz de suprir a deficiência e tornar seus controles internos eficazes, poderá não ser capaz de reportar seus resultados de maneira precisa ou prevenir a ocorrência de práticas inapropriadas, erros ou fraudes. A falha ou a ineficácia nos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios, seus resultados operacionais, bem como no valor dos valores mobiliários de sua emissão. Para mais informações a respeito do tema, vide item 5.3(d) e (e) deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia poderá fazer aquisições significativas que, se não integradas com sucesso às suas operações, poderão afetar adversamente os seus resultados operacionais.

Como estratégia de expansão das suas atividades, a Companhia poderá realizar aquisições, as quais dependerão de diversos fatores, dentre eles, a capacidade de identificar empresas ou ativos para aquisição, negociar preços adequados, integrar e manter a qualidade da operação das empresas ou ativos adquiridos, de obter sinergia da integração dos ativos que a Companhia adquirir e de reduzir custos e proteger a Companhia de eventuais contingências.

O êxito em agregar valor a partir de aquisições dependerá da capacidade da Companhia de obter sinergia da integração dos ativos que adquirir e de reduzir custos. A Companhia poderá não obter ganhos esperados decorrentes dessas aquisições, o que afetará adversamente as suas atividades. Dessa forma, caso sejam escolhidos ativos para aquisição que não performem ou sejam integrados da forma esperada, os resultados operacionais e condição financeira da Companhia poderão ser adversamente afetados.

Eventuais aquisições poderão também exigir que a Companhia aumente sua dívida ou acesse os mercados financeiros e de capitais, inclusive mediante a emissão de novas ações, o que poderá acarretar aumento do endividamento e de exposição da Companhia, bem como na diluição da participação societária dos acionistas no capital social da Companhia, conforme o caso. Adicionalmente, tais aquisições poderão gerar ágio, cuja amortização poderá reduzir o lucro e, consequentemente, reduzir os dividendos a serem distribuídos aos acionistas.

Eventuais aquisições também apresentariam o risco de exposição às obrigações e contingências das empresas ou ativos adquiridos, devido a atos prévios de administração e responsabilidades anteriormente incorridas. O processo de auditoria legal conduzido pela Companhia para avaliar a situação jurídico-patrimonial de potenciais empresas a serem adquiridas e quaisquer garantias contratuais ou indenizações que venha a receber dos vendedores poderão ser insuficientes para proteger de ou indenizar por eventuais contingências. Caso existam contingências significativas oriundas de tais eventuais aquisições, além de contingências não identificadas em tais processos, estas poderão prejudicar adversamente as atividades e resultados da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de refletir o aumento de custos em seus serviços ou manter seus clientes caso o faça.

A lucratividade dos serviços da Companhia pode ser afetada negativamente por aumentos de custos com alimentos, salários e outras despesas trabalhistas, seguros, combustíveis e serviços públicos, especialmente na medida em que não possa recuperar esse aumento de custos por meio de aumentos nos preços dos serviços da Companhia devido a condições econômicas gerais, condições competitivas ou disposições contratuais nos seus contratos com clientes. Os custos operacionais para desempenho das atividades da Companhia flutuaram significativamente nos últimos anos, e aumentos substanciais no custo de combustíveis e serviços públicos resultaram historicamente em aumentos de custos para suas operações. A Companhia pode não conseguir recuperar totalmente os aumentos nesses custos, o que poderia impactar negativamente a sua lucratividade.

Os titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com o seu Estatuto Social, a Companhia deve distribuir 0,1% do seu lucro líquido anual ajustado, a título de dividendo mínimo obrigatório na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Caso, dentre outros fatores, (i) o lucro líquido da Companhia seja capitalizado, utilizado para compensar prejuízos de períodos anteriores ou retido nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (ii) o Conselho de Administração da Companhia informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a sua situação financeira, suspendendo a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, nos termos do artigo 202, §4º, da Lei das Sociedades por Ações; ou (iii) exista alguma restrição à distribuição de dividendos em contratos de financiamento celebrados pela Companhia, a Companhia pode não ser capaz de distribuir dividendos ou distribuí-los em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório. Para mais informações sobre as restrições vigentes nos contratos financeiros da Companhia, vide item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Por fim, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista considerando, inclusive, a preocupação com arrecadação estatal em momento de crise econômica e sanitária causada pela COVID-19, e tanto os dividendos recebidos quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados.

A captação de recursos por meio de uma oferta de ações de emissão da Companhia, ou de títulos conversíveis em ações de emissão da Companhia, poderá diluir a participação acionária dos acionistas da Companhia, bem como o valor econômico do investimento dos acionistas.

A Companhia poderá, no futuro, captar recursos por meio da emissão pública ou privada de ações de emissão da Companhia, títulos de dívida ou outros valores mobiliários, conversíveis ou não em ações de emissão da Companhia. A captação de recursos por meio da emissão de ações de emissão da Companhia ou de títulos conversíveis em ações de emissão da Companhia poderá, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, ser feita com exclusão do direito de preferência dos acionistas e poderá, portanto, diluir a participação acionária dos acionistas no capital social da Companhia. Adicionalmente, nos casos em que haja direito de preferência, investidores podem por quaisquer motivos deixar de subscrever as ações ou títulos conversíveis em ações objeto da emissão, o que também poderá levar à sua diluição.

Adicionalmente, os acionistas poderão sofrer pela alteração no preço das ações de emissão da Companhia, e imediata e substancial diluição de seus investimentos, caso a Companhia tenha necessidade de captar recursos, no futuro, para suas atividades por meio de operações de emissão pública ou privada de novas ações de emissão da Companhia ou de valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia ou permutáveis por elas. A Companhia poderá ainda realizar esta emissão de ações ordinárias, ou valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias ou permutáveis por elas, por valor inferior ao valor contábil das ações ordinárias de sua emissão na data em questão. Tais emissões podem resultar na alteração do preço das ações de emissão da Companhia e na diluição da participação dos investidores no capital social, além de ter um efeito adverso na cotação nos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Os requisitos a serem observados pela Companhia após sua abertura de capital exigirão a aplicação de recursos significativos e atenção da administração.

Após a conclusão da oferta pública inicial das ações de sua emissão, a Companhia estará sujeita a determinadas regras de divulgação de informações de acordo com a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas no Brasil, incluindo regras e regulamentos expedidos pela CVM e/ou pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Tais regras e regulamentos poderão aumentar os custos da Companhia com conformidade legal, contábil e financeira e tornar algumas atividades mais demoradas e custosas. A título exemplificativo, tais regras e regulamentos podem tornar mais difícil e mais custosa a obtenção ou renovação de seguro de responsabilidade dos membros da administração da Companhia, que pode ser obrigada a aceitar limites e cobertura de apólices reduzidos ou incorrer em custos substanciais para manter a cobertura igual ou semelhante. Novas regras e regulamentos relacionados à divulgação de informações, relatórios, controles financeiros e governança corporativa, que podem ser adotados pela CVM, B3 ou outros órgãos reguladores ou autorreguladores, podem resultar em um aumento significativo nos custos da Companhia, o que poderia afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Essas novas obrigações também exigirão atenção substancial da administração da Companhia e poderão diluir a atenção dos membros da administração da Companhia em seus negócios. Esses aumentos de custos e o desvio da atenção da administração podem afetar material e adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia poderá enfrentar situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia realiza transações com partes relacionadas de tempos em tempos, incluindo compartilhamento de despesas de back-office e contrato de prestação de serviços de consultoria. Contratações com partes relacionadas podem gerar situações de potencial conflito de interesses entre as partes. Caso essas situações de conflito de interesses se configurem, poderá haver impacto negativo para os negócios da Companhia, o que poderá vir a causar um impacto adverso nas suas atividades, condição financeira e resultados operacionais. Para informações adicionais a respeito de operações entre partes relacionadas, ver Item 16.2 deste Formulário de Referência.

(b) aos controladores, diretos e indiretos, da Companhia

Após a conclusão da oferta pública inicial de distribuição de ações da Companhia, Companhia não possuirá acionista controlador, de modo que a Companhia estará suscetível a alianças entre acionistas, conflitos entre acionistas e outros eventos.

Quando da conclusão da oferta pública inicial de distribuição de ações da Companhia, a Companhia não possuirá acionistas controladores, estando suscetível ao surgimento de um grupo de acionistas agindo conjuntamente que passe a deter a maioria absoluta do seu capital votante, direto ou indireto e, conseqüentemente, deter o poder decisório das atividades da Companhia. Além disso, a Companhia poderá ficar mais vulnerável a tentativas hostis de aquisição de controle e a conflitos daí decorrentes, e certas deliberações que exigem quórum mínimo poderão não ser atingidas, dificultando o procedimento decisório no âmbito das atividades sociais da Companhia.

Qualquer mudança repentina ou inesperada na administração da Companhia, no seu plano de negócios e direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle de direito ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

(c) aos acionistas da Companhia

A Companhia acredita que não está exposta a quaisquer riscos relacionados aos seus acionistas que já não tenham sido descritos no item 4.1(b) acima.

(d) às controladas e coligadas da Companhia

Parte da receita da Companhia é decorrente do resultado operacional das sociedades controladas e as atividades de algumas de suas controladas estão intimamente relacionadas com as atividades da Companhia. A descontinuidade de algumas das controladas da Companhia poderá afetar negativamente as operações e os resultados.

A Companhia detém participação direta e indireta em sociedades no Brasil e nos demais países em que atua, e, portanto, depende dos resultados operacionais das suas subsidiárias e controladas. A capacidade da Companhia de adimplir suas dívidas e outras obrigações depende não apenas da sua geração de fluxo de caixa, mas também da geração de fluxo de caixa de suas subsidiárias, controladas e coligadas e da capacidade delas de disponibilizar caixa na forma de pagamentos de juros sobre capital próprio, repagamento de dívida, dividendos, entre outros. Ademais, restrições legais e contratuais podem limitar a capacidade da Companhia de obter caixa de suas subsidiárias e controladas. Se essa limitação se verificar, a Companhia pode ser incapaz de efetuar os pagamentos exigidos de principal e juros de suas dívidas, ou de honrar suas obrigações.

Qualquer alteração adversa na condição financeira ou nos resultados operacionais das subsidiárias, controladas e participadas da Companhia poderia afetar adversa e relevantemente os negócios, condição financeira, resultados operacionais ou fluxo de caixa da Companhia.

Adicionalmente, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos prevista na legislação atual poderá ser revista e os dividendos poderão passar a ser tributados no futuro, impactando negativamente a Companhia, haja vista que impostos poderão ser devidos sobre a distribuição de dividendos por suas subsidiárias.

Além do fator de risco acima, as sociedades controladas pela Companhia com operações significativas estão sujeitas aos riscos descritos no item (a) acima.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Eventual processo de liquidação da Companhia ou de suas subsidiárias pode ser conduzido em bases consolidadas.

O Poder Judiciário brasileiro ou os credores da Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico podem determinar a condução de eventual processo de liquidação da Companhia e/ou sociedade de seu grupo econômico como se fossem uma única sociedade (teoria da consolidação substancial). Caso isso aconteça, os acionistas da Companhia poderão ser negativamente impactados pela perda de valor da Companhia em caso de destinação de seu patrimônio para pagamento dos credores de outras sociedades do grupo econômico da Companhia.

A Companhia participa em joint ventures, e tais investimentos podem ser afetados adversamente em caso de impasse nas decisões entre os sócios.

A Companhia participa e pode vir a participar em *joint ventures* no Brasil e no exterior como parte de seu planejamento estratégico. Atualmente, a Companhia detém 50% de participação em duas *joint ventures*: a O'Brien's do Brasil Consultoria em Emergências e Meio Ambiente S.A. ("**Witt O'Brien's**"), em conjunto com a O'Brien's Response Management LLC ("**O'Brien's**"), e a OceanPact de México S.A.P.I. de C.V. (em fase pré-operacional), em conjunto com a Mexmar – Mantenimiento Exprés Marítimo.

A Companhia não detém o poder de controle nem a capacidade de decidir unilateralmente a respeito da administração, operação, estratégia, políticas financeiras e plano de negócios em relação a tais *joint ventures*. As decisões são, geralmente, feitas de comum acordo entre os sócios, inclusive no que se refere a distribuição de lucros para os sócios e determinados contratos de afretamento com clientes e compra e venda de ativos. Para certas decisões estratégicas, as *joint ventures* costumam exigir aprovação unânime dos sócios, o que significa que cada sócio tem poder de veto em relação a tais decisões. Um veto poderia ensejar um impasse entre os sócios, o que poderia atrasar decisões relevantes e impactar as operações das *joint ventures*. Os administradores das *joint ventures* muitas vezes são vinculados aos sócios e podem não tomar decisões no interesse exclusivamente da *joint venture*, o que pode eventualmente afetar adversamente os interesses da Companhia.

Adicionalmente, nos termos do acordo de acionistas celebrado quando da constituição da *joint venture* Witt O'Brien's, a Companhia pode ser obrigada a vender, a valor justo de mercado (conforme estipulado no referido acordo), sua participação acionária na Witt O'Brien's, especializada em consultoria ambiental, em razão de opção de compra detida pela O'Brien's o que poderá resultar no desinvestimento da Companhia na referida *joint venture* e, conseqüentemente, na redução dos serviços de consultoria ambiental prestados pela Companhia, o que poderia causar um impacto negativo nos resultados decorrentes da área de atuação Ambiental.

Investimentos em *joint ventures* envolvem riscos relacionados à associação com terceiros, inclusive a possibilidade de os sócios nas *joint ventures* virem a falir, se tornarem insolventes, ou deixarem de cumprir com suas obrigações de aporte de capital ou outras formas de financiamento da *joint venture*. Qualquer descumprimento por parte de um sócio de suas obrigações em relação à *joint venture* ou terceiros, ou qualquer disputa em relação aos direitos e obrigações de cada sócio, poderia causar um efeito adverso relevante na *joint venture* e suas propriedades, e, portanto, afetar adversamente os negócios, condição financeira, resultados operacionais, e fluxo de caixa da Companhia.

(e) aos fornecedores da Companhia

Riscos operacionais decorrentes do não fornecimento de material ou do descumprimento de obrigações de terceiros contratados pela Companhia ou pelo cliente para atuar a bordo das embarcações poderão impactar diretamente o índice de operacionalidade da Companhia.

A Companhia adquire embarcações, equipamentos e outros bens de terceiros fornecedores. A incapacidade ou indisposição desses terceiros em prestar tais serviços contratados com a qualidade prevista nos respectivos contratos, o atraso no fornecimento ou não cumprimento integral ou parcial, pelos fornecedores ou parceiros, a rescisão desses contratos, ou ainda a incapacidade da Companhia de renová-los ou de negociar novos contratos com outros prestadores de serviço qualificados, tempestivamente e com preços e condições adequados, poderá: (i) provocar inadimplemento das obrigações regulatórias da Companhia; (ii) colocar em risco as embarcações da

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Companhia; e (iii) reduzir temporariamente a disponibilidade/capacidade de prestação dos serviços da Companhia. Consequentemente, os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia poderão sofrer um efeito adverso relevante.

A utilização de colaboradores terceirizados pode implicar a assunção de obrigações de natureza trabalhista e previdenciária.

A utilização de mão-de-obra terceirizada pela Companhia pode implicar a assunção de contingências de natureza trabalhista e previdenciária. A assunção de tais contingências é inerente à contratação de terceiros, uma vez que pode ser atribuída à Companhia, na condição de tomadora de serviços de terceiros, a responsabilidade pelos débitos trabalhistas e previdenciários dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando essas deixarem de cumprir com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias. A ocorrência de eventuais contingências é de difícil previsão e quantificação, e se vierem a se consumir, poderão afetar adversamente a situação financeira e os resultados da Companhia, bem como impactar negativamente sua imagem em caso de eventual aplicação de multa ou pagamento de indenização.

A Companhia e suas controladas necessitam de prestadores de serviços de tecnologia da informação para realizar determinadas atividades.

As operações e resultados da Companhia podem ser adversamente impactados caso ocorra qualquer interrupção no fornecimento de serviços de tecnologia da informação à Companhia e às suas controladas, seja em razão de falhas, inclusive aquelas relacionadas à obtenção de consentimento de terceiros ou licenças para a propriedade intelectual utilizadas nos equipamentos ou software que fabricam ou utilizam, ou de descumprimento, por parte desses prestadores de serviços, de suas obrigações com a Companhia ou suas controladas.

Caso a Companhia e suas controladas não sejam capazes de manter ou renovar os contratos com os atuais prestadores de serviços, poderão ter dificuldades na integração dos sistemas aos novos prestadores, o que pode ocasionar problemas operacionais. Adicionalmente, a substituição desses prestadores de serviços pode não ocorrer em tempo hábil ou ocasionar falhas no período de transição, o que também pode impactar as suas operações. Por fim, caso os fornecedores descontinuem os serviços prestados à Companhia e suas controladas, essas podem sofrer um impacto adverso em suas operações. Todos esses fatores, caso ocorram, podem afetar adversamente a situação financeira e resultados operacionais da Companhia e suas controladas.

A Companhia não pode garantir que os fornecedores da Companhia não se envolvam com práticas irregulares.

Dada a descentralização e terceirização das cadeias produtivas dos fornecedores da Companhia, não se pode garantir que os fornecedores cumprirão a regulamentação relativa a condições de trabalho, práticas ambientais e de sustentabilidade, quarterização da cadeia produtiva e condições de segurança, ou, ainda, que não usarão práticas irregulares para reduzir os custos dos produtos. Se tais fornecedores se envolverem com práticas irregulares, a reputação da Companhia poderá ser prejudicada, afetando adversamente a percepção dos clientes e causando, assim, uma redução na receita operacional líquida da Companhia e nos seus resultados operacionais, bem como no preço de negociação das ações da Companhia. Em alguns casos, há ainda risco de responsabilização solidária, a exemplo de danos ambientais causados pelos fornecedores durante o desempenho de atividades contratadas pela Companhia.

Um aumento nos custos por parte dos fornecedores (por exemplo, preço do combustível e repasse da variação cambial) pode afetar negativamente as atividades e os resultados operacionais da Companhia.

A parcela do custo do combustível não reembolsável pelos clientes da Companhia, usado para movimentar as embarcações e a variação cambial são componentes significativos das despesas operacionais da Companhia, bem como o custo de peças sobressalentes necessárias para suas manutenções (por conta da variação cambial já que tais peças são geralmente importadas). Os preços do combustível e das peças sobressalentes podem ser afetados por fatores econômicos e políticos. Não há como garantir que a Companhia conseguirá repassar aumentos atuais ou quaisquer

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

aumentos futuros dos preços de combustível ou variação cambial. Se os preços continuarem aumentando e a Companhia não conseguir repassar estes aumentos aos clientes, as atividades e os resultados operacionais da Companhia poderão ser afetados negativamente. Para mais informações sobre o risco relacionado ao impacto da volatilidade cambial nas atividades da Companhia, vide “O valor dos principais equipamentos e insumos relacionados à manutenção das embarcações e ao desenvolvimento das atividades da Companhia é denominado em dólares norte-americanos, o que pode impactar os resultados da Companhia quando da volatilidade cambial” no item 4.1(a) acima.

(f) aos clientes da Companhia

A Companhia possui alguns contratos relevantes com determinados clientes. O término do vínculo com tais clientes poderá causar um impacto significativo na receita da Companhia.

A Companhia possui vínculos e contratos relevantes com grandes clientes nas áreas de atuação Ambiental, Subsea e Logística e Engenharia. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, os contratos celebrados com a Petrobras e suas controladas, principal cliente da Companhia, representaram 59% da receita líquida total da Companhia, e os 10 maiores contratos com clientes da Companhia representaram, em conjunto, 47% da receita líquida total da Companhia. Outros clientes relevantes da Companhia, além da Petrobras, incluem, em uma ou mais áreas de atuação, a Modec, Vale, AET Tankers, Shell, Total, Equinor, Braskem, Suzano, Prumo Logística, Cargil, Anglo American, Karoon, Trident e Hidrovias do Brasil. Caso tais clientes decidam por rescindir unilateralmente os contratos que celebraram ou não renovar os contratos atuais, a receita da Companhia poderá ser materialmente impactada.

Para mais informações sobre os clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da Companhia, vide item 7.4 deste Formulário de Referência.

As relações comerciais de longo prazo com clientes podem ser reduzidas ou encerradas.

A Companhia possui relacionamentos de longo prazo com diversos clientes, que, caso terminados, reduziriam materialmente a quantidade de negócios que conduzem a receita da Companhia. Por exemplo, a maioria dos contratos celebrados com a Petrobras (principal cliente da Companhia) incluem prazo de vigência de 3 anos, em média, e durante esses prazos podem ocorrer renegociações, que podem afetar adversamente a Companhia. Ademais, nos casos em que os contratos são, de fato, encerrados, são realizadas novas licitações para preenchimento da demanda da Petrobras, caso exista. Em caso de rescisão contratual por má performance a Companhia poderá sofrer sanções administrativas ou cíveis, podendo, por exemplo, ficar impedida de participar de licitações naquele cliente por período definido pelo próprio cliente.

Não há garantias de que a Companhia irá manter ou renovar os contratos existentes, manter relacionamento com seus atuais clientes ou parceiros de negócios ou recuperar valores devidos por clientes ou parceiros de negócios inadimplentes. Ainda, a Companhia não pode garantir que será possível substituir a receita destes contratos, uma vez que depende de vários fatores fora de seu controle, incluindo, entre outros, condições econômicas da indústria, crédito, nível geral de financiamento do governo em questões ambientais, desenvolvimento imobiliário e outras oportunidades de investimento industrial. Desta forma, a perda de um ou mais dos clientes ou parceiros de negócios de longo prazo da Companhia, pode afetar negativamente seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

A Companhia pode não ter sucesso em seus esforços para obter contratos futuros por meio de licitações públicas.

Determinados clientes da Companhia, incluindo a Petrobras, normalmente celebram seus contratos por meio de um processo rigoroso de licitação pública ou concorrência. Concorrer por esses contratos frequentemente envolve procedimentos longos e complexos de seleção e oferta, que são afetados por vários fatores, como condições de mercado, aprovações governamentais e questões ambientais. A Companhia não pode prever ou controlar o momento ou a ocorrência de novas oportunidades de licitação ou concorrência. Os atrasos ou cancelamentos desses processos em virtude de condições econômicas, preços e disponibilidade de materiais e equipamentos, campanhas

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

exploratórias com resultados mais fracos do que o esperado ou outros fatores podem afetar adversamente de forma relevante os resultados de longo prazo da Companhia.

Além disso, a Companhia não pode assegurar que os processos de licitação pública não serão afetados por investigações, como já ocorreu com determinados clientes da Companhia, incluindo a Petrobras. Investigações no curso do processo licitatório podem ocasionar atrasos e impactar os planos de investimento dos referidos clientes.

Caso os clientes da Companhia não realizem novos processos de licitação ou concorrência, caso tais processos atrasem, inclusive em virtude de investigações, ou caso eles ocorram, mas a Companhia não se qualifique para participar deles ou para obter novas concessões, o resultado e o crescimento dos negócios da Companhia poderá ser afetado de forma adversa relevante.

Caso a capacidade de pagamento dos clientes da Companhia se deteriore, a Companhia poderá não receber pagamentos por eles devidos.

O recebimento de valores decorrentes das atividades da Companhia depende da contínua capacidade creditícia de seus clientes, bem como da capacidade da Companhia de realizar controle de risco de crédito e de cobrar as quantias em aberto. Se a capacidade de pagamento de seus clientes diminuir ou se a Companhia não conseguir realizar os controles e a cobrança de forma adequada, a Companhia poderá sofrer um efeito negativo relevante sobre sua situação financeira e resultados operacionais.

Alguns clientes da Companhia podem apresentar restrições financeiras ou problemas de liquidez que podem ter um efeito negativo significativo na sua capacidade de solvência. Problemas financeiros graves enfrentados pelos clientes da Companhia podem resultar em uma diminuição no fluxo de caixa operacional da Companhia e, ao mesmo tempo, reduzir ou limitar a demanda futura por esses clientes pelos serviços da Companhia, o que pode ter um efeito adverso sobre os negócios, resultado das operações e condição financeira da Companhia.

Adicionalmente, as provisões para créditos de liquidação duvidosa que a Companhia constitui mensalmente podem não ser suficientes para fazer frente a eventuais inadimplementos de clientes. Perdas acima das expectativas da Companhia (e, portanto, não refletidas nas provisões) podem impactar adversamente os resultados da Companhia.

(g) aos setores da economia nos quais a Companhia atua

A Companhia tem grande dependência do setor de petróleo e gás. As mudanças no nível de gastos com exploração e produção e nos preços de petróleo e gás e percepções do setor sobre preços futuros de petróleo e gás poderiam reduzir substancialmente a demanda pelos serviços prestados pela Companhia.

O setor de petróleo e gás geralmente acompanha os ciclos da economia global, além do balanço de oferta e demanda mundial do produto. Alguns dos clientes da Companhia atuam nestes mercados e qualquer flutuação nesses setores pode causar um efeito adverso nos negócios da Companhia. A Companhia não pode garantir que os preços e a demanda desses produtos não sofrerão redução no futuro, afetando negativamente esses setores e, por sua vez, seu negócio e resultados financeiros.

Em relação aos riscos do setor de óleo e gás, dois fatores se destacam:

- (i) manutenção dos preços do barril de petróleo em níveis considerados baixos, desde o início do exercício findo em 31 de dezembro de 2015. A Companhia vem tendo suas operações impactadas pela diminuição das atividades desse segmento no Brasil; e
- (ii) a conjuntura envolvendo a Petrobras, estatal brasileira que é a maior empresa do segmento de petróleo no país, e as investigações recentes, cujo resultado poderá impactar os seus planos de investimento.

Ainda, a dinâmica da oferta e procura sem precedentes criada por reduções na demanda resultantes da COVID-19 e aumentos da oferta resultantes de períodos recentes de aumento da produção por

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

membros da OPEC e outras localidades, inclusive Rússia, com início em março de 2020, resultaram em diminuições acentuadas dos preços de commodities e criaram volatilidade, incerteza e tumulto no setor de petróleo e gás. O atual ambiente dos preços de commodities poderá permanecer deprimido com base em excesso de oferta, demanda decrescente e potencial recessão econômica mundial, o que poderá induzir os clientes da Companhia no setor de petróleo e gás a diminuir a produção e exportações de petróleo, afetando adversamente a demanda por serviços de logística.

O mercado em que a Companhia atua é competitivo, e o lançamento de novos produtos e e serviços, tecnologias e estratégias de preços oferecidos pelos concorrentes da Companhia podem reduzir as vendas e a participação da Companhia no mercado.

Os setores em que a Companhia atua, em particular, a operação de embarcações de apoio marítimo a plataformas de petróleo, são altamente competitivos. A competição resulta fundamentalmente na redução das margens, especialmente no momento em que o mercado apresenta uma alta oferta de embarcações ociosas. Além disso, a Companhia oferece produtos e serviços em um ambiente de alta inovação tecnológica. Neste sentido, seus concorrentes podem desenvolver novos produtos e/ou serviços superiores àqueles oferecidos pela Companhia, que podem receber maior aceitação no mercado.

A Companhia considera que seus maiores concorrentes são a DOF, BRAM, Fugro, Grupo CBO, Wilson Sons, Subsea 7, Starnav, Solstad, Bravante, Up Offshore e AECOM. Algumas dessas empresas fazem parte de grupos internacionais, fato que pode lhes assegurar acesso a um custo de capital mais baixo e, portanto, uma vantagem competitiva com relação à Companhia. Alguns dos concorrentes da Companhia podem ter recursos financeiros e orçamentos técnicos e de marketing, entre outros, significativamente superiores aos da Companhia. Como resultado, os concorrentes da Companhia podem estar em condições de responder mais rapidamente a novas tecnologias ou a novas demandas de mercado, dispendendo mais recursos do que a Companhia para a pesquisa, desenvolvimento, aprimoramento, promoção, venda e suporte de produtos e serviços, ou sustentando políticas de preço agressivas em níveis que podem não ser acompanhados pela Companhia.

Os concorrentes da Companhia têm amplas relações com clientes, inclusive com atuais e potenciais clientes da Companhia e, ainda, novos concorrentes ou alianças entre os atuais concorrentes da Companhia podem emergir e, potencialmente, reduzir a participação de mercado da Companhia. Ainda, participantes de outros setores poderão buscar expandir seus negócios em direção ao setor de mercado em que a Companhia atua. Adicionalmente, alguns clientes podem desenvolver capacidade operacional interna que substitua os serviços oferecidos pela Companhia.

Caso a Companhia não seja capaz de atender à demanda de serviços e preços de seus clientes da mesma forma que seus concorrentes para superá-los e manter/renovar os contratos de afretamento ou prestação de serviços existentes ou aumentar a sua participação no mercado, seus resultados poderão ser adversamente afetados de forma relevante.

Todos esses fatores poderiam prejudicar a capacidade da Companhia de manter seus clientes ou obter novos clientes em condições favoráveis, o que poderia resultar em um impacto adverso relevante nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Disputas na Organização dos Países Produtores de Petróleo - OPEP, tal como a recente entre Arábia Saudita e Rússia colocando um fim de uma parceria entre os países que estava em vigor desde 2016, podem afetar significativamente o panorama da indústria de óleo e gás e, conseqüentemente, as atividades da Companhia.

No início de 2020, uma disputa entre Arábia Saudita e Rússia começou quando a Rússia decidiu que não participaria de um novo acordo da Organização dos Países Produtores de Petróleo - OPEP para continuar reduzindo a oferta de petróleo a fim de sustentar o preço do barril, diante da queda da demanda provocada pela pandemia da COVID-19. Principal defensora do novo acordo, a Arábia Saudita reagiu a tal posicionamento da Rússia com o anúncio do aumento da produção de petróleo, o que provocou uma forte queda dos preços no mercado internacional.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Impasses entre os membros da Organização dos Países Produtores de Petróleo - OPEP na política de produção de petróleo, tais quais a disputa descrita acima, podem levar a quedas abruptas na cotação do barril de petróleo, afetando a perspectiva de curto e longo prazo de investimentos para toda a cadeia global de prestadores de serviços da indústria de óleo e gás e, consequentemente, podendo levar à redução da necessidade da contratação de embarcações de apoio offshore. Caso não haja demanda para contratação de embarcações de apoio offshore, os resultados operacionais e financeiros da Companhia poderão sofrer impacto adverso relevante.

(h) à regulamentação dos setores em que a Companhia atua

A Companhia está sujeita a diversas regulamentações governamentais, cuja eventual desconformidade pode afetar a Companhia de forma adversa. Adicionalmente, a Companhia também pode ser adversamente afetada por alterações regulatórias que impactem suas atividades ou estratégia de negócios.

No Brasil, os serviços de apoio e transporte marítimo são regulados por agências governamentais e autoridades portuárias, incluindo a ANTAQ, a Marinha do Brasil, por meio da Diretoria de Portos e Costas, Diretoria de Hidrografia e Navegação, Agências, Capitânicas, Delegacias dos Portos, bem como pelo Tribunal Marítimo.

As referidas entidades regulam a concessão de licenças, permissões e autorizações para a operação, impõem limites nas alterações das participações societárias das empresas que atuam na indústria, e emitem regras e procedimentos de segurança.

As entidades reguladoras podem impor penalidades à Companhia por desconformidades e inadimplementos, que, a depender de sua gravidade, podem resultar na aplicação à Companhia de advertências, multas, suspensão, declaração de inidoneidade, declaração de caducidade, embargo à construção de novas instalações ou equipamentos, restrições à operação das embarcações, instalações e equipamentos existentes, a suspensão temporária da participação em processos de licitação e cassação de outorga. A depender de sua gravidade, qualquer uma das penalidades descritas anteriormente poderá ter um efeito relevante e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na situação financeira da Companhia.

As operações da Companhia também estão sujeitas a leis e regulamentações ambientais, observado que a necessidade de observância a tais normas pode eventualmente acarretar atrasos, fazer com que a Companhia incorra em custos significativos para cumpri-las, ou mesmo proibir ou restringir a atividade em regiões ou áreas sujeitas à proteção ambiental.

Para mais informações sobre a regulamentação aplicável à Companhia, vide item 7.5 deste formulário.

Alterações da legislação tributária brasileira ou de sua interpretação de tempos em tempos podem aumentar a carga tributária da Companhia e de seus clientes, e, consequentemente, impactar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

O Governo Federal regularmente implementa mudanças nas leis tributárias que, eventualmente, podem aumentar a carga tributária da Companhia. Essas mudanças incluem ajustes na alíquota aplicável e imposição de tributos temporários, cujos recursos são alocados a determinadas finalidades pelo Governo Federal. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados e são imprevisíveis. Algumas dessas medidas podem aumentar as obrigações fiscais totais da Companhia, o que, por sua vez, pode afetar adversamente seus resultados operacionais e financeiros.

A pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e a decretação do estado de calamidade podem resultar em impactos socioeconômicos de longo alcance, incluindo uma possível queda da arrecadação no país e uma elevação da demanda por gastos públicos em setores fundamentais. Nesse cenário, os Governos Federal, Estadual e Municipal poderão promover alterações legislativas para impor, ainda que temporariamente, tratamento tributário mais oneroso às atividades da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Outrossim, em 21 de julho de 2020, o Governo Federal apresentou ao Congresso Nacional proposta de Reforma Tributária. Esta proposta cria a Contribuição sobre Bens e Serviços (“CBS”), um imposto do tipo valor agregado (“IVA”), em substituição ao Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (“PIS/PASEP”) e ao Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”), que seriam extintos. Existem, ainda, discussões recentes sobre a possível instituição de novos tributos, tais como o empréstimo compulsório, o imposto sobre grandes fortunas e uma contribuição sobre transações financeiras, bem como foram retomadas discussões sobre a revogação da isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos. Além disso, outras propostas e emendas aos projetos existentes podem ser apresentadas, alterando a tributação sobre a folha de pagamento e redução de benefícios fiscais. Uma reforma tributária ou quaisquer mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis que alterem os tributos aplicáveis à Companhia ou incentivos fiscais de suas subsidiárias operacionais poderão afetar diretamente ou indiretamente os negócios e resultados da Companhia.

Ademais, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais. A Companhia está sujeita a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas esferas federal, estadual e municipal. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos para tais processos (quando houver) serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Existem diversas questões fiscais objeto de preocupação das autoridades brasileiras e com relação às quais as autoridades brasileiras regularmente fiscalizam as empresas, incluindo controle de estoque, despesas de amortização de ágio, reestruturação societária e planejamento tributário, entre outros. Quaisquer processos judiciais e administrativos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”) e tribunais administrativos estaduais e municipais, pode afetar negativamente a Companhia.

(i) aos países estrangeiros em que a Companhia atua

As operações internacionais da Companhia a sujeitam a riscos, e qualquer deterioração nas condições políticas, econômicas e sociais dos países onde a Companhia opera e planeja operar poderá prejudicar sua condição financeira e seus resultados operacionais.

Além do Brasil, a Companhia também possui uma *joint venture* em fase pré-operacional no México, bem como sociedades constituídas no Reino Unido, Holanda e Noruega para aquisição de ativos. Adicionalmente, a Companhia possui duas embarcações de pesquisa oceanográfica com bandeira estrangeira (Ocean Stalwart (Vanuatu) e Seward Johnson (Panamá)), as quais estão sujeitas à regulamentação das autoridades marítimas das bandeiras de origem.

Não se pode assegurar que os regimes políticos, fiscais ou legais dos países onde a Companhia opera ou espera operar não gerem aumentos nos custos ou reduzam a demanda pelos serviços oferecidos pela Companhia.

A Companhia pode ser afetada adversamente por restrições comerciais, alterações nas políticas fiscais, requisitos para licenciamento e autorizações e outros fatores que estão fora de seu controle nesses mercados, tais como:

- deterioração das condições econômicas;
- instabilidade da taxa de câmbio e desvalorização das moedas locais;
- inflação e taxas de juros;
- políticas de câmbio e controle de capital;

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- liquidez dos mercados de capitais e disponibilidade de empréstimos internos;
- política monetária;
- liquidez e solvência do sistema financeiro;
- alterações nas leis trabalhistas ou posicionamentos jurisprudenciais;
- alterações nas leis e políticas fiscais, incluindo royalties e o efeito das leis tributárias nas distribuições das subsidiárias da Companhia;
- alterações nas leis e regulamentações socioambientais;
- dificuldade e custos relativos ao cumprimento das leis, tratados e regulamentos;
- dificuldades na aplicação de direitos de propriedade intelectual;
- consequências negativas resultantes de mudanças regulatórias;
- restrições na repatriação de investimentos e na transferência de recursos do exterior;
- expropriação ou nacionalização de empresas privadas e interferência governamental em suas operações;
- restrições de importação/exportação ou outras leis e políticas que afetam o comércio exterior e investimentos, incluindo atrasos associados a procedimentos de aduana, tarifas e requisitos de licenciamento de importação;
- controles de preço ou regulamentos de fixação de preços, ou qualquer interferência dos governos locais em políticas econômicas; e
- outros desenvolvimentos políticos, sociais e econômicos, incluindo instabilidade política, social ou econômica, no país ou que afetem o país onde cada negócio está sediado.

A ocorrência de qualquer um desses riscos, bem como outros fatores que afetem as condições econômicas, políticas e sociais dos mercados domésticos dos países onde a Companhia atua, pode afetar negativa e materialmente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

(j) questões socioambientais

A Companhia está sujeita a leis e regulamentações ambientais cujo descumprimento poderá afetar adversamente as operações e resultados da Companhia.

A Companhia está sujeita a leis e regulamentações federais, estaduais e municipais referentes à correta disposição e transporte de resíduos e efluentes e à preservação e proteção do meio ambiente, bem como ao manuseio de produtos potencialmente perigosos para o meio ambiente. Dentre outras obrigações, a legislação estabelece exigências de licenças ambientais e atendimento de padrões para o descarte de efluentes e emissões atmosféricas, gestão de resíduos sólidos, requisitos mínimos para transporte de resíduos, autorizações relacionadas ao uso de recursos hídricos, parâmetros de emissão de ruídos, bem como exigências relacionadas a áreas especialmente protegidas.

Qualquer falha no cumprimento das leis e regulamentações ambientais aplicáveis pode submeter a Companhia a sanções administrativas (inclusive multa) e penais, além da obrigação de remediar os danos causados ao meio ambiente ou indenizar terceiros. Ainda, qualquer falha no cumprimento da regulamentação que rege o transporte de materiais perigosos pode afetar negativamente a capacidade da Companhia de coletar, processar e finalmente eliminar resíduos perigosos gerados por seus clientes.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Devido à natureza objetiva e solidária da responsabilidade civil ambiental, sob certas circunstâncias, a Companhia pode eventualmente ser responsabilizada, de forma conjunta e solidária aos atuais e antigos proprietários e operadores de instalações, caso se constate que tenham liberado produtos controlados ou resíduos perigosos fora dos parâmetros legais ou que os geram e providenciam seu descarte ou tratamento de forma inadequada, ensejando a necessidade de adoção de medidas de intervenção. Tais responsabilidades podem incluir a limpeza de áreas afetadas pela liberação de tais produtos ou resíduos e à reparação de danos ambientais.

Além disso, as autoridades competentes podem suspender ou revogar as permissões, autorizações ou licenças necessárias para a operação da Companhia, suas embarcações, equipamentos e veículos com base, dentre outros fatores, no registro de conformidade da Companhia, e os clientes podem decidir não usar uma instalação específica de descarte ou negociar devido a preocupações com o registro de conformidade. Nesses casos, a suspensão ou revogação afetaria as operações da Companhia e poderia ter um impacto material negativo em seus resultados financeiros e sua imagem.

A Companhia também não pode garantir que a regulamentação ambiental aplicável não ficará mais rigorosa, o que poderá ensejar custos para que a Companhia adeque suas atividades à regulamentação mais restritiva.

Adicionalmente, a Companhia é rotineiramente fiscalizada por órgãos governamentais, que podem aplicar multas ou outras sanções e exigir gastos com trabalhos de reparação em instalações de gerenciamento de resíduos e locais contaminados ou de algum modo, afetados adversamente pelas atividades da Companhia.

Para mais informações sobre a regulamentação socioambiental a qual a Companhia está sujeita, veja o item 7.5 deste Formulário de Referência.

A Companhia realiza atividades de recebimento, transporte e fornecimento de elevados volumes de produtos que podem, em caso de acidente, causar poluição ambiental.

Os serviços de remediação ambiental e apoio marítimo prestados pela Companhia incluem a coleta, transporte e disposição de elevados volumes de produtos considerados poluentes, incluindo óleo diesel, que envolvem riscos ambientais relevantes. Durante a realização de suas operações, a Companhia está suscetível à ocorrência de acidentes ambientais envolvendo o derramamento destes produtos, o que poderá ocasionar poluição do meio ambiente, notadamente o ambiente marinho e de zonas costeiras, desequilíbrio de ecossistemas, além de poder acarretar a obrigação de reparar os danos ambientais causados, a imposição de multas de até R\$ 50 milhões, o enquadramento de crime ambiental e prejuízos financeiros relevantes para a Companhia. Caso a Companhia seja autuada ou responsabilizada por poluição e outras condutas tipificadas na legislação, os seus resultados financeiros, operacionais e a sua imagem poderão ser adversamente afetados.

Danos ambientais podem envolver contingências relevantes, e a metodologia de cálculo desses danos envolve mensuração de alta complexidade. Eventos ainda não previstos (como mudanças futuras nas leis e regulamentos ambientais ou sua aplicação) podem exigir que tais pagamentos sejam feitos antes do previsto ou em valores maiores do que os estimados, o que pode afetar adversamente a condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Também é possível que as autoridades governamentais responsáveis pela aplicação das leis ambientais entendam que determinado passivo ambiental é mais relevante e custoso do que o originalmente estimado, o que pode impactar negativamente os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia poderá ser responsabilizada por eventuais danos ambientais, inclusive causados por terceiros a ela vinculados.

As atividades do setor em que a Companhia atua podem causar danos ao meio ambiente. A legislação ambiental impõe responsabilidade civil objetiva àquele que causar, direta ou indiretamente, dano ambiental. Portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa, bastando a existência do dano e o nexo

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

com a atividade desenvolvida. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente ou o pagamento de indenização a terceiros afetados poderá impedir a Companhia ou levá-la a retardar, redirecionar ou ter inviabilizados planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia, seus resultados financeiros, operacionais e sua imagem.

Com base na legislação aplicável, a responsabilidade ambiental pode ocorrer em três esferas distintas e independentes: civil, criminal e administrativa. Assim, uma mesma conduta pode gerar repercussão nos três níveis, com a aplicação de sanções administrativas e criminais independentemente da obrigação de reparar ou indenizar o dano causado ao meio ambiente ou a terceiros. A ausência de responsabilidade em uma das esferas não isenta, necessariamente, o agente de responsabilidade nas demais.

Além disso, devido à natureza objetiva e solidária da responsabilidade civil ambiental, a Companhia poderá ser considerada solidariamente responsável por danos ambientais causados por terceiros a ela vinculados, tais como prestadores de serviços ou fornecedores, podendo ser incluída no polo passivo de ações indenizatórias e, eventualmente, ser obrigada a arcar com as medidas de reparação do dano ambiental.

Considerando que a Companhia presta serviços de consultoria técnica ambiental, representando seus clientes perante autoridades ambientais e/ou apresentando estudos técnicos em processos de licenciamento ambiental, a Companhia também pode vir a ser autuada caso seja constatado eventual elaboração ou apresentação de estudo, laudo, relatório ou documento ambiental de cunho técnico que contenha dados incorretos, enganosos ou omissos, além da obrigação de reparar eventuais danos ambientais causados.

Caso a Companhia ou suas subsidiárias causem ou de outra forma estejam envolvidas e/ou sejam consideradas solidariamente responsáveis por dano ambiental, conforme acima, a Companhia poderá sofrer um efeito adverso em seus negócios, condição financeira e resultados operacionais, bem como na sua reputação. Para mais informações sobre a regulamentação socioambiental a qual a Companhia está sujeita, veja o item 7.5 deste Formulário de Referência.

Os negócios da Companhia podem ser afetados de maneira adversa por alterações nas leis ou regulamentações ambientais e/ou de saúde e segurança, incluindo mudança climática.

Os setores de atuação da Companhia e de seus clientes estão sujeitos a extensa regulamentação relativa a aspectos sociais, ambientais, de saúde e segurança. Os serviços da Companhia são contratados pelos clientes para fins de cumprimento da regulamentação e, portanto, uma flexibilização, alteração que dispense parte dessas exigências ou, ainda, a falta de fiscalização, podem reduzir a demanda pelos serviços prestados pela Companhia, afetando-a negativamente. De outra parte, caso a regulamentação torne-se mais rígida, a Companhia pode precisar considerar novos aspectos em seus negócios, demandando ações de planejamento, adequação de procedimentos e realização de treinamento, o que pode exigir investimento adicional.

Regulamentações ambientais mais restritivas podem resultar na imposição de custos adicionais associados às emissões de Gases de Efeito Estufa ("GEE"), seja através de exigências por parte de órgãos ambientais, seja por meio de outras medidas de natureza regulatória e ambiental. Caso as regulamentações ambientais sobre GEE se tornem mais restritivas, além das hipóteses acima mencionadas, os custos da Companhia para estar em conformidade com a legislação ambiental poderão aumentar. Adicionalmente, as políticas nacionais e regulações internacionais sobre mudança climática podem afetar os negócios da Companhia no Brasil e no exterior. A ratificação do Acordo de Paris em 2016 aumentou a pressão internacional em relação à emissão de GEE e às empresas envolvidas no setor de combustíveis fósseis, o que pode contribuir para a redução da demanda no mercado de óleo e gás e um foco maior em fontes renováveis e, conseqüentemente, ensejar um efeito adverso nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

(k) fatores macroeconômicos

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a COVID-19, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.

Surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio (MERS) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), incluindo a recente pandemia de COVID-19, entre outros, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

O atual surto global da COVID-19 pode ter impactos de longo alcance – desde o fechamento de fábricas, condições desafiadoras de trabalho e interrupção da cadeia de suprimentos global. As autoridades públicas e agentes privados em diversos países do mundo podem adotar uma série de medidas voltadas à contenção do surto, que podem incluir, restrições à circulação de bens e pessoas, incluindo quarentena e *lockdown*, cancelamento ou adiamento de eventos públicos, suspensão de operações comerciais, fechamento de estabelecimentos abertos ao público, entre outras medidas mais ou menos severas. A adoção dessas medidas nas localidades em que a Companhia opera pode reduzir o consumo dos produtos e serviços oferecidos pela Companhia, o que pode impactar de forma significativa os resultados da Companhia.

Qualquer surto de doença que afete o comportamento das pessoas, como a COVID-19, pode ter impacto adverso relevante nos mercados, principalmente no mercado acionário. Por conseguinte, a adoção das medidas descritas acima, aliadas às incertezas provocadas pelo surto da COVID-19, provocaram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando seis paralisações (*circuit-breakers*) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3 foi adversamente afetada em razão da pandemia da COVID-19. Impactos semelhantes aos descritos acima podem voltar a ocorrer, provocando a oscilação dos ativos negociados na B3.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros globais ou na economia brasileira ou mundial como resultado desses eventos pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

Para informações sobre os impactos da pandemia da COVID-19 sobre os negócios da Companhia, veja o fator de risco *“Surtos de doenças transmissíveis em escala global, como a pandemia da COVID-19, têm acarretado medidas diversas cujos efeitos podem levar a maior volatilidade no mercado de capitais global e à potencial desaceleração do crescimento da economia brasileira. A extensão da pandemia da COVID-19, a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactará os negócios da Companhia depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em um efeito adverso relevante nos negócios, condição financeira, resultados das operações e fluxos de caixa da Companhia”* no item 4.1(a) acima, bem como os itens 5.5 e 7.1 deste Formulário de Referência.

A relativa volatilidade e falta de liquidez do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da Companhia ao preço e na ocasião desejados.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação com outros mercados.

A Companhia não pode garantir que um mercado secundário líquido e ativo das ações de sua emissão irá se desenvolver e, caso se desenvolva, que este mercado permanecerá líquido e ativo. O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e, com frequência, mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais. No ano de 2019, a B3 apresentou volume financeiro total de negociações R\$3,6 trilhões e volume diário médio de negociação de R\$14,4 bilhões, enquanto a New York Stock Exchange (“NYSE”) registrou volume financeiro total de negociações de US\$28,7 trilhões e volume diário médio de negociação de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

US\$112,4 bilhões no mesmo ano. Além disso, o mercado de capitais brasileiro é significativamente concentrado em poucas e grandes companhias abertas, as quais respondem por um alto volume das negociações do mercado secundário da B3.

A incerteza sobre a implementação de mudanças políticas ou regulatórias pelo governo brasileiro cria instabilidade na economia brasileira, aumentando a volatilidade do seu mercado de valores mobiliários. Essas incertezas, a recessão com um período de lenta recuperação no Brasil e outros desenvolvimentos futuros na economia brasileira podem afetar adversamente as atividades da Companhia e, consequentemente, seus resultados operacionais, e também podem afetar adversamente o preço de negociação de suas ações. A falta de liquidez das ações de emissão da Companhia (a qual pode, inclusive, ser agravada pelos efeitos econômico-financeiros decorrentes da pandemia de COVID-19) poderá limitar a capacidade dos investidores de vendê-las pelo preço e na ocasião desejados.

A inflação e os esforços governamentais para combatê-la podem contribuir para um cenário de incerteza econômica, afetando adversamente a Companhia e o preço de mercado das suas ações.

O Brasil já experimentou, no passado, índices de inflação extremamente elevados. Durante esse período, a economia brasileira foi negativamente impactada por medidas adotadas pelo Governo Federal com o intuito de controlar a inflação ou até mesmo por receio e especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas. Esse cenário contribuiu diretamente para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

O Governo Federal tem adotado medidas de controle da inflação que, frequentemente, têm incluído a manutenção de política monetária restritiva, com histórico de altas taxas de juros, o que pode restringir a disponibilidade de crédito e reduzir o crescimento econômico. Uma das consequências deste combate à inflação é a variação significativa das taxas de juros oficiais no Brasil, que variaram de 7,00% a.a. em 31 de dezembro de 2017, 6,50% a.a. em 31 de dezembro de 2018 e 4,50% a.a. em 31 de dezembro de 2019, conforme estabelecido pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil (COPOM). No exercício social corrente houve nova redução da taxa para 2,00% a.a., menor nível da história.

Nesse sentido, o Brasil continua sujeito a um aumento de inflação como consequência da intervenção do Governo Federal, inclusive mediante a redução ou aumento das taxas de juros e a intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do real. O risco para a Companhia é o de que, caso o Brasil volte a experimentar índices de inflação elevada, a Companhia não seja capaz de reajustar os preços que cobra de seus clientes para compensar os efeitos do aumento da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá desencadear em um aumento nos custos e redução da margem operacional líquida da Companhia.

Ademais, em caso de elevação acentuada das taxas de juros a fim de conter a inflação, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, além de estimular a poupança e desestimular o consumo, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, consequentemente, os negócios da Companhia. Em contrapartida, em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Companhia.

A maior parte das operações da Companhia está em mercados emergentes, onde os governos têm alto grau de influência nas economias, o que poderá afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

A maior parte das operações da Companhia está localizada na América Latina. Em 30 de setembro de 2020, a maior parte da sua receita líquida era proveniente de operações no Brasil. Os países na América Latina têm vivenciado períodos de instabilidade econômica e política nos últimos anos. Ocorrências no cenário macroeconômico nesses países podem ocasionar desaceleração

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

econômica, o que pode afetar as decisões de contratação de prestadores de serviços e a procura pelos serviços oferecidos pela Companhia, com potencial redução da quantidade de clientes.

Adicionalmente, os governos federais e nacionais da América Latina exerceram e continuam exercendo influência significativa sobre a economia, ocasionalmente fazendo alterações significativas nas políticas monetárias, de crédito, do setor e outros regulamentos. As ações governamentais para controlar a inflação e outras políticas e regulamentos muitas vezes envolvem, entre outras medidas, controles de preço, desvalorizações de moeda, controles de capital e limites nas importações. A Companhia não tem controle sobre, e não pode prever quais medidas ou políticas governamentais serão tomadas no futuro.

A incerteza sobre mudanças nas políticas ou regulamentações que afetem esses ou outros fatores no futuro poderá contribuir com a incerteza econômica, o que pode gerar um efeito adverso e relevante nos negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

A intervenção do governo brasileiro na economia nacional por meio de modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias podem afetar os negócios da Companhia

O passado recente da economia brasileira permite verificar inúmeros exemplos de medidas adotadas pelo governo brasileiro que alteraram significativamente a condução de suas políticas, com intuito de fazer frente às situações econômicas e políticas da época. Citam-se como exemplos os aumentos ou reduções das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de salários e preços, bloqueio ao acesso a contas bancárias, desvalorização cambial, controle de capital, limitação às importações, intervenções às concessões no setor elétrico, dentre outras medidas.

Nesse sentido, a Companhia não tem controle sobre quais medidas ou políticas o governo brasileiro poderá adotar no futuro. Os negócios da Companhia, sua situação financeira, o resultado das operações e suas perspectivas futuras poderão ser afetados de maneira significativa por modificações relevantes nas políticas ou normas que envolvam ou influam em fatores, tais como:

- política monetária;
- política fiscal;
- política cambial;
- estabilidade social e política;
- expansão ou contração da economia global ou brasileira;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- flutuações cambiais relevantes;
- alterações no regime fiscal e tributário;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- taxas de juros;
- inflação;
- modificação nos critérios de definição de preços e tarifas praticados;
- racionamento de energia; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A adoção por parte do governo brasileiro de políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. A ocorrência de qualquer desses eventos pode ter um efeito adverso para a Companhia.

A instabilidade política e econômica no Brasil pode afetar adversamente os negócios da Companhia, resultados de suas operações e o preço de negociação de suas ações.

O ambiente político brasileiro influenciou historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira e para o agravamento da situação do ambiente político interno. Além disso, os mercados brasileiros tiveram um aumento na volatilidade devido às incertezas decorrentes de várias investigações em andamento sobre acusações de lavagem de dinheiro e corrupção conduzidas pela Polícia Federal brasileira e pelo Ministério Público Federal, incluindo a maior investigação conhecida como “Lava Jato”. Tais investigações tiveram um impacto negativo na economia e no ambiente político do país. Os efeitos da Lava Jato, assim como outras investigações relacionadas à corrupção, resultaram em um impacto adverso na imagem e na reputação das empresas envolvidas, bem como na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira, o ambiente político e dos mercados de capitais. A Companhia não tem controle e não pode prever se tais investigações ou denúncias em andamento levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra funcionários do governo e/ou empresas surgirão no futuro.

Além disso, como resultado de uma disputada eleição presidencial, o congressista Jair Bolsonaro se tornou o presidente do Brasil em 1º de janeiro de 2019. Não está claro por quanto tempo as divisões políticas que surgiram antes e durante a eleição continuarão sob a presidência do Sr. Bolsonaro e os efeitos que tais divisões terão sobre a governabilidade e a capacidade do governo de implementar reformas. Tais divisões poderiam resultar em impasse no Congresso, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderiam afetar adversamente o cenário político e econômico do Brasil, e, portanto, as operações da Companhia. Além das críticas ao governo no Brasil e internacionalmente, os efeitos desestabilizadores da pandemia da COVID-19 aumentaram a incerteza política e a instabilidade no Brasil.

A economia brasileira experimentou uma queda acentuada nos últimos anos devido, em parte, às políticas econômicas e monetárias intervencionistas do governo brasileiro e à queda global nos preços das commodities. O atual governo federal brasileiro deve propor termos gerais de reforma fiscal para estimular a economia e reduzir o déficit orçamentário previsto, mas é incerto se o governo brasileiro será capaz de reunir o apoio necessário no Congresso brasileiro para aprovar reformas específicas adicionais. A incerteza sobre se o governo brasileiro implementará mudanças na política ou regulamentação que afetem esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras. Historicamente, o cenário político no Brasil influenciou o desempenho da economia brasileira. Em particular, crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, o que afetou adversamente o desenvolvimento econômico no Brasil.

A incerteza política e econômica e quaisquer novas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas da Companhia.

O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países, particularmente em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China e União Europeia podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações de emissão da Companhia.

O valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras pode ser influenciado, em diferentes medidas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive dos

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Estados Unidos, China e União Europeia, de países da América Latina e de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode, diante da perspectiva envolvendo os contornos do evento, causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, em especial, aqueles negociados em bolsa de valores. Potenciais crises nos Estados Unidos, China e União Europeia, ou nos países de economia emergente podem, dependendo da dimensão de seus efeitos, reduzir, em certa medida, o interesse dos investidores nos valores mobiliários dos emissores brasileiros, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por determinadas flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Isso poderia prejudicar o preço das ações de emissão da Companhia, além de dificultar ou impedir totalmente seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis, ou sob quaisquer condições.

Não só a economia brasileira, mas também a de outros países, pode ser afetada de forma geral pela variação das condições econômicas do mercado internacional, e notadamente pela conjuntura econômica dos Estados Unidos, China e União Europeia. Ainda, eventuais reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, incluindo a crise da dívida que afeta alguns países da União Europeia, podem, em alguma medida, prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros de maneira geral, inclusive das ações de emissão da Companhia. Adicionalmente, o risco de default de países em crise financeira, dependendo das circunstâncias, pode reduzir a confiança dos investidores internacionais e trazer volatilidade para os mercados.

Com relação a fatos macroeconômicos relevantes que podem impactar o negócio da Companhia, destaca-se a saída do Reino Unido da União Europeia ("**Brexit**"). Embora os países-membros da União Europeia e o Reino Unido tenham celebrado um Acordo de Comércio e Cooperação em dezembro de 2020 para regular as relações comerciais entre eles, não é possível garantir que a implementação de tal acordo será eficaz. Qualquer problema na implementação deste acordo ou de outro modo relacionado ao Brexit poderia afetar de maneira adversa as condições econômicas e de mercado da Europa e do mundo todo, podendo contribuir para a instabilidade nos mercados financeiros globais. Adicionalmente, o Brexit poderia levar a incertezas legais e gerar leis e regulamentos nacionais potencialmente divergentes à medida que o Reino Unido implemente novas leis internas em substituição ou em réplica às leis da União Europeia. Os efeitos do Brexit, e outros que a Companhia não pode prever, poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Companhia, bem como nos resultados de suas operações ou situação financeira.

Adicionalmente, a Companhia está sujeita a impactos decorrentes da tensão política entre os Estados Unidos, Irã e Iraque, bem como demais conflitos correlatos no Oriente Médio. Caso haja uma escalada nas tensões e sanções entre os Estados Unidos, Irã, Iraque, e possivelmente, países europeus, o preço do petróleo poderá aumentar, afetando assim o mercado de commodities e de energia no Brasil e no mundo, o que poderá elevar os custos operacionais da Companhia e as despesas dos consumidores e, portanto, afetar adversamente os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia.

Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando diretamente o mercado de ações.

A instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira e, conseqüentemente, a Companhia.

O Real tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o governo federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas, sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. Desde 1999, o Brasil adotou um sistema de câmbio flutuante com intervenções do Banco Central na compra ou venda de moeda estrangeira. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Em 29 de dezembro de 2017, a taxa de câmbio Real/Dólar estava R\$3,31 e aumentou para R\$3,88 no final de 2018. Em 31 de dezembro de 2019, a taxa de câmbio Real/Dólar passou para R\$4,03. Em 30 de setembro de 2020, a taxa de câmbio Real/Dólar passou para R\$5,64. A Companhia não pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso para as atividades da Companhia. Para mais informações sobre a exposição da Companhia à volatilidade cambial, veja “O valor dos principais equipamentos e insumos relacionados à manutenção das embarcações e ao desenvolvimento das atividades da Companhia é denominado em dólares norte-americanos, o que pode impactar os resultados da Companhia quando da volatilidade cambial”, neste item 4.1.

A desvalorização do Real pode criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo e os resultados da Companhia, por conta da retração no consumo e do aumento dos custos da Companhia. Por outro lado, a valorização do Real pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação. A Companhia não exerce quaisquer influências sobre a política cambial adotada no Brasil e nem dispõe da capacidade de prevê-la. O negócio, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas da Companhia poderão ser afetados negativamente por mudanças em tais políticas cambiais.

Qualquer degradação da classificação de crédito do Brasil (rating) pode afetar negativamente o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A Companhia pode ser adversamente afetada pela percepção dos investidores quanto aos riscos relacionados à classificação de crédito da dívida soberana do Brasil. As agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e suas classificações soberanas, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em qualquer desses fatores.

Em setembro de 2015, a *Standard & Poor's* iniciou a revisão da nota de risco de crédito soberano do Brasil, rebaixando-a para um grau abaixo do denominado grau de investimento e, desde então, o Brasil vem sofrendo sucessivos cortes em sua nota pelas três principais agências de classificação de risco no mundo. Após o rebaixamento feito em 30 de setembro de 2015, a *Standard & Poor's* reduziu novamente a nota de risco de crédito do Brasil de BB+ para BB e, mais recentemente, em 11 de janeiro de 2018, rebaixou a nota de risco de crédito soberano do Brasil de BB para BB- com perspectiva estável, citando o atraso na aprovação de medidas fiscais que reequilibrem as contas públicas. Em fevereiro de 2016, a Moody's rebaixou a nota de risco de crédito do Brasil para um grau abaixo do grau de investimento, para Ba2, com uma perspectiva negativa, alterada em abril de 2018 para uma perspectiva estável. Em fevereiro de 2018, a Fitch rebaixou a nota de risco de crédito soberano do Brasil para BB negativo, nota essa que foi reafirmada em agosto de 2018, com uma perspectiva estável, citando as fraquezas estruturais nas finanças públicas, alto endividamento do governo, fracas perspectivas de crescimento, ambiente político e questões relacionadas à corrupção. A Fitch também rebaixou o rating de crédito soberano do Brasil para BB - com perspectiva negativa em maio de 2020, citando a deterioração dos cenários econômico e fiscal brasileiro e de riscos de piora para ambas dimensões, diante da renovada incerteza política, além das incertezas sobre a duração e intensidade da pandemia de COVID-19.

A classificação de crédito soberano do Brasil atualmente é avaliada abaixo do grau de investimento pelas três principais agências de *rating* acima mencionadas. Consequentemente, os preços dos títulos emitidos por empresas brasileiras foram afetados negativamente. A continuação ou o agravamento da atual recessão brasileira e a contínua incerteza política, entre outros fatores, podem levar a novos rebaixamentos. Qualquer nova degradação das classificações de crédito soberano do Brasil poderia aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, afetar negativamente o preço das ações ordinárias de emissão da companhia.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

(a) Risco de taxa de câmbio

A Companhia possui passivos atrelados ao dólar como o empréstimo obtido junto ao BNDES, e novas despesas de capital (CAPEX) para aquisição, adequação e docagem de embarcações que podem gerar impacto nos fluxos de caixa futuros e nos resultados em caso de variação significativa da taxa de câmbio do dólar norte-americano em relação ao real.

(b) Risco de taxa de juros

A Companhia está exposta ao risco de taxa de juros sobre suas aplicações financeiras atreladas ao CDI e sobre determinados saldos passivos de empréstimos e financiamentos, atrelados à CDI e TJLP, conforme o caso.

(c) Risco de liquidez

A Companhia e suas controladas estão expostas ao risco de liquidez e não podem garantir a manutenção de adequadas reservas e linhas de crédito bancárias para fazer frente às necessidades do fluxo de caixa. As tabelas abaixo demonstram análise dos vencimentos para os passivos financeiros em aberto, em 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019:

	Consolidado	
	30/09/20	31/12/19
Até 1 ano	44.028	49.962
Fornecedores	44.028	49.962
Até 1 ano	81.999	93.312
De 1 a 2 anos	69.196	83.246
De 2 a 5 anos	127.536	109.499
Após 5 anos	191.290	137.058
Empréstimos e financiamentos	470.021	423.115
Até 1 ano	33.968	-
De 1 a 2 anos	75.324	-
De 2 a 5 anos	198.428	-
Após 5 anos	-	-
Debêntures a pagar	307.720	-
Até 1 ano	17.176	10.118
De 1 a 5 anos	27.095	23.246
Após 5 anos	74.875	6.746
Passivo de arrendamentos	119.146	40.110

(d) Tabelas de sensibilidade

A Companhia e suas controladas efetuaram testes de análises de sensibilidade conforme requerido pelas práticas contábeis, elaborados com base na exposição líquida às taxas variáveis dos instrumentos financeiros ativos e passivos relevantes, em aberto no fim do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, assumindo que o valor dos ativos e passivos a seguir estivesse em aberto durante todo o período, ajustado com base nas taxas estimadas para um cenário provável do comportamento do risco que, caso ocorra, pode gerar resultados adversos. As taxas utilizadas para cálculo dos cenários prováveis são referenciadas por fonte externa independente, cenários estes que são utilizados como base para a definição de dois cenários adicionais com deteriorações de 25% e 50% na variável de risco considerada (cenários A e B, respectivamente) na exposição líquida, quando aplicável, conforme apresentado a seguir.

Variação Cambial - USD

Em 30 de setembro de 2020 a Companhia possuía R\$962 mil a pagar a fornecedores estrangeiros atrelado ao dólar e, em conjunto com suas controladas, o saldo de fornecedores consolidado a pagar a fornecedores estrangeiros atrelado ao dólar é de R\$1.025 mil e o montante de R\$22.339 mil e

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

R\$305.855 mil de financiamentos a pagar ao BNDES (controladora e consolidado, respectivamente). Esses valores a pagar são atrelados ao dólar norte-americano, convertidos para reais à taxa vigente. Os efeitos no resultado antes dos impostos, considerando o encerramento do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2020, quando deverão ser divulgadas as próximas demonstrações financeiras contendo tal análise, estão demonstrados a seguir, tendo como expectativa de mercado dados do boletim Focus (BACEN) divulgado em 25 de setembro de 2020.

Consolidado			Cenários	
<u>Variação de moeda</u>	30/09/20	Provável	25%	50%
Dólar norte-americano	5,64	5,25	6,56	7,88
<u>Impacto no resultado</u>				
Fornecedores	USD 171 mil	(67)	157	383
Empréstimos e financiamentos	USD 3.960 mil	(1.547)	3.640	8.868
Despesa (receita)		(1.614)	3.797	9.251
Consolidado – 30/09/20	Saldo em R\$ mil	Saldo em USD mil		
<u>Operações</u>				
Fornecedores	1.025	182		
Empréstimos e financiamentos	305.855	54.223		
Consolidado			Cenários	
<u>Variação de moeda</u>	30/09/20	Provável	25%	50%
Dólar norte-americano	5,64	5,25	6,56	7,88
<u>Impacto no resultado</u>				
Fornecedores	USD 182 mil	(71)	167	408
Empréstimos e Financiamentos	USD 54.223 mil	(21.189)	49.856	121.444
Despesa (receita)		(21.260)	50.023	121.852

Variação Cambial - NOK

Em 30 de setembro de 2020 a Companhia para fins de controladora e consolidado possuía R\$2.303 mil a pagar a fornecedores estrangeiros atrelado à coroa norueguesa (NOK). Esses valores a pagar são atrelados à coroa norueguesa, convertidos para reais à taxa vigente. Os efeitos no resultado antes dos impostos, considerando um horizonte até o encerramento do exercício social, estão demonstrados a seguir, no cenário considerado pela Administração como mais provável, tendo como expectativa de mercado dados do relatório SEB divulgado em 17 de setembro de 2020.

Consolidado – 30/09/20	Saldo em R\$ mil	Saldo em NOK mil		
<u>Operações</u>				
Fornecedores	2.303	3.825		
Consolidado			Cenários	
<u>Variação de moeda</u>	31/09/20	Provável	25%	50%
Coroa norueguesa	0,60	0,58	0,73	0,87
<u>Impacto no resultado</u>				
Fornecedores	NOK 3.825 mil	(85)	489	1.025
Despesa (receita)		(85)	489	1.025

Taxa de juros - CDI

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia e suas controladas possuem saldos ativos e passivos consolidados atrelados à taxa CDI, compostos basicamente por títulos e valores mobiliários, equivalentes de caixa, debêntures e empréstimos e financiamentos. Tais saldos, em 30 de setembro de 2020 apresentam uma exposição líquida passiva de R\$128.484 mil na controladora e R\$121.549 mil no consolidado. Os efeitos no resultado antes dos impostos, considerando o encerramento do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2020, quando deverão ser divulgadas as próximas demonstrações financeiras contendo tal análise, estão demonstrados a seguir, tendo como expectativa de mercado dados do boletim Focus (BACEN) divulgado em 25 de setembro de 2020.

Consolidado	Saldo em 30/09/20	Indexador

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Operações

Equivalentes de caixa	176.631	98% do CDI
Títulos e valores mobiliários	25.464	98% do CDI
Debêntures	239.979	CDI + 5,5% a.a.
Empréstimos e financiamentos	83.665	CDI + 4,03% a.a. (*)

(*) Indexador médio ponderado dos saldos atrelados ao CDI.

Consolidado		Cenários		
Variação de taxa de juros	30/09/20	Provável	25%	50%
CDI	98% CDI	2% x 98%	1,5% x 98%	1% x 98%
Equivalentes de caixa	176.631	(3.462)	(2.596)	(1.731)
Títulos e valores mobiliários	25.464	(499)	(374)	(250)
Despesa (receita)		(3.961)	(2.970)	(1.981)

Consolidado		Cenários		
Variação de taxa de juros	30/09/20	Provável	25%	50%
CDI	CDI + 5,5%	2% + 5,5%	2,5% + 5,5%	3% + 5,5%
Debêntures	239.979	17.998	19.198	20.398
Despesa (receita)		17.998	19.198	20.398

Consolidado		Cenários		
Variação de taxa de juros	30/09/20	Provável	25%	50%
CDI	CDI + 4,41%	2% + 4,03%	2,5% + 4,03%	3% + 4,03%
Empréstimos e financiamentos	83.665	5.045	5.463	5.882
Despesa (receita)		5.045	5.463	5.882
Efeito líquido total exposição CDI		19.082	21.691	24.299

Taxa de juros - TJLP

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia e suas controladas possuem saldos passivos consolidados atrelados à TJLP, compostos basicamente por empréstimos e financiamentos. Tais saldos, em 30 de setembro de 2020 apresentam uma exposição passiva de R\$16.567 mil na controladora e no consolidado. Com base em projeções divulgadas pelo Bradesco foi obtida a projeção da TJLP para fim do exercício de 2020, de 4,55%, sendo este definido como cenário provável. A partir desse cenário, foram calculadas variações de 25% e 50% do indexador, representando as condições correspondentes a cenários distintos, sempre deteriorados.

Consolidado	Saldo em 30/09/20	Indexador
Operações		
Empréstimos e financiamentos	16.567	TJLP + 0,12% a.a. (*)

(*) Indexador médio ponderado dos saldos atrelados à TJLP

Consolidado		Cenários		
Variação de taxa de juros	30/09/20	Provável	25%	50%
TJLP	TJLP+0,12%	4,55%+0,12%	5,69%+0,12%	6,82%+0,12%
Empréstimos e financiamentos	16.567	774	963	1.150
Despesa (receita)		774	963	1.150

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Para os fins deste item 4.3, foram considerados como processos individualmente relevantes: (i) processos com valor individual igual ou superior a R\$1,8 milhões; e (ii) processos que individualmente possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia.

A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos mais relevantes em que figura como parte, segregados por sua natureza.

Processos de natureza tributária

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia e suas controladas figuravam como parte em aproximadamente 31 processos administrativos e judiciais de natureza tributária. Estes processos versam, principalmente, sobre manifestações de inconformidade que foram apresentadas aos despachos decisórios que homologaram parcialmente os pleitos da Companhia.

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 30 de setembro de 2020, o valor total envolvido nos processos de natureza tributária com chance de perda possível era de R\$11,3 milhões, dos quais R\$6,9 milhões em processos do polo passivo e R\$4,4 milhões em processos do polo ativo, não havendo contingências classificadas com chance de perda provável.

Dentre os processos de natureza tributária em que figuravam a Companhia e/ou suas controladas como parte, não há processos que sejam, em 30 de setembro de 2020, individualmente relevantes para a Companhia, conforme critério indicado acima.

Processos de natureza trabalhista e previdenciária

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia e suas controladas figuravam como parte em aproximadamente 42 processos administrativos e judiciais de natureza trabalhista. Estes processos versam, principalmente, sobre reconhecimento de vínculo de emprego e recebimento de verbas contratuais e rescisórias; diferenças de verbas rescisórias; indenização por danos morais; multas estabelecidas pelos artigos 467 e 477 da Consolidação das Leis do Trabalho; reconhecimento da responsabilidade subsidiária da Companhia ou de suas controladas; horas extras; e diferenças salariais decorrentes do recebimento de adicional de insalubridade ou periculosidade.

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 30 de setembro de 2020, o valor total envolvido nos processos de natureza trabalhista com chance de perda remota, possível e provável era de R\$3,6 milhões, R\$3,5 milhões e R\$364 mil, respectivamente, todos do polo passivo, sendo que R\$364 mil foram provisionados para os processos com chance de perda provável.

Dentre os processos de natureza trabalhista, a Companhia e suas subsidiárias não são parte em qualquer ação judicial que possa ser considerada como individualmente relevante, conforme critério indicado acima.

Processos de natureza cível e outros

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia e suas controladas eram parte em oito processos cíveis judiciais. Destes, a Companhia figura no polo passivo de um processo e no polo ativo em sete processos. Os objetos dos referidos processos envolvem ações monitórias e ações pelo rito comum para discussão de obrigações contratuais.

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 30 de setembro de 2020, o valor total envolvido nos processos não sigilosos de natureza cível do polo passivo com chance de perda possível e provável era de aproximadamente R\$107 mil e R\$69 mil, não havendo contingências classificadas com chance de perda remota. Em 30 de setembro de 2020, R\$69 mil estavam provisionados para processos de natureza cível com chance de perda provável.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Também de acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 30 de setembro de 2020, o valor total envolvido nos processos de natureza cível do polo ativo com chance de perda remota e possível era de aproximadamente R\$853 mil e R\$5,1 milhões respectivamente, não havendo contingências classificadas com chance de perda provável.

Dentre os processos de natureza cível, a Companhia e suas subsidiárias são parte nas seguintes ações judiciais consideradas como individualmente relevantes, conforme critério indicado acima:

Processo nº 0326293-62.2019.8.19.0001	
a. juízo	1ª Vara Empresarial TJRJ
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	10/12/2019
d. partes no processo	Autora: OceanPact Geociências Ltda. Ré: Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.610.042,49
f. principais fatos	Trata-se de Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada, ajuizada pela Companhia em face da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, buscando impedir retenção de valores por alegada multa a título de atraso na mobilização de embarcação em contrato de prestação de serviços, bem como requerer indenização ante à rescisão contratual pela Petrobras. Em 12/12/2019, foi proferida decisão deferindo a tutela de urgência para impedir a Petrobras de realizar qualquer ato de cobrança em desfavor da autora. Em 22/06/2020, a Petrobras apresentou sua contestação. Em 10/08/2020, a Companhia apresentou sua réplica, acompanhada de um laudo pericial, sobre o qual a Petrobras se manifestou em 09/09/2020. Atualmente, aguarda-se a apreciação do juízo sobre a manifestação da Petrobras. Em paralelo, em 10/02/2020, a Petrobras interpôs agravo de instrumento (Processo nº 0006752-85.2020.8.19.0000, perante a 22ª Câmara Cível do TJRJ) com pedido de efeito suspensivo, o que foi negado pelo Relator em 18/02/2020. Após apresentadas as contrarrazões da Companhia, e realizada audiência de julgamento telepresencial, foi negado o provimento ao recurso por unanimidade 30/06/2020. O acórdão foi publicado em 03/07/2020 e houve trânsito em julgado deste recurso em 27/07/2020.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Pagamento dos valores envolvidos e de honorários sucumbenciais. A Petrobras não reteve nem compensou valores devidos à Companhia.

Processo nº 0126945-97.2018.8.19.0001	
a. juízo	1ª Vara Empresarial TJRJ
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	29/05/2018
d. partes no processo	Autora: OceanPact Serviços Marítimos S.A. Ré: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.534.183,64

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

f. principais fatos	Trata-se de Ação pelo procedimento de Tutela Antecipada em Caráter Antecedente com a pretensão de suspender a exigibilidade das multas impostas pela Petrobras à Companhia por supostos atraso na entrega de embarcações, bem como para que a Petrobras se abstenha de reter e/ou compensar as penalidades moratórias aplicadas das receitas da Companhia nestes contratos, ou em quaisquer outros firmados entre as partes. Em 17/01/2018, a Petrobras apresentou sua contestação. Em 19/07/2018, a Companhia aditou a inicial em atendimento ao Art. 303 do Código de Processo Civil, e em 26/02/2019 a Companhia apresentou sua réplica. Após decisão saneadora de 04/04/2019, o perito indicado pelo juízo apresentou laudo pericial em 22/10/2019, o qual foi impugnado pela Petrobras em 27/01/2020, e comentado pela Companhia em 29/01/2020, ocasião em que solicitou sua complementação. Enfim, em 02/04/2020, o perito apresentou seus esclarecimentos, mantendo a conclusão anterior. Em 25/05/2020, foi proferida sentença de procedência declarando a inaplicabilidade e inexigibilidade das multas impostas pela Petrobras à Companhia, determinando que a Petrobras se abstivesse de cobrar a multa, e condenando a Petrobras ao pagamento de honorários advocatícios e custas processuais. Em 23/06/2020, a Petrobras apresentou sua apelação contra a sentença.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Pagamento das multas pleiteadas e de honorários sucumbenciais. A Petrobras não reteve nem compensou valores devidos à Companhia.

Processo nº 0120615-84.2018.8.19.0001	
a. juízo	Origem: 50ª Vara Cível Atual: 20ª Câmara Cível
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	22/05/2018
d. partes no processo	Autora: Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. Ré: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.864.529,31
f. principais fatos	Trata-se de Ação pelo procedimento de Tutela Antecipada em Caráter Antecedente com a pretensão de suspender a exigibilidade das multas impostas pela Petrobras à Servmar por supostos atrasos na prestação dos serviços no âmbito de quatro contratos de loteamento, cujo escopo consiste no atendimento às contingências relacionadas ao vazamento de petróleo e seus derivados. Requer-se que a Petrobras se abstenha de reter e/ou compensar as penalidades moratórias aplicadas das receitas da Servmar nestes contratos ou em quaisquer outros firmados entre as partes, bem como seja imposta à Petrobras obrigação de fazer, consistente na devolução de todos os valores retidos e compensados ilicitamente, compreendendo tanto aqueles que já foram descontados como os valores que porventura venham ser deduzidos. Em 12/03/2019, foi proferida sentença julgando a demanda parcialmente procedente. Em relação aos contratos referentes aos lotes 1, 2 e 3, foi determinada a incidência somente das multas relativas à (a) ausência de fornecimento da documentação do funcionário líder em manutenção, a ser aplicada no valor de R\$50.000,00; e (b) não-apresentação da apólice do seguro em relação a parte dos bens. Houve condenação recíproca das partes ao pagamento de honorários advocatícios e custas processuais.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	Contra esta sentença, a Servmar apresentou apelação em 13/05/2019, seguida de apelação adesiva da Petrobras em 10/06/2019. Sobreveio acórdão negando provimento à apelação da Servmar e dando parcial provimento à apelação adesiva da Petrobras para reformar, em parte, a sentença e reduzir a multa imposta pelo inadimplemento contratual relativo à ausência de entrega do item "kits de descontaminação" novos e não entrega da documentação do funcionário responsável pela manutenção (Líder de Manutenção), para R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais); reduzir a multa imposta pelo atraso na disponibilização de segurança armada para R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), manter a penalidade relativa à não entrega das apólices de seguro no valor de R\$639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais) e reconhecer a legitimidade da prática de compensação de créditos pela requerida. Enfim, houve condenação recíproca das partes ao pagamento de honorários advocatícios e custas processuais, na proporção 30% à Petrobras e 70% à Servmar.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Pagamento das multas pleiteadas e de honorários sucumbenciais. A Petrobras depositou em juízo a quantia de R\$1.436.646,00, em razão do deferimento parcial da liminar em 1ª instância. Caso o acórdão de 2ª instância transite em julgado, a Servmar terá o direito de levantar uma parcela deste montante, notadamente: R\$527.646,00 (em valores históricos), correspondente à diferença entre o valor total das multas aplicadas pela Petrobras e o valor (reduzido) arbitrado pela 20ª Câmara Cível.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3

Em 30 de setembro de 2020, o valor total provisionado de processos descritos no item 4.3 deste Formulário de Referência era de R\$433 mil.

As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos como processo com chance de perda provável.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, não havia processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos nos quais a Companhia ou controladas fossem parte, tendo como partes contrárias administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia ou de suas controladas.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

4.4.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4

Não aplicável, tendo em vista que não há processos descritos no item 4.4 deste Formulário de Referência.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

4.5 - Processos sigilosos relevantes

A Companhia é parte ré em procedimento arbitral iniciado em 2017 por parceiro comercial, onde se questiona a rescisão antecipada de um contrato pela Companhia, e se busca a execução específica deste, além de indenização pelos supostos danos sofridos em decorrência da rescisão. Em 30 de setembro de 2020, o valor histórico atualizado dos pedidos era de R\$3.493 mil. Em 21 de fevereiro de 2020, foi proferida sentença desfavorável à Companhia. Contudo, após pedidos de esclarecimentos, o julgamento foi convertido em diligência. De acordo com a opinião dos assessores legais, a probabilidade de perda da Companhia neste procedimento arbitral é possível. Em caso de perda, a Companhia será condenada a pagar o valor envolvido atualizado e sucumbência.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos repetitivos ou conexos mais relevantes em que figura como parte, segregados por sua natureza:

Processos de natureza tributária

Processos Administrativos nº 12448-900438/2019-38, 12448.910836/2019-62 e 12448-900439/2019-82	
a. valores envolvidos	R\$5.851.437,54
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Trata-se de manifestações de inconformidade apresentadas em face dos despachos decisórios que homologaram parcialmente os pedidos elaborados pela Companhia em razão de apuração de saldo negativo de imposto sobre renda de pessoas jurídicas (IRPJ) e de contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) em 2013 e 2014
c. chance de perda	Possível

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6

Não aplicável, tendo em vista que nenhum dos processos descritos no item 4.6 deste Formulário de Referência teve valor provisionado.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

4.7 - Outras contingências relevantes

Procedimentos administrativos referentes ao acidente envolvendo a embarcação Carmen

A embarcação Carmen, de propriedade da Companhia, com 322 toneladas de porte bruto (TPB), representativa de 0,8% da tonelagem da frota da Companhia, afretada a casco nu (ou seja, com posse, uso e controle por tempo determinado) pela controlada OceanPact Geociências com o objetivo de execução de serviços de aquisição de dados oceanográficos, naufragou no dia 20 de novembro de 2020, a cerca de 98 km do Cabo de São Tomé, na Bacia de Campos, sem deixar vítimas.

Em novembro de 2020, a Marinha instaurou o inquérito administrativo nº 29/2020 para apurar causas, circunstâncias e responsabilidades do acidente envolvendo o naufrágio da embarcação Carmen. Quando concluído, o inquérito será encaminhado ao Tribunal Marítimo, que possui competência, conforme artigo 121 da Lei nº 2.180/1954, para aplicar sanções como (i) repreensão, medida educativa concernente à segurança da navegação ou ambas; (ii) suspensão de pessoal marítimo; (iii) interdição para o exercício de determinada função; (iv) cancelamento da matrícula profissional e da carteira de amador; (v) proibição ou suspensão do tráfego da embarcação; (vi) cancelamento do registro de armador; e (vii) multa, cumulativamente ou não, com qualquer das penas anteriores.

A Companhia também foi solicitada a prestar informações pelo IBAMA acerca do acidente e suas consequências para o meio ambiente. Esta medida poderia ensejar a imposição de multa, entre outras sanções administrativas nos termos do Decreto n. 6.514/2008 tais como advertência, embargo da atividade, suspensão total ou parcial da atividade e/ou penalidades restritivas de direitos. Sem prejuízo de eventual responsabilidade civil ou criminal, causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade, pode sujeitar o infrator ao pagamento de multa de R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000.000,00.

A Companhia acionou a apólice de seguro de Casco e Máquinas, cuja cobertura de sinistro possui valor indenizável aproximado de US\$1 milhão (um milhão de dólares americanos) (valor residual contábil em 30 de setembro de 2020 desta embarcação era R\$175 mil). O pedido encontra-se em análise, aguardando laudo final do perito. A partir do recebimento do laudo pericial, a seguradora terá 20 dias para solicitar esclarecimentos adicionais. Caso não haja qualquer manifestação por parte da seguradora, ela deverá indenizar a OceanPact Geociências dentro de 30 dias contados do recebimento do laudo pericial.

A Companhia também acionou a apólice de seguro P&I ("**Protection and Indemnity**"), cuja cobertura é de US\$ 8 bilhões (oito bilhões de dólares americanos), limitado a US\$ 1 bilhão (um bilhão de dólares americanos) para danos ambientais envolvendo poluição. A seguradora está aguardando a análise pericial referente às despesas apresentadas pela Petrobras e OceanPact Geociências e, caso as despesas sejam aprovadas pelos peritos, o reembolso deverá ser realizado dentro de 7 dias, aproximadamente.

Para mais informações sobre o acidente envolvendo a embarcação Carmen, vide item 3.3 deste Formulário de Referência.

Parcelamentos Tributários

Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento nº 417234

Em 17 de setembro de 2020, a Companhia inseriu débitos de ISS perante o município de Niterói, Rio de Janeiro, que somam R\$ 2.618.546,35 (dois milhões seiscentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) em programa de parcelamento com fundamento no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.420/2019.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

(a) restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(b) restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(c) hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(d) hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direitos, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(e) outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

5.1 - Descrição da política de gerenciamento de riscos

(a) política formalizada de gerenciamento de riscos

A Companhia adotará uma Política de Gerenciamento de Riscos (“**Política de Gerenciamento de Riscos**”), a qual foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de dezembro de 2020 e entrará em vigor na data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, que visa a estabelecer diretrizes e responsabilidades na gestão de riscos da Companhia, primordialmente, no que tange à identificação e análise dos riscos que possam afetar a Companhia, bem como controles e procedimentos de monitoramento para a efetiva criação, proteção e crescimento do valor da Companhia, observadas as disposições no estatuto social, no Código de Ética e Conduta (“**Código de Ética**”) e nas demais políticas em vigor.

A Política de Gerenciamento de Riscos pode ser acessada na: (i) sede da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180; e (ii) internet: site da Companhia (ri.oceanpact.com), site da CVM (www.cvm.gov.br) e site da B3 (www.b3.com.br).

A Companhia adota, ainda, normativos complementares destinados ao gerenciamento de seus riscos, tais como o seu Código de Ética, que é disponibilizado para todos os colaboradores e tem como objetivo estabelecer os valores, diretrizes e princípios pelos quais os administradores, membros de órgãos técnicos e consultivos, funcionários e colaboradores da Companhia devem se pautar ao se relacionarem internamente, com a sociedade ou com qualquer terceiro ao desempenhar suas atividades.

(b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

Ao adotar um processo estruturado de gerenciamento de riscos, pautado pela nova Política de Gerenciamento de Riscos, a Companhia espera manter-se adequada às melhores práticas de gerenciamento de riscos, controles internos e governança corporativa. O gerenciamento de riscos é fundamental para a estratégia da Companhia, provendo um procedimento de identificação de riscos aplicável às atividades atuais e futuras da Companhia.

(i) os riscos para os quais se busca proteção

A Política de Gerenciamento de Riscos visa à gestão dos seguintes tipos de risco a que está sujeita a Companhia:

“Riscos Financeiros”	Podem ser (i) riscos de mercado, decorrentes da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities; (ii) riscos de crédito, decorrentes da possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissores de títulos; (iii) riscos de liquidez, decorrentes da possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor ou a possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos, e (iv) riscos referentes a perda de receitas devido a perdas de contratos (término/cancelamento) ou inadimplência do contratante.
“Riscos Operacionais”	Riscos decorrentes de falhas em processos operacionais, que podem implicar em interrupção temporária de curto ou longo prazo de uma ou mais atividades da Companhia.
“Riscos Reputacionais”	Riscos relacionados a perdas resultantes do impacto negativo à marca ou à reputação do Grupo OceanPact, que se refletem em perdas de receita, aumentos de custos de operação, capital ou regulatórios e destruição do valor de mercado como consequência de um evento adverso.
“Riscos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente”	Riscos relacionados a danos decorrentes de eventos acidentais em embarcações, bases, equipamentos e demais instalações da Companhia, incluindo acidentes de trabalhos e danos ao meio ambiente e populações residentes no entorno das operações.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

(ii) os instrumentos utilizados para proteção

A Política de Gerenciamento de Riscos estabelece um processo estruturado a ser implementado e internalizado pela Companhia gradativa mas ativamente, que envolve:

- a) **Avaliação dos riscos.** A avaliação dos riscos consiste no processo que garante a identificação, classificação e priorização de riscos, de forma que sejam gerenciados na medida de sua necessidade, da probabilidade de sua ocorrência e de sua severidade e impacto nos negócios da Companhia. Os elementos que compõem a análise dos riscos são os seguintes:

(a) **identificação dos riscos:** a identificação dos riscos envolve a análise dos fatores internos e externos que possam afetar adversamente as estratégias de negócios e as metas da Companhia. Há 14 diferentes áreas na OceanPact responsáveis pela identificação dos riscos, a depender da natureza e dos impactos de tais eventos nas atividades e nos negócios da Companhia: (a) Recursos Humanos/Departamento Pessoal; (b) Saúde, Meio Ambiente e Segurança; (c) Jurídico; (d) Operações Marítimas; (e) Operações Portuárias; (f) Operações Offshore; (g) Comercial; (h) Compras/Suprimentos; (i) Financeira; (j) Tecnologia da Informação; (k) Inovação; (l) Técnica; (m) Importação; e (n) Novos Negócios (“**Áreas de Identificação de Riscos**”).

(b) **avaliação dos riscos propriamente dita:** após a identificação dos riscos, a Companhia avaliará suas causas, examinando se envolvem eventos isolados ou combinados e suas possíveis consequências para os negócios e atividades da Companhia. Além disso, os riscos serão avaliados quanto à sua severidade, mais especificamente quanto à magnitude das perdas, traduzidas em termos financeiros, reputacionais, operacionais e em danos à segurança pessoal/ meio ambiente. Após a avaliação da severidade do risco, o mesmo deve ser avaliado quanto a sua frequência de ocorrência, número de ocorrências de um evento específico por unidade de tempo. Como consequência da associação entre a análise da severidade e da probabilidade, os riscos serão classificados entre baixo, médio, ou alto, com o objetivo de priorizar os riscos, para que estes sejam geridos de modo mais eficiente e adequado, no interesse da Companhia.

- b) **Resposta aos riscos.** Os resultados do processo de avaliação de riscos são fundamentais para o adequado desenvolvimento das respostas aos respectivos riscos identificados. As respostas aos riscos exigem a implementação de um conjunto de iniciativas e planos de ação adequados à classificação dos riscos. O tratamento dos riscos poderá se dar por meio das seguintes alternativas:

(a) **evitar o risco:** decisão de não se envolver ou agir de forma a eliminar o risco;

(b) **mitigar o risco:** implementar ações que visam reduzir a probabilidade ou severidade do risco;

(c) **transferir o risco:** atividades que visam reduzir o impacto compartilhando todo ou parte dele (ex.: seguros, transações de hedging); e

(d) **aceitar:** nenhuma medida é adotada para reduzir a probabilidade e/ou a severidade do risco, porém pode ser tratada de uma maneira passiva (se o risco acontecer, aconteceu) ou de maneira ativa (criar um plano de contingência).

(iii) a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O Gerenciamento de Riscos será realizado pelos seguintes órgãos de administração, comitês e áreas:

- c) **Áreas de Identificação de Riscos.** Serão encarregadas de: (a) identificar riscos que tenham potencial de produzir efeitos nas atividades desenvolvidas pelas respectivas áreas; (b) identificar as possíveis causas dos riscos identificados; (c) avaliar as consequências Financeiras, Operacionais, Reputacionais e na Saúde, Meio Ambiente e Segurança caso os riscos identificados se concretizem; (d) listar todas as medidas de controle existentes que possam

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

prevenir e/ou mitigar possíveis consequências dos riscos identificados; (e) elaborar a análise qualitativa dos riscos para identificar o nível de risco associado (baixo, médio ou alto), resultante da combinação de frequência e severidade; (f) a partir do resultado da avaliação dos Riscos, definir as respostas e os planos de ação mais adequados e eficientes aos respectivos Riscos identificados e avaliados, em conjunto com a Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos; (g) indicar dono(s), funcionário responsável por monitorar o risco e implementar o plano de ação, caso necessário; (h) definir, em conjunto com a Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos, os controles internos dos processos de suas respectivas áreas; e (i) produzir relatórios bimestrais a serem encaminhados à Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos da Companhia acerca dos riscos identificados neste período, a sua respectiva avaliação, as respostas adotadas para enfrentar tais riscos e a efetividade dos planos de ação implementados.

- d) **Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos.** Área autônoma, desvinculada das atividades operacionais da Companhia e subordinada ao Comitê de Auditoria e *Compliance*, encarregada de: (a) estabelecer o processo de gestão dos riscos da Companhia, pautada na visão integrada e sistêmica das atividades desenvolvidas pela Companhia e em linha com a estratégia de gestão de riscos aprovada pelo Conselho de Administração; (b) coordenar, propor e analisar, em conjunto com as Áreas de Identificação de Riscos, as estratégias de resposta e mitigação dos riscos; (c) coordenar e determinar as diretrizes a serem seguidas nos procedimentos de *compliance*, riscos e controles internos da Companhia; (d) monitorar os Riscos Financeiros, Riscos Operacionais, Riscos Reputacionais, e os Riscos de Saúde, Meio Ambiente e Segurança; (e) realizar no mínimo uma revisão anual do sistema de controles internos da Companhia; e (f) preparar relatórios trimestrais que consolidem os riscos prioritários da Companhia, a avaliação de risco correlata e os resultados do Gerenciamento do Risco, e submetê-los à Auditoria Interna e ao Comitê de Auditoria e *Compliance*.
- e) **Auditoria Interna.** A Auditoria Interna da Companhia, subordinada ao Comitê de Auditoria e *Compliance* – que atualmente é desempenhada por auditor independente registrado na CVM contratado pela Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, nos termos do Regulamento do Novo Mercado – é responsável por: (a) elaborar um plano anual de auditoria, a fim de verificar a eficácia dos controles internos e efetividade do processo de Gerenciamento de Riscos da Companhia; (b) aferir a qualidade e efetividade dos processos de Gerenciamento de Riscos, controles internos e governança da Companhia; (c) identificar e apontar oportunidades de melhorias nos processos de controles internos, riscos e *compliance* da Companhia; (d) analisar os relatórios trimestrais produzidos pela Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos; e (e) reportar quadrimestralmente ao Comitê de Auditoria e *Compliance* os resultados das avaliações acerca da efetividade do processo de Gerenciamento de Riscos da Companhia.
- f) **Comitê de Auditoria e *Compliance*.** É responsável por: (a) rever o cumprimento pela Companhia das leis, padrões e regulamentos aplicáveis; (b) propor ao Conselho de Administração as definições gerais das estratégias de gestão de riscos da Companhia; (c) acompanhar as atividades da Auditoria Interna e da Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos da Companhia; (d) analisar e revisar os relatórios elaborados pela Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos, bem como os relatórios elaborados pela Auditoria Interna de modo a consolidar tais informações e reportar suas conclusões semestralmente ao Conselho de Administração, incluindo sua avaliação sobre a confiabilidade dos controles internos da Companhia; (e) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; (f) fiscalizar o desempenho de terceiros contratados para dar suporte ao *staff* designado para desempenhar funções de controles internos e risco corporativo; (g) avaliar, monitorar e recomendar ao Conselho de Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia; (h) investigar e monitorar eventos que possam prejudicar os controles internos e a política de *compliance* da Companhia; (i) fornecer treinamento recorrente ao pessoal da Companhia com vistas a assegurar que sejam capazes de identificar, evitar, avaliar, monitorar e mitigar riscos; e (j) monitorar as atividades de canal de denúncias desempenhadas pela área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos da Companhia, assegurando a autonomia, sigilo, confidencialidade e um ambiente livre de retaliações.
- g) **Conselho de Administração.** É responsável por: (a) determinar o apetite por risco e estabelecer a cultura da gestão do risco dentro da Companhia, especialmente com relação a novas iniciativas

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

e riscos emergentes; (b) revisar, monitorar e aprovar as estratégias gerais da Companhia para a gestão do risco, em conjunto com o Comitê de Auditoria e *Compliance*; (c) examinar, avaliar e revisar os relatórios elaborados pelo Comitê de Auditoria e *Compliance*; (d) tomar as decisões principais com relação ao processo de gestão de riscos da Companhia, incluindo os que possam afetar o perfil de risco ou exposição da Companhia; (e) avaliar a efetividade do sistema de controles internos, com o assessoramento do Comitê de Auditoria e *Compliance*; (f) assegurar ao Comitê de Auditoria e *Compliance* autonomia operacional, mediante a aprovação anual de orçamento próprio destinado a cobrir as despesas com seu funcionamento; (g) avaliar, ao menos uma vez ao ano, a suficiência da estrutura e do orçamento da Auditoria Interna (ou a contratação de terceiro habilitado) para o desempenho de suas funções; e (h) aprovar quaisquer mudanças na Política de Gerenciamento de Riscos.

- h) **Diretoria.** É responsável por: (a) implementar as estratégias da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração com relação ao gerenciamento dos riscos; (b) propor ao Conselho de Administração o apetite por risco da Companhia; (c) conduzir uma revisão e uma avaliação, pelo menos anual, da efetividade da Política de Gerenciamento de Riscos e apresentar quaisquer sugestões ao Conselho de Administração; (d) examinar periodicamente a Avaliação de Risco, relatando quaisquer descobertas ao Conselho de Administração; e (e) identificar eventuais riscos antecipadamente e conduzir o Gerenciamento de Risco aplicável.

(c) a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Política de Gerenciamento de Riscos foi elaborada tendo em conta as sugestões do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO), de modo que a descrição abaixo é pautada pelos elementos do processo estruturado de Gerenciamento de Riscos Corporativos elencados em seu relatório, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de janeiro de 2021, que concluiu pela adequação e suficiência da estrutura da auditoria interna, conforme a proposta apresentada pela Diretoria e arquivada na sede da Companhia.

Primeiro Nível – Identificação de Eventos e Resposta a Riscos:

O Primeiro Nível de gestão dos riscos é formado pela Política de Gerenciamento de Riscos a partir da constante análise e identificação por cada uma das Áreas de Identificação de Riscos acima mencionadas aos Riscos Financeiros, Operacionais, Reputacionais e de Saúde, Segurança e Meio Ambiente a que a Companhia está sujeita e que possam impactar as atividades desenvolvidas por suas respectivas Áreas. Cada uma dessas Áreas de Identificação de Riscos deverá identificar, analisar e responder aos riscos de sua responsabilidade, com o suporte de softwares e de outras áreas da Companhia. Esta linha atua com vistas à resposta rápida aos riscos e está, por isso, baseada no monitoramento contínuo e em respostas pontuais. O objetivo principal nesta etapa é reduzir a probabilidade e o impacto dos riscos.

Todas as Áreas de Identificação de Riscos devem, nos termos da Política de Gerenciamento de Riscos, elaborar relatório bimestral de mapeamento do risco sob sua competência e do gerenciamento do referido risco, que deverá ser remetido à Área de *Compliance*, Riscos e Controle Internos. Este relatório visa ao aprimoramento constante do gerenciamento de riscos, sendo também o primeiro elemento de um processo de comunicação e informação dentro da Companhia.

Segundo Nível – Informação e Comunicação, e Atividades de Controle do Gerenciamento de Riscos:

O Segundo Nível de gerenciamento de riscos tem como núcleo a Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos e a Área de Auditoria Interna.

A Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos possui um papel relevante nessa etapa, uma vez que é responsável por coordenar, propor e analisar, em conjunto com as Áreas de Identificação de Riscos, as estratégias de resposta e mitigação dos Riscos, bem como monitorar os Riscos Financeiros, Riscos Operacionais, Riscos Reputacionais, e os Riscos de Saúde, Meio Ambiente e Segurança.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

É sua função também estabelecer o processo de gestão dos riscos da Companhia, pautada na visão integrada e sistêmica das atividades desenvolvidas pela Companhia e em linha com a estratégia de gestão de Riscos aprovada pelo Conselho de Administração.

A Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos fica responsável por preparar relatórios trimestrais que, a partir dos relatórios produzidos pelas Áreas de Identificação de Riscos, consolidem os riscos prioritários da Companhia, a avaliação de Risco correlata e os resultados do gerenciamento do risco, e submetê-los à Auditoria Interna e ao Comitê de Auditoria e *Compliance* da Companhia.

No fluxo de informação, a Auditoria Interna receberá os relatórios trimestrais da Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos os quais consolidarão os reportes das Áreas de Identificação de Riscos que integram a primeira linha de gestão dos riscos. Após a análise do relatório elaborado pela Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos, a Auditoria Interna ficará encarregada de elaborar quadrimestralmente um relatório com os resultados das avaliações acerca da efetividade do processo de gerenciamento de riscos da Companhia. Esse relatório será submetido ao Comitê de Auditoria e *Compliance*.

Além disso, a Auditoria Interna atua na atividade de controle dos riscos, cabendo a ela elaborar um plano anual de auditoria, a fim de verificar a eficácia dos controles internos e efetividade do processo de gerenciamento de riscos da Companhia, identificar e apontar oportunidades de melhorias nos processos de controles internos e governança da Companhia, e aferir a qualidade e efetividade dos processos de Gerenciamento de Riscos, controles internos e governança da Companhia.

A Diretoria também atua nesse nível, assumindo um viés mais executivo. Nesse sentido, assume a função de propor o apetite por risco da Companhia, revisar periodicamente a Política e apresentar sugestões ao Conselho de Administração, reexaminar periodicamente a Avaliação de Risco e relatar quaisquer descobertas ao Conselho de Administração.

A Diretoria e a Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos atuarão a partir das decisões do Conselho de Administração apoiado pelo Comitê de Auditoria e *Compliance* para adequar as respostas aos riscos de acordo com as deliberações deste órgão, além de fornecer a informação decorrente do contato mais direto para a melhor deliberação do Conselho de Administração.

Terceiro Nível – Fixação de objetivos, Avaliação de Risco e Atividades de Controle:

O Terceiro Nível de gerenciamento consiste na atuação do Conselho de Administração com suporte do Comitê de Auditoria e *Compliance*. Este deverá analisar e consolidar as informações constantes dos relatórios trimestrais da Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos e quadrimestrais da Área de Auditoria Interna, reportando suas conclusões e sua avaliação sobre a confiabilidade dos controles internos da Companhia semestralmente ao Conselho de Administração. Ao Comitê também caberá avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, investigar e monitorar eventos que possam prejudicar os controles internos e a política de *compliance* da Companhia, dentre outras funções de coordenação e fiscalização.

Ao Conselho de Administração, por fim, caberá a função de orquestrar a aplicação da Política de Gerenciamento de Riscos na Companhia com o suporte da análise e das informações trazidas tanto pelo Comitê de Auditoria e *Compliance*, quanto pela Diretoria. Por isso, ele deverá determinar o apetite por risco da Companhia, revisar, monitorar e aprovar as estratégias da Companhia para a gestão do risco, além de deliberar sobre os relatórios e outros documentos elaborados pelo Comitê de Auditoria e *Compliance*, pela Área de Compliance, Riscos e Controles Internos e pela Auditoria Interna. Dentro dessa atuação, lhe caberá tomar as principais decisões no processo de gestão de riscos da Companhia, avaliar a efetividade do sistema de controles internos.

Implementação e aperfeiçoamento da cultura de gerenciamento de riscos:

O Conselho de Administração tem, no momento em que se encontra a Companhia, a função de aperfeiçoar a aplicação da Política de Gerenciamento de Riscos formalizada recentemente, incutindo em toda a Companhia uma cultura de gerenciamento de riscos adequada às novas circunstâncias. Para isso, cabe ao Comitê de Auditoria e *Compliance* realizar treinamentos recorrentes com todo o pessoal da Companhia para capacitá-los a identificar, evitar, avaliar, monitorar e mitigar riscos.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

O processo de implementação da Política de Gerenciamento de Riscos e concomitante aperfeiçoamento baseia-se na informação, na comunicação e no monitoramento para aplicar o gerenciamento de riscos de forma sistemática para além do Primeiro Nível, possibilitando o acompanhamento e ajuste adequado às mudanças por que passar a Companhia.

Com base nas informações descritas neste item, a Companhia entende que a sua estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da Política de Gerenciamento de Riscos é adequada.

A adequação da estrutura operacional e de controles internos é objeto de monitoramento e reavaliação do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria e *Compliance* com o objetivo de se verificar: (i) se a Política de Gerenciamento de Riscos, assim como nossos demais códigos e políticas, estão sendo efetivamente adotados; e (ii) eventuais necessidades de revisões ou melhorias.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

(a) política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia não adota uma política específica de gerenciamento de riscos de mercado, no entanto, a Companhia possui uma Política de Gerenciamento de Riscos, aprovada em 7 de dezembro de 2020 pelo Conselho de Administração, descrita no item 5.1 deste Formulário de Referência, que estabelece diretrizes e responsabilidades na gestão de riscos que possam afetar a Companhia, dentre os quais os riscos financeiros. A Política de Gerenciamento de Riscos entrará em vigor na data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Conforme procedimento previsto na Política de Gerenciamento de Riscos, a Companhia monitora e avalia Riscos Financeiros, que compreendem (i) riscos de mercado, decorrentes da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities; (ii) riscos de crédito, decorrentes da possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissores de títulos; (iii) riscos de liquidez, decorrentes da possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor ou a possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos; e (iv) riscos referentes a perda de receitas devido a perdas de contratos (término/cancelamento) ou inadimplência do contratante.

A Política de Gerenciamento de Riscos pode ser acessada: (i) na sede da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180; e (ii) internet: site da Companhia (ri.oceanpact.com), site da CVM (www.cvm.gov.br).

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia está exposta a eventuais prejuízos devido à variação em operações que envolvam flutuações nas taxas de juros, no entanto, a Companhia acredita que, na data de apresentação deste Formulário de Referência, tais variações não têm efeito material direto sobre os seus negócios, não possuindo, desta forma, mecanismos para se proteger deste risco de mercado.

(i) os riscos de mercado para os quais se busca proteção

A Companhia busca proteção para os riscos (a) de taxa de juros; (b) de câmbio e (c) riscos de liquidez, conforme qualitativa e quantitativamente descritos no item 4.2 deste Formulário de Referência.

(ii) a estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

Não aplicável, uma vez que a Companhia não adota estratégia específica de proteção patrimonial (*hedge*), valendo-se, porém, de *hedge* natural em contratos para equilibrar seus fluxos de caixa entre entradas e saídas de dólar.

(iii) os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

Não aplicável, uma vez que a Companhia não faz uso de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

(iv) os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

A Companhia está exposta a determinados riscos financeiros, que englobam riscos de mercado, riscos de crédito e riscos de liquidez, os quais são monitorados por 14 diferentes áreas da Companhia, a depender da natureza e dos impactos de tais riscos nas atividades e nos negócios da Companhia.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

A estrutura organizacional da Companhia compreende as seguintes áreas de identificação de riscos: (a) Recursos Humanos/Departamento Pessoal; (b) Saúde, Meio Ambiente e Segurança; (c) Jurídico; (d) Operações Marítimas; (e) Operações Portuárias; (f) Operações Offshore; (g) Comercial; (h) Compras/Suprimentos; (i) Financeira; (j) Tecnologia da Informação; (k) Inovação; (l) Técnica; (m) Importação; e (n) Novos Negócios ("Áreas de Identificação de Riscos"). Tais áreas são responsáveis por identificar os riscos aos quais a Companhia está exposta e, a partir da identificação de tais riscos, avaliar suas possíveis causas, seu nível de severidade e suas possíveis consequências para os negócios e atividades da Companhia e a probabilidade de sua ocorrência. Posteriormente a essa análise, são implementadas respostas a tais riscos, por meio da adoção de um conjunto de iniciativas e planos de ação adequados à classificação dos riscos.

Especificamente com relação aos riscos de mercado, os quais englobam riscos (a) de taxa de juros; (b) de câmbio, e (c) riscos de liquidez, a Área Financeira, com a participação da Área Comercial, estabelece parâmetros e indicadores específicos.

Tais riscos são avaliados periodicamente pela Área Financeira, participando também de tal avaliação a Área Comercial. Com relação aos riscos de taxa de câmbio, por exemplo, são feitas projeções de fluxo de caixa para a principal moeda a que a Companhia está exposta, que é o dólar, as quais são apresentadas para a Diretoria e o Conselho de Administração, demonstrando-se os impactos de variações. Além disso, para cada licitação da Petrobras, é possível escolher parte da receita em dólar, de modo a viabilizar uma análise de gastos (Opex, Capex e Pagamento dívida) em dólar para equilibrar o fluxo de caixa. Com isso, mantemos o fluxo de caixa com hedge natural entre entradas e saídas em dólar. O equilíbrio do fluxo de caixa é fundamental para mitigar os riscos relacionados à variação significativa da taxa de câmbio do dólar norte-americano, aos quais a Companhia está exposta em virtude de passivos atrelados à referida moeda, como o empréstimo obtido junto ao BNDES e despesas de capital (CAPEX) para aquisição, adequação e docagem de embarcações.

Com relação aos riscos de liquidez, por sua vez, são feitas projeções de fluxo de caixa mensal para o ano corrente e anual para o ano seguinte, as quais são apresentadas em reuniões de diretoria e do Conselho de Administração. Desse modo, avalia-se a necessidade de caixa futuro, de modo a antecipar as conversas com bancos para captações de novos empréstimos, evitando-se, assim, risco de liquidez futura. No curto prazo, acompanha-se o fluxo de caixa diariamente com os principais pagamentos, bem como o fluxo de caixa projetado dos próximos 15 dias individualmente por empresa do Grupo.

Já com os riscos de taxas de juros, relacionados às aplicações financeiras da Companhia atreladas ao CDI e a determinados saldos passivos de empréstimos e financiamentos, atrelados à CDI e TJLP; são feitas, por exemplo, projeções de longo prazo em termos reais, mantendo-se o custo de captação atual, o que significa um custo de dívida projetado em termos reais maior, uma vez que não é descontada a inflação do custo da dívida. Isso cria um colchão para aumento do CDI, principal indicador de juros a que a companhia está exposta. Além disso são feitas simulações a cada trimestre para avaliar o valor adicional de despesa em caso de variações no CDI, conforme refletido nas demonstrações financeiras. Por fim, ao se avaliarem algumas opções de novos empréstimos, são verificadas as taxas fixas vs CDI+spread.

O controle e monitoramento de tais riscos é feito pela Área de Compliance, Riscos e Controles Internos, que, em conjunto com as Áreas de Identificação de Riscos coordena, propõe e analisa as estratégias de resposta e mitigação de riscos.

A Área de *Compliance*, Riscos e Controles internos elabora trimestralmente relatórios consolidando os riscos prioritários, sua avaliação e os resultados do gerenciamento de riscos. Os relatórios são então submetidos à Auditoria Interna, encarregada de aferir a qualidade e efetividade dos processos de Gerenciamento de Riscos, controles internos e governança da Companhia, e ao Comitê de Auditoria e *Compliance*, responsável acompanhar as atividades da Auditoria Interna e da Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos da Companhia, inclusive por meio da análise e revisão dos relatórios elaborados pela Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos.

Vale ressaltar, ainda, que o Conselho de Administração da Companhia é responsável por revisar, monitorar e aprovar as estratégias gerais da Companhia para a gestão do risco, tomar as decisões principais com relação ao processo de gestão do risco da Companhia, incluindo os que possam afetar o perfil de risco ou exposição da Companhia.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Finalmente, a Diretoria é responsável por implementar as estratégias da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração com relação ao gerenciamento dos riscos e conduzir uma revisão e uma avaliação, pelo menos anual, da efetividade da Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, incluindo a prática de gestão de riscos financeiros.

A estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado da Companhia está detalhadamente exposta no item 5.2. (b) (vi) abaixo.

(v) se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*) e quais são esses objetivos.

A Companhia não faz uso de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, uma vez que na avaliação de seus administradores a Companhia não está exposta a riscos que justificariam operações de tal natureza.

(vi) a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia está sujeita a Riscos Financeiros, que compreendem (i) riscos de mercado, decorrentes da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities; (ii) riscos de crédito, decorrentes da possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissores de títulos; (iii) riscos de liquidez, decorrentes da possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor ou a possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos; e (iv) riscos referentes a perda de receitas devido a perdas de contratos (término/cancelamento) ou inadimplência do contratante.

Como visto, tais riscos são avaliados e monitorados conforme procedimentos previstos na Política de Gerenciamento de Riscos por 14 diferentes áreas da Companhia, a depender da natureza e dos impactos de tais riscos nas atividades e nos negócios da Companhia, quais sejam (a) Recursos Humanos/Departamento Pessoal; (b) Saúde, Meio Ambiente e Segurança; (c) Jurídico; (d) Operações Marítimas; (e) Operações Portuárias; (f) Operações Offshore; (g) Comercial; (h) Compras/Suprimentos; (i) Financeira; (j) Tecnologia da Informação; (k) Inovação; (l) Técnica; (m) Importação; e (n) Novos Negócios.

A partir da identificação de tais riscos, é feita uma avaliação quanto às suas possíveis causas, seu nível de severidade e suas possíveis consequências para os negócios e atividades da Companhia e a probabilidade de sua ocorrência. Posteriormente a essa análise, são implementadas respostas a tais riscos, por meio da adoção de um conjunto de iniciativas e planos de ação adequados à classificação dos riscos.

Especificamente com relação aos riscos de mercado, os quais englobam riscos (a) de taxa de juros; (b) de câmbio, e (c) de liquidez, a Área Financeira, com a participação da Área Comercial, estabelece parâmetros e indicadores específicos.

Tais riscos são avaliados periodicamente pela Área Financeira, participando também de tal avaliação a Área Comercial. Com relação aos riscos de taxa de câmbio, por exemplo, são feitas projeções de fluxo de caixa para a principal moeda a que a Companhia está exposta, que é o dólar, as quais são apresentadas para a Diretoria e o Conselho de Administração, demonstrando-se os impactos de variações. Além disso, para cada licitação da Petrobras, é possível escolher parte da receita em dólar, de modo a viabilizar uma análise de gastos (Opex, Capex e Pagamento dívida) em dólar para equilibrar o fluxo de caixa. Com isso, mantemos o fluxo de caixa com hedge natural entre entradas e saídas em dólar.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Com relação aos riscos de liquidez, por sua vez, são feitas projeções de fluxo de caixa mensal para o ano corrente e anual para o ano seguinte, as quais são apresentadas em reuniões de diretoria e do Conselho de Administração. Desse modo, avalia-se a necessidade de caixa futuro, de modo a antecipar as conversas com bancos para captações de novos empréstimos, evitando-se, assim, risco de liquidez futura. No curto prazo, acompanha-se o fluxo de caixa diariamente com os principais pagamentos, bem como o fluxo de caixa projetado dos próximos 15 dias individualmente por empresa do Grupo.

Com os riscos de taxas de juros, por exemplo, são feitas projeções de longo prazo em termos reais, mantendo-se o custo de captação atual, o que significa um custo de dívida projetado em termos reais maior, uma vez que não é descontada a inflação do custo da dívida. Isso cria um colchão para aumento do CDI, principal indicador de juros a que a companhia está exposta. Além disso são feitas simulações a cada trimestre para avaliar o valor adicional de despesa em caso de variações no CDI, conforme refletido nas demonstrações financeiras. Por fim, ao se avaliarem algumas opções de novos empréstimos, são verificadas as taxas fixas vs CDI+spread.

A estrutura de controles internos da Companhia compreende as seguintes atribuições e responsabilidades:

- a) *Área Financeira*: dentre outras atribuições, é responsável por revisar e verificar a consistência dos registros contábeis efetuados e pela identificação de riscos relativos às informações financeiras da Companhia. Participa também da análise dos riscos de mercado a Área Comercial;
- b) *Área de Compliance, Riscos e Controles Internos*: dentre outras atribuições, é responsável por (a) estabelecer o processo de gestão de riscos da Companhia pautada na visão integrada e sistêmica das atividades desenvolvidas pela Companhia e em linha com a estratégia de gestão de Riscos aprovada pelo Conselho de Administração; (b) coordenar e determinar as diretrizes a serem seguidas nos procedimentos de *compliance*, riscos e controles internos da Companhia; (c) monitorar os riscos a que a Companhia está exposta; e (d) realizar, no mínimo, uma revisão anual do sistema de controles internos da Companhia;
- c) *Auditoria Interna*: dentre outras atribuições, será responsável por (a) elaborar um plano anual de auditoria, a fim de verificar a eficácia dos controles internos e efetividade do processo de gerenciamento de riscos da Companhia; e (b) aferir a qualidade e efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança da Companhia;
- d) *Comitê de Auditoria e Compliance*: dentre outras atribuições, é responsável por (a) propor ao Conselho de Administração as definições gerais das estratégias de gestão de riscos da Companhia; (b) acompanhar as atividades da Área de Auditoria Interna e da Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos da Companhia; (c) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente; (d) supervisionar as atividades da auditoria independente; e (e) avaliar e monitorar a qualidade e a integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras.
- e) *Conselho de Administração*: dentre outras atribuições, é responsável por avaliar a efetividade do sistema de controles internos, com o assessoramento do Comitê de Auditoria e *Compliance* e tomar as principais decisões com relação ao processo de gerenciamento dos controles internos da Companhia.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

Para verificar a adequação e efetividade das práticas adotadas, a Auditoria Interna contratada pela Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, aferirá a qualidade e efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos, riscos e *compliance* da Companhia. A Auditoria Interna reportará quadrimestralmente ao Comitê de Auditoria e *Compliance* os resultados das avaliações acerca da efetividade do processo de gerenciamento de Riscos da Companhia.

Por sua vez, o Comitê de Auditoria e *Compliance* é encarregado de avaliar e monitorar as exposições de riscos da Companhia, além de analisar e revisar os relatórios elaborados pela Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos, bem como os relatórios elaborados pela Auditoria Interna de modo a consolidar tais informações e reportar suas conclusões semestralmente ao Conselho de Administração, incluindo sua avaliação sobre a confiabilidade dos controles internos da Companhia.

Por fim, ao Conselho de Administração da Companhia cabe (a) avaliar a efetividade do sistema de controles internos, com o assessoramento do Comitê de Auditoria e *Compliance* e tomar as decisões principais com relação ao processo de gestão de riscos da Companhia, incluindo os que possam afetar o perfil de risco ou exposição da Companhia; (b) assegurar ao Comitê de Auditoria e *Compliance* autonomia operacional, mediante a aprovação anual de orçamento próprio destinado a cobrir as despesas com seu funcionamento; e (c) avaliar, ao menos uma vez ao ano, a suficiência da estrutura e do orçamento da Auditoria Interna (ou a contratação de terceiro habilitado) para o desempenho de suas funções.

Em 18 de janeiro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia deliberou (a) ratificar a reestruturação da Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos e (b) a contratação da Mazars Auditores Independentes para prestar os serviços relacionados à Auditoria Interna da Companhia, registrando que, na sua avaliação, a estrutura e as condições da contratação do Auditor Interno são adequadas para o desempenho de suas funções.

A Companhia, portanto, entende que a estrutura organizacional, operacional e de controles internos é adequada para acompanhar e verificar a adequação, efetividade e cumprimento da Política de Gerenciamento de Riscos.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

5.3 - Descrição controles internos

(a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

Objetivando assegurar que as demonstrações financeiras sejam elaboradas de forma fidedigna, refletindo consistentemente seus processos operacionais e financeiros, e preparadas em conformidade com os requisitos exigidos, a Companhia adota práticas e controles internos, que estão também refletidos em sua Política de Gerenciamento de Riscos, para assegurar a qualidade, precisão e confiabilidade na elaboração das suas demonstrações financeiras.

O processo de fechamento contábil é realizado em uma estrutura de acompanhamento de fechamentos de módulos sistêmicos. Mensalmente, a gerência de contabilidade, controladoria e o Diretor Financeiro da Companhia revisam o fechamento contábil com vistas a assegurar sua adequação e confiabilidade.

Os controles internos adotados pela Companhia para elaboração das demonstrações financeiras possuem limitações, podendo não prevenir ou detectar determinadas falhas. Para maiores informações sobre as deficiências encontradas nos controles internos e as providências adotadas para corrigi-las, ver itens 5.3(d) e 5.3(e) abaixo.

(b) estruturas organizacionais envolvidas

A estrutura de controles internos da Companhia compreende:

- a) *Área Financeira*: dentre outras atribuições, é responsável por revisar e verificar a consistência dos registros contábeis efetuados e pela identificação de riscos relativos às informações financeiras da Companhia;
- b) *Área de Compliance, Riscos e Controles Internos*: dentre outras atribuições, é responsável por (a) estabelecer o processo de gestão de riscos da Companhia pautada na visão integrada e sistêmica das atividades desenvolvidas pela Companhia e em linha com a estratégia de gestão de Riscos aprovada pelo Conselho de Administração; (b) coordenar e determinar as diretrizes a serem seguidas nos procedimentos de *compliance*, riscos e controles internos da Companhia; (c) monitorar os riscos a que a Companhia está exposta; e (d) realizar, no mínimo, uma revisão anual do sistema de controles internos da Companhia;
- c) *Auditoria Interna*: dentre outras atribuições, será responsável por (a) elaborar um plano anual de auditoria, a fim de verificar a eficácia dos controles internos e efetividade do processo de gerenciamento de riscos da Companhia; e (b) aferir a qualidade e efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança da Companhia;
- d) *Comitê de Auditoria e Compliance*: dentre outras atribuições, é responsável por (a) propor ao Conselho de Administração as definições gerais das estratégias de gestão de riscos da Companhia; (b) acompanhar as atividades da Área de Auditoria Interna e da Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos da Companhia; (c) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente; (d) supervisionar as atividades da auditoria independente; e (e) avaliar e monitorar a qualidade e a integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras.
- e) *Conselho de Administração*: dentre outras atribuições, é responsável por avaliar a efetividade do sistema de controles internos, com o assessoramento do Comitê de Auditoria e *Compliance* e tomar as principais decisões com relação ao processo de gerenciamento dos controles internos da Companhia.

Os riscos relacionados à elaboração das demonstrações financeiras confiáveis e os procedimentos de gerenciamento destes riscos estão sob responsabilidade direta da Área Financeira, em conjunto com a Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos e a Auditoria Interna. Este gerenciamento é feito com suporte do Diretor Financeiro e da gerência de contabilidade e controladoria.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Os controles internos destinados à elaboração de demonstrações confiáveis são avaliados e reportados trimestralmente em relatório elaborado pela Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos, após o constante monitoramento dos Riscos Financeiros da Companhia e análise dos reportes bimestrais das Áreas de Identificação de Riscos a respeito de tais riscos. Tal relatório é posteriormente consolidado pela mesma área a partir de todos os relatórios integrantes do primeiro nível do sistema estruturado de gerenciamento de riscos da Companhia.

Este relatório consolidado, contendo as conclusões e avaliação da Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos sobre os procedimentos de gerenciamento de riscos da Companhia é então submetido à análise da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria e *Compliance* para monitoramento e análise da adequação dos procedimentos adotados e identificação de novos riscos.

Com base nesse fluxo de informação incorporado nos relatórios periódicos, o Comitê de Auditoria e *Compliance* estatutário reportará semestralmente suas conclusões e sua avaliação sobre a confiabilidade dos controles internos da Companhia ao Conselho de Administração, dando suporte ao monitoramento, à aprovação e revisão das estratégias de gerenciamento de riscos da Companhia pelo Conselho de Administração.

Em 7 de dezembro de 2020, as funções da Área Financeira e da Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos foram formalizadas na Política de Gerenciamento de Riscos, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, sendo certo que sua vigência terá início com a data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado a ser celebrado entre a Companhia e a B3.

Cumprе esclarecer que a Companhia, independentemente do aprimoramento de suas políticas e práticas recentemente aprovado a fim de adequá-las às exigências do Novo Mercado em sua integralidade, já possui uma área responsável por *Compliance*, riscos e controles internos, instalada e em funcionamento há cerca de 2 anos.

Adicionalmente, a Companhia também já possui um Comitê de *Compliance* devidamente instalado, o qual, porém, a fim de garantir o integral atendimento aos requisitos do Novo Mercado, está sendo absorvido pelo novo Comitê de Auditoria e *Compliance*, inserido no estatuto social da Companhia na assembleia geral de 7 de dezembro de 2020, como órgão de assessoramento permanente do Conselho de Administração.

Dentre as atividades principais desempenhadas pela área de *Compliance*, riscos e controles internos da Companhia nesse período (anterior, portanto, à aprovação da Política de Gerenciamento de Riscos e à criação do novo Comitê de Auditoria e *Compliance* estatutário), destacam-se:

- *Risk Assessment*: Anualmente a Companhia analisa e revisa os riscos aos quais está sujeita, com o apoio de uma consultoria externa especializada em riscos Witt O'Brien's. O escopo do trabalho já englobava os riscos corporativos em geral, o que inclui, também, a adoção de medidas para prevenção contra a prática de atos de suborno e corrupção.
- *Políticas e procedimentos*: Sem prejuízo da adoção de uma Política de Gerenciamento de Riscos, que formalizou uma série de procedimentos de controle de riscos que a Companhia já praticava, aprimorando-os (assim como as estruturas envolvidas) a fim de garantir o seu enquadramento aos requisitos do Novo Mercado, a Companhia já possuía uma série de regras, políticas e procedimentos internos destinados a orientar seus colaboradores e parceiros de negócios acerca de suas diretrizes internas. A título de exemplo, podem ser listados: Código de Ética e Conduta; Política de Anticorrupção e Antissuborno; Procedimento de Consequências; Política de Conflito de Interesses; e Política de Álcool e Drogas. Tais documentos são revisados periodicamente, de forma a garantir sua aderência à realidade corporativa.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

- **Treinamento e comunicação:** Os treinamentos relacionados a temas de *Compliance* são de responsabilidade do departamento de *Compliance* e destinados a todos os colaboradores e fornecedores. Atualmente, são realizados os seguintes treinamentos:
 - (i) Treinamento de *Compliance*/Anticorrupção: destinado a todos os colaboradores e a terceiros críticos. Neste treinamento são apresentadas e esclarecidas as diretrizes e principais regras da Companhia sobre ética, anticorrupção, antissuborno, conflito de interesses e outros temas correlatos.
 - (ii) Treinamento Específico Antissuborno: destinado a áreas com risco de suborno maior que baixo (comercial, suprimentos, operações marítimas, importação e jurídico). Neste treinamento, além do esclarecimento das diretrizes da Companhia sobre ética e anticorrupção, são tratados os riscos específicos e medidas de controle de cada uma dessas áreas.

Os demais treinamentos corporativos técnicos são ministrados pelas áreas específicas e monitorados pela área de Recursos Humanos. Adicionalmente, no que tange à comunicação, anualmente a Companhia promove mecanismos de interações para conscientizar seus colaboradores acerca da importância dos temas relacionados a *Compliance*. A Companhia também busca refletir e estabelecer mecanismos de comunicação sobre suas Políticas e Código de Ética e Conduta, conforme aplicáveis, em contratos por ela celebrados, tais como contratos de trabalho e com terceiros.

- **Monitoramento, auditoria e resposta a incidente:** Sem prejuízo da adoção de uma Política de Gerenciamento de Riscos formalizada – aprovada na reunião do Conselho de Administração de 7 de dezembro de 2020 –, a Companhia já monitorava seus riscos através do Risk Assessment e revisão periódica (já citada acima) e também já possuía um Canal de Denúncias externo, amplamente divulgado e aberto aos nossos colaboradores e terceiros. As denúncias realizadas por meio de tal canal são recebidas na plataforma, investigadas pela área de *Compliance* (que, com a reestruturação, passou a ser designada Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos) e apresentadas ao Comitê de *Compliance* (e, com sua implementação, o novo Comitê de Auditoria e *Compliance*) com status e recomendações, quando finalizadas. Este Canal possui um workflow, parametrizado pelo fornecedor da plataforma, em que membros do Comitê de *Compliance*, caso sejam denunciados, não possuam acesso ou participem da investigação interna. Ao longo do ano de 2020, a Companhia – com objetivo de aprimorar seu Sistema de Gestão Antissuborno – contratou auditoria interna específica para questões antissuborno, cujo resultado apontou algumas observações, mas nenhuma não conformidade. Adicionalmente, a Companhia adota metodologia de *due diligence* para classificação de riscos de terceiros, sendo obrigatória para aqueles cuja natureza de serviços indiquem risco de *Compliance*.
- **Reporte:** Periodicamente os resultados alcançados pela gerência de *Compliance* são reportados ao Comitê de *Compliance*, onde são englobados assuntos como indicadores de treinamentos, status de denúncia, mapa dos riscos aos quais a Companhia está sujeita, bem como oportunidades de melhoria.
- **Tone at the top:** Antes da criação do novo Comitê de Auditoria e *Compliance*, a área de *Compliance* reportava ao Vice-Presidente, que integrava o Comitê de *Compliance*, conjuntamente com a *Head* de Relações Humanas e a gerente de *Compliance*.

Com a criação do novo Comitê de Auditoria e *Compliance* e a aprovação da nova Política de Gerenciamento de Riscos, a área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos passará a reportar ao próprio Comitê de Auditoria e *Compliance*, órgão estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração.

Para maiores informações sobre as funções e procedimentos da Área Financeira e da Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos, vide item 5.1 deste Formulário de Referência.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A supervisão da eficiência dos controles internos integra o segundo nível do sistema estruturado de gerenciamento de riscos da Companhia, tendo como núcleo a Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos e a Área de Auditoria Interna, e está baseada na informação, comunicação e revisão periódica.

Com o apoio da Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos e da Área de Auditoria Interna, o Comitê de Auditoria e *Compliance* estatutário atua para monitorar sistematicamente o gerenciamento de riscos da Companhia, inclusive especificamente para rever o cumprimento da lei, padrões e regulamentos aplicáveis e monitorar e investigar eventos que possam prejudicar os controles internos da Companhia.

A Diretoria também atua na supervisão da eficiência dos controles internos, incumbindo-lhe reexaminar periodicamente a Avaliação de Risco e relatar quaisquer descobertas ao Conselho de Administração.

Por fim, o Conselho de Administração, com suporte das áreas supramencionadas, deverá monitorar, revisar e aprovar as estratégias da Companhia para a gestão do risco. Além disso, o Conselho de Administração avalia o desempenho do Comitê de Auditoria e *Compliance* e, conforme se mostrem necessários, são definidos planos de ação para ajustes no desempenho do comitê. Tais planos de ação podem significar o aumento do orçamento do comitê, revisão da forma de atuação, substituição de membros do comitê, alterações na equipe de auditoria interna, entre outros.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Os auditores externos obtiveram entendimento dos controles internos relevantes e conduziram procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias em conexão com as demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019 e do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020. Em conexão com o exercício social encerrado em 30 de dezembro de 2019, os auditores identificaram a deficiência significativa e fizeram as recomendações descritas a seguir:

Processo de fechamento contábil e ambiente de controles internos

O Grupo OceanPact deveria aprimorar as políticas para as atividades chaves realizadas no processo de fechamento contábil e de elaboração das Demonstrações Financeiras e nos principais ciclos operacionais.

Durante o processo de auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da OceanPact Serviços Marítimos S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os auditores externos identificaram determinados aspectos que requerem aprimoramento dos controles internos no ciclo de fechamento contábil pela Administração, sendo eles:

- (a) Ausência de conciliação e análise contábil tempestiva de determinadas rubricas contábeis em 31 de dezembro de 2019 (por exemplo: composições apresentavam uma linha de “pendências” com um saldo não conciliado):
 - (i) Clientes;
 - (ii) Outras contas a receber;
 - (iii) Adiantamento a fornecedores; e
 - (iv) Fornecedores.
- (b) Necessidade de aprimoramento dos controles de cálculo e registro dos reflexos contábeis de contratos de arrendamento (IFRS 16). Os reflexos contábeis registrados pela Administração

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

geraram ajustes de auditoria para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 em relação a taxa de desconto utilizada que não considera todos os contratos de dívidas ativos e sim um spread único para determinação da taxa de desconto.

De acordo com a norma, a taxa incremental de captação é a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar.

- (c) Ausência de documentação formal interna preparada tempestivamente pela Administração justificando as premissas e estimativas adotadas no registro contábil de determinadas rubricas contábeis consideradas como estimativas relevantes da administração. Entre elas:
 - (i) PDD; e
 - (ii) Análise de *impairment* de ativos.
- (d) Ausência de evidência formal de revisão tempestiva das demonstrações financeiras pelos responsáveis pelo ciclo de fechamento contábil antes da revisão dos auditores independentes.
- (e) Ausência de uma política estruturada para lançamentos manuais, localmente abrangendo:
 - (i) Definição da natureza e dos limites monetários dos lançamentos manuais autorizados;
 - (ii) Definição das pessoas e/ou dos cargos autorizados a efetuar os lançamentos manuais autorizados, por natureza e por limite monetário;
 - (iii) Definição das pessoas e/ou dos cargos autorizados a conceder o acesso ao sistema contábil às pessoas e/ou aos cargos para efetuar os lançamentos manuais autorizados, por natureza e por limite monetário;
 - (iv) Definição das pessoas e/ou dos cargos requeridos a revisar os lançamentos manuais autorizados, por natureza e por limite monetário;
 - (v) Definição de toda a documentação que suporte o processo de lançamentos manuais; e
 - (vi) Trava sistêmica que impeça que um funcionário que efetua e contabiliza um lançamento manual também possa aprová-lo.

Risco

Deterioração dos controles internos relacionados ao processo de fechamento contábil e possível reflexo nas demonstrações financeiras.

Recomendações

- Formalização das rotinas e controles internos pertinentes ao processo de fechamento contábil.
- Aprimoramento do cálculo e reconhecimento dos contratos de arrendamento (IFRS 16).
- Normatização e documentação formal das principais estimativas e premissas a serem utilizadas em transações consideradas relevantes, tais como provisões de liquidação de crédito duvidosa e análise de *impairment* de ativos.
- Preenchimento de “checklists” de divulgação a cada fechamento (ao menos anualmente) que estejam alinhados com as normas contábeis vigentes.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

- Inclusão de todas as atividades chave do Grupo OceanPact como parte do processo de decisão da Administração, elaboração de um memorando preparado pelo departamento de contabilidade e tributário, com a análise de todos os impactos contábeis e fiscais e a conclusão sobre o tratamento contábil a ser adotado e as divulgações que serão necessárias nas demonstrações financeiras.
- Criação de política abrangente sobre lançamentos manuais e parametrização do sistema para impedir que um mesmo funcionário efetue e aprove um mesmo lançamento manual.
- Normatização e documentação formal do processo de revisão e aprovação das demonstrações financeiras, seja pela área Contábil, seja pela Administração.
- Elaboração de manual de contabilidade. Este manual deve inclusive incluir os principais requerimentos para o fechamento, bem como abordar as políticas contábeis formalizadas do Grupo OceanPact e as necessidades de divulgação em notas explicativas significativas no ambiente de negócio do Grupo OceanPact, que deve incluir, mas não se limitar, aos seguintes assuntos:
 - Resumo das principais práticas contábeis;
 - Uso de estimativas e julgamentos;
 - Procedimentos e aprovações dos lançamentos manuais;
 - Procedimentos para captura e tratamento de transações não usuais;
 - Divulgação e análise dos novos pronunciamentos emitidos;
 - Aquisições de participações societárias, incluindo combinação de negócios;
 - Registro de investimentos financeiros e classificação como equivalente de caixa;
 - Transações com partes relacionadas (captura das transações, classificação, divulgações requeridas, tratamento contábil, etc.);
 - Divulgação da remuneração de administradores;
 - Análise e tratamento contábil para operações de “leasing”;
 - Instrumentos financeiros, incluindo derivativos, “hedges” e derivativos embutidos;
 - Imposto de renda diferido e tributação no exterior;
 - Avaliação e definição de moeda funcional; e
 - Capitalização de juros.

Para maiores informações, vide fator de risco “A Companhia e seu auditor independente identificaram deficiência significativa nos controles internos da Companhia e, se a Companhia não for capaz de tornar seus controles internos eficazes, pode incorrer em erros no reporte de seus resultados e/ou não ser capaz de prevenir práticas inapropriadas, erros ou fraudes”, no item 4.1(a) deste Formulário de Referência.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

As ações adotadas pela Administração da Companhia para mitigar as deficiências significativas identificadas pelo auditor externo foram as seguintes:

- Ausência de conciliação e análise contábil tempestiva:

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Pessoas/Processos: Para as rubricas contábeis que não foram identificadas conciliações e/ou apresentavam valores 'pendentes', destacamos equipe responsável pela área no setor de contabilidade para fins de resolução das pendências e estas foram sanadas até 30.09.2020. Isso foi possível devido à contratação de quatro novos colaboradores ainda no ano de 2020 e também à contratação de equipe formada por cinco pessoas de empresa de 'outsourcing' especializada em procedimentos contábeis e experiência no sistema utilizado pela Companhia. Desta forma tivemos a adição de nove pessoas no setor contábil, demonstrando o comprometimento da administração nas melhorias identificadas. Para o primeiro semestre de 2021, trabalharemos para aprimorar o processo de conciliação e análise de forma tempestiva.

- Necessidade de aprimoramento dos controles de cálculo e registro dos reflexos contábeis de contratos de arrendamento (IFRS 16):

Processos: No ano de 2020, todos os novos contratos de arrendamento que não eram objeto do expediente prático da norma IFRS 16 foram revistos de forma que pudesse haver interação e revisão entre o setor contábil e financeiro. Desta forma, a contabilidade realizava os inputs nos controles já existentes e estes eram revisados por pessoal responsável na gerência financeira, tendo envolvimento principalmente no cálculo da taxa de desconto a ser aplicada sobre cada arrendamento, reduzindo assim possíveis distorções. Além disso, realizamos novas rodadas de discussões com os especialistas contratados pelo auditor independente e levamos em conta premissas não identificadas nas revisões, de forma a reduzir ou liquidar quaisquer ajustes.

- A utilização de um spread único para embarcações arrendadas ocorre devido ao fato da taxa de captação do Grupo OceanPact ser em torno de 3 anos, o que foi utilizado para essa classe de ativo, e está em linha com os prazos dos contratos de embarcações.

Para os imóveis, foi realizada uma revisão da taxa de desconto no ano de 2020 e aplicou-se um valor em linha com o mercado, reduzindo eventuais diferenças levantadas.

- Ausência de documentação formal interna preparada tempestivamente:

Pessoas/Processos: Durante o ano de 2020, contratamos consultoria externa especializada com quatro integrantes, sendo dois sócios e um gerente sênior, para auxiliar na elaboração de descritivos de políticas internas, principalmente memorandos que tomaram como base todos os processos já realizados internamente pelas áreas que não haviam ainda sido formalizados. Estes integrantes nos auxiliaram nestes trabalhos e também na realização de revisão das conciliações e movimentações para inclusão nas demonstrações financeiras. Todo este processo de formalizações está em fase de implementação pela Companhia, com o apoio da Área de Compliance, Riscos e Controles Internos, e está previsto para ser concluído até o primeiro semestre de 2021. Adicionalmente, tendo sido aprimoradas as políticas e diretrizes internas estabelecendo os procedimentos a serem adotados para a formalização da documentação apta a justificar as premissas e estimativas adotadas no registro contábil de determinadas rubricas contábeis, a Companhia considera que haverá efetiva melhoria quanto à deficiência identificada. Além disso, a Companhia está em processo de contratação de auditor independente registrado na CVM, responsável pela função de auditoria interna, conforme previsto no Regulamento do Novo Mercado, que será responsável por revisar tais descritivos e testar o desenho e implementação dos controles, testando também a sua operação e efetividade. A contratação dos terceiros está prevista para ocorrer até 15 de janeiro de 2021.

- Ausência de evidência formal de revisão tempestiva das demonstrações financeiras:

Pessoas/Processos: Para todas as demonstrações financeiras auditadas no ano de 2020, contratamos também consultoria externa especializada, cuja pessoa responsável pelo projeto possui vasta experiência em demonstrações financeiras e auditoria externa, sendo ex-sócia de reconhecida firma de auditoria independente. Desta forma, foi possível implementar um processo formal na Companhia de revisão tempestiva das demonstrações financeiras pelo ciclo de fechamento contábil antes da revisão dos auditores independentes. Tal processo compreende o novo setor de 'demonstrações financeiras', criado também no decorrer do ano de 2020 e subordinado à gerência financeira, que passou a gerar as informações necessárias para serem incluídas nas demonstrações financeiras através dos inputs iniciais do setor contábil. Após isto, estas informações passaram a ser

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

enviadas para a consultora externa, responsável por revisar os registros e inseri-los nas demonstrações financeiras. Além disso, nos termos do processo implementado, antes de qualquer emissão, estes documentos passaram a retornar para a área de 'demonstrativos financeiros', responsável por realizar nova revisão e encaminhar para o Diretor Financeiro. Por sua vez, o Diretor Financeiro passou a realizar comentários e, só então, os documentos passaram a ser disponibilizados para o conselho de administração, responsável também por analisar as informações.

- Ausência de uma política estruturada para lançamentos manuais:

Processos/Sistemas: Ao longo do ano de 2020, a Companhia promoveu a troca da plataforma de lançamentos. Anteriormente, os lançamentos manuais eram realizados através de plataforma externa que integrava o ERP da Companhia. Atualmente os lançamentos são realizados diretamente no ERP, reduzindo o nível de erros de integração e facilidade de rastreio dos registros.

Adicionalmente, os setores de TI juntamente com a contabilidade e gerência financeira atualmente avaliam formas de gerar bloqueios sistêmicos quando da realização de lançamentos manuais, o que deixará a contabilização manual mais segura e livre de erros, pois necessitará da aprovação da pessoa responsável (supervisores – gerentes).

No primeiro semestre de 2021 iremos elaborar a política de lançamentos manuais, de maneira a formalizar o que foi descrito na carta dos auditores independentes.

A implementação da política se dará através do sistema, que terá alçadas e bloqueios, já estando em fase de desenvolvimento, com expectativa de que os bloqueios sejam implementados a partir do segundo semestre de 2021.

A criação de um 'manual da contabilidade' contendo requerimentos para o fechamento contábil, políticas, alçadas, processos e controles também está sendo estudada pela área financeira, sendo sua formalização prevista para o segundo semestre do ano de 2021.

5.4 - Programa de Integridade

5.4 - Mecanismos e procedimentos internos de integridade

(a) regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

A Política de Gerenciamento de Riscos tem como principais objetivos estabelecer diretrizes e responsabilidades na gestão de riscos da Companhia, primordialmente em relação à identificação e análise dos riscos que possam afetar a Companhia, estabelecendo controles e procedimentos de monitoramento para a efetiva criação, proteção e crescimento do valor da Companhia, observadas as disposições do estatuto social, do Código de Conduta e demais políticas internas em vigor.

A Companhia possui seu compromisso com a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública. A fim de consolidar as diretrizes que pautam sua atuação corporativa, a Companhia estruturou algumas de suas práticas em seu Código de Ética e Conduta (“**Código**”), o qual foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de dezembro de 2020. A Companhia conta também com Política Anticorrupção e Antissuborno destinada a orientar seus colaboradores. Além disso, ao longo do ano de 2020, a Companhia – com objetivo de aprimorar seu Sistema de Gestão Antissuborno – contratou auditoria interna específica para questões antissuborno, cujo resultado apontou algumas observações, mas nenhuma não conformidade. Essas normas internas voltadas à integridade reúnem um conjunto de mecanismos e procedimentos internos utilizados na prevenção, detecção e combate a desvios de conduta e descumprimento da legislação aplicável, tais como fraudes e corrupção.

(i) principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor

Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados pela Companhia estão descritos em seu Código e em sua Política Anticorrupção e Antissuborno, que destacam veementemente a intolerância com qualquer prática ilícita ou antiética, como pagamento de suborno, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, cartel, concorrência desleal, tráfico de influências, favorecimentos indevidos, entre outros, seja no relacionamento com o poder público ou na esfera dos relacionamentos privados, especialmente no que concerne a atos de corrupção, norteando o desenvolvimento e manutenção de práticas de prevenção, monitoramento e combate a atos ou tentativas de corrupção, sendo aplicável indiscriminadamente a todos os integrantes da Companhia.

A Companhia possui um canal externo de orientações sobre dilemas éticos, reclamações, sugestões e resolução de dúvidas relativas ao Código, bem como para apresentação eventuais denúncias (internas e externas) relacionadas a violações do Código ou de quaisquer leis, diretrizes, políticas e normas internas da Companhia.

A reavaliação de riscos e adaptação de políticas é realizada anualmente ou sempre que houver demanda das estruturas organizacionais envolvidas ou mudanças relevantes na Companhia. Para maiores informações sobre a avaliação de riscos, vide item 5.1 deste Formulário de Referência.

O Código pode ser acessado nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180; e (ii) internet: site da Companhia (ri.oceanpact.com), site da CVM (www.cvm.gov.br) e site da B3 (www.b3.com.br).

5.4 - Programa de Integridade

(ii) a estrutura organizacional envolvida no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade

Nos termos da Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, a Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos será responsável por monitorar situações que possam vir a representar riscos de *compliance* na Companhia, com o apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria e *Compliance* da Companhia, que farão um reporte de exposição, ao Conselho de Administração.

A reestruturação da Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos da Companhia foi ratificada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de janeiro de 2021, ocasião em que o Conselho deliberou, ainda, a contratação da Mazars Auditores Independentes para prestação dos serviços de auditoria interna para a Companhia.

A Companhia já contava com um Comitê de *Compliance* desde 2016, o qual, porém, a fim de garantir o integral atendimento aos requisitos do Novo Mercado, está sendo absorvido pelo novo Comitê de Auditoria e *Compliance* da Companhia, criado por disposição estatutária, o qual foi instalado na reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de dezembro de 2020 e seus membros eleitos na reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de dezembro de 2020 (com sua posse condicionada à entrada em vigor do Contrato de Participação do Novo Mercado com a B3).

De modo a assegurar a independência do Comitê de Auditoria e *Compliance* da Companhia, trata-se de órgão diretamente vinculado ao próprio Conselho de Administração, sendo vedada a participação, em sua composição, do acionista controlador (se houver), de diretores da Companhia, de seu acionista controlador (se houver) ou de suas controladas, coligadas e sociedades sob controle comum, ou de pessoas subordinadas aos diretores de tais sociedades.

Além disso, em sua composição, o Comitê de Auditoria e *Compliance* deverá possuir pelo menos a maioria de seus membros independentes, nos termos da Instrução CVM nº 308/99, ou eventual norma que venha a substituí-la.

Adicionalmente, de modo a assegurar sua independência, os membros da Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos não acumulam outras atividades operacionais.

(iii) código de ética ou de conduta

O Código tem como objetivo estabelecer os valores, diretrizes e princípios pelos quais os administradores, membros de órgãos técnicos e consultivos, funcionários e colaboradores da Companhia devem se pautar ao se relacionarem internamente, com a sociedade ou com qualquer terceiro ao desempenhar suas atividades.

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

Todos os administradores, funcionários e colaboradores da Companhia ou de quaisquer de suas controladas devem seguir e zelar pela constante observância do Código, em conjunto com as políticas e normas internas da Companhia.

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em**

Caberá aos destinatários do Código a participação em atividades e treinamentos, conduzidos pela Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos, quanto ao conteúdo do Código, das políticas e normas internas da Companhia, a serem realizados anualmente ou sempre que a Companhia entender necessário.

5.4 - Programa de Integridade

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

Os profissionais da Companhia devem aderir ao Código e às diretrizes nele referenciadas, inclusive relatando eventuais violações em seu ambiente de trabalho. A aplicação de sanções devido a transgressões às normas do referido Código será apreciada caso a caso e deverá considerar: (i) a natureza e a gravidade da transgressão; (ii) o cargo do transgressor e suas responsabilidades; (iii) o histórico do transgressor e as circunstâncias atenuantes; (iv) os meios utilizados e os fins almejados; (v) os riscos envolvidos; e (vi) as possíveis consequências da sanção.

Qualquer profissional que viole as disposições do Código e das diretrizes nele referenciadas, ou os princípios e normas de conduta por ele adotados, está sujeito a medidas disciplinares a serem analisadas pela Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos da Companhia e pelo Comitê de Auditoria e *Compliance* e validadas pelo Conselho de Administração, tais como: (i) advertências; (ii) suspensões; e (iii) dispensas por justa causa.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código foi formalmente aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de dezembro de 2020 e aditado pelo mesmo órgão em 18 de janeiro de 2021.

O Código pode ser acessado nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180; e (ii) internet: site da Companhia (ri.oceanpact.com), site da CVM (www.cvm.gov.br) e site da B3 (www.b3.com.br).

(b) canal de denúncia

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

A Companhia possui um canal de denúncias externo, amplamente divulgado e aberto tanto aos colaboradores quanto a terceiros, bem como para apresentação de eventuais denúncias (internas e externas) relacionadas a violações do Código ou de quaisquer leis, diretrizes, políticas e normas internas da Companhia, o qual está disponível para acesso pelo site https://www.resguarda.com/oceanpact/br_pt.html.

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se receber denúncias somente de empregados**

Este é o único canal oficial de comunicação para que sejam denunciados, inclusive anonimamente, todos os casos de violação ao Código, leis, diretrizes, políticas e normas internas da Companhia. O Canal de Denúncias pode ser acessado pelos colaboradores da Companhia, e também por fornecedores, intermediários ou quaisquer terceiros que possam ter interesse em reportar uma preocupação, suspeita ou a ocorrência de irregularidades, independentemente do vínculo que mantenham com a Companhia. Tal canal fica disponível para acesso por meio do site https://www.resguarda.com/oceanpact/br_pt.html.

5.4 - Programa de Integridade

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé**

O canal garante o sigilo quanto ao colaborador ou ao terceiro que realizou a denúncia e trata as informações com a devida diligência e confidencialidade, garantindo o seu correto processamento. A confidencialidade garante, ainda, que o colaborador de boa-fé que utilizar qualquer meio direto para manifestação ou denúncias não sofrerá nenhuma retaliação ou punição em função disto.

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

As denúncias de potenciais violações reportadas por meio do Canal de Denúncias serão encaminhadas à Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos da Companhia, que coordenará sua respectiva apuração – respeitadas as eventuais competências dos demais órgãos previstas em lei ou nas normas internas da Companhia – e reportará seus respectivos andamentos ao Comitê de Auditoria e *Compliance*.

Caso a denúncia se refira à própria Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos ou a membros da Diretoria ou do Conselho de Administração da Companhia, ela deverá ser imediatamente encaminhada ao Comitê de Auditoria e *Compliance*, que procederá a sua análise e a submeterá, com suas eventuais considerações e recomendações, ao Conselho de Administração para adoção das medidas cabíveis, garantindo-se a não participação de qualquer dos potenciais envolvidos.

Caso a denúncia seja referente a um membro do Comitê de Auditoria e de *Compliance* ou do Conselho de Administração, o membro em questão não participará da investigação, ou do procedimento de apuração e aplicação das medidas cabíveis, conforme aplicável, até o seu resultado final.

(c) procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares

Além daqueles já descritos neste item 5.4 do Formulário de Referência, a Companhia realiza procedimentos quando da realização de fusões, aquisições e reestruturações societárias, visando à identificação de vulnerabilidade e de risco de práticas irregulares. Neste sentido e com o propósito de detectar eventuais fraudes ou quaisquer atos ilícitos pelas empresas envolvidas, a Companhia dispõe de assessores externos e equipe interna especializada responsável pela realização de quaisquer destes processos, bem como segue determinadas práticas de diligência, dentre as quais cabe citar:

- a) a contratação de auditores contábeis, trabalhistas e tributários renomados (uma entre as quatro mais relevantes do setor – *Big Four*);
- b) a realização de avaliação FCPA (*Foreign Corrupt Practices Act*) em todas as diligências;
- c) a contratação de escritórios de advocacia conceituados;
- d) a contratação de assessor operacional com ampla *expertise* no setor de saúde;
- e) a submissão prévia de todas as aquisições à avaliação do diretor operacional, diretor jurídico, diretor financeiro e diretor presidente da Companhia; e
- f) a submissão prévia de todos os processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias ao Conselho de Administração.

5.4 - Programa de Integridade

(d) razões pelas quais o emissor não adotou regras, políticas, procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

Não aplicável, tendo em vista que, conforme acima descrito, a Companhia adota regras, políticas, procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

5.5 - Alterações significativas

5.5 - Alterações significativas

Não houve nenhuma alteração significativa nos riscos aos quais a Companhia está exposta, nem alterações no gerenciamento de seus riscos.

Não há, atualmente, expectativas com relação à redução ou ao aumento relevante na exposição aos principais riscos descritos nos itens 4.1 e 4.2 deste Formulário de Referência.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes sobre este item.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	01/08/2007
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade limitada
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	Registro Sendo Requerido

6.3 - Breve Histórico

6.3 - Breve histórico

Criada em 2007 no Rio de Janeiro, com foco na área de consultoria e resposta a emergências ambientais, a OceanPact participa de forma expressiva em operações de resposta a derramamento de óleo no Brasil e no exterior.

Sua equipe participou da resposta aos grandes incidentes ambientais dos últimos 20 anos, incluindo os combates ao vazamento de óleo na Baía de Paranaguá, em 2004 e no Campo do Frade, situado na Bacia de Campos, em 2011. Em 2010, atuou na resposta ao maior desastre ambiental da história da perfuração de petróleo offshore: o vazamento de óleo da Deepwater Horizon localizado no Golfo do México, nos Estados Unidos, prestando serviços de contenção e recolhimento de óleo. Também atuou nas emergências ambientais causadas por rompimentos de barragens em Mariana, Minas Gerais, em 2015 e em Brumadinho, Minas Gerais, em 2019, prestando serviços de gerenciamento de emergência ambiental. Atuou, ainda, em outras emergências relevantes com naufrágios e outros derramamentos de óleo de grandes proporções.

Em 2011, através de uma joint venture com a empresa americana Witt O'Brien's, que oferece consultoria especializada em respostas a emergências e crises há mais de 35 anos, o Grupo OceanPact criou a Witt O'Brien's do Brasil (WOB). A Witt O'Brien's do Brasil fornece serviços de consultoria especializada e interdisciplinar nas áreas de meio ambiente, segurança e gestão de crises, riscos e emergências. A empresa promove, assim, sustentabilidade e resiliência operacional.

Em 2013, a OceanPact ampliou a abrangência dos seus serviços marítimos e ambientais formando outra joint venture, desta vez com a inglesa Gardline, com mais de 50 anos de atuação no mercado internacional de levantamento de dados no mar (*marine survey*). Teve início a Gardline do Brasil, hoje OceanPact Geociências. A aquisição total ocorreria seis anos depois, tendo por consequência a aquisição indireta do controle da OceanPact Maritime LTD, acrescentando duas embarcações dedicadas à pesquisa à frota da OceanPact no Brasil, para projetos nas áreas de meio ambiente, geologia, geofísica, geoquímica, oceanografia e geotecnia.

Ainda em 2013, a Companhia passou por uma mudança importante em sua estrutura com a entrada da Dynamo como nova sócia, por meio do investimento do fundo de *private equity* Dyna II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia. A Dynamo agregou conhecimento de mercado, melhores práticas de governança corporativa e a sua entrada possibilitou a construção de duas novas embarcações, Fernando de Noronha e Jim O'Brien. Essas embarcações foram financiadas utilizando o Fundo da Marinha Mercante por meio do BNDES e são utilizadas em contratos de atendimento a emergências ambientais com a Petrobras, um dos nossos principais clientes.

Em 2017, a OceanPact adquiriu, por meio da sua subsidiária Cod Hole, a Norueguesa MMB, empresa especializada em resposta a emergências ambientais e com um grande inventário de equipamentos. O objetivo principal foi estreitar as relações com a Norwegian Clean Seas Association for Operating Companies (NOFO), associação norueguesa, uma das mais respeitadas do mundo na área de resposta a emergências ambientais, e agregar o inventário de equipamentos.

Em 2018, a OceanPact adquiriu integralmente a Servmar, companhia brasileira com experiência em remediação de áreas contaminadas, serviços de engenharia e facilities, incluindo a operação dos Centros de Defesa Ambiental — CDAs da Petrobras.

Em 2019, observando a abertura do mercado mexicano para a área de Petróleo e Gás e verificando a similaridade com o que ocorreu no Brasil, a OceanPact estabeleceu uma joint venture com a Mexmar – Mantenimiento Exprés Marítimo na cidade do México e fundou a OceanPact de Mexico SAPI de CV ("**OceanPact de Mexico**"), sociedade ainda em fase pré-operacional. O objetivo da OceanPact de Mexico é oferecer serviços ambientais e serviços submarinos para as atividades offshore de exploração e produção de petróleo.

Por fim, em 2020, a OceanPact adquiriu a SLI Coastal Solutions (atualmente, SLI Meio Ambiente e Infraestrutura EIRELI) com o objetivo de oferecer os serviços de levantamento geofísico, investigações geotécnicas, monitoramento ambiental e levantamento oceanográfico em áreas portuárias e costeiras.

6.3 - Breve Histórico

Ainda em 2020, a Companhia realizou sua primeira e segunda emissões de debêntures, no montante total de R\$204,0 milhões e R\$61,0 milhões, respectivamente, bem como realizou a incorporação reversa da Tinhaé Participações S.A. Para mais informações sobre a emissão de debêntures e a incorporação reversa da Tinhaé Participações S.A., vide itens 18.5 e 15.7 deste Formulário de Referência, respectivamente.

A Companhia sempre investiu na construção de uma empresa sólida — com equipe, ativos e sistemas inovadores. Em 30 de setembro de 2020, ela contava com 1.687 colaboradores, dentre os quais mais de 300 são oceanógrafos, biólogos, bacharéis em ciências náuticas, engenheiros (navais, ambientais, químicos, industriais, dentre outros), mestres e doutores.

Com grandes inventários de equipamentos de prevenção e combate a derramamentos no mar e de coleta de dados oceanográficos, a Companhia opera uma frota de 23 embarcações, sendo: 13 em operação na área de atuação Ambiental, seis em Subsea e quatro em Logística e Engenharia.

A Companhia também possui uma base de resposta a emergência situada no Porto do Açu, norte do Rio de Janeiro.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas subsidiárias têm estabelecimentos em sete estados brasileiros, além de uma *joint venture* em fase pré-operacional no México e subsidiárias na Holanda, Reino Unido, Noruega e Uruguai.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não houve pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia fundado em valor relevante.

6.6 - Outras Informações Relevantes

6.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 6.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

7.1 - Descrição das atividades principais do emissor e suas controladas

VISÃO GERAL

A OceanPact é uma das principais prestadoras de serviços em ambiente marinho do Brasil, oferecendo serviços para estudo, proteção, monitoramento e uso sustentável do mar, do litoral e dos recursos marinhos, principalmente no setor de óleo e gás, e também em diversos outros setores da economia, como portuário, navegação, mineração, energia e telecomunicações.

As operações da Companhia são divididas em dois segmentos denominados (i) Embarcações, e (ii) Serviços. A Companhia opera nesses dois segmentos nas suas três áreas de atuação, quais sejam:

- (i) Ambiental, que inclui serviços de proteção ambiental, levantamentos oceanográficos, licenciamentos e estudos ambientais, segurança operacional e remediação ambiental;
- (ii) Subsea, que inclui serviços de geofísica, geotecnia, inspeção, reparo e manutenção, suporte à construção e descomissionamento; e
- (iii) Logística e Engenharia, que inclui serviços de logística marítima, bases de apoio offshore, engenharia portuária e costeira, obras e dragagens e facilities e limpeza industrial.

Com uma frota de 23 embarcações especializadas e serviços dedicados, a Companhia atingiu uma receita líquida consolidada de R\$640 milhões e EBITDA de R\$167 milhões no período de 12 meses findo em 30 de setembro de 2020. A área de atuação Ambiental representou 54% da receita líquida consolidada da Companhia no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, enquanto a área de Subsea representou 31%, e a área Logística e Engenharia representou 15%.

Breve Histórico da Companhia

Criada em 2007 no Rio de Janeiro, com foco inicial na área de consultoria e resposta a emergências ambientais, desde a sua fundação a Companhia participa de forma expressiva em operações de resposta a derramamentos de óleo no Brasil e no exterior e vem apresentando crescimento consistente nos últimos anos. Os principais momentos da sua história estão destacados na linha do tempo abaixo:



A Companhia participou da resposta de grandes incidentes ambientais no Brasil, incluindo os combates ao vazamento de óleo na Baía de Paranaguá em 2004 e na Bacia de Campos em 2011¹. Ainda, a Companhia atuou nas respostas aos desastres ambientais causados pela ruptura das barragens de Mariana em 2015 e de Brumadinho em 2019, e nas emergências ambientais causadas pelo naufrágio de navio com 5 mil animais em 2015 e no encalhe do navio de minério Stellar Banner, em 2020.

Além disso, em 2010, a OceanPact atuou na resposta ao maior desastre ambiental da história da perfuração de petróleo *offshore*: o vazamento de óleo da Deepwater Horizon (Golfo do México, EUA).

¹ A participação na resposta ao combate de vazamento de óleo na Baía de Paranaguá em 2004 se deu pelos principais executivos da Companhia em momento anterior à criação da Companhia.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Presença Geográfica da Companhia

A sede da Companhia está localizada na cidade do Rio de Janeiro, com estabelecimentos localizados em sete estados brasileiros, além de possuir 12 bases e 13 centros de defesa ambientais, bases avançadas e postos avançados, espalhadas pelo Brasil. A localização estratégica ao longo da costa brasileira e em importantes cidades no interior confere à Companhia capacidade operacional em escala nacional.

Localização dos Escritórios e Bases Operacionais



Fonte: Companhia.

Áreas de Atuação

Conforme mencionado anteriormente, a Companhia atua por meio de três áreas: Ambiental, Subsea, e Logística e Engenharia.

Ambient

Na área de atuação Ambiental, a Companhia atua com foco principal em cinco frentes: (i) proteção ambiental; (ii) levantamentos oceanográficos; (iii) licenciamentos e estudos ambientais; (iv) segurança operacional; e (v) remediação ambiental.

Representando 54% da receita líquida consolidada da Companhia no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 e com aproximadamente 18% de participação no mercado de embarcações *Oil Spill Recovery Vessels* - OSRV (em termos de embarcações), de acordo com dados da Associação Brasileira de Empresas de Apoio Marítimo (“**ABEAM**”) e da Companhia de setembro de 2020, a OceanPact está posicionada como uma das principais empresas a oferecer soluções ambientais a clientes como Petrobras, ExxonMobil, Chevron, Karoon, AET Tankers, Vale, Shell, Total, Equinor, Braskem, Suzano, Prumo Logística, Cargil, Anglo American e Trident.

Subsea

Na área de atuação Subsea, a Companhia atua com foco sobretudo em cinco frentes: (i) geofísica; (ii) geotecnia; (iii) inspeção, reparo e manutenção; (iv) suporte à construção; e (v) descomissionamento.

Representando 31% da receita líquida consolidada da Companhia no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 e com cerca de 29% de participação no mercado de *ROV Support Vessels* - RSVs (em termos de embarcações), de acordo com dados da ABEAM e da Companhia de setembro de 2020, a Companhia oferece os serviços mencionados acima para clientes como Petrobras, Equinor, Petrorio e Modec.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Logística e Engenharia

Na área de atuação de Logística e Engenharia, por sua vez, a Companhia atua principalmente em cinco frentes: (i) logística marítima; (ii) bases de apoio *offshore*; (iii) engenharia portuária e costeira; (iv) obras e dragagens; e (v) *facilities* e limpeza industrial. Tal área representou 15% da receita líquida consolidada da Companhia no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

As tabelas abaixo apresentam a abertura da receita líquida por segmento e área de atuação, bem como do resultado por segmento.

Abertura da Receita por Segmento e por Área de Atuação

(em R\$ milhões, exceto %)	Período de nove meses findo em 30 de setembro de			Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2020	2019	% Var	2019	2018	2017	% Var 17 -19
Receita Líquida Total	486,0	289,4	68%	443,2	301,3	170,7	160%
Ambiental	261,1	172,4	52%	255,0	219,4	121,9	109%
Embarcações	140,0	98,6	42%	131,0	123,1	100,5	30%
Serviços	121,2	73,8	64%	123,9	96,3	21,5	478%
Subsea	150,6	10,1	1.391%	46,4	-	-	-
Embarcações	119,1	10,1	1.079%	42,9	-	-	-
Serviços	31,5	-	-	3,5	-	-	-
Logística e Engenharia	74,3	106,9	-31%	141,8	81,9	48,7	191%
Embarcações	43,7	51,4	-15%	68,6	51,5	48,7	41%
Serviços	30,6	55,6	-45%	73,2	30,4	-	-

Abertura do Resultado por Segmento

(em R\$ milhões, exceto %)	Embarcações			Serviços			Consolidado		
	Período de nove meses findo em 30 de setembro de			Período de nove meses findo em 30 de setembro de			Período de nove meses findo em 30 de setembro de		
	2020	2019	% Var	2020	2019	% Var	2020	2019	%Var
Receita Líquida	302,7	160,1	89%	183,3	129,4	42%	486,0	289,4	68%
Custos dos serviços	(216,3)	(128,4)	68%	(150,2)	(107,1)	40%	(366,4)	(235,5)	56%
Lucro Bruto	86,5	31,7	173%	33,1	22,3	49%	119,6	53,9	122%
Margem Bruta	28,6%	19,8%	-	18,1%	17,2%	-	24,6%	18,6%	-
Despesas gerais e administrativas	(23,9)	(15,8)	51%	(27,0)	(13,8)	96%	(50,9)	(29,6)	72%
Outras receitas e despesas operacionais	1,1	(0,6)	-283%	8,8	(0,9)	-	9,9	(1,5)	760%
Equivalência patrimonial	-	-	-	1,8	1,3	40%	1,8	1,3	38%
Depreciação	21,9	34,6	-37%	31,2	10,9	187%	53,2	45,5	17%
EBITDA¹	85,6	49,9	72%	47,9	19,7	142%	133,5	69,6	92%
Margem EBITDA²	28,3%	31,2%	-	26,1%	15,2%	-	27,5%	24,0%	-

¹ EBITDA (*earnings before interest, taxation, depreciation and amortization*), sigla em inglês para denominar LAJIDA (lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social, das despesas financeiras líquidas e da depreciação e amortização) é uma medida não contábil calculada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM 527, e consiste no lucro líquido ajustado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização, conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas e informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza o EBITDA como indicador adicional de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 deste Formulário de Referência.

² Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza a Margem EBITDA como indicador adicional de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 deste Formulário de Referência.

Os resultados recentes demonstram o bom momento de crescimento de demanda de mercado sendo capturado pela Companhia nos dois segmentos e nas três diferentes áreas de atuação. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, a OceanPact registrou o melhor desempenho operacional da sua história, com uma receita líquida consolidada de R\$486,0 milhões e EBITDA de R\$133,5 milhões, que representaram, respectivamente, um crescimento de 68% e 92% se comparado ao o mesmo período de 2019. A Companhia alcançou uma margem EBITDA de 27,5% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, um crescimento de 3 p.p. se comparado ao mesmo período de 2019.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

A boa performance da Companhia também permitiu que ela mantivesse baixo índice de alavancagem, apresentando Dívida Líquida / EBITDA LTM de 2,8x em 30 de setembro de 2020 (comparado à Dívida Líquida / EBITDA de 3,6x em 31 de dezembro de 2019). O baixo índice de alavancagem possibilita à Companhia utilizar o caixa gerado nas suas atividades para investir no seu crescimento orgânico, inclusive por meio de aquisição de equipamentos e embarcações e por meio de fusões e aquisições (M&A).

Frota da Companhia

A Companhia possui e opera modernas embarcações que são capazes de atender as mais diversas demandas de seus clientes nas três áreas de atuação. Destaca-se abaixo três categorias relevantes de embarcações para a atuação da OceanPact:

Embarcações de Resposta a Emergência (OSRV): embarcações de suporte às atividades de prontidão e combate a derramamentos de óleo e de atividades de proteção ambiental *offshore*, com equipamentos de monitoramento, detecção, contenção, recolhimento e armazenamento do material recolhido.

Embarcações de Suporte ao ROV (RSV): embarcações de suporte às atividades de ROV (*remotely operated vehicle*) para inspeção e manutenção de sistemas submarinos até três mil metros de profundidade. As embarcações também estão equipadas com guindastes e pórticos (A-frames) capazes de realizar operações de apoio à construção submarina.

Embarcações de Pesquisa Oceanográfica (RV): embarcações equipadas com os recursos necessários para a execução de campanhas oceanográficas e ambientais. As embarcações também estão equipadas com laboratórios para análises das amostras coletadas, oferecendo agilidade nos resultados.

Atualmente, a Companhia conta com 23 embarcações, que são responsáveis por executar a maior parte dos serviços prestados, as quais possuem uma idade média de 13 anos, excluindo as quatro embarcações de pequeno porte e as embarcações de pesquisa (RVs). A imagem abaixo ilustra a alocação das embarcações para cada uma das áreas de atuação.



Fonte: Companhia.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Portfólio de Contratos (Backlog)

Ao longo de 2020, a Companhia assinou onze novos contratos com os seguintes clientes: Petrobras (5 contratos), PetroRio, Exxon, AET, Trident e Karoon (2 contratos), totalizando um *backlog* novo de, aproximadamente, R\$1,1 bilhões para os próximos três anos em relação a esses contratos. Além desses contratos, a Companhia venceu as licitações para três novos contratos com a Petrobras, relativos às embarcações Skandi Peregrino, Skandi Saigon e John MacCall, totalizando um *backlog* adicional de aproximadamente R\$605 milhões, equivalente a aproximadamente 25% do *backlog* total da Companhia de R\$2,5 bilhões, para os próximos quatro anos, os quais estão em fase de negociação com previsão de assinatura no primeiro trimestre de 2021 e expectativa de início de operação no segundo semestre de 2021.

Uma vez assinados os três novos contratos com a Petrobras, o *backlog* total da Companhia será de, aproximadamente, R\$2,5 bilhões, equivalente a 3,4x do faturamento apresentado no período de 12 meses findo em 30 de setembro de 2020. Estes resultados refletem o momento positivo vivido pela Companhia atendendo à demanda crescente do mercado brasileiro de apoio marítimo.

Visão Geral do Backlog

#	Embarcação	Tipo	Tonelagem	Segmento	Cliente	Início Operação	Fim Operação	# de Meses Remanescentes	Diária (US\$)	Backlog (R\$ mm)
1	Skandi Peregrino	AHTS-TO	3.051	Ambiental	Petrobras	jul-21	jun-25	48	31.400	236
2	Skandi Saigon	AHTS-TO	3.051	Ambiental	Petrobras	jul-21	jun-25	48	31.400	236
3	John MacCall	OSRV 06	437	Ambiental	Petrobras	jul-21	jun-25	48	17.500	133
4	Parcel do Bandidim	RSV	4.155	Subsea	Petrobras	mar-21	fev-24	36	29.400	167,81
5	Parcel dos Ilhões	RSV	3.974	Subsea	Petrobras	mar-21	fev-24	36	29.400	168
6	Parcel das Paredes	RSV	3.318	Subsea	Petrobras	nov-20	out-23	37	26.600	152
7	Fernando de Noronha	OSRV 1050	1.716	Ambiental	Petrobras	mai-16	abr-24	43	16.300	125
8	Jim O'Brien	OSRV 1050	1.716	Ambiental	Petrobras	fev-16	jan-24	40	16.300	116
9	Parcel das Timbebas	RSV	2.922	Subsea	Petrobras	mai-20	abr-22	16	36.400	115
10	Macaé	OSRV 1050	1.499	Ambiental	Petrobras	ago-17	mar-24	42	14.500	90
11	Iha de São Sebastião	PSV	3.250	Logística	PetroRio	jun-20	jun-23	32	14.600	76
12	Loreto	OSRV 1050	1.557	Ambiental	AET	mar-20	fev-23	26	16.300	74
13	Parcel Manuel Luis	SDSV	2.003	Subsea	Petrobras	abr-19	mar-22	17	20.200	59
14	Marlin Vaz	OSRV 1050	1.499	Ambiental	Karoon	set-20	ago-22	22	13.900	51
15	Austral Abrohos	MPSV	2.100	Subsea	Vários	mai-20	fev-21	4	32.500	26
16	BS Carbonil	FSV	250	Logística	Petrobras	out-18	jun-22	20	6.000	24
17	Duck	OSRV 1050	1.371	Ambiental	AET	mar-20	jun-21	6	15.900	21
18	Iha da Trindade	OSRV 1050	1.499	Ambiental	IDC	-	-	-	13.800	-
19	Antônio David	LH	150	Logística	Prumo	-	-	-	2.000	-
20	Iha do Cabo Frio	PSV	3.250	Logística	IDC	-	-	-	15.000	-
21	Celia	RV	322	Ambiental	-	-	-	-	-	-
22	Noite II	Boom Handler	30	Ambiental	-	-	-	-	-	-
23	Clarisse	RV	322	Ambiental	-	-	-	-	-	-
24	Manarar XI	Boom Handler	80	Ambiental	-	-	-	-	-	-
A) Embarcações			44.172							1.670
Representatividade										76%
25	Ocean Steward	RV	863	Ambiental	Petrobras**	mar-21	fev-25	48	Cont. de Serviços	248
26	Seward Johnson	RV	863	Ambiental	Petrobras	set-17	jan-22	15	Cont. de Serviços	41
-	TBD***	RV	322	Ambiental	Vários	out-19	set-24	48	Cont. de Serviços	27
-	Outros Serviços (ii)	n.a.	n.a.	Amb. Log.	Vários	out-20	out21 - out24	26	Cont. de Serviços	265
B) Serviços			2.988							881
Representatividade										24%
Grupo OceanPact			46.260							2.451

Fonte: Companhia.

Nota: (i) a embarcação Carmen será substituída por outra de padrão igual ou superior para dar continuidade aos contratos vigentes; (ii) "outros serviços" inclui Portuário, Offshore e Servmar.

O *backlog* total da Companhia se divide em dois grupos: (i) Embarcações, com aproximadamente R\$1,9 bilhão (76%); e (ii) Serviços, com aproximadamente 0,6 bilhão (24%). Os contratos de embarcações possuem prazo médio remanescente ponderado de 37 meses. Já os contratos de serviços, possuem prazo médio de 36 meses. Os contratos de embarcações têm suas taxas diárias e *split* dólar/real definidos na licitação, no caso de Petrobras, e negociadas em contrato, no caso das operadoras de petróleo independentes. A duração desses contratos pode ser de 2 a 4 anos, prorrogáveis por mais 1 ano, limitados atualmente a 5 anos, no caso de Petrobras. Já os contratos de serviços são negociados caso a caso a preços fechados a depender do tipo e do projeto, com prazo entre 1 e 4 anos.

Por conta do volume de investimentos *offshore* ao longo dos últimos anos e de seu crescimento projetado a partir de 2021, espera-se que a demanda por embarcações aumente com o intuito de atender adequadamente o volume de projetos *offshore* dos próximos anos, tanto da Petrobras quanto de petroleiras multinacionais ("IOCs"). Dessa forma, com a perspectiva de que o mercado de atuação da Companhia irá passar por um novo ciclo de investimentos e crescimento, estima-se que há grande potencial de rentabilização e consolidação da Companhia dado seu histórico de atuação e inovação, bem como seu portfólio de soluções.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS SELECIONADAS

A tabela a seguir ilustra a evolução de nossos resultados operacionais e financeiros para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2020 e os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

(em R\$ mil, exceto %)	Período de nove meses findo em 30 de setembro de		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2019	2018	2017
Receita – Embarcações	302.736	160.062	242.587	174.603	149.210
Receita – Serviços	183.308	129.385	200.628	126.730	21.455
Receita Operacional Líquida	486.044	289.447	443.215	301.333	170.665
Lucro Bruto	119.595	53.939	79.816	73.254	40.897
Margem Bruta	25%	19%	18%	24%	24%
EBITDA ¹	133.476	69.741	103.611	60.657	47.439
Margem EBITDA ²	28%	24%	23%	20%	28%
Capex ³	116.830	39.534	80.644	45.828	17.171

¹ EBITDA (*earnings before interest, taxation, depreciation and amortization*), sigla em inglês para denominar LAJIDA (lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social, das despesas financeiras líquidas e da depreciação e amortização) é uma medida não contábil calculada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM 527, e consiste no lucro líquido ajustado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização, conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas e informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza o EBITDA como indicador adicional de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 deste Formulário de Referência.

² Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza a Margem EBITDA como indicador adicional de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 deste Formulário de Referência.

³ Capex é o investimento efetuado pela companhia no período ou exercício utilizando as linhas de pagamento na aquisição de imobilizado e intangível da demonstração de fluxo de caixa.

(em R\$ mil, exceto %)	Em 30 de setembro de	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018	2017
Dívida Bruta ¹	724.293	425.554	271.332	206.685
Caixa e Equivalentes de Caixa	226.962	44.008	16.822	21.880
Títulos e valores mobiliários circulante	-	-	-	9.738
Títulos e valores mobiliários não circulante	33.464	7.100	5.605	5.153
Dívida Líquida ²	463.867	374.446	248.905	169.914
Dívida Líquida / EBITDA LTM ³	2,8	3,6	4,1	3,6
ROIC ⁴	20,1%	8,2%	7,7%	4,9%

¹ A Dívida Bruta da Companhia é uma medida não contábil calculada pela Companhia e conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas e informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia, a qual é composta pelo saldo de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras (circulante e não circulante) somado aos saldos das debêntures (circulante e não circulante) e de arrendamentos a pagar (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza a Dívida Bruta como medida de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 deste Formulário de Referência.

² A Dívida Líquida da Companhia é uma medida não contábil calculada pela Companhia e conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas e informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia, a qual é composta pelo saldo da Dívida Bruta menos os saldos de caixas e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza a Dívida Líquida como medida de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 deste Formulário de Referência.

³ O índice Dívida Líquida/EBITDA LTM considera a Dívida Líquida em 30 de setembro de 2020 dividida pelo EBITDA LTM. O índice Dívida Líquida/EBITDA LTM não é um indicador de desempenho financeiro reconhecidos pelas IFRS, nem pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, tampouco devem ser consideradas isoladamente. O índice Dívida Líquida/EBITDA LTM não possui um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza o índice Dívida Líquida/EBITDA LTM como medidas adicionais de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 deste Formulário de Referência.

⁴ O ROIC (*Return on Invested Capital*) é uma medida de rentabilidade sobre o capital alocado, utilizado pela Companhia. O ROIC compreende a razão entre o NOPLAT e o capital investido médio. O ROIC não é um indicador de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecido pelas IFRS, nem pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, tampouco deve ser considerado isoladamente. O índice ROIC não possui um significado padrão e podem não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza o índice ROIC como medida adicional de desempenho por entender ser útil para a medição do resultado e do retorno da Companhia em relação aos seus investimentos, sendo uma ferramenta comparativa significativa para mensurar, periodicamente, o desempenho operacional da Companhia, para embasar determinadas decisões de natureza administrativa e cálculo de indicadores. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 deste Formulário de Referência.

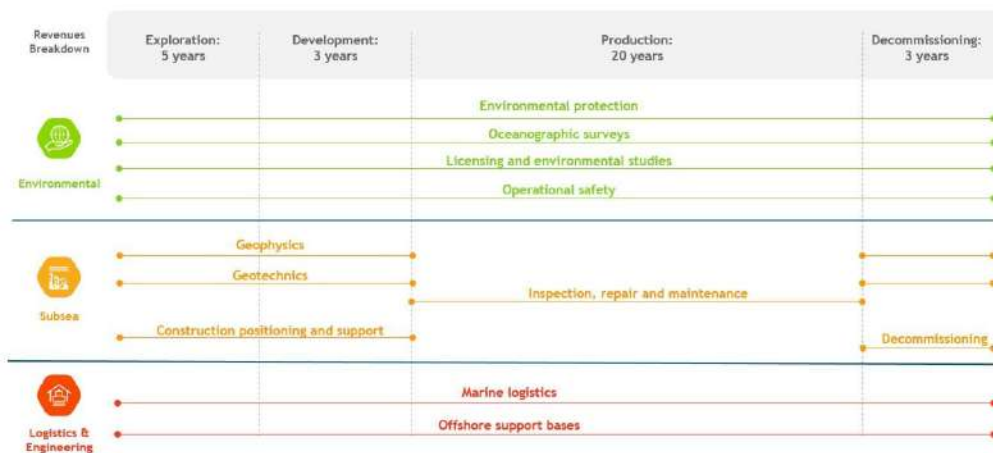
7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

PONTOS FORTES E VANTAGENS COMPETITIVAS

A Companhia acredita que suas principais vantagens competitivas são as seguintes:

Abrangência da atuação da Companhia no ciclo de exploração e produção de petróleo

Através dos dois segmentos e das três áreas de atuação, a Companhia opera em todo o ciclo de vida da exploração e produção (E&P) de petróleo (conforme imagem abaixo). Considerando que as embarcações atendem os principais campos de produção da Petrobras e de diversas IOCs, os serviços prestados pela OceanPact e as suas respectivas receitas, majoritariamente, estão concentrados na fase de desenvolvimento e produção, tornando o negócio resiliente às oscilações do preço do barril de petróleo, que costumam afetar de forma mais severa a parte de exploração.



Fonte: Companhia.

Essa relação de longo prazo com as empresas do setor faz com que a demanda projetada por serviços e embarcações da Companhia seja impulsionada pela potencial retomada do mercado de óleo e gás global nos próximos anos, sendo o Brasil o principal mercado para a produção *offshore* de petróleo e gás natural.

A frota da OceanPact é composta por embarcações especializadas, com guindastes e outros equipamentos com capacidade e autonomia para operações em águas profundas. Portanto, a Companhia entende estar bem posicionada para apoiar a cadeia de E&P nos desafios do pré-sal, oferecendo serviços especializados de qualidade a seus clientes.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Um dos maiores inventários de resposta a derramamentos de óleo e de levantamento de dados no mar da América Latina

Em 2017, a OceanPact adquiriu a MMB, empresa norueguesa especializada em resposta a emergências ambientais e com um grande inventário de equipamentos, visando expandir seu portfólio e estreitar as relações com a *Norwegian Clean Seas Association for Operating Companies* (NOFO), uma das mais respeitadas associações do mundo na área de resposta a emergências ambientais. Por essa razão, a Companhia possui um dos maiores inventários da América Latina de equipamentos de prevenção e combate a derramamentos de óleo no mar, de respostas a emergências e de coleta de dados oceanográficos, conforme abaixo:



Fonte: Companhia.

Inovação como uma competência chave de seus negócios

A Companhia busca constante inovação e desenvolvimento tecnológico dos serviços oferecidos por ela, possuindo presença no parque tecnológico da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e parcerias com o LAMCE (Laboratório de Métodos Computacionais em Engenharia da COPPE/UFRJ) e o LABOCEANO (Laboratório de Tecnologia Oceânica da COPPE/UFRJ) para o desenvolvimento e aprimoramento de novas soluções para as demandas de seus clientes, além de participar ativamente das principais entidades e eventos do setor. Abaixo apresentamos exemplos de tais inovações:



Fonte: Companhia.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Investimento em contratação e capacitação de time técnico qualificado

A Companhia sempre investiu na construção de uma empresa sólida — com equipe, ativos e sistemas inovadores. Em 30 de setembro de 2020, a Companhia contava com 1.687 colaboradores, dentre os quais mais de 300 são oceanógrafos, biólogos, bacharéis em ciências náuticas, engenheiros (navais, ambientais, químicos, industriais, dentre outros), mestres e doutores. Além da formação acadêmica, a Companhia investe continuamente no desenvolvimento técnico de sua equipe.

A contínua capacitação de seus colaboradores se reflete no sucesso de 110 simulados junto ao IBAMA, um dos pré-requisitos para o licenciamento ambiental de blocos e campos de petróleo, nas 4.632 horas de treinamento (incluindo 1.544 exercícios práticos) e na expertise em veículos autônomos.

Políticas e Práticas Alinhadas com Altos Padrões de ESG

A missão da Companhia é ajudar a sociedade e os seus clientes a conhecer, usar e explorar o litoral, os oceanos e suas riquezas, garantindo sua proteção e preservação. Daí a gênese do nome “OceanPact”: um pacto pelo oceano. Por essa razão, a Companhia obedece a altos padrões de ESG (*Environmental, Social, and Governance*), que são os pilares fundamentais da estratégia de atuação da Companhia ao longo dos mais de 12 anos de experiência no setor.

Além disso, a Companhia preza pela cultura do sócio executivo, do empreendedorismo, inovação, e da participação acionária como pilares para o seu crescimento e desenvolvimento. A cultura de sustentabilidade, valorização das pessoas e preservação do meio ambiente está no cerne do seu modo de atuar, bem como no modo de agir e pensar de seus colaboradores.

A OceanPact se destaca pela proposta de valor alinhada com as diretrizes ESG, cuja relevância tem sido vetor do direcionamento estratégico de companhias dos mais diversos setores. Principalmente no setor de Óleo e Gás, a proposição ESG fomentou o posicionamento a favor de uma proposta de carbono neutra (*Net Zero*) por parte dos IOCs e de protocolos mais rígidos de consciência ambiental, o que reforça a relevância de longo prazo da Companhia dentro da estratégia do setor dados seus serviços de proteção ambiental e resposta a eventos ambientais.

Através de suas atividades operacionais e certificações, a Companhia acredita ser um *player* importante para a transformação dos padrões de ESG no Brasil. Além dos diversos treinamentos que realiza para conscientização, a Companhia contribuiu, no âmbito do “Mapeamento Ambiental para Resposta a Emergência no Mar – Marem”, com o mapeamento de aproximadamente 7 mil quilômetros da costa, incluindo mais de 2.100 localidades litorâneas, e foi capaz de identificar mais de 4.300 espécies, tendo ganhado por duas vezes o prêmio Environmental Sustainability Project (Rio Oil&Gas 2016 e 2018). Além disso, a Companhia é signatária do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), e busca alinhar suas práticas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, tais como saúde e bem-estar, igualdade de gênero, inovação, consumo responsável e vida na água.

Também através da colaboração com institutos de pesquisa, além de parcerias com a Marinha e FINEP, a Companhia desenvolveu o projeto Cronos, efetuando mensuração em tempo real das correntes marítimas superficiais em localizações estratégicas, compilando dados valiosos para modelagem e projeções hidrodinâmicas e compartilhando dados com projetos como o Marem.

Relacionamento de longa data com importantes IOCs

A Companhia possui base diversificada de clientes e relacionamento de longo prazo. Seus serviços são recorrentemente reconhecidos por seus clientes, refletindo em uma elevada taxa de utilização da frota da Companhia, que foi de 85%, 93%, 94% e 84% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 e nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, respectivamente, sem considerar cinco navios pequenos e de pesquisa. A diferença para 100% inclui a ociosidade total da Companhia (comercial, operacional durante a vigência dos contratos e paradas programadas para manutenção e docagem).

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Atualmente, a Companhia é a segunda colocada, de uma amostra de 57 empresas, no ranking do PEOTRAM (Programa de Excelência Operacional em Transporte Aéreo e Marítimo) da Petrobras, o que garante um prêmio de 3% no valor da diária das embarcações contratadas. A Companhia também foi reconhecida por outros clientes por suas políticas e práticas de QSMS (Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde), recebendo premiações por anos consecutivos.

Além de sua forte atuação no mercado de O&G, a Companhia também conta com presença em outros segmentos, dentre eles terminais portuários, mineração, energia, telecomunicações, químicos, dentre outros.

Principais Desafios Enfrentados pela Companhia

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças referentes às atividades, reputação, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados nos fatores de risco da Companhia, ocorrendo de maneira combinada. Para mais informações, vide os itens 4.1 e 4.2 deste Formulário de Referência.

ESTRATÉGIA

Estratégia de Sourcing de Embarcações

Ao longo dos últimos anos, a Companhia desenvolveu uma experiência e histórico únicos de *sourcing*, aquisição e customização de embarcações e alocação de embarcações de terceiros em contrato “*just-in-time*”², otimizando a taxa de ocupação de sua frota e o retorno obtido, aproximadamente, com múltiplos de investimento total sobre EBITDA inferiores a 3x, principalmente baseado na estratégia de adquirir embarcações seminovas em vez de encomendar embarcações novas com capex elevado.

A Companhia é capaz de combinar a disponibilidade de embarcações no mercado com a demanda por esse tipo de ativo, de maneira ágil e eficiente. Por essa razão, foi capaz de adquirir 21 embarcações seminovas (15 no Brasil e 6 no exterior) ao longo de sua história e manter uma taxa de ocupação de aproximadamente 90%. A taxa de ocupação de suas embarcações, dentre outros motivos, se deve à capacidade técnica da Companhia em customizá-las para seus clientes (incluindo a liberação de gravames e troca de bandeira das embarcações, quando necessário).

² A contratação *just-in-time* é uma estratégia baseada em participar de licitações com exclusividade, utilizando-se de embarcações de terceiros antes de afretá-las e/ou comprá-las.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Performance por Embarcação da Estratégia de Sourcing da Companhia

#	Embarcação	Tipo	Formato	Ano de Aquisição	Capex Total (R\$ milhões)	EBITDA Ajustado Primeiros 12 meses (R\$ milhões) ⁽¹⁾	Capex/EBITDA Ajustado Primeiros 12 meses
1	Célia	RV	Seminovo	2011	3.0	7.0 ⁽²⁾	0,4 ⁽²⁾
2	Norte II	Boom Handler	Seminovo	2011	1.5	1.1 ⁽²⁾	1,4 ⁽²⁾
3	Clarisse	RV	Seminovo	2012	3.5	3.7 ⁽²⁾	1,0 ⁽²⁾
4	Ilha da Trindade	OSRV	Seminovo	2012	9.6	10.2 ⁽²⁾	0,9 ⁽²⁾
5	Martin Vaz	OSRV	Seminovo	2012	8.5	6.4 ⁽²⁾	1,3 ⁽²⁾
6	Macaé	OSRV	Seminovo	2012	9.1	7.9 ⁽²⁾	1,2 ⁽²⁾
7	Marimar XII	Boom Handler	Seminovo	2012	1.8	1.6 ⁽²⁾	1,1 ⁽²⁾
8	Antonio David	LH	Seminovo	2013	2.6	2.5	1,0
9	Ocean Stalwart	RV	Seminovo	2014	31.3	13.4	2,3
10	Loreto	OSRV	Seminovo	2016	8.9	7.7	1,2
11	Jim O'Brien	OSRV	Novo	2016	108.3	15.8	6,9
12	Fernando de Noronha	OSRV	Novo	2016	108.3	16.4	6,6
13	Seward Johnson	RV	Seminovo	2017	4.9	(8.0)	N/A
14	Parcel de Manuel Luis	SDSV	Seminovo	2018	36.8	12.6	2,9
15	Parcel das Paredes	RSV	Seminovo	2019	32,0	25.0 ⁽³⁾	1,3 ⁽³⁾
16	Austral Abrolhos	MPSV	Seminovo	2019	19.6	9.3	2,1
17	Parcel das Timbebas	RSV	Seminovo	2020	30.2	22.0 ⁽⁴⁾	1,4 ⁽⁴⁾
18	Parcel do Bandolim	RSV	Seminovo	2020 ⁽⁵⁾	68.4	27.1 ⁽³⁾	2,5 ⁽³⁾
19	Ilha de São Sebastião	PSV	Seminovo	2020	20.0	16.0	1,2
20	Ilha do Cabo Frio	PSV	Seminovo	2020	23.7	9.7	2,4
21	Parcel dos Meros	RSV	Seminovo	2021 ⁽⁵⁾	76.7	29.6 ⁽³⁾	2,6 ⁽³⁾
22	BS Camboriú	Crew	Seminovo	Afretado	N/A	N/A	N/A
23	Didi-k	OSRV	Seminovo	Afretado	N/A	N/A	N/A

⁽¹⁾ O EBITDA Ajustado por Embarcação se refere ao EBITDA (lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social, das despesas financeiras líquidas e da depreciação e amortização), ajustado adicionalmente pelas despesas gerais e administrativas que não são alocadas por embarcação, para os primeiros doze meses de operação da embarcação pela Companhia, após sua aquisição e/ou afretamento. O EBITDA Ajustado por Embarcação é uma medida não contábil calculada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2021, conforme alterada, conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas e informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia. O EBITDA Ajustado por Embarcação não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards ("IFRS"), não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado por Embarcação como indicadores adicionais de performance para efeito gerencial. Esta medida não contábil representa informações adicionais às demonstrações financeiras consolidadas e às informações financeiras consolidadas intermediárias, e não deve ser utilizada em substituição aos resultados reais, aos fluxos de caixa ou a posição patrimonial e financeira da Companhia.

⁽²⁾ Para as embarcações anteriores a 2013, a Companhia considerou o EBITDA Ajustado da Embarcação do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

⁽³⁾ Para a embarcação Parcel das Paredes e para as embarcações utilizadas nas prestações de serviços vigentes há menos de um ano, conforme aplicável, o EBITDA Ajustado por embarcação é calculado com base na taxa diária estabelecida no respectivo contrato de prestação de serviços multiplicada pelo número de dias no mês correspondente, deduzidos determinados custos fixos operacionais e downtime previsto pela Companhia no valor de aproximadamente 10%.

⁽⁴⁾ Para o cálculo do EBITDA Ajustado para os primeiros 12 Meses referente à embarcação Parcel das Timbebas (nova denominação a ser dada à Sealion Amazônia), a Companhia levou em consideração (i) o EBITDA Ajustado por Embarcação histórico do início da vigência do contrato de prestação de serviços até novembro de 2020 e (ii) de dezembro de 2020 em diante, a projeção calculada nos termos da nota (3) acima.

⁽⁵⁾ As embarcações Parcel do Bandolim e Parcel dos Meros estão afretadas pela Companhia com opção de compra.

Histórico Sólido de Resultados em Diferentes Ciclos de Mercado e Mix de Cliente

Como pode se observar na tabela acima, a OceanPact tem um histórico de crescimento desde 2011. Podemos dividir a história da Companhia em dois ciclos distintos com a previsão de um terceiro ciclo nos próximos anos.

Primeiro Ciclo (IOC): de 2013 a 2015, a Companhia viveu o ciclo de crescimento das IOCs, em que, em média, 74% da receita estava concentrada nesses clientes. Durante esse período, a Companhia adquiriu 11 embarcações seminovas.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Segundo Ciclo (Petrobras): iniciado em 2016 com a redução das atividades das IOCs no Brasil, a Petrobras passou a ocupar posição de destaque no mix de clientes, atingindo em média 61% no período de 2016 a 2020 da receita da Companhia. Durante o “ciclo Petrobras”, foram adquiridas 11 embarcações seminovas e duas embarcações foram construídas e colocadas em serviço (no final desse período, iniciaram-se as operações das embarcações RSVs com taxas diárias mais elevadas). O EBITDA aumentou 9,3 vezes entre 2016 e 30 de setembro de 2020, atingindo R\$167 milhões, nos últimos 12 meses findos em 30 de setembro de 2020. A Companhia acredita que este ciclo perdurará por mais alguns anos até que as IOCs voltem a investir no Brasil com a participação em leilões de blocos da ANP. Em linha com o crescimento dos últimos anos, a Companhia planeja adquirir outras embarcações de alta complexidade e veículos autônomos (ROVs, AUVs, gliders, etc) para atender, principalmente, a Petrobras e, posteriormente, as IOCs na esperada volta da atuação destes no mercado de E&P no Brasil.

Terceiro Ciclo (mix equilibrado): a Companhia acredita que o terceiro ciclo se iniciará a partir de 2024 com o retorno dos investimentos das IOCs no Brasil. Por essa razão, a Companhia entende que a representatividade da Petrobras em sua receita será reduzida em decorrência do possível aumento da prestação de serviços às IOCs, alcançando um mix equilibrado de clientes/receita.



Estratégia de Crescimento Bem Definida

Como parte de sua estratégia, a Companhia busca crescer tanto organicamente como por meio de aquisições. Nos próximos anos, como parte do plano de seu crescimento, a Companhia planeja adquirir 10 embarcações e 10 equipamentos de ROV (que serão internalizadas nas embarcações da própria Companhia). A Companhia acredita que as quatro principais frentes para o seu crescimento são as seguintes:

Crescimento da Área de Atuação Ambiental: a longa relação da Companhia com os clientes e o reconhecimento dos bons serviços prestados lhe confere posição estratégica para aproveitar oportunidades neste setor, cujo crescimento é esperado tendo em vista o aumento das preocupações com o meio ambiente aliado ao crescimento significativo da demanda em E&P e de diversos setores em que seus clientes atuam (incluindo óleo e gás), cuja natureza demanda serviços de proteção e prevenção a acidentes ambientais. Neste sentido, a Companhia continua desenvolvendo um forte relacionamento com seus clientes, tendo renovado contrato de monitoramento ambiental no montante aproximado de R\$234 milhões e sendo declarada vencedora de três contratos, sendo dois deles de AHTS-TO e um de OSRV 66, com um *backlog* de aproximadamente R\$605 milhões. Neste segmento, a estratégia da Companhia é consolidar a liderança de mercado ofertando ainda mais serviços especializados.

Crescimento da Área de Atuação Subsea: nesta área, a Companhia tem como estratégia consolidar a liderança de mercado nos subsegmentos de RSV e ROV, proporcionando um aumento tangível do EBITDA por meio de: (i) aquisição de embarcações RSV (que possuem taxas diárias mais elevadas—US\$25 mil a US\$30 mil) e (ii) internalização de operações envolvendo ROV nas embarcações RSV da própria Companhia (que possui taxas diárias —US\$20 mil). Com a operação de ROV dentro das embarcações RSV, a Companhia terá taxas diárias combinadas totalizando o valor de US\$50 mil.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Blue Economy: a Companhia acredita que é possível fazer uso inteligente e aproveitar recursos naturais em sua totalidade, sem, contudo, causar prejuízo aos ecossistemas. Por esse motivo, a Companhia investe em tecnologias sustentáveis para a preservação do ambiente marinho, buscando oportunidades na Amazônia Azul (área que compreende o Mar Territorial, a Zona Econômica Exclusiva, a Plataforma Continental, as hidrovias e demais águas interiores brasileiras), como, por exemplo, o desenvolvimento de estudos para suporte à implantação de parques eólicos offshore e tecnologias de monitoramento oceânico para medições dos impactos das mudanças climáticas, além de tecnologias aplicadas no oceano para remoção de carbono. Este campo, com potencial tamanho de mercado de US\$ 3 trilhões em 2030 segundo a OCDE, apresenta uma série de oportunidades como o desenvolvimento de embarcações autônomas e tecnologias para remoção de carbono aplicadas nos oceanos, visando a resolução de desafios como as mudanças climáticas e a questão dos plásticos nos oceanos.

Crescimento Inorgânico (M&A): durante toda a sua história, a Companhia buscou oportunidades de crescimento por meio de aquisições. A Companhia acredita no potencial de consolidação de mercado em um setor que hoje é fragmentado. Por essa razão, a Companhia constantemente mapeia oportunidades para aquisições de empresas do setor, incluindo *startups blue-tech*, com vistas a crescer suas atividades e fortalecer ainda mais a sua posição no mercado.

Oportunidades Recentes

As principais oportunidades de crescimento em que a Companhia está trabalhando atualmente são:

Licitações Petrobras vencidas recentemente: A Companhia foi declarada vencedora nas licitações da Petrobras para três novos contratos de quatro anos em que necessitará comprar duas embarcações AHTS-TO e uma embarcação OSRV 66.

Licitações em andamento com IOCs: A Companhia está em processo licitação com duas IOCs para contratação de (i) 1 embarcação AHTS /TSV (maio de 2021) e 1 embarcação PSV 4000 com equipamento de current buster (abril de 2021) a ser decidida em fevereiro de 2021 e (ii) 1 embarcação AHTS-R + 1 ROV (segundo trimestre de 2021), 1 embarcação PSV 4000 (segundo trimestre de 2021), 1 embarcação RSV + 1 ROV (segundo trimestre de 2022) e 1 PSV 4000 (segundo trimestre de 2022) a ser decidida em abril de 2021.

Licitação anunciada pela Petrobras: intenção em participar de nova licitação para início de 2021 para contratação de 5 a 10 embarcações RSV que iniciariam contrato ao longo de 2021 e 2022.

M&A: Em 19 de janeiro de 2021, a OceanPact celebrou com Mexmar Offshore International LLC, UP Offshore (Bahamas) Ltd. e outras sociedades do grupo UP um contrato de exclusividade para, pelo prazo de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, realizar auditoria financeira, contábil e legal, negociar os termos finais e celebrar os documentos definitivos para a compra, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, (i) da totalidade das ações de emissão da UP Offshore (Uruguay) S.A., controladora da UP Offshore Apoio Marítimo Ltda., sociedade brasileira proprietária de 4 embarcações PSV e 1 barcaça; e (ii) de 2 embarcações PSV, 2 embarcações RSV e 1 OTSV, todas de bandeira estrangeira. As partes atribuíram um preço-alvo de US\$ 34.150.000,00 (trinta e quatro milhões cento e cinquenta mil dólares norte-americanos) pela totalidade dos ativos objeto do referido contrato de exclusividade.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

7.1-A - Sociedade de economia mista

(a) interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

(a) produtos e serviços comercializados

A Companhia e suas controladas atuam em três principais áreas de atuação denominadas (i) Ambiental; (ii) Subsea; e (iii) Logística e Engenharia.

Além das três áreas de atuação mencionadas acima, a Companhia possui dois segmentos: (i) Embarcações e (ii) Serviços, que permeiam as três áreas de atuação.

(b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

A representatividade das três áreas de atuação (Ambiental, Subsea e Logística e Engenharia) e dos dois segmentos operacionais (Embarcações e Serviços) na receita operacional líquida da Companhia está demonstrada na tabela abaixo:

(em R\$ milhões, exceto %)	Período de nove meses findo em 30 de setembro de			Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2020	2019	% Var	2019	2018	2017	% Var 17 -19
Receita Líquida Total	486,0	289,4	67,9%	443,2	301,3	170,7	159,6%
Ambiental	261,1	172,4	51,5%	255,0	219,4	121,9	109,2%
Embarcações	140,0	98,6	42,0%	131,0	123,1	100,5	30,3%
Serviços	121,2	73,8	64,3%	123,9	96,3	21,5	476,7%
Subsea	150,6	10,1	1.391,1%	46,4	-	-	-
Embarcações	119,1	10,1	1.079,2%	42,9	-	-	-
Serviços	31,5	-	-	3,5	-	-	-
Logística e Engenharia	74,3	106,9	-30,5%	141,8	81,9	48,7	191,2%
Embarcações	43,7	51,4	-15,0%	68,6	51,5	48,7	40,9%
Serviços	30,6	55,6	-44,9%	73,2	30,4	-	-

(c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga o lucro líquido (prejuízo) da Companhia resultante de cada segmento operacional em suas demonstrações financeiras.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

7.3 Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

(a) características do processo de produção

As soluções da Companhia são subdivididas em três principais áreas de atuação: (i) Ambiental, (ii) Subsea e (iii) Logística e Engenharia.

Ambiental

Na área de atuação Ambiental, a Companhia foca principalmente em cinco frentes: (i) proteção ambiental; (ii) levantamentos oceanográficos; (iii) licenciamentos e estudos ambientais; (iv) segurança operacional; e (v) remediação ambiental.

Proteção ambiental. Dentre as atividades desta frente, destacam-se:

- Prontidão e resposta a emergências: a Companhia possui profissionais capacitados e experientes para realizar atendimento a diversos tipos de emergência—vazamentos de óleo e produtos químicos, incêndio e queda de homem ao mar, dentre outros—em diferentes modais ou ambientes: *offshore*, portos e hidrovias, rodovias, ferrovias e áreas industriais. A Companhia atua na área *offshore* empregando os OSRVs (*Oil Spill Recovery Vessels*) e na área portuária/*onshore* a partir de suas bases de operação espalhadas pela costa brasileira. Sua equipe, equipamentos e embarcações estão em prontidão 24 horas por dia, sete dias por semana para atender a emergências.
- Operação de Embarcações de Resposta a Emergência (OSRV): a Companhia possui e opera embarcações de suporte às atividades de prontidão e combate a derramamentos de óleo e de atividades de proteção ambiental *offshore*, com equipamentos de monitoramento, detecção, contenção, recolhimento e armazenamento do material recolhido.
- Treinamentos e simulados de emergência: a Companhia possui um programa de treinamentos e de especialização em comando e controle, liderança organizacional, conformidade e necessidades funcionais. Seu time é qualificado em normas e em mitigação e recuperação de incidentes, agindo com competência na redução de riscos e no gerenciamento de emergências.
- Implantação de Sistema de Comando de Incidente (Incident Command System ou “ICS”): a Companhia implantou, treinou e continua assistindo todo o Sistema Petrobras, segundo site transparência da Petrobras, cujos contratos podem ser encontrados, consultando o objeto da contratação “SISTEMA DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS” na opção Licitações e Contratos, além de ter implantado o mesmo sistema e treinado as principais empresas de Petróleo que atuam no Brasil, tais como: Exxon, Equinor, Chevron, Total, Repsol, Shell, Petrorio, Enauta, além de outras empresas de setores diversos tais como Vale, Fundação Renova, NTS, Minerva Foods, Modec, GNA e Prumo Logística. Também possui uma equipe habilitada na condução de treinamentos em português, inglês, francês e espanhol. Nos últimos anos, a Companhia conduziu eventos envolvendo mais de 10 mil participantes. Tais eventos, de diversos portes, foram realizados de forma presencial ou remota.

A Companhia é a empresa de consultoria responsável por capacitar as unidades de negócio da Petrobras com base no ICS desde 2014, cujo contrato se estende até 2022. Fornece treinamentos customizados, planejando e conduzindo simulados de diversos portes, inclusive com a participação de agências como IBAMA, Marinha do Brasil, Agência Nacional de Petróleo (ANP), Defesa Civil e órgãos ambientais estaduais.

- Desenvolvimento de planos de emergência: a Companhia elabora planos de emergência para instalações e cenários diferentes, em atendimento a requisitos legais, à demanda de processos de licenciamento ambiental ou mesmo por iniciativa voluntária, para assegurar uma resposta eficiente e eficaz diante de cenários acidentais mapeados. Os principais planos de emergência são: Plano de Emergência Individual (PEI), Plano de Ação de Emergência (PAE), Plano de Resposta a Emergência (PRE), Plano de Auxílio Mútuo (PAM) e Plano de Área.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

- Gestão de emergências e crises: a Companhia atua em toda a linha de serviços do ciclo de vida de emergências e crises, desde a preparação, treinamento e exercícios simulados de resposta até atuação no momento real de crise e na recuperação.

Levantamentos oceanográficos. Dentre as atividades desta frente, destacam-se:

- Operação de Embarcações de Pesquisa Oceanográfica (RV): a Companhia possui duas embarcações equipadas com os recursos necessários para a execução de campanhas oceanográficas e ambientais. As embarcações também estão equipadas com laboratórios para análises das amostras coletadas, oferecendo agilidade nos resultados.
- Medições de ondas e correntes: A Companhia possui um parque de equipamentos meteoceanográficos, incluindo uma série de boias meteoceanográficas, correntógrafos, ADCPs (Perfiladores Acústicos de Correntes), CTDs (instrumentos que medem temperatura, salinidade e pressão), derivadores. Tais instrumentos são instalados nos oceanos para medir dados hidrodinâmicos em tempo real apoiando operações marítimas. A permanência destes instrumentos em operação por longos períodos de tempo permite a obtenção de séries históricas robustas e padrões de circulação de micro, meso e macro escala para subsidiar projetos de engenharia costeira e offshore. A Companhia realiza a instalação, manutenção e operação de boias oceanográficas instrumentadas como sistemas LiDAR que são capazes de medir a intensidade, direção e frequência de ventos em até 300m acima da superfície do mar, fundamental para determinação do potencial eólico de cada região.
- Diagnóstico e monitoramento ambiental: a Companhia oferece uma solução completa para o licenciamento ambiental de projetos *offshore* que envolve a coleta de amostras de água para análise de seus parâmetros físico-químicos, sedimento e biota marinha, ensaios de laboratório e elaboração do diagnóstico ambiental. Todas essas etapas são oferecidas de forma integrada, para garantir o padrão de qualidade exigido pelas agências reguladoras.
- Imageamento de habitats submarinos: por se valer de métodos não invasivos, o imageamento de habitats submarinos torna-se essencial para conciliar projetos *offshore* com a preservação da vida marinha, em especial em áreas ambientalmente sensíveis. A Companhia realiza esse imageamento por meio de veículos submarinos "ROV" ou câmeras de investigação.
- Monitoramento da vida marinha: nas operações *offshore*, é fundamental garantir o acompanhamento do trânsito de aves, quelônios, sirênios e mamíferos marinhos. Para isso, a Companhia disponibiliza profissionais dedicados ao avistamento de animais para a interrupção das operações até que a zona de segurança seja reestabelecida.
- Monitoramento acústico e paisagem acústica submarina: operações *offshore* emitem ondas sonoras nos oceanos. Mamíferos marinhos se utilizam do som como principal forma de comunicação, e ela pode ser prejudicada sem o devido monitoramento acústico. A equipe de especialistas da Companhia possui expertise em detecção e monitoramento de mamíferos marinhos. A detecção é feita a partir da operação de equipamentos denominados PAMS (Sistemas de Monitoramento Acústico Passivo), compostos por uma série de hidro fones e amplificadores capazes de detectar vocalizações desses animais acoplados a determinados softwares de processamento de sinais sonoros. Estes sistemas são comumente instalados em embarcações sísmicas ou mesmo de pesquisa e operados por técnicos especializados da Companhia.
- Determinação de potencial eólico offshore: a Companhia realiza a instalação e manutenção de boias oceanográficas acopladas com sistemas LiDAR (tecnologia ótica de detecção remota que mede propriedades da luz refletida), que permitem a medição de intensidade e constância de ventos até 300m de altura. Assim, a Companhia é capaz de determinar o melhor local para a construção de parques eólicos para otimizar a geração de energia.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Licenciamentos e estudos ambientais. Dentre as atividades desta frente, destacam-se:

- Estudos para licenciamento ambiental: além da elaboração dos estudos técnicos que subsidiam o processo decisório das autoridades ambientais e a emissão das licenças ambientais e suas condicionantes, a equipe da Companhia atua no planejamento e no gerenciamento de todo o processo em curso, incluindo a interação com os stakeholders: órgãos ambientais e outros órgãos e instituições envolvidas, comunidades e empreendimentos da circunvizinhança, entre outros.
- Gerenciamento e execução de programas socioambientais: a Companhia possui uma equipe própria especializada na execução dos principais programas socioambientais requeridos nos processos de licenciamento ambiental, para monitoramento, prevenção, atenuação ou mesmo compensação dos impactos do empreendimento licenciado. Além da execução dos programas, a Companhia também atua no planejamento e na gestão ambiental para seus clientes, visando assegurar o cumprimento integral das condicionantes ambientais, bem como na interpretação, análise crítica e integrada da qualidade socioambiental e na efetividade dos programas propostos.
- Monitoramentos ambientais (ar, água, ruídos e vibrações, solo, efluentes, fauna e flora): a equipe multidisciplinar da Companhia opera o parque de embarcações, os veículos e equipamentos da Companhia para oferecer aos clientes uma solução integrada em termos de monitoramentos ambientais. Os monitoramentos podem ser realizados em ambiente marinho (em áreas oceânicas e costeiras), em águas interiores e no ambiente terrestre.
- Planos de emergência: a equipe da Companhia é experiente e especializada na elaboração de planos de emergência para instalações e cenários diferentes, elaborados em atendimento a requisitos legais, demanda de processos de licenciamento ambiental ou mesmo por iniciativa voluntária, para assegurar uma resposta eficiente e eficaz diante de cenários acidentais mapeados.
- Modelagem numérica oceânica e costeira: para caracterizar os padrões de geração e propagação de ondas, bem como das correntes marinhas em escala global, regional ou local, a Companhia emprega modelos numéricos avançados para prover dados consistentes e embasar a tomada de decisão de seus clientes.
- Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADs) e projetos de reflorestamento: a Companhia tem uma equipe pronta para realizar planos demandados no âmbito do processo de licenciamento ambiental, como o plantio compensatório e o controle de processos erosivos, ou mesmo por iniciativa voluntária dos seus clientes, para estabelecimento e manutenção de áreas de conservação.

Segurança Operacional. Dentre as atividades desta frente, destacam-se:

- Estudos de análise de riscos, segurança e confiabilidade: a Companhia oferece soluções baseadas em análise e gerenciamento de riscos tecnológicos, operacionais e do negócio, adequadas ao perfil de risco e ao grau de complexidade das operações. A Companhia foca na integração de boas práticas internacionais e no atendimento aos mais diversos regulamentos técnicos associados ao marco regulatório brasileiro. Seus serviços e produtos são redesenhados e personalizados de acordo com a necessidade dos seus clientes. Para tanto, a Companhia combina conhecimento teórico e prático com a aplicação de ferramentas computacionais específicas para cada metodologia.
- Auditorias e diagnósticos de conformidade em SMS (Safety Measurement System): a Companhia realiza auditorias, avaliações e diagnósticos de conformidade de SMS para atividades de diferentes tipologias e graus de complexidade.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

- Sistemas de gestão de segurança operacional e de processos: a Companhia desenvolve e implanta sistemas de gestão com foco em segurança operacional e na integridade de ativos, alinhando boas práticas internacionais às diretrizes estabelecidas pelos regulamentos técnicos da ANP, considerando o perfil de risco e grau de complexidade operacional.

Remediação ambiental. Dentre as atividades desta frente, destacam-se:

- Avaliação preliminar: a Companhia identifica fatos ou evidências que indiquem ou permitam suspeitar da existência de contaminação em determinada área.
- Investigação ambiental confirmatória e detalhada: a investigação confirmatória tem como principal objetivo confirmar ou não a existência de contaminação do solo e da água subterrânea na área em estudo. No caso de confirmação, a Companhia passa para uma investigação detalhada, com o objetivo de quantificar e avaliar detalhadamente as características da fonte de contaminação e dos meios afetados, determinando as dimensões das áreas ou volumes impactados.
- Avaliação de risco: a Companhia quantifica, em edificações, instalações de infraestrutura urbana, de produção agrícola, entre outros, os riscos gerados pelas áreas contaminadas para os bens que devem ser protegidos, a saúde da população e os ecossistemas.
- Projetos de remediação: definidos com base na etapa de avaliação de risco, correspondem à proposta e ao projeto de gerenciamento do problema ambiental, com emprego de técnicas de remediação para redução de massa de contaminantes, gerenciamento de riscos detectados e monitoramentos.

Subsea

Na área de atuação Subsea, a Companhia foca principalmente em cinco frentes: (i) geofísica; (ii) geotecnia; (iii) inspeção, reparo e manutenção; (iv) suporte à construção; e (v) descomissionamento.

Geofísica. Dentre as atividades desta frente, destacam-se:

- Operação de embarcações hidroceanográficas: a Companhia realiza operações de levantamentos hidrográficos que auxiliam no reconhecimento do leito marinho, elemento necessário nos mais variados projetos *offshore*, através de frota de pesquisa do Grupo OceanPact, equipada com sistemas completos de sonares multifeixes.
- Levantamentos hidrográficos: a Companhia realiza operações de levantamentos hidrográficos de caracterização do leito marinho em superfície e sub-superfície com levantamentos batimétricos e geofísicos desenvolvida em áreas costeiras ou ultraprofundas.
- Levantamento de rota de dutos: a Companhia realiza operações de levantamento geofísico para permitir que seja escolhida a rota com menores riscos geológicos e geotécnicos, oferecendo menor impacto ambiental para os habitats submarinos.
- Levantamento de riscos e perigos geológicos (*geohazards*): a Companhia realiza diagnóstico de riscos geológicos para a escolha dos locais de instalação de poços e estruturas submarinas, que engloba deslizamentos, movimentação de falhas ou bolsões de *shallow gas*. Esse diagnóstico pode ser elaborado a partir da aquisição de dados geofísicos de alta resolução ou pelo reprocessamento sísmico.
- Levantamento de detalhe com veículos autônomos (*site survey*): a Companhia realiza imageamento do leito marinho em grandes profundidades com detalhe preciso através de AUVs – *Autonomous Underwater Vehicles*, que são veículos autônomos equipados com tecnologia de ponta.
- Levantamentos sísmicos de alta resolução (*HR survey*): a Companhia realiza levantamentos sísmicos 2D, de alta resolução, que também auxiliam na identificação de riscos geológicos, como os acúmulos de gás próximos à superfície (*shallow gas*).

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Geotecnia. Dentre as atividades desta frente, destacam-se:

- Operação de embarcações hidroceanográficas: a Companhia opera embarcações hidroceanográficas, que são embarcações equipadas com ferramentas de teste geotécnico e investigações geológicas, investigação para rotas de dutos e para diferentes tipos de fundações. Essas embarcações atendem às diferentes demandas dos mercados de águas rasas e águas profundas.
- Investigações geotécnicas: a Companhia promove investigações geotécnicas que minimizam o risco do solo durante a construção submarina ao determinar a capacidade de suporte das estruturas a serem instaladas, provendo informações relevantes para o desenvolvimento de projetos de fundações, dutos e sistemas de ancoragem.
- Ensaio de penetração de cone (CPT): a Companhia realiza ensaio com CPT, que consiste na penetração no solo de um cone capaz de determinar a sua resistência, permitindo prever a capacidade de carga e o recalque de fundações.
- Amostragem com Piston Corer: a Companhia realiza amostragem com Piston Corer, que é ideal para recuperar testemunhos de até 12m não deformados de solos macios, como argila e areias finas. Essa metodologia é complementar ao ensaio com CPT, já que permite associar as variações de resistência com os diferentes tipos de solo de acordo com sua granulometria.
- Amostragem com Box Corer: a Companhia realiza amostragem com Box Corer, que é o principal método de coleta de sedimentos para análises dos mais variados parâmetros físicos do solo até o primeiro metro abaixo do leito. O equipamento garante que a coleta seja feita com o mínimo possível de perturbação, para a preservação das características do sedimento, com posterior ensaio a bordo.
- Amostragem com Vibro Corer: a Companhia realiza amostragem com Vibro Corer, que é a caracterização físico-química de material para dragagem, mapeamento de jazidas de areia ou descrição estratigráfica detalhada do leito marinho. Com o uso de sistemas vibracore elétricos, não há necessidade do mergulho profissional, tornando a atividade mais segura e eficiente.

Inspeção, reparo e manutenção (“IRM”). Dentre as atividades desta frente, destacam-se:

- Operação de Embarcações de Suporte ao ROV (RSV): a Companhia possui e opera embarcações de suporte às atividades de ROV – robôs para inspeção, manutenção e reparo de sistemas submarinos em até três mil metros de profundidade. Suas embarcações também estão equipadas com guindastes e pórticos (A-frames) capazes de realizar operações de apoio à construção submarina.
- Operação de Embarcações de Suporte ao Mergulho (SDSV): a Companhia possui e opera embarcações de suporte às atividades de mergulho raso para inspeção e manutenção de sistemas submarinos até 50 metros de profundidade. O SDSV da Companhia opera em formato de embarcações pai e filho, tendo a possibilidade de realizar mergulho tanto da embarcação pai, uma embarcação DP2, quanto do LDB (*Light Diving Boat*), com sistema de propulsão a hidrojato para garantir a segurança dos mergulhadores.
- Suporte em operações de inspeções de integridade de ativos: a Companhia possui uma frota de embarcações, veículos submarinos e equipamentos especializados para realizar trabalhos de IRM. A Companhia utiliza ensaios não destrutivos e técnicas de detecção de anomalias para identificar tendências operacionais, evitar falhas e ajudar a desenvolver cronogramas de manutenção e reparo eficientes, de forma a aumentar a vida útil e maximizar as atividades submarinas.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

- Inspecções de cabos e dutos: como parte da linha de serviço de IRM, a OceanPact atua nas inspeções de cabos e dutos e seus acessórios, como válvulas e sistemas de controle necessários para operar um campo.
- Suporte em operações de reparos e intervenções em estruturas: em complemento aos serviços de IMR, os ROVs Work Class têm capacidade de realizar intervenções em estruturas físicas com a utilização de ferramentas de corte, solda e dragagem, entre outras, para realizar reparos de estruturas submarinas. As embarcações da Companhia também são dotadas de guindastes *subsea* capazes de realizar movimentações de estruturas submarinas de apoio a essas intervenções.
- Serviços de proteção catódica: ensaios de proteção catódica (CP) possibilitam avaliar se os ânodos que protegem um ativo submarino ainda estão desempenhando a sua função. Aliado de inspeções visuais, esse serviço permite avaliar a extensão de corrosão e prever a vida restante de um sistema de ânodos, fazendo ainda recomendações para corrigir problemas de corrosão.
- Inspecção de Casco e Amarras – UWILD: a Companhia fornece serviços de inspeção de classe - UWILD (i.e., método de fornecimento de inspeções usando soluções tecnológicas sem recorrer ao uso de mergulhadores) para unidades móveis de perfuração (a exemplo de sondas), unidades de produção flutuantes (FPSOs), assim como embarcações de apoio (como PSVs e AHTSs), com a utilização de Mini ROVs, ROVs de observação e ROVs Work Class.

Suporte à construção. Dentre as atividades desta frente, destacam-se:

- Posicionamento de plataformas de perfuração: a Companhia oferece serviço de posicionamento com sistemas de transmissão via satélite de dados de correção para as embarcações, que permite uma precisão de centímetros.
- Posicionamento de estruturas submarinas: as operações de engenharia submarina requerem o posicionamento de estruturas no leito marinho, onde não é possível utilizar o trabalho de pessoas. Para isso, a Companhia utiliza ROVs, veículos operados remotamente, que garantem o posicionamento de todos os sistemas de acordo com os cálculos prévios do projeto de engenharia.
- Metrologia submarina: depois de posicionadas no leito marinho, as estruturas submarinas precisam ser conectadas entre si. Para isso, a Companhia oferece o serviço de metrologia submarina de precisão para que dutos e válvulas sejam produzidos sob medida permitam seu perfeito encaixe.
- Mapeamento de fundo: o mapeamento do assoalho oceânico está entre as atividades que Companhia desenvolve no suporte às construções submarinas, inspeções e aos descomissionamentos. Os serviços de mapeamento incluem batimetria, sonografia, magnetometria, bem como consultoria especializada em meio ambiente e engenharia.

Descomissionamento. O conhecimento operacional do time de descomissionamento da Companhia abrange desde serviços ambientais, de consultoria e gerenciamento de projeto, até análises de risco e soluções de engenharia para remoção segura e eficiente de instalações *offshore* e infraestrutura submarina. Realizamos o transporte de estruturas para o local de descarte e sua descontaminação por meio de nossa Unidade de Logística Marítima e Engenharia.

Logística e Engenharia

Na área de atuação Logística e Engenharia, a Companhia foca principalmente em cinco frentes: (i) logística marítima; (ii) bases de apoio *offshore*; (iii) engenharia portuária e costeira; (iv) obras e dragagens; e (v) *facilities* e limpeza industrial.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Logística marítima. Dentre as atividades desta frente, destacam-se:

- Operação de embarcações de suporte à logística offshore: a Companhia possui embarcações especializadas no apoio às unidades de perfuração, produção e demais unidades marítimas. Sua principal função é o suporte logístico dos nossos clientes.
- Suporte a operações sísmicas: a Companhia possui embarcações para apoio durante operações sísmicas, visando à continuidade dos levantamentos sísmicos no papel de navios batedores.

Bases de apoio offshore. Dentre as atividades desta frente, destacam-se:

- Embarque e desembarque de cargas: a Companhia movimenta todo tipo de carga necessária para as operações de perfuração e produção das unidades marítimas. A Companhia opera carga geral (a exemplo de tubos, alimentos, materiais químicos, ferramentas e equipamentos submarinos), graneis sólidos e graneis líquidos (como cimento, baritina, bentonita, fluido de poços e água), além de óleo diesel.
- Armazenagem aberta e fechada (incluindo produtos químicos): a Companhia realiza armazenagem em pátio e em galpão, inclusive com disponibilidade de áreas contidas para produtos químicos.
- Gestão de materiais e estoque: a Companhia realiza gestão dos estoques armazenados com a tecnologia WMS (*Warehouse Management System*). Isso permite fornecer aos seus clientes status do estoque de seus produtos online, pré-alerta de estoque mínimo, indicadores de rotatividade e de rastreabilidade.
- Galpão industrial: a Companhia oferece uma área coberta com equipamentos de grande porte, inclusive ponte rolante com capacidade de 200 toneladas, piso de alta resistência e sistemas hidráulicos que permitem aos seus clientes realizar inspeções em seus ativos, manutenções e reparos sem necessidade de grandes deslocamentos terrestres. Tais equipamentos contribuem para a segurança, a preservação do meio ambiente e a redução de custos.
- Facilities: a Companhia oferece aos seus clientes escritórios, refeitórios, vestiários e estacionamento, além de fornecer água e outros insumos para as embarcações.
- Importação e exportação: a Companhia realiza a gestão de todo o processo de importação e exportação com expertise nos diferentes regimes: Repetro, Registro Especial Brasileiro, Admissão Temporária e ex-tarifário. Contratação de fretes locais e internacionais, seguros e inspeções, dentre outros serviços.
- Logística de transporte terrestre: a Companhia realiza o planejamento e gestão de transporte terrestre para cargas do setor de óleo e gás (intraporto, intermunicipal e interestadual) e o planejamento e operacionalização de cargas *oversized*.

Engenharia portuária e costeira. Dentre as atividades desta frente, destacam-se:

- Projeto conceitual, básico e detalhado de portos e estruturas costeiras: a Companhia elabora projetos de obras de engenharia portuária e costeira que proporcionam aos seus clientes visão a respeito da exequibilidade da obra. A equipe é composta por engenheiros civis, mecânicos, ambientais, navais e de controle de automação, que são apoiados por oceanógrafos, hidrógrafos, geólogos e geofísicos.
- Projetos de dragagem e derrocagem: a Companhia faz o dimensionamento de canais de navegação e contemplação dos requisitos para a sua implantação. Pode ser realizada por meio de dragagem ou derrocagem, a partir da utilização de diferentes métodos. A Companhia também realiza o desenvolvimento e a implantação da sinalização náutica para orientação dos navegantes.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

- Estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental: a Companhia desenvolve análises integradas de alternativas de projetos de infraestrutura costeira e portuária, buscando soluções que atendam aos requisitos técnicos e comerciais de seus clientes, de forma economicamente viável e ambientalmente sustentável.
- Modelagem numérica de processos costeiros: a Companhia realiza simulações de diagnóstico ou prognóstico que apoiem o desenvolvimento de projetos costeiros e portuários, tanto em relação à engenharia quanto aos processos de licenciamento ambiental. As simulações são realizadas para caracterizar as condições ambientais, avaliar processos de transportes de sedimentos, erosão e sedimentação, ou para desenvolver questões relativas à qualidade da água, como a dispersão de óleo, de efluentes ou de plumas de dragagem.
- Sistemas de previsões de janelas operacionais e calados dinâmicos: a equipe da Companhia desenvolve sistemas de previsões de ondas, correntes e marés de acordo com as necessidades de cada cliente, para aumentar a eficiência das operações portuárias e determinar as janelas operacionais seguras. Atrelados a avançados modelos de movimentação de embarcações, os sistemas são capazes de orientar dinamicamente o operador portuário quanto ao calado seguro a ser empregado a cada instante de acordo com as condições ambientais.
- Simulações de manobras e amarração de embarcações: a Companhia realiza simulações que servem como ferramentas para auxiliar no desenvolvimento e na avaliação náutica de projetos de engenharia, visando definir as condições para que os navios possam trafegar e operar com segurança, tanto durante as manobras quanto durante a amarração (seja em cais ou no sistema *ship-to-ship*).

Obras e dragagens. Dentre as atividades desta frente, destacam-se:

- Dragagem hidráulica e mecânica: a Companhia realiza dragagens com emprego de ferramentas adequadas para o sucesso e eficiência de uma obra.
- Alimentação de praias e aterro hidráulico: a Companhia realiza obras de recuperação de praias e aterros hidráulicos.
- Gerenciamento e fiscalização de obras: a Companhia acompanha a evolução e os possíveis impactos decorrentes de obras submarinas.
- Construção civil e industrial: a Companhia atua nas áreas de construção e manutenção civil, elétrica, mecânica e de ar condicionado.
- Suporte à execução de obras marítimas: para apoiar construtoras na execução eficiente de obras marítimas e portuárias, a Companhia provê embarcações do tipo multi-cat. Essas embarcações possuem baixo calado e alta potência e são capazes de dar apoio no transporte de materiais, no manuseio de âncoras e em manobras de reboque/empurre.

Facilities e limpeza industrial. Dentre as atividades desta frente, destacam-se:

- Manutenção predial: a Companhia oferece consultoria para auxiliar em segurança operacional, reduzir custos e aprimorar a qualidade da gestão integrada de unidades industriais ou administrativas.
- Limpeza mecanizada de tanques: a Companhia realiza limpeza de tanques de armazenamento de petróleo e derivados. Uma das principais vantagens da tecnologia da Companhia é o reaproveitamento do óleo contido na borra e a redução em cerca de 90% do resíduo a ser descartado.
- Gerenciamento de resíduos: soluções para a gestão e a destinação de resíduos via parcerias estratégicas, por meio de bases distribuídas ao longo do litoral brasileiro. A Companhia atua em todas as fases do processo, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(b) características do processo de distribuição

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui um processo de distribuição.

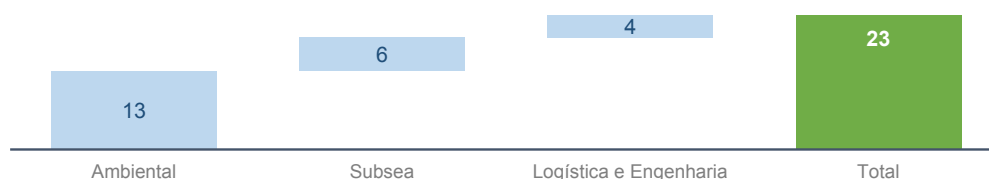
(c) características dos mercados de atuação, em especial:

(i) participação em cada um dos mercados

A Companhia atua nas áreas de Ambiental, Subsea e Logística e Engenharia. Por meio dessas áreas de atuação, a Companhia presta serviços a companhias de diversos setores, tais como óleo e gás, portuário, navegação, mineração, energia e telecomunicação. Para oferecer tais serviços, a Companhia conta com a seguinte relação de embarcações, segmentadas por mercado de atuação:

Frota OceanPact

(# de embarcações, Dezembro de 2020)



Fonte: Companhia

Tendo maior representatividade sobre a receita da Companhia, o setor de Óleo e Gás é um dos principais motores de crescimento da Companhia, a qual atua ao longo de todo o ciclo de projetos das empresas de exploração e produção (E&P) – desde a fase de exploração ao descomissionamento do projeto, conforme apresentado no gráfico abaixo.

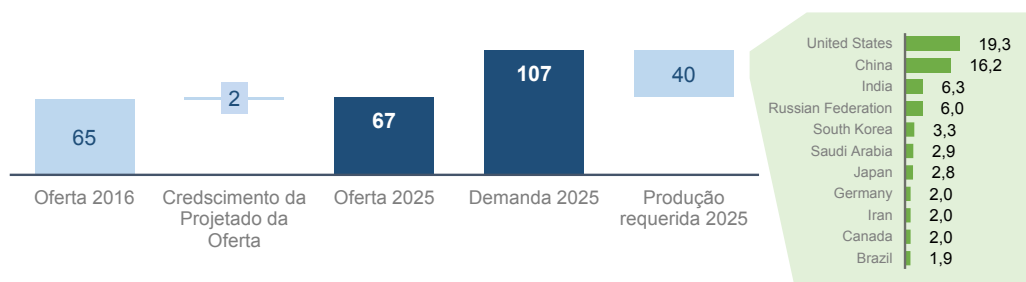


Fonte: Companhia.

Essa relação de longo prazo com as empresas do setor faz com que a demanda projetada por serviços e embarcações da Companhia seja impulsionada pela potencial retomada do mercado de Óleo e Gás global nos próximos anos, sendo o Brasil um dos principais mercados para a produção de Petróleo e Gás Natural.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Oferta e Demanda projetada de produção de Petróleo e Gás Natural (MMbbl/d)

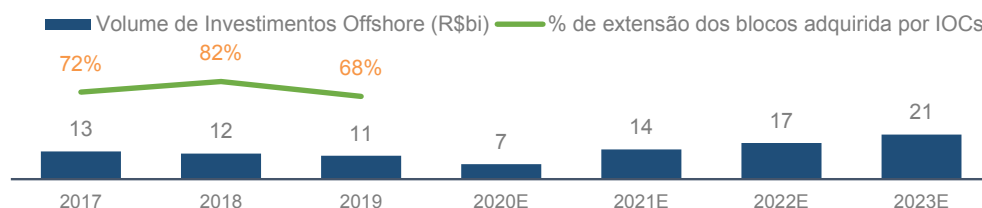


Fonte: WoodMackenzie

Do ponto de vista global, a relevância do Brasil no setor de Óleo e Gás é corroborada pela participação das principais empresas globais de E&P (ou *IOCs* – *International Oil Companies*) nos últimos leilões ocorridos no país, as quais têm adquirido consistentemente mais de dois terços da extensão dos blocos ofertados:

Volume de Investimentos Offshore e Extensão dos Blocos Adquirida por IOCs

(R\$bi, %)

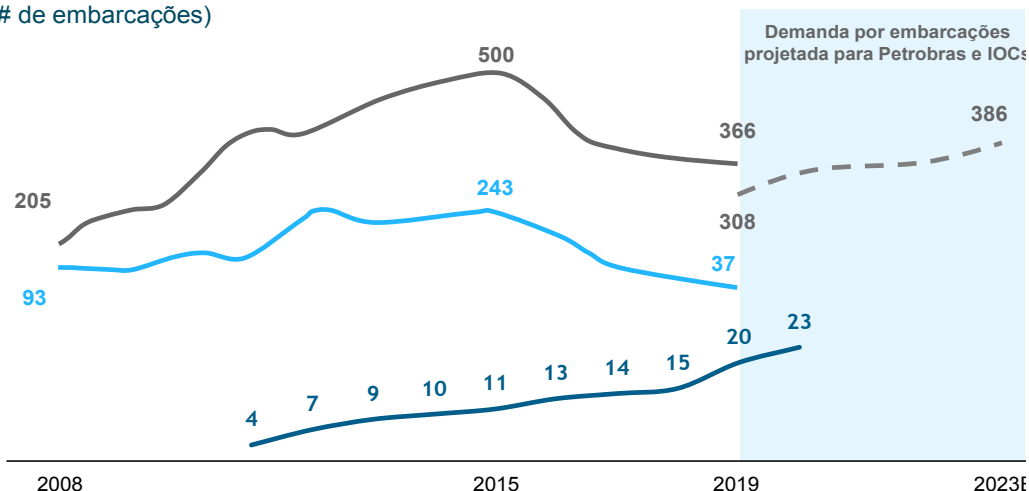


Fonte: WoodMackenzie

Por conta do volume de investimentos *offshore* ao longo dos últimos anos e de seu crescimento projetado a partir de 2021, espera-se que a demanda por embarcações aumente com o intuito de atender adequadamente o volume de projetos *offshore* dos próximos anos, tanto da Petrobras quanto de *IOCs*:

Investimento Offshore e Extensão dos Blocos Adquiridos por IOCs

(# de embarcações)



Fonte: ABEAM, Companhia

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Dessa forma, com a perspectiva de que o mercado de atuação da Companhia irá passar por um novo ciclo de investimentos e crescimento, estima-se que há grande potencial de rentabilização e consolidação da Companhia dado seu longo histórico de atuação e inovação, bem como seu robusto portfólio de soluções.

Além do potencial de crescimento da Companhia, ressalta-se que a Companhia se destaca pela proposta de valor completamente alinhada com as diretrizes ESG (*Environmental, Social and Governance*), cuja relevância tem sido vetor do direcionamento estratégico de companhias dos mais diversos setores. Principalmente no setor de óleo e gás, a proposição ESG fomentou o posicionamento a favor de uma pegada de carbono neutra (*Net Zero*) por parte dos IOCs e de protocolos mais rígidos de consciência ambiental, o que reforça a relevância de longo prazo da Companhia dentro da estratégia do setor dados seus serviços de proteção ambiental e resposta a eventos ambientais.

Além de apresentar um portfólio de soluções alinhadas com as diretrizes ESG, a Companhia também foi responsável por contribuir para diversos projetos socioambientais, tais como o Marem (com o mapeamento de mais de 7,000 km da costa brasileira), o Cronos (com a mensuração em tempo real das correntes marítimas superficiais), dentre outros projetos como ações voluntárias para limpeza de praias e treinamento de pescadores.

Observando granularmente cada área de atuação, a Companhia acredita que possui um portfólio de soluções complementares singular no mercado brasileiro, com destaque para as áreas de atuação Ambiental e Subsea, que somam 85% da receita da Companhia em 30 de setembro de 2020:

Ambiental

Com cerca de 18% de participação no mercado de OSRV (em termos de embarcações), de acordo com dados da Associação Brasileira de Empresas de Apoio Marítimo ("ABEAM") e da Companhia de novembro de 2020, a Companhia está posicionada como uma das principais empresas a oferecer soluções ambientais a clientes como Petrobras, ExxonMobil, Chevron, Karoon, AET Tankers, Vale, Shell, Total, Equinor, Braskem, Suzano, Prumo Logística, Cargil, Anglo American e Trident. Dentre os serviços prestados estão: pesquisas oceanográficas, proteção ambiental, resposta e remediação ambiental, segurança operacional, estudos e licenças ambientais.

Subsea

Com cerca de 29% de participação no mercado de RSVs (ROV Support Vessels) (em termos de embarcações), de acordo com dados da ABEAM e da Companhia de novembro de 2020, a Companhia oferece, dentre outros, serviços de geofísica, geotecnia, inspeção, reparo e manutenção para clientes como Petrobras, Equinor e Modec.

Logística e Engenharia

Com cerca de 2% de participação no mercado de PSV/AHTS/LH (em termos de embarcações), de acordo com dados da ABEAM e da Companhia de novembro de 2020, a Companhia oferece soluções de bases de apoio marítimo, engenharia costal e de portos, construção e dragagem para clientes como Petrobras, PetroRio e Dommo.

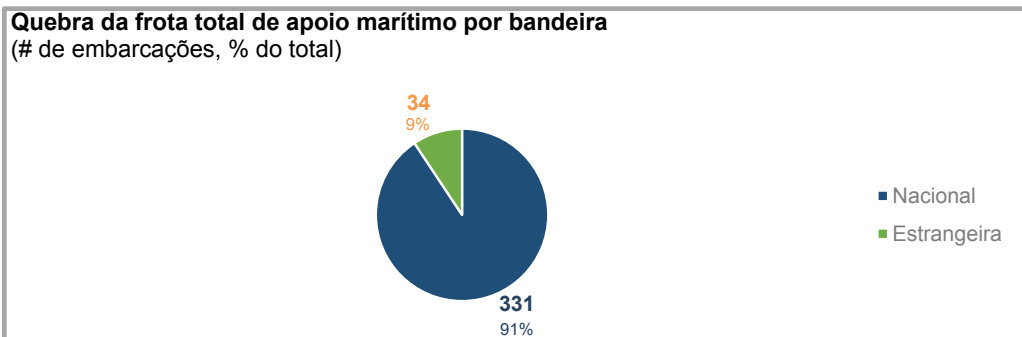
(ii) condições de competição nos mercados

O mercado em que a Companhia atua é composto por EBNs (Empresas Brasileiras de Navegação), cujas embarcações utilizadas devem ser (i) de bandeira nacional, tripuladas na totalidade por tripulação brasileiros; (ii) embarcações de bandeira estrangeira com suspensão temporária de bandeira e com Registro Especial Brasileiro (REB) concedido pela Autoridade Marítima Brasileira, ou; (iii) embarcações de bandeira estrangeira com autorização da ANTAQ para operar em águas brasileiras, respeitada a proporcionalidade determinada em lei para utilização de tripulação brasileira.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

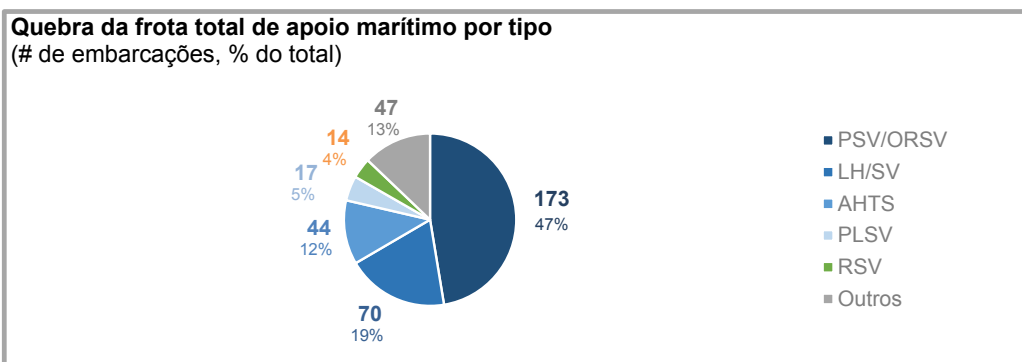
As EBNs por sua vez podem ser classificadas da seguinte maneira: (i) armadores brasileiros; (ii) subsidiárias de empresas estrangeiras, e; (iii) armadores estrangeiros operando no Brasil. As companhias nacionais são majoritariamente privadas, havendo apenas uma empresa listada em bolsa de valores.

A frota de embarcações de apoio marítimo, em outubro de 2020, era composta de 365 embarcações de acordo com a ABEAM, das quais mais de 90% são de bandeira brasileira:



Fonte: ABEAM, Outubro de 2020

Do total de embarcações, ressalta-se a alta concentração de PSVs (*Platform Supply Vessels*), ORSVs (*Oil Spill Response Vessels*), LH/SV (*Line Handlers Supply Vessels*) e AHTS (*Anchor Handling and Tug Supply*), que representam aproximadamente 78% da frota ativa do país:



Fonte: ABEAM, Outubro de 2020

Isso indica que o mercado de serviços complexos, tais como soluções de geofísica e geotecnia submarina, ainda apresenta alta dependência de empresas que ofereçam embarcações especializadas como RSVs (*ROV Support Vessels*) e PLSVs (*Pipe Laying Support Vessel*), as quais ainda são pouco numerosas no Brasil.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

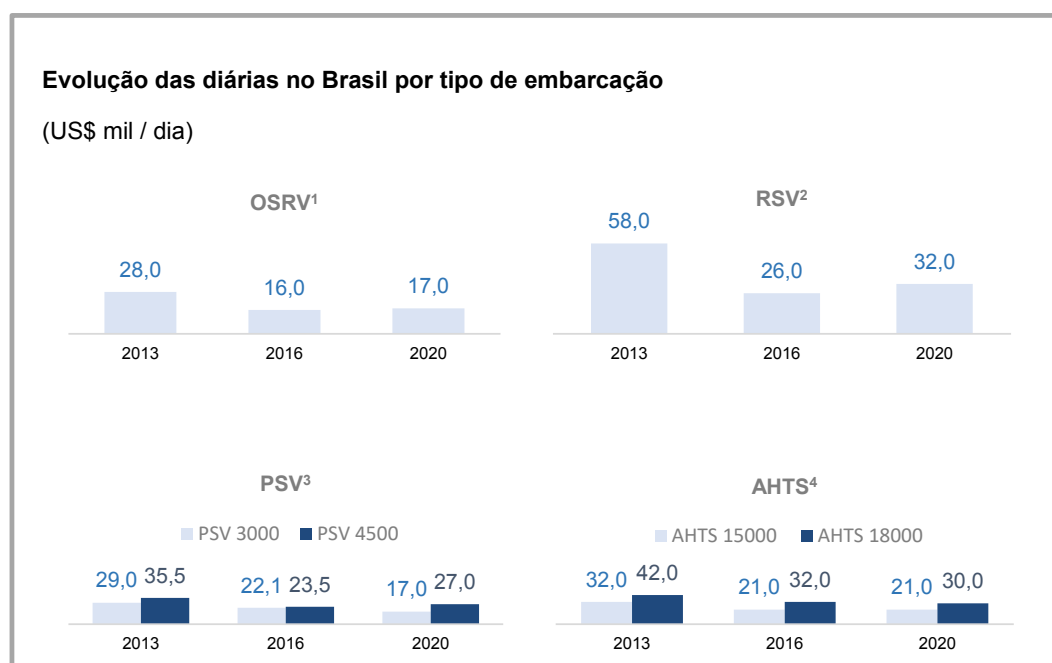
Analisando os principais concorrentes da companhia nos mercados em que atua, identifica-se um número limitado de competidores com portfólio de equipamentos focado nos segmentos de serviços ambientais e submarinos, sendo que as maiores empresas do setor (levando em consideração o número de embarcações) concentram-se na prestação de serviços no segmento de apoio logístico:

	Serviços Ambientais	Serviços Submarinos	Apoio Logístico e Engenharia	Número de navios no Brasil
OceanPact	✓	✓	✓	23
Concorrente 1	✓	✓	✓	52
Concorrente 2	✓	✓	✓	32
Concorrente 3			✓	31
Concorrente 4	✓	✓	✓	23
Concorrente 5		✓		19
Concorrente 6	✓		✓	11
Concorrente 7		✓	✓	6
Concorrente 8		✓	✓	8
Concorrente 9			✓	3

Fonte: ABEAM, Outubro de 2020

Nota: ✓ Denota serviço oferecido; ✓ Denota foco no serviço, baseado no número de navios

Avaliando paralelamente as condições mercadológicas de preços, observamos que houve forte redução das diárias dos navios (em dólares americanos), os quais ainda se mantêm baixos frente aos níveis de 2013. De todo modo, notou-se em 2020 um crescimento frente aos níveis de 2016 – especialmente para navios mais sofisticados como RSVs (*ROV Support Vessel*) –, indicando potencialmente que o mercado pode apresentar retomada de níveis mais altos das diárias:



Fonte: Adaptado de Arctic Offshore

Notas: ¹ Oil Spill Response Vessel; ² ROV (Remotely Operated Vehicle) Support Vessel; ³ Platform Supply Vessel; ⁴ Anchor Handling Tug Supply

Observando individualmente o cenário competitivo de cada área em que a Companhia atua, temos:

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Ambiental

O mercado de serviços ambientais é atendido por algumas das empresas que atuam no segmento de Navegação de Apoio Marítimo, das quais apenas uma parte se especializa para oferecer soluções ambientais a empresas. Há também empresas que prestam serviços de proteção ambiental e resposta a emergências ambientais, mas que não possuem embarcações, requerendo, portanto, a subcontratação destas para a prestação de serviços ambientais marítimos, caso sejam necessários.

Subsea

O mercado de serviços submarinos é atendido por empresas que atuam no subsegmento de Navegação de Apoio Marítimo, mas que possuem embarcações especializadas para oferecer serviços complexos de geotecnia e geofísica, também podendo atuar no descomissionamento de projetos E&P que requeiram a limpeza do substrato marítimo. Há espaço no mercado de serviços submarinos para consolidação dada a atual fragmentação e a baixa maturação do segmento no país, sendo poucas as empresas que se especializaram para a prestação dos serviços.

Logística e Engenharia

A concorrência no mercado de logística e engenharia é estabelecida pelos requisitos mínimos nos procedimentos licitatórios das empresas contratantes ou pela contratação direta.

No subsegmento de Logística Marítima, mais especificamente no mercado de Navegação de Apoio Marítimo, novos entrantes buscam capturar parte do crescimento observado e projetado da demanda por embarcações de apoio marítimo para os próximos anos.

Para o subsegmento de Engenharia Marítima, compreendendo principalmente os serviços de Engenharia Costeira e de Portos, Construção e Dragagem, o mercado é atendido por diversas empresas de engenharia especializadas no setor marítimo que atuam majoritariamente em escala local.

(d) eventual sazonalidade

Em geral, as atividades da Companhia não apresentam sazonalidade relevante.

(e) principais insumos e matérias primas, informando:

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Os principais fornecedores da Companhia e suas controladas são relacionados à manutenção e compra de peças sobressalentes para as embarcações e equipamentos. O óleo diesel marítimo para as embarcações pode ser considerado como insumo fundamental, embora a maioria dos contratos prevejam o repasse destes custos para o cliente durante o período contratual. A cadeia de fornecimento é bem pulverizada, tendo em vista sua grande variedade de fornecedores, reduzindo a dependência de poucos fornecedores e, consequentemente, a volatilidade dos preços. As relações com os fornecedores são reguladas, em sua maioria, por acordos ou contratos realizados em função da demanda, onde são estabelecidos preço, prazo e demais condições. Embora seja um recurso de alta representatividade, não há fornecedores para o custo com pessoal operacional, pois o quadro de pessoal é contratado pelas empresas do grupo econômico da Companhia.

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui dependência de poucos fornecedores.

(iii) eventual volatilidade em seus preços

Não aplicável, tendo em vista que, como não há dependência de poucos fornecedores, a Companhia não é materialmente impactada pela eventual volatilidade dos preços de insumos e matérias primas.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

(a) montante total de receitas provenientes do cliente

Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da Companhia:

(em R\$ milhares, exceto %)	Período de nove meses findo em 30 de setembro		Exercício social findo em 31 de dezembro de					
	2020	%	2019	%	2018	%	2017	%
Petrobras ⁽¹⁾	288.032	59%	302.862	68%	201.664	67%	109.236	64%
IOCs ⁽²⁾	140.312	29%	103.972	22%	67.457	22%	39.453	23%
Outros	57.700	12%	36.381	10%	32.212	11%	21.976	13%
Total receita líquida	486.044	100%	443.215	100%	301.333	100%	170.665	100%

⁽¹⁾ Inclui a receita líquida proveniente de contratos com a Petróleo Brasileiro S.A., Petrobras Transporte S.A. – Transpetro, Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. e Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística.

⁽²⁾ Compreende a receita agregada proveniente de todos os clientes que são empresas internacionais do setor de óleo e gás ("IOC"). Os principais clientes IOC da Companhia são a Modec, AET, Dommo, Shell, Chevron, ExxonMobil, Equinor, TOTAL, Karoon, Perenco e PetroRio.

(b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Os segmentos de Embarcações e Serviços, bem como as áreas de atuação Ambiental, Subsea e Logística e Engenharia, são afetados pelas receitas provenientes da Petrobras, conforme descritas acima, considerando que a Companhia possui contratos com a Petrobras em todos os segmentos e áreas de atuação.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

(a) **necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações**

Navegação de apoio marítimo e portuário

As navegações de apoio marítimo e apoio portuário são reguladas, supervisionadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (“**ANTAQ**”). A ANTAQ, criada pela Lei nº 10.233 de 5 de junho de 2001 (“**Lei 10.233**”), é uma autarquia que integra a Administração Federal indireta e está vinculada ao Ministério de Infraestrutura e tem por finalidades, entre outras:

- regular, supervisionar e fiscalizar as atividades de navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e de longo curso, assim como a exploração da infraestrutura portuária e aquaviária, com vistas a garantir a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas, incluindo as seguintes competências: (i) fiscalizar a realização de obras da instalação; (ii) acompanhar e exigir o cumprimento dos cronogramas de execução, operação e realização de investimentos; (iii) cumprir e fazer cumprir as disposições legais; (iv) aplicar sanções motivadas pelo descumprimento de cláusulas contratuais e legislação aplicável; e (vi) estimular o aumento da qualidade e produtividade;
- definir objetivos e ações prioritárias no âmbito do sistema aquaviário nacional, bem como à orientação das administrações portuárias e dos prestadores de serviço em relação aos preceitos e regramentos ambientais e de segurança, interagindo com as áreas afetas; e
- arbitrar conflitos de interesse e impedir situações que configurem competição imperfeita ou infração contra a ordem econômica. Dentre as atribuições da ANTAQ, a agência é responsável por elaborar e editar normas e regulamentos relativos à prestação de serviços de transporte aquaviário e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária, garantindo isonomia no seu acesso e uso, assegurando a segurança das operações, os direitos dos usuários e fomentando a competição entre os operadores.

A ANTAQ também é responsável por celebrar atos de outorga de permissão ou autorização de prestação de serviços de transporte pelas empresas de navegação, incluindo-se apoio marítimo, bem como gerir os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos. De acordo com a Resolução Normativa nº 05/2016-ANTAQ (“**RN 5**”), para obtenção da autorização para operar na navegação pretendida, a empresa de navegação deverá atender os requisitos técnicos, econômico-financeiros e jurídico-fiscais, descritos nos artigos 5º ao 10 da RN 5.

A Companhia é autorizada pela ANTAQ a operar, por prazo indeterminado, como Empresa Brasileira de Navegação (“**EBN**”), na navegação de apoio marítimo e de apoio portuário. A navegação de apoio marítimo consiste na navegação realizada para o apoio logístico a embarcações e instalações em águas territoriais nacionais e na zona econômica, que atuam nas atividades de pesquisa e lavra de minerais e hidrocarbonetos. Já a navegação de apoio portuário consiste na navegação realizada exclusivamente nos portos e terminais aquaviários, para atendimento a embarcações e instalações portuárias.

Ambas as modalidades de navegação operadas pela Companhia (*i.e.*, apoio marítimo e apoio portuário) estão sujeitas à disciplina aplicável ao transporte aquaviário definida pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997 (“**Lei 9.432**”), e pela Lei 10.233. No âmbito da ANTAQ, tais modalidades de transporte aquaviário são reguladas (i) pela RN 5, que define critérios e procedimentos para a outorga de autorização para operação nas navegações de apoio marítimo e apoio portuário; e (ii) pela Resolução Normativa nº 18-ANTAQ, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários, dos agentes intermediários e das empresas que operam nas navegações de apoio marítimo e apoio portuário, e estabelece infrações administrativas.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A autorização para operação emitida pela ANTAQ é condição para o regular exercício das navegações de apoio marítimo e portuário, sendo outorgada mediante a comprovação de cumprimento de requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos nas normas pertinentes, os quais deverão ser mantidos pela autorizada durante toda a operação. As EBNs deverão, ainda, desempenhar suas atividades observando requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atendimento ao interesse público e preservação do meio ambiente.

A operação nas navegações de apoio marítimo e apoio portuário são exercidos em regime de liberdade de preços dos serviços, tarifas e fretes e em ambiente de livre competição, cabendo à ANTAQ reprimir práticas prejudiciais à competição, aos usuários, bem como o abuso do poder econômico.

A autorização para operação nas navegações de apoio marítimo e portuário poderá ser cassada pela ANTAQ em decorrência de interesse público devidamente justificado ou a critério da ANTAQ, considerada a gravidade da infração cometida, em hipóteses de (i) operação em desacordo com as normas aplicáveis; (ii) não cumprimento, nos prazos assinalados, das penalidades aplicadas; (iii) não atendimento de intimação para regularizar a operação autorizada; (iv) for impedido ou dificultado o exercício da fiscalização pela ANTAQ; (v) não forem prestadas as informações solicitadas pela ANTAQ, para o exercício de suas atribuições; (vi) infração contra norma instituída pela ANTAQ, para a qual seja cominada a pena de cassação; (vii) perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização; ou (viii) constatação de que as condições técnicas, econômicas, financeiras ou administrativas das EBNs não mais satisfazem às condições necessárias ao pleno desenvolvimento do objeto da outorga.

Armador de embarcação

As atividades realizadas pela Companhia estão sujeitas ao Tribunal Marítimo, órgão vinculado ao Comando da Marinha, sendo responsável por realizar o registro de armador, registro de propriedade marítima e registro de hipoteca naval, e demais ônus e suas averbações, sobre embarcações de bandeira brasileira, e sujeitas à inscrição perante a Capitania dos Portos, em cuja jurisdição estiver incluído o porto de inscrição da embarcação, como será demonstrado a seguir.

A Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, conforme alterada ("**Lei 7.652**"), dispõe sobre o registro da propriedade marítima e determina que as embarcações brasileiras mercantes somente poderão operar sob administração de companhia que esteja registrada como armador e devem ser inscritas na Capitania dos Portos em cuja jurisdição for a sede da companhia brasileira de navegação ou onde a embarcação for operar. No caso de embarcação com arqueação bruta superior a 100 toneladas (100 AB) é obrigatório o registro no Tribunal Marítimo, para qualquer modalidade de navegação. Ao proprietário da embarcação é expedida a Provisão de Registro de Propriedade Marítima ("**PRPM**") após a finalização do processo de registro. Durante o processo de registro, a embarcação ficará autorizada a trafegar mediante registro provisório pelo prazo de até um ano de validade, concedido pelo Documento Provisório de Propriedade ("**DPP**"), o qual poderá ser prorrogado, desde que o proprietário não esteja incurso nas sanções previstas na Lei 7.652 pelo não cumprimento de exigências.

Nos termos da Lei nº 9.432, as embarcações que têm o direito de arvorar a bandeira brasileira são: (i) aquelas inscritas no Registro de Propriedade Marítima, de propriedade de pessoa física residente e domiciliada no Brasil ou de empresa brasileira; e (ii) aquelas sob contrato de afretamento a casco nu, celebrado por empresa brasileira de navegação, condicionado à suspensão provisória de bandeira no país de origem.

As EBNs poderão requerer ao Tribunal Marítimo o Registro Especial Brasileiro ("**REB**") de embarcações brasileiras e estrangeiras arrendadas ou afretadas a casco nu mediante suspensão da bandeira de origem, conforme regulamentado pelo Decreto nº 2.256/1997 e Portaria nº 50/2013-TM. O REB é um registro especial que visa a dar certos incentivos fiscais para as embarcações que estejam nele registradas, porém não suprime a necessidade do registro de propriedade marítima. O Tribunal Marítimo emitirá o (i), o Certificado de Registro Especial Brasileiro para as embarcações incluídas no REB, e (ii) Certificado de Pré-Registro no Registro Especial Brasileiro (pré-REB) e (iii) Certificado de Pré-Registro no Registro Especial Brasileiro (pré-REB) para as embarcações em construção (casco) com contrato de construção em estaleiro nacional.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Além disso, as EBNs de apoio marítimo deverão comunicar à Superintendência de Navegação da ANTAQ toda embarcação brasileira empregada nas navegações de apoio marítimo imediatamente após a entrada da embarcação em tráfego. Sempre que a embarcação tiver suas características alteradas, inclusive perda de classe, as EBNs deverão apresentar cópia da nova PRPM, até o final do mês subsequente à ocorrência do fato. As EBNs também deverão comunicar à ANTAQ, até o final do mês subsequente à ocorrência do fato, todo e qualquer evento que se verificar com a embarcação, tais como: alienação, retirada de operação, docagem ou outros motivos referentes à paralisação eventual da embarcação por período superior a 90 contínuos.

As embarcações brasileiras estão sujeitas às normas técnicas e de segurança das Capitânicas dos Portos, que são atestadas pelas Sociedades Classificadoras. As Sociedades Classificadoras e Certificadoras, formalmente reconhecidas por meio de Acordo de Reconhecimento celebrado junto à Autoridade Marítima Brasileira, têm poderes para atuarem em nome da Autoridade Marítima Brasileira na regularização, controle e certificação de embarcações, conforme autorizado pela NORMAM 06/DPC, para emissão de Certificados de Segurança da Navegação (CSN) e Cartão de Tribulação de Segurança (CTS).

Também cumpre às Capitânicas dos Portos a emissão de Declaração de Conformidade, conforme necessária para operação de embarcações em águas jurisdicionais brasileiras e/ou para transporte de petróleo, nos termos da NORMAM 02/DPC, e Atestados de Inscrição Temporária (AIT) para inscrição, em caráter temporário de embarcações estrangeiras, a fim de propiciar a obtenção do Registro Especial Brasileiro (REB) junto ao Tribunal Marítimo.

Nos termos da Lei 7.652, a pessoa física ou jurídica que, em seu nome e sob sua responsabilidade, apresta a embarcação para sua utilização, pondo-a ou não a navegar por sua conta, está sujeita a obtenção de registro de armador junto ao Tribunal Marítimo, sendo certo que sua ausência implicará no cancelamento da autorização para operar em qualquer classe de navegação, sem prejuízo da suspensão imediata do tráfego da embarcação em situação irregular ou de todas as embarcações do armador, conforme o caso.

A Companhia possui registro junto ao Tribunal Marítimo para atuar como armadora, o qual poderá ser cancelado (i) pela extinção do contrato; (ii) quando deixarem de ser satisfeitas as condições legais para o exercício da atividade; (iii) quando obtido em desacordo com a legislação vigente ou por meio de declarações, documentos ou atos inquinados de dolo, fraude ou simulação; (iv) quando provado que o armador empregou a embarcação, no todo ou em parte, na prática de atos previstos em lei como crime ou contravenção penal ou lesivos à Fazenda Nacional, ou que, de qualquer forma, facilitou a sua utilização para tais fins; e (v) quando canceladas todas as autorizações que lhe tenham sido outorgadas, o armador não venha a obter, dentro do prazo de dois anos, a nova autorização para operar na navegação.

Adicionalmente, a prática de atos previstos em lei como crime ou contravenção penal ou lesivos à Fazenda Nacional impede o infrator de se registrar como armador e de participar da administração de entidades de direito público ou privado que se dediquem à armação de embarcações.

No mais, o cancelamento do registro em qualquer dos casos mencionados, exceto pela extinção contratual, resulta no cancelamento automático da autorização para operar em qualquer classe de navegação.

Desta forma, as autoridades que regulamentam as atividades de navegação de apoio marítimo e armador da Companhia são:

- **ANTAQ.** Regula, supervisiona e fiscaliza as atividades de prestação de serviços de apoio logístico aquaviário e de exploração da infraestrutura portuária e aquaviária.
- **Capitania dos Portos.** Contribui para a supervisão das atividades relativas à Marinha Mercante e organizações correlatas no que se refere à segurança da navegação e à segurança nacional.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- *Tribunal Marítimo*. Julga os acidentes e fatos da navegação, concede e mantém o registro geral da propriedade naval, da hipoteca naval e demais ônus sobre embarcações brasileiras, dos armadores de embarcações brasileiras.
- *Diretoria de Portos e Costas ("DPC")*. A DPC tem como propósito contribuir para (i) a orientação e o controle da Marinha Mercante e suas atividades correlatas, no que interessa a Defesa Nacional; (ii) a segurança do tráfego aquaviário; (iii) a prevenção da poluição por parte de embarcações, plataformas e suas estações de apoio; (iv) a formulação e execução das políticas nacionais que digam respeito ao mar; (v) implementar e fiscalizar o cumprimento de Leis e Regulamentos, no mar e águas interiores; (vi) habilitar e qualificar pessoal para a Marinha Mercante e atividades correlatas; e (vii) a implementação das Convenções Internacionais e Resoluções, ratificados pelo país, no âmbito da Organização Marítima Internacional. As regulamentações desta Diretoria são representadas por Portarias, assim como Normas da Autoridade Marítima ("**NORMAM**").

Ademais, as EBNs de apoio marítimo estão sujeitas à regulação e fiscalização de outros órgãos reguladores e autoridades governamentais, a depender do tipo e características específicas das operações e atividades realizados pelas EBNs, tais como:

- *Agência Nacional de Petróleo ("ANP")*. A ANP, criada pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 ("**Lei do Petróleo**"), é vinculada ao Ministério de Minas e Energia e tem por finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, regular e autorizar as atividades relacionadas à produção, à importação, à exportação, à armazenagem, à estocagem, ao transporte, à transferência, à distribuição, à revenda e à comercialização de biocombustíveis, assim como a avaliação de conformidade e certificação de sua qualidade, fiscalizando-as diretamente ou mediante convênios com outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios. Caso aplicável, as EBNs podem estar sujeitas a regulamentação da ANP especialmente no tocante à necessidade de obtenção de autorização para o transporte a granel de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis por meio aquaviário, regulamentada pela Resolução ANP nº 811/2020 de 16 de março de 2020 ("**Resolução 811**"), nos termos da Lei do Petróleo. No que tange especificamente à Companhia, a regulação da ANP recai sobre as ocasiões em que a Companhia, na condição de prestadora de serviços de apoio logístico aquaviário, pratica a operações de transbordo entre embarcações (*ship-to-ship*), conforme determinado pelo artigo 1º da Resolução 811.
- *Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA")*. A ANVISA, criada pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, vinculada ao Ministério da Saúde, tem por finalidade promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, bem como o controle de portos, aeroportos e de fronteiras. As EBNs estão sujeitas a regulamentação da ANVISA especificamente no tocante à necessidade de obtenção do Certificado de Livre Prática (CLP) e do Certificado Sanitário de Embarcação (CSE), de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA (RDC) nº 72, de 29 de dezembro de 2009, e com o Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI), acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde (OMS), em 23 de maio de 2005, e aprovado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 395, de 2009 publicado no DOU de 10 de julho de 2009. Em virtude da COVID-19, a ANVISA editou uma série de normas aplicáveis à atividade da navegação e protocolos de segurança na prevenção do contágio do novo coronavírus.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- *Agência Nacional de Telecomunicações (“ANATEL”).* A ANATEL, criada pela Lei nº 9.472, de 16 de junho de 1997, dentre outras atribuições, é responsável pelo disciplinamento e a fiscalização da execução, comercialização e uso dos serviços e da implantação e funcionamento de redes de telecomunicações, bem como da utilização dos recursos de órbita e espectro de radiofrequências. As EBNs estão sujeitas a regulamentação da ANATEL especialmente no tocante à necessidade de obtenção da Licença de Funcionamento de Estação do Serviço Limitado Móvel Marítimo (SLMM) (nova denominação da Licença de Estação de Rádio de Navio) para suas embarcações, nos termos do Regulamento do Serviço Limitado Móvel Aeronáutico e do Serviço Limitado Móvel Marítimo, aprovado pela Resolução ANATEL nº 651, de 13 de abril de 2015.
- *Polícia Federal (“PF”).* A PF é órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública que possui, dentre outras funções, exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, conforme artigo 144, parágrafo 1º, inciso III, da Constituição Federal. Caso aplicável, as EBNs podem estar sujeitas a regulamentação da Polícia Federal, Exército Brasileiro e Polícia Civil Estadual, especialmente no tocante à necessidade de obtenção do Certificado de Registro Cadastral (CRC) e Certificado de Licença de Funcionamento (CRF) e/ou outras autorizações relacionadas para exercer atividades com produtos sujeitos a regulamentação específica e ao controle e fiscalização da Polícia Federal, Exército e/ou Polícia Civil Estadual, regulamentada pela Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) nº 240, de 12 de março de 2019, nos termos da Lei nº 10.347, de 27 de dezembro de 2001 e do Decreto nº 4.262, de 10 de junho de 2002.

A Companhia e suas controladas possuem as autorizações e certificados necessários para operar como EBNs na atividade de navegação de apoio marítimo. Nesse sentido, a ANTAQ emitiu os Termos de Autorização que autorizam a Companhia e suas controladas a funcionar, por prazo indeterminado, como EBN, operando na classe de navegação de apoio marítimo e apoio portuário. As autorizações poderão ser extintas por renúncia, falência ou extinção da Companhia, ou pela ANTAQ, por via de anulação ou cassação mediante processo administrativo em decorrência de interesse público devidamente justificado ou a critério da ANTAQ, considerada a gravidade da infração cometida, em hipóteses de (i) operação em desacordo com as normas aplicáveis; (ii) não cumprimento, nos prazos assinalados, das penalidades aplicadas; (iii) não atendimento de intimação para regularizar a operação autorizada; (iv) impedimento ou dificuldade de exercício da fiscalização pela ANTAQ; (v) não forem prestadas as informações solicitadas pela ANTAQ, para o exercício de suas atribuições; (vi) infração contra norma instituída pela ANTAQ, para a qual seja cominada a pena de cassação; (vii) perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização; ou (viii) constatação de que as condições técnicas, econômicas, financeiras ou administrativas da EBN não mais satisfazem às condições necessárias ao pleno desenvolvimento do objeto da outorga. Ademais, a Companhia e suas controladas possuem Certificado de Registro de Armador, emitido pelo Tribunal Marítimo, os quais estão válidos e regulares na data deste Formulário de Referência.

As embarcações detidas pela Companhia e suas controladas também possuem os certificados exigidos em conformidade com as normas emitidas pela Marinha do Brasil (as NORMAMs, em especial NORMAM 01/DPC) e convenções internacionais aplicáveis, entre elas: (i) PRPM e Certificado de REB, emitido pelo Tribunal Marítimo; (ii) Cartão de Tripulação de Segurança, emitido pela Capitania dos Portos; (iii) Certificado de Segurança da Navegação, Certificado de Conformidade para Navios de Apoio Marítimo, entre outros documentos e certificados estatutários e de classe, emitidos pelas Marinha do Brasil e/ou Sociedades Classificadoras autorizadas pela Marinha.

Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia

As empresas prestadoras de serviços, executoras de obras ou que exerçam qualquer atividade relacionada às áreas de agronomia, engenharia, geografia, geologia e meteorologia estão sujeitas à fiscalização profissional pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (“CREA”) e somente poderão exercer suas atividades após o registro em tal conselho profissional.

Em função do desempenho de atividades de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos e outros serviços de engenharia, a Companhia e o seu quadro técnico de profissionais devem manter-se registrados e regulares junto ao CREA da circunscrição onde executam as atividades

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

prescritas no objetivo social, bem como naquelas em que prestam serviços. Nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, os profissionais e a pessoa jurídica registrados no conselho profissional são obrigados ao pagamento de anuidade, sendo que o não pagamento por 2 anos consecutivos ensejará o cancelamento do registro, sem prejuízo da obrigatoriedade do pagamento da dívida.

Infrações à Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e a outras legislações do sistema CONFEA/CREA poderão acarretar nas penalidades de advertência reservada, censura pública, multa, suspensão temporária do exercício profissional e cancelamento definitivo do registro.

A Companhia deverá manter o seu registro atualizado junto ao CREA e proceder a atualização sempre que ocorrer alteração de seu instrumento constitutivo, mudança em seus dados cadastrais, alteração do responsável técnico ou alteração em seu quadro técnico.

Regulamentação ambiental

Licenciamento ambiental

De acordo com a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (“**Política Nacional do Meio Ambiente**”), a construção, instalação, ampliação e operação de estabelecimentos ou atividades que utilizem recursos naturais ou que possam ser consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou, ainda, passíveis de causar degradação ambiental, estão sujeitas ao licenciamento ambiental, que pode vir a ocorrer em âmbito federal, estadual ou municipal. Nesse sentido, embora as atividades desenvolvidas pela Companhia não sejam essencialmente poluidoras, devido à sua natureza, a sua regular operação está sujeita a licenciamento ambiental.

Conforme definido pela Resolução nº 237/1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (“**CONAMA**”), o processo de licenciamento ambiental engloba, em regra, três diferentes licenças, cada uma correspondendo a uma fase particular do projeto: (i) a Licença Prévia, concedida na fase preliminar e que avalia as condições básicas de localização, instalação e operação do empreendimento e/ou atividade; (ii) a Licença de Instalação, que autoriza a sua efetiva instalação e implementação, conforme as condições estabelecidas na fase preliminar; e, por fim, (iii) a Licença de Operação, que autoriza o início de seu funcionamento ou das operações do empreendimento e/ou atividade licenciada.

Cabe ao órgão ambiental competente definir os critérios de exigibilidade, as especificidades, riscos ambientais, porte e outras características dos empreendimentos ou atividades adicionais. Assim, mesmo que determinada atividade não esteja expressamente relacionada na legislação aplicável, o órgão ambiental pode requerer o licenciamento por entender que se trata de atividade que, por suas características e/ou localização, seja efetiva ou potencialmente poluidora.

Em 9 de dezembro de 2011 foi publicada a Lei Complementar nº 140, a qual fixa normas para a atuação da União, Estados e Municípios, relativas às ações administrativas decorrentes do exercício de competência comum. A Lei Complementar nº 140/2011 manteve a disposição de que, em regra, o licenciamento será conduzido pelo ente estatal, tal como previsto na Resolução CONAMA nº 237/1997. Nesse sentido, compete ao órgão ambiental municipal somente o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local ou que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio.

A depender das especificidades do empreendimento e/ou projeto, do âmbito de seus impactos ambientais e dos critérios de exigibilidade estabelecidos pelo órgão ambiental competente, o processo de licenciamento ambiental pode ocorrer de forma simplificada, ao invés do sistema trifásico (Licença Prévia, de Instalação e de Operação).

As atividades de apoio marítimo desenvolvidas pela Companhia estão dispensadas de licenciamento ambiental pela legislação atualmente vigente. No entanto, eventual alteração na legislação estadual e/ou municipal pode implicar na necessidade de obtenção de licenças ambientais.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Quando aplicável, a ausência de licenças pode sujeitar o infrator a sanções criminais e administrativas, a exemplo de multas de até R\$ 10 milhões, aplicada em conformidade com o porte e a capacidade econômica do infrator, embargos e suspensão total ou parcial da atividade, bem como à responsabilidade pela reparação e/ou indenização do dano ambiental na esfera civil.

Responsabilidade ambiental

Nos termos da Constituição Federal, as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados. Em caso de descumprimento de quaisquer normas ambientais aplicáveis, a Companhia pode ser responsabilizada em três esferas: (i) civil; (ii) administrativa; e (iii) criminal.

As três esferas de responsabilidade mencionadas acima são distintas e independentes porque, por um lado, uma única ação do agente econômico pode gerar responsabilidade ambiental nos três níveis, com a aplicação de três sanções diversas. Por outro lado, a ausência de responsabilidade em uma das esferas não isenta, necessariamente, o agente da responsabilidade nas demais.

Responsabilidade civil

A obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente é tratada, especialmente, pela Política Nacional do Meio Ambiente. A responsabilidade civil impõe a obrigação de recomposição do meio ambiente ou, na sua impossibilidade, de ressarcimento dos prejuízos causados por sua ação ou omissão. A responsabilidade civil é objetiva, ou seja, não depende da demonstração de culpa, mas apenas da relação entre a atividade exercida e os danos verificados (nexo de causalidade).

A responsabilidade civil ambiental é também solidária, o que significa dizer que qualquer parte, direta ou indiretamente envolvida com as causas dos danos, pode ser obrigada a responder individualmente pela totalidade da recomposição, podendo posteriormente buscar indenização das outras partes responsáveis em ação de regresso. Nesse cenário, tendo mais de uma empresa contribuído para um dano ao meio ambiente, ou tendo o dano sido cometido por um prestador de serviço ou fornecedor, poderá ser demandada à remediação ou pagamento de indenização aquela que tiver maiores condições financeiras para fazê-lo, cabendo, posteriormente, direito de regresso contra as demais empresas envolvidas.

Adicionalmente a Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 (“**Lei de Crimes Ambientais**”) prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica quando essa for considerada um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. Nesse sentido, diretores, acionistas e/ou parceiros podem, juntamente com a empresa, ser responsabilizados por danos ao meio ambiente.

Ressalte-se que não existe, na legislação brasileira, previsão de teto ou limitação no valor a ser fixado a título de indenização pelo dano ambiental, o qual será proporcional ao dano causado. Ainda, apesar de não haver referência expressa na lei, segundo tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal a pretensão reparatória do dano ambiental não está sujeita à prescrição.

Responsabilidade administrativa

Na esfera administrativa, a Lei de Crimes Ambientais dispõe, em seu artigo 70, que toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental, independentemente da efetiva ocorrência de dano.

Conforme definido no Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008, as sanções impostas contra eventuais infrações administrativas incluem advertência, multa de até R\$50 milhões, sendo que a multa máxima é aplicada, geralmente, em casos de grande impacto ambiental ou risco à saúde humana, suspensão de atividades, embargo de obras, demolição de obra, suspensão de benefícios fiscais e cancelamento ou interrupção de participação em linhas de crédito concedidas por bancos estatais, além de proibição de ser contratado por entes públicos.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Responsabilidade criminal

Na esfera criminal, a Lei de Crimes Ambientais prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade, sendo necessária a comprovação de dolo (intenção) ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia).

Tal lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, caracterizada se a infração for cometida (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa. A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos.

A Lei de Crimes Ambientais prevê que as pessoas físicas podem estar sujeitas às penas restritivas de direito e/ou privativas de liberdade na medida da sua contribuição ou omissão para ocorrência do crime. Por sua vez, a pessoa jurídica estará sujeita, isolada, alternativa ou cumulativamente, às penalidades de multa, prestação de serviços à comunidade, suspensão parcial ou total de atividades, interdição temporária de estabelecimento, proibição de contratar com poder público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações.

A Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica quando essa for considerada um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. Nessa situação, acionistas e diretores podem ser pessoalmente responsáveis por recuperar os danos ambientais causados.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental/AIDA

O Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA) é um dos instrumentos de proteção ambiental previstos pela Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal n. 6.938/1981), juntamente com o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). As inscrições no CTF/AIDA e no CTF/APP são independentes. A atividade de consultoria técnica desenvolvida pela Companhia está sujeita ao registro no CTF/AIDA.

Assim, as atividades da Companhia são sujeitas ao cumprimento de normas e padrões técnicos no desempenho das atividades declaradas no âmbito do CTF/AIDA, estando sujeitas à fiscalização de Conselho de Fiscalização Profissional e do IBAMA, conforme aplicável.

Além disso, algumas controladas da Companhia também podem estar sujeitas ao registro no CTF/APP, cujo registro é obrigatório para todas as pessoas jurídicas que realizem atividades potencialmente poluidoras descritas no Anexo I da Instrução Normativa nº 06/2013 do IBAMA. A ausência de registro pode implicar na aplicação de multas, também aplicáveis para os casos em que o relatório anual não for adequadamente apresentado. Além disso, o IBAMA pode efetuar a cobrança retroativa da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental ("TCFA"), quando o seu pagamento for exigido.

Gerenciamento de resíduos

A Lei Federal nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos ("PNRS"), contém instrumentos importantes para permitir o enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos. Referida lei dispõe acerca da (i) prevenção e redução na geração de resíduos, com um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos; (ii) instituição de instrumentos de planejamento; e (iii) imposição que os particulares elaborem seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

O PGRS é um documento que pode ser integrante ou independente do processo de licenciamento ambiental, baseado nos princípios da não geração de resíduos e na minimização da geração de resíduos, que aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo, contemplando os aspectos

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

A PNRS dispõe que estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que gerem resíduos industriais, de saneamento básico, de serviços de saúde, de mineração, resíduos perigosos, bem como empresas de construção civil, de serviços de transporte e agrossilvopastoris, devem, obrigatoriamente, elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Para os resíduos oleosos, a Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000, estabelece os princípios básicos e diretrizes a serem obedecidos para a sua adequada destinação final.

De acordo com a legislação brasileira, os resíduos sólidos, líquidos e oleosos, inclusive gerados por embarcações, devem ser adequadamente gerenciados e dispostos.

A disposição inadequada dos resíduos pode ocasionar poluição ambiental, obrigando à reparação do dano causado ao meio ambiente e terceiros, além de ensejar a aplicação de sanções administrativas e criminais. Vide subitem "Responsabilidade Ambiental" acima.

Além da obrigação de compensar os danos ambientais, as ações ou omissões de pessoas físicas ou jurídicas que impliquem no descumprimento dos termos do PNRS as sujeitam a multas previstas em lei, que podem chegar a multas de até R\$50.000.000,00.

Logística Reversa

A PNRS estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, que é o "conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos."

Um dos instrumentos para aplicar a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto é o sistema de logística reversa. A PNRS define logística reversa como o "instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada".

Tendo em vista a necessidade de implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a PNRS estabelece que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de óleo lubrificante usado ou contaminado ("**OLUC**"), seus resíduos e embalagens são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, devendo coletar e dar destinação final ao OLUC, respeitando a proporção do óleo lubrificante acabado que colocarem no mercado. Dentre outros pontos, a Resolução CONAMA nº 362/2005 dispõe que o revendedor de óleo lubrificante acabado, bem como o gerador de óleo lubrificante usado, são responsáveis pelo recolhimento do OLUC. As metas progressivas, intermediárias e finais dessa coleta são definidas pelo Ministério do Meio Ambiente e o Ministério de Minas e Energia, em ato conjunto.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A Portaria Interministerial n. 475/2019, estabelece os percentuais mínimos de coleta de óleos lubrificantes usados ou contaminados coletados, conforme tabela abaixo:

Ano	Regiões					Brasil
	Nordeste	Norte	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
2020	37,0%	37,0%	38,0%	45,0%	42,0%	42,0%
2021	38,0%	38,0%	39,0%	48,0%	45,0%	44,0%
2022	39,0%	39,0%	39,0%	50,0%	48,0%	45,5%
2023	40,0%	40,0%	40,0%	52,0%	50,0%	47,5%

Essa mesma portaria estabelece que os volumes de óleo lubrificante usado ou contaminado coletados deverão ser contabilizados no mesmo ano em que a coleta foi realizada efetivamente, sendo admitida a coleta adicional em qualquer Região de modo a cumprir a meta referente ao País.

Note-se que, além da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente, descumprir obrigação prevista no sistema de logística reversa implantado nos termos da PNRS, consoante as responsabilidades específicas estabelecidas para o referido sistema, sujeita o infrator às penalidades previstas em lei, que variam de multas de R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000.000,00.

Áreas contaminadas

A contaminação do solo e/ou águas subterrâneas representa passivo ambiental que deve ser administrado com cautela, uma vez que a pretensão reparatória do dano ambiental é imprescritível. Em outras palavras, a responsabilidade por dano ambiental não se extingue por decurso de prazo. As principais diretrizes para a prevenção de contaminação e para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas encontram-se estabelecidas na Resolução do CONAMA nº 420, de 28 de dezembro de 2009, conforme alterada. São consideradas áreas contaminadas aquelas em que comprovadamente houve poluição ocasionada pela disposição, acúmulo, armazenamento e infiltração de substâncias ou resíduos, implicando impactos negativos aos bens protegidos. Quando há confirmação da existência de contaminação, devem ser adotadas medidas corretivas para a remediação da qualidade do solo e/ou água subterrânea, em compatibilidade com o uso futuro pretendido.

Ademais, a desativação e o descomissionamento de atividades ou instalações também podem ensejar a adoção de medidas específicas perante os órgãos ambientais competentes, incluindo a apresentação de planos de desativação e de descomissionamento, com o intuito, principalmente, de identificar a existência de áreas contaminadas e prevenir futuras contaminações.

Sem prejuízo de eventual obrigação de reparar o meio ambiente e da imposição de sanções criminais, causar poluição pode resultar em sanções administrativas, tais como multas de até R\$50 milhões, suspensão ou interdição do empreendimento.

Produtos Químicos Controlados

A aquisição, armazenamento, comércio, transporte e uso propriamente dito de produtos químicos (substâncias restritas e controladas) pode estar sujeita a licença ou autorização específica em três esferas: pelo Exército Brasileiro, vinculado ao Ministério da Defesa (Decreto Federal nº 9.493/2018), pela Divisão de Controle de Produtos Químicos, vinculada à Polícia Federal (Lei Federal nº 10.357/2001); e, pela respectiva Divisão ou Departamento de Produtos Controlados da Polícia Civil. Cada órgão governamental possui relação própria de produtos químicos controlados e a licença ou autorização específica deverá ser requerida perante todas as esferas que fiscalizem o respectivo produto. A licença ou autorização para o uso de produtos controlados é válida por determinado período, devendo ser periódica e tempestivamente renovadas perante as autoridades competentes.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

O uso de produtos químicos controlados pelo Exército Brasileiro, Polícia Federal e/ou Polícia Civil sem as respectivas licenças ou autorizações configura infração administrativa e crime ambiental.

Regulamentação sobre Privacidade e Proteção de Dados

As normas sobre privacidade e proteção de dados no mundo têm evoluído nos últimos anos, de modo a estabelecer regras mais objetivas sobre como os dados pessoais (toda e qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável) podem ser utilizados pelas organizações.

No Brasil, especificamente, até o ano de 2018, o tema era tratado pelo judiciário de forma casuística e pontual, por meio da interpretação de uma série de dispositivos legais setoriais, quais sejam:

- a Constituição Federal Brasileira, que estabeleceu como direitos constitucionais o direito à intimidade, à vida privada e à imagem;
- a Lei nº 8.078/1990 (“**Código de Defesa do Consumidor**”), que trouxe contornos mais objetivos para a abertura de bancos de dados de consumidores e cadastro de maus pagadores, estabelecendo, inclusive, que o consumidor deve ter acesso aos dados pessoais que constam em tais bancos de dados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes;
- a Lei nº 12.414/2011 (“**Lei do Cadastro Positivo**”), alterada em 2019, que estabeleceu regras específicas para a criação de bancos de dados de bons pagadores, determinando que é direito do cadastrado, dentre outros, ser informado sobre a identidade do gestor e sobre o armazenamento e o objetivo do tratamento dos seus dados pessoais, e, ter os seus dados pessoais utilizados somente de acordo com a finalidade para a qual eles foram coletados;
- a Lei nº 12.965/2014 (“**Marco Civil da Internet**”), que tratou em diversos artigos sobre a proteção da privacidade e dos dados pessoais dos usuários no ambiente online, mas, não definiu o conceito de dados pessoais; e
- o Decreto nº 8.771/2016 (“**Decreto regulamentador do Marco Civil da Internet**”), que definiu dados pessoais como aqueles relacionado à pessoa natural identificada ou identificável, tais como números identificadores, dados locais ou identificadores eletrônicos, quando estes estiverem relacionados a uma pessoa.

No entanto, em agosto de 2018, com a promulgação da LGPD, as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, passaram a ser reguladas de forma geral, por meio de um sistema de regras sobre o tema que impacta todos os setores da economia.

A LGPD tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade das pessoas naturais, criando um ambiente de maior controle dos indivíduos sobre os seus dados e de maiores responsabilidades para as organizações que tratam tais dados pessoais, trazendo novas obrigações a serem observadas. A título exemplificativo, a LGPD estabelece uma série de princípios que devem ser observados no tratamento de dados pessoais, quais sejam, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

O âmbito de aplicação da referida lei abrange todas as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive em ambiente online, e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que: (i) o tratamento de dados pessoais ocorra no Brasil; (ii) a atividade de tratamento de dados destine-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços a ou processar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estão localizados no Brasil no momento em que seus dados pessoais são coletados.

Além disso, a LGPD estabelece (i) diversas hipóteses autorizadoras do tratamento de dados pessoais (bases legais); (ii) dispõe sobre uma gama de direitos dos titulares de dados pessoais; (iii) prevê sanções administrativas para o descumprimento de suas disposições; e (iv) autoriza a criação da ANPD, autoridade responsável por garantir a observância das normas sobre proteção de dados

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

peçoais no Brasil que terá poderes e responsabilidades análogas às autoridades europeias de proteção de dados, exercendo um triplo papel de (a) investigação, compreendendo o poder de solicitar informações de controladores e operadores de dados peçoais; (b) execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processos administrativos; e (c) educação, com a responsabilidade de fomentar o conhecimento sobre proteção de dados e medidas de segurança da informação no país.

Relevante esclarecer que, em pese a publicação do Decreto nº 10.474/2020, em 26 de agosto de 2020, e a publicação da nomeação dos membros do seu Conselho Diretor já ter ocorrido em novembro de 2020, a ANPD ainda não iniciou suas atividades de fato. Com isso, alguns órgãos de defesa do consumidor já têm atuado, especialmente em casos de incidente de segurança que resultem em acessos indevidos a dados peçoais, exercendo funções de fiscalização da LGPD, mas, aplicando penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e no Marco Civil da Internet.

Ainda, importante informar que a LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020 quanto à maior parte de suas disposições, mas, a aplicabilidade de suas sanções administrativas (art. 52, 53 e 54) somente poderá ser feita a partir do dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020, sancionada em meio à pandemia da COVID-19, numa tentativa de mitigar os efeitos negativos do distanciamento social causado por tal pandemia nas organizações.

Todavia, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD, anteriormente a entrada em vigor de suas sanções administrativas, tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, em razão da não efetiva estruturação da ANPD.

Ademais, quando da entrada em vigor das sanções administrativas da LGPD, em agosto de 2021, caso a Companhia não esteja adequada às suas disposições, a Companhia estará sujeita, dentre outras sanções, à (a) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; (b) divulgação da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência; (c) bloqueio ou eliminação dos dados peçoais correspondentes à; (d) multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração; (e) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração por até 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; e (f) suspensão, proibição parcial ou total do exercício da atividade de tratamento dos dados peçoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, em caso de reincidência.

Para mitigar os riscos envolvendo eventual descumprimento das disposições da LGPD, a Companhia contratou consultoria especializada para mapeamento dos dados e está em processo de contratação de escritório de advocacia para elaboração de plano de ação.

(b) política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Dentre as práticas ambientais da Companhia, destacam-se as ações voltadas à busca da eficiência energética em nossas operações, contando com duas embarcações na frota com certificado de eficiência energética, e publicação do inventário de emissões de Gases do Efeito Estufa.

A Companhia é signatária do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), e busca alinhar suas práticas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, tais como saúde e bem-estar, igualdade de gênero, inovação, consumo responsável e vida na água.

A Companhia busca desenvolver a conscientização ambiental de nossos funcionários, através de palestras, campanhas de meio ambiente, competições de sustentabilidade, e divulgação de relatórios de resíduos orgânicos e da gestão adequada de resíduos gerados.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A Companhia possui certificação relacionada a padrões internacionais de proteção ambiental, aplicável à Certificação ISO 14001.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Marcas

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possui diversas marcas registradas perante o INPI, inclusive as principais marcas que a Companhia utiliza para os seus negócios: "OceanPact" e "Servmar".

No Brasil, marcas são sinais distintivos visualmente perceptíveis que identificam e distinguem produtos e/ou serviços, não abrangendo, portanto, sinais sonoros, gustativos e/ou olfativos. Em alguns casos, as marcas também possuem a função de certificar a conformidade de produtos e/ou serviços com determinadas normas e/ou especificações técnicas.

A Lei nº 9.279/96 ("Lei da Propriedade Industrial") dispõe que a propriedade de determinada marca somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo INPI, autarquia federal responsável pelo registro de marcas, patentes e outros direitos de propriedade industrial no Brasil. Após a concessão do registro de marca pelo INPI, o titular passa a deter a propriedade de tal marca e o direito exclusivo de uso no Brasil pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, mediante o pagamento de taxas adicionais ao INPI. Tal requisição precisa ser realizada no último ano de validade de registro, ou nos seis meses subsequentes ao término do período de vigência do registro.

Durante o processo de registro, aquele que requereu o registro de determinada marca (depositante) possui apenas uma expectativa de direito de propriedade desta, para identificação de seus produtos ou serviços e o direito de zelar pela integridade material e/ou reputação do sinal requerido. Essa expectativa pode vir a não se concretizar em direito nas hipóteses de: (i) falta de pagamento das taxas de retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; ou (ii) indeferimento do pedido de registro pelo INPI; ou (iii) não contestação e/ou não cumprimento de exigência formulada pelo INPI.

O registro de determinada marca se extingue pela (i) expiração do prazo de vigência, quando não solicitada a renovação no prazo adequado; (ii) renúncia (abandono voluntário do titular ou pelo representante legal); (iii) caducidade (falta de uso da marca); ou (iv) inobservância do disposto no artigo 217 da Lei de Propriedade Industrial (necessidade da pessoa domiciliada no exterior manter procurador no Brasil), sendo, portanto, um requisito de manutenção do registro de marca a continuidade de seu uso, nos termos da solicitação de registro depositada junto ao INPI.

Ainda, relevante destacar que a Companhia possui o registro da marca "OceanPact" nos seguintes países: Argentina, Chile, Colômbia, Estados Unidos da América, México, Peru, Uruguai e, também, junto ao Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia. Tais registros de marca estão sujeitos às normas locais relacionadas a propriedade intelectual e aos tratados internacionais de propriedade intelectual (e.g.: Convenção da União de Paris, *Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights - TRIPS* etc.).

Nomes de Domínio

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia é titular de diversos nomes de domínios, dentre os quais se destacam: < www.oceanpact.com > e < www.oceanpact.com.br >.

Um nome de domínio é uma identificação de autonomia, autoridade ou controle dentro da internet. Os nomes de domínio seguem as regras e procedimento do *Domain Name System* ("DNS"), de modo que qualquer nome registrado no DNS é um nome de domínio. No Brasil, o responsável pelo registro de nomes de domínio, bem como pela administração e publicação do DNS para o domínio ".br", a distribuição de endereços de sites e serviços de manutenção é o Registro.br.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Patentes

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia é titular de uma carta patente para “método de instalação de cerco para barreira de contenção de óleo apresentando lima configuração em espiral”, depositada em julho de 2007 e concedida pelo INPI em janeiro do ano de 2018.

No Brasil, a invenção de uma nova tecnologia para produto ou processo (patente de invenção), ou ainda, de um objeto prático (ou parte dele) que apresente nova forma ou disposição, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação (modelo de utilidade), faz jus a uma patente.

Nesse sentido, relevante destacar que uma carta patente confere ao seu titular o direito de impedir terceiro, sem o seu consentimento, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar com estes propósitos, o produto objeto da patente e/ou o processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado.

De acordo com a Lei de Propriedade Industrial, tanto a patente de invenção quanto o modelo de utilidade devem atender aos requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial para serem concedidas, sendo que uma patente de invenção possui prazo de 20 anos, contados da data de seu depósito enquanto uma patente de modelo de utilidade pelo prazo de 15 anos contados da data de depósito. Ademais, relevante destacar que, após a sua concessão, uma patente de invenção não terá prazo de vigência inferior a 10 anos, enquanto uma patente de modelo de utilidade não terá prazo de vigência inferior a 7 anos.

Por fim, relevante destacar que a Companhia acredita que possui dependência de seus ativos propriedade intelectual mencionados acima, uma vez que estes desempenham um importante papel na manutenção e melhoria de sua posição competitiva. Ainda, a Companhia informa que não depende de marcas, nomes de domínio e/ou patentes de titularidade de terceiros para o desempenho de suas atividades.

Para mais informações sobre os direitos de propriedade intelectual da Companhia, vide item 9.1.b deste Formulário de Referência.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não auferiu receitas relevantes provenientes do exterior.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não auferiu receitas relevantes provenientes do exterior.

(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não auferiu receitas relevantes provenientes do exterior.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não auferir receita relevantes provenientes do exterior.

7.8 - Políticas Socioambientais

7.8 - Políticas socioambientais

Embora não tenha uma política de responsabilidade socioambiental formalizada, a Companhia possui sistema de gestão ambiental devidamente implementado, que se mostra adequado para assegurar que suas atividades atendam aos requisitos legais e normas ambientais aplicáveis, com o compromisso de reduzir os impactos ambientais de seus serviços. Além disso, a Companhia publica e envia sua comunicação de progresso (COP) do Pacto Global, confirmando sua adesão aos seus dez princípios sobre direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção, bem como seu empenho em tornar o Pacto Global e seus princípios parte da estratégia, cultura e das operações cotidianas da Companhia, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

A Companhia também publica inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE) através do Registro Público de Emissões da Fundação Getúlio Vargas. O inventário de emissões de GEE segue a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol.

Adicionalmente, em 2020, uma das controladas da Companhia, a Servmar, implementou um sistema de gestão de metas para o avanço na temática da Responsabilidade Social Empresarial (RSE)/Sustentabilidade, em consonância com a Norma ABNT ISSO 26000, as Diretrizes G4 para a Elaboração de Relatórios de Sustentabilidade da Global Reporting Initiative (GRI) e o Customer Data Platform. Esse sistema participou dos indicadores ETHOS 2019/2020.

(a) se o emissor divulga informações sociais e ambientais

A Companhia não divulga informações socioambientais de forma sistemática e organizada. Contudo, a Companhia divulga em seu site na internet o andamento de suas ações sociais e ambientais, bem como cópia de sua Comunicação de Progresso do Pacto Global.

(b) a metodologia seguida na elaboração dessas informações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga informações socioambientais de forma sistemática e organizada.

(c) se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga informações socioambientais de forma sistemática e organizada.

(d) a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

As informações relacionadas ao COP e demais práticas da Companhia podem ser acessadas em <<http://www.oceanpact.com/sustentabilidade>>.

As informações sobre o inventário de emissões de GEE podem ser acessadas através da seguinte página na rede mundial de computadores: <https://registropublicodeemissoes.com.br/>.

(e) se o relatório leva em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU e quais são os ODS materiais para o negócio da Companhia

As informações divulgadas pela Companhia levam em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com destaque para: ODS-14 (Vida na Água); ODS-6 (Água Potável e Saneamento); ODS-7 (Energias Renováveis e Acessíveis); ODS-12 (Produção e Consumo Responsáveis); ODS-13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima); ODS-3 (Saúde e Bem-Estar).

(f) se o emissor não divulga relatório anual, de sustentabilidade ou integrado que leve em conta os ODS, explicar o motivo.

Não aplicável, visto que a Companhia divulga sua Comunicação de Progresso (COP) anualmente em seu site na internet, e leva em conta os ODS.

7.9 - Outras Informações Relevantes

7.9 - Outras informações relevantes

Principais Contratos Comerciais

Abaixo apresentamos de forma resumida as características dos principais contratos nas três áreas de atuação da Companhia:

Ambiental

- **Contrato de Monitoramento Ambiental com a Petrobras**
 - a. Principal contrato de monitoramento ambiental assinado pela Petrobras;
 - b. Prestação de serviços desde 2015, tendo o contrato sido renovado em setembro de 2020 por quatro anos;
 - c. Execução de mais de 6.500 amostras de água e mais de 2.500 amostras de solo com abrangência em toda o litoral brasileiro;
 - d. Envolve mais de 100 profissionais da área de meio ambiente;
 - e. *Backlog* estimado em R\$234 milhões; e
 - f. Envolve as embarcações de pesquisa Ocean Stalwart e Seward Johnson, ambas com tecnologia de ponta.
- **Contrato de AHTS-TO com a Petrobras**
 - a. Dois contratos de quatro anos cada, prorrogáveis por mais um ano, envolvendo as embarcações Skandi Saigon e Skandi Peregrino;
 - b. 60% do valor do contrato em dólar;
 - c. Diárias de US\$31.400, refletindo em um *backlog* de R\$472 milhões (R\$236 milhões em cada contrato);
 - d. Investimentos em customização de cada embarcação totalizando R\$44 milhões e opção de aquisição futura por mais aproximadamente R\$ 55 milhões;
 - e. EBITDA Ajustado e margem EBITDA Ajustada por embarcação nos 12 primeiros meses de operação (Receita líquida menos custos, excluindo depreciação) estimado com base nos dados do contrato em R\$ 31 milhões;
 - f. Investimento /EBITDA Ajustado estimado de 3,2; e
 - g. Licitação vencida em novembro de 2020 e, atualmente, em fase de negociação para assinatura dos contratos prevista para o primeiro trimestre de 2021.

Para informações adicionais, ver Item 7.1 deste Formulário de Referência.

- **Contrato de OSRV 66 com a Petrobras**
 - a. Contrato de quatro anos, prorrogável por mais um ano, envolvendo a embarcação John McCall;
 - b. 36% do valor do contrato em dólar;
 - c. Diárias de US\$17.500, refletindo em um *backlog* de R\$133 milhões;
 - d. Investimento em customização de R\$21,2 milhões e opção de aquisição futura por R\$ 8,3 milhões;
 - e. EBITDA Ajustado e margem EBITDA ajustado nos 12 primeiros meses de operação (Receita líquida menos custos, excluindo depreciação) estimado com base nos dados do contrato em aproximadamente R\$ 22 milhões e 72% respectivamente;
 - f. Investimento /EBITDA Ajustado estimado de 1,4; e
 - g. Licitação da Petrobras vencida em novembro de 2020 e, atualmente, em fase de negociação para assinatura de contrato prevista para o primeiro trimestre de 2021.

Para informações adicionais, ver Item 7.1 deste Formulário de Referência.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Subsea

- **Contratos de RSV com a Petrobras**

- a. Dois contratos de três anos, prorrogáveis por mais um, envolvendo as embarcações Parcel das Paredes e Parcel do Bandolim;
- b. Diárias de US\$26.600 (Parcel das Paredes) e US\$29.400 (Parcel do Bandolim), refletindo em um *backlog* de R\$150 milhões e R\$170 milhões, respectivamente;
- c. 70% (Parcel das Paredes) e 35% (Parcel do Bandolim) das receitas denominadas em dólar;
- d. Investimentos estimados de R\$32 milhões, sendo R\$ 9 milhões da aquisição da embarcação e R\$23 milhões da adequação (Parcel das Paredes) e R\$68 milhões, sendo R\$35 milhões da aquisição da embarcação e R\$ 33 milhões da adequação (Parcel do Bandolim) em adequação e compra de embarcações;
- e. EBITDA Ajustado e margem EBITDA Ajustada nos 12 primeiros meses de operação (Receita líquida menos custos, excluindo depreciação) estimado com base nos dados do contrato em R\$ 25 milhões (Parcel das Paredes) e R\$ 27 milhões (Parcel do Bandolim), e 60% (Parcel das Paredes) e 59% (Parcel do Bandolim) respectivamente; e
- f. Investimento /EBITDA Ajustado estimado de 1,3 (Parcel das Paredes) e 2,5 (Parcel do Bandolim).

- **Contrato de Remoção de Sucatas com a Petrobras**

- a. Vigente de 16 de agosto de 2019 a 11 de outubro de 2019;
- b. Limpeza do solo submarino como condição precedente da venda do campo de Carapeba da Petrobras para a Perenco;
- c. Mais de 14 toneladas de sucatas removidas do oceano durante a vigência do contrato;
- d. Mais de 780 pontos e 35.000 m² inspecionados;
- e. Operação realizada com ROV (*remotely operated vehicle*); e
- f. Receita de R\$18 milhões em dois meses de trabalho.

- **Contrato de Levantamento de Dados no Mar com a Equinor**

- a. Celebrado em 18 de junho de 2019, pelo prazo de três anos, prorrogável por mais dois anos;
- b. Mapeamento detalhado do solo marinho do Campo de Carará/Bacalhau;
- c. Operação realizada com AUV (*autonomous underwater vehicle*);
- d. Foram mapeados mais de 130 km² do leito submarino; e
- e. Profundidade de mais de 2.200 metros (pesquisa mais profunda realizada pela Equinor no mundo).

Logística e Engenharia

- **Base de Apoio Offshore no Porto do Açú**

- a. Presença no Porto do Açú (porto privado com uma área total de 90 km²) com área disponível de 30.000m², sendo 3.200 m² de área de armazenagem;
- b. Um dos principais investimentos em infraestrutura portuária na América Latina;
- c. Área de suporte nas proximidades do pré-sal da Bacia de Campos; e
- d. Inclui serviços de respostas a emergências ambientais, serviços portuários e gestão de resíduos.

Ações Relacionadas à Responsabilidade Social, Patrocínio e Incentivo Cultural

As ações da Companhia relacionadas à responsabilidade social, patrocínio e incentivo cultural incluem:

- a participação na primeira conferência sobre os oceanos, intitulada “*The Ocean Conference*”, realizada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2017;
- o patrocínio das ações de limpeza de praia realizadas pelo Instituto Mar Urbano;

7.9 - Outras Informações Relevantes

- patrocínio do documentário sobre a Baía de Guanabara, denominado “Baía Urbana” e o plantio de mangue para zerar a pegada de carbono decorrente da produção do referido documentário;
- o treinamento voluntário de agentes de limpeza de praia no vazamento de óleo nas praias do Nordeste;
- a participação, em 2018, 2019 e 2020, no Hacking.Rio, maratona de programação para soluções de sustentabilidade dos oceanos;
- a participação em iniciativa da Fundação Grupo Boticário para formar uma rede de atores (incluindo FIRJAN, INEA, MARINHA e SEAS) para fortalecer iniciativas existentes e cocriar novas iniciativas no entorno da Baía de Guanabara, focando na resiliência costeira marinha da Baía de Guanabara;
- a alteração da sede da Companhia para edifício com certificados Greenbuilding e Leed de eficiência energética; e
- a tradução, a publicação e a distribuição ao público do livro “Fundamentos da Limpeza de Derramamento de Óleo”.

Subsídios e Benefícios Fiscais

A Servmar é beneficiária do REIDI – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, nos termos da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, referente à projeto de infraestrutura no setor de transporte. O REIDI prevê a suspensão da exigência do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da venda ou da importação (PIS/PASEP - Importação e COFINS - Importação) de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, e de materiais de construção, em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado da empresa beneficiária. Referido regime também prevê a suspensão da exigência do PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes do pagamento de serviços a pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil e no exterior (importação direta de serviços – PIS/PASEP - Importação e COFINS - Exportação), desde que tais serviços sejam empregados em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado da empresa beneficiária. A suspensão da exigibilidade das referidas contribuições converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura de pessoa habilitada. Os benefícios são usufruídos nas aquisições e importações realizadas no período de cinco anos contados da data de aprovação do projeto de infraestrutura.

Ademais, a Companhia é beneficiária do Repetro-Sped - Regime Tributário e Aduaneiro Especial de Utilização Econômica de Bens Destinados às Atividades de Exploração, Desenvolvimento e Produção das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural, um regime aduaneiro especial que permite a importação de bens sob admissão temporária para utilização econômica com a dispensa do pagamento de tributos federais.

Por fim, algumas das embarcações da Companhia possuem registro especial no Tribunal Marítimo, denominado REB – Regime Especial Brasileiro, que concede certos incentivos fiscais para as embarcações que estejam nele registradas.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Seguros

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia contava com a seguinte cobertura de seguros (incluindo informação sobre os limites máximos de cobertura):

Itens Cobertos	Tipo de Cobertura	Vigência das Apólices	Limite indenização
P&I	Diversos	29/11/2020 – 29/11/2021	Até USD 8.000.000.000,00
Embarcações	Seguro de Casco e Motores	16/12/2020 – 16/12/2021	USD 162.780.080,00
D&O	Diversos	29/04/2020 – 29/04/2021	R\$ 75.000.000,00
Plano de Saúde	Funcionários	Desde 01/12/2015	N/A
Vida Funcionários e Diretoria	Morte/Invalidez	01/12/2020 – 30/11/2021	R\$ 5.644.500,00
Operações Diversas	Responsabilidade Civil	05/06/2020 - 05/06/2021	R\$ 10.000.000,00

A Companhia entende que a cobertura acima mencionada é suficiente para cobrir eventuais incidentes futuros. A Companhia renova as suas apólices de tempos em tempos, quando necessário, de modo a manter a cobertura de seguros válida e em vigor.

Visão Geral do Backlog

#	Embarcação	Tipo	Tonelagem	Segmento	Cliente	Início Operação	Fim Operação	# de Meses Remanescentes	Diária (US\$)	Backlog (R\$ mil)
1	Skandi Peregrino	AHTS-TO	3.051	Ambiental	Petrobras	jul-21	jun-25	48	31.400	236
2	Skandi Saigon	AHTS-TO	3.051	Ambiental	Petrobras	jul-21	jun-25	48	31.400	236
3	John McCall	OSRV 66	437	Ambiental	Petrobras	jul-21	jun-25	48	17.500	133
4	Parcel do Bandoim	RSV	4.155	Subsea	Petrobras	mar-21	fev-24	36	29.400	167,81
5	Parcel dos Monis	RSV	3.974	Subsea	Petrobras	mar-21	fev-24	36	29.400	166
6	Parcel das Paredes	RSV	3.318	Subsea	Petrobras	nov-20	out-23	37	26.600	152
7	Fernando da Noronha	OSRV 1050	1.716	Ambiental	Petrobras	mai-16	abr-24	43	16.300	125
8	Jim O'Brien	OSRV 1050	1.716	Ambiental	Petrobras	fev-16	jan-24	40	16.300	116
9	Parcel das Timbebas	RSV	2.922	Subsea	Petrobras	mai-20	abr-22	16	36.400	115
10	Macaé	OSRV 1050	1.499	Ambiental	Petrobras	ago-17	mar-24	42	14.500	90
11	Iha de São Sebastião	PSV	3.250	Logística	Petrobras	jun-20	jun-23	32	14.600	76
12	Loreto	OSRV 1050	1.557	Ambiental	AET	mar-20	fev-23	26	16.300	74
13	Parcel Manuel Luis	SDSV	2.003	Subsea	Petrobras	abr-19	mar-22	17	20.200	59
14	Marlin Vaz	OSRV 1050	1.499	Ambiental	Karoon	set-20	ago-22	22	13.900	51
15	Austral Abrothos	MPSV	2.150	Subsea	Vários	mai-20	fev-21	4	32.500	26
16	BS Caribou	FSV	250	Logística	Petrobras	out-18	jun-22	20	6.000	24
17	Dickie	OSRV 1050	1.371	Ambiental	AET	mar-20	jun-21	6	15.900	21
18	Iha da Trindade	OSRV 1050	1.499	Ambiental	IDC	-	-	-	15.800	-
19	Antônio David	LH	150	Logística	Prumo	-	-	-	2.000	-
20	Iha do Cabo Frio	PSV	3.250	Logística	IDC	-	-	-	15.000	-
21	Celia	RV	322	Ambiental	-	-	-	-	-	-
22	Noite II	Boom Handler	30	Ambiental	-	-	-	-	-	-
23	Clarisse	RV	322	Ambiental	-	-	-	-	-	-
24	Manmar XI	Boom Handler	80	Ambiental	-	-	-	-	-	-
A) Embarcações Representatividade			44.172							1.670
										76%
25	Ocean Steward	RV	863	Ambiental	Petrobras**	mar-21	fev-25	48	Cont. de Serviços	248
26	Seward Johnson	RV	863	Ambiental	Petrobras	set-17	jan-22	15	Cont. de Serviços	41
-	TBD(***)	RV	322	Ambiental	Vários	out-19	set-24	48	Cont. de Serviços	27
Outros Serviços (i)		n.a.	n.a.	Amb. Log.	Vários	out-20	out-24	26	Cont. de Serviços	265
B) Serviços Representatividade			2.988							341
										24%
Grupo OceanPart			46.260							2.451

Fonte: Companhia.

Nota: (i) a embarcação Carmen será substituída por outra de padrão igual ou superior para dar continuidade aos contratos vigentes; (ii) outros serviços inclui Portuário, Offshore e Servmar.

A) O backlog de embarcações de R\$1,9 bilhão se divide em quatro grupos:

- **Embarcações #1 a 3 da tabela: três embarcações novas em contratos novos, totalizando R\$605 milhões de backlog**
 - Licitações da Petrobras de dois AHTS-TO e um OSRV 66 vencidas em novembro de 2020 pela Companhia, que se encontram em fase negocial, com assinatura prevista para janeiro de 2021 e início da operação comercial em julho de 2021. A vitória nessas licitações denota um passo importante da Companhia na entrada de operações com barcos AHTS-TO de alta complexidade, com maior valor agregado e diárias mais altas

7.9 - Outras Informações Relevantes

(US\$31,2 mil), na área de atuação Ambiental, bem como a entrada em operação do seu primeiro OSRV-66, embarcação mais veloz, com menor tempo de resposta a emergências, também no segmento ambiental. Os três contratos são de longa duração, com prazo de 48 meses. Essas três embarcações (Skandi Peregrino, Skandi Saigon e John McCall) entrarão inicialmente em contrato de afretamento, podendo posteriormente serem adquiridas pela Companhia.

- **Embarcações #4 a 17 da tabela: 14 embarcações da frota atual em contratos existentes ou novos, totalizando R\$1,3 bilhão de *backlog***

- O total de *backlog* desse grupo de 14 embarcações soma R\$1,3 bilhão e possui prazo médio remanescente ponderado de 32 meses. Pode-se destacar neste grupo a entrada em operação de quatro RSVs (*ROV Support Vessel*) e um MPSV (*Multipurpose Support Vessel*), reforçando a liderança da Companhia na prestação deste tipo de serviço na área de atuação Subsea. Essas embarcações são altamente especializadas e operam os ROVs (*Remotely Operated Vehicle*), robôs submarinos que fazem inspeção, reparo e manutenção de estruturas em até 3 mil metros de profundidade. Essas embarcações possuem diárias mais altas e incrementam o valor da diária média da Companhia em 2021. Ainda dentro desse grupo, observa-se a operação dos seis OSRVs (*Oil Spill Response Vessel*) consolidando a posição de destaque da Companhia também na área de atuação Ambiental.

- **Embarcações #18 a 20 da tabela: três embarcações da frota atual ainda sem contratos novos, ainda sem *backlog***

- As três embarcações Ilha da Trindade, Antônio David e Ilha do Cabo Frio tiveram seus contratos encerrados recentemente e estão prontas e bem posicionadas, participando de processos competitivos no mercado. No momento, ainda não possuem *backlog* contratado para 2021, a Companhia espera alocá-las em contratos nos próximos meses.

- **Embarcações #21 a 24 da tabela: quatro embarcações sem contratos, não há *backlog* futuro previsto**

- As quatro embarcações desse grupo (Célia, Norte II, Clarisse e Maximar XII) são de menor porte e totalizam 754 toneladas (2% da tonelagem da frota atual da Companhia), estão ociosas comercialmente e não há previsão no plano de negócios da Companhia para sua alocação. A Companhia está avaliando o futuro de tais embarcações.

B) O *backlog* de serviços de R\$581 milhões se divide em dois grupos:

- **Embarcações #25 a 27 da tabela: três embarcações em contrato de serviços, totalizando R\$316 milhões**

- As embarcações de pesquisa Ocean Stalwart e Seward Johnson possuem tecnologia de ponta embarcada para oferecer serviços de monitoramento ambiental, geofísica, geotecnia e oceanografia. Os modelos de contrato com os seus clientes são comumente na modalidade de serviços. Tais embarcações estão em contrato com a Petrobras desde 2015 e seus *backlogs* atuais somam R\$289 milhões. Em 2020, a Companhia novamente assinou um dos maiores contratos de monitoramento ambiental da Petrobras na costa brasileira, por um prazo de 4 anos de cerca de R\$234 milhões.
- A embarcação Carmen será substituída por outra de padrão igual ou superior para dar continuidade aos contratos vigentes com a Petrobras e demais clientes, que representam R\$27 milhões de *backlog*.

7.9 - Outras Informações Relevantes

- **Outros serviços: *backlog* totalizando R\$265 milhões**
 - Neste grupo encontram-se os serviços de prontidão e resposta a emergências das áreas *offshore* e portuária da Companhia. Os principais clientes desse grupo são as operadoras de petróleo internacionais (Exxon, Shell, Equinor, Total, Karoon, Trident e Premier), a Petrobras, através do contrato dos CDAs (Centros de Defesa Ambiental) e os operadores e prestadores de serviços portuários.
 - Os demais serviços desse grupo estão relacionados a *facilities*, obras de engenharia e meio ambiente, somando aproximadamente R\$116 milhões de *backlog*.

8.1 - Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários

Não aplicável, tendo em vista que não houve eventos ocorridos que importem aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadram dentro da operação normal dos negócios da Companhia nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não foram celebrados contratos relevantes pela Companhia ou por suas controladas que não sejam diretamente relacionados às atividades operacionais.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

8.4 - Outras inf. Relev. – Negócios extraord.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 8.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes – outros

Além dos ativos discriminados nos itens a seguir, não existem outros bens do ativo não circulante que a Companhia julgue relevantes.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Salas comerciais (Rua da Glória, nº 122)	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada
Sala comercial São Luis (Avenida Daniel de La Touche, nº 15)	Brasil	MA	São Luis	Alugada
Área no Complexo Portuário do Porto do Açu (São João da Barra, Rio de Janeiro)	Brasil	RJ	São João da Barra	Alugada
Galpão Niterói (Ilha do Caju, nº 131)	Brasil	RJ	Niterói	Alugada
Prédio prototipagem Cidade Universitária (Rua Paulo Emídio Barbosa, nº 485)	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Arrendada
Galpão Guarujá (Rua Itapema, nº 39)	Brasil	SP	Guarujá	Alugada
Sala comercial Vitória (Rua Italiana Pereira Motta, nº 435)	Brasil	ES	Vitória	Alugada
Galpão Macaé (Rua José Candido Marcilio, nº 50)	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Alugada

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro de marca nº 829.434.267 para a marca mista "OCEANPACT", na classe internacional NCL (9) 39.	Até 22/12/2029.	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia esteja violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Não é possível quantificar o impacto em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estar e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
	Registro de marca nº 829.434.259 para a marca mista "OCEANPACT", na classe internacional NCL (9) 42.	Até 22/12/2029.	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia esteja violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Não é possível quantificar o impacto em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estar e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro de marca nº 840.640.129 para a marca nominativa "OceanVTS" na classe internacional NCL (10)	Até 16/04/2029.	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia esteja violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Não é possível quantificar o impacto em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estar e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro de marca nº 840.640.145 para a marca nominativa "OceanVTS" na classe internacional NCL (10)	Até 14/06/2026.	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia esteja violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Não é possível quantificar o impacto em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estar e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer mandamar judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
	Registro de marca nº 910.474.656 para a marca mista "OceanPact" na classe internacional NCL (10) 42.	Até 06/03/2028.	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia esteja violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Não é possível quantificar o impacto em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estar e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer mandamar judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro de marca nº 910.474.699 para a marca mista "OceanPact" na classe internacional NCL (10) 39.	Até 06/03/2028.	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia esteja violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Não é possível quantificar o impacto em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estar e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer mandamar judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro de marca nº 827.472.617 para a marca nominativa "SERVMAR" na classe internacional NCL (8) 4	Até 18/12/2027.	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia esteja violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Não é possível quantificar o impacto em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estar e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
	Marcas			
	Registro de marca nº 827.472.641 para a marca nominativa "SERVMAR" na classe internacional NCL (8) 3	Até 27/11/2028.	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia esteja violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Não é possível quantificar o impacto em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estar e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro de marca nº 5346978 para a marca mista "OCEANPACT" nas classes internacionais NCL (11) 35,		No âmbito administrativo, a manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente e à comprovação de uso do sinal registrado. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo órgão competente, de acordo com as disposições da legislação local. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia esteja violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Não é possível quantificar o impacto em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estar e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
	Marcas			

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro de marca nº 2828714 para a marca mista "OCEANPACT" na classe internacional NCL (11) 39. – A	Até 29/08/2026.	No âmbito administrativo, a manutenção dos registros de marcas é realizada, essencialmente, por meio do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo órgão competente, de acordo com as disposições da legislação local. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia esteja violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Não é possível quantificar o impacto em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estar e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
	Registro de marca nº 2828715 para a marca mista "OCEANPACT" na classe internacional NCL (11) 42. – A	Até 29/08/2026.	No âmbito administrativo, a manutenção dos registros de marcas é realizada, essencialmente, por meio do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo órgão competente, de acordo com as disposições da legislação local. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia esteja violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Não é possível quantificar o impacto em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estar e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro de marca nº 1222319 para a marca mista "OCEANPACT" na classe internacional NCL (11) 39. – C	Até 30/09/2026.	No âmbito administrativo, a manutenção dos registros de marcas é realizada, essencialmente, por meio do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo órgão competente, de acordo com as disposições da legislação local. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia esteja violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Não é possível quantificar o impacto em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estar e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	registro de marca nº 1226857 para a marca mista "OCEANPACT" nas classes internacionais NCL (11) 39 e	Até 16/11/2026.	No âmbito administrativo, a manutenção dos registros de marcas é realizada, essencialmente, por meio do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo órgão competente, de acordo com as disposições da legislação local. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia esteja violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Não é possível quantificar o impacto em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estar e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
	Registros de marca nº 469002 para a marca mista "OCEANPACT" nas classes internacionais NCL (11) 39 e	Até 15/11/2027.	No âmbito administrativo, a manutenção dos registros de marcas é realizada, essencialmente, por meio do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo órgão competente, de acordo com as disposições da legislação local. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia esteja violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Não é possível quantificar o impacto em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estar e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro de marca nº T00012741 para a marca mista "OCEANPACT" nas classes internacionais NCL (11) 39	Até 18/02/2026	No âmbito administrativo, a manutenção dos registros de marcas é realizada, essencialmente, por meio do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo órgão competente, de acordo com as disposições da legislação local. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia esteja violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Não é possível quantificar o impacto em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estar e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro de marca nº 1964236 para a marca mista "OCEANPACT" na classe internacional NCL (11) 39. – M	Até 03/10/2028.	No âmbito administrativo, a manutenção dos registros de marcas é realizada, essencialmente, por meio do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo órgão competente, de acordo com as disposições da legislação local. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia esteja violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Não é possível quantificar o impacto em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estar e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer mandamar judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
	Registro de marca nº 1998231 para a marca mista "OCEANPACT" na classe internacional NCL (11) 42. – M	Até 31/05/2028.	No âmbito administrativo, a manutenção dos registros de marcas é realizada, essencialmente, por meio do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo órgão competente, de acordo com as disposições da legislação local. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia esteja violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Não é possível quantificar o impacto em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estar e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer mandamar judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro de marca nº 015139744 para a marca mista "OCEANPACT" na classe internacional NCL (11) 39 e	Até 23/02/2026.	No âmbito administrativo, a manutenção dos registros de marcas é realizada, essencialmente, por meio do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo órgão competente, de acordo com as disposições da legislação local. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia esteja violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Não é possível quantificar o impacto em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estar e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer mandamar judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro de marca nº 541001 para a marca mista "OCEANPACT" na classe internacional NCL (11) 39 e NCL	Até 27/10/2025.	No âmbito administrativo, a manutenção dos registros de marcas é realizada, essencialmente, por meio do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo órgão competente, de acordo com as disposições da legislação local. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia esteja violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Não é possível quantificar o impacto em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estar e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Patentes	Patente nº PI 0705792-0 para "Método de Instalação de Cerco para Barreira de Contenção de Óleo Apres	Até 30/01/2028	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção da carta patente é realizada por meio do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da carta patente pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96. No âmbito judicial, a perda dos direitos relativos à carta patente pode ser extinto em razão da eventual instauração de ações de nulidade patentes por terceiros.	Não é possível quantificar o impacto. A eventual perda dos direitos acarretaria no fim do direito de uso comercial exclusivo da patente, o que implicaria na impossibilidade de impedir terceiros de utilizar tecnologia idêntica ou similar em serviços ou produtos concorrentes.
Nome de domínio na internet	<oceanpact.com.br>	Até 27/08/2025.	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	<oceanvts.com.br>	Até 18/04/2027.	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	<www.environpact.com.br>	Até 19/08/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	www.oceanpact.com.br >	Até 27/08/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	<www.oceanvts.com.br >	Até 18/04/2027	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	<www.oceanpactgeo.com.br>	Até 19.12.2024	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	<www.alertamar.com.br >	Até 19/12/2024	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	www.marpact.com.br>	Até 27/08/2023	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	<www.oceanpact.com>	Até 20/08/2021	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	www.oceanvts.com>	Até 19/04/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	www.alertamar.com>	Até 20/12/2024	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio
Nome de domínio na internet	www.oceanpact.tv>	Até 24/08/2021	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio
Nome de domínio na internet	<www.opnavegacao.com>	Até 22/09/2022	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	www.servmarengenharia.com	Até 10/04/2024	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio
Nome de domínio na internet	< www.gestaodaaguasu.biterranea.com >	Até 13/08/2021	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio
Nome de domínio na internet	www.oceanvts.com >	Até 19/04/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	<www.oceanpactgeo.com>	Até 20/12/2024	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil	Variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)		
Camamú Navegação Ltda.	34.866.901/0001-92	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Navegação de apoio marítimo.	100,000000
30/09/2020	0,000000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2020	0,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Cod Hole LLP	20.100.379/0001-19	-	Controlada	Brasil			Aluguel de equipamentos.	99,000000
30/09/2020	0,000000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2020	48.023.000,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Desenvolvimento das atividades da Companhia.								
EnvironPact Consultoria em Engenharia e Meio Ambiente Ltda.	10.460.623/0001-09	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Consultoria em Meio ambiente e Testes e Análises técnicas	99,950000
30/09/2020	102,000000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2019	26,490000	0,000000	197,000,00	Valor contábil	30/09/2020	2.528.000,00		
31/12/2018	-26,300000	0,000000	385,000,00					
31/12/2017	36,800000	0,000000	160,000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Desenvolvimento das atividades da Companhia.								
Maraú Navegação Ltda.	34.052.879/0001-37	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Navegação de apoio portuário.	100,000000
30/09/2020	1,120000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2020	2.528.000,00		

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Desenvolvimento das atividades da Companhia.								
Maritim Miljo Beredskap AS	16.759.526/0001-90	-	Controlada	Nonuega			Aluguel de equipamentos.	99,000000
30/09/2020	0,000000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2020	1.381.000,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Desenvolvimento das atividades da Companhia.								
O'Brien's do Brasil Consultoria em Emergências e Meio Ambiente S.A.	14.532.052/0001-13	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Consultoria, treinamento, planejamento, condução e avaliação de exercícios e gerenciamento de resposta a emergências e assuntos relacionados a engenharia de segurança.	50,000000
30/09/2020	11,730000	0,000000	2.600.000,00	Valor mercado				
31/12/2019	103,920000	0,000000	413.274,59	Valor contábil	30/09/2020	2.152.000,00		
31/12/2018	-21,250000	0,000000	964.000,00					
31/12/2017	41,680000	0,000000	350.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Joint venture para desenvolvimento de atividades de consultoria ambiental.								
OceanPact de México S.A. de CV	00.000.000/0000-00	-	Coligada	México			Serviços de resposta a emergências ambientais.	50,000000
30/09/2020	0,000000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2020	-1.155.000,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Joint Venture para desenvolvimento das atividades da Companhia.								
OceanPact Geociências Ltda.	16.492.411/0001-81	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Geotecnia marinha, ciências marinhas, consultoria, navegação de apoio marítimo.	100,000000
30/09/2020	16.270000	0,000000		0,00	Valor mercado			
31/12/2019	118.190000	0,000000		135.000,00	Valor contábil	30/09/2020	30.792.000,00	
31/12/2018	11.050000	0,000000		1.249.000,00				
31/12/2017	-9.120000	0,000000		414.000,00				
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Desenvolvimento das atividades da Companhia.								
OceanPact International Holding Cayman	32.909.836/0001-08	-	Controlada	Ilhas Cayman			Holdings de Instituições não-financeiras	100,000000
30/09/2020	19.320000	0,000000		0,00	Valor mercado			
31/12/2019	22.970000	0,000000		0,00	Valor contábil	30/09/2020	51.719.000,00	
31/12/2018	-2.110000	0,000000		0,00				
31/12/2017	-1.860000	0,000000		0,00				
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Desenvolvimento das atividades da Companhia.								
Oceanpact Logistica Ltda	26.095.955/0001-63	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Logística, operação portuária, operação logística, navegação de apoio marítimo.	100,000000
30/09/2020	0,000000	0,000000		0,00	Valor mercado			
31/12/2019	0,000000	0,000000		0,00	Valor contábil	30/09/2020	-292,23	
31/12/2018	0,000000	0,000000		0,00				
31/12/2017	0,000000	0,000000		0,00				
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Desenvolvimento das atividades da Companhia.								
Oceanpact Maritime Limited	20.787.307/0001-91	-	Controlada	Brasil			Navegação de apoio marítimo	50,000000
30/09/2020	0,000000	0,000000		0,00	Valor mercado			
31/12/2019	0,000000	0,000000		0,00	Valor contábil	30/09/2020	23.729.000,00	

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
31/12/2018	-21,010000	0,000000	4,089,000,00					
31/12/2017	28,870000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Desenvolvimento das atividades da Companhia.								
OceanPact Navegação Ltda.	15.546.717/0001-00	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Navegação de apoio marítimo.	99,990000
30/09/2020	-86,510000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2019	-0,490000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2020	6.921.000,00		
31/12/2018	-26,100000	0,000000	0,00					
31/12/2017	-0,300000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Desenvolvimento das atividades da Companhia.								
OceanPact Netherlands B.V	32.280.907/0001-48	-	Controlada	Holanda			Locação e arrendamento de embarcações próprias e de terceiros.	100,000000
30/09/2020	62,850000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2020	67.913.000,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Desenvolvimento das atividades da Companhia.								
OceanPact Tecnologia Ltda.	20.859.404/0001-42	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Participação em empresas de tecnologia.	99,000000
30/09/2020	0,000000	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2020	100,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Desenvolvimento das atividades da Companhia.								

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil	Variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)		
OceanPact Uruguay Serviços Marítimos S.R.L	00.000.000/0000-00	-	-	Controlada	Uruguai		Navegação de apoio marítimo	100,000000
30/09/2020		25,000000	0,000000	0,00	Valor mercado			
31/12/2019		33,330000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2020	5,000,00	
31/12/2018		0,000000	0,000000	0,00				
31/12/2017		0,000000	0,000000	0,00				
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Desenvolvimento das atividades da Companhia.								
Santa Lúcia Patrimonial Ltda.	25.016.994/0001-65	-	-	Controlada	Brasil	BA	Salvador	96,780000
30/09/2020		0,000000	0,000000	0,00	Valor mercado		Consultoria em gestão empresarial. Compra e venda de imóveis próprios e atividades de aluguel.	
31/12/2019		0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2020	-740,000,00	
31/12/2018		0,000000	0,000000	0,00				
31/12/2017		0,000000	0,000000	0,00				
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Desenvolvimento das atividades da Companhia.								
Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda.	55.636.500/0006-10	-	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	99,990000
30/09/2020		-16,710000	0,000000	0,00	Valor mercado		Obras civis, elaboração de projetos de engenharia, gestão e logística para coleta, transporte e destinação de resíduos, fornecimento de mão de obra.	
31/12/2019		6,840000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/09/2020	15,499,00	
31/12/2018		0,000000	0,000000	0,00				
31/12/2017		0,000000	0,000000	0,00				
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Desenvolvimento das atividades da Companhia.								
SLI Meio Ambiente e Infraestrutura EIRELI	09.551.724/0001-96	-	-	Controlada	Brasil	SC	Florianópolis	96,780000
30/09/2020		0,000000	0,000000	0,00	Valor mercado		Engenharia, treinamentos, auditoria e consultoria ambiental e estudos Geológicos	

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Valor contábil	Data	Valor (Reais)		
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00	30/09/2020		1.493.000,00		
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Desenvolvimento das atividades da Companhia.								

9.2 - Outras Informações Relevantes

9.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 9.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

10.1 – Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras incluídas nos itens 10.1 a 10.9 deste Formulário de Referência, devem ser lidas em conjunto com nossas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas referentes ao período findo em 30 de setembro de 2020, as quais foram elaboradas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) – Demonstrações Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – “*Interim Financial Reporting*”, emitida pelo IASB, bem como com nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, as quais foram elaboradas de acordo com as IFRS, emitidas pelo IASB, e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela CVM.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Neste item são apresentadas, pelo corpo diretivo da Companhia, informações que se destinam à auxiliar investidores e partes interessadas no entendimento e análise das condições financeiras e patrimoniais da Companhia.

Certas tabelas do item 10 deste Formulário de Referência contém os termos “AH” e “AV” que significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica entre um período e o outro. A Análise Vertical representa (i) o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou (ii) em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido, nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

Os valores constantes deste item 10.1 foram extraídos das informações contábeis consolidadas intermediárias da Companhia, contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR, referente ao período de três e nove meses findo em 30 de setembro de 2020 e das informações contábeis consolidadas da Companhia, contidas nas demonstrações contábeis consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, que estão disponíveis no site da Companhia (ri.oceanpact.com) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

Os diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas para implementar o seu plano de negócio e cumprir as suas obrigações de curto e longo prazo. Ademais, a Diretoria acredita que a geração de caixa da Companhia é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Os diretores entendem que a Companhia vem evoluindo fortemente no seu plano de expansão, aproveitando o momento positivo de crescimento de demanda no mercado de apoio marítimo no Brasil. Como exemplo disso, foram adicionadas quatro novas embarcações “high spec” à frota na área de atuação Subsea do tipo RSV (ROV support vessel), que operam ROVs (remotely operated vehicle) - robôs submarinos para inspeção, manutenção e reparo de estruturas em até três mil metros de profundidade. Estas quatro embarcações entraram em quatro novos contratos de três anos, podendo ser estendidos por mais um ano, com a Petrobras. Destas quatro embarcações, duas foram adquiridas (Parcel das Timbebas e Parcel das Paredes) e duas estão afretadas com opção de compra e venda (Parcel do Bandolim e Havila Harmony, a ser renomeada para Parcel dos Meros). Desta forma, a Companhia, em 30 de setembro de 2020, contava com 24 embarcações em sua frota (incluindo a embarcação Carmen, que naufragou após o final do período).

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Neste terceiro trimestre de 2020 foi renovado um importante contrato de serviços de monitoramento ambiental com a Petrobras através de uma nova licitação. Este contrato estava em vigor desde 2015 e foi renovado por mais quatro anos, com um backlog estimado de R\$ 234 milhões. Também foram assinados novos contratos com os clientes Exxon, Karoon, AET, Petrorio e Trident, sendo dois deles para as embarcações do tipo OSRV (Oil Spill Recovery Vessel), Martin Vaz e Didi-K, no valor de R\$ 72 milhões, um para embarcação PSV (Plataform Supply Vessel) Ilha de São Sebastião, no valor de R\$ 76 milhões, e três contratos de serviços de Oil Spill com backlog de R\$ 82 milhões, conforme a tabela abaixo.

Contratos	Tipo	Áreas de atuação	Cliente	Diária USD mil	Valor Contrato BRL milhões	Data de Início	Prazo (anos)
Linha de Negócios: Embarcações					751		
Parcel das Timbebas	RSV	Subsea	Petrobras	36,4	115	2T20	2
Parcel das Paredes	RSV	Subsea	Petrobras	26,6	152	4T20	3 + 1
Parcel do Bandolim	RSV	Subsea	Petrobras	29,5	168	1T21	3 + 1
Havila Harmony (Parcel do Meros)	RSV	Subsea	Petrobras	29,5	168	1T21	3 + 1
Ilha de São Sebastião	PSV	Logística e Engenharia	Petrorio	14,6	76	2T20	1
Martin Vaz	OSRV	Ambiental	Karoon	13,9	51	2T20	2
Didi – K	OSRV	Ambiental	AET	15,9	21	1T20	1
Linha de Negócios: Serviços					316		
Ocean Stalwart	RV	Ambiental	Petrobras	Serviços	234	1T21	4
3 Contratos de Serviços	Oil Spill	Ambiental	Exxon, Karoon e Trident	Serviços	82	2T20 e 4T20	2 e 4
Total					1.067		

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia fechou o trimestre com um saldo de caixa e equivalentes de caixa, somado aos títulos e valores mobiliários, robusto de R\$260.426 mil, fruto de duas emissões de debêntures que totalizaram R\$249.375 mil no mês de setembro de 2020. Além de prover recursos necessários para o CAPEX em novos contratos de afretamento de embarcações, a debenture alongou para 5 anos cerca de R\$ 105,0 milhões de empréstimos que estavam com prazo de vencimento de até 2 anos.

A Companhia obteve uma pequena redução em seus indicadores de liquidez na comparação entre 30 de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019. O índice de liquidez geral da Companhia (razão entre ativo total e a soma do passivo circulante mais passivo não circulante), foi de 1,20 e de 1,28, em 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, respectivamente.

Em 30 de setembro de 2020, o índice de endividamento total (representado por passivo circulante acrescido do passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido) era de 5,07x. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante) da Companhia era de R\$260,4 milhões e a dívida líquida (representada pela soma dos empréstimos e financiamentos a pagar do passivo circulante e não circulante, debêntures a pagar circulante e não circulante e dos passivos de arrendamentos do circulante e não circulante, deduzido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e títulos de valores mobiliários do ativo circulante e não circulante) totalizava R\$463,9 milhões.

Em 31 de dezembro de 2019, o índice de endividamento total (representado por passivo circulante acrescido do passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido) era de 3,62x. O aumento do índice de endividamento total, que saiu de 2,26x em 31 de dezembro de 2018 deveu-se, principalmente: (i) à adoção do IFRS 16; e (ii) saldos de empréstimos e financiamentos e fornecedores oriundos das combinações de negócios ocorridas em 2019, que resultou na obtenção de controle da investida OceanPact Geociências que contribuiu com R\$64,7 milhões na data de aquisição.

Em 31 de dezembro de 2019, a posição de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante) da Companhia era de R\$51,1 milhões e a dívida líquida (representada pela soma dos empréstimos e financiamentos a pagar do passivo circulante e não circulante, e dos passivos de arrendamentos do circulante e não circulante, deduzido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e títulos de valores mobiliários do ativo circulante e não circulante) totalizava R\$374,4 milhões.

Em 31 de dezembro de 2018, o índice de endividamento total (representado por passivo circulante acrescido do passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido) era de 2,26x. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante)

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

da Companhia era de R\$22,4 milhões e a dívida líquida (representada pela soma dos empréstimos e financiamentos a pagar do passivo circulante e não circulante, e dos passivos de arrendamentos do circulante e não circulante, deduzido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e títulos de valores mobiliários do ativo circulante e não circulante) totalizava R\$248,9 milhões.

O aumento do índice de endividamento total, que saiu de 1,56x em 31 de dezembro de 2017 e atingiu 2,26x em 31 de dezembro de 2018, deveu-se, principalmente, ao (i) aumento no volume das operações da Companhia, o que implicou, por exemplo, no aumento do saldo de fornecedores a pagar e obrigações com pessoal, entre os dois exercícios; (ii) aumento de R\$57,5 milhões no saldo de empréstimos e financiamentos, devido principalmente à captação de novos empréstimos; e (iii) combinação de negócios que resultou na obtenção de controle da investida Servmar, que contribuíram com um aumento dos saldos passivos em R\$15,5 milhões na data de aquisição.

Em 31 de dezembro de 2017, o índice de endividamento total (representado por passivo circulante acrescido do passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido) era de 1,56x. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante) da Companhia era de R\$36,8 milhões e a dívida líquida (representada pela soma dos empréstimos e financiamentos a pagar do passivo circulante e não circulante, e dos passivos de arrendamentos do circulante e não circulante, deduzido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e títulos de valores mobiliários do ativo circulante e não circulante) totalizava R\$169,9 milhões.

O quadro a seguir apresenta os principais indicadores da Companhia, de forma resumida:

Destaques Financeiros/Operacionais (em R\$ milhões, exceto %)	Em 30 de setembro de		Em 31 de dezembro		
	2020	2019	2019	2018	2017
Receita Líquida	486,0	289,4	443,2	301,3	170,7
EBITDA ⁽¹⁾	133,5	69,7	103,6	60,7	47,4
Margem EBITDA ⁽²⁾	27,5%	24,1%	23,4%	20,1%	27,8%
EBITDA LTM ⁽¹⁾	167,3	-	-	-	-
Dívida Bruta ⁽³⁾	724,3	N/A	425,6	271,3	206,7
Dívida Líquida ⁽⁴⁾	463,9	N/A	374,4	248,9	169,9
Dívida líquida/EBITDA LTM ⁽⁵⁾	2,8	N/A	3,6	4,1	3,6
Patrimônio Líquido	176,0	N/A	150,4	147,6	155,9
Capex ⁽⁶⁾	116,8	39,5	80,6	45,8	17,2
Frota de embarcações	24	20	20	15	14
ROIC ⁽⁷⁾	20,07%	N/A	8,15%	7,66%	4,93%
Colaboradores	1.687	1.649	1.746	1.452	533

(1) EBITDA (*earnings before interest, taxation, depreciation and amortization*), sigla em inglês para denominar LAJIDA (lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social, das despesas financeiras líquidas e da depreciação e amortização) é uma medida não contábil calculada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2021, conforme alterada ("Instrução CVM 527"), e consiste no lucro líquido ajustado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização, conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas e informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza o EBITDA como indicador adicional de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 deste Formulário de Referência.

(2) Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza a Margem EBITDA como indicador adicional de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 deste Formulário de Referência.

(3) A Dívida Bruta da Companhia é uma medida não contábil calculada pela Companhia e conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas e informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia, a qual é composta pelo saldo de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras (circulante e não circulante) somado aos saldos das debêntures (circulante e não circulante) e de arrendamentos a pagar (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza a Dívida Bruta como medida de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 deste Formulário de Referência.

(4) A Dívida Líquida da Companhia é uma medida não contábil calculada pela Companhia e conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas e informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia, a qual é composta pelo saldo da Dívida Bruta menos os saldos de caixas e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante). A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza a Dívida Líquida como medida de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 deste Formulário de Referência.

(5) O índice Dívida Líquida/EBITDA LTM considera a Dívida Líquida em 30 de setembro de 2020 dividida pelo EBITDA LTM. O índice Dívida Líquida/EBITDA LTM não é um indicador de desempenho financeiro reconhecidos pelas IFRS, nem pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, tampouco devem ser consideradas isoladamente. O índice Dívida Líquida/EBITDA LTM não possui um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza o índice Dívida Líquida/EBITDA LTM como medidas adicionais de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 deste Formulário de Referência.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- (6) Capex é o investimento efetuado pela companhia no período ou exercício utilizando as linhas de pagamento na aquisição de imobilizado e intangível da demonstração de fluxo de caixa.
- (7) O ROIC (*Return on Invested Capital*) é uma medida de rentabilidade sobre o capital alocado, utilizado pela Companhia. O ROIC compreende a razão entre o NOPLAT e o capital investido médio. O ROIC não é um indicador de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecido pelas IFRS, nem pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, tampouco deve ser considerado isoladamente. O índice ROIC não possui um significado padrão e podem não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza o índice ROIC como medida adicional de desempenho por entender ser útil para a medição do resultado e do retorno da Companhia em relação aos seus investimentos, sendo uma ferramenta comparativa significativa para mensurar, periodicamente, o desempenho operacional da Companhia, para embasar determinadas decisões de natureza administrativa e cálculo de indicadores. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 deste Formulário de Referência.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

A Diretoria acredita que a estrutura de capital da Companhia é adequada para atender às demandas e necessidades das operações e continuar executando seu plano de crescimento, seja por meio de expansão orgânica ou da realização de novas aquisições.

Em 30 de setembro de 2020, o patrimônio líquido totalizava R\$176,0 milhões, a dívida bruta (somatório de empréstimos e financiamentos circulante e não circulante e de passivos de arrendamento circulante e não circulante) totalizava R\$724,3 milhões, e os saldos de caixa e equivalente de caixa e de títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante) era de R\$260,4 milhões, resultando em uma dívida líquida de R\$463,9 milhões.

Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido totalizava R\$150,4 milhões, a dívida bruta (somatório de empréstimos e financiamentos circulante e não circulante e de passivos de arrendamento circulante e não circulante) totalizava R\$425,6 milhões e o saldo de caixa e caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante) eram de R\$51,1 milhões, resultando em uma dívida líquida de R\$374,4 milhões.

Em 31 de dezembro de 2018, o patrimônio líquido da Companhia totalizava R\$147,6 milhões, a dívida bruta (somatório de empréstimos e financiamentos circulante e não circulante e de passivos de arrendamento circulante e não circulante) totalizava R\$271,3 milhões e os saldos de caixa e equivalentes de caixa e de títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante) eram de R\$22,4 milhões, resultando em uma dívida líquida de R\$248,9 milhões.

Em 31 de dezembro de 2017, o patrimônio líquido totalizava R\$155,9 milhões, a dívida bruta (somatório de empréstimos e financiamentos circulante e não circulante e de passivos de arrendamento circulante e não circulante) era de R\$206,7 milhões e os saldos de caixa e equivalentes de caixa e de títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante) eram de R\$36,8 milhões, resultando em uma dívida líquida de R\$169,9 milhões.

A Companhia utiliza capital próprio e de terceiros para o financiamento de suas atividades, sendo que a utilização de capital de terceiros objetiva otimizar sua estrutura de capital. A Companhia monitora sua estrutura de capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas. A Companhia apresenta a seguinte estrutura de capital em 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

(em R\$ mil)	Em 30 de setembro de 2020	Em 31 de dezembro de		
		2019	2018	2017
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	891.384	544.628	334.257	243.359
Capital Próprio (patrimônio líquido)	175.950	150.389	147.592	155.895
Capital Total (terceiros + próprio)	1.067.334	695.017	481.849	399.254

Ressalta-se que a Dívida Bruta e a Dívida Líquida, assim como outros indicadores apresentados neste Formulário de Referência, não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelo IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Para maiores informações acerca da Dívida Bruta e da Dívida Líquida consolidadas da Companhia nos três últimos exercícios sociais e nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019, assim como a conciliação para as demonstrações financeiras consolidadas e informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Tendo em vista o seu nível de geração de caixa operacional e a capacidade da Companhia de captar novos recursos provenientes de investimentos, empréstimos e financiamentos, além do próprio acesso ao mercado de capitais, a Diretoria acredita ter plenas condições de honrar os compromissos financeiros assumidos até a data deste Formulário de Referência, sendo possível ainda a captação de recursos adicionais, caso haja necessidade.

Nos últimos exercícios sociais, as necessidades de recursos da Companhia foram financiadas pela sua capacidade de geração de caixa operacional e por meio de recursos de terceiros. Assim, considerando o endividamento e o seu fluxo de caixa, a Companhia acredita que terá liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os seus custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e investimentos pelos próximos 12 meses, embora a Companhia não possa garantir que tal situação permanecerá inalterada, especialmente considerando a incerteza oriunda dos impactos da COVID-19 na economia brasileira, nas operações e nos fluxos de caixa futuros da Companhia. Caso entenda necessário contrair empréstimos adicionais para financiar as suas atividades e investimentos, a Companhia acredita ter capacidade para contratá-los.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

No período de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Companhia foram os empréstimos e financiamentos de terceiros e debêntures emitidas, conforme descritos no item 10.1(f) abaixo.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende continuar utilizando o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais e, caso necessários, empréstimos e financiamentos de terceiros como fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes.

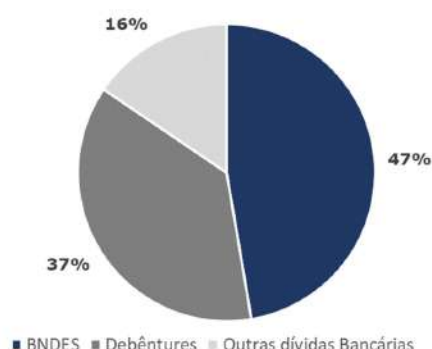
(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

As principais características da Dívida Líquida da Companhia, com base em suas informações financeiras intermediárias e demonstrações financeiras consolidadas, estão indicadas na tabela abaixo:

(Em R\$ mil, exceto %)	Moeda	Taxa de juros mensal	Ano de vencimento	30/09/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Aymoré	R\$	1,15%	abr/23	259	-	-	-
ABC	R\$	0,17% a 0,41% + CDI	nov/22	-	23.252	16.354	9.701
Santander	R\$	0,51% + TJLP + 0,21% a 0,42% + CDI	nov/20 a set/23	19.078	30.607	651	859
Banco do Brasil	R\$	0,54% + CDI	abr/21	7.777	-	-	-
BNDES	USD	0,23% a 0,32% + variação do dólar	abr/32	305.855	203.432	212.080	194.307
Itaú	R\$	0,22 a 0,37% + CDI + 0,17 + TLP	ago/25	3.285	39.962	13.452	-
Banco Bradesco	R\$	0,17% a 0,20% + CDI	nov/22	110	50.141	9.553	-
Banco Daycoval	R\$	13,22% por operação	jan/19	-	-	389	-
Bocom BBM	R\$	0,14% + DI	dez/21	-	6.877	9.871	-
CCB	R\$	0,23% + CDI	dez/22	14.587	17.735	-	-
FINEP	R\$	TJLP	abr/31	16.567	16.504	-	-
Caixa Econômica	R\$	0,36% + CDI	abr/23	30.272	-	-	-
Guanabara	R\$	0,32% + CDI	jun/23	8.297	6.444	-	-
Total empréstimos e financiamentos				406.087	394.954	262.350	204.867
Debêntures a pagar	R\$	0,45% + CDI	set/25	239.979	-	-	-
Passivo de arrendamento				78.227	30.600	8.982	1.818
Dívida Bruta				724.293	425.554	271.332	206.685
(-) Caixa e equivalentes de caixa				(226.962)	(44.008)	(16.822)	(21.880)
(-) Títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante)				(33.464)	(7.100)	(5.605)	(14.891)
Dívida Líquida				463.867	374.446	248.905	169.914

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O gráfico a seguir apresenta o *breakdown* dos empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia junto a instituições financeiras, em 30 de setembro de 2020:



Empréstimos, financiamentos e debêntures R\$646 milhões

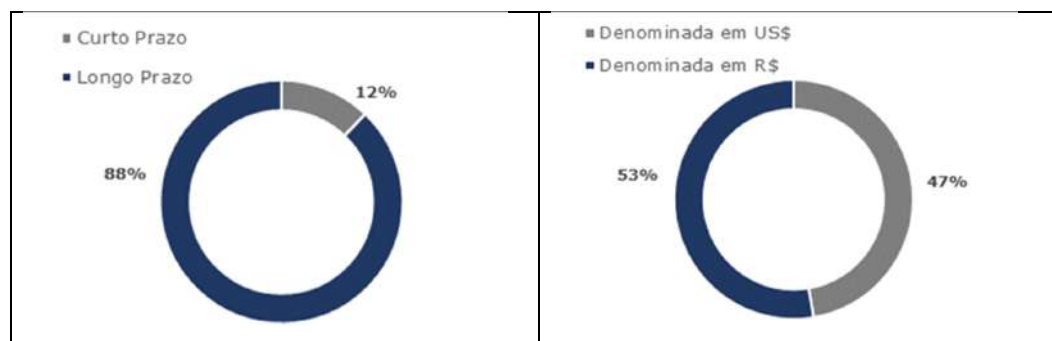
BNDES: R\$306 milhões com vencimentos até 2031, custo de USD + 3,5%

Debêntures: R\$240 milhões com 1 ano de carência e vencimentos até 2025, custo de CDI + 5,5%

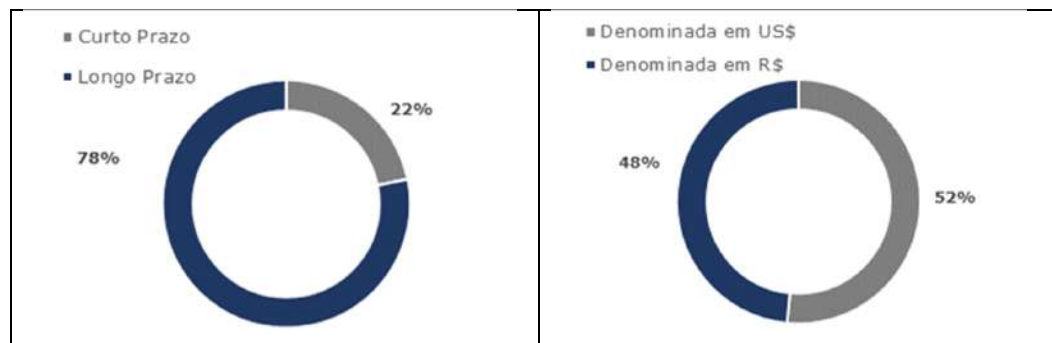
Outras dívidas Bancárias: R\$100 milhões com vencimentos até 2023, custo médio de CDI + 4,5%

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia possuía R\$306 milhões (47%) de seu endividamento bancário em dólar com o BNDES/FMM com vencimento de longo prazo até 2031. A despeito da variação contábil do estoque da dívida associada a variação cambial, a Companhia busca se manter neutra no seu fluxo de caixa ao equilibrar receitas e desembolsos em dólar. Enquanto o custo médio das dívidas em dólar é de USD+3,5% a.a., os empréstimos em reais, em sua maioria, têm um custo entre CDI+4 a 6% a.a.

O gráfico a seguir apresenta a composição de empréstimos financiamentos e debêntures da Companhia em 30 de setembro de 2020.



O gráfico a seguir apresenta a composição de empréstimos financiamentos e debêntures da Companhia em 31 de dezembro de 2019.



10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Debêntures

Primeira Emissão

Em 11 de setembro de 2020 foi celebrada a escritura referente à primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Instrução da CVM nº 476/2009, da Companhia, as quais possuem data de emissão em 23 de setembro de 2020. No âmbito da referida emissão foram emitidas 204 mil debêntures, com valor nominal unitário de R\$1 mil reais, na data de emissão, totalizando R\$204.000 mil, com vencimento em 23 de setembro de 2025. Sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”) acrescida de uma sobretaxa de 5,50% ao ano, conforme disposto na escritura de emissão. O pagamento do principal será feito em parcelas trimestrais a serem realizadas sempre no dia 23 dos meses de março, junho, setembro, e dezembro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 23 de setembro de 2021 e a última na data do vencimento. O pagamento dos juros remuneratórios das debêntures será feito trimestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 23 de dezembro de 2020 e os demais pagamentos devidos sempre no dia 23 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, até a data do vencimento.

As debêntures da primeira emissão contam com as seguintes garantias: (i) cessão fiduciária de (a) totalidade dos direitos creditórios da Companhia oriundos de 5 (cinco) contratos de prestação de serviços marítimos e/ou de afretamento celebrados com a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras; e (b) totalidade dos direitos sobre conta vinculada onde transitarão os direitos creditórios mencionados no item (a) acima; (ii) alienação fiduciária das seguintes embarcações de propriedade da Companhia: (a) Macaé, Austral Abrolhos, Ilha da Trindade, Martin Vaz e Seabulk Angra (embarcação que no exercício de 2020 passou a ser denominada Ilha de São Sebastião); e (iii) fiança do Sr. Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade.

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, a fiança prestada pelo acionista Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade no âmbito deste contrato não é remunerada pela Companhia. A Companhia estuda a substituição desta fiança por outras garantias bancárias, ou, alternativamente, em caso de inviabilidade da substituição, a adoção de remuneração compatível com os padrões de mercado consideradas as condições da garantia prestada, o que deverá ser devidamente aprovado nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia.

Os recursos obtidos por meio da primeira emissão de debêntures da Companhia foram destinados (i) à quitação de operações da Companhia e/ou de suas controladas; (ii) ao pagamento, pela Companhia e/ou suas controladas do preço da embarcação RSV (*ROV Support Vessel*), bem como do custo de adequação da referida embarcação; e (iii) à recomposição de caixa.

Para mais informações sobre as debêntures, veja o item 18.5 deste Formulário de Referência.

Segunda Emissão

Em 25 de setembro de 2020 foi celebrada a escritura referente à segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Instrução da CVM nº 476/2009, da Companhia, as quais possuem data de emissão em 28 de setembro de 2020. No âmbito da referida emissão foram emitidas 61 mil debêntures, com valor nominal unitário de R\$1 mil, totalizando R\$61.000 mil, com vencimento em 28 de setembro de 2025. Sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação do CDI acrescida de uma sobretaxa de 5,50% ao ano. O pagamento do principal será feito em parcelas trimestrais a serem realizadas sempre no dia 28 dos meses de março, junho, setembro, e dezembro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 28 de setembro de 2021 e a última na data do vencimento. O pagamento de juros das debêntures será feito trimestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 28 de dezembro de 2020 e os demais pagamentos devidos sempre no dia 28 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, até a data do vencimento.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

As debêntures da segunda emissão contam com as seguintes garantias: (i) cessão fiduciária de (a) todos e quaisquer direitos creditórios principais e acessórios decorrentes de certificados de depósito bancário - CDBs no valor de R\$16.000 mil, de titularidade da Companhia; (b) totalidade dos direitos creditórios da Companhia oriundos de um contrato de prestação de serviços marítimos e/ou de afretamento celebrado com a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras; e (c) totalidade dos (x) direitos sobre conta vinculada onde transitarão os direitos creditórios mencionados no item (b) acima; e (y) direitos sobre a referida conta vinculada; e (ii) fiança do Sr. Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade.

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, a fiança prestada pelo acionista Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade no âmbito deste contrato não é remunerada pela Companhia. A Companhia está obrigada, nos termos de sua Política de Transações com Partes Relacionadas, a buscar a substituição ou liberação desta fiança por outras garantias bancárias, ou, alternativamente, em caso de inviabilidade da substituição, a adotar remuneração compatível com os padrões de mercado consideradas as condições da garantia prestada, o que deverá ser devidamente aprovado pelo Conselho de Administração, conforme preceitua a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia.

Os recursos obtidos por meio da segunda emissão de debêntures da Companhia foram destinados (i) ao alongamento do perfil do passivo da Companhia; e (ii) à recomposição de caixa e capital de giro da Companhia.

Para mais informações sobre as debêntures, veja o item 18.5 deste Formulário de Referência.

Contratos de Financiamento

Contrato de Financiamento FINEP nº 0465/18

Em 10 de outubro de 2019 a Companhia celebrou com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Contrato de Financiamento, com o objetivo de custear, parcialmente, despesas incorridas na elaboração e execução do Plano Estratégico de Inovação (referência 0465/18), no valor de R\$34.834.482,57, tendo a Companhia se obrigado a participar dos custos de elaboração e execução do Plano Estratégico de Inovação com recursos próprios, no valor mínimo de R\$3.870.498,06. Sobre o principal da dívida incidem, *pro rata temporis*, juros compostos de TJLP.

O referido contrato prevê uma carência de 48 meses, devendo o principal da dívida decorrente do instrumento ser pago à FINEP em 97 parcelas mensais e sucessivas, resultando em vencimento em abril de 2031. Em garantia ao contrato, a Companhia contrata fiança bancária emitida pelo Banco BOCOM BBM S.A. e apólice de seguro emitida por sociedade seguradora registrada na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 14.2.0390.1

Em 17 de julho de 2014, a OceanPact Navegação Ltda. celebrou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a Escritura de Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 14.2.0390.1, no montante de R\$141.920.502,18, subdividido em subcréditos remunerados por juros que variam de 2,81% a 3,81% ao ano, sendo o saldo devedor diariamente atualizado pelo índice de variação da taxa de câmbio, para a venda, do dólar norte-americano. O principal da dívida foi dividido em 186 parcelas mensais e sucessivas, tendo a primeira prestação vencido em 10 de março de 2017.

Em garantia ao referido financiamento, a Companhia deu ao BNDES a propriedade fiduciária de duas embarcações, no valor de R\$83.178.413,00 cada, bem como constituiu cessão fiduciária sobre todos os contratos que sejam firmados com relação a tais embarcações e sobre a conta centralizadora e conta reserva prevista no contrato. Por fim, o financiamento conta com fiança da Companhia e do Sr. Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade.

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, a fiança prestada pelo acionista Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade no âmbito deste contrato não é remunerada pela Companhia. A Companhia está obrigada, nos termos de sua Política de Transações com Partes Relacionadas, a buscar a substituição ou liberação desta fiança por outras garantias bancárias, ou, alternativamente,

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

em caso de inviabilidade da substituição, a adotar remuneração compatível com os padrões de mercado consideradas as condições da garantia prestada, o que deverá ser devidamente aprovado pelo Conselho de Administração, conforme preceitua a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia.

Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 03.2.086.3.1

Em 20 de abril de 2020, a Companhia, por meio do Aditivo nº 3 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 03.2.086.3.1, contratou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, financiamento no montante de R\$20.485.846,98, remunerados por juros de 5,5% ao ano, sendo o saldo devedor diariamente atualizado pelo índice de variação da taxa de câmbio, para a venda, do dólar norte-americano. A dívida deverá ser paga em parcelas mensais e sucessivas, com vencimento em setembro de 2023.

Em garantia ao referido financiamento, o BNDES recebeu a propriedade fiduciária de embarcação, no valor de R\$58.716 mil, bem como fiança do Sr. Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade.

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, a fiança prestada pelo acionista Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade no âmbito deste contrato não é remunerada pela Companhia. A Companhia está obrigada, nos termos de sua Política de Transações com Partes Relacionadas, a buscar a substituição ou liberação desta fiança por outras garantias bancárias, ou, alternativamente, em caso de inviabilidade da substituição, a adotar remuneração compatível com os padrões de mercado consideradas as condições da garantia prestada, o que deverá ser devidamente aprovado pelo Conselho de Administração, conforme preceitua a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia.

Cédulas de Crédito Bancário BNDES FINAME nº 167487, 167488, 167776 e 168992

Entre 21 de março de 2018 e 14 de junho de 2018, a Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. emitiu, em favor do Itaú Unibanco S.A., quatro Cédulas de Crédito Bancário, para fins de obtenção de financiamento, no âmbito da linha de financiamento MPME Ônibus e Caminhões – TLP (PO2018), nos montantes de R\$609 mil, R\$406 mil, R\$1.750 mil e R\$1.806 mil, a serem amortizados em 58 parcelas mensais, com vencimento em 15 de abril de 2023, sobre os quais incide juros remuneratórios de TLP acrescido de 5,6% ao ano. Em garantia desses instrumentos, foi constituída alienação fiduciária sobre os bens objeto do financiamento, bem como aval pela Companhia.

Contrato de Financiamento nº 20032716332

Em 18 de maio de 2020, a Companhia contratou com Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. financiamento no valor de R\$ 239.884,79, remunerados por juros de 14,71% ao ano. A dívida será paga em 36 parcelas mensais e sucessivas, com vencimento final em 30 de abril de 2023.

Contratos de Empréstimo

Cédula de Crédito à Exportação nº 210177119

Em 28 de maio de 2019, a Companhia emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., a Cédula de Crédito à Exportação nº 210177119, no montante de R\$ 10.000.000,00, remunerado por CDI acrescido de uma sobretaxa de 2,55% ao ano, a ser amortizado em parcelas mensais, com vencimento em 30 de maio de 2022. Esse empréstimo conta com garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios advindos de contrato de afretamento entre a Companhia e Petrobras.

Cédula de Crédito à Exportação nº 210177519

Em 30 de maio de 2019, a Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., Cédula de Crédito à Exportação nº 210177519, no montante de R\$3.500 mil, desembolsado em 31 de maio de 2019, remunerada por CDI acrescido de 2,55% ao ano, com vencimento em 31 de maio de 2022, tendo como objeto o financiamento a atividades de apoio e complementação integrantes e fundamentais da exportação. O referido instrumento conta com garantia de (i) aval da Companhia; e (ii) cessão fiduciária de conta vinculada ao financiamento.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Cédulas de Crédito Bancário nº 1295987

Em 12 de novembro de 2019, a Companhia emitiu, em favor do China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 1295987, no valor total de R\$12.000 mil, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 11 parcelas trimestrais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 11 de maio de 2020 e o vencimento da última parcela se dará em 14 de novembro de 2022. Sobre o valor da cédula incidirá CDI acrescido de uma remuneração de 2,85% ao ano. No âmbito do referido instrumento foi constituída como garantia propriedade fiduciária no valor de R\$12.000 mil sobre a embarcação NS Loreto.

Cédula de Crédito Bancário nº 1296574

Em 23 de dezembro de 2019, a Companhia emitiu, em favor do China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 1296574, no valor total de R\$6.000 mil, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 12 parcelas trimestrais, sendo que o vencimento da primeira parcela deu-se em 23 de março de 2020 e o vencimento da última parcela se dará em 23 de dezembro de 2022. Sobre o valor da cédula incidirá CDI acrescido de uma remuneração de 2,85% ao ano.

Cédula de Crédito à Exportação nº 690.187/2020

Em 22 de abril de 2020 a OceanPact Navegação Ltda. emitiu, em favor da Caixa Econômica Federal, a Cédula de Crédito à Exportação nº 690.187/2020, no valor total de R\$10.000 mil. O pagamento do principal dar-se-á em 30 parcelas, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 22 de novembro de 2020 e o vencimento da última parcela se dará em 22 de abril de 2023. Sobre o valor da cédula incidirá CDI acrescido de uma remuneração de 4,4% ao ano.

No âmbito do referido instrumento foram constituídas garantias de (i) cessão de direitos creditórios de aplicação financeira de renda fixa, equivalente a 15% do saldo devedor; e (ii) aval da Companhia.

Cédula de Crédito Bancário nº 330.900.957

Em 8 de abril de 2020, a Companhia emitiu, em favor do Banco do Brasil S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 330.900.957, no valor de R\$10.000 mil, a ser amortizado em nove parcelas mensais, com vencimento em 6 de abril de 2021. Sobre o valor da cédula incidirá CDI acrescido de uma sobretaxa de 6,5% ao ano. O referido instrumento conta com aval da Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda.

Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro nº 000270070019

Em 14 de março de 2019, a OceanPact Geociências Ltda. emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., a Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro nº 000270070019, no montante de R\$5.000 mil, remunerado por CDI acrescido de uma sobretaxa de 2,89% ao ano, a ser amortizado em parcelas mensais, com vencimento em 15 de março de 2021. Esse empréstimo conta com garantia de (i) aval da Companhia; e (ii) cessão fiduciária de conta vinculada.

Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro nº 000270356119

Em 23 de outubro de 2019, a OceanPact Geociências Ltda. (anteriormente, Gardline Marine Sciences do Brasil S.A.) emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., a Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro nº 000270356119, aditada em 17 de abril 2020, 17 de agosto de 2020 e 16 de setembro de 2020, no montante de R\$10.000 mil, remunerado por CDI acrescido de uma sobretaxa de 3,5% ao ano. O empréstimo será pago em 16 prestações, com o principal sendo amortizado em uma parcela única com vencimento em 15 de setembro de 2023. Esse empréstimo conta com garantia de (i) aval da Companhia; e (ii) cessão fiduciária de direitos creditórios.

Cédula de Crédito Bancário nº 35351

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em 10 de setembro de 2019, a OceanPact Geociências Ltda. emitiu, em favor do Banco Guanabara S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 35351, no valor total de R\$7.123.429,34, remunerado por CDI acrescido de uma sobretaxa de 4,0% ao ano. O pagamento do principal dar-se-á em 36 parcelas, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 10 de outubro de 2019 e o vencimento da última parcela se dará em 12 de setembro de 2022. Esse empréstimo conta com aval da Companhia.

Cédula de Crédito Bancário nº 35696

Em 6 de maio de 2020 a OceanPact Geociências Ltda. emitiu, em favor do Banco Guanabara S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 35696, no valor total de R\$4.794.000,00, recursos que foram disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 16 parcelas, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 8 de junho de 2020 e o vencimento da última parcela se dará em 6 de setembro de 2022. Sobre o valor da cédula incidirá CDI acrescido de uma remuneração de 6,8% ao ano, que deverão ser pagos mensalmente quando do pagamento das parcelas do principal. Esse empréstimo é garantido por (i) aval da Companhia; e (ii) cessão de direitos creditórios de aplicação financeira fixa da Companhia.

Cédula de Crédito Bancário nº 19.4263.737.00000051-50

Em 25 de agosto de 2020, a Companhia emitiu, em favor da Caixa Econômica Federal, a Cédula de Crédito Bancário nº 19.4263.737.00000051-50, no montante de R\$20.000 mil, remunerada por CDI acrescido de 4,40% ao ano, a ser amortizado em 28 parcelas mensais (observado o prazo de carência por 34 meses), com vencimento em 26 de junho de 2023. O referido empréstimo é garantido por (i) aval do Sr. Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade; e (ii) cessão de direitos creditórios de recebíveis, equivalente a 380% do valor da operação, referente a Contrato de Prestação de Serviços LOGM_001_20_Barco PSV Seabulk Angra, celebrado em 22 de abril de 2020, com a Petro Rio O&G Exploração e Produção de Petróleo Ltda.

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, o aval prestado pelo acionista Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade no âmbito deste contrato não é remunerado pela Companhia. A Companhia está obrigada, nos termos de sua Política de Transações com Partes Relacionadas, a buscar a substituição ou liberação deste aval por outras garantias bancárias, ou, alternativamente, em caso de inviabilidade da substituição, a adotar remuneração compatível com os padrões de mercado consideradas as condições da garantia prestada, o que deverá ser devidamente aprovado pelo Conselho de Administração, conforme preceitua a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Além das operações de longo prazo descritas no item anterior, em 30 de setembro de 2020, a Companhia possuía contratos de arrendamento mercantil de imóveis e embarcações, com passivo de arrendamento no valor total de R\$78.227 mil.

A Diretoria da Companhia esclarece ainda que as atuais relações de longo prazo com instituições financeiras estabelecidas têm suprido adequadamente as necessidades de financiamento na expansão do negócio da Companhia. Para o futuro, possíveis relações com instituições financeiras poderão ser desenvolvidas em linha com as estratégias da Companhia.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Os contratos de empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis da Companhia são garantidos por meio de diversos instrumentos, incluindo avais das empresas do grupo econômico da Companhia, nota promissória e ações, carta fiança e depósitos dados em garantia.

As operações garantidas por alienação fiduciária de bens foram classificadas como sendo de garantia real e estariam excluídas em caso de concurso de credores. As demais obrigações foram classificadas como garantia quirografária e não há subordinação entre elas.

Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com o disposto na Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005,

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

conforme em vigor: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia cumpre com todas as obrigações materiais constantes nos contratos de empréstimos e financiamentos firmados pela Companhia junto às instituições financeiras. Tais contratos possuem cláusulas restritivas (*covenants*), inclusive em relação à manutenção de índices financeiros, tais quais Dívida Líquida sobre EBITDA.

Essas obrigações referem-se a determinadas restrições, incluindo alienação de ativos, alienação de controle societário e reorganização societária, dentre outras cláusulas usuais de mercado, conforme descrito abaixo:

Debêntures	
<i>Primeira e Segunda Emissões</i>	As debêntures poderão ser consideradas automaticamente vencidas, dentre outras, nas seguintes hipóteses: • mudança do controle acionário direto ou indireto da Companhia, sem prévia aprovação dos debenturistas, exceto se resultante de reorganização societária realizada exclusivamente dentro do grupo econômico da Companhia e que mantenha o Sr. Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade como seu controlador direto/ou indireto; • declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida ou obrigação de responsabilidade da Companhia, de suas controladas e/ou do Sr. Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade, cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou superior a R\$5.000 mil ou, ainda, ao seu valor equivalente em moeda estrangeira; • cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações da, ou pela, Companhia ou quaisquer operações ou reestruturações societárias envolvendo a Companhia, sem que haja a prévia aprovação dos debenturistas, excetuando-se desse item, de forma irrevogável e irretroatável, inclusive para fins do disposto no artigo 231 da Lei nº 6.404/1976 e independentemente de assembleia geral de debenturistas, quaisquer reorganizações societárias realizadas dentro do grupo econômico da Companhia e desde que o Sr. Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade permaneça como controlador direto e/ou indireto; e • venda, alienação ou constituição de ônus sobre os bens dados em garantia. Os debenturistas poderão declarar o vencimento antecipado das debêntures, dentre outras, nas seguintes situações: • resgate ou amortização de ações, distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Companhia, exceto pelos dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei nº 6.404/1976, que não deverão superar o mínimo legal de 25% do lucro líquido da Companhia; • mora ou inadimplemento de qualquer dívida ou obrigação de responsabilidade da Companhia, de determinadas controladas ou das suas controladoras, cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou superior a R\$5.000 mil ou, ainda, ao seu valor equivalente em moeda estrangeira; • mora ou inadimplemento de qualquer dívida ou de obrigação do Sr. Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade, cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou superior a R\$50 mil ou, ainda, ao seu valor equivalente em moeda estrangeira; e • a Companhia não observe, em cada período de apuração anual, o <i>covenant</i> financeiro da relação entre a Dívida Líquida e o EBITDA, a ser apurado com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Companhia, a qual deverá ser igual ou inferior a (i) 3,00 em dezembro de 2020; (ii) 2,00 em dezembro de 2021; e (iii) 1,50 em dezembro dos anos subsequentes até a data de vencimento das debêntures.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

	Para fins destas emissões: – "Dívida Líquida" significa o valor da dívida menos as disponibilidades em caixa, aplicações financeiras de curto prazo e ativos decorrentes de instrumentos financeiros (derivativos) de curto prazo. Dívida é a soma dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos, incluídos os títulos descontados com regresso, as fianças e avais prestados (*), arrendamento mercantil/leasing financeiro e os títulos de renda fixa não conversíveis frutos de emissão pública ou privada, nos mercados local ou internacional, conforme o IFRS vigente na data de emissão das debêntures, excetuando o IFRS 16 que trata de arrendamento mercantil do cálculo e considerando o valor dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, as fianças e avais prestados, em dólar calculados para reais utilizando-se o dólar médio do ano (média simples do dólar de fechamento do final de cada mês) como fator de conversão, em vez da regra contábil que utiliza o valor do dólar apurado ao final do ano. Inclui também os passivos decorrentes de instrumentos financeiros (derivativos). (*) fianças ou avais prestados para garantir dívidas de empresas do grupo econômico que já estejam contempladas no endividamento consolidado serão desconsiderados para evitar duplicidade desses valores na posição de endividamento; – "EBITDA" significa o somatório apurado em um determinado período de 12 meses: (i) do lucro/prejuízo antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações minoritárias (não deverão ser consideradas, para os fins de apuração do lucro/prejuízo, as despesas meramente contábeis, sem efeito no caixa, relativas aos planos de opção de compra de ações da Companhia); (ii) das despesas de depreciação e amortização; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) das despesas não recorrentes, sendo entendidas como "não recorrentes" as despesas que tenham sido incorridas em um único exercício, e que não se espera que sejam incorridas nos exercícios futuros; – "Despesa Financeira" significa o somatório, relativo aos 12 meses anteriores à data de apuração, dos juros sobre dívidas financeiras, mútuos, títulos e valores mobiliários, deságio na cessão de direitos creditórios, custos de estruturação de operações bancárias ou de mercado de capitais, variações monetárias e cambiais passivas, despesas relacionadas a hedge/derivativos, excluindo juros sobre capital próprio; – "Receitas Financeiras" significa o somatório, relativo aos 12 meses anteriores à data de apuração, dos juros sobre aplicações financeiras, sobre empréstimos e mútuos ativos, variações monetárias e cambiais ativas, receitas relacionadas a hedge/derivativos; e – "Despesa Financeira Líquida" significa o total das Despesas Financeiras menos total das Receitas Financeiras, conforme definições acima. Considerando que as referidas debêntures foram emitidas em setembro de 2020, na data de apresentação deste Formulário de Referência ainda não havia sido realizado qualquer acompanhamento do <i>covenant</i> financeiro descrito acima.
Contratos de Financiamento	
<i>Contrato de Financiamento FINEP nº 0465/18</i>	A FINEP poderá declarar vencido antecipadamente o referido contrato, em qualquer momento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, dentre outras, na hipótese de alteração de controle efetivo, direto ou indireto, da Companhia, sem prévia e expressa anuência da FINEP.
<i>Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 14.2.0390.1</i>	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o referido contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, dentre outras hipóteses, em caso de: • fusão, cisão, dissolução, incorporação (na qualidade de incorporadora ou incorporada), redução ou fechamento de capital ou alteração no controle efetivo, direto ou indireto da OceanPact Navegação Ltda. ou de seus sucessores, sem a prévia e expressão anuência do BNDES; e • inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a OceanPact Navegação Ltda. pertença.
<i>Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 03.2.086.3.1</i>	Sem prévia autorização do BNDES, a Companhia se obriga a, dentre outras restrições: • não alienar nem onerar bens de seu ativo não circulante que, cumulativamente, ultrapassem o valor de R\$18.000 mil, salvo quando se tratar: (a) de bens inservíveis ou obsoletos; (b) de bens que sejam substituídos por novos de idêntica finalidade; (c) de prestação de garantia real em virtude de determinação legal, para garantia do juízo em caso de ações judiciais e/ou processos administrativos, em que a Companhia figure no polo passivo; e/ou (d) de propriedade fiduciária constituída em garantia a financiamentos para aquisição de equipamentos junto aos próprios fornecedores ou aos respectivos financiadores;

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

	• não conceder preferência a outros créditos, não emitir debêntures e partes beneficiárias, nem assumir novas dívidas, que cumulativamente, ultrapassem o valor de R\$18.000 mil, ressalvado: (a) os empréstimos para atender aos negócios de gestão ordinária da Companhia ou com a finalidade de mera reposição ou substituição de material; (b) os descontos de efeitos comerciais de que a Companhia seja titular, resultantes de venda ou prestação de serviços; e (c) operações de crédito realizadas com o BNDES, incluindo eventuais financiamentos contratados ou dívidas de terceiros assumidas; e • inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a Companhia pertença. Adicionalmente, por meio de obrigações aplicáveis ao Sr. Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade, deverá ser submetida à aprovação do BNDES quaisquer propostas concernentes à oneração a qualquer título, de ação direta ou indiretamente de sua propriedade, de emissão da Companhia, à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em modificações na atual configuração da Companhia ou em transferência do controle acionário da Companhia, ou em alteração da sua qualidade de acionista controlador da Companhia, nos termos do artigo 116 da Lei nº 6.404/1976.
<i>Cédulas de Crédito Bancário BNDES FINAME nºs 167487, 167488, 167776 e 168992</i>	O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato, e exigir imediatamente a dívida, dentre outras, nas seguintes hipóteses: • inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. pertença; e • o controle efetivo, direto ou indireto, da Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. sofra modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES.
<i>Cédula de Crédito à Exportação nº 210177519</i>	O Santander terá o direito de considerar a cédula antecipadamente vencida e exigir da Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. e da Companhia, independentemente de aviso ou notificação de qualquer espécie, o pagamento integral e de uma só vez de todo o saldo devedor decorrente da presente, inclusive com a exigibilidade das garantias constituídas, dentre outras, nas seguintes hipóteses: • se a Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda., a Companhia e/ou quaisquer sociedades diretamente ligadas, controladoras ou controladas por elas, excetuando-se o FIP Dyna II, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com o próprio Santander e/ou quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo Santander, e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa da Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. e/ou da Companhia e/ou quaisquer sociedades diretamente ligadas, controladoras ou controladas por elas, excetuando-se o FIP Dyna II; • se a Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda., a Companhia e/ou quaisquer sociedades diretamente ligadas, controladoras ou controladas por elas, excetuando-se o FIP Dyna II, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com terceiros, em valor, individual ou superior a R\$1.000 mil, e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa da Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. e/ou da Companhia e/ou quaisquer sociedades diretamente ligadas, controladoras ou controladas por elas, excetuando-se o FIP Dyna II; e • se Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. e/ou a Companhia tiverem o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro ou vierem a ser incorporados, ou ocorrer a fusão, ou a transferência, seja por cisão ou por qualquer outra forma, de seus ativos operacionais para outra entidade sem que o Santander tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter vigente o financiamento, antes de tais eventos.
Contratos de Empréstimo	
<i>Cédula de Crédito à Exportação nº 210177119</i>	O Santander terá o direito de considerar a cédula antecipadamente vencida e exigir da OceanPact Serviços Marítimos S.A. e/ou da Companhia, independentemente de aviso ou notificação de qualquer espécie, o pagamento integral e de uma só vez de todo o saldo devedor decorrente do instrumento, inclusive com a exigibilidade das garantias constituídas, dentre outras hipóteses: • se a OceanPact Serviços Marítimos S.A. e/ou Companhia e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas por elas, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no respectivo vencimento, débito de sua(s) responsabilidade(s) decorrente(s) de outras cédulas, outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com o próprio Santander e/ou quaisquer

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

	sociedades, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo Santander, e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa da OceanPact Serviços Marítimos S.A. e/ou da Companhia e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas por elas; • se a OceanPact Serviços Marítimos S.A. e/ou Companhia e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas por elas, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no respectivo vencimento, débito de sua(s) responsabilidade(s) decorrente(s) de outras cédulas, outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com terceiros e/ou quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo Santander, e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa da OceanPact Serviços Marítimos S.A. e/ou da Companhia e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas por elas; e • se a OceanPact Serviços Marítimos S.A. e/ou Companhia tiverem o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro ou vierem a ser incorporados, ou ocorrer a fusão, ou a transferência, seja por cisão ou por qualquer outra forma, de ativos operacionais para outra entidade sem que o Santander tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter a referido cédula, antes de tal transferência.
<i>Cédula de Crédito Bancário nº 1295987</i>	A dívida contida no referido instrumento poderá ser considerada antecipadamente vencida e imediatamente exigível, independentemente de qualquer notificação judicial e/ou extrajudicial, na ocorrência, dentre outros, dos seguintes eventos: • se a Companhia e/ou qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada, controladora ou coligada da Companhia, inadimplir, no todo ou em parte, qualquer outro contrato, desconto, nota, título, cédula ou dívida celebrado com o CCB e/ou com qualquer outra sociedade direta ou indiretamente controlada, controladora ou coligada do CCB e/ou celebrado com qualquer outros credores ou contrapartes, neste último caso, desde que em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$1.000 mil cujo inadimplemento não tenha sido sanado em cinco dias úteis contados do evento de inadimplemento; • se houver alteração do controle societário da Companhia, entendendo-se como alteração de controle societário (i) qualquer alteração ou modificação da composição do capital social da Companhia; ou (ii) qualquer alteração contratual, seja nos atos constitutivos da Companhia ou em instrumentos apartados, que acarrete a alteração da pessoa física ou jurídica, ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, que detém a maioria dos votos nas deliberações sociais, o poder de eleger a maioria dos administradores Companhia, e de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos Companhia, com exceção à operações societárias realizadas entre as empresas de seu grupo econômico; e • a incorporação, fusão ou cisão da Companhia, ou se ocorrer a transferência de ativos operacionais da Companhia, sem a prévia anuência do CCB, com exceção a operações societárias realizadas entre as empresas de seu grupo econômico.
<i>Cédula de Crédito Bancário nº 1296574</i>	A dívida contida no referido instrumento poderá ser considerada antecipadamente vencida e imediatamente exigível, independentemente de qualquer notificação judicial e/ou extrajudicial, na ocorrência, dentre outros, dos seguintes eventos: • se a Companhia e/ou qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada, controladora ou coligada da Companhia, inadimplir, no todo ou em parte, qualquer outro contrato, desconto, nota, título, cédula ou dívida celebrado com o CCB e/ou com qualquer outra sociedade direta ou indiretamente controlada, controladora ou coligada do CCB e/ou celebrado com qualquer outros credores ou contrapartes, neste último caso, desde que em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$1.000 mil cujo inadimplemento não tenha sido sanado em cinco dias úteis contados do evento de inadimplemento; • se houver alteração do controle societário da Companhia, entendendo-se como alteração de controle societário (i) qualquer alteração ou modificação da composição do capital social da Companhia; ou (ii) qualquer alteração contratual, seja nos atos constitutivos da Companhia ou em instrumentos apartados, que acarrete a alteração da pessoa física ou jurídica, ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, que detém a maioria dos votos nas deliberações sociais, o poder de eleger a maioria dos administradores Companhia, e de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos Companhia, com exceção à operações societárias realizadas entre as empresas de seu grupo econômico; e • a incorporação, fusão ou cisão da Companhia, ou se ocorrer a transferência de ativos operacionais da Companhia, sem a prévia anuência do CCB, com exceção a operações societárias realizadas entre as empresas de seu grupo econômico.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

<i>Cédula de Crédito à Exportação nº 690.187/2020</i>	A CEF poderá considerar integralmente vencida e exigível a dívida resultante da referida operação de crédito, quando for imputada a ocorrência, dentre outras, dos seguintes eventos, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial: • a OceanPact Navegação Ltda. tornar-se inadimplente em outras operações mantidas junto à CEF; • ocorrer o vencimento antecipado de qualquer contrato e/ou dívida de empresas coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas da OceanPact Navegação Ltda. e/ou da Companhia; e • alteração do controle societário da OceanPact Navegação Ltda., sem prévia e expressa anuência da CEF.
<i>Cédula de Crédito Bancário nº 330.900.957</i>	O Banco do Brasil poderá considerar antecipadamente vencidas as obrigações assumidas não só no referido instrumento como em outros que a Companhia tenha firmado com o Banco do Brasil, e exigir o total da dívida resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na ocorrência, dentre outras, das seguintes situações que sejam imputadas à Companhia: • for transferido o controle direto e/ou indireto do capital social da Companhia; • houver alteração de titularidade do capital social da Companhia, envolvendo qualquer acionista, direto ou indireto, inclusive transferências entre si, com variação superior a 10% (dez por cento) do total do capital social; e • houver alteração do capital social de qualquer das controladas da Companhia que resulte em perda de controle societário pela Companhia, direto ou indireto, dessas empresas.
<i>Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro nº 000270070019</i>	O Santander terá o direito de considerar a cédula antecipadamente vencida e exigir da OceanPact Geociências Ltda. e/ou da Companhia, independentemente de aviso ou notificação de qualquer espécie, o pagamento integral e de uma só vez de todo o saldo devedor decorrente do instrumento, inclusive com a exigibilidade das garantias constituídas, dentre outras hipóteses: • se a OceanPact Geociências Ltda. e/ou Companhia e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas por elas, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no respectivo vencimento, débito de sua(s) responsabilidade(s) decorrente(s) de outras cédulas, outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com o próprio Santander e/ou quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo Santander, e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa da OceanPact Geociências Ltda. e/ou da Companhia e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas por elas; • se a OceanPact Geociências Ltda. e/ou Companhia e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas por elas, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no respectivo vencimento, débito de sua(s) responsabilidade(s) decorrente(s) de outras cédulas, outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com terceiros e/ou quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo Santander, e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa da OceanPact Geociências Ltda. e/ou da Companhia e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas por elas; e • se a OceanPact Geociências Ltda. e/ou Companhia tiverem o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro ou vierem a ser incorporados, ou ocorrer a fusão, ou a transferência, seja por cisão ou por qualquer outra forma, de ativos operacionais para outra entidade sem que o Santander tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter a referido cédula, antes de tal transferência.
<i>Cédulas de Crédito Bancário nºs 35351 e 35696</i>	A referida cédula será considerada vencida antecipadamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, podendo ser imediatamente executadas as garantias existentes, dentre outras hipóteses, em caso de transferência de controle acionário, transformação, incorporação, fusão ou cisão da OceanPact Geociências Ltda. e/ou da Companhia, ou qualquer alteração de suas estruturas societárias, sem que seja obtida, previamente, a concordância do Banco Guanabara ou do titular da cédula com relação à operação.
<i>Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro nº 000270356119</i>	O Santander terá o direito de considerar a cédula antecipadamente vencida e exigir da OceanPact Geociências Ltda. e/ou da Companhia, independentemente de aviso ou notificação de qualquer espécie, o pagamento integral e de uma só vez de todo o saldo devedor decorrente do instrumento, inclusive com a exigibilidade das garantias constituídas, dentre outras hipóteses:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

	• se a OceanPact Geociências Ltda., a Companhia e/ou a Servmar inadimplirem suas obrigações pecuniárias ou (se não sanadas após 5 dias) não pecuniárias; • vencimento antecipado de outras cédulas, outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com o próprio Santander e/ou quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo Santander, em razão de inadimplemento pela OceanPact Geociências Ltda., a Companhia, a Servmar e/ou a OceanPact UK, no respectivo vencimento, de débito de sua(s) responsabilidade(s); • vencimento antecipado de outras cédulas, outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com terceiros em valor individual ou agregado superior a R\$1 milhão, em razão de inadimplemento pela OceanPact Geociências Ltda., a Companhia, a Servmar e/ou a OceanPact UK, no respectivo vencimento, de débito de sua(s) responsabilidade(s); • mudança de controle acionário direta ou indireta com relação à OceanPact Geociências Ltda., à Companhia, à Servmar e/ou à OceanPact UK; e • incorporação, consolidação, fusão, liquidação, extinção, dissolução ou qualquer reorganização ou reestruturação societária da OceanPact Geociências Ltda., Companhia, Servmar e/ou OceanPact UK.
<i>Cédula de Crédito Bancário nº 19.4263.737.00000051-50</i>	A CEF poderá considerar integralmente vencida e exigível a dívida resultante da referida operação de crédito, quando for imputada à Companhia, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, entre outros, a ocorrência de qualquer das situações a seguir: • inadimplemento pela Companhia em outras operações mantidas junto à CEF; • ocorrência de vencimento antecipado de qualquer contrato e/ou dívida de empresas coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas da Companhia e/ou do avalista; e • alteração do controle societário da Companhia ou do domicílio bancário do contrato objeto da cessão fiduciária dos direitos creditórios, sem prévia e expressa anuência da CEF.
Contratos de Arrendamento Mercantil	
<i>Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro nºs 00A0026137; 00A0026138; 00A0026139; 00A0026140.</i>	Fica assegurado ao arrendador o direito de declarar a rescisão automática e antecipada do contrato na ocorrência de determinadas situações, dentre outras, a alteração do controle do capital social da Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. e da Companhia.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 30 de setembro de 2020 a Companhia possui limite contratado e não utilizado junto à FINEP, no valor de R\$18.374 mil. Com relação a este financiamento, a Companhia informa que, até 30 de setembro de 2020, tinha sido liberado 47,25% do valor contratado deste financiamento.

O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Os quadros a seguir apresentam um sumário das informações financeiras e operacionais da Companhia para os períodos indicados. As informações a seguir devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações contábeis consolidadas da Companhia, com as informações financeiras trimestrais consolidadas da Companhia e com as respectivas notas explicativas, disponíveis no site da Companhia (ri.oceanpact.com) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

A seguir, são apresentados os valores relativos às demonstrações de resultado consolidado dos períodos findos em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2019 e dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE OS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 E 30 DE SETEMBRO DE 2019

(em R\$ mil, exceto %)	No período de nove meses findo em 30 de setembro de				
	2020	AV%	2019	AV%	AH%
Receita líquida	486.044	100,0%	289.447	100,0%	67,9%
Custo dos serviços	(366.449)	-75,4%	(235.508)	-81,4%	55,6%
Lucro bruto	119.595	24,6%	53.939	18,6%	121,7%
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas gerais e administrativas	(50.941)	-10,5%	(29.552)	-10,2%	72,4%
Equivalência patrimonial	1.755	0,4%	1.253	0,4%	40,1%
Outras receitas e despesas operacionais	9.905	2,0%	(1.486)	-0,5%	-766,6%
Total das receitas (despesas) operacionais	(39.281)	-8,1%	(29.785)	-10,3%	31,9%
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	80.314	16,5%	24.154	8,3%	232,5%
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	21.238	4,4%	31.267	10,8%	-32,1%
Despesas financeiras	(129.857)	-26,7%	(56.634)	-19,6%	129,3%
Resultado financeiro, líquido	(108.619)	-22,3%	(25.367)	-8,8%	328,2%
Lucro (prejuízo) antes dos impostos	(28.305)	-5,8%	(1.213)	-0,4%	2.233,5%
Tributos sobre o lucro (prejuízo)					
Imposto de renda e contribuição social corrente	(24.052)	-4,9%	(3.432)	-1,2%	600,8%
Imposto de renda e contribuição social diferido	35.495	7,3%	(715)	-0,2%	5.064,3%
Total dos tributos sobre o lucro (prejuízo)	11.443	2,4%	(4.147)	-1,4%	-375,9%
Lucro líquido (prejuízo) do período	(16.862)	-3,5%	(5.360)	-1,9%	214,6%

Receita Líquida

A receita líquida totalizou R\$486.044 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, representando um aumento de R\$196.597 mil, ou 67,9%, quando comparado ao mesmo período de 2019, quando totalizou R\$289.447 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, à OceanPact Serviços, que apresentou aumento de R\$149.738 mil na receita líquida no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, quando comparado com a receita no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019. O aumento na receita na OceanPact Serviços teve como principais justificativas (i) os novos contratos das embarcações Austral Abrolhos e Sealion Amazônia (a ser denominada Parcel das Timbebas), nos valores de R\$36.924 mil e R\$18.697 mil, respectivamente, firmados com a Petrobras; (ii) receita de R\$18.169 mil gerada por novo contrato firmado com a AET Brasil Serviços STS Ltda., com uso da embarcação Didi-K; (iii) receita auferida de R\$40.242 mil com a prestação de serviços da embarcação Parcel das Paredes; e (iv) receitas de emergência auferidas com os clientes Vale S.A. e Modec Serviços De Petróleo Do Brasil Ltd. ("Modec"), no valor total de R\$35.432 mil. Outro impacto no incremento percebido na receita foi derivado da aquisição do controle das investidas OceanPact Geociências e OML, que apresentaram em conjunto R\$79.668 mil de receita no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, sendo zero em 30 de setembro de 2019, uma vez que o controle dessas investidas foi adquirido em 4 de novembro de 2019.

Custo dos serviços

O custo dos serviços totalizou R\$366.449 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, representando um aumento de R\$130.941 mil, ou 55,6%, quando comparado ao mesmo período de 2019, quando totalizou R\$235.508 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, ao aumento no custo dos serviços da OceanPact Serviços, que representou um aumento no custo dos serviços de R\$96.627 mil. O incremento nos custos dos serviços é justificado pelos novos contratos firmados com as embarcações Austral Abrolhos, Sealion Amazônia (a ser denominada Parcel das Timbebas) e Didi K nos valores de R\$29.931 mil, R\$11.134 mil e R\$11.055 mil, respectivamente, além dos custos relacionados aos serviços prestados com a embarcação Parcel das Paredes no valor de R\$33.573 mil e custos incorridos na prestação de serviço de emergência aos clientes Vale S.A. e Modec. Outro impacto no incremento percebido no custo dos serviços foi derivado da aquisição do controle das investidas OceanPact Geociências e OML em 4 de novembro de 2019, cujos custos incorridos não afetaram o resultado do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 e geraram um incremento no custo dos serviços referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 em R\$ 65.231 mil.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Lucro bruto

O lucro bruto totalizou R\$119.595 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, representando um aumento de R\$65.656 mil, ou 121,7%, quando comparado ao mesmo período de 2019, quando totalizou R\$53.939 mil. A margem bruta foi de 18,6% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 e de 24,6% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, sendo esta variação atribuída, sobretudo, (i) à alta margem bruta auferida nos serviços de emergência prestados no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, (ii) às receitas derivadas das atividades desempenhadas pela embarcação Parcel das Paredes a partir do mês de dezembro de 2019, justificado pelo fato desta embarcação ter entrado na frota da Companhia durante o exercício de 2019, e aos custos de mobilização e preparação antes de sua entrada efetiva em operação, que impactaram negativamente a margem do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, (iii) à aquisição da embarcação Seacor Grant a ser denominada Parcel de Manuel Luíspela Companhia em 2019, que impactou negativamente a margem bruta no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 devido a custos de mobilização e preparação incorridos, e (iv) à margem negativa do novo contrato de facilities em prédio da Petrobras ("EDIVIT") no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, em função dos custos incorridos de mobilização do projeto no início de 2019.

Receitas (despesas) operacionais

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas totalizaram R\$50.941 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, representando um aumento de R\$21.389 mil, ou 72,4%, quando comparado ao mesmo período de 2019, quando totalizaram R\$29.552 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, a (i) impacto derivado da consolidação das investidas OceanPact Geociências e OML a partir de 4 de novembro de 2019 (data de aquisição do controle dessas investidas pela Companhia), que incorreram em despesas gerais e administrativas de R\$6.679 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, (ii) aumento de R\$3.107 mil na despesa com provisão para participação nos lucros e resultados, (iv) aumento na despesa de pessoal de R\$4.668 mil, derivado do aumento de aproximadamente 36% no quadro de funcionários da Companhia, de 98 pessoas para 133 pessoas entre 31 de dezembro de 2019 e 30 de setembro de 2020, principalmente nos setores financeiro e de tecnologia da informação.

Equivalência patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial totalizou R\$1.755 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, representando um aumento de R\$502 mil, ou 40,1%, quando comparado ao mesmo período de 2019, quando totalizou R\$1.253 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, aos resultados de equivalência auferidos no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 com a OML e a OceanPact Geociências, nos montantes de despesa de R\$1.352 mil e receita de R\$603 mil, respectivamente. A Companhia obteve controle dessas investidas em 4 de novembro de 2019 e, a partir desta data, deixou de reconhecer resultado de equivalência dessas investidas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Outras receitas e despesas operacionais

As outras receitas operacionais totalizaram R\$9.905 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, representando um aumento de R\$11.391 mil, ou 766,6%, quando comparado ao mesmo período de 2019, quando totalizaram uma despesa de R\$1.486 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, ao ganho auferido na venda de imobilizado, principalmente decorrente da venda de equipamentos para recolhimento de óleo no mar (*current busters*), que gerou um ganho no valor de R\$10.444 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro

O prejuízo antes do resultado financeiro totalizou R\$80.314 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, representando um aumento de R\$56.160 mil, ou 232,5%, quando comparado ao mesmo período de 2019, quando totalizou R\$24.154 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, ao aumento percebido na margem bruta entre os dois períodos conforme descrito acima.

Receitas financeiras

As receitas financeiras totalizaram R\$21.238 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, representando uma redução de R\$10.029 mil, ou 32,1%, quando comparado ao mesmo período de 2019, quando totalizaram R\$31.267 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, à redução na receita de variação cambial auferida entre os períodos, decorrente da desvalorização do Real frente ao dólar americano de aproximadamente 40% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 quando comparado com a desvalorização de aproximadamente 7% durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, o que ocasionou em um reconhecimento de mais variação cambial passiva e menos variação cambial ativa no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

Despesas financeiras

As despesas financeiras totalizaram R\$129.857 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, representando um aumento de R\$73.223 mil, ou 129,3%, quando comparado ao mesmo período de 2019, quando totalizaram R\$56.634 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo ao aumento da despesa com variação cambial de 143,3% ou R\$61.846 mil, passando de R\$43.172 mil a R\$105.018 mil, causado principalmente pela desvalorização de aproximadamente 40% do Real frente ao dólar americano no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, quando comparado com uma desvalorização aproximadamente 7% do Real frente ao dólar americano no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019. A desvalorização do Real impactou principalmente o saldo de empréstimos e financiamentos junto ao BNDES, cujo contrato é indexado ao dólar americano.

Lucro (prejuízo) antes dos impostos

O prejuízo antes dos impostos totalizou R\$28.305 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, representando um aumento de R\$27.092 mil, ou 2.233,5%, quando comparado ao mesmo período de 2019, quando totalizou R\$1.213 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, ao aumento percebido na despesa com variação cambial, dada a desvalorização do dólar americano no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 ter sido aproximadamente 33% maior que a desvalorização do Real frente ao dólar americano no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, tendo sido esse impacto parcialmente compensado pela melhora observada na margem bruta da Companhia entre estes períodos.

Tributos sobre o lucro (prejuízo)

Os tributos sobre o prejuízo totalizaram uma receita de R\$11.443 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, representando um aumento de R\$15.590 mil, ou 375,9%, quando comparado ao mesmo período de 2019, quando os tributos sobre o prejuízo totalizaram uma despesa de R\$4.147 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, ao efeito fiscal na aplicação da alíquota vigente de 34% no resultado auferido nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019.

Prejuízo líquido do período

Devido aos fatores acima descritos, o prejuízo líquido do período totalizou R\$16.862 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, representando um aumento de R\$11.502 mil, ou 214,6%, quando comparado ao mesmo período de 2019, quando totalizou R\$5.360 mil.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

ANÁLISE COMPARATIVA DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de				
	2019	AV%	2018	AV%	AH%
Receita líquida	443.215	100,0%	301.333	100,0%	47,1%
Custo dos serviços	(363.399)	-82,0%	(228.079)	-75,7%	59,3%
Lucro bruto	79.816	18,0%	73.254	24,3%	9,0%
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas gerais e administrativas	(50.053)	-11,3%	(43.286)	-14,4%	15,6%
Equivalência patrimonial	4.685	1,1%	(1.971)	-0,7%	-337,7%
Outras receitas e despesas operacionais	6.222	1,4%	(7.176)	-2,4%	-186,7%
Total das receitas (despesas) operacionais	(39.146)	-8,8%	(52.433)	-17,4%	-25,3%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	40.670	9,2%	20.821	6,9%	95,3%
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	1.873	0,4%	1.277	0,4%	46,7%
Despesas financeiras	(29.809)	-6,7%	(42.949)	-14,3%	-30,6%
Resultado financeiro, líquido	(27.936)	-6,3%	(41.672)	-13,8%	-33,0%
Lucro (prejuízo) antes dos impostos	12.734	2,9%	(20.851)	-6,9%	-161,1%
Tributos sobre o lucro (prejuízo)					
Imposto de renda e contribuição social corrente	(9.380)	-2,1%	(8.666)	-2,9%	8,2%
Imposto de renda e contribuição social diferido	6.262	1,4%	15.500	5,1%	-59,6%
Total dos tributos sobre o lucro (prejuízo)	(3.118)	-0,7%	6.834	2,3%	-145,62%
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	9.616	2,2%	(14.017)	-4,7%	-168,60%

Receita Líquida

A receita líquida totalizou R\$443.215 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$141.882 mil, ou 47,1%, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, quando totalizou R\$301.333 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, à OceanPact Serviços que apresentou aumento de R\$85.176 mil na receita líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, quando comparado com a receita no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. O aumento na receita na OceanPact Serviços teve como principais drivers os novos contratos das embarcações BS Camboriú, Parcel das Paredes e Seacor Granta ser denominada Parcel de Manuel Luís. A embarcação Camboriú gerou um incremento na receita de R\$10.685 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. As embarcações Parcel das Paredes e Seacor Grant a ser denominada Parcel de Manuel Luís geraram uma receita líquida de R\$23.941 mil e R\$17.218 mil, respectivamente, não tendo gerado receita no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Além disso, a embarcação Loreto no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 trabalhou com diárias esporádicas (regime "spot"), e no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi parte de um contrato fixo e com isso gerou um incremento na receita de R\$7.890 mil. Outro impacto relevante na receita líquida auferida foi um serviço de emergência prestado à Modec que gerou uma receita de R\$9.866 mil, e um novo contrato de prevenção de derramamento de óleo com a Bram Offshore Transportes Marítimos Ltda. que impactou positivamente a receita do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 em R\$6.690 mil. Além do aumento percebido na receita líquida da OceanPact Serviços, percebe-se um aumento da receita líquida da investida Servmar em R\$31.613 mil, com destaque para uma construção civil de um prédio da Petrobras ("Obra LF") que gerou uma receita líquida de R\$40.028 mil e novo contrato EDIVIT que gerou uma receita líquida de R\$10.081 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Outro impacto no incremento percebido na receita foi derivado da aquisição do controle das investidas OceanPact Geociências e OML, que apresentaram em conjunto R\$23.084 mil de receita no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, após obtenção de controle dessas investidas pela Companhia.

Custo dos serviços

O custo dos serviços totalizou R\$363.399 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$135.320 mil, ou 59,3%, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, quando totalizou R\$228.079 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, ao aumento no custo dos serviços da OceanPact Serviços de R\$79.798 mil. O incremento nos custos

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

dos serviços é justificado pelos novos contratos firmados com as embarcações Camboriú, Parcel das Paredes e Seacor Granta ser denominada Parcel de Manuel Luís, além da embarcação Loreto. Adicionalmente, percebe-se um aumento no custo dos serviços da investida Servmar, de R\$30.663 mil, principalmente decorrente da Obra LF e EDIVT, que impactaram os custos dos serviços em R\$29.310 mil e R\$ 9.986 mil, respectivamente, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Outro impacto no incremento percebido no custo dos serviços foi derivado da aquisição do controle das investidas OceanPact Geociências e OML, que apresentaram R\$12.423 mil e R\$5.816 mil, respectivamente, de custo dos serviços no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, após obtenção de controle dessas investidas pela Companhia.

Lucro bruto

O lucro bruto totalizou R\$79.816 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$6.562 mil, ou 9,0%, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, quando totalizou R\$73.254 mil. A margem bruta foi de 24,3% no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e de 18,0% no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, sendo esta variação é atribuída, sobretudo, (i) ao lucro bruto gerado pelas atividades desempenhadas pela embarcação Parcel das Paredes no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, pois a Companhia auferiu receitas apenas no mês de dezembro de 2019, justificado pelo fato desta embarcação ter entrado na frota da Companhia durante o exercício de 2019 e, aos custos de mobilização e preparação antes de sua entrada efetiva em operação, (ii) à aquisição da embarcação Seacor Granta ser denominada Parcel de Manuel Luís pela Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, que gerou margem negativa no exercício findo nesta data, devido a custos de mobilização e preparação, e (iii) à margem próxima a zero do projeto EDIVIT no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, em função dos custos incorridos de mobilização do projeto no início deste exercício.

Receitas (despesas) operacionais

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas totalizaram R\$50.053 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$6.767 mil, ou 15,6%, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, quando totalizaram R\$43.286 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, à variação percebida na OceanPact Serviços que apresentou um aumento de R\$5.513 mil nas despesas gerais e administrativas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, sendo tal aumento justificado principalmente pelo incremento de R\$4.117 mil, derivado de aumento de aproximadamente 32% no quadro de funcionários da Companhia, entre contratações de alta diretoria, BackOffice financeiro e tecnologia da informação, uma vez que o quadro de funcionários da Companhia aumentou de 78 funcionários no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 para 103 funcionários no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Outro impacto no incremento percebido no total das despesas gerais e administrativas foi derivado da aquisição do controle das investidas OceanPact Geociências e OML, que apresentaram em conjunto, R\$3.206 mil, de despesas gerais e administrativas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, após obtenção de controle dessas investidas pela Companhia.

Equivalência patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial totalizou uma receita de R\$4.685 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, representando uma variação de R\$6.656 mil, ou 337,7%, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, quando totalizou uma despesa de R\$1.971 mil. Esta variação é justificada pelos maiores resultados auferidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 pelas investidas O'Briens, OceanPact Geociências e OML, que geraram como resultado de equivalência patrimonial no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 uma receita de R\$3.035 mil e R\$2.130 mil na O'Briens e OceanPact Geociências, respectivamente, e uma despesa de R\$480 mil na OML, quando comparados com o resultado de equivalência patrimonial no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 com essas investidas que foram: receita de R\$58 mil e despesas de R\$43 mil e R\$1.986 mil, junto à O'Briens, OceanPact Geociências e OML, respectivamente.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Outras receitas e despesas operacionais

As outras receitas (despesas) operacionais totalizaram uma receita líquida de R\$6.222 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, representando uma variação de R\$13.398 mil, ou 186,7%, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, quando totalizaram uma despesa líquida de R\$7.176 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, a (i) reconhecimento de ganho na remensuração de investimento detido anteriormente, no valor de R\$2.142 mil, apurado na aquisição de controle das investidas OceanPact Geociências e OML, em novembro de 2019, (ii) ganho derivado da compra vantajosa na aquisição de controle das investidas OceanPact Geociências e OML, (iii) ganho na venda de imobilizado de R\$3.442 mil, auferido pela investida Servmar no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 com a venda de equipamentos para atendimento a prontidões dedicadas (barco de pequeno porte, guindaste, guincho, container, automóveis), e (iv) redução de despesas relacionadas a reversão de multas das embarcações Seabulk Angra (embarcação que no exercício de 2020 passou a ser denominada Ilha de São Sebastião) e Seabulk Brasil (embarcação que no ano de 2020 passou a ser denominada Ilha de Cabo Frio), que impactou positivamente o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 em R\$4.834 mil, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Lucro operacional antes do resultado financeiro

O lucro antes do resultado financeiro totalizou R\$40.670 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$19.849 mil, ou 95,3%, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, quando totalizou R\$20.821 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, ao aumento outras receitas (despesas) operacionais no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Receitas financeiras

As receitas financeiras totalizaram R\$1.873 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$596 mil, ou 46,7%, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, quando totalizaram R\$1.277 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, (i) às receitas financeiras provenientes da investida Servmar, que apresentou uma variação positiva no valor de R\$528 mil nos rendimentos auferidos em aplicações financeiras, e (ii) aumento da receita financeira decorrente de atualização monetária sobre créditos de impostos.

Despesas financeiras

As despesas financeiras totalizaram R\$29.809 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de R\$13.140 mil, ou 30,6%, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, quando totalizaram R\$42.949 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, (i) à variação percebida no dólar americano nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o que impactou as despesas financeiras da investida OceanPact Navegação que possui saldo de empréstimos e financiamentos atrelado ao dólar, considerando que a variação do dólar americano frente ao Real no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi de aproximadamente 17% enquanto que esta variação no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de aproximadamente 4%, (ii) impacto dos juros e encargos sobre arrendamentos de R\$3.928 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 quando comparado com uma despesa de R\$371 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, decorrente da adoção do novo pronunciamento CPC 06 (R2), equivalente ao IFRS 16, (iii) impacto de R\$3.307 mil decorrente de juros sobre novos empréstimos da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, e (iv) efeito das despesas financeiras da OceanPact Geociências, no valor de R\$1.240 mil após a obtenção de controle dessas investidas pela Companhia.

Lucro (prejuízo) antes dos impostos

O lucro (prejuízo) antes dos impostos totalizou R\$12.734 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$33.585 mil, ou 161,1%, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, quando totalizou um prejuízo de R\$20.851 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, à redução das despesas financeiras e aumento de outras receitas operacionais, além de aumento no lucro bruto quando comparados os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Tributos sobre o lucro (prejuízo)

Os tributos sobre o lucro totalizaram uma despesa de R\$3.118 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, representando uma variação de R\$9.952 mil, ou 145,6%, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, quando os tributos sobre o prejuízo totalizaram uma receita de R\$6.834 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, ao efeito fiscal na aplicação da alíquota vigente de 34% no resultado auferido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Lucro líquido (prejuízo) do exercício

Devido aos fatores acima descritos, o lucro líquido do exercício totalizou R\$9.616 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, representando uma variação de R\$23.633 mil, ou 168,6%, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, quando totalizou um prejuízo de R\$14.017 mil.

ANÁLISE COMPARATIVA DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de				
	2018	AV%	2017	AV%	AH%
Receita líquida	301.333	100,0%	170.665	100,0%	76,6%
Custo dos serviços	(228.079)	-75,7%	(129.768)	-76,0%	75,8%
Lucro bruto	73.254	24,3%	40.897	24,0%	79,1%
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas gerais e administrativas	(43.286)	-14,4%	(28.477)	-16,7%	52,0%
Equivalência patrimonial	(1.971)	-0,7%	4.842	2,8%	-140,7%
Outras receitas e despesas operacionais	(7.176)	-2,4%	3.465	2,0%	-307,1%
Total das receitas (despesas) operacionais	(52.433)	-17,4%	(20.170)	-11,8%	160,0%
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	20.821	6,9%	20.727	12,1%	0,5%
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	1.277	0,4%	2.904	1,7%	-56,0%
Despesas financeiras	(42.949)	-14,3%	(12.290)	-7,2%	249,5%
Resultado financeiro, líquido	(41.672)	-13,8%	(9.386)	-5,5%	344,0%
Lucro (prejuízo) antes dos impostos	(20.851)	-6,9%	11.341	6,6%	-283,9%
Tributos sobre o lucro (prejuízo)					
Imposto de renda e contribuição social corrente	(8.666)	-2,9%	(5.545)	-3,2%	56,3%
Imposto de renda e contribuição social diferido	15.500	5,1%	1.503	0,9%	931,3%
Total dos tributos sobre o lucro (prejuízo)	6.834	2,3%	(4.042)	-2,4%	-269,1%
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(14.017)	-4,7%	7.299	4,3%	-292,0%

Receita Líquida

A receita líquida totalizou R\$301.333 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de R\$130.668 mil, ou 76,6%, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, quando totalizou R\$170.665 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, à receita auferida pela investida Servmar, adquirida em janeiro de 2018 e que impactou positivamente a receita líquida do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 em R\$85.829 mil, sendo as principais fontes de receita dessa investida provenientes dos Centros de Defesa Ambiental (CDA's), construção civil, facilities e manutenção predial. Além do incremento percebido pela aquisição da Servmar, merece destaque o aumento na receita líquida da Companhia em R\$41.050 mil, quando comparados os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, decorrente do início das operações das embarcações Loreto e Macaé e de dois novos contratos de prevenção de derramamento de óleo e aluguel de equipamentos coletores firmados com a Total E&P Do Brasil Ltda. e Statoil Brasil Óleo E Gás Ltda. ("Statoil" ou "Equinor").

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Custo dos serviços

O custo dos serviços totalizou R\$228.079 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de R\$98.311 mil, ou 75,8%, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, quando totalizou R\$129.768 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, aos custos dos serviços da investida Servmar, adquirida em janeiro de 2018 e que gerou um aumento nos custos dos serviços do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 em R\$73.427 mil, sendo as principais fontes dos custos incorridos por essa investida provenientes dos Centros de Defesa Ambiental (CDAs), construção civil, *facilities* e manutenção predial. Além do incremento percebido pela aquisição da Servmar, merece destaque o aumento nos custos dos serviços da Companhia em R\$19.207 mil, decorrente do aumento nas operações e novos contratos firmados.

Lucro bruto

O lucro bruto totalizou R\$73.254 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de R\$32.357 mil, ou 79,1%, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, quando totalizou R\$40.897 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, ao aumento das receitas e custos dos serviços nos exercícios apresentados, uma vez que a margem se manteve em aproximadamente 24% nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

Receitas (despesas) operacionais

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas totalizaram R\$43.286 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de R\$14.809 mil, ou 52,0%, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, quando totalizaram R\$28.477 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, ao (i) impacto de R\$7.193 mil das despesas gerais e administrativas da Servmar no exercício de 2018 (zero no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, uma vez que esta investida foi adquirida em janeiro de 2018), (ii) impacto de um aumento nas despesas com pessoal na Companhia e na investida OceanPact Navegação decorrente principalmente de maior bônus concedido e aumento no quadro de funcionários no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, e (iii) aumento nas despesas gerais e administrativas em R\$975 mil decorrente de maior bônus concedido no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 quando comparado com o bônus concedido no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Equivalência patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial totalizou uma despesa de R\$1.971 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, representando uma variação de R\$6.813 mil, ou 140,7%, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, quando totalizou uma receita de R\$4.842 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, à redução do resultado de equivalência da investida OML, que foi responsável por uma receita de equivalência patrimonial de R\$3.557 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e uma despesa de R\$1.986 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, sendo esta variação impactada diretamente pelo fato da investida OML ter adquirido a embarcação Seward Johnson no final do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a qual, antes da sua efetiva entrada em operação, gerou custos de mobilização e preparação no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 que foram superiores às receitas auferidas, o que ocasionou uma margem negativa auferida neste exercício pela investida OML.

Outras receitas e despesas operacionais

As outras receitas (despesas) operacionais totalizaram uma despesa líquida de R\$7.176 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, representando uma variação de R\$10.641 mil, ou 307,1%, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, quando totalizaram uma receita de R\$3.465 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, às multas relacionadas às operações das embarcações Seabulk Angra e Seabulk Brasil (atuais Ilha de São Sebastião e Ilha de Cabo Frio, respectivamente), que haviam sido provisionadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 por não atendimento a um item contratual tendo a Petrobras como cliente. Esta provisão,

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

no valor de R\$3.061 mil, foi revertida no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 após a Petrobras sinalizar para a Companhia que a multa que estava sendo discutida não seria mais devida. No entanto, no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 a Companhia foi novamente acionada pela Petrobras que aplicou a referida multa e, consequentemente nova provisão foi constituída pela Companhia, o que ocasionou em uma despesa de R\$5.673 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Adicionalmente, a Servmar apurou outras despesas operacionais líquidas de R\$1.116 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (zero no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, uma vez que esta investida foi adquirida pela Companhia em janeiro de 2018).

Lucro operacional antes do resultado financeiro

O lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro totalizou R\$20.821 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, representando uma redução de R\$94 mil, ou 0,5%, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, quando totalizou R\$20.727 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, ao aumento do lucro bruto sendo parcialmente compensado pelo aumento nas despesas operacionais líquidas dos referidos exercícios.

Receitas financeiras

As receitas financeiras totalizaram R\$1.277 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, representando uma redução de R\$1.627 mil, ou 56%, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, quando totalizaram R\$2.904 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, a uma redução percebida no indicador CDI, indicador este que remunera a maior parte do saldo de investimentos da Companhia e suas investidas. O CDI passou de 9,93% no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 para 6,42% no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Além da redução no CDI, a redução de receitas financeiras foi impactada pela queda percebida no saldo médio das aplicações financeiras da Companhia entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

Despesas financeiras

As despesas financeiras totalizaram R\$42.949 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de R\$30.659 mil, ou 249,5%, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, quando totalizaram R\$12.290 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, (i) à variação percebida no dólar americano nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o que impactou as despesas financeiras da investida OceanPact Navegação, que possui saldo de empréstimos e financiamentos atrelado ao dólar, considerando que a variação do dólar americano frente ao Real no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi de aproximadamente 2% enquanto que esta variação no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi de aproximadamente 17%, (ii) aumento de R\$ 2.037 mil nos juros sobre empréstimos da OceanPact Serviços no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, devido ao aumento nos saldos de empréstimos e financiamentos de R\$25.563 mil; e (iii) efeito das despesas financeiras da Servmar, no valor de R\$1.519 mil após a aquisição dessa investida pela Companhia.

Lucro (prejuízo) antes dos impostos

O lucro (prejuízo) antes dos impostos totalizou um prejuízo de R\$20.851 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, representando uma variação de R\$32.192 mil, ou 283,9%, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, quando totalizou um lucro de R\$11.341 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, ao aumento das despesas financeiras em R\$30.659 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 quando comparados com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, principalmente decorrente do aumento da despesa com variação cambial.

Tributos sobre o lucro (prejuízo)

Os tributos sobre o prejuízo totalizaram uma receita de R\$6.834 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, representando uma variação de R\$10.876 mil, ou 269,1%, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, quando os tributos sobre o lucro totalizaram uma despesa de R\$4.042 mil. Esta variação é atribuída, sobretudo, ao efeito fiscal na aplicação da alíquota vigente de 34% no resultado auferido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Lucro líquido (prejuízo) do exercício

Devido aos fatores acima descritos, o prejuízo do período totalizou R\$14.017 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, representando uma variação de R\$21.316 mil, ou 292%, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, quando totalizou um lucro líquido de R\$7.299 mil.

BALANÇO PATRIMONIAL

A seguir, são apresentadas as principais alterações nas contas patrimoniais consolidadas em 30 de setembro de 2020 comparado a 31 de dezembro de 2019 e nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

ANÁLISE COMPARATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 COMPARADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(em R\$ mil, exceto %)	Em 30/09/2020	AV%	Em 31/12/2019	AV%	AH%
ATIVO					
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	226.962	21,3%	44.008	6,3%	415,7%
Clientes	88.426	8,3%	114.776	16,5%	-23,0%
Estoques	3.886	0,4%	730	0,1%	432,3%
Dividendos a receber	389	0,0%	746	0,1%	-47,9%
Tributos a recuperar	15.233	1,4%	13.643	2,0%	11,7%
Outros valores a receber	14.684	1,4%	17.284	2,5%	-15,0%
Total do ativo circulante	349.580	32,8%	191.187	27,5%	82,8%
NÃO CIRCULANTE					
Títulos e valores mobiliários	33.464	3,1%	7.100	1,0%	371,3%
Tributos a recuperar	1.571	0,1%	1.553	0,2%	1,2%
Depósitos judiciais	3.310	0,3%	3.249	0,5%	1,9%
Tributos diferidos	67.050	6,3%	33.288	4,8%	101,4%
Outros valores a receber	9.916	0,9%	3.889	0,6%	155,0%
Empréstimos a partes relacionadas	1.388	0,1%	1.470	0,2%	-5,6%
Empréstimos a terceiros	-	-	5.920	0,9%	-100,0%
Investimentos	4.138	0,4%	3.706	0,5%	11,7%
Direito de uso	76.488	7,2%	27.884	4,0%	174,3%
Imobilizado	509.713	47,8%	409.124	58,9%	24,6%
Intangível	10.716	1,0%	6.647	1,0%	61,2%
Total do ativo não circulante	717.754	67,2%	503.830	72,5%	42,5%
TOTAL DO ATIVO	1.067.334	100,0%	695.017	100,0%	53,6%

Ativo circulante

O ativo circulante da Companhia aumentou 82,8% ou R\$158.393 mil, passando para R\$349.580 mil em 30 de setembro de 2020, quando comparado com o saldo de R\$191.187 mil em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento é devido, principalmente, pelos seguintes motivos:

- aumento de 415,7%, ou R\$182.954 mil, no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa, que passou de R\$44.008 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$226.962 mil em 30 de setembro de 2020. Essa variação decorreu principalmente (i) da entrada de recursos advindos de novos empréstimos e financiamentos captados pela Companhia, no valor de R\$104.657 mil, (ii) da emissão de debêntures ocorrida nos dias 28 e 30 de setembro de 2020, em razão da qual a Companhia teve entrada de recursos, líquidos dos custos de captação, no valor de R\$239.847 mil, parcialmente compensadas pelas amortizações de principais de empréstimos e financiamentos de R\$181.019 mil realizadas no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, em razão da quitação de determinados empréstimos com natureza de capital de giro pela Companhia; e
- redução de 23,0%, ou R\$26.350 mil, no saldo da conta clientes, que passou de R\$114.776 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$88.426 mil em 30 de setembro de 2020. Essa variação decorreu devido ao fato de terem sido reconhecidas receitas relevantes em dezembro de 2019, relacionadas a serviços de emergência junto à Modec e relacionadas ao contrato da embarcação Parcel das Paredes, junto à Petrobras, ambas efetivamente recebidas no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Ativo não circulante

O ativo não circulante da Companhia aumentou 42,5% ou R\$213.924 mil, passando para R\$717.754 mil em 30 de setembro de 2020, quando comparado com o saldo de R\$503.830 mil em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento é devido, principalmente, pelos seguintes motivos:

- aumento de 371,3%, ou R\$26.364 mil, no saldo da conta títulos e valores mobiliários, que passou de R\$7.100 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$33.464 mil em 30 de setembro de 2020. Essa variação decorreu principalmente de (i) aumento de R\$9.677 mil de saldo dado como garantia em conexão com o financiamento junto à FINEP e (ii) aumento do saldo de aplicações financeiras no valor de R\$16.000 mil junto ao Banco Alfa e ao Banco Bocom BBM (R\$8.000 mil em cada instituição), dadas como garantia em conexão com a emissão de debêntures pela Companhia, ocorrida no terceiro trimestre de 2020.
- aumento de 101,4%, ou R\$33.762 mil, no saldo da conta tributos diferidos, que passou de R\$33.288 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$67.050 mil em 30 de setembro de 2020. Essa variação decorreu devido sobretudo à variação cambial tributada pelo regime de caixa, apurada na controlada OceanPact Navegação, saldo de prejuízos fiscais acumulados e bases negativas da contribuição social e provisões não dedutíveis temporalmente;
- aumento de 174,3%, ou R\$48.604 mil, no saldo da conta direito de uso, que passou de R\$27.884 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$76.488 mil em 30 de setembro de 2020. Essa variação decorreu sobretudo dos novos contratos de arrendamento firmados no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, onde merecem destaques o arrendamento da nova base no Porto do Açu e o arrendamento da embarcação Bourbon Pearl (posteriormente denominado Parcel do Bandolim), que possui contrato com a Petrobras com início previsto para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2021; e
- aumento de 24,6%, ou R\$100.589 mil, no saldo da conta imobilizado, que passou de R\$409.124 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$509.713 mil em 30 de setembro de 2020. Essa variação ocorreu sobretudo devido às adições de imobilizado no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 no valor de R\$119.011 mil, ajuste de conversão dos saldos de ativo imobilizado das investidas que possuem moeda funcional diferente do Real, no valor de R\$36.348 mil, líquido da depreciação reconhecida no montante de R\$45.703 mil e das baixas do período no valor de R\$11.231 mil. As adições de imobilizado mais relevantes ocorridas no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 foram: (i) aquisição da embarcação Sealion Amazônia (a ser denominada Parcel das Timbebas) no valor de R\$28.939 mil, (ii) adições derivadas de adequações realizadas na embarcação Parcel das Paredes para novo contrato de prestação de serviços; e (iii) aquisição de equipamentos de recolhimento de óleo pela investida Cod Hole.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(em R\$ mil, exceto %)	Em 30/09/2020	AV%	Em 31/12/2019	AV%	AH%
PASSIVO					
CIRCULANTE					
Obrigações com pessoal	51.935	4,9%	31.682	4,6%	63,9%
Fornecedores	44.028	4,1%	49.962	7,2%	-11,9%
Empréstimos e financiamentos	67.822	6,4%	86.050	12,4%	-21,2%
Debêntures a pagar	11.786	1,1%	-	-	n/a
Passivo de arrendamento	15.161	1,4%	6.771	1,0%	123,9%
Tributos a recolher	36.941	3,5%	10.705	1,5%	245,1%
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	13.837	1,3%	13.525	1,9%	2,3%
Outras obrigações	5.293	0,5%	7.289	1,0%	-27,4%
Total do passivo circulante	246.803	23,1%	205.984	29,6%	19,8%
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	338.265	31,7%	308.904	44,4%	9,5%
Debêntures a pagar	228.193	21,4%	-	-	n/a
Passivo de arrendamento	63.066	5,9%	23.829	3,4%	164,7%
Empréstimos de partes relacionadas	-	-	38	0,0%	n/a
Tributos a recolher	9.126	0,9%	2.227	0,3%	309,8%
Tributos diferidos	689	0,1%	492	0,1%	40,0%
Provisão para perda em investimentos	1.155	0,1%	-	-	n/a
Outras obrigações	3.654	0,3%	1.419	0,2%	157,5%
Provisão para riscos	433	0,0%	1.735	0,2%	-75,0%
Total do passivo não circulante	644.581	60,4%	338.644	48,7%	90,3%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	42.999	4,0%	34.567	5,0%	24,4%
Ações em tesouraria	(6.180)	-0,6%	-	-	n/a
Reservas de capital	83.589	7,8%	83.589	12,0%	0,0%
Reservas de lucros	4.240	0,4%	21.102	3,0%	-79,9%
Outros resultados abrangentes	51.302	4,8%	11.131	1,6%	360,9%
Total do patrimônio líquido	175.950	16,5%	150.389	21,6%	17,0%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.067.334	100,0%	695.017	100,0%	53,6%

Passivo circulante

O passivo circulante da Companhia aumentou 19,8% ou R\$40.819 mil, passando para R\$246.803 mil em 30 de setembro de 2020, quando comparado com o saldo de R\$205.984 mil em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento é devido, principalmente, pelos seguintes motivos:

- aumento de 63,9%, ou R\$20.253 mil, no saldo da conta obrigações com pessoal, que passou de R\$31.682 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$51.935 mil em 30 de setembro de 2020. Essa variação decorreu principalmente do (i) aumento percebido no quadro de funcionários da Companhia durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, de aproximadamente 36%, (ii) aumento das provisões de bônus a colaboradores, e (iii) provisão para 13º salário em 30 de setembro de 2020 (zero em 31 de dezembro de 2019);
- redução de 21,2%, ou R\$18.228 mil, no saldo da conta empréstimos e financiamentos do passivo circulante, que passou de R\$86.050 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$67.822 mil em 30 de setembro de 2020. Essa variação decorreu principalmente da amortização de determinadas dívidas, incluindo as dívidas que foram quitadas junto ao Banco ABC Brasil que possuíam valor de R\$11.954 mil e ao Banco Bocom BBM no valor de R\$3.277 mil;
- aumento de R\$11.786 mil no saldo da conta debêntures a pagar do passivo circulante, que passou de zero em 31 de dezembro de 2019, para R\$11.786 mil em 30 de setembro de 2020. Essa variação decorreu devido à emissão de debêntures pela Companhia em 28 de setembro de 2020 e em 30 de setembro de 2020 e consequente captação com essas duas emissões no valor total de R\$265.000 mil, com o valor liberado de R\$249.375 mil até 30 de setembro de 2020 e sendo os montantes vencíveis até 30 de setembro de 2021 classificados no passivo circulante. Tais debêntures têm prazo de vencimento em 2025 e taxa de remuneração anual de CDI + 5,50%;
- aumento de 123,9%, ou R\$8.390 mil, no saldo da conta passivo de arrendamento circulante, que passou de R\$6.771 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$15.161 mil em 30 de setembro de 2020. Essa variação decorreu sobretudo dos novos contratos de arrendamento

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

firmados no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, no total de R\$55.661 mil, onde merecem destaque o arrendamento da nova base no Porto do Açu e o arrendamento das embarcações Didi K e Parcel do Bandolim, sendo classificado no passivo circulante o valor presente do saldo a vencer até 30 de setembro de 2020; e

- aumento de 245,1%, ou R\$26.236 mil, no saldo da conta tributos a recolher do passivo circulante, que passou de R\$10.705 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$36.941 mil em 30 de setembro de 2020. Essa variação decorreu devido a impostos de natureza de imposto de renda, contribuição social, PIS e COFINS que aumentaram o saldo passivo em R\$22.309 mil e de parcelamento de ISS que aumentou o saldo passivo em R\$4.184 mil, quando comparados os saldos de tributos a recolher em 30 de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

Passivo não circulante

O passivo não circulante da Companhia aumentou 90,3% ou R\$305.937 mil, passando para R\$644.581 mil em 30 de setembro de 2020, quando comparado com o saldo de R\$338.644 mil em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento é devido, principalmente, pelos seguintes motivos:

- aumento de 9,5%, ou R\$29.361 mil, no saldo da conta empréstimos e financiamentos do passivo não circulante, que passou de R\$308.904 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$338.265 mil em 30 de setembro de 2020. Essa variação decorreu devido a (i) nova captação de financiamento para aquisição da embarcação Sealion Amazônia (a ser denominada Parcel das Timbebas), junto ao BNDES, que impactou o passivo não circulante em R\$15.074 mil em 30 de setembro de 2020, referente às parcelas vincendas após 30 de setembro de 2020, e (ii) desvalorização do real frente ao dólar, o que acarretou em um incremento na dívida junto ao BNDES, dado que este financiamento é atrelado ao dólar americano, parcialmente compensadas pelo pagamento integral dos saldos em aberto junto ao Banco Bocom BBM e Banco ABC Brasil, e pelas amortizações de empréstimos realizadas no período findo em 30 de setembro de 2020;
- aumento de R\$228.193 mil, no saldo da conta debêntures do passivo não circulante, que passou de zero em 31 de dezembro de 2019, para R\$228.193 mil em 30 de setembro de 2020. Essa variação decorreu devido à emissão de debêntures pela Companhia em 28 de setembro de 2020 e em 30 de setembro de 2020 e consequente captação com essas duas emissões no valor total de R\$265.000 mil, com o valor liberado de R\$249.375 mil até 30 de setembro de 2020 e sendo os montantes vencíveis após 30 de setembro de 2021 classificados no passivo não circulante. Tais debêntures têm prazo de vencimento em 2025 e taxa de remuneração anual de CDI + 5,50%; e
- aumento de 164,7%, ou R\$39.237 mil, no saldo da conta passivo de arrendamento não circulante, que passou de R\$23.829 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$63.066 mil em 30 de setembro de 2020. Essa variação decorreu sobretudo dos novos contratos de arrendamento firmados no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, no total de R\$55.661 mil, onde merecem destaque o arrendamento da nova base no Porto do Açu e o arrendamento das embarcações Didi K e Parcel do Bandolim, sendo classificado no passivo não circulante o valor presente do saldo a vencer após 30 de setembro de 2020.

Patrimônio líquido

O patrimônio líquido da Companhia aumentou 17,0% ou R\$25.561 mil, passando para R\$175.950 mil em 30 de setembro de 2020, quando comparado com o saldo de R\$150.389 mil em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento é atribuído, majoritariamente, ao resultado abrangente do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, no valor de R\$23.309 mil.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

ANÁLISE COMPARATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31/12/2019	AV%	Em 31/12/2018	AV%	AH%
ATIVO					
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	44.008	6,3%	16.822	3,5%	161,6%
Clientes	114.776	16,5%	52.459	10,9%	118,8%
Estoques	730	0,1%	162	0,0%	350,6%
Dividendos a receber	746	0,1%	149	0,0%	400,7%
Tributos a recuperar	13.643	2,0%	7.385	1,5%	84,7%
Outros valores a receber	17.284	2,5%	10.731	2,2%	61,1%
Total do ativo circulante	191.187	27,5%	87.708	18,2%	118,0%
NÃO CIRCULANTE					
Títulos e valores mobiliários	7.100	1,0%	5.605	1,2%	26,7%
Tributos a recuperar	1.553	0,2%	1.414	0,3%	9,8%
Depósitos judiciais	3.249	0,5%	2.907	0,6%	11,8%
Tributos diferidos	33.288	4,8%	25.772	5,3%	29,2%
Outros valores a receber	3.889	0,6%	2.736	0,6%	42,1%
Empréstimos a partes relacionadas	1.470	0,2%	1.339	0,3%	9,8%
Empréstimos a terceiros	5.920	0,9%	5.594	1,2%	5,8%
Investimentos	3.706	0,5%	27.743	5,8%	-86,6%
Direito de uso	27.884	4,0%	-	0,0%	n/a
Imobilizado	409.124	58,9%	314.522	65,3%	30,1%
Intangível	6.647	1,0%	6.509	1,4%	2,1%
Total do ativo não circulante	503.830	72,5%	394.141	81,8%	27,8%
TOTAL DO ATIVO	695.017	100,0%	481.849	100,0%	44,2%

Ativo circulante

O ativo circulante da Companhia aumentou 118,0% ou R\$103.479 mil, passando para R\$191.187 mil em 31 de dezembro de 2019, quando comparado com o saldo de R\$87.708 mil em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento é devido, principalmente, pelos seguintes motivos:

- aumento de 118,8%, ou R\$62.317 mil, no saldo da conta de clientes, que passou de R\$52.459 mil em 31 de dezembro de 2018, para R\$114.776 mil em 31 de dezembro de 2019. Essa variação decorreu devido à receita de R\$27.591 mil auferida no mês de dezembro de 2019 com serviços prestados pela embarcação Parcel das Paredes, cujo recebimento ocorreu no início do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2020, e ainda decorrente do aumento das operações da Companhia e suas investidas percebido no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2018; e
- incremento de R\$46.116 mil derivado dos saldos dos ativos circulantes das investidas OceanPact Geociências e OML em 31 de dezembro de 2019, cujo controle foi adquirido em 4 de novembro de 2019.

Ativo não circulante

O ativo não circulante da Companhia aumentou 27,8% ou R\$109.689 mil, passando para R\$503.830 mil em 31 de dezembro de 2019, quando comparado com o saldo de R\$394.141 mil em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento é devido, principalmente, pelos seguintes motivos:

- redução de 86,6% ou R\$24.037 mil no saldo da conta de investimentos, que passou de R\$27.743 mil em 31 de dezembro de 2018, para R\$3.706 mil em 31 de dezembro de 2019. Essa variação decorreu devido ao investimento detido na OceanPact Geociências e OML que era reconhecido pelo método da equivalência patrimonial das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia até a data da obtenção do controle e, portanto, fazia parte do saldo de investimentos em 31 de dezembro de 2018, sendo que nesta data representavam investimentos de R\$12.138 mil na OceanPact Geociências e R\$13.788 na OML;
- aumento de R\$27.884 mil, no saldo da conta direito de uso, que passou de zero em 31 de dezembro de 2018, para R\$27.884 mil em 31 de dezembro de 2019. Essa variação decorreu devido à adoção do novo pronunciamento contábil CPC 06 (R2), equivalente ao IFRS 16, em 1º de janeiro de 2019, onde os contratos de arrendamento passaram a ser contabilizados nas

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

demonstrações financeiras dos arrendatários impactando a rubrica de direito de uso no ativo e de passivo de arrendamento no passivo na data de adoção inicial e início de novos contratos firmados; e

- aumento de 30,1%, ou R\$94.602 mil, no saldo da conta imobilizado, que passou de R\$314.522 mil em 31 de dezembro de 2018, para R\$409.124 mil em 31 de dezembro de 2019. Essa variação decorreu devido (i) à aquisição de controle das investidas OceanPact Geociências e OML em 4 de novembro de 2019, cujos valores justos dos itens de ativo imobilizado, na data da aquisição, correspondiam a R\$62.097 mil, representado principalmente por equipamentos e embarcações e docagens, (ii) aquisição da embarcação Austral Abrolhos no valor de R\$19.565 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, (iii) benfeitorias em imóveis de terceiros, decorrente da mudança de endereço da Matriz, no valor de R\$4.112 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, e (iv) aquisição da embarcação Parcel das Paredes no valor de R\$9.269 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31/12/2019	AV%	Em 31/12/2018	AV%	AH%
PASSIVO					
CIRCULANTE					
Obrigações com pessoal	31.682	4,6%	18.048	3,7%	75,5%
Fornecedores	49.962	7,2%	16.338	3,4%	205,8%
Empréstimos e financiamentos	86.050	12,4%	35.161	7,3%	144,7%
Passivo de arrendamento	6.771	1,0%	3.746	0,8%	80,8%
Tributos a recolher	10.705	1,5%	6.114	1,3%	75,1%
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	13.525	1,9%	7.798	1,6%	73,4%
Outras obrigações	7.289	1,0%	5.448	1,1%	33,8%
Total do passivo circulante	205.984	29,6%	92.653	19,2%	122,3%
NÃO CIRCULANTE					
Fornecedores	-	0,0%	2.614	0,5%	-100,0%
Empréstimos e financiamentos	308.904	44,4%	227.189	47,1%	36,0%
Passivo de arrendamento	23.829	3,4%	5.236	1,1%	355,1%
Empréstimos de partes relacionadas	38	0,0%	-	0,0%	n/a
Tributos a recolher	2.227	0,3%	2.290	0,5%	-2,8%
Tributos diferidos	492	0,1%	1.398	0,3%	-64,8%
Outras obrigações	1.419	0,2%	2.625	0,5%	-45,9%
Provisão para riscos	1.735	0,2%	252	0,1%	588,5%
Total do passivo não circulante	338.644	48,7%	241.604	50,1%	40,2%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	34.567	5,0%	34.567	7,2%	0,0%
Reservas de capital	83.589	12,0%	83.589	17,3%	0,0%
Reservas de lucros	21.102	3,0%	20.054	4,2%	5,2%
Outros resultados abrangentes	11.131	1,6%	9.382	1,9%	18,6%
Total do patrimônio líquido	150.389	21,6%	147.592	30,6%	1,9%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	695.017	100,0%	481.849	100,0%	44,2%

Passivo circulante

O passivo circulante da Companhia aumentou 122,3% ou R\$113.331 mil, passando para R\$205.984 mil em 31 de dezembro de 2019, quando comparado com o saldo de R\$92.653 mil em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento é devido, principalmente, pelos seguintes motivos:

- aumento de 205,8%, ou R\$33.624 mil, no saldo da conta fornecedores, que passou de R\$16.338 mil em 31 de dezembro de 2018, para R\$49.962 mil em 31 de dezembro de 2019. Essa variação decorreu, sobretudo de (i) serviços prestados por fornecedor com utilização de equipamento ROV (*remotely operated underwater vehicle*) na área de atuação Subsea que, em 31 de dezembro de 2019, possui saldo em aberto na conta de fornecedores de R\$9.140 mil, sendo que não houve prestação de serviço dessa natureza no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, (ii) incremento de R\$13.821 mil derivado dos saldos de fornecedores em aberto em 31 de dezembro de 2019 das investidas OceanPact Geociências e OML, cujo controle foi adquirido em 4 de novembro de 2019, e (iii) aumento das operações da Companhia e suas investidas, que geraram um aumento no custo dos serviços prestados em 59,3% quando comparados os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 e, por consequência, gerou um aumento no saldo de fornecedores em aberto no fim do exercício;

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- aumento de 144,7%, ou R\$50.889 mil, no saldo da conta empréstimos e financiamentos, que passou de R\$35.161 mil em 31 de dezembro de 2018, para R\$86.050 mil em 31 de dezembro de 2019. Essa variação decorreu principalmente devido aos novos empréstimos e financiamentos captados no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$121.360 mil, que gerou um aumento do passivo circulante. Dentre o aumento percebido no saldo de empréstimos e financiamentos de 31 de dezembro de 2019 quando comparado com 31 de dezembro de 2018, destaca-se (i) aumento de R\$18.372 mil no saldo a pagar ao Banco Bradesco, (ii) saldo a pagar ao Banco CCB Múltiplo no valor de R\$ 4.752 mil (zero em 31 de dezembro de 2018), (iii) incremento de R\$15.527 mil nos saldos de empréstimos e financiamentos em aberto no passivo circulante em 31 de dezembro de 2019 da investida OceanPact Geociências, cujo controle foi adquirido em 4 de novembro de 2019, e (iv) variação nos saldos a pagar do passivo circulante das dívidas junto ao Banco Itaú, Banco Santander e Banco ABC Brasil; e
- incremento de R\$37.250 mil derivados dos saldos de passivos circulantes das investidas OceanPact Geociências e OML em 31 de dezembro de 2019, cujo controle foi adquirido em 4 de novembro de 2019.

Passivo não circulante

O passivo não circulante da Companhia aumentou 40,2% ou R\$97.040 mil, passando para R\$338.644 mil em 31 de dezembro de 2019, quando comparado com o saldo de R\$241.604 mil em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento é devido, principalmente, pelos seguintes motivos:

- aumento de 36,0%, ou R\$81.715 mil, no saldo da conta empréstimos e financiamentos, que passou de R\$227.189 mil em 31 de dezembro de 2018, para R\$308.904 mil em 31 de dezembro de 2019. Essa variação decorreu principalmente devido aos novos empréstimos e financiamentos captados no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$121.360 mil, que impactou o passivo não circulante. Dentre o aumento percebido no saldo de empréstimos e financiamentos de 31 de dezembro de 2019, quando comparado com 31 de dezembro de 2018, destaca-se (i) aumento de R\$16.504 mil no saldo a pagar à FINEP, (ii) aumento de R\$22.214 mil no saldo a pagar ao Banco Bradesco, (iii) aumento de R\$12.983 mil no saldo a pagar ao Banco CCB Múltiplo, e (iv) incremento de R\$32.275 mil nos saldos de empréstimos e financiamentos em aberto no passivo não circulante em 31 de dezembro de 2019 da investida OceanPact Geociências, cujo controle foi adquirido em 4 de novembro de 2019; e
- aumento de 355,1%, ou R\$18.593 mil, no saldo da conta passivo de arrendamento, que passou de R\$5.236 mil em 31 de dezembro de 2018, para R\$23.829 mil em 31 de dezembro de 2019. Essa variação decorreu devido à adoção do novo pronunciamento CPC 06 (R2), equivalente ao IFRS 16, em 1º de janeiro de 2019, em razão do qual os contratos de arrendamento passaram a ser contabilizados nas demonstrações financeiras dos arrendatários impactando a rubrica de direito de uso no ativo e de passivo de arrendamento no passivo na data de adoção inicial e início de novos contratos firmados.

Patrimônio líquido

O patrimônio líquido da Companhia aumentou 1,9% ou R\$2.797 mil, passando para R\$150.389 mil em 31 de dezembro de 2019, quando comparado com o saldo de R\$147.592 mil em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento é atribuído, majoritariamente, a variação positiva de R\$1.749 mil do impacto no resultado abrangente decorrente dos efeitos cambiais sobre conversão de investimentos no exterior auferido no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, líquido da destinação do resultado, pela declaração de juros sobre capital próprio no valor de R\$8.568 mil.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

ANÁLISE COMPARATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 COMPARADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31/12/2018	AV%	Em 31/12/2017	AV%	AH%
ATIVO					
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	16.822	3,5%	21.880	5,5%	-23,1%
Títulos e valores mobiliários	-	0,0%	9.738	2,4%	-100,0%
Clientes	52.459	10,9%	22.198	5,6%	136,3%
Estoques	162	0,0%	-	0,0%	-
Dividendos a receber	149	0,0%	1.814	0,5%	-91,8%
Tributos a recuperar	7.385	1,5%	4.803	1,2%	53,8%
Outros valores a receber	10.731	2,2%	6.569	1,6%	63,4%
Total do ativo circulante	87.708	18,2%	67.002	16,8%	30,9%
NÃO CIRCULANTE					
Títulos e valores mobiliários	5.605	1,2%	5.153	1,3%	8,8%
Tributos a recuperar	1.414	0,3%	335	0,1%	322,1%
Depósitos judiciais	2.907	0,6%	2.290	0,6%	26,9%
Tributos diferidos	25.772	5,3%	9.843	2,5%	161,8%
Outros valores a receber	2.736	0,6%	95	0,0%	2780,0%
Empréstimos a partes relacionadas	1.339	0,3%	1.143	0,3%	17,1%
Empréstimos a terceiros	5.594	1,2%	-	0,0%	-
Investimentos	27.743	5,8%	30.692	7,7%	-9,6%
Direito de uso	-	0,0%	-	0,0%	-
Imobilizado	314.522	65,3%	280.738	70,3%	12,0%
Intangível	6.509	1,4%	1.963	0,5%	231,6%
Total do ativo não circulante	394.141	81,8%	332.252	83,2%	18,6%
TOTAL DO ATIVO	481.849	100,0%	399.254	100,0%	20,7%

Ativo circulante

O ativo circulante da Companhia aumentou 30,9% ou R\$20.706 mil, passando para R\$87.708 mil em 31 de dezembro de 2018, quando comparado com o saldo de R\$67.002 mil em 31 de dezembro de 2017. Esse aumento é devido, principalmente, pelos seguintes motivos:

- redução de 100,0%, ou R\$9.738 mil, no saldo da conta títulos e valores mobiliários, que passou de R\$9.738 mil em 31 de dezembro de 2017 para zero em 31 de dezembro de 2018. Essa variação decorreu devido ao valor mantido em 31 de dezembro de 2017 como títulos e valores mobiliários ter sido utilizado no pagamento da contraprestação referente à aquisição da investida Servmar, em janeiro de 2018; e
- aumento de 136,3%, ou R\$30.261 mil, no saldo da conta clientes, que passou de R\$22.198 mil em 31 de dezembro de 2017 para R\$52.459 mil em 31 de dezembro de 2018. Essa variação decorreu devido ao aumento na operação da Companhia, destacando-se os novos contratos firmados para operação das embarcações Seabulk Angra (atualmente, Ilha de São Sebastião), Seabulk Brasil (atualmente, Ilha de Cabo Frio) e Loreto. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2018 o saldo de contas a receber da investida Servmar representava R\$13.876 mil e zero em 31 de dezembro de 2017, uma vez que a aquisição dessa investida pela Companhia ocorreu em janeiro de 2018.

Ativo não circulante

O ativo não circulante da Companhia aumentou 18,6% ou R\$61.889 mil, passando para R\$394.141 mil em 31 de dezembro de 2018, quando comparado com o saldo de R\$332.252 mil em 31 de dezembro de 2017. Esse aumento é devido, principalmente, pelos seguintes motivos:

- aumento de 161,8%, ou R\$15.929 mil, no saldo da conta tributos diferidos, que passou de R\$9.843 mil em 31 de dezembro de 2017, para R\$25.772 mil em 31 de dezembro de 2018. Essa variação foi originada, principalmente, das (i) diferenças temporárias decorrentes de variação cambial, responsável pelo aumento dos tributos diferidos ativos em R\$10.977 mil quando comparadas as datas-bases de 31 de dezembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017, sendo justificada pela desvalorização do Real frente ao dólar americano no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, de aproximadamente 17%, e o fato da investida OceanPact Navegação ter um saldo substancial de empréstimos e financiamentos em aberto

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

atrelado ao dólar americano; e (ii) diferenças temporárias decorrentes do aumento das provisões reconhecidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, que gerou um aumento nos tributos diferidos ativos em R\$3.997 mil;

- aumento de 12,0%, ou R\$33.784 mil, no saldo da conta de imobilizado, que passou de R\$280.738 mil em 31 de dezembro de 2017, para R\$314.522 mil em 31 de dezembro de 2018. Essa variação decorreu principalmente devido ao incremento dos ativos imobilizados da investida Servmar, mensurados na data da aquisição pelos seus valores justos, em R\$7.537 mil, adições de imobilizado no montante de R\$60.157 mil, principalmente nas classes de “máquinas e equipamentos” e “embarcações e docagens”, líquido da depreciação reconhecida no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$38.999 mil; e
- aumento de 231,6%, ou R\$4.546 mil, no saldo da conta de intangíveis, que passou de R\$1.963 mil em 31 de dezembro de 2017, para R\$6.509 mil em 31 de dezembro de 2018. Essa variação decorreu principalmente do reconhecimento do ágio na aquisição da investida Servmar pela Companhia, no valor de R\$4.637 mil.

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31/12/2018	AV%	Em 31/12/2017	AV%	AH%
PASSIVO					
CIRCULANTE					
Obrigações com pessoal	18.048	3,7%	9.194	2,3%	96,3%
Fornecedores	16.338	3,4%	9.719	2,4%	68,1%
Empréstimos e financiamentos	35.161	7,3%	16.447	4,1%	113,8%
Passivo de arrendamento	3.746	0,8%	1.430	0,4%	162,0%
Tributos a recolher	6.114	1,3%	2.815	0,7%	117,2%
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	7.798	1,6%	7.836	2,0%	-0,5%
Outras obrigações	5.448	1,1%	923	0,2%	490,2%
Total do passivo circulante	92.653	19,2%	48.364	12,1%	91,6%
NÃO CIRCULANTE					
Fornecedores	2.614	0,5%	1.030	0,3%	153,8%
Empréstimos e financiamentos	227.189	47,1%	188.420	47,2%	20,6%
Passivo de arrendamento	5.236	1,1%	388	0,1%	1249,5%
Tributos a recolher	2.290	0,5%	2.290	0,6%	0,0%
Tributos diferidos	1.398	0,3%	1.408	0,4%	-0,7%
Outras obrigações	2.625	0,5%	97	0,0%	2606,2%
Provisão para riscos	252	0,1%	1.362	0,3%	-81,5%
Total do passivo não circulante	241.604	50,1%	194.995	48,8%	23,9%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	34.567	7,2%	34.567	8,7%	0,0%
Reservas de capital	83.589	17,3%	83.589	20,9%	0,0%
Reservas de lucros	20.054	4,2%	34.071	8,5%	-41,1%
Outros resultados abrangentes	9.382	1,9%	3.668	0,9%	155,8%
Total do patrimônio líquido	147.592	30,6%	155.895	39,0%	-5,3%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	481.849	100,0%	399.254	100,0%	20,7%

Passivo circulante

O passivo circulante da Companhia aumentou 91,6% ou R\$44.289 mil, passando para R\$92.653 mil em 31 de dezembro de 2018, quando comparado com o saldo de R\$48.364 mil em 31 de dezembro de 2017. Esse aumento é devido, principalmente, pelos seguintes motivos:

- aumento de 96,3%, ou R\$8.854 mil, no saldo da conta obrigações com pessoal, que passou de R\$9.194 mil em 31 de dezembro de 2017, para R\$18.048 mil em 31 de dezembro de 2018. Essa variação decorreu principalmente da investida Servmar, que foi adquirida em janeiro de 2018, e contribuiu com aumento de R\$4.615 mil na conta de obrigações com pessoal;
- aumento de 68,1%, ou R\$6.619 mil, no saldo da conta fornecedores, que passou de R\$9.719 mil em 31 de dezembro de 2017, para R\$16.338 mil em 31 de dezembro de 2018. Essa variação decorreu principalmente devido ao fornecedor Seacor Offshore do Brasil S.A., que correspondeu a aproximadamente 21% do saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2018.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A Seacor Offshore do Brasil S.A. presta serviço referente a afretamento de embarcações, serviço utilizado no curso normal das atividades operacionais da Companhia; e

- aumento de 113,8%, ou R\$18.714 mil, no saldo da conta empréstimos e financiamentos, que passou de R\$16.447 mil em 31 de dezembro de 2017, para R\$35.161 mil em 31 de dezembro de 2018. Essa variação decorreu principalmente devido aos novos empréstimos e financiamentos captados no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$44.571 mil, onde parte impactou o passivo circulante, e devido ao incremento oriundo dos saldos de empréstimos a pagar do passivo circulante da Servmar, no valor de R\$4.970 mil em 31 de dezembro de 2018, considerando que esta investida foi adquirida no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 pela Companhia.

Passivo não circulante

O passivo não circulante da Companhia aumentou 23,9% ou R\$46.609 mil, passando para R\$241.604 mil em 31 de dezembro de 2018, quando comparado com o saldo de R\$194.995 mil em 31 de dezembro de 2017. Esse aumento é devido, principalmente, pelos seguintes motivos:

- aumento de 20,6%, ou R\$38.769 mil, no saldo da conta empréstimos e financiamentos, que passou de R\$188.420 mil em 31 de dezembro de 2017, para R\$227.189 mil em 31 de dezembro de 2018. Essa variação decorreu principalmente devido aos novos empréstimos e financiamentos captados no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$44.571 mil, onde parte impactou o passivo não circulante, e devido ao incremento oriundo dos saldos de empréstimos a pagar do passivo não circulante da Servmar, no valor de R\$9.660 mil em 31 de dezembro de 2018, considerando que esta investida foi adquirida no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 pela Companhia.

Patrimônio líquido

O patrimônio líquido da Companhia reduziu 5,3% ou R\$8.303 mil, passando para R\$147.592 mil em 31 de dezembro de 2018, quando comparado com o saldo de R\$155.895 mil em 31 de dezembro de 2017. Essa redução é atribuída ao resultado abrangente total do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, no montante de R\$8.303 mil negativos.

FLUXO DE CAIXA

A seguir, são apresentadas as variações nas demonstrações do fluxo de caixa da Companhia, relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, e aos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019.

COMPARAÇÃO ENTRE OS PERÍODOS DE NOVE MESES ENCERRADOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 E EM 30 DE SETEMBRO DE 2019

(em R\$ mil, exceto %)	Período de nove meses findo em 30 de setembro de		
	2020	2019	AH%
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	44.008	16.822	161,6%
Fluxo de caixa das atividades operacionais	146.091	41.132	255,2%
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(118.114)	(35.970)	228,4%
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	154.977	17.034	809,8%
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	226.962	39.018	481,7%

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais apresentou um fluxo gerado de R\$146.091 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, quando comparado com o fluxo gerado de R\$41.132 mil verificados para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019. Essa variação positiva de R\$104.959 mil, ou 255,2%, deveu-se, principalmente, (i) ao aumento de R\$65.656 mil percebido no lucro bruto que passou de R\$53.939 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 para R\$119.595 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, conforme explicado acima, e (ii) à redução no saldo de clientes em 30 de setembro de 2020 quando comparado com 31 de dezembro de 2019, devido a um alto faturamento no fim do ano de 2019 junto aos clientes Petrobras e Modec, relacionado a novo projeto envolvendo a embarcação Parcel das Paredes e atendimento a emergência, respectivamente, o que gerou um impacto positivo no fluxo de caixa das atividades operacionais em

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

R\$27.525 mil no período de nove meses findo 30 de setembro de 2020 quando comparado com um impacto negativo de R\$1.224 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019.

Fluxo de caixa das atividades de investimento

O fluxo de caixa das atividades de investimento apresentou um fluxo consumido de R\$118.114 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, quando comparado com o fluxo consumido de R\$35.970 mil verificados para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019. Essa aumento do fluxo consumido em R\$82.144 mil, ou 228,4%, deveu-se, principalmente, a aquisições de ativo imobilizado, que geraram um impacto negativo no fluxo de caixa das atividades de investimento de R\$115.023 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, quando comparado com uma saída de caixa de R\$38.930 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, representando uma saída de caixa R\$76.093 mil maior no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020. Dentre as principais adições de imobilizado ocorridas no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, que impactaram o fluxo de caixa de investimento, destacam-se a aquisição da embarcação Sealion Amazonia (a ser denominada Parcel das Timbebas) no valor de R\$28.939 mil e a aquisição de equipamentos de recolhimento de óleo pela investida Cod Hole.

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

O fluxo de caixa das atividades de financiamento apresentou um fluxo gerado de R\$154.977 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, quando comparado com o fluxo gerado de R\$17.034 mil verificados para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019. Essa variação positiva de R\$137.943 mil, ou 809,8%, deveu-se, principalmente, (i) à emissão de debêntures pela Companhia que gerou uma entrada de recursos, líquido dos custos de emissão, de R\$228.193 mil, (ii) captação de novos empréstimos e financiamentos no montante de R\$104.657 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, quando comparado com uma captação de empréstimos e financiamentos de R\$61.921 mil no mesmo período de 2019, o que responde por um incremento de R\$42.736 mil, (iii) parcialmente compensadas por um aumento de R\$149.855 mil das amortizações de principal de empréstimos e financiamentos no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, quando comparado com o mesmo período de 2019.

COMPARAÇÃO ENTRE OS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em		
	31 de dezembro de 2019	2018	AH%
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	16.822	21.880	-23,1%
Fluxo de caixa das atividades operacionais	45.696	31.036	47,2%
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(69.840)	(48.909)	42,8%
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	51.252	12.477	310,8%
Efeito das mudanças de câmbio sobre investidas no exterior	78	338	-76,9%
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	44.008	16.822	161,6%

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais apresentou um fluxo gerado de R\$45.696 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, quando comparado com o fluxo gerado de R\$31.036 mil verificados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Essa variação positiva no caixa gerado de R\$14.660 mil, ou 47,2%, deveu-se, principalmente, ao resultado antes dos impostos e do resultado financeiro do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 ter sido R\$19.849 mil maior que aquele apresentado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, principalmente devido ao maior volume de receitas da Companhia e suas controladas.

Fluxo de caixa das atividades de investimento

O fluxo de caixa das atividades de investimento apresentou um fluxo consumido de R\$69.840 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, quando comparado com o fluxo consumido de R\$48.909 mil verificados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento no caixa consumido

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

de R\$20.931 mil, ou 42,8%, deveu-se, principalmente, a (i) uma maior saída de caixa para aquisição de ativos imobilizados, principalmente das classes de “embarcações e docagens” e “máquinas e equipamentos”, que totalizou R\$80.049 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e R\$45.330 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o que impactou negativamente o fluxo de caixa das atividades de investimento quando comparados os exercícios de 2019 e 2018 em R\$34.719 mil, justificado pelo crescimento que a Companhia vem apresentando ao longo dos últimos anos, (ii) aplicação financeira (líquida de resgates) mantidas pela Companhia e suas controladas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 de R\$1.495 mil, quando comparados com resgate líquido de R\$9.286 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, este último decorrente da utilização do caixa para aquisição da Servmar, líquido de (iii) aquisição de investimentos ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 que aumentou o fluxo de caixa das atividades de investimento daquele exercício em R\$8.179mil, decorrente da combinação de negócios para aquisição do controle da Geociências e OML, considerando o preço pago de R\$30.061 mil deduzido do caixa recebido de R\$38.240 mil, quando comparado com o impacto negativo no fluxo de caixa do exercício findo de 2018 de R\$11.922 mil decorrente da aquisição da Servmar.

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

O fluxo de caixa das atividades operacionais apresentou um fluxo gerado de R\$51.252 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, quando comparado com o fluxo gerado de R\$12.477 mil verificados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Essa variação positiva no caixa gerado de R\$38.775 mil, ou 310,8%, deveu-se, principalmente, a: (i) uma maior captação de empréstimos e financiamentos no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, de R\$119.678 mil que, quando comparado com a captação total de empréstimos e financiamentos do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, de R\$39.327 mil, gerou um impacto positivo no comparativo de ambos os fluxos de R\$80.351 mil, parcialmente compensado por (ii) maior volume de pagamento de principal de empréstimos e financiamentos, totalizando pagamentos de R\$47.592 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e de R\$22.127 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o que demonstra um impacto negativo no comparativo de ambos os fluxos de R\$25.465 mil, e por (iii) maior volume de pagamento de principal de arrendamentos, totalizando pagamentos de R\$16.138 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e de R\$4.685 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o que demonstra um impacto negativo no comparativo de ambos os fluxos de R\$11.453 mil.

COMPARAÇÃO ENTRE OS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2018	2017	AH%
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	21.880	25.575	-14,4%
Fluxo de caixa das atividades operacionais	31.036	38.359	-19,1%
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(48.909)	(20.744)	135,8%
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	12.477	(21.396)	-158,3%
Efeito das mudanças de câmbio sobre investidas no exterior	338	86	293,0%
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	16.822	21.880	-23,1%

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais apresentou um fluxo gerado de R\$31.036 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, quando comparado com o fluxo gerado de R\$38.359 mil verificados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Essa variação negativa no fluxo gerado de R\$7.323 mil, ou 19,1%, deveu-se, principalmente, a (i) aumento no saldo das contas a receber de clientes da ordem de R\$19.420 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, ou R\$19.989 mil a mais do que o apurado no fluxo de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, parcialmente compensado por (ii) aumento percebido na despesa de depreciação e amortização entre os dois exercícios de R\$13.124 mil, uma vez que, considerando que o lucro operacional antes do resultado financeiro e dos impostos se manteve linear, ao efetuar o ajuste ao lucro da despesa de depreciação e amortização, o fluxo de caixa das atividades operacionais foi impactado positivamente em R\$13.124 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Fluxo de caixa das atividades de investimento

O fluxo de caixa das atividades de investimento apresentou um fluxo consumido de R\$48.909 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, quando comparado com o fluxo consumido de R\$20.744 mil verificados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Esse aumento no caixa consumido de R\$28.165 mil, ou 135,8%, deveu-se, principalmente, a (i) uma maior saída de caixa para aquisição de ativos imobilizados, que totalizou R\$45.330 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e R\$16.946 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o que impactou negativamente o fluxo de caixa das atividades de investimento quando comparados os exercícios de 2018 e 2017 em R\$28.384 mil, justificado pelo crescimento que a Companhia vem apresentando ao longo dos últimos anos, (ii) R\$8.094 mil referente a recebimentos de caixa no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, oriundo de empréstimos concedidos a partes relacionadas, (iii) aquisição de investimentos ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 que reduziu o fluxo de caixa das atividades de investimento daquele exercício em R\$11.922 mil, decorrente da combinação de negócios para aquisição do controle da Servmar, considerando o preço pago deduzido do caixa recebido de R\$2.506 mil, líquido de (iv) impacto positivo no fluxo de caixa gerado, decorrente da variação do saldo de aplicações financeiras mantidas pela Companhia, que gerou impacto positivo de R\$9.286 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e negativo de R\$9.793 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, ocasionando um impacto positivo no fluxo de caixa de R\$19.079 mil quando comparados os fluxos de caixa das atividades de investimento dos dois exercícios mencionados, justificada pela aplicação no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e resgate no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 de saldo de aplicações financeiras destinada à aquisição da controlada Servmar.

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

O fluxo de caixa das atividades operacionais apresentou um fluxo gerado de R\$12.477 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, quando comparado com o fluxo consumido de R\$21.396 mil verificados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Essa variação positiva na geração de caixa de R\$33.873 mil, ou 158,3%, deveu-se, principalmente, a: (i) uma maior captação de empréstimos e financiamentos no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, de R\$39.327 mil que, quando comparado com a captação total de empréstimos e financiamentos do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, de R\$9.826 mil, gerou um impacto positivo no comparativo de ambos os fluxos de R\$29.502 mil, e (ii) pagamentos de principal de empréstimos e financiamentos no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 de R\$22.127 mil quando comparado com total de pagamentos de empréstimos e financiamentos no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 no valor de R\$30.733 mil, o que demonstra um impacto positivo no comparativo de ambos os fluxos de R\$8.606 mil.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

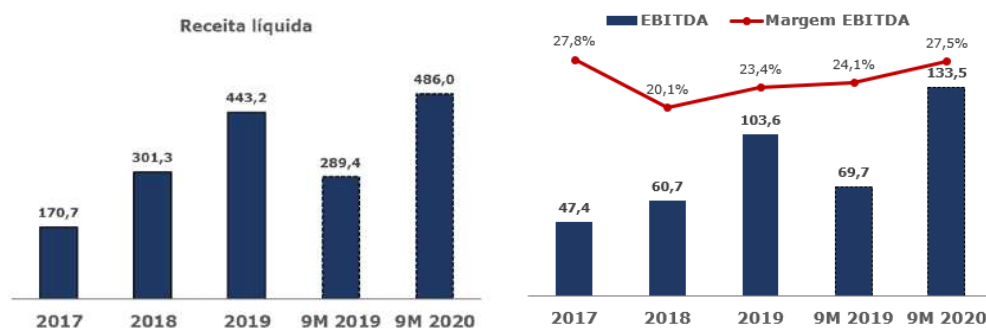
10.2 - Resultado operacional e financeiro

Os diretores entendem que a Companhia apresentou, no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, o melhor desempenho operacional da história da Companhia, atingindo receita líquida de R\$486,0 milhões e EBITDA de R\$133,5 milhões, crescimento de 67,9% e 91,6% respectivamente, comparado com o mesmo período do ano anterior.

Em 2019, a Companhia teve o melhor ano completo, o EBITDA apurado pela Companhia, em termos consolidados, atingiu R\$103,6 milhões, um crescimento de 70,7% com relação a 2018 em que obteve EBITDA de R\$60,7 milhões que por sua vez teve um crescimento de 28,1% com relação a R\$47,4 milhões obtidos em 2017.

Através da melhoria de sua performance operacional, com a entrada de novos contratos com margens mais altas e com a valorização do dólar frente ao real, a Companhia obteve um incremento na Margem EBITDA de 3,4% (de 24,1% em setembro de 2019 para 27,5% em setembro de 2020). O ROIC da Companhia cresceu para 20,07%, quando considerados os últimos doze meses findos em 30 de setembro de 2020, frente a 8,15% no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Esta melhoria de performance da Companhia reduziu o indicador de Dívida Líquida / EBITDA frente a Dívida Líquida / EBITDA LTM de 3,6x em 31 de dezembro de 2019 para 2,8x em 30 de setembro de 2020. Outros fatores que influenciaram no aumento da receita líquida e também no EBITDA foram os serviços de emergência ambiental prestados e a consolidação integral das investidas OceanPact Geociências Ltda. e OceanPact Maritime Limited, após aquisição de controle ocorrida em 4 de novembro de 2019.

Os gráficos a seguir apresentam a evolução da receita líquida, EBITDA e margem EBITDA desde o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 até o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

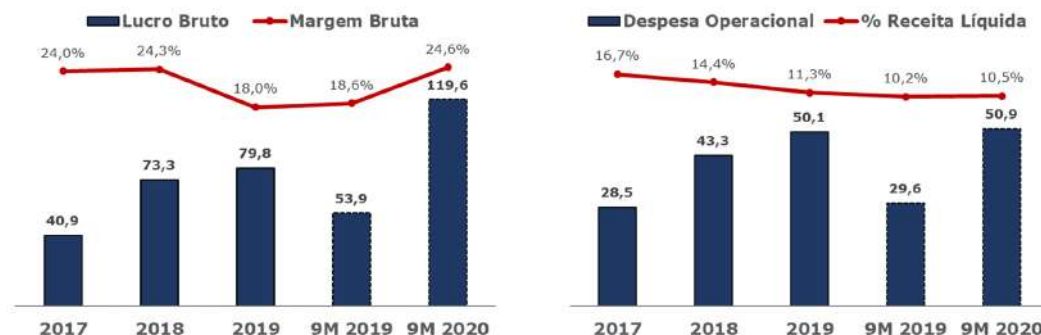


No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, o lucro bruto atingiu R\$119,6 milhões, o que representou um aumento de 121,7% em relação ao mesmo período do ano anterior, enquanto a margem bruta aumentou de 18,6% para 24,6%, nos mesmos períodos, devido à mudança no mix de receita de contratos com margens maiores.

As despesas operacionais aumentaram em linha com a receita no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, mantendo o percentual de 10,5% sobre a receita líquida, quando comparada com o período de nove meses findo em 30 setembro de 2019. Ao compararmos com os três últimos exercícios, verifica-se um aumento de produtividade, com a redução de 6,2% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (de 16,7% para 10,5%).

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Os gráficos a seguir apresentam a evolução do lucro bruto, margem bruta, despesa operacional e receita líquida desde o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 até o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.



O quadro a seguir apresenta informações da dívida bruta, dívida líquida, EBITDA, EBITDA LTM, Dívida Líquida/EBITDA e Dívida Líquida/EBITDA LTM, conforme aplicável, para 30 de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

Endividamento (em R\$ milhões, exceto %)	Em 30 de setembro de	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018	2017
Dívida Bruta⁽¹⁾	724,3	425,6	271,3	206,7
Curto Prazo	94,8	92,8	38,9	17,9
Longo Prazo	629,5	332,7	232,4	188,8
% Curto Prazo	13%	22%	14%	9%
% Longo prazo	87%	78%	86%	91%
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(226,9)	(44,0)	(16,8)	(21,8)
(-) Títulos e valores mobiliários circulante	-	-	-	(9,7)
(-) Títulos e valores mobiliários não circulante	(33,5)	(7,1)	(5,6)	(5,2)
Dívida Líquida⁽²⁾	463,9	374,4	248,9	169,9
EBITDA⁽³⁾	133,5	103,6	60,7	47,4
EBITDA LTM⁽³⁾	167,3	-	-	-
Dívida Líquida/EBITDA⁽⁴⁾	N/A	3,6	4,1	3,6
Dívida Líquida/EBITDA LTM⁽⁴⁾	2,8			

(1) A Dívida Bruta da Companhia é uma medida não contábil calculada pela Companhia e conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas e informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia, a qual é composta pelo saldo de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras (circulante e não circulante) somado aos saldos das debêntures (circulante e não circulante) e de arrendamentos a pagar (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza a Dívida Bruta como medida de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 deste Formulário de Referência.

(2) A Dívida Líquida da Companhia é uma medida não contábil calculada pela Companhia e conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas e informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia, a qual é composta pelo saldo da Dívida Bruta menos os saldos de caixas e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza a Dívida Líquida como medida de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 deste Formulário de Referência.

(3) EBITDA (*earnings before interest, taxation, depreciation and amortization*), sigla em inglês para denominar LAJIDA (lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social, das despesas financeiras líquidas e da depreciação e amortização) é uma medida não contábil calculada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2021, conforme alterada ("Instrução CVM 527"), e consiste no lucro líquido ajustado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização, conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas e informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza o EBITDA como indicador adicional de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 deste Formulário de Referência.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

- (4) O índice Dívida Líquida/EBITDA / Dívida Líquida/EBITDA LTM considera a Dívida Líquida em 30 de setembro de 2020 dividida pelo EBITDA LTM. O índice Dívida Líquida/EBITDA LTM não é um indicador de desempenho financeiro reconhecidos pelas IFRS, nem pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, tampouco devem ser consideradas isoladamente. O índice Dívida Líquida/EBITDA LTM não possui um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza o índice Dívida Líquida/EBITDA LTM como medidas adicionais de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 deste Formulário de Referência.

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Companhia e suas controladas atuam em três principais áreas de atuação denominadas (i) Ambiental; (ii) Subsea; e (iii) Logística e Engenharia. As receitas mais representativas e responsáveis pela geração da parte mais significativa do resultado operacional da Companhia estão alocadas na área de atuação Ambiental. A receita líquida desta área de atuação representou 53,7% do total de receitas da Companhia no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 (57,5% no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, 72,8% no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, e 71,4% no exercício findo em 31 de dezembro de 2017).

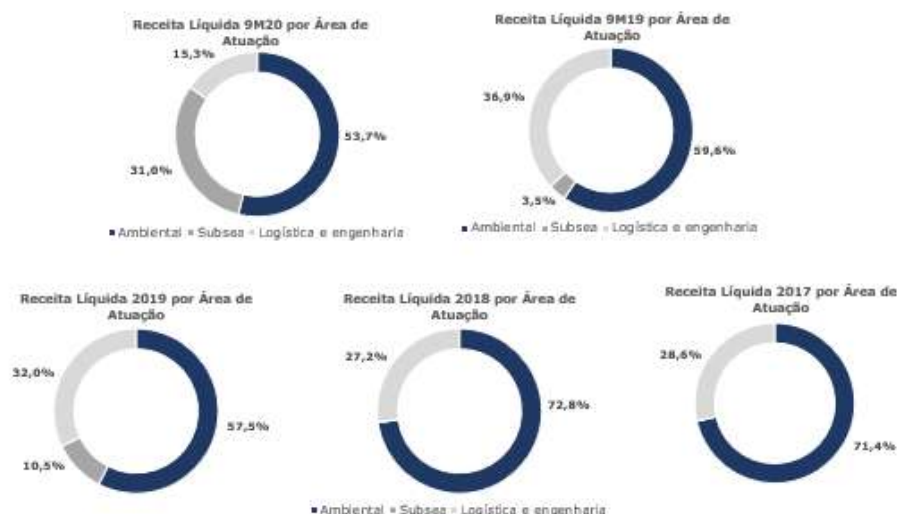
Os serviços prestados da área de atuação Ambiental incluem proteção ambiental relacionados a situações de emergência (prontidão, resposta, treinamentos e simulados, desenvolvimento de plano, gestão de crise), levantamentos oceanográficos, licenciamentos e estudos ambientais, segurança operacional e projetos de remediação ambiental. Esta área de atuação gerou receitas líquidas de R\$261.150 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, R\$254.954 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, R\$219.423 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e R\$121.929 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Esta área de atuação apresentou crescimento expressivo, de 51,5% em relação ao mesmo período de 2019, motivado (i) pela adição de uma embarcação afretada em mar/2020 (Didi-K), que gerou receitas de R\$ 18.169 mil e (ii) pelo atendimento a emergências ambientais que adicionaram R\$ 35.432 mil à receita líquida da Companhia.

Além do mapeamento do assoalho oceânico, a área de atuação Subsea da Companhia dá suporte às construções em águas profundas e às inspeções ou descomissionamentos que acontecem em projetos offshore. Esta área de atuação engloba serviços relacionados à geofísica, geotecnia, inspeção, reparo e manutenção, suporte à construção e descomissionamento. A área de atuação Subsea gerou receitas líquidas de R\$150.590 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 e R\$46.419 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, não tendo apresentado receita nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017. Esta área de atuação apresentou crescimento expressivo, em linha com a estratégia de expansão da Companhia, onde saiu de 3,5% de participação na receita líquida no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 para 31,0% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020. Esse crescimento é explicado pelo início de operação de 3 embarcações do tipo RSV, Parcel das Paredes, Parcel do Bandolim e Austral Abrolhos.

Na área de atuação Logística e Engenharia, a Companhia realiza serviços tais como embarque e desembarque de cargas diversas, armazenagem, planejamento e gestão do processo integral de importação e exportação, gestão de estoque e do transporte terrestre. Outros serviços são providos tais como suporte a operações sísmicas, projetos de engenharia portuária e costeira, dragagem e derrocagem, estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, facilities e execução de serviços relacionados à construção civil e industrial. A área de atuação Logística e Engenharia gerou receitas líquidas de R\$74.304 mil no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, R\$141.842 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, R\$81.910 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e R\$48.735 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2017. A redução apresentada na receita dessa área de atuação no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 quando comparado com o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, é justificada pelo fim do contrato da embarcação Ilha de Cabo Frio e ao término de uma obra civil na Servmar no segundo trimestre de 2020.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Os gráficos a seguir apresentam a representatividade das áreas de atuação da Companhia nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e de 2019.



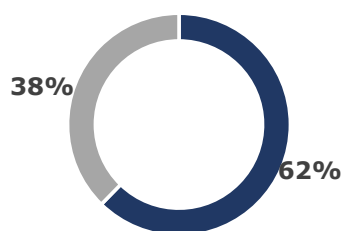
Além das três áreas de atuação mencionadas acima, a Companhia possui dois segmentos: (i) embarcações e (ii) serviços, que permeiam as três áreas de atuação. A seguir apresentamos a receita líquida e o EBITDA de cada segmento nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e de 2019.

- Embarcações:** A receita líquida do segmento embarcações cresceu 89% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, quando comparamos com o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, passando de R\$ 160,1 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 para R\$ 302,7 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020. O EBITDA cresceu 72% entre os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019, saindo de R\$ 49,9 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 para R\$ 85,6 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, ambos em função do aumento da frota em serviço e do crescimento da diária média. Quanto à Margem EBITDA, ocorreu uma queda de 2,9% entre os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019, em função da queda na taxa de ocupação que resultou em mais dias de embarcação parada com custo fixo e sem receita atrelada no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 quando comparado com o mesmo período do ano anterior.
- Serviços:** A receita líquida do segmento serviços cresceu 42% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, quando comparamos com o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, passando de R\$ 129,4 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 para R\$ 183,3 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020. O EBITDA cresceu 143% entre os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019, passando de R\$ 19,7 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 para R\$ 47,9 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 com aumento de 10,9% na margem EBITDA. Este crescimento expressivo se deveu: (i) à consolidação das aquisições feitas em 2019 das investidas OceanPact Geociências e OML, (ii) ao atendimento à emergência ambiental no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, e (iii) à venda de equipamentos de Oil Spill que afetou apenas o EBITDA e a Margem EBITDA no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

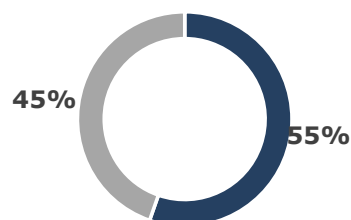
Os gráficos a seguir apresentam a representatividade dos segmentos da Companhia nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e de 2019.

Receita Líquida 9M20 por Segmento



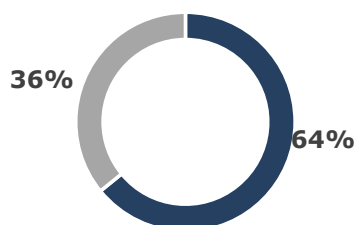
■ Embarcações ■ Serviços

Receita Líquida 9M19 por Segmento



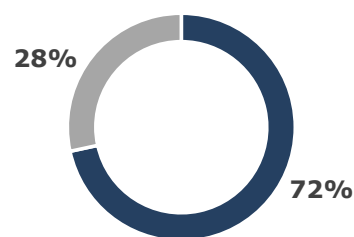
■ Embarcações ■ Serviços

EBITDA 9M20 por Segmento



■ Embarcações ■ Serviços

EBITDA 9M19 por Segmento



■ Embarcações ■ Serviços

Abaixo estão apresentadas informações acerca da receita líquida por área de atuação e por segmento auferidas nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019 e nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

Receita Líquida (em R\$ milhões)	9M20	9M19	% Var	2019	2018	2017
Receita Líquida Total	486,0	289,4	67,9%	443,2	301,3	170,7
Ambiental	261,1	172,4	51,5%	255,0	219,4	121,9
Embarcações Ambiental	140,0	98,6	42,0%	131,0	123,1	100,5
Serviços Ambiental	121,2	73,8	64,3%	123,9	96,3	21,5
Subsea	150,6	10,1	1385,9%	46,4	0,0	0,0
Embarcações Subsea	119,1	10,1	1079,8%	42,9	0,0	0,0
Serviços Subsea	31,5	0,0	0,0%	3,5	0,0	0,0
Logística e Engenharia	74,3	106,9	-30,5%	141,8	81,9	48,7
Embarcações Logística e Engenharia	43,7	51,4	-14,9%	68,6	51,5	48,7
Serviços Logística e Engenharia	30,6	55,6	-44,9%	73,2	30,4	0,0

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Abaixo estão apresentadas informações acerca da EBITDA por segmento nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019 e nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

Resultado por Linha de Negócio (em R\$ milhões, exceto %)	Embarcações			Serviços			Consolidado		
	9M20	9M19	% Var	9M20	9M19	% Var	9M20	9M19	% Var
Receita líquida	302,7	160,1	89%	183,3	129,4	42%	486,0	289,4	68%
Custo dos serviços	(216,3)	(128,4)	68%	(150,2)	(107,1)	40%	(366,4)	(235,5)	56%
Lucro Bruto	86,5	31,7	173%	33,1	22,3	49%	119,6	53,9	122%
Margem Bruta	29%	20%		18%	17%		25%	19%	
Despesas gerais e administrativas	(23,9)	(15,8)	52%	(27,0)	(13,8)	96%	(50,9)	(29,6)	72%
Outras receitas e despesas	1,1	(0,6)	n. a.	8,8	(0,9)	n. a.	9,9	(1,5)	n. a.
Equivalência patrimonial	0	0	0%	1,8	1,3	40%	1,8	1,3	40%
EBIT	63,7	15,3	316%	16,7	8,8	89%	80,3	24,2	233%
Depreciação	21,9	34,6	-37%	31,2	10,9	187%	53,2	45,4	17%
EBITDA	85,6	49,9	72%	47,9	19,7	143%	133,5	69,7	91%
Margem EBITDA	28%	31%		26%	15%		27%	24%	

Resultado por Segmento (em R\$ milhões, exceto %)	Embarcações			Serviços			Consolidado		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Receita líquida	242,6	174,6	149,2	200,6	126,7	21,5	443,2	301,3	170,7
Custo dos serviços	(197,4)	(128,4)	(115,9)	(166,0)	(99,7)	(13,9)	(363,4)	(228,1)	(129,8)
Lucro Bruto	45,2	46,2	33,3	34,7	27,0	7,6	79,8	73,3	40,9
Margem Bruta	19%	26%	22%	17%	21%	35%	18%	24%	24%
Despesas gerais e administrativas	(27,7)	(23,5)	(22,3)	(22,4)	(19,8)	(6,2)	(50,1)	(43,3)	(28,5)
Outras receitas e despesas operacionais	0,7	(6,0)	3,6	5,5	(1,1)	(0,1)	6,2	(7,2)	3,5
Equivalência patrimonial	0	0	0	4,7	(2,0)	4,8	4,7	(2,0)	4,8
Provisão para participações no resultado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Depreciação	44,3	29,1	26,3	18,6	10,8	0,4	62,9	39,8	26,7
EBITDA ⁽¹⁾	62,5	45,8	41,0	41,1	14,9	6,5	103,6	60,7	47,4
Margem EBITDA ⁽²⁾	26%	26%	27%	20%	12%	30%	23%	20%	28%

⁽¹⁾ O EBITDA (*earnings before interest, taxation, depreciation and amortization*), sigla em inglês para denominar LAJIDA (lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social, das despesas financeiras líquidas e da depreciação e amortização) é uma medida não contábil calculada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2021, conforme alterada ("Instrução CVM 527"), e consiste no lucro líquido ajustado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização, conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas e informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza o EBITDA como indicador adicional de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ A Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A Companhia utiliza a Margem EBITDA como indicador adicional de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Vide reconciliação apresentada no item 3.2 do formulário de referência.

Análise das Diárias médias e Taxa de Ocupação das embarcações

- Diária líquida média: No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, quando comparado com o mesmo período do exercício anterior, a Companhia obteve crescimento de 53% da sua diária líquida média (passando de R\$ 57,9 mil para R\$ 88,5 mil), em função da entrada em operação de embarcações "high spec" com diárias mais elevadas (RSV Parcel das Paredes, RSV Parcel das Timbebas e MPSV Austral Abrolhos).

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

- Número de dias em operação: No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, quando comparado com o mesmo período do exercício anterior, o número de dias em operação cresceu 24% (de 2750 dias para 3416 dias) em função do crescimento do número de embarcações em serviço.
- Taxa de ocupação: No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, quando comparado com o mesmo período do exercício anterior, pode ser observada uma queda de 10%, de 94,9% no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, justificada pelo atraso da entrada em operação e downtime de algumas embarcações em função da pandemia, além do intervalo necessário para a customização e mobilização de algumas embarcações para os novos contratos.

Os gráficos a seguir apresentam os dias disponíveis, taxa de ocupação, dias em operação e diária média da Companhia nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e de 2019 e nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.



Nota 1: Dados operacionais acima não contemplam as 4 embarcações de pequeno porte que se encontram paradas (Célia, Clarisse, Norte II e Marimar, que representam 754 toneladas ou 2% da tonagem da frota)

Nota 2: "Dias disponíveis" considera o potencial de dias trabalháveis com 100% de "taxa de ocupação", "dias em operação" equivale a o número total de dias efetivamente trabalhados, "taxa de ocupação" = "dias em operação" / "dias disponíveis", "diária média" = "Receita Líquida de embarcações" / "dias em operação"

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia foram e continuarão a ser influenciados pelos seguintes fatores: demanda por petróleo bruto e preços do barril do petróleo, variação das taxas de câmbio e inflação.

Adicionalmente, os resultados da Companhia são afetados pela aquisição de controle de outras sociedades, incluindo, no período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2020 e nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, as seguintes aquisições de controle: (i) Santa Lúcia Patrimonial Ltda., em 20 de agosto de 2020; (ii) OceanPact Logística, em 30 de junho de 2020; (iii) OceanPact Geociências Ltda., em 4 de novembro de 2019; (iv) OceanPact Maritime Ltd., em 4 de novembro de 2020; (v) Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda., em 5 de janeiro de 2018; e (vi) Maritim Miljø Beredskap AS, em 31 de outubro de 2017.

Os resultados da Companhia não são afetados diretamente pelo preço do barril do petróleo e demanda por petróleo bruto, uma vez que suas receitas não estão atreladas a tais indicadores. No entanto, as operações da Companhia são indiretamente impactadas no que tange ao volume, uma vez que a menor demanda de petróleo implica na redução da atividade de exploração e produção offshore no Brasil em que estão os principais clientes da Companhia.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As principais variações observadas na receita da Companhia são derivadas de alterações no volume de serviços prestados.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

O resultado operacional e condição financeira da Companhia são afetados por fatores macroeconômicos no Brasil, onde a Companhia majoritariamente realiza suas receitas. A Companhia é afetada principalmente pela taxa de juros taxa de inflação e variação da taxa de câmbio do real em relação ao dólar norte-americano.

Variação da taxa de juros: a redução da taxa de juros ocorrida nos últimos anos impactou positivamente o resultado operacional e resultado financeiro líquido da Companhia, (i) reduzindo o custo de captação de recursos e (ii) reduzindo o custo da dívida, atrelado ao CDI. Geralmente a Companhia apresenta uma posição líquida de CDI passiva, pois apresenta saldo em aberto maior de empréstimos e financiamento do que caixa e equivalentes e aplicações financeiras remunerados pelo CDI.

Impacto da inflação: variações nas taxas de inflação impactaram diretamente o resultado operacional da Companhia, principalmente no que tange (i) às receitas nos contratos de longo prazo, (ii) às despesas de arrendamento daqueles contratos corrigidos anualmente por índices atrelados à inflação, e (iii) nos seus custos e despesas operacionais, principalmente folha de pagamento.

Taxa de câmbio: Como parte de estratégia da Companhia de proteção de seus fluxos de caixa futuros e equalização de sua exposição à taxa de câmbio, são firmados contratos de prestação de serviços com os clientes atrelando entre 0 e 70% dos valores a serem recebidos pela prestação de serviços ao dólar norte-americano. Desta forma, a Companhia cria um hedge natural para a variação da taxa de câmbio para os pagamentos de empréstimos, CAPEX e custos e despesas operacionais. A exposição do empréstimo em dólar que gera valor grande de variação cambial no demonstrativo de resultados é meramente contábil. Para maiores detalhes dos empréstimos e financiamentos mantidos pela Companhia, vide itens 10.1(f) e 10.1(g) deste Formulário de Referência.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que não houve nos últimos três exercícios sociais e no período de nove meses findos em 30 de setembro de 2020, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedade de seu grupo econômico já foram disponibilizadas no item 15.7 deste Formulário de Referência. Os efeitos das aquisições realizadas pela Companhia encontram-se descritos no item 10.1 deste Formulário de Referência.

(c) eventos ou operações não usuais

Com exceção dos impactos provocados pela COVID-19 nos resultados da Companhia, tal como detalhado no item 10.9 deste Formulário de Referência, os Diretores da Companhia informam que não houve, nos últimos três exercícios sociais e no período de nove meses findos em 30 de setembro de 2020, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações contábeis ou resultados da Companhia.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

(a) mudanças significativas nas práticas contábeis

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor o Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Operações de Arrendamento Mercantil (“**CPC 06 (R2)**”), equivalente ao *International Financial Reporting Standards* (“**IFRS**”) 16 – Leases emitido pelo International Accounting Standard Board (“**IASB**”) emitiu, em substituição à IAS 17 - Leases (BV2010), emitido pela IASB (“**IAS 17**”) / Pronunciamento Técnico CPC 06 (R1) – Operações de Arrendamento Mercantil.

A nova norma introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. As contas patrimoniais da Companhia sofreram alterações, pelo reconhecimento dos compromissos futuros originados dos contratos no escopo do arrendamento.

Na adoção inicial em 1º de janeiro de 2019, o ativo de direito de uso foi constituído tendo como contrapartida o passivo da Companhia, tendo reconhecido o efeito da adoção inicial desta nova norma, o montante de R\$39.222 mil, para fins consolidados. O patrimônio líquido da Companhia não sofreu impacto na adoção inicial devido à escolha pelo modelo de abordagem retrospectiva simplificada.

A Companhia optou por utilizar as isenções propostas pela norma para contratos de arrendamento cujo prazo se encerre em 12 meses a partir da data da adoção inicial, e contratos de arrendamento cujo ativo objeto seja de baixo valor, referentes a determinados equipamentos de escritório (como computadores pessoais, impressoras, copiadoras, etc.).

A IFRS 16 / CPC 06 (R2) substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 / IAS 17 e o Interpretação Técnica CPC 03 – Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil / IFRIC 4 – IAS 19 – The limit on a Defined Benefit Asset, Minimum Funding Requirements and their Interaction,, SIC 15 – Operating Leases - Incentives e SIC 27 – Evaluating the Substance of Transactions Involving the Legal Form of a Lease. Tais alterações nas políticas contábeis foram refletidas nas informações consolidadas da Companhia a partir de 1º de janeiro de 2019.

Adicionalmente, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2018, entrou em vigor a norma de Instrumentos Financeiros (CPC 48 / IFRS 9) emitidas pelo CPC e IASB, respectivamente. A norma inclui novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A Companhia adotou o novo preceito para as perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais e concluiu que não houve efeito relevante, incluindo na classificação dos instrumentos financeiros, para os quais também não houve impacto.

Os demais pronunciamentos emitidos recentemente, tais como: ICPC 22 (IFRIC 23) - Incertezas sobre tratamentos de tributos sobre o lucro, Pronunciamento Técnico CPC 47 (IFRS 15) – Receita de Contratos com Clientes, Pronunciamento Técnico CPC 48 (IFRS 9) – Instrumentos Financeiros e ICPC 21 (IFRIC 11) Transações em moeda estrangeira e adiantamento, não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras e informações financeiras intermediárias da Companhia.

(b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Acima estão descritos os principais efeitos decorrentes da alteração introduzida pelo IFRS 16 / CPC 06 (R2). A norma CPC 06 (R2), aplicada a partir de 1º de janeiro de 2019, tem como objetivo unificar o modelo de contabilização do arrendamento, exigindo dos arrendatários reconhecer os passivos assumidos em contrapartida aos respectivos ativos correspondentes ao seu direito de uso para todos os contratos de arrendamento.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

A Companhia optou pelo método retrospectivo simplificado e a aplicação da norma afetou substancialmente os contratos de aluguel de imóveis e afretamentos de embarcações da Companhia. Em 1º de janeiro de 2019, a Companhia determinou que 10 contratos se enquadrassem no escopo do CPC 06 (R02) – Arrendamentos.

(c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os Diretores da Companhia informam que o relatório dos auditores independentes sobre a auditoria das Informações Trimestrais – ITR referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 o seguinte parágrafo de ênfases.

“Reapresentação das Demonstrações Financeiras Intermediárias

Em 09 de dezembro de 2020, emitimos relatório de auditoria sem modificação sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, que ora estão sendo reapresentadas conforme mencionado na nota explicativa nº 2.2.a. Esse relatório de auditoria emitido nessa data considera essa reapresentação e substitui o relatório anteriormente emitido na data supracitada. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.”

Os Diretores da Companhia informam que o relatório dos auditores independentes sobre a auditoria das demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 possui o seguinte parágrafo de ênfase:

“Reapresentação das demonstrações financeiras

Em 09 de dezembro de 2020, emitimos relatório de auditoria sem modificação sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, que ora estão sendo reapresentadas conforme mencionado na nota explicativa nº 2.2.b. Esse relatório de auditoria emitido nessa data considera essa reapresentação e substitui o relatório anteriormente emitido na data supracitada. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.”

Os Diretores da Companhia entendem que os parágrafos de ênfases que constam no pareceres do auditor acima mencionados estão adequados uma vez que a Companhia, reapresentou suas Informações Trimestrais – ITR referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 e suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 com o objetivo de atualizar o evento subsequente referente às obrigações não pecuniárias das debêntures, considerando o recebimento da aprovação formal dos debenturistas após a emissão das suas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 e das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, onde estes renunciaram ao direito de declarar o vencimento antecipado dos saldos devidos pela Companhia, embora determinadas obrigações não pecuniárias das debêntures tenham sido cumpridas fora do prazo determinado inicialmente.

Além disso, os Diretores esclarecem que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 foram reapresentadas no contexto do pedido de registro da oferta pública inicial da Companhia, de modo a adequar as demonstrações financeiras da Companhia às regras aplicáveis a companhias abertas, incluindo, (a) a apresentação de demonstração de valor adicionado e informações por segmentos, (b) o aprimoramento de certas divulgações nas notas explicativas, relativas, principalmente, à análise de sensibilidade dos ativos e passivos financeiros na nota de instrumentos financeiros e combinações de negócios ocorridas nos exercícios apresentados, e (c) certos ajustes e reclassificações identificados pela administração da Companhia, após a emissão das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 originalmente apresentadas.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

10.5 - Políticas contábeis críticas

Na preparação das informações contábeis, a Administração entende que os itens abaixo são considerados políticas contábeis críticas por conter estimativas ou julgamentos considerando situações que envolvem cálculos com certa complexidade que possam resultar em alterações decorrente de circunstâncias do futuro.

As premissas utilizadas são revistas periodicamente, baseadas no conhecimento e experiência da Administração, no histórico de informações da própria Companhia, estimativas elaboradas pela Administração tendo como referência eventos futuros, e utilizando referências disponíveis no mercado e auxílio de especialista.

A Administração avalia continuamente as políticas contábeis críticas e entende que são essenciais para a melhor informação possível dos resultados e condições patrimoniais no final de cada período de relatório e acredita que as premissas e estimativas utilizadas são razoáveis.

Vidas úteis dos bens do ativo imobilizado

A Companhia e suas controladas revisam as vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado e intangível anualmente no final de cada exercício. Durante o exercício corrente, como resultado desta avaliação, a Administração estabeleceu que as vidas úteis dos seus bens imobilizados se mantiveram inalteradas quando comparadas com aquelas adotadas nos exercícios comparativos.

Tributos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. A Companhia e suas controladas constituem provisões, com base em estimativas cabíveis e, quando aplicável, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia e suas controladas.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia e suas controladas reconhecem provisão para causas tributárias, cíveis e trabalhistas, quando aplicável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das Leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais, e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, este é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para essas técnicas se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar os valores justos apresentados dos instrumentos financeiros.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Avaliação do modelo de negócios

A classificação e mensuração de ativos financeiros depende dos resultados do teste de “apenas pagamentos de principal e juros” e do teste do modelo de negócios. A Companhia e suas controladas determinam o modelo de negócios em um nível que reflete como os grupos de ativos financeiros são gerenciados em conjunto para atingir um objetivo de negócios específico. Essa avaliação inclui julgamento que reflete todas as evidências relevantes incluindo a forma como o desempenho dos ativos é avaliado e como seu desempenho é mensurado, os riscos que afetam o desempenho dos ativos e como esses ativos são geridos e como os gestores dos ativos são remunerados. A Companhia e suas controladas monitoram os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes baixados antes do seu vencimento para entender o motivo para a sua alienação e se os motivos estão de acordo com o objetivo do negócio para o qual o ativo foi mantido. O monitoramento faz parte da avaliação contínua sobre se o modelo de negócios para o qual os ativos financeiros remanescentes são mantidos continua adequado e, se não for adequado, se houve alguma mudança no modelo de negócios e alguma alteração prospectiva na classificação desses ativos.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado.

Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia e suas controladas ainda não tenham se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

Cálculo da provisão para perdas

Ao mensurar as perdas de crédito esperadas, a Companhia e suas controladas usam informações sobre o futuro razoáveis e suportáveis, que se baseiam nas premissas para a movimentação futura de fatores econômicos diferentes e como esses fatores irão afetar uns aos outros.

A perda por inadimplência é uma estimativa da perda resultante de inadimplência. Ela se baseia na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e aqueles que o credor esperaria receber, levando em consideração os fluxos de caixa de garantias e as melhorias de crédito totais.

A probabilidade de inadimplência é um dado importante para a mensuração da perda de crédito esperada. A probabilidade de inadimplência é uma estimativa da probabilidade de inadimplência durante um período específico, cujo cálculo inclui dados históricos, premissas e expectativas de condições futuras.

Aumento significativo no risco de crédito impacta a perda de crédito esperada. Ao avaliar se o risco de crédito de um ativo aumentou significativamente, a Companhia e suas controladas levam em consideração informações acerca do futuro qualitativas e quantitativas razoáveis e comprováveis.

Mensurações do valor justo e processos de avaliação

Alguns dos ativos e passivos da Companhia e suas controladas podem ser mensurados pelo valor justo para fins de elaboração das demonstrações financeiras. Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, são usados dados observáveis do mercado na medida em que estejam disponíveis. Quando não há informações de Nível 1 disponíveis, outras técnicas de avaliação são utilizadas e informações adequadas ao modelo.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Os ativos adquiridos líquidos dos passivos assumidos em combinações de negócio têm seus valores justos mensurados na data da aquisição. Determinadas premissas são adotadas pelos avaliadores para determinação de tais valores justos. A contraprestação contingente em combinações de negócios e ativos financeiros não derivativos mantidos para negociação são particularmente sensíveis a mudanças em um ou mais dados observáveis considerados razoavelmente possíveis no próximo exercício.

Receitas de serviços

Com a adoção do CPC 47 – Receita de contrato com cliente, a receita de serviços passou a ser mensurada com base no valor justo da contraprestação que a Companhia espera receber em um contrato com o cliente, excluindo descontos, abatimentos e tributos ou encargos incidentes, sendo registrada no momento em que transfere o controle do produto ou presta o serviço ao cliente.

A Companhia e suas controladas fornecem serviços para terceiros, que são reconhecidos como obrigação de desempenho satisfeita ao longo do tempo. A receita é reconhecida para esses serviços com base no estágio de conclusão do contrato, quando aplicável. A Administração entende que o estágio de conclusão determinado como a proporção do período total esperado para prestação do serviço decorrido no final do período de relatório é uma medida apropriada do progresso com relação ao total cumprimento dessas obrigações de desempenho. A receita de contrato com cliente é reconhecida quando o controle dos bens ou serviços é transferido para o cliente por um valor que reflita a contraprestação à qual a Companhia e suas controladas esperam ter direito em troca destes bens ou serviços. A Companhia conclui, de modo geral, que é o principal em seus contratos de receita porque normalmente controla os bens ou serviços antes de transferi-los para o cliente.

Combinações de negócios

As aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contraprestação transferida em uma combinação de negócios é mensurada ao valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos pela Companhia e suas controladas na data de aquisição, dos passivos incorridos pela Companhia e suas controladas com relação aos antigos controladores da entidade adquirida e das participações emitidas pela Companhia e suas controladas em troca do controle da entidade adquirida. Os custos relacionados à aquisição são reconhecidos no resultado, quando incorridos.

Na data de aquisição, os ativos adquiridos e os passivos assumidos identificáveis são reconhecidos pelo valor justo na data da aquisição, exceto por ativos ou passivos fiscais diferidos e ativos e passivos relacionados a acordos de benefícios aos empregados, passivos ou instrumentos patrimoniais relacionados a acordos de pagamento baseado em ações e ativos classificados como mantidos para venda, todos reconhecidos e mensurados de acordo com os pronunciamentos técnicos específicos para estes temas.

O ágio é mensurado como o excesso da soma da contraprestação transferida, do valor das participações minoritárias na entidade adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na entidade adquirida (se houver) sobre os valores líquidos na data de aquisição dos ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis.

Se, após a reavaliação, os valores líquidos dos ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis na data de aquisição forem superiores à soma da contraprestação transferida, do valor das participações minoritárias na entidade adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na entidade adquirida (se houver), o excedente é reconhecido imediatamente no resultado como ganho de compra vantajosa.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Ágio

O ágio é inicialmente reconhecido e mensurado em uma combinação de negócios.

O ágio não é amortizado, mas é submetido ao teste de redução ao valor recuperável no mínimo anualmente. Para fins do teste de redução ao valor recuperável, o ágio é alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia e suas controladas (ou grupos de unidades geradoras de caixa) que irão se beneficiar das sinergias da combinação. As unidades geradoras de caixa às quais o ágio foi alocado são submetidas anualmente ao teste de redução ao valor recuperável ou, com maior frequência quando houver indicação de que a unidade poderá apresentar redução ao valor recuperável. Se o valor recuperável da unidade geradora de caixa for menor que o valor contábil, a perda por redução ao valor recuperável é primeiramente alocada para reduzir o valor contábil do ágio alocado à unidade e, posteriormente, aos outros ativos da unidade, proporcionalmente ao valor contábil de cada um dos seus ativos. As perdas por redução ao valor recuperável do ágio são reconhecidas no período subsequente.

Na alienação da unidade geradora de caixa, o valor atribuível do ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Conforme mencionado no item 10.4 deste Formulário de Referência, a Companhia adotou, em 1º de janeiro de 2019, o IFRS 16 / CPC 06(R2), passando a registrar, para seus contratos de arrendamento mercantil, um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento. A Companhia não reapresentou as demonstrações financeiras dos períodos anteriores aplicando as regras na nova norma, conforme permitido na regra de transição na abordagem retrospectiva simplificada. Desta forma, os balanços patrimoniais dos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 2018 não evidenciam tais contratos de arrendamento mercantil que eram considerados pela norma antiga IAS 17 / CPC 06(R1) como arrendamentos operacionais. Adicionalmente, conforme previsto na norma contábil IFRS 16 / CPC 06(R2), a Companhia aplicou a isenção de reconhecimento do ativo e passivo de arrendamento referente aos contratos de aluguel de pequeno valor ou de curto prazo, mantendo o registro de tais contratos como despesa operacional reconhecida no resultado da Companhia quando incorrida.

(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no período corrente e no último exercício social.

(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no período corrente e no último exercício social.

(iv) contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia no período corrente e no último exercício social.

(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no período corrente e no último exercício social.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao período corrente e ao último exercício social.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.7 - Itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Conforme mencionado nos itens 10.4 e 10.6.a e de acordo com o que dispõe a norma contábil IFRS 16 / CPC 06(R2), a Companhia aplicou a isenção de reconhecimento do ativo e passivo de arrendamento referente aos contratos de aluguel de curto prazo ou de itens considerados como de pequeno valor, mantendo o registro de tais contratos como despesa operacional reconhecida no resultado da Companhia quando incorrida. As despesas de aluguel reconhecidas no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, referentes a itens de pequeno valor e arrendamentos de curto prazo, foram de R\$16.828 mil e R\$23.180 mil, respectivamente.

Exceto pelo item mencionado relacionado aos contratos de arrendamentos mantidos pela Companhia, não existem itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao período corrente e ao último exercício social.

(b) natureza e o propósito da operação

Conforme mencionado nos itens 10.4 e 10.6, contratos de arrendamento de itens de pequeno valor e de curto prazo são reconhecidos na demonstração do resultado apenas quando incorridos e a natureza e propósito destes itens se referem basicamente a aluguel de itens necessários à operação normal da Companhia, como determinados equipamentos de escritório (ex: computadores pessoais, impressoras, copiadoras).

Exceto pelo item mencionado relacionado aos contratos de arrendamentos mantidos pela Companhia, não existem itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao período corrente e ao último exercício social.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Os Diretores da Companhia entendem que o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em contratos de arrendamento de curto prazo ou referentes a itens de pequeno valor não são relevantes, uma vez que os contratos que envolvem direitos e obrigações relevantes possuem usualmente vigência superior a 12 meses e, com a adoção do IFRS 16 / CPC 06(R2), são reconhecidos nas demonstrações financeiras desde 1º de janeiro de 2019 como direito de uso no ativo da Companhia e passivo de arrendamento no passivo da Companhia. Os arrendamentos de curto prazo ou referentes a itens de pequeno valor representaram no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 uma despesa operacional de R\$23.180 mil, em termos consolidados.

Exceto pelo item mencionado relacionado aos contratos de arrendamentos mantidos pela Companhia, não existem itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao período corrente e ao último exercício social.

10.8 - Plano de Negócios

10.8 - Plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia vem nos últimos anos investindo na expansão de suas operações e, em linha com sua estratégia e plano de negócios, adquiriu no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 e nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, participação acionária em determinadas empresas, conforme detalhado a seguir.

Aquisição de controle Santa Lúcia Patrimonial Ltda. ("SLP")

A Companhia adquiriu o controle da SLP em 20 de agosto de 2020, quando passou a ser detentora de 96,78% de participação desta investida, pelo preço de aquisição de R\$6.042 mil.

A Companhia, em 11 de junho de 2018, concedeu um empréstimo no valor de R\$5.300 mil para a SLP, que era remunerado pela taxa Selic até a data da aquisição de controle da SLP pela Companhia. O referido recurso financeiro foi utilizado pela SLP para aquisição da totalidade das quotas da SLI Meio Ambiente e Infraestrutura Eireli (nova denominação da CB&I).

Aquisição OceanPact Logística Ltda.

Em 30 de junho de 2020, a Companhia celebrou o instrumento particular de compra e venda de quotas para a aquisição da totalidade do capital social da Flag Apoio a Transportes Terrestres e Serviços Administrativos Eireli (atualmente, OceanPact Logística Ltda.), cujo patrimônio líquido era equivalente a zero, pelo valor de R\$75 mil. Adicionalmente, a Companhia poderá pagar ao vendedor uma parcela adicional de até R\$1 milhão, a depender de metas de atingimento do EBITDA ao final dos exercícios sociais a serem encerrados em 31 de dezembro de 2021 em 31 de dezembro de 2022.

Aquisição de controle OceanPact Geociências Ltda. ("OceanPact Geociências")

Em 4 de novembro de 2019, a Companhia adquiriu a participação remanescente de 50%, e o controle integral da investida OceanPact Geociências. Fundada em 2012 no Rio de Janeiro, a OceanPact Geociências tem como atividade a prestação de serviços relacionados com projetos de pesquisa marinha em águas brasileiras, para o cliente Petrobras Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras. Anteriormente denominada Gardline Marine Sciences do Brasil S.A., teve sua razão social alterada em 2019. Antes da combinação de negócios, a Companhia detinha 50% de participação nessa investida, possuía controle compartilhado e, portanto, refletia tal participação nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de equivalência patrimonial, portanto, esta combinação foi realizada em estágios. O valor da aquisição foi de R\$14.968 mil, a contraprestação transferida em 5 de novembro de 2019 foi de R\$15.093 mil, sendo a diferença decorrente de variação cambial.

Aquisição indireta de controle na OceanPact Maritime LTD ("OML")

Em 4 de novembro de 2019, a Companhia passou a deter controle indireto na OML, uma vez que nesta data a OceanPact Geociências adquiriu 50% de participação nesta empresa e a Companhia adquiriu os 50% remanescentes da OceanPact Geociências. Como a controlada da Companhia OceanPact International detém 50% de participação na OML, para fins de consolidado houve a obtenção de controle pela Companhia na OML. O valor da aquisição foi de R\$15.093 mil.

Aquisição de controle Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. ("Servmar")

Em 5 de janeiro de 2018, a Companhia adquiriu 100% de participação na Servmar. A Servmar foi fundada em 1986 no Estado de São Paulo, tendo como principais atividades a participação no setor de consultoria e engenharia ambiental e principal cliente a Petrobras Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras. A contraprestação transferida por essa aquisição foi de R\$17.741 mil, tendo sido pago R\$7.250 mil em 5 de janeiro de 2018, pagamentos mensais em 2018 que somam R\$7.000 mil e parte referente a pagamentos contingentes atrelados a determinadas métricas estabelecidas no contrato de aquisição, avaliados na data da combinação de negócios pelo valor justo de R\$3.491 mil.

10.8 - Plano de Negócios

Aquisição de controle da Maritim Miljø Beredskap AS (“MMB”)

Em 31 de outubro de 2017, a Cod Hole LLP (“**Cod Hole**”), controlada indireta da Companhia, adquiriu a participação adicional de 68,66% na MMB pelo montante de 9.156 mil coroas norueguesas (equivalente a R\$3.662 mil) e, com esta operação, a Cod Hole passou a deter o controle da investida com 100% de participação. Antes da obtenção de controle, a Cod Hole possuía 31,34% de participação na MMB, detendo influência significativa na mesma. A contraprestação transferida por essa aquisição foi de R\$3.662 mil, tendo sido pago à vista em novembro de 2017 o valor de R\$3.739 mil, sendo a diferença decorrente de variação cambial.

Aquisição de CAPEX

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 e nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 a Companhia adquiriu determinados itens de ativo imobilizado que somaram R\$119.011 mil, R\$80.455 mil, R\$60.157 mil e R\$17.419 mil, respectivamente.

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária da seguinte forma:

- (i) 70% para aquisição e customização de novas embarcações; e
- (ii) 30% para aquisição de máquinas e equipamentos, em ambos os casos, seja por meio de aquisição direta de ativos ou por meio de operações de M&A.

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta Primária depende de diversos fatores que a Companhia não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, e se baseia em suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem obrigar a Companhia a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta Primária quando de sua efetiva utilização. Enquanto os recursos líquidos decorrentes da Oferta Primária não forem efetivamente utilizados, no curso regular dos negócios da Companhia, eles poderão ser investidos em aplicações financeiras que estão de acordo com a política de investimento da Companhia, visando à preservação do seu capital e investimentos com perfil de alta liquidez, tais como títulos de dívida pública e aplicações financeiras de renda fixa contratados ou emitidos por instituições financeiras de primeira linha.

Nos nove meses de 2020, a Companhia investiu R\$ 116,8 milhões, 3 vezes o valor do mesmo período do ano anterior, principalmente em:

- Aquisição de Equipamentos: incluindo equipamentos de Oil Spill Offshore (Current Buster), equipamentos de levantamento de dados oceanográficos, e inovação
- Aquisição de Embarcações: compra do Sealion Amazônia (a ser denominada Parcel das Timbebas) e parte da aquisição do Seabulk Angra e Seabulk Brasil (atuais Ilha de São Sebastião e Ilha de Cabo Frio, respectivamente).
- Customizações de Embarcações: custos concentrados no Parcel das Paredes.
- Docagens: referentes às embarcações Parcel das Timbebas, Martin Vaz, Ilha de São Sebastião e Ilha de Cabo Frio.

Para os próximos dois trimestres, a previsão é de aceleração de CAPEX de customização das novas embarcações que entraram na frota.

10.8 - Plano de Negócios

Os gráficos apresentados a seguir demonstram os montantes de investimentos realizados pela Companhia nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019 e nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, e também a composição por natureza dos principais investimentos realizados no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.



(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos da Companhia são suportados principalmente (i) pela geração de caixa oriunda das operações da Companhia; (ii) pelas operações e empréstimos e financiamentos captados com instituições financeiras; e (iii) obtenção de crédito de longo prazo no mercado local com emissão de debêntures.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não houve a aquisição de quaisquer plantas, equipamentos ou outros ativos que possam influenciar de maneira significativa a capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

10.9 - Outros fatores com influência relevante

A Companhia esclarece que não possui despesas com publicidade, patrocínios e convênios relevantes.

COVID-19

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou que o surto de COVID-19 causado pelo coronavírus Sars-Cov-2 configura uma pandemia. A pandemia, até a data de emissão deste Formulário de Referência, demonstrou ter impactos relevantes e condições desafiadoras de trabalho e interrupção da cadeia de suprimento global. A Companhia vem unindo esforços para planejar e implementar ações de combate à COVID-19. As principais ações tomadas pela Companhia e suas investidas foram:

- rápida ativação do Comitê de Crise COVID-19 com reuniões diárias;
- estabelecimento de rigorosos protocolos para trabalho nas embarcações, bases portuárias, estaleiros, e escritórios, bem como para os pré-embarques, pós-embarque e deslocamentos;
- compras e disponibilização de equipamentos de proteção individual específicos, itens de higienização e equipamentos clínicos para os colaboradores em suas atividades, bem como nos casos de isolamento (disponibilização de álcool gel, distribuição de máscaras de proteção e medição de temperatura dos empregados);
- criação do “Projeto Granja Comary”, com seis pousadas dedicadas para realização de quarentena pré-embarque das tripulações, incluindo distribuição de kits de higiene, alimentação e limpeza, e acompanhamentos clínico e nutricional diários;
- realização de aproximadamente 3.000 testes para controle de COVID-19 (PCR, sorológico, rápidos e antígeno) em colaboradores, fornecedores e parceiros;
- manutenção do período de embarque, aumentando a segurança da tripulação;
- disponibilidade de médico dedicado para atendimentos e orientações específicas de COVID-19 para colaboradores;
- monitoramento da saúde dos colaboradores com instalação de Sala de Situação COVID-19, 24 horas por dia, 7 dias na semana, e disponibilização de Painel de Controle para o Comitê de Crise e Diretorias;
- intensificação da comunicação com colaboradores para compartilhamento de informações qualificadas e orientações, a partir de distribuição de comunicados, cartilhas, vídeos e *webinários*;
- implementação da Central de Saúde, para apoio clínico e emocional 24 horas por dia, 7 dias na semana, para colaboradores e dependentes; e
- implementação de Programa de Ação Unificada pela Saúde (P.A.U.S.A.), com profissionais de saúde, realizando aulas remotas de atividades físicas e de atenção plena, 3 vezes por dia.

A Companhia prontamente determinou regime remoto de trabalho para os colaboradores em funções administrativas e foi pioneira no estabelecimento de protocolos. Até a data deste Formulário de Referência, poucos de seus colaboradores foram contaminados pela COVID-19.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Não houve congelamento ou perda de projetos de embarcações por motivos da pandemia. A eficácia das ações implementadas permitiu a manutenção dos contratos e das atividades da Companhia e suas investidas, do orçamento previsto para o ano, sem perda de receita, apesar de o cenário se tornar absolutamente adverso, inclusive com a redução da taxa de ocupação da Companhia de 93% em 31 de dezembro de 2019 para 85% em 30 de setembro de 2020. Desta forma, a Administração da Companhia, com base no exercício de seu melhor julgamento, entendeu não ser necessária a constituição de provisões contábeis proporcionadas por incertezas e riscos de perdas futuras relacionadas à COVID 19 em suas operações.

Os eventos e condições geradas pela disseminação da COVID 19 não geraram incertezas relacionadas à continuidade operacional da Companhia, *impairment* de ativos não financeiros, realização dos tributos diferidos, de itens do ativo não circulante, imobilizado, estoques, intangível e contas a receber junto a terceiros/clientes e não houve a necessidade de revisão geral do plano orçamentário da Companhia e suas controladas, para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2020 e exercícios posteriores.

A Companhia obteve e pode vir a obter novas captações de empréstimos e financiamentos com o objetivo de reforçar o seu caixa durante a pandemia. Para mais informações sobre empréstimos e financiamentos captados pela Companhia até a data deste Formulário de Referência, vide itens 3.3 e 10.1(f) deste Formulário de Referência.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 20 da Instrução da CVM nº 480/2009, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Desta forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

(a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas neste Formulário de Referência

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

(a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que a ele se reportam

Conselho de Administração

De acordo com o estatuto social da Companhia, o Conselho de Administração será composto por no mínimo 5 membros e no máximo 9 membros efetivos e até igual número de suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição. Nos termos do Regulamento do Novo Mercado, no mínimo 20% dos membros do Conselho de Administração deverão ser conselheiros independentes.

Conforme previsto no estatuto social da Companhia, além das demais atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e das sociedades sob seu controle;
- b) eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto no Estatuto Social;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração pela Companhia ou pelas sociedades sob seu controle, e quaisquer outros atos;
- d) convocar as assembleias gerais;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e todas as demonstrações financeiras da Companhia, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral quando for o caso;
- f) fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, observado o limite da remuneração global aprovado pela Assembleia Geral;
- g) definir os critérios gerais de remuneração e política de benefícios dos administradores da Companhia, e, sempre que julgar necessário, das sociedades sob seu controle;
- h) aprovar programas de remuneração com base em ações, observados os planos aprovados em Assembleia Geral;
- i) apresentar à assembleia geral chapa para eleição dos membros do Conselho de Administração;
- j) propor à assembleia geral a destinação do resultado do exercício, observado o disposto na Cláusula 43 do Estatuto Social;
- k) aprovar levantamento de balanços em períodos inferiores ao exercício social, bem como a distribuição de dividendos intercalares e intermediários e o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável e da Cláusula 44 do Estatuto Social;
- l) deliberar sobre a emissão pública ou privada de debêntures não conversíveis, notas promissórias e outros títulos e valores mobiliários não conversíveis em ações;
- m) deliberar sobre a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado da Companhia;
- n) deliberar sobre a celebração de instrumentos, contratos, protocolos e quaisquer outros documentos relativos a operações de incorporação, fusão, cisão, incorporação de ações ou quaisquer reorganizações societárias que envolvam a Companhia, bem como sobre a submissão à Assembleia Geral de propostas relativas a tais temas;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- o) submeter à Assembleia Geral propostas que envolvam dissolução, liquidação (incluindo a cessação do estado de liquidação), pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, ou de suas controladas, bem como acerca de reforma do Estatuto Social;
- p) autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação, observadas as disposições e restrições legais e regulamentares aplicáveis;
- q) aprovar e alterar o Plano de Negócios Anual da Companhia e de suas controladas;
- r) aprovar a tomada de empréstimos, obtenção de financiamentos e qualquer ato que implique endividamento da Companhia que não esteja previsto no Plano de Negócios Anual da Companhia, (a) em montante igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a 5% do total de endividamento da Companhia com base em suas últimas informações financeiras trimestrais divulgadas com revisão do auditor independente (ou de suas demonstrações financeiras anuais auditadas, se forem mais recentes), ou (b) em montante igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a 2,5% do total de endividamento da Companhia, com base em suas últimas informações financeiras trimestrais divulgadas com revisão do auditor independente (ou de suas demonstrações financeiras anuais auditadas, se forem mais recentes), caso o índice de endividamento líquido consolidado da Companhia e suas controladas, consideradas em conjunto, resultante da divisão de sua dívida líquida pelo EBITDA, seja superior a 2,5x;
- s) aprovar a aquisição ou alienação de ativos da Companhia ou a criação de quaisquer ônus ou gravames sobre os ativos da Companhia que não esteja prevista no Plano de Negócios Anual da Companhia, em montante igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- t) aprovar a participação em novas sociedades em montante superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- u) aprovar a celebração de transações com partes relacionadas cujo valor envolvido, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, exceda R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), se limite mínimo de valor inferior a este não for imposto pela Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;
- v) sem prejuízo do disposto acima, aprovar a outorga de garantias de qualquer natureza pela Companhia em favor de controladas ou coligadas da Companhia (a) em montante igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a 5% do total de endividamento da Companhia com base em suas últimas informações contábeis trimestrais divulgadas com revisão do auditor independente (ou de suas demonstrações financeiras anuais auditadas, se forem mais recentes), ou (b) em montante igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a 2,5% do total de endividamento da Companhia com base em suas últimas informações contábeis trimestrais divulgadas com revisão do auditor independente (ou de suas demonstrações financeiras anuais auditadas, se forem mais recentes), caso o índice de endividamento líquido consolidado da Companhia e suas controladas, consideradas em conjunto, resultante da divisão de sua dívida líquida pelo EBITDA, seja superior a 2,5x;
- w) aprovar a celebração pela Companhia de acordos de acionistas em sociedades nas quais detenha participação;
- x) aprovar a celebração de quaisquer outros contratos, de qualquer natureza, pela Companhia, que não estejam previstos no Plano de Negócios Anual da Companhia, em montante igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- y) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia, considerada a manifestação do Comitê de Auditoria e Compliance;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- z) deliberar sobre a escolha de empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia para fins da OPA por Atingimento de Participação Relevante;
- aa) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) eventuais alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;
- bb) aprovar as políticas corporativas, conforme propostas que lhe sejam submetidas pelos órgãos competentes; e
- cc) aprovar a criação de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, permanentes ou temporários, e eleger os membros que irão compor tais comitês.

(i) regimento interno próprio

O Conselho de Administração é regido por regimento interno próprio, o qual foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de dezembro de 2020, e estabelece as regras gerais relativas ao seu funcionamento, estrutura, organização, atribuições e responsabilidades.

O Comitê de Auditoria e *Compliance*, por sua vez, também é regido por regimento interno próprio, o qual foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de dezembro de 2020.

Os regimentos internos do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria e *Compliance* podem ser acessados nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento), salas 901 e 902 (11º pavimento), Rio de Janeiro, RJ, CEP 20241-180; e (ii) internet: site da Companhia (ri.oceanpact.com).

(ii) comitê de auditoria estatutário

O Comitê de Auditoria e *Compliance* é um comitê estatutário composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo: (a) ao menos 1 (um) deles membro independente do Conselho de Administração da Companhia, como definido pelo Regulamento do Novo Mercado; (b) a maioria deles independente, como definidos pela Instrução CVM 308/99; e (c) ao menos 1 (um) deles com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, como definida pela Instrução CVM 308/99. Um mesmo membro do Comitê de Auditoria e *Compliance* poderá preencher cumulativamente os requisitos descritos nas alíneas (a) e (c) acima.

Compete ao Comitê de Auditoria e *Compliance*, consoante o disposto no Estatuto Social da Companhia:

- a) opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;
- b) supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia, bem como as atividades da área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos da Companhia; da auditoria interna da Companhia e da área responsável pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- c) monitorar e avaliar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia e das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- d) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas financeiras e de risco e dos procedimentos relacionados com a remuneração da administração, a utilização de ativos da Companhia e as despesas incorridas em nome da Companhia;
- e) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a Auditoria Interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações, conforme previsto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;
- f) emitir pareceres e recomendações a respeito da conformidade das transações com partes relacionadas submetidas à deliberação do Conselho de Administração nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;
- g) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou o aprimoramento das políticas internas da companhia, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;
- h) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas e quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria e Compliance em relação às demonstrações financeiras da Companhia; e
- i) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do denunciante e da confidencialidade da informação.

Adicionalmente a tais competências, nos termos do Regimento Interno do Comitê, compete-lhe ainda:

- a) rever o cumprimento pela Companhia das leis, padrões e regulamentos aplicáveis;
- b) analisar e revisar os relatórios elaborados pela Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos, bem como os relatórios elaborados pela Auditoria Interna de modo a consolidar tais informações e reportar suas conclusões semestralmente ao Conselho de Administração, incluindo sua avaliação sobre a confiabilidade dos controles internos da Companhia;
- c) implementar e monitorar as atividades previstas no plano de trabalho do Programa de *Compliance*;
- d) promover a ampla divulgação do Código de Ética e Conduta, das Políticas da Companhia e do Programa de *Compliance* aos colaboradores, fornecedores e demais partes envolvidas, de modo a garantir o seu cumprimento e efetividade;
- e) analisar os casos de violação e de infração às leis, ao Código de Ética e Conduta e às Políticas da Companhia;
- f) fiscalizar o desempenho de terceiros contratados para dar suporte ao staff designado para desempenhar funções de controles internos e risco corporativo;
- g) fornecer treinamento recorrente ao pessoal da Companhia com vistas a assegurar o cumprimento efetivo das práticas de monitoramento de riscos da Companhia;
- h) definir e acompanhar a implementação de medidas destinadas à correção das deficiências identificadas no monitoramento do Programa de *Compliance*; e

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- i) monitorar as atividades do canal para recebimento de denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, desempenhadas pela área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos da Companhia, assegurando a autonomia, sigilo, confidencialidade e um ambiente livre de retaliações, em conformidade com o estabelecido em procedimento próprio.

(iii) avaliação do trabalho da auditoria independente pelo conselho de administração

O Comitê de Auditoria e *Compliance*, órgão estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração, supervisiona as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (i) a sua independência; (ii) a qualidade dos serviços prestados; e (iii) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia. Assim, cabe ao Conselho de Administração escolher e destituir os auditores independentes da Companhia, considerada a manifestação do Comitê de Auditoria e *Compliance*.

A Companhia não adota uma política de contratação de serviços extra-auditoria com o auditor independente. Não obstante, tem como prática a não contratação de seu auditor para quaisquer serviços que possam gerar qualquer situação de potencial conflito com a sua atuação como auditor independente da Companhia.

(b) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 12 (doze) diretores, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, dos quais 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relação com Investidores, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais com sua designação e competência estabelecidas pelo Conselho de Administração, eleitos para um mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição. A Diretoria da Companhia não possui regimento interno próprio.

Como regra geral e ressalvadas determinadas exceções descritas em seu estatuto social, a Companhia se obriga validamente sempre que representada e obrigada por ato ou assinatura: (i) do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente isoladamente para a prática de atos e para assinatura de documentos cujo valor envolvido não ultrapasse R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); ou (ii) independentemente do valor envolvido (a) de quaisquer 2 (dois) Diretores agindo em conjunto; (b) de 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma prevista no estatuto social; ou, ainda, (c) por 2 (dois) procuradores constituídos na forma prevista no estatuto social.

A Companhia também poderá ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor, qualquer que seja, ou 1 (um) procurador com poderes específicos nomeado por assinatura de qualquer Diretor, permitido o subestabelecimento apenas com reserva de poderes, para a prática dos seguintes atos: (a) a representação da Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; (b) recebimento de citações ou notificações judiciais, bem como representação da Companhia em juízo, sem poder de confessar ou renunciar a direitos, sendo certo que a representação para prestar depoimento em juízo, sempre que a Companhia for regularmente intimada, deverá ser feita por Diretor designado pela Diretoria para tal fim; (c) a representação da Companhia em licitações públicas e processos de contratação junto a empresas privadas, sem prejuízo de representação para a efetiva assinatura dos respectivos contratos; (d) a prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS, Receita Federal do Brasil (RFB), Secretarias de Fazenda, Prefeituras, cartórios em geral, inclusive marítimo e outras da mesma natureza, podendo, nesta hipótese, o procurador subestabelecer para terceiros; (e) representação da Companhia perante autarquias, órgãos e agências reguladoras e autorreguladoras tais como Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), Agência Nacional do Petróleo (ANP), Autoridade Marítima (Marinha do Brasil), B3 e outras de mesma natureza; ou (f) assinatura de correspondências e atos de simples rotina.

Competirá à Diretoria a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão dos negócios sociais, bem como decidir sobre matérias que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração (ressalvadas as competências individuais de cada membro da Diretoria), devendo os Diretores atuar de acordo com as suas

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

atribuições estabelecidas em lei, no estatuto social, pelo Conselho de Administração e nas políticas corporativas da Companhia, quando aprovadas pelo Conselho de Administração.

Sem prejuízo de funções, competências e poderes adicionais a serem atribuídos para cada um dos Diretores pelo Conselho de Administração, compete, especificamente:

- ao Diretor Presidente: (i) dirigir e orientar as atividades da Companhia, inclusive pela coordenação da atuação dos demais Diretores; (ii) dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia e de suas controladas, traçando a estratégia global da Companhia (observadas as orientações do Conselho de Administração); (iii) atribuir a qualquer dos Diretores atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couberem ordinariamente; (iv) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (v) zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral, Conselho de Administração e da própria Diretoria.
- ao Diretor Vice-Presidente: (i) apoiar o Diretor Presidente no exercício de suas funções; (ii) conduzir a elaboração e execução dos planos estratégicos e operacionais em todas as áreas da Companhia; e (iii) definir a atuação e objetivos específicos de cada área.
- ao Diretor de Relações com Investidores: (i) a prestação de informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; (ii) a manutenção do registro da Companhia atualizado e em conformidade com a regulamentação da CVM, zelando pelo cumprimento dos requisitos e exigências regulamentares aplicáveis; (iii) representar a Companhia perante a CVM, a bolsa de valores e demais entidades do mercado de capitais; (iv) a supervisão dos serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; e (v) o exercício das demais funções que lhe forem atribuídas pela regulamentação aplicável ou por determinação do Conselho de Administração.
- ao Diretor Financeiro: (i) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (ii) dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia; (iii) orientar e realizar a análise de investimentos, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria e o planejamento e controle financeiro da Companhia; e (iv) submeter ao Conselho de Administração proposta para determinação do apetite para risco da Companhia.

Os diretores sem designação específica prevista no estatuto social, além de suas atribuições estatutárias, desempenharão as funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração. Nesse sentido, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de dezembro de 2020 foram eleitos os Diretores para mandatos até a data da primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2022 que deliberar sobre as contas do exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2021, com as seguintes atribuições e competências:

- a) Diretor de TI e Inovação: responsável pela área de tecnologia da informação da Companhia, assim como pela pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias;
- b) Diretor Comercial, responsável pelas áreas de marketing e de vendas da Companhia, englobando a elaboração de propostas e contratos, políticas de preços, a participação em concorrências e licitações, a manutenção de cadastro, e o desenvolvimento de novos negócios para a Companhia;
- c) Diretor de Operações, responsável pela documentação, gestão da tripulação, operação e logística das embarcações utilizadas pela Companhia junto aos clientes;
- d) Diretor Técnico, responsável pela manutenção, reformas, docagens das embarcações utilizadas pela Companhia e acompanhamento junto às entidades classificadoras;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- e) Diretor de Resposta à Emergência, responsável pelo atendimento e Resposta às Emergências, pelos equipamentos de prontidão e resposta, manutenção e gerenciamento de Emergência; e
- f) Diretor de Suporte ao Negócio, responsável por apoiar as Unidades de Negócio (UNs) a entregar os resultados previstos no plano de negócios. Será responsável, ainda, por dar suporte na padronização da gestão das Unidades de Negócio sob a ótica financeira e dos resultados que devem ser perseguidos, com papel simultâneo de apoio e de controladoria.

(c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente

O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição, sendo permitida a reeleição.

Até a data deste Formulário de Referência, o Conselho Fiscal da Companhia não havia sido instalado.

(d) mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que a ele se reporta

(i) periodicidade da avaliação e sua abrangência

As avaliações do Conselho de Administração, de seus comitês de assessoramento e da Diretoria devem ser realizadas pelo Conselho de Administração no mínimo ao final de cada mandato, conforme processo de avaliação estruturado pela Companhia. As avaliações abrangem tanto avaliação por órgão quanto individual.

(ii) metodologia adotada e principais critérios utilizados na avaliação

A Companhia utiliza avaliações objetivas e subjetivas como metodologia para avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e do Comitê de Auditoria e *Compliance*, sendo que a avaliação objetiva pode resultar do cumprimento de metas anuais enquanto a avaliação subjetiva é realizada por superiores, pares e/ou subordinados, conforme determinado pelo Conselho de Administração.

(iii) como os resultados da avaliação são utilizados para aprimorar o funcionamento do órgão

A partir dos resultados das avaliações, o Conselho de Administração implementa planos de ações como, por exemplo, reuniões e treinamentos, para aprimorar o funcionamento dos órgãos.

(iv) contratação de serviços de consultoria ou assessoria externos

A Companhia pode vir a contratar serviços de consultoria ou assessoria externos para realizar as avaliações de desempenho do Conselho de Administração, de seus comitês de assessoramento, incluindo o Comitê de Auditoria e *Compliance*, e da Diretoria. Nos últimos 3 exercícios sociais, a Companhia não contratou tais serviços.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

(a) prazos de convocação

A Companhia não adota práticas diferenciadas para convocação de Assembleias Gerais em relação ao previsto na legislação vigente. A Assembleia Geral será realizada (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições do estatuto social da Companhia ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais de acionistas são convocadas pelo Conselho de Administração, com pelo menos 15 dias de antecedência em primeira convocação, e, pelo menos, com 8 dias de antecedência em segunda convocação. Independentemente de qualquer formalidade prevista no estatuto social da Companhia e na Lei das Sociedades por Ações, é considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

(b) competências

Como consta da Lei das Sociedades por Ações, a assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras, (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado.

Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à assembleia geral, deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades por Ações e ainda:

- as contas dos administradores e as demonstrações financeiras;
- destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos, ressalvado o disposto na Cláusula 44 do estatuto social da Companhia;
- eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado;
- alteração do estatuto social da Companhia;
- aumento ou redução do capital social da Companhia, sem prejuízo da autorização constante no parágrafo 1º da cláusula 5ª do estatuto social;
- fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- proposta de saída da Companhia do Novo Mercado e o cancelamento do registro de companhia aberta;
- suspensão do exercício de direitos de acionista, na forma do disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações;
- dissolução, liquidação (incluindo a cessação do estado de liquidação), pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, ou de suas controladas; e
- negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, se o Conselho de Administração não for competente segundo a regulamentação em vigor.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

(c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Todos os documentos pertinentes a Assembleias Gerais, tanto os relacionados à participação dos acionistas, quanto os de suporte para as deliberações, ficam disponíveis nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento), salas 901 e 902 (11º pavimento), Rio de Janeiro, RJ, CEP 20241-180; e (ii) internet: *site* da Companhia (ri.oceanpact.com); site da CVM (www.cvm.gov.br) e site da B3 (www.b3.com.br).

(d) identificação e administração de conflito de interesses

A Companhia não adota qualquer política diferenciada de administração de conflitos de interesses em relação ao previsto na legislação societária.

(e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A Companhia não adota regras, políticas ou práticas para solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto em Assembleias Gerais.

(f) formalidades necessárias para a aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Os acionistas poderão ser representados em Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Quando os acionistas forem representados por procurador, este deverá ser constituído há menos de 1 (um) ano e, cumulativamente, ser acionista, administrador da Companhia, advogado, representante da instituição financeira ou administrador de fundos de investimentos que represente os condôminos. Juntamente com o instrumento de procuração deverão ser apresentados os atos constitutivos dos acionistas pessoas jurídicas e os documentos comprobatórios da regularidade da representação destes pelos signatários das procurações.

Nos termos do estatuto social da Companhia, o acionista que desejar participar da Assembleia Geral da Companhia deverá, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, apresentar: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade; e (ii) instrumento de mandato ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista; devendo ainda o acionista ou seu representante legal comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

Inobstante o disposto acima, o acionista que comparecer presencialmente à Assembleia Geral realizada de modo presencial ou parcialmente digital munido dos documentos acima referidos até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia Geral, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

O acionista que pretender participar digitalmente de Assembleia Geral em que isto seja permitido deverá necessariamente realizar o depósito prévio antecipado dos documentos acima referidos, fornecendo ainda as eventuais informações e documentos adicionais necessários à viabilização da participação digital, sob pena de não ser admitido no conclave.

A Companhia não adota procedimento de outorga de procurações por meio eletrônico.

(g) formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à Companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos à sede da Companhia, localizada na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento), salas 901 e 902

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

(11º pavimento), Rio de Janeiro, RJ, CEP 20241-180, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores:

Para pessoas físicas: (i) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo acionista; e (ii) cópia autenticada do documento de identidade do acionista.

Para pessoas jurídicas: (i) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado pelos representantes do acionista pessoa jurídica; (ii) cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (iii) cópia autenticada do documento de identidade do representante legal do acionista.

Para fundos de investimento: (i) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo representante do fundo de investimento; (ii) cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (iii) cópia autenticada do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iv) cópia autenticada do documento de identidade do representante legal do fundo de investimento.

Nos termos da Instrução CVM nº 481, datada de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 481**"), o boletim de voto a distância deverá ser recebido até 7 dias antes da data da respectiva Assembleia.

A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos boletins de voto à distância assinados no território brasileiro e a notariação e apostilação daqueles assinados fora do país, conforme aplicável.

Observa-se que, antes de seu encaminhamento à Companhia, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos por tradutor juramentado para a língua portuguesa. As respectivas traduções juramentadas deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

(h) sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não dispõe de sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância ou de participação a distância.

(i) instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberações, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

O acionista ou o grupo de acionistas que desejar incluir proposta de deliberação, chapas ou, nos casos aplicáveis, candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância deverá observar o procedimento e as formalidades previstas na Seção IV do Capítulo III-A da Instrução da CVM nº 481/2009, bem como na Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia, mediante o envio das informações e preenchimento do formulário ali previstos, e enviar por correspondência para Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento), salas 901 e 902 (11º pavimento), Rio de Janeiro, RJ, CEP 20241-180, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores, juntamente com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico: ri@oceanpact.com. Considerando a previsão estatutária do procedimento de eleição majoritária por chapa, caso determinado acionista ou conjunto de acionistas deseje se valer da faculdade prevista no artigo 21-L, inciso I, da Instrução da CVM nº 481/2009, para indicar candidatos a membros do conselho de administração para participarem da eleição majoritária, deverá indicar uma chapa completa de conselheiros para concorrer com a chapa indicada pela administração da Companhia.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Nos termos da Instrução da CVM nº 481/2009, a solicitação de inclusão de proposta de deliberação no boletim de voto a distância deve ser recebida pelo Departamento de Relação com Investidores no período entre o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral ordinária e até 45 dias antes da data de sua realização. Enquanto a solicitação de inclusão de proposta de chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância deve ser recebida pelo Departamento de Relação com Investidores no período entre (i) o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral e até 25 dias antes da data de sua realização, na hipótese de assembleia geral ordinária; ou (ii) o primeiro dia útil após a ocorrência de evento que justifique a convocação de assembleia geral para eleição de membros do conselho de administração e do conselho fiscal e até 25 dias antes da data de realização da assembleia, na hipótese de assembleia geral extraordinária convocada para esse fim.

(j) manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários de acionistas sobre as pautas das Assembleias Gerais.

(k) outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do boletim de voto a distância por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço. Além disso, assembleias da Companhia poderão ser realizadas de modo parcialmente digital ou exclusivamente digital, sendo que se a assembleia geral for realizada de modo parcialmente ou exclusivamente digital, a Companhia poderá exigir do acionista que pretende participar digitalmente, por meio do sistema eletrônico indicado pela Companhia, o depósito prévio, com 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral, dos documentos mencionados acima, sob pena de não poder participar digitalmente do conclave.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

(a) número de reuniões realizadas no último exercício social

O estatuto social da Companhia aprovado em 7 de dezembro de 2020 prevê que o Conselho de Administração reunir-se-á, em caráter ordinário, conforme calendário aprovado por seus membros (em periodicidade, no mínimo, trimestral), e, extraordinariamente, quando necessário aos interesses sociais.

As reuniões são convocadas mediante notificação por escrito, pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou por 2 (dois) de seus membros em conjunto, contendo informações sobre a data, horário e ordem do dia da reunião. A primeira notificação de convocação é enviada com, pelo menos, 5 dias de antecedência da data da reunião, e, caso a reunião não seja realizada, nova notificação de segunda convocação é enviada com, pelo menos, 2 dias úteis de antecedência da nova data da reunião.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o Conselho de Administração realizou 1 reunião ordinária e 17 reuniões extraordinárias.

(b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

O Acordo de Acionistas celebrado entre Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade e Dyna II Fundo de Investimento em Participações, no dia 29 de setembro de 2020, submetia determinadas matérias de competência do Conselho de Administração à orientação de voto deliberada em reunião prévia dos acionistas signatários. Tal Acordo de Acionistas, porém, deixará de vigorar com a realização da Oferta Pública Inicial de Ações da Companhia, deixando de produzir quaisquer efeitos. Para mais informações, veja o item 15.5 deste Formulário de Referência.

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia mantém Política de Transações com Partes Relacionadas, que visa a assegurar que as transações realizadas com partes relacionadas sejam celebradas no melhor interesse da Companhia e de suas controladas. Os termos da referida política se encontram detalhados no item 16.1 deste Formulário de Referência.

A Companhia adota, ainda, Política de Conflito de Interesses, cujo objetivo é estabelecer diretrizes para que os colaboradores possam identificar situações de conflitos de interesses, garantir que as decisões da Companhia sejam tomadas em seu melhor interesse e impedir a sobreposição de interesses particulares aos corporativos.

(d) política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração

A Companhia adota uma Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês e Diretoria Estatutária ("**Política de Indicação**") a qual institui os critérios e procedimentos a serem observados para a composição do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e da Diretoria.

(i) órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e local na rede mundial de computadores para consulta

A Política de Indicação da Companhia foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de dezembro de 2020, e pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180; e (ii) internet: site da Companhia (ri.oceanpact.com), site da CVM (www.cvm.gov.br) e site da B3 (www.b3.com.br).

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

(ii) principais características

A indicação dos membros do Conselho de Administração, seus Comitês e Diretoria deverá observar o disposto na Política de Indicação, no Estatuto Social da Companhia, nos regimentos internos do Conselho de Administração e de seus Comitês de Assessoramento, no Regulamento do Novo Mercado, na Lei das Sociedades por Ações e nas demais legislações e regulamentações aplicáveis.

A Política de Indicação traz regras específicas para a composição e para a indicação de membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e da Diretoria, sendo que, de uma maneira geral, deverão ser indicados profissionais altamente qualificados, com comprovada experiência técnica, profissional ou acadêmica, e alinhados aos valores e à cultura da Companhia.

Cumprе ressaltar, ainda, que devem ser considerados critérios como complementaridade de experiências, formação acadêmica e disponibilidade de tempo para o desempenho da função e diversidade quando da indicação dos membros para comporem os órgãos da administração da Companhia.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Nos termos do estatuto social, a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, nos termos do Regulamento de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor					
HAROLDO NOGUEIRA SOLBER	06/07/1964	Pertence apenas à Diretoria	07/12/2020	Até a data da primeira RCA após a AGO de 2022	5
788.083.597-00	Engenheiro de produção	11 - Diretor Vice Presidente/ Superintendente	07/12/2020	Sim	0.00%
N/A					
ARTHUR OCTAVIO DE AVILA KOS FILHO11/06/1967		Pertence apenas à Diretoria	07/12/2020	Até a data da primeira RCA após a AGO de 2022	5
908.536.107-97	Engenheiro de produção	19 - Outros Diretores	07/12/2020	Sim	0.00%
N/A		Diretor de TI e Inovação			
Maxim Medvedovsky	27/07/1972	Pertence apenas à Diretoria	07/12/2020	Até a data da primeira RCA após a AGO de 2022	1
016.750.537-82	Engenheiro	12 - Diretor de Relações com Investidores	07/12/2020	Sim	0.00%
Diretor Financeiro					
Erik Fabian Gomes Cunha	02/07/1976	Pertence apenas à Diretoria	07/12/2020	Até a data da primeira RCA após a AGO de 2022	5
071.749.217-60	Analista de sistemas	19 - Outros Diretores	07/12/2020	Sim	0.00%
N/A		Diretor Comercial			
Luiz Izidório Soares Pinto	12/02/1976	Pertence apenas à Diretoria	07/12/2020	Até a data da primeira RCA após a AGO de 2022	5
051.562.757-70	Oficial da marinha mercante	19 - Outros Diretores	07/12/2020	Sim	0.00%
N/A		Diretor de Operações			
Ricardo Lutz da Cunha e Menezes	07/07/1965	Pertence apenas à Diretoria	07/12/2020	Até a data da primeira RCA após a AGO de 2022	5
823.876.727-04	Engenheiro naval	19 - Outros Diretores	07/12/2020	Sim	0.00%
N/A		Diretor Técnico			
MARCELO CORTES MONTEIRO DA SILVA	10/09/1976	Pertence apenas à Diretoria	07/12/2020	Até a data da primeira RCA após a AGO de 2022	5
029.409.896-80	Bacharel em ciências aplicáveis	19 - Outros Diretores	07/12/2020	Não	0.00%
N/A		Diretor de Resposta à Emergência			

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor					
Gustavo Lutz Menezes Petry	19/09/1982	Pertence apenas à Diretoria	07/12/2020	Até a data da primeira RCA após a AGO de 2022	1
098.807.387-05	Engenheiro de produção	19 - Outros Diretores	07/12/2020	Sim	0.00%
N/A		Diretor de Suporte ao Negócio			
Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade	01/10/1966	Pertence apenas ao Conselho de Administração	07/12/2020	Até a AGO de 2022	9
887.989.097-20	Gestor de ativos	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	07/12/2020	Sim	100.00%
N/A					
Carlos Gustavo Perret Simas	23/03/1970	Pertence apenas ao Conselho de Administração	07/12/2020	Até a AGO de 2022	1
006.695.727-30	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	07/12/2020	Sim	100.00%
Membro do Comitê de Auditoria e Compliance					
Marcelo Fernandez Trindade	29/09/1964	Pertence apenas ao Conselho de Administração	07/12/2020	Até a AGO de 2022	0
776.785.247-49	Advogado	24 - Presidente do Conselho de Administração Independente	07/12/2020	Sim	100.00%
N/A					
Luis Antonio Gomes Araujo	02/07/1959	Pertence apenas ao Conselho de Administração	07/12/2020	Até a AGO de 2022	0
741.945.267-91	Engenheiro	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	21/12/2020	Sim	0.00%
N/A					
Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade	24/09/1964	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	07/12/2020	Até a data da primeira RCA após a AGO de 2022 (Dir.) e até a AGO de 2022 (CA)	9
805.926.197-53	Engenheiro naval	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	07/12/2020	Sim	100.00%
N/A					
Experiência profissional / Critérios de Independência					

HAROLDO NOGUEIRA SOLBER - 788.083.597-00

O Sr. Haroldo Nogueira Solberg é engenheiro de produção graduado, em 1988, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, com mestrado em administração pela COPPEAD – UFRJ. É Diretor Executivo da Companhia desde 2017, tendo atuado como Diretor Administrativo Financeiro entre 2009 e 2017. Anteriormente, foi gerente de filial do Banco Bonsucesso entre 2006 e 2008, gerente de canal governo da Telemar Norte Leste entre 2001 e 2006, supervisor de filial da Martins Comércio e Serviços de Distribuição em 2001, e sócio gerente da Aracati Exportação e Importação entre 1990 e 1998.

O Sr. Haroldo Nogueira Solberg não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

ARTHUR OCTAVIO DE AVILA KOS FILHO - 908.536.107-97

Sr. Arthur Octavio de Avila Kós Filho é engenheiro de produção graduado, em 1993, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), além de ter três pós-graduações: a primeira em 1995, em finanças e contabilidade pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, a segunda em administração – petróleo e gás pela COPPE/UFRJ, em 2010 e a terceira em engenharia de segurança pela Universidade Cândido Mendes, em 2018. No ano de sua graduação fundou a Fluxo Engenharia (Empresa Junior de Engenharia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro). De 1992 a 1995 atuou na Multitel Microeletrônica S.A., onde ocupou a posição de head do departamento de controle de qualidade. Em seguida, em 1996, fundou a Woenter Consultoria, empresa pioneira no desenvolvimento de softwares e no ramo tecnológico. Em 2003, fundou a Wbox Engenharia de Negócios, empresa esta com foco no desenvolvimento e administração de soluções inovadoras e consultoria em tecnologia da informação. Desde 2007, atua na Companhia, onde foi cofundador e, atualmente, ocupa a posição de Chief Technology Officer. É responsável pela administração do departamento de inovação e tecnologia da informação.

O Sr. Arthur Octavio de Avila Kós Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Maxim Medvedovsky - 016.750.537-82

O Sr. Maxim Medvedovsky é graduado em engenharia elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e possui MBA pela FGV-RJ e Dom Cabral. O Sr. Maxim está na OceanPact desde 2019 e tem mais de 27 anos de experiência em corporate finance, investment banking, serviços de apoio marítimo ao setor de óleo e gás, indústria de telecomunicações, terceirização de processos de negócios (BPO) e agronegócio. Atuou como diretor executivo e membro do conselho executivo do Grupo Oi (OIBR), membro do Conselho de Administração da Tele Norte Leste e Telemar Norte Leste, membro suplente do Conselho de Administração da Brasil Telecom, membro do Conselho de Administração e Head da Brasil Telecom Call Center. Assumiu diversas posições executivas (C-level) durante 15 anos na Oi, incluindo Head da unidade de negócios B2C, Diretor de Atendimento ao Cliente (Chief Customer Officer - CCO) e Diretor Administrativo-Financeiro. Também atuou como Diretor Administrativo da Accenture, Diretor Financeiro da Magnésia e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da JBS Foods. Anteriormente, atuou em diversos cargos em Corporate Finance, Pesquisa e Administração de Fundos no Banco Icatu e no Banco Patrimônio.

O Sr. Maxim Medvedovsky não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Erik Fabian Gomes Cunha - 071.749.217-60

O Sr. Erik Fabian Gomes Cunha é bacharel em Ciência da Computação pela Associação Vitoriana de Ensino Superior; possui, ainda, pós-graduação em Engenharia de Software pela Universidade Federal do Espírito Santo, em Economia ambiental pela Universidade do Paraná e em administração pela Fundação Getúlio Vargas; além de ser mestre em Finanças e contabilidade pela FUAPE Business School. Em 1995, ainda durante a graduação, começou a trabalhar no Grupo Águia Branca, onde ficou por 5 anos e 7 meses, tendo atuado como Coordenador de Sistemas. De 2000 a 2002, foi Gerente Comercial na Datasul. Ainda em 2002, atuou como Gerente de Tecnologia da Informação na Cepimar e, de 2006 a 2011 exerceu a função de Diretor Executivo da empresa. Em 2002, tornou-se professor na Estácio, onde lecionou por 8 anos. Em seguida, desde 2007, foi presidente da Fundação Promar, onde ficou por 5 anos. Concomitantemente a outros cargos que exercia à época, em 2006, Erik foi Diretor Comercial e de Novos Negócios da CP+ Soluções em Meio Ambiente. Atualmente exerce 4 cargos concomitantes: é vice-presidente da Syndarma – Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marinha desde 2017; vice-presidente da Abeam – Associação Brasileira das Empresas de Apoio Marítimo, desde 2019; Chief Commercial Officer (CCO) da Companhia, desde 2013 e, desde julho de 2019, é Diretor da Servmar.

O Sr. Erik Fabian Gomes Cunha não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Luiz Izidório Soares Pinto - 051.562.757-70

O Sr. Luiz Izidório Soares Pinto graduou-se em Ciências Náuticas pela EFOMM – Merchant Marine School do Rio de Janeiro, no ano de 1997, além de possuir pós-graduação em administração - óleo e gás pela COPPE – UFRJ. De 1997 a 1998, trabalhou como Oficial de Convés na Fronape (Transporte). Em 1998 juntou-se à São Miguel Shipping Company, exercendo a função de comandante de embarcação. De 2002 a 2008 atuou como Superintendente Operacional na Hidroclean Serviços Marítimos. Desde 2008 trabalha na Companhia, sendo que até 2015 atuou na área comercial da empresa, negociando com companhias como a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Anadarko e Chevron e, atualmente, exerce a função de Diretor Executivo de Operações Marítimas.

O Sr. Luiz Izidório Soares Pinto não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Ricardo Lutz da Cunha e Menezes - 823.876.727-04

O Sr. Ricardo Lutz da Cunha e Menezes é arquiteto naval graduado pela UFRJ em 1987, além de ser pós-graduado em administração pela Fundação Getúlio Vargas. Iniciou sua carreira profissional em 1988 como engenheiro de estruturas no Estaleiro Mauá. No ano de 1989 juntou-se à Lisnave Shipyard na cidade de Lisboa, atuando como gerente de manutenção de embarcações. De 1992 a 1993 foi gerente de manutenção de embarcações na Hydrocarbon Industries. No ano de 1993, durante 5 anos Ricardo trabalhou no Bureau Veritas Brasil, onde exerceu o cargo de agrimensor sênior. Em 1998 começou a trabalhar na Navegação São Miguel, atuando como gerente geral técnico. De 2004 a 2007 exerceu essa mesma função, mas na Camargo Corrêa. Em 2007 foi atuar na Estaleiro Atlântico Sul como Assessor Industrial e de Engenharia, função esta que exerceu por 1 ano até tornar-se gerente comercial na mesma empresa. Em 2009, foi promovido a Diretor Comercial e, no ano de 2010, ocupou a posição de Diretor de Engenharia. Desde 2012, Ricardo é membro da Oceanpact Navegação e Serviços Marítimos e, atualmente, ocupa a posição de Diretor Técnico da Companhia.

O Sr. Ricardo Lutz da Cunha e Menezes não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

MARCELO CORTES MONTEIRO DA SILVA - 029.409.896-80

O Sr. Marcelo Cortes Monteiro da Silva é bacharel em ciências aplicáveis – manejo de áreas protegidas pela University of Queensland (Austrália). Sua experiência profissional teve início em 2000, na Gonna Adventures, onde foi Coordenador de Logística, responsável por transporte, acomodação e suporte em geral. Em 2002, juntou-se à Queensland National Park and Wildlife Service, atuando como Supervisor e responsável pela mitigação de impactos ambientais e plano de manejo. De 2004 a 2009 foi Gerente de Operações na Hydroclean Serviços Marítimos, onde foi responsável pelas operações de offshore e portuárias e treinamentos em 16 bases operacionais no Brasil. Desde 2009 é Diretor de Resposta à Emergência na Companhia, responsável por todas as operações offshore, manutenção e logística.

O Sr. Marcelo Cortes Monteiro da Silva não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Gustavo Lutz Menezes Petry - 098.807.387-05

O Sr. Gustavo Lutz Menezes Petry é engenheiro de produção formado pela UFRJ em 2006, além de ser pós-graduado em administração – petróleo pela COPPE/UFRJ e em Finanças Corporativas pela FGV – Rio de Janeiro. Começou sua carreira profissional na Hydroclean Serviços Marítimos, como Trainee, em 2006 e alcançou a posição de Supervisor de Operações e Comercial da companhia em 2007. De 2011 a 2013 foi Gerente do Departamento de Planejamento e Gerenciamento de Emergências na O'Brien's do Brasil Consultoria em Emergências e Meio Ambiente S.A. Em 2014 juntou-se à Gardline Marine Sciences do Brasil S.A., tendo ocupado o Cargo de Chief Financial Officer e permanecendo até 2019. Desde 2007 é membro da Companhia, onde foi Gerente de Desenvolvimento de Novos Negócios e, atualmente, além de sócio para as áreas comercial e de operações, é Diretor de Suporte ao Negócio.

O Sr. Gustavo Lutz Menezes Petry não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade - 887.989.097-20

O Sr. Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade é gestor de ativos e possui diploma de Master of Business Administration (MBA), com ênfase em Finanças Corporativas, pela William E. Simon School of Business, University of Rochester (Class of 95). Desde 2016, é Diretor de Gestão e Sócio-Fundador da DOMO Invest, gestora de ativos de Venture Capital líder em seu segmento no Brasil. Dedicou mais de 25 anos de sua carreira a M&A e gestão de ativos, assessorando empresas e investidores nos processos de aquisição de valor, crescimento e consolidação de empresas, atuando hoje na gestão estratégica e governança das investidas dos FIPs da DOMO Invest. Felipe atuou como executivo sênior, sócio e fundador de instituições financeiras no Brasil e nos EUA (Flemings, Barclays Capital, Broadspan Capital, DOMO Invest, entre outras). A expertise em transações societárias, avaliações econômico-financeiras, definição de estrutura de capital ótima, gestão, liderança e governança faz parte da sua experiência profissional. Ainda, Felipe acumula experiência de mais de 15 anos em Conselhos de Administração. Felipe é Gestor de Ativos, devidamente habilitado pela CVM e foi aprovado no Series 7-NASD em 2001. Felipe atua no Conselho de Administração da Companhia desde 2014.

O Sr. Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Carlos Gustavo Perret Simas - 006.695.727-30

O Sr. Carlos Gustavo Perret Simas se formou em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em 1991, quando iniciou sua carreira no Banco Itau S.A., onde se tornou sócio em 1994. Em 2015-16 cursou um mestrado em Estratégia e Inovação na Said Business School, University of Oxford e entre 2012 e 2018 foi membro do Capital Markets Advisory Committee, da IFRS Foundation. É sócio da Dynamo desde janeiro de 2000. Entre 2009 e 2019, fez parte do time de análise da Dynamo Capital LLP, braço da Dynamo em Londres, e responsável pela análise de investimentos da estratégia global da Dynamo. Conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de janeiro de 2021, o Sr. Carlos Gustavo Perret Simas será membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, na data em que o Acordo de Acionistas celebrado entre Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade e Dyna II Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia deixar de vigorar, notadamente, na data de precificação da Oferta Pública Inicial de Ações da Companhia.

O Sr. Carlos Gustavo Perret Simas não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Marcelo Fernandez Trindade - 776.785.247-49

O Sr. Marcelo Fernandez Trindade é advogado desde 1986, tendo se formado pela Puc-Rio. É Professor no Departamento de Direito da Puc-Rio desde 1993. Foi diretor (2000-2002) e presidente (2004-2007) da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Foi Presidente (2004-2005) do Council of Securities Regulators of the Americas (Cosra). Foi Vice-Presidente (2009-2015) do Conselho de Administração da BM&FBOvespa (atual B3). É presidente do Comitê de Conduta da Ultrapar Participações S.A. desde julho de 2013.

O Sr. Marcelo Fernandez Trindade é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

O Sr. Marcelo Fernandez Trindade não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Luis Antonio Gomes Araujo - 741.945.267-91

O Sr. Luis Antonio Gomes Araujo é engenheiro formado, em 1983, pela Universidade Gama Filho - RJ, com MBA da University of Edinburgh, Reino Unido, em 1994. Tem mais de 37 anos de experiência nas indústrias de energia e óleo e gás. Desde 2019, é membro do Conselho de Administração e dos Comitês de Financiamento e Estratégias e de Remuneração e Talento da Magseis Fairfield. Atuou também como membro do conselho de administração da Brastec Technologies (2012 a 2013) e da Wellstream (2009 a 2011), além de ter participado do conselho consultivo da Câmara Britânica de Comércio e Indústria no Brasil – Britcham (2005 a 2015), incluindo como presidente do conselho de 2011 a 2014, e da Câmara de Comércio Noruega-Brasil (2012 a 2014). Foi Chief Executive Officer e Presidente (2014 a 2020) e Vice-Presidente Executivo e Presidente Regional no Brasil (2011 a 2014) da Aker Solutions. Anteriormente, ocupou os cargos de Vice-Presidente Executivo e Presidente do Brasil da Wellstream (2004 a 2011), Gestor Geral – Sistemas de Óleo e Gás da Asea Brown Boveri - ABB (1997 a 2004), Gestor de Contratos – Departamento de Gestão de Projetos (1995 a 1997), Gestor de Vendas de Projetos – Europa e África (1994 a 1995), Gestor de Engenharia de Projetos Submarinos (1992 a 1994) e Engenheiro Líder de Projetos (1991 a 1992) da FMC Technologies, Engenheiro de Projeto da Vetco Gray (1985 a 1991) e Engenheiro Offshore da Technip Cofflexip (1983 a 1985).

O Sr. Luis Antonio Gomes Araujo é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. O Sr. Luis Antonio Gomes Araujo não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade - 805.926.197-53

O Sr. Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade é engenheiro naval formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em 1988, além de possuir pós-graduação em petróleo pela COPPE/UFRJ. Flavio é um empreendedor em série, inventor, marinheiro, mergulhador e um amante do oceano. Desde 1986 foi Estagiário, Trainee, Engenheiro Naval e Assistente da Diretoria da CCN – Estaleiro Mauá. Em 1990 fundou a Aracati Comércio Exportação Ltda., a primeira empresa brasileira a receber licença (SIF) para exportar lagostas vivas. De 1995 a 1997 fundou e foi Diretor Executivo e Sócio na Webcenter Internet Services S/C. Em 1997 e durante 3 anos foi Engenheiro Naval e Gerente de Operações na Navegação São Miguel Ltda., onde, além de outras responsabilidades, iniciou a migração da frota para embarcações de casco duplo visando a segurança ambiental. Em 2002 tornou-se Diretor Executivo e Chief Operational Officer da Imbrío Participações e Negócios S/C Ltda., portal para startups de tecnologia. Em 2002, foi chamado para trabalhar como consultor na fase inicial da Hidroclean Serviços Marítimos. Destacando-se pelos seus resultados, tornou-se diretor na empresa, atingindo um market share relevante na área de proteção ambiental dentre as maiores empresas de petróleo. Desde 2007, Sr. Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade é CEO da Companhia.

O Sr. Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Tipo de Condenação		Descrição da Condenação
HAROLDO NOGUEIRA SOLBER - 788.083.597-00		
N/A		
ARTHUR OCTAVIO DE AVILA KOS FILHO - 908.536.107-97		
N/A		

Maxim Medvedovsky - 016.750.537-82	
N/A	
Erik Fabian Gomes Cunha - 071.749.217-60	
N/A	
Luiz Izidório Soares Pinto - 051.562.757-70	
N/A	
Ricardo Lutz da Cunha e Menezes - 823.876.727-04	
N/A	
MARCELO CORTES MONTEIRO DA SILVA - 029.409.896-80	
N/A	
Gustavo Lutz Menezes Pety - 098.807.387-05	
N/A	
Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade - 887.989.097-20	
N/A	
Carlos Gustavo Perret Simas - 006.695.727-30	
N/A	
Marcelo Fernandez Trindade - 776.785.247-49	
N/A	
Luis Antonio Gomes Araujo - 741.945.267-91	
N/A	
Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade - 805.926.197-53	
N/A	

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Carlos Gustavo Perret Simas	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/03/1970		Até a data da primeira RCA após a AGO de 2022
006.695.727-30	Comitê de Auditoria e Compliance	Economista		22/12/2020	0	0.00%
O Sr. Carlos Gustavo Perret Simas também ocupa o cargo de membro independente efetivo do Conselho de Administração da Companhia.						
Marcus Vinicius Dias Severini	Outros Comitês		Outros	02/10/1957		Até a data da primeira RCA após a AGO de 2022
632.856.067-20	Comitê de Auditoria e Compliance	Contador	Membro efetivo Membro Especialista em Contabilidade	22/12/2020	0	0.00%
n/a						
Ana Maria Siqueira Dantas	Outros Comitês		Outros	12/02/1966		Até a data da primeira RCA após a AGO de 2022
879.733.087-68	Comitê de Auditoria e Compliance	Engenharia de Produção	Membro efetivo Coordenadora	22/12/2020	0	0.00%
n/a						
Experiência profissional / Critérios de Independência						
Carlos Gustavo Perret Simas - 006.695.727-30						
O Sr. Carlos Gustavo Perret Simas se formou em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em 1991, quando iniciou sua carreira no Banco Itatu S.A., onde se tornou sócio em 1994. Em 2015-16 cursou um mestrado em Estratégia e Inovação na Said Business School, University of Oxford e entre 2012 e 2018 foi membro do Capital Markets Advisory Committee, da IFRS Foundation. É sócio da Dynamo desde janeiro de 2000. Entre 2009 e 2019, fez parte do time de análise da Dynamo Capital LLP, braço da Dynamo em Londres, e responsável pela análise de investimentos da estratégia global da Dynamo. Conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de janeiro de 2021, o Sr. Carlos Gustavo Perret Simas será membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, na data em que o Acordo de Acionistas celebrado entre Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade e Dyna II Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia deixar de vigorar, notadamente, na data de precificação da Oferta Pública Inicial de Ações da Companhia.						
O Sr. Carlos Gustavo Perret Simas não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução da CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.						
Marcus Vinicius Dias Severini - 632.856.067-20						

O Sr. Marcus Vinicius Dias Severini é graduado em Ciências Contábeis e em Engenharia Elétrica, com Pós-Graduação em Engenharia Econômica. Trabalhou 12 anos nas áreas de consultoria e auditoria na Arthur Andersen S/C. Atuou como membro do Conselho Fiscal da Fertilizantes Fosfatados S/A – Fostétil, Associação Brasileira de Alumínio – ABAL, Usinas Minas Gerais S/A – Usiminas, Companhia Siderúrgica de Tubarão – CST e Caemi Mineração S.A. Foi Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA e Diretor de Controladoria da Vale S.A entre maio de 2007 e março de 2015. Entre abril de 2015 e abril de 2018, foi membro efetivo do Conselho Fiscal da Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A. Entre abril de 2015 e abril de 2019, atuou como membro efetivo do Conselho Fiscal da BRF. Atualmente, é membro efetivo do Comitê de Auditoria da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social, cargo que assumiu em janeiro de 2019.

O Sr. Marcus Vinicius Dias Severini não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Ana Maria Siqueira Dantas - 879.733.087-68

A Sra. Ana Maria Siqueira Dantas é graduada em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e possui Mestrado em Administração com ênfase em Finanças pela PUC-Rio. Iniciou sua carreira na Shell Brasil, onde trabalhou durante 8 anos nas áreas de planejamento estratégico e financeiro. Trabalhou, durante 20 anos, em bancos e gestoras de recursos. Foi Analista Sênior de Investimentos no Banco Icatu S.A. entre março de 1995 a março de 1999, Assessora da Diretoria do BNDES entre março de 1999 e janeiro de 2000; Co-gestora do fundo IP.com, entre janeiro de 2000 a janeiro de 2003, e sócia fundadora e gestora da Jardim Botânico Investimentos. Possui a Certificação para Conselheiros de Administração do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, e ocupa o cargo de Vice-Coordenadora da Comissão de Pessoas do Instituto. É sócia-fundadora da Artha Educação, instituição que trabalha junto a empresas em assuntos voltados à sustentabilidade. Nos últimos anos, ocupou o cargo de conselheira fiscal na BR Malls Participações S.A. (desde maio de 2019) e Mills Estruturas e Serviços de Engenharia (entre maio de 2017 e abril de 2018).

A Sra. Ana Maria Siqueira Dantas não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Tipo de Condenação		Descrição da Condenação	
Carlos Gustavo Perret Simas - 006.695.727-30			
N/A			
Marcus Vinicius Dias Severini - 632.856.067-20			
N/A			
Ana Maria Siqueira Dantas - 879.733.087-68			
N/A			

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade	805.926.197-53	OceanPact Serviços Marítimos S.A	09.114.805/0001-30	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
Diretor Presidente				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade	887.989.097-20	OceanPact Serviços Marítimos S.A	09.114.805/0001-30	
Conselheiro de Administração				
<u>Observação</u>				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade	805.926.197-53	OceanPact Serviços Marítimos S.A	09.114.805/0001-30	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Diretor Presidente				
<u>Pessoa relacionada</u>				
ARTHUR OCTAVIO DE AVILA KOS FILHO	908.536.107-97	OceanPact Serviços Marítimos S.A	09.114.805/0001-30	
Diretor de T.I e Inovação				
<u>Observação</u>				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Ricardo Lutz da Cunha e Menezes	823.876.727-04	OceanPact Serviços Marítimos S.A	09.114.805/0001-30	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
Diretor Técnico				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Gustavo Lutz Menezes Petry	098.807.387-05	OceanPact Serviços Marítimos S.A	09.114.805/0001-30	
Diretor de Suporte ao Negócio				
<u>Observação</u>				

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Exercício Social 31/12/2019			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Marcelo Fernandez Trindade	776.785.247-49	Prestação de serviço	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
OceanPact Serviços Marítimos S.A.	091.148.050-00		
<u>Observação</u>			
Além de serviços advocatícios prestados para a OceanPact Serviços Marítimos S.A., o escritório de advocacia Trindade Sociedade de Advogados, do qual é sócio o Presidente do Conselho de Administração Marcelo Fernandez Trindade, também prestou, nos últimos três exercícios sociais, serviços a suas controladas diretas Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. e OceanPact Geociências Ltda.			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Marcelo Fernandez Trindade	776.785.247-49	Prestação de serviço	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda.	55.636.500/0006-10		
<u>Observação</u>			
Além de serviços advocatícios prestados para a OceanPact Serviços Marítimos S.A., o escritório de advocacia Trindade Sociedade de Advogados, do qual é sócio o Presidente do Conselho de Administração Marcelo Fernandez Trindade, também prestou, nos últimos três exercícios sociais, serviços a suas controladas diretas Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. e OceanPact Geociências Ltda.			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Marcelo Fernandez Trindade	776.785.247-49	Prestação de serviço	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
OceanPact Geociências Ltda.	16.492.411/0001-81		

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Observação Além de serviços advocatícios prestados para a OceanPact Serviços Marítimos S.A., o escritório de advocacia Trindade Sociedade de Advogados, do qual é sócio o Presidente do Conselho de Administração Marcelo Fernandez Trindade, também prestou, nos últimos três exercícios sociais, serviços a suas controladas diretas Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. e OceanPact Geociências Ltda.			
Exercício Social 31/12/2018			
Administrador do Emissor			
Marcelo Fernandez Trindade Presidente do Conselho de Administração da Companhia	776.785.247-49	Prestação de serviço	Controlada Direta
Pessoa Relacionada OceanPact Serviços Marítimos S.A			
	09.114.805/0001-30		
Observação Além de serviços advocatícios prestados para a OceanPact Serviços Marítimos S.A., o escritório de advocacia Trindade Sociedade de Advogados, do qual é sócio o Presidente do Conselho de Administração Marcelo Fernandez Trindade, também prestou, nos últimos três exercícios sociais, serviços a suas controladas diretas Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. e OceanPact Geociências Ltda.			
Administrador do Emissor			
Marcelo Fernandez Trindade Presidente do Conselho de Administração da Companhia	776.785.247-49	Prestação de serviço	Controlada Direta
Pessoa Relacionada Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda.			
	55.636.500/0006-10		
Observação Além de serviços advocatícios prestados para a OceanPact Serviços Marítimos S.A., o escritório de advocacia Trindade Sociedade de Advogados, do qual é sócio o Presidente do Conselho de Administração Marcelo Fernandez Trindade, também prestou, nos últimos três exercícios sociais, serviços a suas controladas diretas Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. e OceanPact Geociências Ltda.			
Administrador do Emissor			
Marcelo Fernandez Trindade	776.785.247-49	Prestação de serviço	Controlada Direta

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Presidente do Conselho de Administração da Companhia			
Pessoa Relacionada			
OceanPact Geociências Ltda.	16.492.411/0001-81		

Observação

Além de serviços advocatícios prestados para a OceanPact Serviços Marítimos S.A., o escritório de advocacia Trindade Sociedade de Advogados, do qual é sócio o Presidente do Conselho de Administração Marcelo Fernandez Trindade, também prestou, nos últimos três exercícios sociais, serviços a suas controladas diretas Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. e OceanPact Geociências Ltda.

Exercício Social 31/12/2017

Administrador do Emissor

Marcelo Fernandez Trindade	776.785.247-49	Prestação de serviço	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração da Companhia			
Pessoa Relacionada			
OceanPact Serviços Marítimos S.A	09.114.805/0001-30		

Observação

Além de serviços advocatícios prestados para a OceanPact Serviços Marítimos S.A., o escritório de advocacia Trindade Sociedade de Advogados, do qual é sócio o Presidente do Conselho de Administração Marcelo Fernandez Trindade, também prestou, nos últimos três exercícios sociais, serviços a suas controladas diretas Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. e OceanPact Geociências Ltda.

Administrador do Emissor

Marcelo Fernandez Trindade	776.785.247-49	Prestação de serviço	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração da Companhia			
Pessoa Relacionada			
Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda.	55.636.500/0006-10		

Observação

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Além de serviços advocatícios prestados para a OceanPact Serviços Marítimos S.A., o escritório de advocacia Trindade Sociedade de Advogados, do qual é sócio o Presidente do Conselho de Administração Marcelo Fernandez Trindade, também prestou, nos últimos três exercícios sociais, serviços a suas controladas diretas Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. e OceanPact Geociências Ltda.			
Administrador do Emissor			
Marcelo Fernandez Trindade	776.785.247-49	Prestação de serviço	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração da Companhia			
Pessoa Relacionada			
OceanPact Geociências Ltda.	16.492.411/0001-81		
Observação			
Além de serviços advocatícios prestados para a OceanPact Serviços Marítimos S.A., o escritório de advocacia Trindade Sociedade de Advogados, do qual é sócio o Presidente do Conselho de Administração Marcelo Fernandez Trindade, também prestou, nos últimos três exercícios sociais, serviços a suas controladas diretas Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. e OceanPact Geociências Ltda.			

12.11 - Acordos, inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possui apólice de seguro de responsabilidade civil para administradores da Companhia ("D&O"), em condições usuais de mercado, visando a garantir aos administradores da Companhia o pagamento ou o reembolso dos valores pagos a título de indenização decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia e do pagamento de multas, penalidades e acordos contratuais e administrativos impostos aos administradores da Companhia, durante o regular exercício de suas atividades.

A apólice, com vigência de 29 de abril de 2020 até 29 de abril de 2021, foi contratada junto à Austral Seguradora S.A. O valor total do prêmio do seguro contratado foi de R\$158.241,20, com limite máximo de garantia, no valor de R\$75.000.000,00, que cobre o pagamento de indenização ou reembolso aos administradores e/ou à Companhia, em decorrência de multas e penalidades, custos de investigação, termos de ajustamento de conduta, eventos extraordinários com órgãos reguladores, custos de defesa por dano ambiental, despesas com publicidade e defesas emergenciais, entre outros.

A Companhia não presta compromisso de indenidade com seus administradores que preveja o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia ou do pagamento de multas e acordos administrativos que não estejam cobertos pelo D&O.

12.12 - Outras informações relevantes

12.12 - Outras informações relevantes

Assembleias Gerais da Companhia

Apresentamos abaixo, com relação às Assembleias Gerais da Companhia realizadas nos últimos três exercícios sociais, (i) resumo das principais matérias aprovadas, (ii) data de sua realização, e (iii) quórum de instalação:

Evento	Principais matérias	Data	Quórum de instalação	Instalação em segunda convocação
Assembleia Geral Extraordinária	Deliberação sobre (i) a aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, com os ajustes nas notas explicativas apresentados pela administração, sem quaisquer alterações no montante do lucro do exercício ou no valor das obrigações da Companhia, consoante o disposto no artigo 134, §4º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a reforma do Estatuto Social da Companhia para (a) alterar o §2º da cláusula 43 para atender às exigência da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") no âmbito do processo de obtenção de registro de emissor de valores mobiliários categoria "A" perante a CVM; (b) alterar as cláusulas 7ª; 8ª; 10; 12, caput e parágrafo único, 13; 16, parágrafo único; 21, §1º; 22; 23; 27, §1º; 28; 30, item (xxiii); 32, parágrafo único; 34, item (d); 35, 41; 43, §2º, item (b); e 51, item (a), para fins de atendimento às exigências da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. ("B3"), no âmbito do processo de admissão à negociação e listagem da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3; e, ainda, (c) excluir o item (xxv) da cláusula 30, em atendimento às exigência da B3 no âmbito do processo de admissão à negociação e listagem da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3; (iii) a caracterização do Sr. Carlos Gustavo Perret Simas como membro independente do Conselho de Administração, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado"); e (iv) em decorrência da deliberação (ii) acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia.	19/01/2021	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Deliberação sobre a aprovação do plano de concessão de ações da Companhia.	27/11/2020	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Deliberação sobre a contratação de empréstimos e financiamentos pela Companhia, bem como emissão de cédulas de crédito bancário, notas de crédito à exportação, assinatura de contratos de câmbio, derivativos junto ao Banco Votorantim S.A., no valor total de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).	25/11/2020	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Deliberação sobre a contratação de empréstimos e financiamentos pela Companhia, bem como emissão de cédulas de crédito bancário, notas de crédito à exportação, assinatura de contratos de câmbio, derivativos junto ao Banco ABC Brasil S.A., no valor total de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).	13/11/2020	100%	Não

12.12 - Outras informações relevantes

Assembleia Geral Extraordinária	Deliberação sobre (i) a contratação de empréstimo e financiamento bancário junto ao Banco BOCOM BBM S.A.; (ii) a outorga de garantias à operação descrita no item acima; (iii) a autorização para que os membros da Diretoria tomem todas as providências necessárias para a implementação da operação.	15/10/2020	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação da eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.	09/10/2020	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação da incorporação reversa da Tinha Participações S.A. e da concessão de ações de emissão da Companhia a executivos da Companhia e de suas controladas.	29/09/2020	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Deliberação sobre a segunda emissão de debêntures da Companhia e a outorga de garantias no âmbito da emissão.	25/09/2020	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Deliberação sobre a primeira emissão de debêntures da Companhia e a outorga de garantias no âmbito da emissão.	11/09/2020	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Deliberação sobre a (i) contratação de empréstimo e financiamento bancário junto ao Banco Itaú Unibanco S.A.; (ii) a outorga de garantias à operação descrita no item acima; e (iii) a autorização para que os membros da Diretoria tomem todas as providências necessárias para a implementação da operação.	13/08/2020	100%	Não
Assembleia Geral Ordinária	Deliberação sobre (i) o relatório anual e as contas da Administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e (iii) a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, para o exercício social de 2020.	03/08/2020	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Deliberação sobre a (i) contratação de empréstimo e financiamento bancário junto à Caixa Econômica Federal; (ii) a outorga de garantias à operação descrita no item acima; e (iii) autorização para que os membros da Diretoria tomem todas as providências necessárias para a implementação da operação.	31/07/2020	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação (i) da alteração da composição da Diretoria da Companhia; (ii) da designação e atribuições do Diretor de Suporte ao Negócio; (iii) da alteração da cláusula 18 do estatuto social da Companhia; e (iv) da consolidação do estatuto social da Companhia.	16/06/2020	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação (i) da assinatura de contrato de afretamento por tempo de uma embarcação para a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras; (ii) do aumento de capital social da subsidiária integral OceanPact Netherlands B.V., objetivando a aquisição de embarcação Bourbon Pearl.	04/06/2020	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Deliberação sobre (i) a contratação de empréstimo e financiamento bancário junto ao Banco do Brasil S.A.; (ii) a outorga de garantias à operação descrita no item acima; (iii) a autorização para que os membros da Diretoria tomem todas as providências necessárias para a implementação da operação.	24/04/2020	100%	Não

12.12 - Outras informações relevantes

Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação (i) da constituição de duas subsidiárias da Companhia; (ii) da realização de aporte de capital para a constituição das subsidiárias; e (iii) da outorga à Diretoria da Companhia dos poderes para tomarem as medidas necessárias para a realização da operação.	18/02/2020	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação da consolidação de alterações ao estatuto social da Companhia e alteração da organização e composição da Diretoria da Companhia.	10/12/2019	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Deliberação sobre a (i) contratação de empréstimo e financiamento bancário junto ao Banco Votorantim S.A.; (ii) a outorga de garantias à operação descrita no item acima; e (iii) autorização para que os membros da Diretoria tomem todas as providências necessárias para a implementação da operação.	27/11/2019	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.	11/10/2019	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação (i) da prestação, pela Companhia, das garantias de aval e cessão fiduciária sobre direitos creditórios de recursos da Companhia existentes em determinadas contas vinculadas, em garantia das obrigações assumidas pela Gardline Marine Sciences do Brasil S.A. com o Banco Santander (Brasil) S.A. e com o Itaú Unibanco S.A.; e (ii) da autorização para que os membros da Diretoria tomem todas as providências necessárias para a implementação da operação.	07/10/2019	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação (i) da celebração, pela Companhia, de todos os contratos e atos societários necessários à aquisição de 50% da Gardline Marine Sciences do Brasil S.A.; (ii) da aquisição pela Gardline Marine Sciences do Brasil S.A. da participação societária de 50% da Gardline Maritime Limited; e (iii) da autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências necessárias para a implementação da operação.	04/10/2019	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação do aporte de capital, pela Companhia, na sua subsidiária no México.	01/10/2019	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação (i) da abertura de uma filial da Companhia e alteração da cláusula 3ª do estatuto social da Companhia; e (ii) da alteração do endereço da filial de São João da Barra e alteração da cláusula 3ª do estatuto social da Companhia.	30/09/2019	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Deliberação sobre a aquisição de embarcações	26/09/2019	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Deliberação sobre (i) a contratação de empréstimo e financiamento bancário junto ao Banco Itaú Unibanco S.A.; (ii) a outorga de garantias à operação descrita no item acima; e (iii) a autorização para que os membros da Diretoria tomem todas as providências necessárias para a implementação da operação.	24/09/2019	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Deliberação sobre (i) a contratação de empréstimo e financiamento bancário junto ao Banco Bradesco S.A.; (ii) a outorga de garantias à operação descrita no item acima; e (iii) a autorização para que os membros da Diretoria tomem todas as providências necessárias para a implementação da operação.	20/08/2019	100%	Não

12.12 - Outras informações relevantes

Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação de (i) alterações no estatuto social da Companhia; (ii) alteração do endereço da sede da Companhia; e (iii) abertura de uma filial da Companhia.	19/07/2019	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação (i) da constituição de uma subsidiária da Companhia no Brasil; (ii) da realização de aporte de capital para constituição da subsidiária; e (iii) da outorga à Diretoria da Companhia dos poderes necessários para tomar todas as medidas para a constituição da subsidiária.	05/07/2019	100%	Não
Assembleia Geral Ordinária	Deliberar sobre (i) o relatório anual e as contas da Administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) a não destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e (iii) a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, para o exercício social de 2019.	19/06/2019	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação da (i) constituição de uma subsidiária da Companhia no Brasil; (ii) realização de aporte de capital para constituição da subsidiária; e (iii) outorga à Diretoria da Companhia dos poderes necessários para tomar todas as medidas para a constituição da subsidiária.	13/05/2019	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Deliberação sobre a (i) contratação de empréstimo e financiamento bancário junto ao Banco Santander S.A.; (ii) outorga de garantias à operação descrita no item acima; e (iii) autorização para que os membros da Diretoria tomem todas as providências necessárias para a implementação da operação.	06/05/2019	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação da alteração do endereço da sede da Companhia e alteração da cláusula 3ª do estatuto social da Companhia.	25/02/2019	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Deliberação sobre (i) o financiamento junto à FINEP; (ii) a outorga de garantias à operação descrita no item acima; e (iii) autorização para que os membros da Diretoria tomem todas as providências necessárias para a implementação da operação.	22/02/2019	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Deliberação sobre a (i) contratação de empréstimo e financiamento bancário junto ao Banco Bradesco S.A.; (ii) a outorga de garantias à operação descrita no item acima; (iii) autorização para que os membros da Diretoria tomem todas as providências necessárias para a implementação da operação.	11/01/2019	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação da (i) contratação de empréstimo e financiamento bancário junto ao Banco BOCOM BBM S.A.; (ii) outorga de garantias à operação descrita no item acima; (iii) autorização para que os membros da Diretoria tomem todas as providências necessárias para a implementação da operação.	30/11/2018	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação da constituição, em conjunto com a Mexmar – Mantenimiento Expres Marítimo, de uma sociedade no México.	30/10/2018	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação de alteração do endereço da filial de Macaé e alteração da cláusula 3ª do estatuto social da Companhia.	04/10/2018	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.	01/10/2018	100%	Não

12.12 - Outras informações relevantes

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	Deliberação sobre (i) o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (iii) a distribuição dos dividendos mínimo obrigatórios alocados na reserva especial; e (iv) a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, para o exercício social de 2018.	28/09/2018	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação de constituição de subsidiária da Companhia na Holanda.	19/09/2018	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Alteração da cláusula 2ª do estatuto social da Companhia.	22/12/2017	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação do encerramento da filial de São Gonçalo e abertura da filial de São João da Barra e alteração da cláusula 3ª do estatuto social da Companhia.	01/12/2017	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.	27/10/2017	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Deliberação sobre a aquisição de 100% do capital social da Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda..	18/09/2017	100%	Não
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	Deliberação sobre (i) o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; e (iii) a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, para o exercício social de 2017.	21/08/2017	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Retificação do endereço da filial da Companhia, deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de maio de 2017	31/08/2017	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação de abertura de filial da Companhia e alteração da cláusula 3ª do estatuto social da Companhia.	29/05/2017	100%	Não

Governança Corporativa*Código Brasileiro de Governança Corporativa coordenado pelo IBGC*

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (“**IBGC**”), governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, auditores independentes e conselho fiscal. Os princípios básicos que norteiam esta prática são: (i) transparência; (ii) equidade; (iii) prestação de contas (*accountability*); e (iv) responsabilidade corporativa.

Pelo princípio da transparência, entende-se que a administração deve cultivar o desejo de informar não só o desempenho econômico-financeiro da companhia, mas também todos os demais fatores (ainda que intangíveis) que norteiam a ação empresarial. Por equidade entende-se o tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. O *accountability*, por sua vez, caracteriza-se pela prestação de contas da atuação dos agentes de governança corporativa a quem os elegeu, com responsabilidade integral daqueles por todos os atos que praticarem. Por fim, responsabilidade corporativa representa uma visão mais ampla da estratégia empresarial, com a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em seu Código Brasileiro de Governanças Corporativa, a Companhia adota as seguintes:

12.12 - Outras informações relevantes

- capital social composto somente por ações ordinárias, proporcionando direito de voto a todos os acionistas;
- obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição de ações quando da ocorrência de transações em que se configure a alienação do controle acionário a todos os sócios e não apenas aos detentores do bloco de controle. Todos os acionistas devem ter a opção de vender suas ações pelo mesmo preço e nas mesmas condições. A transferência do controle deve ser feita a preço transparente;
- contratação de empresa de auditoria independente que tenha prestado serviços de auditoria interna para a companhia há mais de três anos;
- conselho de administração composto por, no mínimo, um terço de membros independentes;
- não acumulação do cargo de diretor-presidente e presidente do conselho de administração;
- adoção de política de gerenciamento de riscos, código de ética e conduta e política de negociação de valores mobiliários;
- definição de calendário anual com previsão de agenda anual temática com assuntos relevantes e datas de discussão, incluindo as datas das reuniões ordinárias;
- atas de reunião do conselho de administração redigidas com clareza e que registrem as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto; e
- utilização da assembleia geral de acionistas para comunicar a condução dos negócios da companhia, sendo que as atas permitem o pleno entendimento das discussões havidas na assembleia e trazem a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.

Segmento especial de listagem denominado Novo Mercado

Em 2000, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão introduziu três segmentos de negociação, com níveis diferentes de práticas de governança corporativa, denominados Nível 1 de Governança Corporativa, Nível 2 de Governança Corporativa e Novo Mercado, com o objetivo de estimular as companhias a seguir melhores práticas de governança corporativa e adotar um nível de divulgação de informações adicional em relação ao exigido pela legislação. Os segmentos de listagem são destinados à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam voluntariamente a observar práticas de governança corporativa e exigências de divulgação de informações, além daquelas já impostas pela legislação brasileira. Em geral, tais regras ampliam os direitos dos acionistas e elevam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas. O Novo Mercado é o mais rigoroso deles, exigindo maior grau de práticas de governança corporativa dentre os três segmentos.

As regras impostas pelo Novo Mercado visam a conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes para os acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) **objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

A política de remuneração dos Administradores foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de dezembro de 2020, que estabelece princípios e critérios para a remuneração dos membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento, da Diretoria e do Conselho Fiscal (quando instalado) da Companhia (**"Política de Remuneração"**). A Política de Remuneração encontra-se à disposição para consulta no site da Companhia (ri.oceanpact.com), no sistema Empresas.Net da Comissão de Valores Mobiliários e no site da B3 (www.b3.com.br).

(b) **composição da remuneração**

(i) **descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles**

A remuneração global dos administradores poderá ser constituída pelos seguintes componentes: (i) remuneração fixa; (ii) remuneração variável; (iii) benefícios (incluindo assistência médica e odontológica para os administradores e dependentes); e (iv) outros que o Conselho de Administração venha a determinar, sendo certo que os membros do Conselho Fiscal que, quando instalado, farão jus somente à remuneração fixa.

Os membros do Conselho de Administração fazem jus a uma remuneração fixa mensal. O montante é definido levando-se em conta, principalmente, as responsabilidades assumidas, as complexidades inerentes ao cargo, o tempo dedicado às funções exercidas, sua competência, a reputação do profissional e as práticas de mercado. Até 30 de setembro de 2020, os membros do Conselho de Administração não eram remunerados.

Os diretores da Companhia podem fazer jus à remuneração fixa, variável, baseada ou referenciada em ações e benefícios, além de participação nos lucros, na forma da lei, de acordo com o resultado da Companhia.

Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, farão jus a uma remuneração fixa mensal, cujo montante será definido levando-se em consideração, principalmente, a responsabilidade e complexidade inerentes ao cargo, a dedicação de tempo esperada do profissional, a experiência e qualificação necessárias ao exercício da função. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

A Companhia possui atualmente apenas um comitê estatutário, a saber, o Comitê de Auditoria e *Compliance*. Os membros do Conselho de Administração que venham a integrar o Comitê de Auditoria e *Compliance* farão jus a remuneração adicional pelo exercício do cargo no referido comitê, conforme definido pelo Conselho de Administração.

Os membros que eventualmente venham a integrar o Comitê de Auditoria e *Compliance* farão jus a uma remuneração fixa mensal cujo montante será definido pelo Conselho de Administração levando-se em consideração, principalmente, a responsabilidade e complexidade inerentes ao cargo, a dedicação de tempo esperada do profissional, a experiência e qualificação necessárias ao exercício da função.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A tabela abaixo apresenta a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos três últimos exercícios sociais:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	0%	0%	0%	0%
Diretoria	71%	29%	0%	100%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	0%	0%	0%	0%
Diretoria	83%	17%	0%	100%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	0%	0%	0%	0%
Diretoria	100%	0%	0%	100%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Caberá ao Conselho de Administração determinar a proporção de cada componente da remuneração dos administradores. A remuneração fixa poderá ser revista anualmente, a critério do Conselho de Administração, de forma que seja adequada às práticas de mercado ou atualizada monetariamente.

Para a fixação da remuneração de seus administradores, a Companhia realiza periodicamente pesquisas de mercado, com o apoio de consultorias especializadas, comparando suas práticas a de outras companhias de referência no mercado que tenham porte similar ao da Companhia. Além disso, outros critérios são levados em consideração, tais como o cargo, as responsabilidades, as funções exercidas e o tempo a elas dedicado pelo referido administrador.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A estratégia de remuneração adotada pela Companhia visa: (i) a aplicar critérios e princípios éticos e técnicos de valorização e administração das diferentes estruturas funcionais da Companhia; (ii) ao reconhecimento de performance diferenciada, reforçando a meritocracia; (iii) a garantir a competitividade frente ao mercado-alvo, permitindo a atração e retenção dos melhores profissionais para a administração da Companhia; e (iv) a garantir a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

(v) membros não remunerados

Não aplicável, tendo em vista que nenhum membro da administração renunciou à sua respectiva remuneração. Esclarece-se que, até 30 de setembro de 2020, os membros do Conselho de Administração não eram remunerados.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Para a determinação de todos os itens de remuneração serão levados em consideração o desempenho do executivo e suas metas individuais, bem como as responsabilidades do cargo e experiência individuais.

A parcela da remuneração variável estará vinculada ao desempenho da própria Companhia com base em critérios objetivos, como o resultado da Companhia no exercício, além de avaliação subjetiva do administrador com base na avaliação individual realizada por seus superiores, pares e/ou subordinados, conforme venha a ser determinado pelo Conselho de Administração.

O montante equivalente à remuneração dos membros do Conselho de Administração será definido levando-se em conta, principalmente, as responsabilidades assumidas, as complexidades inerentes ao cargo, o tempo dedicado às funções exercidas, sua competência, a reputação do profissional e as práticas de mercado, sendo que o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração podem receber honorários superiores aos demais conselheiros, em função da maior responsabilidade inerente a seus cargos.

Já o montante equivalente à remuneração fixa e à remuneração variável dos membros da Diretoria é definido levando-se em conta, principalmente, as responsabilidades assumidas e o nível de complexidade das funções desempenhadas, em comparação com as práticas de mercado de empresas do mesmo porte da Companhia. A remuneração variável tem ainda o objetivo de incentivar o alcance dos resultados da Companhia, uma vez que, para a fixação da remuneração, as metas dos diretores estarão atreladas ao desempenho financeiro (metas financeiras) e operacional (metas individuais) da Companhia. A remuneração baseada em ações, por sua vez, tem como objetivo promover o alinhamento de interesses de longo prazo entre acionistas e diretores, bem como reforçar a capacidade de atrair, reter e motivar de forma efetiva executivos altamente qualificados, e poderá ser atribuída na forma de planos de concessão de ações ou de outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia, nos termos eventualmente aprovados em assembleia geral e nos respectivos programas.

O montante devido a membros que eventualmente venham a compor o Comitê de Auditoria e *Compliance* será definido pelo Conselho de Administração levando-se em consideração, principalmente, a responsabilidade e complexidade inerentes ao cargo, a dedicação de tempo esperada do profissional, a complexidade dos negócios, a experiência e qualificação necessárias ao exercício da função.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Na medida em que a remuneração variável dos Diretores da Companhia é estruturada com base no alcance dos resultados, tanto de curto como de longo prazo, da Companhia, tais Diretores são adequadamente remunerados e compensados quando há observância de evolução nos indicadores de desempenho financeiro (metas financeiras) e operacional (metas individuais).

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A Política de Remuneração da Companhia busca garantir a atração e retenção de talentos. A remuneração dos Diretores tem como objetivo também incentivar a busca pela melhor rentabilidade para a Companhia, atrelando a remuneração variável com os indicadores de desempenho, no curto prazo, e retraindo profissionais que passam a se tornar essenciais para as operações da Companhia, que compartilham o risco e o resultado com a Companhia.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável, tendo em vista que não existe remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

Uma vez aprovada a remuneração global dos administradores, nos termos da Lei das Sociedades por ações, o órgão responsável pelo processo decisório de remuneração individual, segundo o Estatuto Social da Companhia, é o Conselho de Administração da Companhia.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

Para definição da remuneração dos administradores e membros do Conselho de Administração da Companhia, são consideradas as práticas de mercado usualmente aplicadas no setor da Companhia, especialmente em empresas do mesmo porte da Companhia.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

A avaliação da adequação da política de remuneração é realizada anualmente, por ocasião da convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, levando-se em consideração as práticas de mercado usualmente aplicadas no setor da Companhia, especialmente em empresas do mesmo porte da Companhia.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,20	8,60	0,00	11,80
Nº de membros remunerados	3,20	8,60	0,00	11,80
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	106.000,00	4.512.000,00	0,00	4.618.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	426.161,22	0,00	426.161,22
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.449.290,76	0,00	1.449.290,76
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	6.603.653,13	0,00	6.603.653,13
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020 o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020 o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020 o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
Total da remuneração	106.000,00	12.991.105,11	0,00	13.097.105,11

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	7,25	0,00	10,25
Nº de membros remunerados	0,00	7,25	0,00	7,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	3.541.400,00	0,00	3.541.400,00

Benefícios direto e indireto	0,00	310.729,01	0,00	310.729,01
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.274.634,60	0,00	1.274.634,60
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020 o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.			
	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020 o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.			
	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020 o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.			
Total da remuneração	0,00	5.126.763,61	0,00	5.126.763,61

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	7,00	0,00	10,00
Nº de membros remunerados	0,00	7,00	0,00	7,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	3.301.200,00	0,00	3.301.200,00
Benefícios direto e indireto	0,00	360.569,65	0,00	360.569,65
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	546.663,86	0,00	546.663,86

Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020 o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020 o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020 o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
Total da remuneração	0,00	4.208.433,51	0,00	4.208.433,51

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	7,00	0,00	10,00
Nº de membros remunerados	0,00	7,00	0,00	7,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	3.616.266,67	0,00	3.616.266,67
Benefícios direto e indireto	0,00	323.354,84	0,00	323.354,84
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
Total da remuneração	0,00	3.939.621,51	0,00	3.939.621,51

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Prevista para 31/12/2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,2	8,6	0	11,8
Nº de membros remunerados	0	8,6	0	8,6
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-

31/12/2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3	7,25	0	10,25
Nº de membros remunerados	0	7,25	0	7,25
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	1.274.634,60	0	1.274.634,60
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

31/12/2018	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3	7	0	10
Nº de membros remunerados	0	7	0	7
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	546.663,86	0	546.663,86
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

31/12/2017	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3	7	0	10
Nº de membros remunerados	0	7	0	7
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	-	0	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(a) termos e condições gerais

Na data deste Formulário de referência, a Companhia possui dois planos de remuneração baseados em ações: o Plano de Concessão de Ações da OceanPact Serviços Marítimos S.A., aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 27.11.2020 ("**Plano de Concessão de Ações 1**"), e o Plano de Concessão de Ações Restritas da OceanPact Serviços Marítimos S.A. aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia no dia 07.12.2020 ("**Plano de Concessão de Ações 2**" e, em conjunto com o Plano de Concessão de Ações 1, os "**Planos**").

Plano de Concessão de Ações 1:

O Plano de Concessão de Ações 1 delegou ao Conselho de Administração poderes para organizar, administrar e interpretar o Plano, incluindo poderes para: (i) aprovar os contratos de concessão de ações a serem celebrados entre a Companhia e o Beneficiário; (ii) analisar casos excepcionais bem como estabelecer a regulamentação aplicável a eventuais casos omissos; e (iii) dirimir dúvidas quanto à interpretação das normas gerais estabelecidas no Plano de Concessão de Ações 1.

No âmbito do Plano de Concessão de Ações 1, poderiam ser concedidas ao Beneficiário até 89.553 (oitenta e nove mil quinhentas e cinquenta e três) das ações ordinárias de emissão da Companhia que foram destinadas à tesouraria no âmbito da incorporação da Tinhaé Participações S.A., aprovada em 29 de setembro de 2020. A totalidade de tais ações foi concedida ao beneficiário, por deliberação do Conselho de Administração, em 27 de novembro de 2020, sujeitas às condições e restrições previstas no respectivo contrato de concessão.

Plano de Concessão de Ações 2:

Poderão ser elegíveis como beneficiários do Plano de Concessão de Ações 2, administradores, empregados e prestadores de serviço da Companhia definidos pelo Conselho de Administração nos termos dos programas de concessão de ações a serem oportunamente aprovados pelo órgão.

O Plano de Concessão de Ações 2 delega ao Conselho de Administração amplos poderes para organizar, administrar e interpretar o Plano, incluindo poderes para: (i) aprovar a criação, alteração ou extinção de programas, assim como definir seus termos e condições; (ii) determinar os administradores, empregados ou prestadores de serviço da Companhia que serão beneficiários dos respectivos programas; e (iii) aprovar os contratos de concessão de Ações celebrados entre a Companhia e cada um dos beneficiários, observadas as determinações do Plano de Concessão de Ações 2 e dos respectivos programas que vierem a ser aprovados.

A quantidade de ações que será concedida a cada um dos beneficiários será definida pelo Conselho de Administração no âmbito dos respectivos programas, assim como também serão definidos os termos e condições relacionadas às concessões. Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos programas, a concessão das ações objeto de cada programa poderá ser dividida em lotes anuais, conforme disciplinado pelo Conselho de Administração no respectivo programa.

(b) principais objetivos do plano

Plano de Concessão de Ações 1:

O Plano de Concessão de Ações 1 teve como objetivo proporcionar e estimular a participação do beneficiário da Companhia no seu capital social, bem como alinhar os interesses do beneficiário aos interesses sociais da Companhia e aos interesses dos seus acionistas.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Plano de Concessão de Ações 2:

O Plano de Concessão de Ações 2 tem como objetivo: (i) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (ii) proporcionar e estimular a participação dos beneficiários da Companhia no seu capital social; (iii) alinhar os interesses dos beneficiários aos interesses sociais da Companhia bem como aos interesses dos seus acionistas; (iv) manter os beneficiários vinculados à Companhia e sociedades sob seu controle comum, incentivando a criação de valor à Companhia; e (v) compartilhar riscos e ganhos de forma equitativa entre acionistas e administradores e empregados.

(c) forma como o plano contribui para esses objetivos

Os Planos, ao sujeitarem determinados direitos à permanência dos beneficiários na Companhia e atrelarem parte da remuneração dos beneficiários ao valor das ações, contribuem tanto para a retenção desses profissionais essenciais para as operações da Companhia, como para o alinhamento dos interesses dos administradores, na medida em que passam a compartilhar do risco da Companhia e de seus acionistas.

(d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor

Os Planos se inserem na política de remuneração como instrumentos de incentivo a longo prazo, contribuindo para composição da remuneração dos beneficiários.

(e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Os Planos, partes da política de remuneração da Companhia, têm como objetivo incentivar os beneficiários a buscar a melhor rentabilidade para a Companhia, e reter profissionais que passam a se tornar essenciais para as operações da Companhia, compartilhando com eles o risco e o resultado da Companhia.

(f) número máximo de ações abrangidas

Plano de Concessão de Ações 1:

O Plano de Concessão de Ações 1 estabelece que as concessões não deverão exceder 89.553 (oitenta e nove mil quinhentas e cinquenta e três) ações ordinárias de emissão da Companhia. A totalidade de tais ações já foi concedida, não havendo, na presente data, saldo a ser outorgado no âmbito do Plano de Concessão de Ações 1.

Plano de Concessão de Ações 2:

O Plano de Concessão de Ações 2 estabelece que as ações que poderão ser concedidas aos beneficiários, no âmbito de tal plano, não excederão o limite total de 3% (três por cento) do capital social da Companhia na data da concessão das ações objeto de tal plano.

(g) número máximo de opções a serem outorgadas

Os Planos, atualmente vigentes, são os únicos instrumentos de remuneração baseada em ações da Companhia. Dessa forma, não há opções a serem outorgadas.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

(h) condições de aquisição de ações

Plano de Concessão de Ações 1:

A concessão de ações foi formalizada mediante a celebração de contrato entre a Companhia e o beneficiário, tendo por objeto a concessão das 89.553 ações objeto do referido Plano de Concessão de Ações 1. As ações porém, estão sujeitas a períodos de restrição ("**Períodos de Restrição**") em que (i) não poderão ser de qualquer forma negociadas, alienadas, cedidas, transferidas, a qualquer título, gravadas ou oneradas pelo beneficiário, devendo a Companhia abster-se de averbar em seus livros qualquer transferência ou constituição de ônus ou gravames que violem tal restrição; e (ii) estarão integral ou parcialmente sujeitas às opções de recompra em favor da Companhia estabelecidas no Contrato em caso de desligamento, falecimento ou invalidez permanente.

Em caso de um Evento de IPO, porém, os Períodos de Restrição de tais ações seriam antecipadamente encerrados, exceto com relação a 13.026 dessas ações, que se manteriam, nesse caso, sujeitas às opções de recompra em favor da Companhia até 31 de dezembro de 2022.

Plano de Concessão de Ações 2:

A concessão de ações será formalizada mediante a celebração de contrato entre a Companhia e o respectivo beneficiário, que deverá especificar o número de ações a serem concedidas ao beneficiário bem como o prazo, preço e demais condições para a transferência das ações, inclusive eventuais restrições impostas a tais ações e opções de recompra pela Companhia, observadas as disposições do Plano de Concessão de Ações 2 e do respectivo programa.

A efetiva transferência das ações ao beneficiário apenas se dará mediante o implemento de todos os prazos e requisitos estabelecidos no Plano de Concessão de Ações 2, no programa, e no contrato de concessão, de forma que a simples previsão da concessão das ações em si (sem a verificação ou superação dos demais termos, condições e restrições estabelecidos) não representa qualquer direito sobre as ações objeto do Plano de Concessão de Ações 2 ou dos respectivos programas ou a garantia do seu recebimento.

Os contratos de concessão, celebrados individualmente com cada um dos beneficiários, poderão ter termos e condições diferenciados, sem necessidade de aplicação, pelo Conselho de Administração, de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os beneficiários.

(i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Considerando que, nos dois Planos atualmente vigentes, o instrumento de incentivo a longo prazo é a concessão de ações, não há que se falar em fixação do preço de aquisição ou exercício.

(j) critérios para fixação do prazo de exercício

Considerando que, nos dois Planos atualmente vigentes, o instrumento de incentivo a longo prazo é a concessão de ações, não há que se falar em fixação do prazo de exercício.

(k) forma de liquidação

As ações de ambos os Planos serão entregues conforme os lotes e os prazos fixados nos respectivos contratos de concessão de ações, programas e planos. Vale ressaltar que, para concessão de ações, a Companhia se utilizará de ações em tesouraria.

(l) restrições à transferência das ações

Plano de Concessão de Ações 1:

As ações que foram concedidas no âmbito do Plano de Concessão de Ações 1 estão sujeitas a períodos de restrição ("**Períodos de Restrição**") em que (i) não poderão ser de qualquer forma negociadas, alienadas, cedidas, transferidas, a qualquer título, gravadas ou oneradas pelo Beneficiário, devendo a Companhia abster-se de averbar em seus livros qualquer transferência ou constituição de ônus ou gravames que violem tal restrição; e (ii) estarão integral ou parcialmente

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

sujeitas às opções de recompra em favor da Companhia estabelecidas no Contrato em caso de desligamento, falecimento ou invalidez permanente.

Em caso de um Evento de IPO, porém, os Períodos de Restrição de tais ações seriam antecipadamente encerrados, exceto com relação a 13.026 dessas ações, que se manteriam, nesse caso, sujeitas às opções de recompra em favor da Companhia até 31 de dezembro de 2022.

Plano de Concessão de Ações 2:

Com relação ao Plano de Concessão de Ações 2, o Conselho de Administração poderá impor aos beneficiários restrições temporárias à negociação, alienação, cessão, transferência ou oneração das ações recebidas nos termos de ambos os Planos e hipóteses de recompra pela Companhia das ações concedidas.

(m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Os Planos poderão, a qualquer tempo, ser extintos por decisão do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, sem prejuízo, porém, das concessões já realizadas.

Caso a Companhia seja objeto de transação que implique a sua dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente, os Planos estabelecem que poderá o Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, determinar que os direitos objeto das concessões (a) sejam transferidos para a sociedade remanescente, em condições similares às previstas nos Planos; ou (b) tenham os seus períodos de aquisição e restrição antecipados, total ou parcialmente.

Adicionalmente, os programas ou contratos de concessão de Ações a serem celebrados no âmbito dos Planos podem estabelecer disposições sobre eventuais alterações nas concessões de Ações, bem como seus prazos, na hipótese de o controle acionário da Companhia ser transferido a terceiro. Especificamente com relação ao Plano de Concessão de Ações 1, a ocorrência de um Evento de IPO implica a antecipação dos Períodos de Restrição de parte das ações outorgadas.

(n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Plano de Concessão de Ações 1:

Em caso de desligamento, falecimento ou invalidez permanente do Beneficiário antes do término dos Períodos de Restrição referentes ao Plano de Concessão de Ações 1, tais ações estarão integral ou parcialmente sujeitas a opções de recompra em favor da Companhia conforme estabelecidas no Contrato.

Plano de Concessão de Ações 2:

O desligamento de beneficiário da Companhia por qualquer motivo durante a vigência do Plano de Concessão de Ações 2 poderá implicar a modificação ou extinção dos direitos conferidos a ele nos termos dos Planos e, nesta hipótese, deverá ser observado o que for disposto a esse respeito no respectivo contrato de concessão de ações.

Da mesma forma, em caso de falecimento do beneficiário ou invalidez permanente do beneficiário, deverá ser observado o que for disposto a esse respeito no respectivo contrato de concessão de ações.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Nos últimos três exercícios sociais, não havia qualquer previsão de remuneração baseada em ações para o conselho de administração e para diretoria estatutária.

Em 29 de setembro de 2020, foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a incorporação reversa da Tinhare Participações S.A. pela Companhia, tendo sido destinadas determinadas ações para tesouraria e, parte delas, concedidas em seguida a alguns executivos da Companhia, dentre os quais um diretor estatutário, a quem foram concedidas 39.773 ações de emissão da Companhia ("**Concessão Setembro**").

Além disso, como mencionado nos itens anteriores, a Companhia possui dois planos de remuneração baseados em ações: o Plano de Concessão de Ações da OceanPact Serviços Marítimos S.A., aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 27.11.2020 ("**Plano de Concessão de Ações 1**"), e o Plano de Concessão de Ações Restritas da OceanPact Serviços Marítimos S.A. aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia no dia 07.12.2020 ("**Plano de Concessão de Ações 2**").

Em relação ao Plano de Concessão de Ações 1, a concessão de ações foi formalizada mediante a celebração de contrato, no dia 27 de novembro de 2020, tendo por objeto a concessão das 89.553 ações objeto do referido Plano ("**Concessão Novembro**").

Com relação ao Plano de Concessão de Ações 2, ressalta-se que, até a data base de apresentação deste formulário, não houve qualquer programa aprovado ou qualquer concessão de ações.

Prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2020 – Concessão de Ações					
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária			
Nº total de membros	3,2	8,6			
Nº de membros remunerados	0	2			
Data de concessão	N/A	Concessão Setembro	29/09/2020		
		Concessão Novembro	27/11/2020		
Quantidade de ações concedidas	N/A	Concessão Setembro	39.773		
		Concessão Novembro	89.553		
Prazo de carência para transferência das ações	N/A	N/A			
Prazo máximo para transferência das ações	N/A	N/A			
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	Concessão Setembro	N/A		
		Concessão Novembro ¹	A1	7.351 ações	31/12/2020
			A2	7.351 ações	31/12/2021
			A3	7.351 ações	31/12/2021
			B1	6.385 ações	09/12/2022
			B2	6.385 ações	09/12/2023
			B3	16.419 ações	27/02/2024
			B4	12.770 ações	09/12/2024
B5	12.770 ações	09/12/2025			
B6	12.770 ações	09/12/2026			
Diluição potencial em caso de transferência de todas as ações concedidas	N/A	N/A			

¹ Em caso de um Evento de IPO, os Períodos de Restrição de tais ações serão antecipadamente encerrados, exceto com relação a 13.026 dessas ações, que se manterão, nesse caso, sujeitas às opções de recompra em favor da Companhia até 31 de dezembro de 2022.

13.6 - Opções em Aberto

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui opções em aberto em favor de seus administradores e colaboradores.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía plano de remuneração baseado em ações ou em opções de compra de ações para seus administradores e colaboradores nos últimos três exercícios sociais.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) modelo de precificação

Em 29 de setembro de 2020, no âmbito da incorporação da Tinhaé Participações S.A. pela Companhia, foram destinadas à tesouraria da Companhia, pelo seu valor contábil, 227.800 (duzentas e vinte e sete mil e oitocentas) ações de sua emissão, a fim de permitir a sua utilização para a concessão de ações a administradores ou funcionários.

Ainda em 29 de setembro de 2020, a assembleia geral da Companhia deliberou a concessão de 60.870 dessas ações a diretores e executivos, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada naquela data ("**Concessão Setembro**").

Adicionalmente, em 27 de novembro de 2020, a assembleia geral da Companhia aprovou um plano de concessão de mais 89.553 dessas ações mantidas em tesouraria ("**Plano de Concessão de Ações 1**"), tendo o Conselho de Administração aprovado na mesma data a concessão dessas 89.553 das ações em tesouraria a um diretor estatutário da Companhia ("**Concessão Novembro**").

Considerando que (i) a Companhia era uma companhia fechada à época das Concessões Setembro e Novembro, sem ações negociadas em bolsa de valores; (ii) as ações concedidas foram destinadas à tesouraria no âmbito da incorporação da Tinhaé Participações S.A., aprovada em 29 de setembro de 2020, por seu valor contábil; e (iii) todas as ações concedidas foram vinculadas ao acordo de acionistas vigente, que limita a opção de venda dos beneficiários das ações concedidas, enquanto companhia fechada, ao valor patrimonial contábil de tais ações; foi atribuído, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 10(R1), como valor justo às ações concedidas no âmbito da Concessão Setembro e da Concessão Novembro, o valor pelo qual foram destinadas à tesouraria no âmbito da incorporação da Tinhaé Participações S.A. aprovada em 29 de setembro de 2020, a valor contábil.

Na data de apresentação deste formulário de referência, o Conselho de Administração não havia aprovado qualquer programa ou concessão no âmbito do Plano de Concessão de Ações Restritas aprovado em 07.12.2020 ("**Plano de Concessão de Ações 2**").

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Conforme indicado no item (a) acima, a precificação considerada para a concessão das ações no âmbito da Concessão Setembro (realizada imediatamente após a incorporação da Tinhaé Participações S.A.) e da Concessão Novembro (realizada no âmbito do Plano de Concessão de Ações 1) correspondeu ao valor contábil pelo qual foram destinadas à tesouraria da Companhia no âmbito da incorporação da Tinhaé Participações S.A. aprovada em 29 de setembro de 2020.

Na data de apresentação deste formulário de referência, o Conselho de Administração não havia aprovado qualquer concessão no âmbito do Plano de Concessão de Ações 2.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, tendo em vista que nos dois planos de remuneração baseados em ações da Companhia, atualmente vigentes, o instrumento de incentivo a longo prazo é a concessão de ações, não havendo que se falar em exercício.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável, tendo em vista que, conforme indicado no item (a) acima, a precificação considerada para a concessão das ações no âmbito da Concessão Setembro (realizada imediatamente após a incorporação da Tinhaé Participações S.A.) e da Concessão Novembro (realizada no âmbito do Plano de Concessão de Ações 1) correspondeu ao valor contábil pelo qual foram destinadas à tesouraria da Companhia no âmbito da incorporação da Tinhaé Participações S.A. aprovada em 29 de setembro de 2020.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, tendo em vista que nos dois planos de remuneração baseados em ações da Companhia, atualmente vigentes, o instrumento de incentivo a longo prazo é a concessão de ações, não havendo outorga de opções.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão

A tabela abaixo compreende a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros da administração da Companhia, agrupados por órgão, em 31 de dezembro de 2019.

Sociedade	Conselho de Administração ⁽¹⁾	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Companhia	2.962.847	467.387	0	3.430.234
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Controlada – OceanPact Uruguay	1	N/A	N/A	1
Controlada – Cod Hole LLP	1	N/A	N/A	1
Controlada – Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda.	1	N/A	N/A	1
Controlada – OceanPact Navegação Ltda.	1	N/A	N/A	1
Controlada – OceanPact Tecnologia Ltda.	1	N/A	N/A	1
Controlada – Maráu Navegação Ltda.	1	N/A	N/A	1
Controlada – Camamu Navegação Ltda.	1	N/A	N/A	1
Controlada – Cairú Navegação Ltda.	1	N/A	N/A	1
Controlada – Igrapiúma Navegação Ltda.	1	N/A	N/A	1
Sociedades sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A

⁽¹⁾ Para evitar duplicidade, valores mobiliários detidos por administradores que sejam ao mesmo tempo membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária são exclusivamente divulgados no montante de valores mobiliários detidos pelos membros do Conselho de Administração.

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, visto que a Companhia não oferece plano de previdência aos membros do Conselho de Administração e aos diretores estatutários.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Nº de membros	7,25	7,00	7,00	3,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	7,25	7,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração(Reais)	978.600,00	795.200,00	725.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração(Reais)	222.000,00	336.000,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração(Reais)	707.139,81	601.204,79	562.803,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2019	O membro que recebeu a maior/menor remuneração exerceu suas funções na Companhia por 12 meses. O valor médio da remuneração equivale ao total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados.
31/12/2018	O membro que recebeu a maior/menor remuneração exerceu suas funções na Companhia por 12 meses. O valor médio da remuneração equivale ao total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados.
31/12/2017	O membro que recebeu a maior/menor remuneração exerceu suas funções na Companhia por 12 meses. O valor médio da remuneração equivale ao total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados.

Conselho de Administração	
31/12/2019	N/A
31/12/2018	N/A
31/12/2017	N/A

Conselho Fiscal	
31/12/2019	N/A
31/12/2018	N/A
31/12/2017	N/A

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não conta com mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia contrata apólice de seguro de Responsabilidade Civil para administradores ("D&O"), em condições usuais de mercado, visando a garantir aos administradores, enquanto estiverem no exercício de seus cargos, e desde que atuando em sua função na Companhia, o reembolso de valores pagos a título de indenização, decorrentes de qualquer ato, erro ou omissão, qualquer violação dos deveres, abuso de confiança, declaração inexata ou enganosa, quebra de autoridade, seja efetivo ou imputado, de um segurado enquanto atuando como tal; ou qualquer outra alegação feita contra um segurado exclusivamente por preencher tal capacidade e enquanto atuando como tal, ou por qualquer prática trabalhista indevida, seja efetiva ou imputada a um segurado enquanto atuando como tal. Para mais informações sobre a apólice de seguro D&O, vide item 12.11 deste Formulário de Referência.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores**13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores**

A tabela abaixo apresenta o percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores nos três últimos exercícios sociais:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2019	2018	2017
Conselho de Administração	0	0	0
Diretoria	21%	21%	20%
Conselho Fiscal¹	0	0	0

¹ Não há, atualmente, nem houve, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, instalação do Conselho Fiscal.

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

A tabela abaixo apresenta a remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia nos três últimos exercícios sociais:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 (em R\$ mil)				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal ¹	Total
Controladores diretos e indiretos	0	0	0	0
Controladas	0	1.968.873,00	0	1.968.873,00
Sociedades sob controle comum	0	0	0	0

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 (em R\$ mil)				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal ¹	Total
Controladores diretos e indiretos	0	0	0	0
Controladas	0	1.769.084,52	0	1.769.084,52
Sociedades sob controle comum	0	0	0	0

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 (em R\$ mil)				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal ¹	Total
Controladores diretos e indiretos	0	0	0	0
Controladas	0	1.298.400,00	0	1.298.400,00
Sociedades sob controle comum	0	0	0	0

¹ Não há, atualmente, nem houve, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, instalação do Conselho Fiscal.

13.16 - Outras Informações Relevantes**13.16 - Outras informações relevantes***Informações adicionais ao item 13.3*

A Companhia não possuía valores mínimos e máximos previstos em plano de remuneração nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, bem como não possuía plano de remuneração estipulando o atingimento de metas para o exercício de 2020, não sendo possível preencher, portanto, as informações referentes aos valores mínimos e máximos da remuneração variável no item 13.3 deste Formulário de Referência.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos

(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Companhia apresenta abaixo o número consolidado de empregados:

Número de empregados				
(Por cargo)	30/09/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Rio de Janeiro/RJ				
Gestão	82	71	47	38
Operação	3	3	0	1
Administrativo	209	200	132	98
Compliance, Riscos e Controles Internos	1	1	1	1
Especialista	12	8	7	7
Tecnologia	0	0	3	2
Total	307	283	190	147
Niterói/RJ				
Gestão	10	11	8	10
Operação	11	8	5	5
Administrativo	11	9	8	7
Especialista	4	3	3	3
Total	36	31	24	25
Arraial do Cabo/RJ				
Operação	0	0	0	5
Total	0	0	0	5
Macaé/RJ				
Gestão	6	6	6	1
Operação	142	272	380	1
Administrativo	22	28	23	0
Especialista	0	3	1	0
Total	170	309	410	2
Aracruz/ES				
Operação	0	12	0	0
Total	0	12	0	0
Belém/PA				
Administrativo	2	2	2	0
Operação	12	13	13	2
Total	14	15	15	2
Candeias/BA				
Gestão	1	1	2	2
Operação	14	15	9	8
Total	15	16	11	10
Vitória/ES				
Gestão	3	1	0	0
Especialista	4	5	1	0
Administrativo	4	3	0	0
Operação	76	121	1	2
Total	87	130	2	2

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

(Por cargo)	Número de empregados			
	30/09/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Ilhéus/BA				
Operação	2	1	0	0
Total	2	1	0	0
São Gonçalo do Amarante/CE				
Gestão	1	1	0	0
Operação	14	11	10	7
Total	15	12	10	7
São João da Barra/RJ				
Gestão	2	2	3	2
Operação	25	24	20	11
Total	27	26	23	13
Santos/SP				
Gestão	1	1	1	2
Operação	19	18	13	5
Total	20	19	14	7
Itaguaí/RJ				
Gestão	1	1	1	1
Operação	22	22	17	17
Total	23	23	18	18
Angra dos Reis/RJ				
Gestão	1	1	1	0
Operação	26	28	14	0
Total	27	29	15	0
São Luís/MA				
Gestão	2	2	3	2
Administrativo	0	0	2	0
Operação	9	9	18	9
Total	11	11	23	11
Belo Horizonte/MG				
Administrativo	4	0	0	0
Total	4	0	0	0
Brumadinho/MG				
Gestão	2	0	0	0
Administrativo	9	0	0	0
Total	11	0	0	0
São Paulo/SP				
Gestão	12	14	14	0
Operação	52	54	2	0
Administrativo	58	55	64	0
Especialista	1	0	0	0
Total	123	123	80	0
Cubatão/SP				
Operação	11	10	10	0
Administrativo	2	2	2	0
Total	13	12	12	0

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

Número de empregados				
(Por cargo)	30/09/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Duque de Caxias/RJ				
Gestão	1	1	1	0
Administrativo	3	4	4	0
Operação	18	18	17	0
Total	22	23	22	0
Serra/ES				
Operação	0	0	1	0
Total	0	0	1	0
Casimiro de Abreu/RJ				
Gestão	3	0	0	0
Especialista	2	0	0	0
Administrativo	3	0	0	0
Operação	59	0	0	0
Total	67	0	0	0
Betim/MG				
Gestão	1	1	1	0
Administrativo	4	5	4	0
Operação	35	40	35	0
Total	40	46	40	0
Fortaleza/CE				
Gestão	0	0	2	0
Administrativo	0	0	2	0
Operação	0	0	24	0
Total	0	0	28	0
Guamaré/RN				
Gestão	0	0	1	0
Administrativo	0	0	2	0
Operação	0	0	10	0
Total	0	0	13	0
Itajaí/SC				
Gestão	0	0	2	0
Administrativo	0	0	3	0
Operação	0	0	20	0
Total	0	0	25	0
Imbé/SC				
Gestão	0	0	1	0
Administrativo	0	0	2	0
Operação	0	0	10	0
Total	0	0	13	0
Guarulhos/SP				
Gestão	1	1	1	0
Administrativo	3	3	3	0
Operação	22	22	22	0
Total	26	26	26	0

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

Número de empregados				
(Por cargo)	30/09/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
São Mateus do Sul/PR				
Gestão	2	2	2	0
Operação	21	25	27	0
Total	23	27	29	0
Goiania/GO				
Gestão	1	1	1	0
Administrativo	3	3	3	0
Operação	12	11	11	0
Total	16	15	15	0
Manaus/AM				
Gestão	1	1	1	0
Administrativo	4	4	3	0
Operação	30	30	30	0
Total	35	35	34	0
Embarcados				
Operação	553	522	359	284
Total	553	522	359	284
TOTAL	1.687	1.746	1.452	533

(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Companhia apresenta abaixo o número consolidado de terceirizados:

Número de terceirizados				
	30/09/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Rio de Janeiro				
Terceirização de serviços de segurança e limpeza	3	4	0	0
Segurança Patrimonial	0	1	1	1
Consultoria Empresarial de Operações	1	1	1	1
Auditoria, Outsourcing, Tax e Advisory	3	0	0	0
Serviços integrados de coleta de dados geofísicos, geológicos, meteo-oceanográficos e ambientais	1	1	0	0
Auditoria e Contabilidade	2	3	2	2
TOTAL	10	10	4	4

(c) índice de rotatividade

A Companhia apresenta abaixo o índice de rotatividade:

30/09/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
33%	40%	23%	27%

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

14.2 - Alterações relevantes – Recursos humanos

A Companhia possuía 533 e 1.452 empregados em 31 de dezembro de 2017 e 2018, respectivamente. O aumento do número de empregados ocorreu principalmente em razão da aquisição da Servmar, que passou a integrar o grupo econômico da Companhia no ano de 2018.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

(a) política de salários e remuneração variável

A política de remuneração da Companhia, composta por salário mensal, benefícios e remuneração variável anual, segue as melhores práticas e valores financeiros de mercado, os acordos sindicais e visa criar um diferencial competitivo para a Companhia ao atrair e reconhecer de forma meritocrática profissionais competentes e qualificados.

A estratégia da Companhia é manter uma política transparente e sustentável, tendo, por seu livre arbítrio, decidido distribuir uma remuneração variável anual. Este modelo visa compartilhar com os executivos e colaboradores chave o sucesso da Companhia e criar uma visão de resultados de curto e sustentabilidade de longo prazo. A distribuição discricionária é feita com base no cargo, na avaliação dos indicadores de desempenho da Companhia e no nível de adesão do colaborador aos valores da Companhia, produzindo assim um alinhamento de propósitos entre executivos, colaboradores e acionistas.

(b) política de benefícios

Os empregados celetistas da Companhia contam com um pacote de benefícios que inclui: (i) vale-transporte; (ii) vale-refeição ou alimentação; (iii) assistência médica e odontológica (incluindo dependentes); (iv) seguro de vida; (v) *Gympass*; e (vi) para os executivos ou de acordo com aprovação da companhia, Check Up. A Companhia oferece sessões de ginástica laboral, por meio do programa P.A.U.S.A, contribuindo para o equilíbrio biopsicossocial de seus colaboradores.

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores

(i) grupos de beneficiários

Como informado no item 13.4, em 29 de setembro de 2020, foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a incorporação reversa da TinhaRé Participações S.A. pela Companhia, tendo sido destinadas determinadas ações para tesouraria e, parte delas, concedidas em seguida a alguns executivos da Companhia ("**Concessão Setembro**"), sendo um deles diretor estatutário e os demais não estatutários.

Além disso, como também informado, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 07.12.2020, os acionistas deliberaram aprovar Plano de Concessão de Ações da OceanPact ("**Plano de Concessão de Ações 2**"), no âmbito do qual poderão ser concedidas ações de emissão da Companhia a administradores, empregados e prestadores de serviço, que serão oportunamente indicados pelo Conselho de Administração.

(ii) condições para o exercício

Concessão Setembro

Como informado, as concessões de ações objeto da Concessão Setembro foram deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de setembro de 2020 que aprovou a incorporação reversa da TinhaRé Participações S.A. pela Companhia, ocasião em que determinadas ações foram destinadas a tesouraria e parte delas, concedidas em seguida, a alguns executivos da Companhia.

Plano de Concessão de Ações 2:

A concessão de ações será formalizada mediante a celebração de contrato entre a Companhia e o respectivo beneficiário a ser oportunamente indicado pelo Conselho de Administração. O referido contrato deverá especificar o número de ações a serem concedidas ao beneficiário bem como o prazo, preço e demais condições para a transferência das ações, inclusive eventuais restrições

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

impostas a tais ações e opções de recompra pela Companhia, observadas as disposições do Plano de Concessão de Ações 2 e do respectivo programa.

A efetiva transferência das ações ao beneficiário apenas se dará mediante o implemento de todos os prazos e requisitos estabelecidos no Plano de Concessão de Ações 2, no programa, e no contrato de concessão, de forma que a simples previsão da concessão das ações em si (sem a verificação ou superação dos demais termos, condições e restrições estabelecidos) não representa qualquer direito sobre as ações objeto do Plano de Concessão de Ações 2 ou dos respectivos programas ou a garantia do seu recebimento.

Os contratos de concessão, celebrados individualmente com cada um dos beneficiários, poderão ter termos e condições diferenciados, sem necessidade de aplicação, pelo Conselho de Administração, de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os beneficiários.

(iii) preços de exercício

Considerando que os instrumentos de incentivo a longo prazo acima descritos envolvem a concessão de ações, não há que se falar em preço de exercício.

(iv) prazos de exercício

Considerando que os instrumentos de incentivo a longo prazo acima descritos envolvem a concessão de ações, não há que se falar em prazo de exercício.

(v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

Concessão Setembro

No âmbito da Concessão Setembro, foram concedidas 21.097 ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria a diretores não estatutários da Companhia a título de incentivo de longo prazo.

Plano de Concessão de Ações 2

O Plano de Concessão de Ações 2 estabelece que as ações que poderão ser concedidas aos beneficiários, a serem oportunamente indicados pelo Conselho de Administração, no âmbito de tal plano, não excederão o limite total de 3% (três por cento) do capital social da Companhia na data da concessão das ações objeto de tal plano.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

Os empregados da Companhia são representados pelos seguintes sindicatos:

Nome
SINDICATO EMPREGADOS AG AUT COM EMP AS PER INF P MUN RJ
SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RJ
SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEM SINDICATO
SINDICATO NACIONAL DOS MAR E MOC DE MAQ EM TR MAR FLUVIAIS
SINDICATO NACIONAL DOS MARINHEIROS MOCOS TRANSP MARITIMOS
SINDICATO NACIONAL DOS TAIFEIROS CULINARIOS E PANIFICADORES
SINDICATO NACIONAL DOS CONDUTORES DA MARINHA MERCANTE E AFIN
SINDICATO NACIONAL DOS MESTRES DE CABOTAGEM E DOS CONTRAMEST
SINDICATO NACIONAL DOS OFICIAIS DA MARINHA MERCANTE
SINDICATO DOS ENFERMEIROS DA MARINHA MERCANTE
SINDICATO EMPREGADOS ESCRIT DAS EMPR E AGENCIAS DE NAVEGA
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONSULTORIA E PROJETOS
SINDICATO EMPREGADOS ESCRIT DAS EMPR DE AGENCIAS DE NAVEGA BAHIA
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSP. MARITIMOS E FLUVIAS NO EST. MA
SINDICATO DOS TRAB. EM TRANSP. AQUAVIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETTAPORT SIND DOS EMPREGADOS TERRESTRE EM TRANSPORTE AQUAVIARIO, OPERADOR PORTUARIO E ENT ANFINS DO EST DO CEARA
SETTAPORT- SIND EMPREG TERRESTRES EM TRANSP AQUAV E OPER PORT EST S PAULO
SEANMES SIND EMPR ESC EMPR AG NAMAR OPER PORT ATIV AFINS ES

A Companhia mantém um bom relacionamento com as referidas entidades sindicais, e divulga aos seus colaboradores as principais convenções coletivas e outras ações promovida pelas entidades sindicais. Nos últimos três exercícios sociais não houve qualquer tipo de greve ou paralisação envolvendo os empregados da Companhia.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

14.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 14.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista		Nacionalidade-UF		Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador		Última alteração	
CPF/CNPJ acionista									
Acionista Residente no Exterior		Nome do Representante Legal ou Mandatário				Tipo pessoa		CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)		Ações ordinárias %		Qtde. ações preferenciais (Unidades)		Ações preferenciais %		Qtde. total de ações (Unidades)	
Total ações %									
Detalhamento por classes de ações (Unidades)									
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)		Ações %					
CHEN LI CHENG									
836.972.848-00		Brasileiro		Sim		Não		07/12/2020	
Não									
28.475		0,020%		0		0,000%		28.475	
								0,020%	
ALESSANDRO SILVA MONTE									
411.632.302-00		Brasileiro		Sim		Não		07/12/2020	
Não									
28.475		0,020%		0		0,000%		28.475	
								0,020%	
JORGE LUIZ ELIAS GERALDO									
004.941.457-73		Brasileiro		Sim		Não		07/12/2020	
Não									
28.475		0,020%		0		0,000%		28.475	
								0,020%	
JULIO CESAR DE SOUZA JUNIOR									
291.664.621-34		Brasileiro		Sim		Não		07/12/2020	
Não									
28.475		0,020%		0		0,000%		28.475	
								0,020%	
THIAGO BORGES PAES DE LIMA									
091.880.397-73		Brasileiro		Sim		Não		07/12/2020	
Não									
180.550		0,140%		0		0,000%		180.550	
								0,140%	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista		Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador	Última alteração	Total ações %
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Ações preferenciais %	CPF/CNPJ		
Acionista Residente no Exterior		Nome do Representante Legal ou Mandatário	Ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Qtde. total de ações (Unidades)	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
CARLOS FREDERICO FRIENDENBERG DE BRITO SILVA MARINS						
099.322.817-86	Brasileiro	Sim	Não	07/12/2020		
Não						
180.550	0,140%	0	0,000%	180.550	0,140%	
FERNANDO D'AMBRÓSIO LUCCHESI						
094.102.717-11	Brasileiro	Sim	Não	07/12/2020		
Não						
28.475	0,020%	0	0,000%	28.475	0,020%	
LEONARDO SANT'ANNA ANTUNES MACIEL						
085.881.067-01	Brasileiro	Sim	Não	07/12/2020		
Não						
14.225	0,010%	0	0,000%	14.225	0,010%	
NATALIA DE MENEZES FONSECA						
092.066.257-99	Brasileira	Sim	Não	07/12/2020		
Não						
14.225	0,010%	0	0,000%	14.225	0,010%	
LUCIANE ATELLA BASTOS						
034.189.047-26	Brasileira	Sim	Não	07/12/2020		
Não						
14.225	0,010%	0	0,000%	14.225	0,010%	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista		CPF/CNPJ acionista		Nacionalidade-UF		Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador		Última alteração	
Acionista Residente no Exterior		Nome do Representante Legal ou Mandatário		Ações ordinárias %		Qtde. ações preferenciais (Unidades)		Tipo pessoa		CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)		Ações ordinárias %		Qtde. ações preferenciais (Unidades)		Ações preferenciais %		Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)											
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)		Ações %							
PEDRO DE MORAES REGO MARTINS											
053.272.567-07		Brasileiro		Sim		Não		07/12/2020			
Não				0,010%		0		0,000%		14.225	
14.225										0,010%	
GUSTAVO AMARANTE GABRIEL											
043.985.087-83		Brasileiro		Sim		Não		07/12/2020			
Não				0,020%		0		0,000%		28.475	
28.475										0,020%	
ANA PAULA LOPES COELHO DE CASTRO LYRA											
058.469.817-80		Brasileira		Sim		Não		07/12/2020			
Não				0,010%		0		0,000%		14.225	
14.225										0,010%	
FAGNER AUGUSTO DE MAGALHÃES											
094.774.747-89		Brasileiro		Sim		Não		07/12/2020			
Não				0,010%		0		0,000%		14.225	
14.225										0,010%	
VITOR KUME											
082.547.837-56		Brasileiro		Sim		Não		07/12/2020			
Não				0,140%		0		0,000%		180.550	
180.550										0,140%	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista		CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
	Qtde. ações ordinárias (Unidades)		Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)							
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)		Ações %				
MAURÍCIO MAURO ROCHA LATADO							
892.904.027-68	Brasileiro	Sim		Não		07/12/2020	
Não							
2.710.825	2,110%		0	0,000%		2.710.825	2,110%
Erik Fabian Gomes Cunha							
071.749.217-60	Brasileiro	Sim		Não		13/01/2021	
Não							
2.710.825	2,110%		0	0,000%		2.710.825	2,110%
Maxim Medvedovsky							
016.750.537-82	Brasileiro	Sim		Não		13/01/2021	
Não							
2.238.825	1,760%		0	0,000%		2.238.825	1,760%
ARTHUR OCTAVIO DE AVILA KOS FILHO							
908.536.107-97	Brasileiro	Sim		Não		07/12/2020	
Não							
2.710.825	2,110%		0	0,000%		2.710.825	2,110%
Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade							
805.926.197-53	Brasileiro	Sim		Sim		13/01/2021	
Não							
71.812.175	56,010%		0	0,000%		71.812.175	56,010%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
DYNA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA						
17.066.109/0001-24	Brasileira	Sim	Não	07/12/2020		
Não						
32.515.675	25,360%	0	0,000%	32.515.675	25,360%	
HAROLDO NOGUEIRA SOLBER						
788.083.597-00	Brasileiro	Sim	Não	07/12/2020		
Não						
4.518.050	3,530%	0	0,000%	4.518.050	3,530%	
Luiz Izidório Soares Pinto						
051.562.757-70	Brasileiro	Sim	Não	07/12/2020		
Não						
903.600	0,710%	0	0,000%	903.600	0,710%	
PEDRO RAFAEL NONATO PEREZ						
091.158.997-05	Brasileiro	Sim	Não	07/12/2020		
Não						
478.475	0,370%	0	0,000%	478.475	0,370%	
Ricardo Lutz da Cunha e Menezes						
823.876.727-04	Brasileiro	Sim	Não	07/12/2020		
Não						
361.100	0,280%	0	0,000%	361.100	0,280%	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista		CPF/CNPJ acionista		Nacionalidade-UF		Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador		Última alteração	
Acionista Residente no Exterior		Nome do Representante Legal ou Mandatário				Tipo pessoa		CPF/CNPJ			
Qtde. ações ordinárias (Unidades)		Ações ordinárias %		Qtde. ações preferenciais (Unidades)		Ações preferenciais %		Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)											
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)		Ações %							
MARCELO CORTES MONTEIRO DA SILVA											
029.409.896-80		Brasileiro		Sim		Não		07/12/2020			
Não											
903.600		0,710%		0		0,000%		903.600		0,710%	
ADRIANO RANIERI CERVINHO VIANA											
028.356.117-38		Brasileiro		Sim		Não		07/12/2020			
Não											
1.807.225		1,410%		0		0,000%		1.807.225		1,410%	
Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade											
887.989.097-20		Brasileiro		Sim		Não		07/12/2020			
Não											
903.600		0,710%		0		0,000%		903.600		0,710%	
Gustavo Lutz Menezes Petry											
098.807.387-05		Brasileiro		Sim		Não		07/12/2020			
Não											
903.600		0,710%		0		0,000%		903.600		0,710%	
OUTROS											
0		0,000%		0		0,000%		0		0,000%	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:											
1.934.425		1,510%		0		0,000%		1.934.425		1,510%	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista		CPF/CNPJ acionista		Nacionalidade-UF		Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador		Última alteração	
Acionista Residente no Exterior		Nome do Representante Legal ou Mandatário				Tipo pessoa		CPF/CNPJ			
Qtde. ações ordinárias (Unidades)		Ações ordinárias %		Qtde. ações preferenciais (Unidades)		Ações preferenciais %		Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)											
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)		Ações %							
MARCELO CORTES MONTEIRO DA SILVA											
029.409.896-80		Brasileiro		Sim		Não		07/12/2020			
Não											
903.600		0,710%		0		0,000%		903.600		0,710%	
ADRIANO RANIERI CERVINHO VIANA											
028.356.117-38		Brasileiro		Sim		Não		07/12/2020			
Não											
1.807.225		1,410%		0		0,000%		1.807.225		1,410%	
Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade											
887.989.097-20		Brasileiro		Sim		Não		07/12/2020			
Não											
903.600		0,710%		0		0,000%		903.600		0,710%	
Gustavo Lutz Menezes Petry											
098.807.387-05		Brasileiro		Sim		Não		07/12/2020			
Não											
903.600		0,710%		0		0,000%		903.600		0,710%	
OUTROS											
0		0,000%		0		0,000%		0		0,000%	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:											
1.934.425		1,510%		0		0,000%		1.934.425		1,510%	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL						
128.210.675		100,0000%	0	0,0000%	128.210.675	100,0000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	19/01/2021
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	28
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	0
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	1

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	0	0,000%

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Acordo de Acionistas da OceanPact Serviços Marítimos S.A.	
Partes	Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade ("Flavio"), Dyna II Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("FIP Dynamo", em conjunto com Flavio "Acionistas"), com interveniência e anuência da Companhia.
Data de celebração	29 de setembro de 2020, tendo sido celebrado Termo de Ajuste Provisório ao Acordo de Acionistas em 7 de dezembro de 2020.
Prazo de vigência	15 (quinze) anos a contar da data de assinatura, prorrogáveis por igual período, exceto se anteriormente ao decurso do referido prazo: (i) seja realizada a Oferta Pública Inicial de Ações da Companhia; ou (ii) Flavio ou FIP Dynamo, deixem de deter Ações que representem ao menos 5% das Ações com direito de voto vinculadas ao Acordo de Acionistas antes da realização de uma Oferta Pública Inicial, hipóteses nas quais o Acordo de Acionistas se extinguirá. De acordo com Termo de Ajuste Provisório celebrado entre as partes em 7 de dezembro de 2020, a realização de Oferta Pública Inicial de Ações da Companhia é assim entendida como o momento de precificação da respectiva oferta pública inicial de ações emitidas pela Companhia. O Termo de Ajuste Provisório, por sua vez, vigorará até a precificação de uma Oferta Pública Inicial de Ações, quando também se extinguirá o Acordo de Acionistas, podendo, no entanto, ser denunciado imotivadamente por qualquer dos Acionistas após o transcurso de 6 meses da assinatura do Termo de Ajuste Provisório sem que tenha sido realizada uma Oferta Pública Inicial de Ações da Companhia.
Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle	Reuniões Prévias Os Acionistas deverão reunir-se previamente para apreciar, discutir e deliberar sobre a orientação do voto a ser proferido pelos Acionistas ou seus representantes no Conselho de Administração acerca de determinadas matérias da ordem do dia da respectiva assembleia ou reunião. Em 7 de dezembro de 2020, os acionistas signatários celebraram Termo de Ajuste Provisório do Acordo de Acionistas, a fim de adequar o Acordo de Acionistas às alterações na governança da Companhia deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de dezembro de 2020, de modo que as matérias sujeitas à reunião prévia passaram a ser as seguintes: <i>Aplicável a assembleias gerais:</i> - alteração do Estatuto Social da Companhia no que tange à (a) alteração do objeto social da Sociedade; e (b) alteração da composição, competência e funcionamento (incluindo instalação e quórum para deliberação) do Conselho de Administração e da Diretoria; - aumento ou redução do capital social da Companhia; - emissão, criação de nova classe, alteração nos direitos, preferências, vantagens ou condições (incluindo resgate e amortização) de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia; - fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou reorganização societária da Companhia; - distribuição de lucros da Companhia, na forma de dividendos ou juros sobre capital próprio, em qualquer montante que seja superior ao dividendo obrigatório estabelecido no estatuto social da Companhia; - dissolução, liquidação (incluindo a cessação do estado de liquidação), pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, ou de suas controladas; e - aprovação de planos de outorga de ações ou de opções de compra de ações de emissão da Companhia em favor de administradores, empregados e prestadores de serviços da Companhia ou de suas controladas. <i>Aplicável ao Conselho de Administração:</i> - a eleição do Diretor Financeiro da Companhia;

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

	- alteração da composição, competência e funcionamento (incluindo instalação e quórum para deliberação) da Diretoria; - escolha e destituição dos auditores independentes da Companhia; - aprovação do Plano de Negócios Anual; - definição da Política de Remuneração da Companhia; - aprovar a tomada de empréstimos, obtenção de financiamentos e qualquer ato que implique endividamento da Companhia que não esteja previsto no Plano de Negócios Anual da Companhia, (a) em montante igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a 5% do total de endividamento da Companhia com base em suas últimas informações financeiras trimestrais divulgadas com revisão do auditor independente (ou de suas demonstrações financeiras anuais auditadas, se forem mais recentes), ou (b) em montante igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a 2,5% do total de endividamento da Companhia, com base em suas últimas informações financeiras trimestrais divulgadas com revisão do auditor independente (ou de suas demonstrações financeiras anuais auditadas, se forem mais recentes), caso o índice de endividamento líquido consolidado da Companhia e suas controladas, consideradas em conjunto, resultante da divisão de sua dívida líquida pelo EBITDA, seja superior a 2,5x; - aprovar a aquisição ou alienação de ativos da Companhia ou a criação de quaisquer ônus ou gravames sobre os ativos da Companhia que não esteja prevista no Plano de Negócios Anual da Companhia, em montante igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); - realização, pela Companhia, de operações com partes relacionadas fora do curso normal dos negócios; e - aprovar a participação em novas sociedades em montante superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). O Termo de Ajuste prevê, ainda, que os membros do Conselho de Administração eleitos na qualidade de conselheiros independentes na Assembleia Geral não estarão vinculados às orientações de voto aprovadas em Reunião Prévia nos termos do Acordo de Acionistas, sendo certo, porém, que, em qualquer situação, durante o Período de Transição, a maioria dos membros do Conselho de Administração deverá estar vinculada às orientações de voto aprovadas em Reunião Prévia nos termos do Acordo de Acionistas. Por meio do Termo de Ajuste, os acionistas estabeleceram um regime provisório de aplicação do Acordo de Acionistas aplicável ao período compreendido entre a data de celebração do Termo de Ajuste e a data de realização da oferta pública inicial de ações da Companhia, quando o referido Acordo deixará de vigorar.
Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais	Nos termos do Acordo de Acionistas, os membros do Conselho de Administração serão eleitos pelos Acionistas, cabendo a Flavio a indicação da maioria dos membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes. Caso o Conselho de Administração esteja momentaneamente composto por um número par de Conselheiros, caberá a um dos Conselheiros eleitos por Flavio o voto de desempate nas deliberações. Além disso, Flavio deverá ser eleito pelos membros do Conselho de Administração para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia durante o prazo de vigência do Acordo de Acionistas, devendo os conselheiros indicados pelos Acionistas votarem neste sentido em cada eleição.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las	Direito de Preferência e Direito de Venda Conjunta ("Tag Along") Qualquer Acionista que desejar alienar, a qualquer Pessoa, qualquer quantidade de Ações ou Direitos de Subscrição/Aquisição, seja direta ou indiretamente, com exceção de certas operações, somente poderá efetuar a alienação pretendida após assegurar ao outro Acionista a oportunidade de exercício do direito de preferência e do direito de venda conjunta. Observado o disposto acima, e nas demais disposições do Acordo, o Acionista Ofertado terá a opção de exercer (i) o Direito de Preferência, por meio da aquisição da totalidade e não menos do que a totalidade das Ações Ofertadas ou Direitos Ofertados, conforme o caso, nos mesmos termos da proposta feita pelo Potencial Comprador e constante da Notificação de Oferta; (ii) ou o Direito de Venda Conjunta, por meio da Alienação, em conjunto com o Acionista Ofertante, de uma quantidade de Ações ou Direitos de Subscrição/Aquisição, conforme o caso, proporcional à participação representada pelas Ações Ofertadas ou pelos Direitos Ofertados em relação ao total de Ações detidas pelo Acionista Ofertante, nos mesmo termos da proposta feita pelo Potencial Comprador e constantes da Notificação de Oferta prevista abaixo, observadas as regras e prazos estipulados no Acordo de Acionistas.
Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto dos membros de conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle	Conforme mencionado, o acordo de acionistas dispõe que, sempre que convocada uma reunião do Conselho de Administração da Companhia, os acionistas deverão se reunir previamente para debater e deliberar sobre o exercício do direito de voto quanto às matérias da referida reunião do Conselho de Administração. Conforme também exposto, de acordo com o Termo de Ajuste Provisório celebrado entre os acionistas em 7 de dezembro de 2020, os membros do Conselho de Administração eleitos na qualidade de conselheiros independentes na Assembleia Geral não estarão vinculados às orientações de voto aprovadas em Reunião Prévia nos termos do Acordo de Acionistas, sendo certo, porém, que, em qualquer situação, durante o Período de Transição, a maioria dos membros do Conselho de Administração deverá estar vinculada às orientações de voto aprovadas em Reunião Prévia nos termos do Acordo de Acionistas.

Acordo de Acionistas da OceanPact Serviços Marítimos S.A.	
Partes	Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade (" Flavio "), Haroldo Nogueira Solber, Arthur Octavio de Avila Kos Filho, Maurício Mauro Rocha Latado, Adriano Ranieri Cervinho Viana, Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade, Gustavo Lutz Menezes Petry, Marcelo Cortes Monteiro da Silva, Luiz Izidório Soares Pinto, Pedro Rafael Nonato Perez, Ricardo Lutz da Cunha e Menezes, Erik Fabian Gomes Cunha, Fernando D'Ambrósio Lucchesi, Julio Cesar de Souza Junior, Chen Li Cheng, Alessandro Silva Monte, Vitor Kume, Ana Paula Lopes Coelho de Castro Lyra, Fagner Augusto de Magalhães, Pedro de Moraes Rego Martins, Leonardo Sant'Anna Antunes Maciel, Natalia Menezes Fonseca, Luciane Atella Bastos, Jorge Luiz Elias Geraldo, Gustavo Amarante Gabriel, Thiago Borges Paes de Lima, Carlos Frederico Friendenberg de Brito Silva Marins e Maxim Medvedovsky (em conjunto, com exceção do Flavio, " Acionistas Minoritários " e, em conjunto com Flavio " Acionistas "), com a intervenção e anuência da Companhia.
Data de celebração	29 de setembro de 2020 tendo sido aditado em 12 de janeiro de 2021 (tão somente para refletir a adesão do Sr. Maxim Medvedovsky, ocorrida em 27 de novembro de 2020).
Prazo de vigência	O referido Acordo de Acionistas entrou em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogável por igual período, sendo certo, porém, que, na hipótese de ocorrência de uma Oferta Pública Inicial de Ações anteriormente ao decurso do referido prazo, o Acordo de Acionistas deixará de vigorar imediatamente após a divulgação do anúncio de encerramento de distribuição da Oferta Pública Inicial de Ações. Para fins do Acordo de Acionistas, "Oferta Pública Inicial de Ações" significa a oferta pública inicial de ações emitidas pela Companhia em bolsa de valores.
Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle	Não há cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle.
Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais	Não há cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais. Não obstante, os Acionistas Minoritários obrigam-se a, enquanto vigorar o Acordo de Acionistas, não requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las	Opção de Venda Flavio promete comprar dos Acionistas Minoritários, considerados unilateralmente, as Ações ou Direitos de Subscrição/Aquisição de que sejam titulares, assim como as Ações ou Direitos de Subscrição/Aquisição que vierem a deter a qualquer título, de forma que, durante a vigência do Acordo de Acionistas, os Acionistas Minoritários detenham, enquanto Acionistas da Companhia, uma opção de venda, irrevogável, irretroatável e incondicional, de suas Ações ou Direitos de Subscrição/Aquisição. Opção de Compra Os Acionistas Minoritários, considerados individualmente, prometem vender a Flavio as Ações ou Direitos de Subscrição/Aquisição de que sejam titulares, assim como as Ações ou Direitos de Subscrição/Aquisição que vierem a deter a qualquer título, de forma que, durante a vigência do Acordo de Acionistas, Flavio detenha, enquanto for Acionista da Companhia, uma opção de compra irrevogável, irretroatável e incondicional, das Ações ou Direitos de Subscrição/Aquisição. Opção de Compra por Desempenho Inadequado Os Acionistas Minoritários, considerados individualmente, prometem vender a Flavio as Ações ou Direitos de Subscrição/Aquisição de que sejam titulares, assim como as Ações ou Direitos de Subscrição/Aquisição que vierem a deter a qualquer título, de forma que, durante a vigência do Acordo de Acionistas, Flavio detenha, enquanto foi Acionista da Companhia, uma opção de compra irrevogável, irretroatável e incondicional das Ações ou Direitos de Subscrição/Aquisição, que poderá ser exercida por Flavio na hipótese do Acionista Minoritário enquadrar-se em qualquer hipótese de Desempenho Inadequado, e deverá abranger a totalidade das Ações e Direitos de Subscrição/Aquisição detidos pelo Acionista Minoritário sujeito ao exercício O enquadramento do Acionista Minoritário em conduta definida como Desempenho Inadequado dependerá de voto afirmativo de ao menos 5 (cinco) dos 6 (seis) membros de um Comitê de Avaliação de Desempenho, formado por Flavio, Haroldo Nogueira Solberg, Arthur Octavio de Avila Kos Filho, Maurício Mauro Rocha Latada, Adriano Ranieri Cervinho Viana e Erik Fabian Gomes Cunha. Direito de Venda Conjunta Caso Flavio tenha interesse em Alienar a qualquer Pessoa Ações ou Direitos de Subscrição/Aquisição, somente poderá efetuar a Alienação pretendida após assegurar a todos os Acionistas Minoritários a oportunidade de exercício do direito de venda conjunta de suas Ações ou Direitos de Subscrição/Aquisição. Obrigação de Venda Conjunta Durante o prazo de vigência do Acordo de Acionistas, caso Flavio pretenda Alienar, a qualquer Pessoa, uma quantidade tal de Ações ou Direitos de Subscrição/Aquisição que, após a pretendida Alienação, Flavio deixe de ter o Controle da Companhia, ele poderá exigir, a seu exclusivo critério, que os Acionistas Minoritários alienem a totalidade das Ações e Direitos de Subscrição/Aquisição de que sejam titulares ao Potencial Comprador, pelo mesmo preço oferecido por Ação oferecido a Flavio, e nas mesmas condições. Restrição a Transferência e Oneração de Ações Ressalvadas as hipóteses de transferência de ações disciplinadas no Acordo de Acionistas, as Ações de titularidade dos Acionistas Minoritários não poderão ser objeto de Alienação, a quem quer que seja, acionista ou não, sem a prévia autorização e concordância de Flavio, devidamente formalizada perante a Companhia. As Ações de titularidade dos Acionistas Minoritários não poderão ser Oneradas a qualquer título sem a prévia autorização e concordância de Flavio. Não terá validade, nem produzirá efeito perante a Companhia e demais Acionistas, a Alienação ou constituição de Ônus sobre as Ações sem a observância do disposto no Acordo de Acionista, devendo a Companhia abster-se de averbar em seus livros qualquer transferência ou constituição de Ônus que a violem.
Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto dos membros de conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle	Não há cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto dos membros de Conselho de Administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Acordo de Acionistas da OceanPact Serviços Marítimos S.A.	
Partes	Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade (" Flavio "), Haroldo Nogueira Solber, Arthur Octavio de Avila Kos Filho, Maurício Mauro Rocha Latado, Adriano Ranieri Cervinho Viana, Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade, Gustavo Lutz Menezes Petry, Marcelo Cortes Monteiro da Silva, Luiz Izidório Soares Pinto, Pedro Rafael Nonato Perez, Ricardo Lutz da Cunha e Menezes, Erik Fabian Gomes Cunha, Fernando D'Ambrósio Lucchesi, Julio Cesar de Souza Junior, Chen Li Cheng, Alessandro Silva Monte, Vitor Kume, Ana Paula Lopes Coelho de Castro Lyra, Fagner Augusto de Magalhães, Pedro de Moraes Rego Martins, Leonardo Sant'Anna Antunes Maciel, Natalia Menezes Fonseca, Luciane Atella Bastos, Jorge Luiz Elias Geraldo, Gustavo Amarante Gabriel, Thiago Borges Paes de Lima, Carlos Frederico Friendenberg de Brito Silva Marins e Maxim Medvedovsky (em conjunto, com exceção do Flavio, " Acionistas Executivos " e, em conjunto com Flavio " Acionistas "), com a intervenção e anuência da Companhia.
Data de celebração	29 de setembro de 2020.
Prazo de vigência	O Acordo de Acionistas passará a vigorar <u>a partir da data de divulgação do anúncio de encerramento de distribuição da Oferta Pública Inicial de Ações da Companhia</u> e vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da referida data, prorrogável por igual período, podendo, porém, ser unilateralmente denunciado por Flavio, a seu exclusivo critério, caso, anteriormente ao decurso do referido prazo, as Ações Vinculadas passem a representar menos de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, liberando-se as Partes das obrigações nele assumidas. Para fins do Acordo de Acionistas, "Oferta Pública Inicial de Ações" significa a oferta pública inicial de ações emitidas pela Companhia em bolsa de valores.
Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle	Reuniões Prévias É facultado aos Acionistas que detenham mais de 50% (cinquenta por cento) do total das Ações Vinculadas, convocar, antes da realização de qualquer Assembleia Geral, reuniões prévias de Acionistas a fim de deliberar orientação de voto em bloco a ser proferida em conjunto pelos Acionistas na respectiva Assembleia Geral. Os Acionistas obrigam-se a votar, com todas as Ações Vinculadas e Ações Livres de sua titularidade, bem como quaisquer direitos de voto ou de orientar o voto a que façam jus, de modo uniforme e em bloco nas Assembleias Gerais, conforme a orientação de voto aprovada em Reunião Prévia.
Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais	Não há cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais. Não obstante, os Acionistas Executivos obrigam-se, em caráter irrevogável e irretratável, com relação a suas Ações Vinculadas e Ações Livres, a não praticar os seguintes atos sem prévia aprovação na forma do Acordo de Acionistas: - requerer, direta ou indiretamente, a adoção do procedimento de voto múltiplo ou de eleição em separado, se aplicável, previstos no artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, para a eleição dos membros do conselho de administração da Companhia, renunciando neste ato ao exercício de tais direitos. Na hipótese de Flavio ou outro acionista da Companhia solicitar a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição de membros do conselho de administração em Assembleia Geral, o voto a ser proferido pelos Acionistas Executivos será determinado na forma da Cláusula Quarta do Acordo de Acionistas; - apresentar chapas ou candidatos à eleição para o Conselho de Administração ou Conselho Fiscal da Companhia; - solicitar, direta ou indiretamente, a instalação do Conselho Fiscal da Companhia. Caso o conselho fiscal da Companhia venha a ser instalado a pedido de Flavio ou de outro acionista da Companhia, o voto a ser proferido pelos Acionistas Executivos será determinado na forma do Acordo de Acionistas; - requerer ou sugerir que qualquer outro acionista requeira a convocação, ou convocar diretamente qualquer Assembleia Geral, na forma do artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações; e - requerer ou sugerir que qualquer acionista requeira a inclusão de itens na ordem do dia de qualquer Assembleia Geral.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las	A Ações Vinculadas de titularidade dos Acionistas Executivos, enquanto continuarem sendo Ações Vinculadas, não poderão ser objeto de (i) Alienação, a quem quer que seja, acionista ou não, seja privativamente ou em mercado organizado de valores mobiliários ou (ii) constituição de qualquer Ônus. A Companhia deve abster-se de averbar em seus livros qualquer transferência ou constituição de Ônus relacionados às Ações Vinculadas dos Acionistas Executivos que violem as disposições do acordo de acionistas. Os Acionistas Executivos somente poderão solicitar a desvinculação de suas Ações Vinculadas de acordo com o seguinte cronograma: • 1/3 (um terço) do total das Ações Vinculadas detidas por cada Acionista Minoritário poderá ser desvinculado do Acordo de Acionistas após decorrido 1 (um) ano da data de início da negociação das ações de emissão da Companhia em mercado organizado de valores mobiliários; • mais 1/3 (um terço) do total das Ações Vinculadas detidas por cada Acionista Minoritário poderá ser desvinculado do Acordo de Acionistas após decorridos 2 (dois) anos da data de início da negociação das ações de emissão da Companhia em mercado organizado de valores mobiliários; e • o 1/3 (um terço) remanescente do total de Ações Vinculadas, detidas por cada Acionista Minoritário poderá ser desvinculado do Acordo de Acionistas após decorridos 3 (três) anos da data de início da negociação das ações de emissão da Companhia em mercado organizado de valores mobiliários.
Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto dos membros de conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle	Não há cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto dos membros de conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Conforme detalhado no item 15.7 abaixo, em 29 de setembro de 2020, foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a incorporação reversa da Tinhaé Participações S.A. (veículo do qual eram acionistas Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade e outros executivos da Companhia) pela Companhia. A operação consistiu na incorporação da totalidade do patrimônio líquido da Tinhaé Participações S.A. (“**Incorporada**”), a valor contábil, pela Companhia, dando causa à extinção da personalidade jurídica da Incorporada e à sucessão, em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, pela Companhia (“**Incorporação**”). Em razão da Incorporação, os então acionistas da Tinhaé (dentre os quais Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade) passaram a deter participação societária direta na Companhia.

Não houve outras alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e de administradores, conforme definidas no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, nos 3 últimos exercícios sociais.

15.7 - Principais Operações Societárias

15.7 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

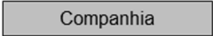
2020

a. evento	Incorporação reversa da Tinhaé Participações S.A. pela OceanPact Serviços Marítimos S.A.
b. principais condições do negócio	Em 29 de setembro de 2020, foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a incorporação reversa da Tinhaé Participações S.A. pela Companhia. A operação consistiu na incorporação da totalidade do patrimônio líquido da Tinhaé Participações S.A. ("Incorporada"), a valor contábil, pela Companhia, dando causa à extinção da personalidade jurídica da Incorporada e à sucessão, em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, pela Companhia ("Incorporação"). Em razão da Incorporação, todos os bens, direitos e obrigações da Incorporada foram integralmente vertidos, a valor contábil, para a Companhia. Em razão da proporção entre o total de ações de emissão da Companhia que era detido pela Incorporada e o total de ações da Incorporada que era detido pelos antigos acionistas da Incorporada, foi, portanto, atribuída, no âmbito da Incorporação, 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia a cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Incorporada detida pelos antigos acionistas da Incorporada ("Relação de Substituição"). Com a efetivação da Incorporação, e a consequente sucessão da Incorporada em todos os seus direitos e obrigações pela Companhia, as ações de emissão da Companhia então detidas pela Incorporada foram canceladas, com exceção de 227.800 (duzentas e vinte e sete mil e oitocentas) dessas ações, as quais passaram a ser mantidas pela Companhia em tesouraria, na respectiva conta redutora de patrimônio líquido, podendo ser utilizadas pela Companhia para a concessão de ações a administradores ou funcionários. A Incorporação implicou o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$8.433 mil (oito milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes ao valor contábil das 227.800 (duzentas e vinte e sete mil e oitocentas) ações registradas na conta de investimento da Incorporada, passando o capital social da Companhia a ser de R\$42.999 mil (quarenta e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos). Em função da Relação de Substituição e da manutenção de ações em tesouraria, a Incorporação importou ainda na emissão de novas ações pela Companhia, passando o capital social da Companhia a ser dividido em 5.128.427 (cinco milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.
c. sociedades envolvidas	OceanPact Serviços Marítimos S.A. e Tinhaé Participações S.A.
d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia	a Incorporação resultou na troca da participação detida pelos antigos acionistas da Incorporada de forma indireta na Companhia, pela respectiva participação direta, na proporção em que participavam do capital social da Incorporada. Para tais fins, no âmbito da Incorporação, os antigos acionistas da Incorporada receberam, em substituição às respectivas ações que detinham na Incorporada, o total de 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia – mesma quantidade de ações que a Incorporada detinha na Companhia anteriormente à Incorporação.

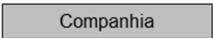
15.7 - Principais Operações Societárias

e. quadro societário antes e depois da operação	Antes da Incorporação			Após a Incorporação		
	Acionistas da Companhia	% no Capital Social	Quantidade de Ações	Acionistas da Companhia	% no Capital Social	Quantidade de Ações
	Tinharé Participações S.A.	73,46%	3.600.000	Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade	57,07%	2.926.703
	Dyna II FIP Multiestratégia	26,54%	1.300.627	Dyna II FIP Multiestratégia	25,36%	1.300.627
	Total	100,00%	4.900.627	Total	100,00%	5.128.427
	¹⁾ Considera as ações de emissão da Companhia detidas por acionistas minoritários cujas respectivas participações individuais no capital social da Companhia são inferiores a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia. ²⁾ Após a concessão de ações em tesouraria para o Diretor Comercial, Gerente Financeiro e Gerente Jurídico da Companhia e o Diretor Comercial da OceanPact Geociências, conforme aprovada, no mesmo ato, na sequência da Incorporação.					
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	A Incorporação foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária em 29 de setembro de 2020 com base no "Protocolo e Justificação de Incorporação da Tinharé Participações S.A. pela OceanPact Serviços Marítimos S.A.", celebrado entre as administrações da Companhia e da Incorporada em 28 de setembro de 2020.					

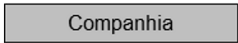
15.7 - Principais Operações Societárias

a. evento	Subscrição de quotas de emissão da Santa Lúcia Patrimonial Ltda.	
b. principais condições do negócio	Em 31 de agosto de 2020, a Companhia subscreveu e integralizou 3.000.000 (três milhões) de quotas de emissão da Santa Lúcia Patrimonial Ltda., pelo valor global de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), passando a deter 96,78% do capital social da Santa Lúcia Patrimonial Ltda.	
c. sociedades envolvidas	OceanPact Serviços Marítimos S.A, Santa Lúcia Patrimonial Ltda., Edoarda Santos Farina, Guilherme Amarante Santos Farina, Eduardo Meira Farina e Renata Santos Farina.	
d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia	Não houve alterações no quadro acionário da Companhia.	
e. quadro societário antes e depois da operação	Antes da Subscrição  Depois da Subscrição 	
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não houve impacto aos acionistas da Companhia.	

15.7 - Principais Operações Societárias

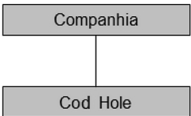
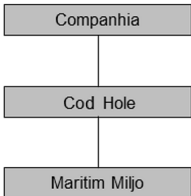
a. evento	Aquisição da Flag Apoio a Transportes Terrestres e Serviços Administrativos Eireli
b. principais condições do negócio	Em 30 de junho de 2020, a Companhia celebrou o instrumento particular de compra e venda de quotas para a aquisição da totalidade do capital social da Flag Apoio a Transportes Terrestres e Serviços Administrativos Eireli (" Flag "), pelo valor de R\$75 mil. Adicionalmente, a Companhia poderá pagar ao vendedor uma parcela adicional de até R\$1 milhão, a depender de metas de atingimento do EBITDA ao final dos exercícios sociais a serem encerrados em 31 de dezembro de 2021 em 31 de dezembro de 2022.
c. sociedades envolvidas	OceanPact Serviços Marítimos S.A., Flag Apoio a Transportes Terrestres e Serviços Administrativos Eireli e Filipe de Oliveira Lima.
d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia	Não houve alterações no quadro acionário da Companhia.
e. quadro societário antes e depois da operação	Antes da Aquisição  Depois da Aquisição 

15.7 - Principais Operações Societárias**2019**

a. evento	Aquisição da Gardline Marine Sciences do Brasil S.A e da Gardline Maritime Limited	
b. principais condições do negócio	Em 4 de novembro de 2019, a Companhia celebrou contrato de compra e venda para a aquisição de 50% do capital social da Gardline Marine Sciences do Brasil S.A., pelo valor de USD 3.750.000,00. Ato contínuo, a Companhia, por meio da Gardline Marine Sciences do Brasil S.A., celebrou contrato de compra e venda para aquisição de 50% do capital social da Gardline Maritime Limited, pelo valor de USD 3.750.000,00.	
c. sociedades envolvidas	OceanPact Serviços Marítimos S.A, Gardline Brasil Limited, Gardline Marine Sciences (South America) Limited, Gardline Marine Sciences do Brasil S.A e Gardline Maritime Limited.	
d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia	Não houve alterações no quadro acionário da Companhia.	
e. quadro societário antes e depois da operação	Antes da Aquisição 	Depois da Aquisição 
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não houve impacto aos acionistas da Companhia.	

15.7 - Principais Operações Societárias

2017

a. evento	Aquisição de 68,66% do capital social da Maritim Miljø-Beredskap AS	
b. principais condições do negócio	Em 31 de outubro de 2017, a Companhia, por meio de sua subsidiária Cod Hole LLP, celebrou contrato de compra e venda para a aquisição de 4.578 ações da Maritim Miljø pelo valor de NOK 9.156.000,00, correspondentes a USD 1.130.370,37.	
c. sociedades envolvidas	Cod Hole LLP, Allers Invest AS, Leann Holding AS, Ideal Trading Co AS, Charles Martinussen, Heidi Martinussen, Hason M. Ones, Martin N. Olsen, Rune Holmen e Maritim Miljø.	
d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia	Não houve alterações no quadro acionário da Companhia.	
e. quadro societário antes e depois da operação	Antes da Aquisição  <pre> graph TD Companhia[Companhia] --> CodHole[Cod Hole] </pre> Depois da Aquisição  <pre> graph TD Companhia[Companhia] --> CodHole[Cod Hole] CodHole --> MaritimMiljo[Maritim Miljø] </pre>	
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não houve impacto aos acionistas da Companhia.	

15.7 - Principais Operações Societárias

a. evento	Aquisição da Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda.	
b. principais condições do negócio	Em 18 de setembro de 2017, a Companhia celebrou o contrato de compra e venda de quotas e outras avenças para a aquisição da totalidade das ações de emissão da Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda., pela soma do preço base de R\$ 15.650 mil, sujeito a ajustes de acordo com o disposto na cláusula 1.3. do Contrato, e do preço adicional contingente eventualmente devido.	
c. sociedades envolvidas	OceanPact Serviços Marítimos S.A., Serra do Mar Produtos de Petróleo Ltda., Maria Herondina Rodrigues Antunes de Faria, Isaura Rosa Ferreira Gameiro, Maurício Prado Alves, Carlos Alberto Ferreira, Leandro José Gaspar de Faria, Tinhares Participações S.A., Álvaro Rodrigo Antunes de Faria, Irene Maria Gaspar de Faria e José Gaspar.	
d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia	Não houve alterações no quadro acionário da Companhia.	
e. quadro societário antes e depois da operação	Antes da Aquisição 	Depois da Aquisição 
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não houve impacto aos acionistas da Companhia.	

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

15.8 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 15.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

A Companhia adota uma Política de Transações com Partes Relacionadas, a qual foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de dezembro de 2020, e entrará em vigor na data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3 (“**Política**”).

A Política tem como objetivo assegurar que as transações da Companhia e de suas controladas envolvendo partes relacionadas sejam realizadas no melhor interesse da Companhia e de suas controladas, conforme o caso, e fundamentadas em princípios de transparência e comutatividade. A Política define, de forma objetiva e consoante o disposto no Pronunciamento Técnico CPC nº 5 (R1), conceitos sobre partes relacionadas, transações com partes relacionadas e influência significativa, além de estabelecer exigências mínimas de divulgação de informações sobre essas transações.

Conforme previsto na Política, as transações com partes relacionadas deverão ser sempre celebradas buscando a preservação e promoção do melhor interesse da Companhia ou de suas controladas, conforme o caso, devendo obedecer aos seguintes princípios:

- (i) *competitividade*: observância e adoção de termos e condições compatíveis com os praticados no mercado entre partes independentes;
- (ii) *conformidade*: observância dos procedimentos e regras de identificação, análise e aprovação previstos na Política de Transações com Partes Relacionadas, bem como das demais regras e procedimentos internos ou legais e regulamentares que se apliquem à transação;
- (iii) *diligência e não discriminação*: devem ser observados os princípios e procedimentos que norteiam negociações feitas pela Companhia com partes independentes, com formas e procedimentos que impeçam discriminação, privilégios ou oportunidades de negócio em benefício individual ou de terceiros; e
- (iv) *transparência*: realização das devidas divulgações e reportes nos termos exigidos pela Política e pela legislação e regulamentação vigentes.

De acordo com os termos da Política de Transações com Partes Relacionadas, as pessoas vinculadas à Companhia, sejam administradores, colaboradores ou empregados da Companhia ou de suas controladas, que tenham conflito de interesses em relação a uma potencial transação (inclusive com partes relacionadas) deverão se abster de participar de quaisquer atos relacionados à emissão de opinião ou à aprovação da referida transação, devendo a referida abstenção ser registrada na ata da respectiva reunião.

A Política de Transação com Partes Relacionadas prevê, ainda, que os termos e condições de quaisquer transações com partes relacionadas devem ser objeto de negociação efetiva entre as partes, das quais participem, em nome da Companhia ou de sua controlada, conforme aplicável, representantes que não se encontrem em situação de conflito de interesses em relação à matéria.

A Companhia sempre observa as condições praticadas no mercado ao contratar qualquer serviço, celebrar acordo ou estabelecer relação comercial, inclusive com partes relacionadas. Tais transações são realizadas em caráter estritamente comutativo e com pagamento compensatório adequado, similares àquelas que poderiam ser estabelecidas em transações com partes não relacionadas. As transações com Partes Relacionadas devem ser formalizadas por meio de instrumento escrito, com a devida indicação do objeto da transação, valores envolvidos no negócio, prazos e taxas cobradas, se aplicáveis, bem como dos demais direitos e responsabilidades das partes envolvidas. Neste sentido, quando da realização de quaisquer transações com partes relacionadas, a Companhia age de forma a garantir que tais transações não venham a gerar quaisquer benefícios ou prejuízos indevidos às sociedades envolvidas.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

Como forma de assegurar a identificação e controle das partes relacionadas à Companhia e coibir qualquer atuação em conflito de interesse, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas, toda e qualquer pessoa que se enquadre no conceito de Pessoal-Chave da Administração da Companhia e de suas controladas (dentre as quais necessariamente seus administradores), conforme definido na referida política, bem como quaisquer outras que a Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos entenda pertinente no âmbito da sua competência, deverão preencher Formulário de Partes Relacionadas e Potenciais Conflitos de Interesses (i) no momento de sua contratação ou de sua posse em seus respectivos cargos da Companhia ou em qualquer de suas controladas, conforme o caso, e (ii) a partir de sua contratação ou posse, ao menos anualmente. Ademais, caso haja acionistas controladores, a Companhia também lhes solicitará, por meio de seus representantes legais, o envio anual do formulário acima mencionado preenchido.

Para garantir a comutatividade, as potenciais transações com partes relacionadas devem ser previamente comunicadas à Comissão de Transações com Partes Relacionadas, formada pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Vice-Presidente e pelo Diretor Financeiro, que deverá receber, dentre outros previstos na Política de Transação com Parte Relacionadas, os seguintes documentos e informações para a sua análise: (i) principais termos e condições da transação, tais como objeto, partes, montantes envolvidos, prazo, e quaisquer outros necessários à compreensão da transação; (ii) identificação da(s) contraparte(s) que se enquadre(m) no conceito de parte relacionada, com a descrição da natureza de sua relação com a Companhia ou com sua controlada, conforme o caso; (iii) demonstração dos interesses da Companhia ou de suas controladas, conforme aplicável, na realização da transação com a parte relacionada; (iv) demonstração da comutatividade da operação, com a demonstração de que seus termos e condições são semelhantes ou ao menos igualmente favoráveis à Companhia em relação àqueles que geralmente estariam disponíveis no mercado ou seriam oferecidos a ou por terceiros não-relacionados com a Companhia, em circunstâncias equivalentes, reportando, inclusive, as medidas tomadas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da operação; (v) as razões pela escolha de realização da transação com partes relacionadas e não com terceiros não-relacionados; (vi) a metodologia de precificação utilizada e outras possíveis formas alternativas de precificação da transação; (vii) análise comparativa dos preços, termos e condições disponíveis no mercado e de transações similares já realizadas pela Companhia ou pela parte relacionada; (viii) a extensão do interesse da Parte Relacionada na transação, considerando o montante da transação, a situação financeira da Parte Relacionada, a natureza direta ou indireta do interesse da Parte Relacionada na transação e a natureza contínua ou não da transação, além de outros aspectos que considere relevantes; e (ix) qualquer outra informação que possa ser relevante diante das circunstâncias da transação específica.

A aprovação das Transações com Partes Relacionadas competirá:

- (i) à assembleia geral de acionistas, quando envolverem operações que, por disposição da Lei das S.A., ou do Estatuto Social, constituam operações de competência da assembleia geral de acionistas;
- (ii) ao Conselho de Administração, quando não constituírem operações de competência da assembleia geral e (a) envolverem montante superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (consideradas, para tais fins, em conjunto quaisquer eventuais operações relacionadas entre si); ou (b) independentemente do valor, (b.1) tenham como contraparte Diretores da Companhia, Membros Próximos da Família dos Diretores ou entidades por eles controladas ou sob sua Influência Significativa; (b.2) envolvam a constituição, substituição ou remuneração de garantias prestadas por acionistas ou administradores da Companhia no âmbito de contratos celebrados pela Companhia ou suas controladas, ou (b.3) constituírem transação com Partes Relacionadas fora do curso normal dos negócios da Companhia, sendo assim consideradas aquelas que não se destinem diretamente à realização de atividades que constituem o objeto social da Companhia;
- (iii) à Diretoria, em deliberação colegiada, quando não se enquadrarem nos itens (i) e (ii) acima.

Ainda, conforme previsto no Estatuto Social, caberá ao Conselho de Administração aprovar a outorga de garantias de qualquer natureza pela Companhia em favor de controladas ou coligadas da Companhia, (a) em montante igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a 5% do total de endividamento da Companhia com base em suas últimas

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

informações contábeis trimestrais divulgadas com revisão do auditor independente (ou de suas demonstrações financeiras anuais auditadas, se forem mais recentes), ou (b) em montante igual ou superior, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, a 2,5% do total de endividamento da Companhia com base em suas últimas informações contábeis trimestrais divulgadas com revisão do auditor independente (ou de suas demonstrações financeiras anuais auditadas, se forem mais recentes), caso o índice de endividamento líquido consolidado da Companhia e suas controladas, consideradas em conjunto, resultante da divisão de sua dívida líquida pelo EBITDA, seja superior a 2,5x.

Especificamente com relação a constituição e prestação de garantias, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas, sempre que a tomada de empréstimos, obtenção de financiamentos ou práticas de quaisquer atos dependam da apresentação pela Companhia de garantias de terceiros, a Companhia deverá empregar os seus melhores esforços para que tais garantias sejam preferencialmente prestadas por entidades financeiras independentes, e remuneradas de acordo com as condições de mercado aplicáveis àquela modalidade de financiamento.

Caso, no entanto, sejam exigidas, para a obtenção de tais financiamentos, garantias prestadas por acionistas ou administradores da Companhia, os prestadores de tais garantias deverão ser remunerados de acordo com as condições de mercado aplicáveis a garantias de mesma natureza e submetidas à apreciação pelo Conselho de Administração da Companhia, observados os procedimentos previstos na presente Política.

De todo modo, Companhia está obrigada a buscar periodicamente a substituição ou liberação de garantias prestadas por acionistas ou administradores por garantias prestadas por entidades financeiras independentes.

A Companhia também adota Política sobre Conflito de Interesses, que tem por objeto estabelecer diretrizes adicionais de conformidade acerca de conflitos de interesses voltadas a todos os colaboradores (funcionários, fornecedores, diretores, estagiários, jovens aprendizes, representantes legais e parceiros da Companhia), a fim de que também possam identificar situações reais ou potenciais de conflitos de interesses no âmbito de sua atuação diária, e assim garantir a proteção do melhor interesse da Companhia e prevenir que interesses próprios prevaleçam aos corporativos.

Além das regras e procedimentos previstos nas políticas da Companhia, aos administradores da Companhia, conforme disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, é vedado: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da Companhia, em detrimento de seus interesses; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida por meio de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

Por fim, a Companhia adota um Código de Ética e Conduta, aplicável a todos os colaboradores da Companhia, que tem como objetivo reunir diretrizes para uniformizar e nortear ações de conduta profissional e comportamento ético assumidos pelos administradores, empregados e terceiros agindo em nome da Companhia, bem como elevar a qualidade dos serviços prestados, e ampliar a influência da Companhia no mercado.

A Política pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180; e (ii) internet: site da Companhia (ri.oceanpact.com), site da CVM (www.cvm.gov.br) e site da B3 (www.b3.com.br).

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
O'Brien's do Brasil Consultoria em Emergências e Meio Ambiente S.A.	17/11/2011	0,00	R\$91.070,17	N/A	21/02/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Coligada							
Objeto contrato							
Compartilhamento de uso da estrutura de back-office da Companhia							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
Contrato de compartilhamento de uso da estrutura de back-office da Companhia, tendo por objetivo o aproveitamento de sinergias, eficiência econômico-administrativa e redução de custos para ambas as empresas do grupo. As despesas da estrutura de back-office são compartilhadas e reembolsadas mensalmente pela O'Brien's do Brasil à Companhia proporcionalmente ao seu uso, nos percentuais e de acordo com os termos descritos no contrato.							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
O'Brien's do Brasil Consultoria em Emergências e Meio Ambiente S.A.	06/04/2015	0,00	R\$32.381,07	N/A	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Coligada							
Objeto contrato							
Prestação de Serviços sob demanda							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
Consultorias em análises e gestões de riscos para embarcações e corporativos, prestadas pela O'Brien's do Brasil à Companhia, sem caráter contínuo e sem contrato comercial formalizado.							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
OceanPact de México S.A.P.I de C.V.	16/10/2019	1.418.235,00	R\$ 1.276.391,29	R\$ 1.276.391,29	Indeterminado	SIM	0,000000
Relação com o emissor							
Coligada							
Objeto contrato							
Adiantamento para futuro aumento de capital							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Adiantamento para futuro aumento de capital realizado pela Companhia e em igual valor pelo outro sócio da OceanPact de México S.A.P.I de C.V. (coligada) quando do início das atividades da coligada.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

(a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

Os procedimentos adotados pela Companhia para identificar conflitos de interesse em transações com partes relacionadas são aqueles previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), na Política de Transações com Partes Relacionadas, descrita no item 16.1 deste Formulário de Referência, e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

De acordo com os termos da Política de Transações com Partes Relacionadas, as pessoas vinculadas à Companhia, sejam administradores, colaboradores ou empregados da Companhia ou de suas controladas, que tenham conflito de interesses em relação a uma potencial transação (inclusive com partes relacionadas) deverão se abster de participar de quaisquer atos relacionados à emissão de opinião ou à aprovação da referida transação, devendo a referida abstenção ser registrada na ata da respectiva reunião.

A Política de Transação com Partes Relacionadas prevê, ainda, que os termos e condições de quaisquer transações com partes relacionadas devem ser objeto de negociação efetiva entre as partes, das quais participem, em nome da Companhia ou de sua controlada, conforme aplicável, representantes que não se encontrem em situação de conflito de interesses em relação à matéria.

A Companhia sempre observa as condições praticadas no mercado ao contratar qualquer serviço, celebrar acordo ou estabelecer relação comercial, inclusive com partes relacionadas. Tais transações são realizadas em caráter estritamente comutativo e com pagamento compensatório adequado, similares àquelas que poderiam ser estabelecidas em transações com partes não relacionadas. As transações com Partes Relacionadas devem ser formalizadas por meio de instrumento escrito, com a devida indicação do objeto da transação, valores envolvidos no negócio, prazos e taxas cobradas, se aplicáveis, bem como dos demais direitos e responsabilidades das partes envolvidas. Neste sentido, quando da realização de quaisquer transações com partes relacionadas, a Companhia age de forma a garantir que tais transações não venham a gerar quaisquer benefícios ou prejuízos indevidos às sociedades envolvidas.

Como forma de assegurar a identificação e controle das partes relacionadas à Companhia e coibir qualquer atuação em conflito de interesse, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas, toda e qualquer pessoa que se enquadre no conceito de Pessoal-Chave da Administração da Companhia e de suas controladas (dentre as quais necessariamente seus administradores), conforme definido na referida política, bem como quaisquer outras que a Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos entenda pertinente no âmbito da sua competência, deverão preencher Formulário de Partes Relacionadas e Potenciais Conflitos de Interesses (i) no momento de sua contratação ou de sua posse em seus respectivos cargos da Companhia ou em qualquer de suas controladas, conforme o caso, e (ii) a partir de sua contratação ou posse, ao menos anualmente. Ademais, caso haja acionistas controladores, a Companhia também lhes solicitará, por meio de seus representantes legais, o envio anual do formulário acima mencionado preenchido.

Adicionalmente, a Companhia adota uma Política sobre Conflito de Interesses, que tem por objeto estabelecer diretrizes adicionais de conformidade acerca de conflitos de interesses voltadas a todos os colaboradores (funcionários, fornecedores, diretores, estagiários, jovens aprendizes, representantes legais e parceiros da Companhia), a fim de que também possam identificar situações reais ou potenciais de conflitos de interesses no âmbito de sua atuação diária, e assim garantir a proteção do melhor interesse da Companhia e prevenir que interesses próprios prevaleçam aos corporativos. Nos termos da referida política, caso um colaborador identifique interações que envolvam as pessoas ou as situações que possam configurar um potencial ou real conflito de interesses, deverá: (i) reportar imediatamente tal fato à Área de Compliance ou através do Canal de Denúncias disponibilizado pela Companhia; (ii) interromper qualquer ação sob sua responsabilidade que possa resultar ou agravar eventual conflito de interesses, seja ele aparente ou concreto; e (iii)

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

não utilizar sua influência pessoal para incentivar a Companhia a dar andamento em processos internos que possam estar influenciados por conflito de interesses, seja ele aparente ou concreto.

Finalmente, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações, os administradores da Companhia são proibidos de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da Companhia, em detrimento de seus interesses; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

Com relação ao contrato de compartilhamento de *back-office* com a O'Briens do Brasil, a Companhia entende que não há conflito de interesses, considerando que os contratos beneficiam ambas as partes e o reembolso das despesas de *back-office* é calculado a valor de custo e é pago proporcionalmente ao uso do *back-office* pela O'Briens do Brasil, com base em métricas objetivas (tais quais lançamentos contábeis, pagamentos, pedidos de compra, número de colaboradores).

Do mesmo modo, em relação às consultorias em análises e gestões de riscos para embarcações e corporativos, prestadas pela O'Brien's do Brasil à Companhia, a transação beneficia ambas as partes e é aprovada separadamente pelos administradores de cada sociedade, os quais respondem pelos resultados de suas respectivas empresas e, no caso da O'Brien's do Brasil, respondem também ao parceiro da Companhia na joint venture, a O'Brien's Response Management LLC.

No caso do adiantamento para futuro aumento de capital da OceanPact de México S.A.P.I de C.V., o conflito de interesses é mitigado tendo em vista que os valores para a joint venture foram aprovados tanto pela Companhia quanto por sua parceira na joint-venture, Offshore Vessels Holding, S.A.P.I. de C.V., sociedade do grupo da Mexmar – Mantenimiento Expréss Marítimo, tendo sido realizados proporcionalmente às suas participações com o intuito de desenvolver as atividades da joint venture, conforme disposto em acordo de acionistas.

(b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Nos termos da Política de Transação com Parte Relacionadas, as transações celebradas com partes relacionadas são amparadas por análises prévias e criteriosas de seus termos, de forma que sejam realizadas em condições estritamente comutativas, observando-se preços e condições usuais de mercado.

Para garantir a comutatividade, as potenciais transações com partes relacionadas devem ser previamente comunicadas à Comissão de Transações com Partes Relacionadas, formada pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Vice-Presidente e pelo Diretor Financeiro, que deverá receber, dentre outros previstos na Política de Transação com Parte Relacionadas, os seguintes documentos e informações para a sua análise: (i) principais termos e condições da transação, tais como objeto, partes, montantes envolvidos, prazo, e quaisquer outros necessários à compreensão da transação; (ii) identificação da(s) contraparte(s) que se enquadre(m) no conceito de parte relacionada, com a descrição da natureza de sua relação com a Companhia ou com sua controlada, conforme o caso; (iii) demonstração dos interesses da Companhia ou de suas controladas, conforme aplicável, na realização da transação com a parte relacionada; (iv) demonstração da comutatividade da operação, com a demonstração de que seus termos e condições são semelhantes ou ao menos igualmente favoráveis à Companhia em relação àqueles que geralmente estariam disponíveis no mercado ou seriam oferecidos a ou por terceiros não-relacionados com a Companhia, em circunstâncias equivalentes, reportando, inclusive, as medidas tomadas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da operação; (v) as razões pela escolha de realização da transação com partes relacionadas e não com terceiros não-relacionados; (vi) a metodologia de precificação utilizada e outras possíveis formas alternativas de precificação da transação; (vii) análise comparativa dos preços, termos e condições disponíveis no mercado e de transações similares já realizadas pela Companhia ou pela parte relacionada; (viii) a extensão do interesse da Parte Relacionada na transação, considerando o montante da transação, a situação financeira da Parte Relacionada, a natureza direta ou indireta do interesse da Parte Relacionada na transação e a natureza contínua ou

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

não da transação, além de outros aspectos que considere relevantes; e (ix) qualquer outra informação que possa ser relevante diante das circunstâncias da transação específica.

A Companhia busca sempre observar as condições praticadas no mercado ao contratar qualquer serviço, celebrar acordos ou estabelecer relações comerciais. Dessa forma, a Companhia entende que os procedimentos acima e outros previstos na Política de Transação com Parte Relacionadas asseguram a realização de todas as suas transações com partes relacionadas em caráter estritamente comutativo com as condições pactuadas e com pagamento compensatório adequado.

Com relação ao contrato de compartilhamento de uso da estrutura de *back-office* da Companhia, ambas as partes se beneficiam do aproveitamento de sinergias, eficiência econômico-administrativa e redução de custos. A Companhia incorre nas despesas da estrutura de *back-office*, a valor de custo, e tais despesas são compartilhadas e reembolsadas mensalmente pela O'Brien's do Brasil à Companhia proporcionalmente ao seu uso, nos percentuais e de acordo com os termos comutativos descritos no contrato, e com base em métricas objetivas (tais quais lançamentos contábeis, pagamentos, pedidos de compra, número de colaboradores).

Com relação às consultorias em análises e gestões de riscos para embarcações e corporativos, prestadas pela O'Brien's do Brasil à Companhia, a Companhia se beneficia da expertise atribuída à joint venture pela sua parceira, O'Brien's Response Management LLC. Os valores pagos pela Companhia são compatíveis com os serviços prestados e com o nível dos profissionais envolvidos, além de serem comparáveis aos valores cobrados por outros profissionais que não se enquadram como partes relacionadas, com descontos aplicáveis dentro dos padrões de mercado.

No caso do adiantamento para futuro aumento de capital da OceanPact de México S.A.P.I de C.V., os valores foram realizados proporcionalmente pelos sócios da joint venture e seguindo os mesmos termos e condições, conforme acordado por meio do acordo de acionistas da joint venture.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

16.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 16.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
07/12/2020	42.999.411,44		128.210.675	0	128.210.675
Tipo de capital	Capital Subscrito				
07/12/2020	42.999.411,44		128.210.675	0	128.210.675
Tipo de capital	Capital Integralizado				
07/12/2020	42.999.411,44		128.210.675	0	128.210.675
Tipo de capital	Capital Autorizado				
07/12/2020	0,00		300.000.000	0	300.000.000

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
21/08/2017	Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	21/08/2017	7.212.000,00	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										
29/09/2020	Assembleia Geral Extraordinária	29/09/2020	8.432.517,54	Subscrição particular	227.800	0	227.800	0,24394779	37,02	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										
		Valor patrimonial								
		Bens (Incorporação da Tinharé)								

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Desdobramento						
07/12/2020	5.128.427	0	5.128.427	128.210.675	0	128.210.675

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não sofreu reduções do capital social desde no período corrente e nos últimos três exercícios sociais.

17.5 - Outras Informações Relevantes

17.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 17.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Direito ao dividendo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 0,1% do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	O estatuto social da Companhia não prevê regras diferentes da Lei das Sociedades Anônimas para o reembolso dos acionistas. Nesse sentido, no caso de liquidação da Companhia, após pagar todas as suas obrigações, os acionistas receberão os pagamentos relativos ao reembolso do capital investido na proporção de suas respectivas participações no capital social, conforme dispõe o artigo 215 da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, qualquer acionista dissidente de certas deliberações tomadas em assembleia geral, conforme as hipóteses previstas nos incisos I a VI e IX do artigo 136 na Lei das Sociedades por Ações, poderá retirar-se do quadro acionário, mediante o reembolso do valor de suas ações, com base no valor patrimonial, nos termos do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações. O direito de retirada deverá ser exercido no prazo de 30 dias, contados da publicação da ata da assembleia geral que tiver aprovado o ato que deu origem ao recesso, nos termos do artigo 137, inciso IV, da Lei das So
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	O estatuto social da Companhia não prevê condições adicionais às da legislação societária a respeito da alteração dos direitos assegurados pela titularidade dos valores mobiliários de sua emissão. Pela Lei das Sociedades por Ações, nem o estatuto social da Companhia, nem as deliberações adotadas pelos acionistas em assembleia geral da Companhia podem privar seus acionistas dos seguintes direitos: (i) direito a participar da distribuição dos lucros; (ii) direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia; (iii) direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; (iv) direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; (v) o direito de votar nas assembleias gerais e (vi) direito a retirar-se da
Outras características relevantes	Em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, o estatuto social da Companhia prevê a obrigatoriedade de realização de oferta pública (i) em caso de alienação direta ou indireta do controle da Companhia, de forma a assegurar aos demais acionistas tratamento igualitário àquele dado ao alienante; (ii) para saída voluntária do Novo Mercado; (iii) para cancelamento de registro de companhia aberta. Além disso, o estatuto prevê a obrigatoriedade de realização de oferta pública caso qualquer pessoa ou grupo de acionistas adquira ou se torne titular, de forma direta ou indireta, de ações que representem, em conjunto, 20% (vinte por cento) ou mais do total das ações de emissão da Companhia (conforme descrita no item 18.2 deste Formulário de Referência).

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

O estatuto social da Companhia não estabelece hipóteses que limitem o direito de voto de acionistas. Não obstante, há previsão de hipóteses em que há obrigatoriedade de realização de oferta pública, conforme listadas abaixo:

- a alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante;
- a saída voluntária da Companhia do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (a) o preço ofertado deverá ser justo, calculado de acordo com os parâmetros estabelecidos no artigo 4º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e na regulamentação aplicável da CVM, sendo possível o pedido de nova avaliação de que trata o art. 4º-A da referida lei; e (b) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações. Não obstante, a saída voluntária do Novo Mercado poderá ocorrer, independentemente da realização de oferta pública de aquisição de ações, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, que deverá ser instalada: (a) em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação; ou (b) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na assembleia geral; e
- qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas, que adquira ou se torne titular, de forma direta ou indireta, por meio de uma única operação ou de diversas operações (inclusive, sem limitação, por meio de qualquer tipo de associação que dê origem a um grupo de Pessoas ou adesão a Grupo de Pessoas pré-existente), de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária sobre ações de emissão da Companhia, que representem, em conjunto, 20% (vinte por cento) ou mais do total das ações de emissão da Companhia (excluídas ações mantidas pela Companhia em tesouraria) ("**Participação Relevante**") deverá (i) imediatamente divulgar tal informação à Companhia, e (ii) realizar uma oferta pública de aquisição de ações da totalidade das ações de emissão da Companhia nos termos previstos no estatuto social ("**OPA por Atingimento de Participação Relevante**").

Nos termos do estatuto social, a obrigação de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica:

- ao atingimento individual de Participação Relevante por pessoa que integre Grupo de Pessoas que já detenha, em conjunto, Participação Relevante;
- ao atingimento de Participação Relevante em decorrência (i) da incorporação de outra sociedade ou de parcelas cindidas de outra sociedade pela Companhia ou (ii) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia;
- caso o atingimento de Participação Relevante na Companhia decorra de realização de oferta pública voluntária de aquisição de ações que tenha tido por objeto todas as ações de emissão da Companhia (inclusive com a finalidade de aquisição do controle da Companhia), desde que o preço pago na referida oferta tenha sido no mínimo equivalente ao que seria pago em uma OPA por Atingimento de Participação Relevante que tivesse se tornado obrigatória ao ofertante no momento em que a oferta voluntária tenha sido anunciada;

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

- (d) ao atingimento de Participação Relevante em decorrência da transferência de ações ou Outros Direitos de Natureza Societária por força de sucessão hereditária de uma Pessoa que já detivesse Participação Relevante ou de transferência, por esta Pessoa, a seus herdeiros legítimos, desde que exclusivamente para fins de planejamento sucessório e devidamente comunicada à Companhia;
- (e) ao caso de atingimento involuntário da Participação Relevante por força de eventos que não dependam nem resultem da prática de quaisquer atos pela Pessoa ou Grupo de Pessoas que venha a atingir a Participação Relevante, além daqueles já descritos, tais como recompra de ações pela Companhia, resgate de ações de emissão da Companhia, desde que, nas hipóteses de atingimento involuntário abarcadas exclusivamente por esse item “e” (não atingindo as demais dispensas previstas), a Pessoa ou Grupo de Pessoas que tenha atingido Participação Relevante de forma involuntária, cumulativa e tempestivamente: (i) comunique à Companhia sua intenção de utilizar a faculdade prevista nesta alínea (d) em até 5 (cinco) dias contados do momento em que se tornar titular da Participação Relevante; e (ii) aliene em bolsa de valores a quantidade de ações representativas do capital social da Companhia que exceda a Participação Relevante no prazo estabelecido pelo Conselho de Administração, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados da data da notificação de que trata o item (i) anterior;
- (f) à subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base no preço justo das ações, na forma estabelecida na legislação societária;
- (g) a aquisições adicionais de ações de emissão da Companhia ou outros direitos de natureza societária sobre ações de emissão da Companhia por determinada Pessoa ou Grupo de Pessoas que, no momento de tal aquisição ou elevação da participação já fosse titular de Participação Relevante;
- (h) aos empréstimos (e respectivas devoluções) de ações de emissão da Companhia realizados para o fim exclusivo de viabilizar o processo de estabilização de preço no âmbito de ofertas públicas de distribuição de ações de emissão da Companhia; e
- (i) caso, no momento da aquisição da Participação Relevante por determinada Pessoa ou Grupo de Pessoas, outra Pessoa ou Grupo de Pessoas já seja titular de mais da metade do capital social da Companhia.

A assembleia geral da Companhia poderá deliberar a dispensa de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante ou alterações em suas características em relação aos termos previstos no estatuto social da Companhia, desde que: (i) a Assembleia Geral seja realizada antes do atingimento da Participação Relevante; e (ii) nela não votem as Pessoas ou Grupo de Pessoas que pretendam atingir Participação Relevante e, ainda, aqueles acionistas que com eles tenham acordo para alienação ou transferência, a qualquer título, de participação.

Além da OPA por Atingimento de Participação Relevante e, adicionalmente às obrigações de divulgação de negociações relevantes previstas na regulamentação, qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas, que venha a deter, direta ou indiretamente, ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou que ultrapasse 15% (quinze por cento) do capital social estará obrigada a divulgar imediatamente, mediante comunicação ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, as mesmas informações exigidas pela regulamentação, sempre que, por meio de qualquer negociação ou operação, de qualquer natureza, passe a deter participação final que corresponda a mais 1% (um por cento) do capital da Companhia ou múltiplos de tal percentual, até o limite de 20% (vinte por cento) (i.e. sempre que tal Pessoa ou Grupo de Pessoas cruzar, para cima ou para baixo, os patamares de 15%, 16%, 17%, 18%, 19% e 20% do capital social da Companhia).

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

O estatuto social da Companhia prevê que Companhia poderá excluir o direito de preferência para os antigos acionistas ou reduzir o prazo de seu exercício na emissão de valores mobiliários cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle.

A Lei das Sociedades por Ações outorga à Assembleia Geral o direito de suspender o exercício de direitos pelo acionista que deixar de cumprir obrigação imposta por lei ou pelo estatuto social da Companhia, cessando tal suspensão imediatamente após o cumprimento de tal obrigação. O estatuto social da Companhia não prevê qualquer hipótese de restrição de exercício de direitos pelos acionistas.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação. A oferta pública inicial de ações da Companhia está sendo requerida junto à CVM e à B3.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações para Distribuição Pública
Data de emissão	23/09/2020
Data de vencimento	23/09/2025
Quantidade (Unidades)	204.000
Valor total (Reais)	204.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados depois de decorridos 90 dias da data de subscrição ou aquisição pelo investidor qualificado, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução da CVM nº 476/2009, e do cumprimento pela Companhia das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução da CVM nº 476/2009, sendo que a negociação das debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, a partir da data de emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total das debêntures. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será o equivalente ao (i) valor nominal unitário das debêntures ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures, conforme o caso, acrescido (ii) da remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate antecipado facultativo total, calculado pro rata temporis desde a data de início da rentabilidade, ou a data de pagamento da remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate antecipado facultativo total, incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, e (iii) de prêmio equivalente a 0,95% ao ano, pro rata temporis, base 252 dias úteis, considerando a quantidade de dias úteis a transcorrer entre a data do efetivo resgate antecipado facultativo total e a data de vencimento das debêntures, incidentes sobre (i) + (ii). Além disso, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado total das debêntures (sendo vedada a oferta de resgate parcial), endereçada a todos os debenturistas, sendo assegurada a todos os debenturistas igualdade de condições para aceitar ou não o resgate das debêntures por eles detidas, de acordo com os termos e condições previstos na escritura de emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Necessidade de prévia aprovação dos titulares com relação a alterações de maior complexidade e que tenham impacto relevante nos títulos.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**Outras características relevantes**

Sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 5,50% ao ano.

O agente fiduciário constituído com relação à referida emissão é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sendo-lhe devidas, pela Companhia, nos termos da escritura de emissão, parcelas anuais de R\$17,5 mil.

Para mais informações a respeito das características das debêntures e de restrições relevantes prevista na respectiva escritura de emissão, veja os itens 10.1(f)(i) e 10.1(f)(iv) deste Formulário de Referência, respectivamente.

Em atenção à Instrução da CVM nº 480/2009, a informação constante do campo "saldo devedor em aberto" acima refere-se a 31 de dezembro de 2019. Nesse sentido, tendo em vista que as debêntures foram emitidas durante o exercício social de 2020, na data de encerramento do exercício social de 2019 tais debêntures não representavam um saldo devedor em aberto. Em 30 de setembro de 2020, as debêntures apresentavam um saldo devedor em aberto de R\$196.411.492,51.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações para Distribuição Pública
Data de emissão	28/09/2020
Data de vencimento	28/09/2025
Quantidade (Unidades)	61.000
Valor total (Reais)	61.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados depois de decorridos 90 dias da data de subscrição ou aquisição pelo investidor qualificado, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução da CVM nº 476/2009, e do cumprimento pela Companhia das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução da CVM nº 476/2009, sendo que a negociação das debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, a partir da data de emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total das debêntures. Por ocasião do resgate antecipado facultativo total, o valor devido pela Companhia será o equivalente ao (i) valor nominal unitário das debêntures ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures, conforme o caso, acrescido (ii) da remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate antecipado facultativo total, calculado pro rata temporis desde a data de início da rentabilidade, ou a data de pagamento da remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate antecipado facultativo total, incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, e (iii) de prêmio equivalente a 0,95% ao ano, pro rata temporis, base 252 dias úteis, considerando a quantidade de dias úteis a transcorrer entre a data do efetivo resgate antecipado facultativo total e a data de vencimento das debêntures, incidentes sobre (i) + (ii). Além disso, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado total das debêntures (sendo vedada a oferta de resgate parcial), endereçada a todos os debenturistas, sendo assegurada a todos os debenturistas igualdade de condições para aceitar ou não o resgate das debêntures por eles detidas, de acordo com os termos e condições a previstos na escritura de emissão.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários**

Necessidade de prévia aprovação dos titulares com relação a alterações de maior complexidade e que tenham impacto relevante nos títulos.

Outras características relevantes

Sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 5,50% ao ano.

O agente fiduciário constituído com relação à referida emissão é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sendo-lhe devidas, pela Companhia, nos termos da escritura de emissão, parcelas anuais de R\$13,5 mil.

Para mais informações a respeito das características das debêntures e de restrições relevantes prevista na respectiva escritura de emissão, veja os itens 10.1(f)(i) e 10.1(f)(iv) deste Formulário de Referência, respectivamente.

Em atenção à Instrução da CVM nº 480/2009, a informação constante do campo "saldo devedor em aberto" acima refere-se a 31 de dezembro de 2019. Nesse sentido, tendo em vista que foram emitidas durante o exercício social de 2020, na data de encerramento do exercício social de 2019 tais debêntures não representavam um saldo devedor em aberto. Em 30 de setembro de 2020, as debêntures representavam um saldo devedor em aberto de R\$43.644.517,04

.....

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	0	6

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

As debêntures da primeira e segunda emissões descritas no item 18.5 acima são admitidas à negociação no Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários da B3.

A oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia está sendo requerida junto à CVM e à B3. Uma vez concedido o registro, as ações ordinárias de emissão da Companhia serão admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da B3.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não tem valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários emitidos no exterior.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Primeira Emissão de Debêntures

Os acionistas em assembleia geral extraordinária, realizada em 11 de setembro de 2020, aprovaram a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação. O valor total de tal emissão foi de R\$204 milhões e foram emitidas 204 mil debêntures com valor nominal unitário de R\$1 mil cada.

Segunda Emissão de Debêntures

Os acionistas em assembleia geral extraordinária, realizada em 25 de setembro de 2020, aprovaram a segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação. O valor total de tal emissão foi de R\$61 milhões e foram emitidas 61 mil debêntures com valor nominal unitário de R\$1 mil cada.

Oferta Pública de Ações

A oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia está sendo requerida junto à CVM e à B3.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

(a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Os recursos obtidos por meio da primeira emissão de debêntures da Companhia foram destinados (i) à quitação de operações da Companhia e/ou de suas controladas; (ii) ao pagamento, pela Companhia e/ou suas controladas do preço da embarcação RSV (*ROV Support Vessel*), bem como do custo de adequação da referida embarcação; e (iii) à recomposição de caixa

Os recursos obtidos por meio da segunda emissão de debêntures da Companhia foram destinados (i) ao alongamento do perfil do passivo da Companhia; e (ii) à recomposição de caixa e capital de giro da Companhia.

(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas quando das referidas distribuições.

(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável, tendo em vista que não houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas quando das referidas distribuições.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Até a data deste Formulário de Referência, não foram realizadas quaisquer ofertas públicas de aquisição pela Companhia relativas às ações de emissão de terceiros.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.12 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 18.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não aprovou planos de recompra de ações de emissão própria no período corrente e nos últimos três exercícios sociais.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria**Exercício social 30/09/2020****Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			

<u>Movimentação</u>	<u>Quantidade (Unidades)</u>	<u>Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)</u>
Quantidade Inicial	0	
Quantidade adquirida	227.800	37,02
Quantidade alienada	60.870	37,02
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	166.930	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

Exercício social 31/12/2019**Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			

<u>Movimentação</u>	<u>Quantidade (Unidades)</u>	<u>Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)</u>
Quantidade Inicial	0	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	0	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

Exercício social 31/12/2018**Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			

<u>Movimentação</u>	<u>Quantidade (Unidades)</u>	<u>Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)</u>
Quantidade Inicial	0	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Quantidade cancelada	0
Quantidade final	0
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%

Exercício social 31/12/2017**Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			

<u>Movimentação</u>	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	0	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	0	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

19.3 - Outras inf. Relev. – recompra / tesouraria

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 19.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação 07/12/2020

Órgão responsável pela aprovação Conselho de Administração

Cargo e/ou função Além da Companhia, (a) Acionistas Controladores, se houver; (b) Administradores; (c) Membros do Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado; (d) Membros de órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária; (e) Todas as pessoas que ocupem cargo de gerência na Companhia, suas Controladas ou Coligadas; (f) Outras pessoas indicadas pelo Diretor de Relações com Investidores, a seu exclusivo critério, que tenham ou possam vir a ter acesso, permanente ou eventual, a Informações Sensíveis ou Informações Privilegiadas em virtude de (i) cargo, função ou posição na Companhia, em Acionista Controlador (se houver), Controladas ou Coligadas, incluindo os respectivos empregados, estagiários e outros colaboradores, ou (ii) relação comercial, profissional ou de confiança com a Companhia, tais como auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição. ("Pessoas Sujeitas às Políticas").

Principais características e locais de consulta

A Política de Negociação tem por objetivos: (i) evitar e coibir a utilização indevida de Informações Privilegiadas; (ii) enunciar as regras e diretrizes a serem adotadas na negociação com Valores Mobiliários pelas Pessoas Sujeitas às Políticas, inclusive no que se refere aos períodos de vedação à negociação e às condições a serem observadas para que negociações de Valores Mobiliários sejam admitidas naqueles períodos; e (iii) dispor sobre certas regras referentes à aquisição de Ações pela própria Companhia, sem prejuízo do dever de observar o disposto na lei e na regulamentação aplicável.

A Política de Divulgação e Negociação de Valores Mobiliários pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180; e (ii) internet: site da Companhia (ri.oceanpact.com), site da CVM (www.cvm.gov.br) e site da B3 (www.b3.com.br).

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização As Pessoas Sujeitas à Política não poderão negociar com Valores Mobiliários, independentemente de determinação do Diretor de Relações com Investidores, nas seguintes hipóteses ("Vedações Ordinárias à Negociação"):

- (a) sempre que estiver pendente de divulgação qualquer Fato Relevante de que tenham conhecimento;
- (b) no período de 15 (quinze) dias que anteceder a divulgação das informações financeiras trimestrais (ITR) e anuais (DFP) e no próprio dia da divulgação, antes que tais informações tornem-se públicas, sendo certo que a contagem do período de 15 (quinze) dias deverá ser feita excluindo-se o dia da efetiva divulgação;
- (c) em caso de (i) oferta pública de distribuição de Valores Mobiliários, até a divulgação de anúncio de encerramento, observadas as exceções previstas na Instrução da CVM nº 400/2003; e (ii) oferta pública de distribuição de Valores Mobiliários com esforços restritos, durante o período de 90 (noventa) dias contados da subscrição ou aquisição de determinados Valores Mobiliários pelo investidor, nos casos em que tal vedação é imposta pela Instrução da CVM nº 476/2009;
- (d) a partir do momento em que tiverem acesso à informação relativa à intenção de realizar incorporação, cisão total ou parcial, transformação ou fusão envolvendo a Companhia; e
- (e) enquanto estiver em curso aquisição ou alienação de Ações pela própria Companhia, suas Controladas, Coligadas ou outras sociedades sob controle comum ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim.

A restrição prevista na alínea (e) acima vigorará apenas nos dias em que a recompra estiver sendo efetivamente executada pela Companhia, desde que: (i) sejam previamente estabelecidos os dias da semana em que a Companhia negociará no mercado; e (ii) o Diretor de Relações com Investidores comunique às Pessoas Sujeitas à Política tais datas e instrua as Corretoras Credenciadas sobre os dias em que vigorará a restrição.

Na aprovação e na execução de programas de recompras de ações, a Companhia estabelecerá mecanismos claros e objetivos para impedir que negócios por ela realizados em mercados organizados produzam efeitos atípicos sobre preço, volume ou liquidez, que possam ser aproveitados pelas Pessoas Sujeitas à Política em suas negociações com demais participantes do mercado.

Sem prejuízo das Vedações Ordinárias à Negociação, o Diretor de Relações com Investidores poderá estabelecer outros períodos de vedação à negociação com Valores Mobiliários ("Vedações Extraordinárias à Negociação"), aplicáveis às Pessoas Sujeitas à Política ou a parte delas. O Diretor de Relações com Investidores comunicará, por meio eletrônico, a existência de Vedações Ordinárias e Vedações Extraordinárias à Negociação, sendo certo que na hipótese de Vedações Extraordinárias à Negociação, deverá comunicar de imediato às Pessoas Sujeitas à Política ou àquelas submetidas à vedação, o período em que estarão proibidas de negociar Valores Mobiliários, sem que seja necessário explicitar as razões da vedação.

20.2 - Outras Informações Relevantes

20.2 - Outras informações relevantes

A Companhia esclarece que não possui plano de investimento nos termos do artigo 15-A da Instrução da CVM nº 358/2002.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

As normas, regimentos e procedimentos internos relativos à divulgação de informações que a Companhia adota estão descritos na sua Política de Divulgação e Negociação, conforme disposta no item 21.2 deste Formulário de Referência.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Instrução CVM 358**”) disciplina as regras a respeito da divulgação e do uso de informações sobre os atos ou fatos relevantes, inclusive, mas não se limitando, ao que se refere à divulgação de informações relativas à negociação e à aquisição de títulos emitidos pelas companhias de capital aberto.

Tais regras, na data de apresentação deste Formulário de Referência:

- estabelecem o conceito de ato ou fato relevante que origina a obrigatoriedade de divulgação ao mercado. Enquadram-se no conceito de ato ou fato relevante as decisões tomadas pelos acionistas controladores, deliberações de assembleia geral de acionistas ou dos órgãos de administração da companhia, ou quaisquer outros atos ou fatos políticos, administrativos, técnicos, negociais, financeiros ou econômicos relacionados aos negócios da companhia que possam influenciar de modo ponderável (i) na cotação de suas ações ou quaisquer valores mobiliários de sua emissão ou a eles referenciados; (ii) na decisão dos investidores de negociarem e/ou manterem tais valores mobiliários; (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes aos valores mobiliários;
- especificam atos ou fatos que são considerados relevantes, tais como a celebração de contratos prevendo a transferência de controle da companhia, a entrada ou retirada de acionistas que mantenham com a companhia qualquer contrato ou colaboração operacional, administrativa, financeira ou tecnológica, a alteração de qualquer acordo de acionistas em que a Companhia seja parte, bem como a ocorrência de qualquer reestruturação societária realizada entre as sociedades relacionadas à companhia em questão;
- obrigam a companhia aberta e seu Diretor de Relações com Investidores a enviar atos ou fatos relevantes à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores e à B3 (Sistema IPE), bem como divulgar ao mercado em geral, por meio de, no mínimo, um dos seguintes canais de comunicação (i) jornais de grande circulação geralmente utilizados pela referida companhia; ou (ii) de pelo menos 1 (um) portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade;
- exigem que o adquirente do controle de uma companhia de capital aberto divulgue um fato relevante, inclusive sua intenção, ou não, de promover o cancelamento do registro da companhia como companhia aberta, no prazo de um ano;
- exigem que os administradores e os membros do conselho fiscal (ou de qualquer órgão técnico ou consultivo) de uma companhia de capital aberto informem a tal companhia o número, tipo e forma de negociação das ações emitidas pela referida companhia, suas controladas e suas sociedades controladoras, detidas por referidas pessoas, bem como detidas por seus cônjuges, companheiros e dependentes, informando ainda quaisquer mudanças em referidas posições acionárias, informação esta que será transmitida à CVM e à B3 pelo Diretor de Relação com Investidores da companhia aberta;
- estabelecem que, se qualquer acionista controlador, direto ou indireto, ou qualquer acionista elegendo membros do conselho de administração ou do conselho fiscal de uma companhia de capital aberto, bem como qualquer outra pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas naturais ou jurídicas, agindo em conjunto ou representando o mesmo interesse, realize negócio ou conjunto de negócios por consequência do qual sua participação direta ou indireta ultrapasse, para cima ou para baixo, os patamares de 5%, 10%, 15%, e assim sucessivamente, de espécie ou classe de ações representativas do capital social da Companhia, referida pessoa deverá divulgar as informações relacionadas com a referida aquisição ou alienação; e

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

- proíbem a negociação de valores mobiliários com base em informações privilegiadas.

Em observância às normas da CVM e da B3, notadamente as disposições da Instrução CVM 358, em 7 de dezembro de 2020, foi aprovada em reunião do Conselho de Administração, a Política de Divulgação de Informações Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia” (“**Política**”), cujas regras devem ser observadas por (i) acionistas controladores, se houver; (ii) administradores; (iii) membros do Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado; (iv) membros de órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária; (v) todas as pessoas que ocupem cargo de gerência na Companhia, suas Controladas ou Coligadas; e (vi) outras pessoas indicadas pelo Diretor de Relações com Investidores, a seu exclusivo critério, que tenham ou possam vir a ter acesso permanente ou eventual a Informações Sensíveis ou Informações Privilegiadas, conforme termos definidos na Política, em virtude de (i) cargo, função ou posição na Companhia, em Acionista Controlador (se houver), Controladas ou Coligadas, incluindo os respectivos empregados, estagiários e outros colaboradores; ou (ii) relação comercial, profissional ou de confiança com a Companhia, tais como auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição (“**Pessoas Sujeitas à Política**”).

A Política visa a: (i) disciplinar a divulgação ao mercado de informações que, por sua natureza e características, devam ser classificadas como Fato Relevante, estabelecendo as regras e diretrizes a serem observadas no que se refere à divulgação de tais informações e ao sigilo sobre elas, enquanto não divulgadas; (ii) estabelecer as normas gerais e de conduta que serão utilizadas pela Companhia para classificar informações como Fatos Relevantes e divulgá-las, conferindo, em benefício dos investidores e do mercado em geral, previsibilidade às condutas que serão adotadas pela Companhia; (iii) evitar e coibir a disseminação seletiva de informações sobre Fatos Relevantes e informações privilegiadas; e (iv) buscar assegurar aos investidores e ao mercado em geral o oportuno acesso às informações necessárias para suas decisões de investimento, contribuindo para a melhor simetria possível na disseminação de informações sobre a Companhia.

Para alcançar tais objetivos, a Política estabelece que cabe ao Diretor de Relação com Investidores da Companhia: (i) cumprir os deveres a ele impostos pela Política e pela regulamentação aplicável; (ii) monitorar o cumprimento da Política pelas Pessoas Sujeitas às Políticas; (iii) prestar todos os esclarecimentos adicionais, quando assim solicitados, pelas autoridades competentes ou por quaisquer bolsas de valores relativos a Fato Relevante; (iv) na hipótese do item anterior, ou se verificada a ocorrência de oscilações atípicas na cotação ou no volume de negociação dos valores mobiliários, inquirir as pessoas com potencial acesso a informações privilegiadas, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento acerca de informações que devam ser divulgadas ao mercado; (v) efetuar, por meio eletrônico, as comunicações da existência de vedações ordinárias e extraordinárias à negociação; (vi) acompanhar as informações recebidas das Corretoras Credenciadas quanto às negociações por Pessoas Sujeitas à Política; (vii) enviar à CVM e às bolsas de valores informações acerca de comunicação de titularidade e negociação e comunicação de negociação relevante que tenha recebido, nos termos da Política e da regulamentação aplicável; e (viii) instruir as corretoras credenciadas, por escrito, a não registrarem operações das Pessoas Sujeitas à Política, nos períodos de vedação ordinária à negociação; e (ix) apresentar relatório semestral ao Conselho de Administração da Companhia para que este possa verificar a aderência das negociações realizadas pelos beneficiários dos planos individuais de investimento por eles formalizados.

Caberá ao Diretor de Relações com Investidores zelar para que os fatos relevantes sejam divulgados na forma prevista na lei, na regulamentação aplicável e na Política, de forma clara e precisa, em linguagem acessível ao público investidor, bem como zelar pela sua ampla e imediata disseminação simultânea em todos os mercados em que os valores mobiliários da Companhia sejam negociados.

De acordo com a regulamentação da CVM aplicável e a Política, é considerada um “Fato Relevante” qualquer decisão de eventual acionista controlador, deliberações de assembleia geral de acionistas ou de órgão de administração da Companhia, ou quaisquer outros atos ou fatos de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável: (a) na cotação de Valores Mobiliários; (b) na

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários; ou (c) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários. São exemplos de ato ou fato potencialmente relevante, dentre outros, aqueles discriminados no artigo 2º da Instrução CVM 358.

As Pessoas Sujeitas à Política que venham a ter acesso às informações privilegiadas ou informações sensíveis, conforme definido na Política, devem guardar sigilo acerca de tais informações enquanto não forem divulgadas pela Companhia, devendo zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam.

Quando se tratar de informações privilegiadas ou informações sensíveis, as Pessoas Sujeitas à Política devem obrigatoriamente, nos termos da Política:

- não discutir tais informações em lugares públicos ou na presença de terceiros, inclusive familiares ou outros conhecidos;
- manter todos os memorandos, correspondências e outros documentos que contenham tais informações em local seguro e reservado; e
- não fornecer para terceiros seu login e senha de acesso ao computador profissional ou à rede da Companhia.

As Pessoas Sujeitas à Política devem observar os seguintes procedimentos de conduta para a comunicação com terceiros:

- direcionar qualquer contato externo feito por áreas de pesquisa ou de venda de ações de bancos e investidores de modo geral para o Diretor de Relações com Investidores, ou para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia;
- não conceder entrevistas ou fazer qualquer pronunciamento à imprensa sem a orientação e recomendação expressa de um diretor estatutário;
- direcionar qualquer contato de jornalista para a área de Assessoria de Imprensa da Companhia, que deverá sempre consultar o Diretor de Relações com Investidores;
- antes de participar de eventos externos como representante da Companhia, consultar o Diretor específico de sua área e o Diretor de Relações com Investidores, ou o Departamento de Relações com Investidores, para contemplar em seu discurso apenas informações públicas; e
- caso um terceiro comente ou questione sobre alguma Informação Privilegiada ou Informação Sensível, informar imediatamente tal fato ao seu superior imediato e ao Diretor de Relações com Investidores.

De acordo com a Política, o relacionamento da Companhia com os investidores e com os formadores de opinião no mercado de valores mobiliários ocorrerá exclusivamente por meio do Diretor Presidente, do Diretor de Relações com Investidores e do Departamento de Relações com Investidores ou por outros administradores ou funcionários por eles indicados.

Em situações excepcionais, a divulgação de Fatos Relevantes poderá ser adiada, caso ponha em risco interesse legítimo da Companhia, suas controladas ou coligadas. Caso, porém, a informação sobre o ato ou fato relevante não divulgado escape ao controle, ou haja uma oscilação atípica na cotação ou volume de negociação dos valores mobiliários, o ato ou fato relevante deverá ser divulgado ao mercado pelo Diretor de Relações com Investidores, nos termos da Política, cabendo, ao Acionista Controlador (se houver) e aos Administradores envolvidos na decisão de manutenção de sigilo o dever de diligenciar para que a divulgação ocorra, sem prejuízo de que o Fato Relevante seja imediatamente comunicado por estes à CVM na hipótese de omissão do Diretor de Relações com Investidores.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Os administradores da Companhia são obrigados a comunicar à Companhia, à CVM e à entidade de mercado nos quais os valores mobiliários emitidos pela Companhia sejam admitidos à negociação, a quantidade, as características e a forma de aquisição dos valores mobiliários de emissão da Companhia e de sociedades controladas ou controladoras, desde que companhias abertas, de que sejam titulares. Devem, ainda, comunicar os valores mobiliários emitidos por essas companhias que pertençam (i) ao cônjuge do qual não estejam separados judicialmente; (ii) ao companheiro; (iii) a qualquer dependente incluído na declaração anual de imposto sobre a renda; e (iv) a sociedades controladas direta ou indiretamente. A comunicação a ser apresentada por eventual Acionista Controlador (se houver) deverá abranger as informações referentes às pessoas a ele vinculadas.

A Política pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Glória, nº 122, 10º e 11º andares, salas 801, 802, 901 e 902, CEP 20241-180; e (ii) internet: site da Companhia (ri.oceanpact.com), site da CVM (www.cvm.gov.br) e site da B3 (www.b3.com.br).

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O administrador responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações da Companhia é o Diretor de Relações com Investidores.

21.4 - Outras Informações Relevantes

21.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 21.